**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Grupo de Trabalho de Pós-outorga
Subgrupo Legal de Pós-Outorga

Ministério das Comunicações - SCE
208

# LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão exclusivamente educativos.**

| | | |
|---|---|---|
| **Processo nº:** 53000.019372/2010-56 | | |
| **Entidade requerente: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO** | | |
| **Localidade:** PARÁ DE MINAS | **UF**: MG | **Serviço:** FM |
| **Período: 15/10/2011 A 15/10/2021** | | |

| REQUISITOS | SIM | NÃO | Não se aplica | FL (s). |
|---|---|---|---|---|
| **Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Capítulo III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 (DOU de 11 de julho de 2012 – Seção I), a interessada apresentou, em conformidade com o Anexo III :** | | | | |
| 1 – requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada? | X | | | 144 |
| 2 – declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga? | | X | | |
| 3 – declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada? | | X | | |
| 4 – certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)? | X | | | 2007-198<br>2008-196<br>2009- 193/194<br>2010-191<br>2011-188/198 |
| 5 - certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)? | X | | | 2007-199<br>2008-197<br>2009-195<br>2010-192<br>2011-190 |
| 6 – comprovante de regularidade com o FISTEL ? | X | | | 205 |
| 7 - prova de regularidade relativa ao INSS? | X | | | 64 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS? | X | | | | 65 |
| 9 - certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal? | X | | | | 68 |
| 10 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada? | X | | | | 67 |
| 11 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada? | X | | | | 66 |
| 12 - instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado? | X | | | | 200 A 202 |
| 13 - certidão de distribuição cível e criminal de todos os sócios e administradores? (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014). | | X | | | |
| 14 - Certidão emitida pela Junta Comercial (ou Órgão de registro equivalente), ATUALIZADA, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade? (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014). | | X | | | |

**CONCLUSÃO**

A documentação apresentada pela entidade requerente **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

| **Observações:** |
|---|
| 1. Ressalte-se que de acordo com as novas orientações da Conjur, deverão ser exigidos os documentos descritos nos itens 13 e 14 desta Lista.<br><br>2. Representante (s) Legal (is): SIM (SIACCO - anexo)<br><br>2. Existência de penalidades (cassação): NÃO (Conforme Pasta jurídica)<br><br>3. Limites do Decreto – Lei nº 236/67: Os limites estão sendo respeitados (SIACCO - anexo)<br><br>4. Existência de processo de transferência Direta: NÃO |

| **Pré-análise:** | **RUBRICA** | **DATA** |
|---|---|---|
| THAISA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA<br>Analista | | 24/07/2014 |
| **Análise final:** | **RUBRICA** | **DATA** |
| REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS<br>Chefe de Serviço | | |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Ministério das Comunicações SCE 209 R

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

# TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.019372/2010-56**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 24 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Freire Diogo de Oliveira**, **Analista Tec Administrativo**, em 24/07/2014, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0055198** e o código CRC **68742688**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**TERMO DE CADASTRO DE**
**INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 18 de setembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Helena de Farias Furlanetto**, **Tecnico de Nivel**, em 18/09/2014, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0144987** e o código CRC **02BCF4C9**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» **Outorga** | menu ajuda

# Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

**UF: MG** **Município: Pará de Minas**

| Entidade | Município | Data Outorga | Validade |
|---|---|---|---|
| FUNDACAO PADRE LIBERIO | Pará de Minas | 15/10/2001 | 15/10/2011 |
| RADIO ESPACIAL LTDA | Pará de Minas | 28/01/1980 | 28/01/1990 |

**Usuário: -** **Data: 24/07/2014** **Hora: 15:40:26**

**Registro 1 até 2 de 2 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ

**CNPJ:** 01.539.544/0001-99

| FUNDACAO PADRE LIBERIO | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| MARIA GORETH CARNEIRO NOGUEIRA | 729.183.576-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | 312.419.136-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** anatel\thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 24/07/2014 **Hora:** 15:40:50

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos



## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF

**CPF:** 054.173.386-99

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** anatel\thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 24/07/2014 **Hora:** 15:41:19

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 729.183.576-34

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARIA GORETH CARNEIRO NOGUEIRA | 729.183.576-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** anatel\thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 24/07/2014 **Hora:** 15:41:27

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 036.044.066-50

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** anatel\thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 24/07/2014 **Hora:** 15:41:39

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 312.419.136-68

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | 312.419.136-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** anatel\thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 24/07/2014 **Hora:** 15:41:34

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

**NOTA TÉCNICA Nº 5287/2014/SEI-MC**

Processo n.: 53000.019372/2010-56

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência I.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDACAO PADRE LIBERIO, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, exclusivamente educativa, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 15/10/2011 a 15/10/2021.

**ANÁLISE**

2. Preliminarmente, cumpre informar que a Portaria n. 329, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2012, definiu novos procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de concessões, permissões e autorizações dos serviços de radiodifusão.

3. De acordo com o § 4º do art. 4º do Capítulo I e o art. 5º do Capítulo III daquela Portaria, o Ministério das Comunicações deve instruir os pedidos e analisar a regularidade da documentação apresentada pela requerente, em consonância com o que dispõem os Anexos I, II e III. Além disso, o parágrafo único do art. 5º também prevê que, caso sejam constatadas omissões ou irregularidades passíveis de correção, a interessada deve ser notificada para regularizar o pedido.

4. Com efeito, em observância aos comandos normativos relatados nos parágrafos 2 e 3 e às normas vigentes sobre o assunto, procedemos à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos (fl. 208), concluindo que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas**:

- declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;
- declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;
- certidão de distribuição cível e criminal de todos os sócios e administradores (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014).
- Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), ATUALIZADA, a fim de confirmar o quadro diretivo da entidade (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014).

**CONCLUSÃO**

5. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos, sob pena de INDEFERIMENTO do pleito, com a consequente declaração de PEREMPÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Freire Diogo de Oliveira**, **Analista Tec Administrativo**, em 21/08/2014, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 21/08/2014, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador de Análise de Atos Societários**, em 22/08/2014, às 17:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 25/08/2014, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0055214** e o código CRC **3790329C**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Oficio nº 4968/2014/SEI-MC

**Brasília, 21 de agosto de 2014.**

Ao Senhor Representante Legal da FUNDACAO PADRE LIBERIO

Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
Pará de Minas/MG
CEP: 35.661-000

Assunto: Renovação de Outorga. Exigência. **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Em referência ao pedido de Renovação de Outorga apresentado por essa Entidade, encaminho cópia da Nota Técnica Nº 5287/2014/SEI-MC , com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo, ou o atendimento parcial à exigência implicará em indeferimento do pedido com consequente abertura de Processo Administrativo com vistas à declaração de **PEREMPÇÃO**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 25/08/2014, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0055228** e o código CRC **382C7ED9**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF: 4968/2014/SEI-MC/DEOC/GTCO
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 372 – SALA 02
CEP: 35.661-000 PARÁ DE MINAS/MG
PROC:. 53000.019372/2010
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
JG 09077701 1 BR

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

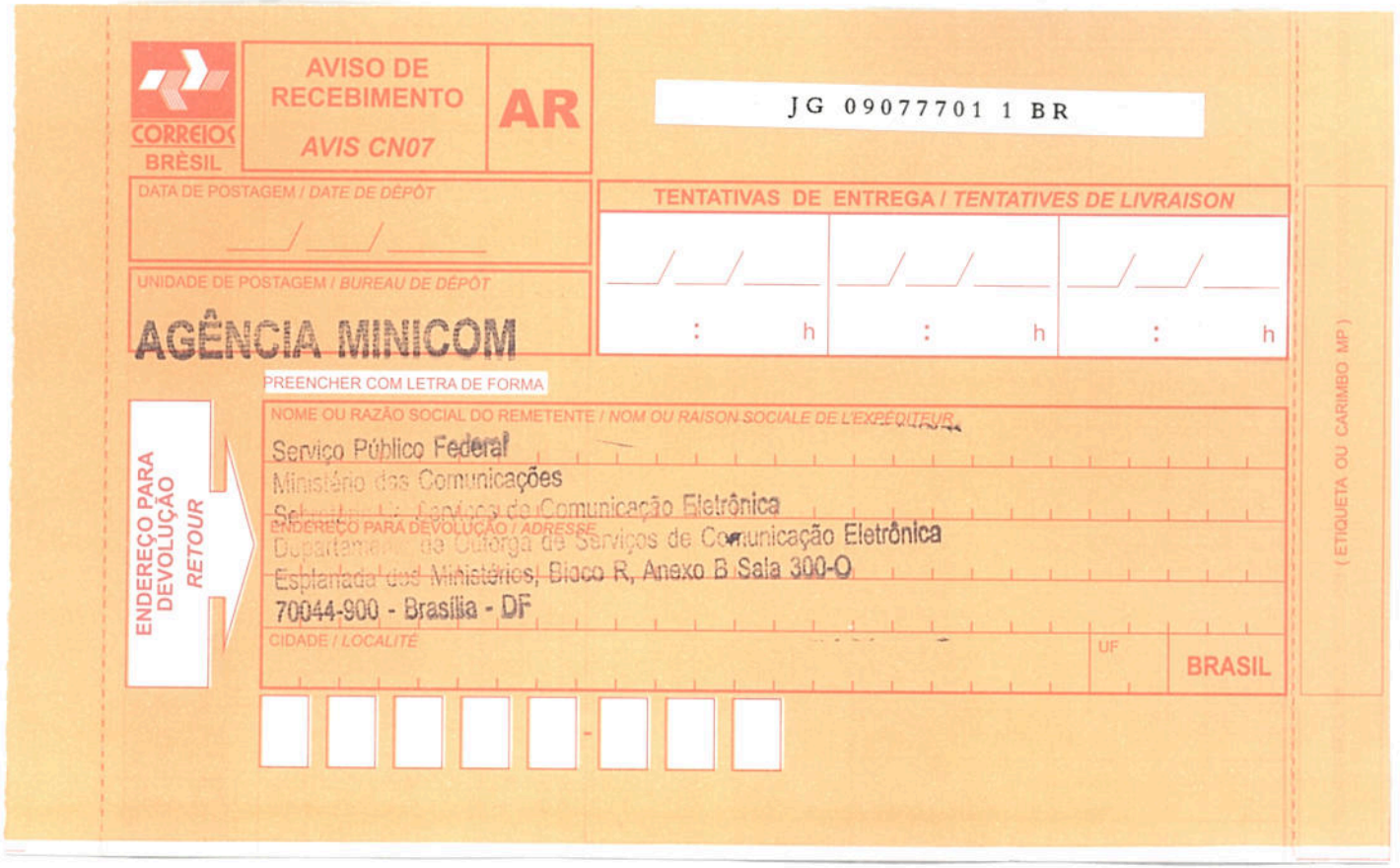

CORREIOS
BRÊSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
*AVIS CN07*

**AR**

JG 09077701 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

# AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 4968/2014/SEI-MC/DEOC/GTCO
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO
AV. PRESIDENTE VARGAS, N° 372 – SALA 02
CEP: 35.661-000 PARÁ DE MINAS/MG
PROC:. 53000.019372/2010
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

a Margarete Nogueira Reis

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

08/09/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

ECT-DD-PARÁ DE MINAS
08 SET 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ALEX FRANCO M. DE OLIVEIRA
Mat.: 8.416.758-0

EN... A DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524... https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0 114 x 186 mm

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

CORREIOS
BRÈSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO**
*AVIS CN07*

**AR**

JG 09077701 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

**AGÊNCIA MINICOM**

Ministério das Comunicações

**TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON***

/ / : h | / / : h | / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
*RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | **BRASIL**

- - - - - - - -

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL Agência de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

# Consulta Geral - FM

## Identificação do Canal PB

**UF:** MG
**Município:** Pará de Minas
**Freqüência:** 101,7 MHz
**Classe:** B2
**Canal:** 269 E

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 2 - Ato de Uso RF e/ou Instalação emitido

## Dados da Entidade

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Nome Fantasia:**
**Nº Estação:** 323740901
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 50004636090
**CNPJ:** 01.539.544/0001-99
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:**

## Dados do Plano Básico

### Ocupante do Canal

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Fase:** 2 - Ato de Uso RF e/ou Instalação emitido

**Nº Fistel:** 50004636090

### Coordenadas Geográficas do Município

**Município:**
**Latitude:** **Longitude:** **Raio:**

### Coordenadas Geográficas

**Latitude:** ° ' " Sul
**Longitude:** ° ' "
**Local Específico:**
**Coordenada pré-fixada?:** Não

### Características

**Canal:** 269
**Classe:**
**Freqüência:** 101,7
**Canal Educativo?:**

### Limitações

**Limitações:** Sim Não

### Potência Determinada

**Não possui Potência Determinada.**

### Histórico / Observações

**Histórico:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 Digitados: 33

**Observação:**

Máximo: 250 Digitados: 0

## Da[illegible]utorga

### Dad[illegible]idade

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CNPJ:** Pesquisar

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

## Endereço Sede

**País:** Brasil
**Cep:** 35661000 **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
**Número:** 372 **Complemento:** - SALA 02 **Bairro:** CENTRO **UF:** MG
**Município:** Pará de Minas **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** 37 32321588 **Fax:**

## Endereço de Correspondência

**País:** Brasil
**Cep:** 35661000 **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
**Número:** 372 **Complemento:** - SALA 02 - CENTRO **Bairro:** VILA RAQUEL **UF:** MG
**Município:** Pará de Minas **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

## Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

## Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** **Data Publicação Contrato/Convênio:**
**SCRAD Técnico:**
**Data Limite Instalação:** **Número do Processo:**
**Fistel:** 50004636090

## Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | | Razão | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | - Selecione - | | | | 21/01/2000 | Outorga | Jur. |
| | - Selecione - | | | | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jur. |
| | - Selecione - | | | | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Jur. |
| | - Selecione - | | | | 01/07/2009 | Multa | Jur. |
| | - Selecione - | | | | 04/08/2009 | Multa | Jur. |
| | - Selecione - | | | | 23/08/2013 | Autoriza o Uso de Radiofreqüência | Jur. |

## Característica da Estação Instalada

## Dados do Licenciamento

### Dados da Estação

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO - CNPJ/CPF(01.539.544/0001-99) **Situação:** Entidade não possui débitos
**Município/UF:** PARÁ DE MINAS/MG **Canal PB:** 269
**Indicativo:** ZYT559 **Classe PB:** B2

### Características de Operação

**Classe:**
**Canal:**

| Dia Início | Dia Fim | Hora Início | Hora Fim | X |
|---|---|---|---|---|
| Domingo | Domingo | | | |

Tela Inicial Imprimir

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST**

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada**
**Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos**

Processo nº 53000.019372/2010-56

Interessado: Fundação Padre Libério

Localidade: Pará de Minas/MG

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Tecnologia Digital? ( ) Sim (x) Não

Canal: 269 E

Período: 15/10/2011 a 15/10/2021

| REQUISITOS | SIM | NÃO | Não se Aplica | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|---|---|---|
| **Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Capítulo III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 (DOU de 11 de julho de 2012 – Seção I), a interessada apresentou, em conformidade com o Anexo III:** | | | | |
| a) requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada? | x | | | 144 |
| b) declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga? | x | | | 03/04 - Processo nº 53900.019442/2014-56 |
| c) declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada? | x | | | 05 - Processo nº 53900.019442/2014-56 |
| d) certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)? | x | | | 188/198 |
| e) certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)? | x | | | 190; 192; 195; 197; 199 |
| f) comprovante de regularidade com o FISTEL? | x | | | 205 |
| g) prova de regularidade relativa ao INSS? | x | | | 64 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| h) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS? | x | | | 65 |
| i) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal? | x | | | 68 |
| j) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada? | x | | | 67 |
| k) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada? | x | | | 66 |
| l) instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado? | x | | | 200/202 |
| m) ata de assembleia registrada na repartição competente, a fim de confirmar o quadro diretivo da entidade? | x | | | 35/36 - Processo nº 53900.019442/2014-56 |
| n) certidão de distribuição cível e criminal de todos os administradores? | x | | | 06/29 - Processo nº 53900.019442/2014-56 |

**DOCUMENTOS PARA CONTRATO**

| REQUISITOS | SIM | NÃO | Não se Aplica | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|---|---|---|
| a) original ou cópia autenticada da certidão de inteiro teor do estatuto social da entidade, atualizada até a última alteração registrada, emitida pelo respectivo Cartório de Pessoas Jurídicas (que consiste na cópia reprográfica de todos os atos arquivados naquele órgão pela citada fundação, com a devida certificação de cada um deles e com a confirmação aposta na última folha de que se trata do "último ato registrado")? | | x | | |
| b) ato de Aprovação do Ministério Público, relativo(s) à(s) alteração(ões) estatutária(s) que estejam sujeitas a anuência prévia do referido Órgão? | | x | | |
| c) ata da Eleição da atual diretoria da entidade? | x | | | 35/36 - Processo nº 53900.019442/2014-56 Válida até 30/04/2015 |
| d) cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso), além dos demais diretores que compõem o conselho diretor da fundação (indicar o diretor que irá assinar)? | | x | | |
| e) original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso? | | x | | |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| f) endereço completo, com telefone/fax, para emissão de correspondência? | | x | | |
| g) comprovante definitivo do CNPJ da entidade? | | x | | |

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim (x) Não

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 09/09/2015, às 21:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 15/09/2015, às 11:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros**, **Técnico de Nível Superior**, em 15/09/2015, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0448394** e o código CRC **5BF9CDCE**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

**NOTA TÉCNICA Nº 7137/2015/SEI-MC**

Referência: **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Assunto: **Renovação de Outorga - Exigência Solicitação de documentação com vistas à assinatura de contrato.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. 1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, exclusivamente educativa, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 15/10/2011 a 15/10/2021.

**ANÁLISE**

2. Preliminarmente, cumpre informar que o requerimento de que trata o parágrafo 1 fora analisado nos termos da Nota Técnica nº 5287/2014/SEI-MC (0055214) que concluiu pelo envio do Ofício nº 4968/2014/SEI-MC à Entidade, com vistas à completa instrução processual, o qual restou cumprido por meio do protocolo nº 53900.019442/2014-56, com apresentação da documentação exigida.

3. Assim, de acordo com a Lista de Verificação de Documentos (0448394), constata-se a regular instrução do feito.

4. Registra-se que a instrução dos autos foi promovida com base no Decreto nº 88.066/83 c/c a Portaria nº 329 de 04/07/2012, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de serviços de radiodifusão, e na Nota nº 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, aprovada com ressalvas, por meio do Despacho nº 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AC da lavra do Consultor Jurídico desta Pasta.

5. Neste sentido, é de se verificar que os requisitos exigidos por Lei e apontados no Despacho acima mencionado, encontram-se devidamente cumpridos, a saber:

5.1. Em relação ao primeiro grupo de condições apresentado no item 6 do Despacho nº 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU: *"(...)cumprir as obrigações legais e regulamentares, o que pode ser interpretado como ausência de infrações à lei, decretos e portarias vigentes, que impliquem em cassação(...)"*. De acordo com pesquisa realizada no dia 17/03/2015 ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (0449463), verificou-se a ausência de penalidades de cassação aplicadas pelo Ministério das Comunicações. Assim, por presunção, inexistindo tais penalidades, não há que obste o preenchimento deste requisito.

5.2. Em relação ao segundo grupo de condições apresentado no item 7 do Despacho nº 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU: *"(...) manter idoneidade técnica, financeira e moral(...)"*:

> a. Neste aspecto, em relação à idoneidade financeira e moral, extrai-se do mencionado Despacho que esta estaria demonstrada com a apresentação das certidões negativas da Fazenda Pública, Previdência Social e Contribuições sindicais, entre outros. Extrai-se dos autos que todas as certidões apresentadas são negativas ou possuem força de negativas, o que presume o preenchimento da mencionada condição.
>
> b. A idoneidade moral, na mesma linha, se mostra mantida, vez que não há nos autos qualquer demonstração de existência de condenação transitada em julgada por crimes que impeçam os sócios, ou a própria entidade, de contratar com o Poder Público, nem há acumulo de infrações administrativas que resultem na necessidade de aplicação da penalidade de cassação à entidade.
>
> c. Por fim, em relação à idoneidade técnica, considerando o teor do Despacho em apreço, mormente no que toca a seu item 25, é de se verificar que, conforme consulta realizada ao SRD (0449463), também não há penalidades aplicadas em PADOS, pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, o que, em primeira análise, determina a manutenção da idoneidade técnica da entidade.
>
> d. Ressalta-se, por oportuno, que, conforme Despacho nº 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU, compete à ANATEL a verificação final quanto ao atendimento a este requisito, o que deverá ser feito por ocasião da renovação da autorização para uso da radiofrequência, que também deverá ser solicitada, após a renovação da permissão ora em análise.

6. Ademais, superada a demonstração de preenchimento dos requisitos constantes da Nota e Despacho mencionados no item 4, é importante informar que os quadros societário e diretivo da entidade encontram-se regulares, pois coadunam com os conhecidos/aprovados por esta Pasta, bem como os limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, estão sendo respeitados, conforme se extrai da consulta realizada ao SIACCO (0055212) em 24/07/2014.

Assim, preenchidos todos os requisitos, se entende possível a remessa dos autos à Conjur para verificação da regularidade e serem submetidos ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, a quem compete a decisão sobre o pedido, em se tratando de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

renovação das permissões de serviços de radiodifusão sonora, nos termos do § 2º do art. 113 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

8. Ademais, conforme Parecer Jurídico nº 0696/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC-CGU/AGU em processo análogo, Consultoria Jurídica deste Ministério opinou pela elaboração do convênio/instrumento contratual referido no art. 31 do Decreto nº 52.795/63 para os processos de Renovação de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. Destarte, em face da necessidade de uniformização de procedimentos e do princípio de isonomia, o mesmo será adotado para todos os casos similares.

9. Para tanto, deve a interessada apresentar os documentos abaixo relacionados:

a. Original ou cópia autenticada da certidão de inteiro teor do estatuto social da entidade, atualizada até a última alteração registrada, emitida pelo respectivo Cartório de Pessoas Jurídicas (que consiste na cópia reprográfica de todos os atos arquivados naquele órgão pela citada fundação, com a devida certificação de cada um deles e com a confirmação aposta na última folha de que se trata do "último ato registrado");

b. Ato de Aprovação do Ministério Público, relativo(s) à(s) alteração(ões) estatutária(s) que estejam sujeitas a anuência prévia do referido Órgão;

c. Ata da Eleição atualizada da entidade, se houver;

d. Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso), além dos demais diretores que compõem o conselho diretor da fundação (indicar o diretor que irá assinar);

e. Original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso;

f. Endereço completo, com telefone/fax, para emissão de correspondência; e

g. Comprovante definitivo do CNPJ da entidade.

**CONCLUSÃO**

10. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, comprovado pelo Aviso de Recebimento dos Correios, apresente os referidos documentos, sob pena de indeferimento do pleito, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 09/09/2015, às 21:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 15/09/2015, às 11:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros**, **Técnico de Nível Superior**, em 15/09/2015, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0449447** e o código CRC **610CF6EA**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Oficio nº 10379/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
representante legal da **FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO**
Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
35661-000 / Pará de Minas – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7137/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link http://www.mc.gov.br/sei/cadsei.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 09/09/2015, às 21:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0449599** e o código CRC **7665D100**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

# AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

**SIGNATÁRIO**: SEI-MC 01/10/2015
**ÁREA DE ANÁLISE**: SLEDU /GTED/DEAA/SCE-MC
**Nº DO OFÍCIO 10379** de 09/09/2015 -SEI-MC -SEI-MC
**Nº DO PROCESSO: 53000.019372/2010-56**
**DESTINATÁRIO**: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO
**ENDEREÇO**: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 372 – SALA 02
**CEP**: 35.661-000 – PARÁ DE MINAS / MG
**INFO**. RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ENDEREÇO / A

CEP / *CODE POS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

*NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Sílvia Faria

DATA DE RECEBIMENTO
*DATE DE LIVRATION*
13 10 15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

CDD - PARÁ DE MINAS
13 OUT 2015
MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

24191422

EN RA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16

141 x 186 mm

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

CORREIOS
BRÉSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AVIS CN07**

**AR**

JO 22671329 5 BR

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPOT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DEPOT*

**TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON***

| | | |
|---|---|---|
| __/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
*RETOUR*

ENDEREÇO PARA DEV

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Subgrupo de Documentação e Educativa - SDEDU
Esplanada dos Ministérios Bloco ´´R`` Ed. Anexo
Ala Oeste sala 315
CEP: 70.044-900 – Brasília - DF

BRASIL
AC Ministério das Comunicações
10098

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST**

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada**
**Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos**

Processo nº 53000.019372/2010-56

Interessado: Fundação Padre Libério

CNPJ: 01.539.544/0001-99

Localidade: Pará de Minas/MG

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Tecnologia Digital? ( ) Sim (x) Não

Canal: 269 E

Período: 15/10/2011 a 15/10/2021

Pedido apresentado até 03 meses antes do vencimento da outorga? SIM

| REQUISITOS | SIM | NÃO | Não se Aplica | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|---|---|---|
| **Em cumprimento ao disposto nos artigos 33 a 37 do Capítulo VI da Portaria nº 4335, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), a interessada apresentou em conformidade com o Anexo VI:** | | | | |
| a) requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, contendo as declarações nos moldes do anexo VI?<br><br>*a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;*<br><br>*b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;*<br><br>*c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;*<br><br>*d) os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa.*<br><br>*e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.* | | x | | Faltam as declarações dos itens "a", "d" e "e"<br>144<br>03/04 - Processo nº 53900.019442/2014-56 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas devidamente aprovado pelo Ministério Público? | x | | | Petição 804422<br>Petição 804423<br>Petição 804424<br>Petição 804426<br>Petição 804433<br>Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| c) ata de eleição da diretoria em exercício registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas? | x | | | Petição 804429 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| d) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de **todos** dirigentes da entidade? | x | | | Petição 804434<br>Petição 804435<br>Petição 804436<br>Petição 804437<br>Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| e) instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado? | x | | | 200/202 |
| f) contrato de permissão ou concessão da entidade? | | x | | Entidade não possui contrato. |
| g) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade? | x | | | Petição 804431 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| h) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga? | | | - | |
| i) comprovante de que a entidade não excede os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967? | x | | | Em anexo |
| f) comprovante de regularidade com o FISTEL? | x | | | 205 |
| g) prova de regularidade relativa ao INSS? | x | | | 64 |
| h) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS? | x | | | 65 |
| i) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal? | x | | | 68 |

**DOCUMENTOS PARA CONTRATO**

| REQUISITOS | SIM | NÃO | Não se Aplica | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|---|---|---|

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| a) cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso)? | x | | | Petição 804442 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| b) ato de nomeação do representante legal ou ata de eleição da diretoria em exercício? | x | | | Petição 804429 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| c) original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, no caso de procurador?<br>**Obs.: Nesse caso será necessária a apresentação da ata de eleição ou do ato de nomeação com o fim de comprovar o poder de outorga do dirigente que conferiu os poderes para assinatura do contrato, nos termos do §2º do art. 31 da Portaria 4335/2015.** | x | | | Petição 804438 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim (x) Não

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros**, **Técnico de Nível Superior**, em 16/12/2015, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0837934** e o código CRC **FAF4FA8A**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

# NOTA TÉCNICA Nº 26143/2015/SEI-MC

Referência: **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Assunto: **Renovação de Outorga - Exigência III.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, CNPJ nº 01.539.544/0001-99 relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, referente ao seguinte período: 15/10/2011 a 15/10/2021.

## ANÁLISE

2. Em 21 de setembro de 2015, entrou em vigência a Portaria nº 4335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, que revogou os Anexos I e III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 e definiu novos procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de concessões e permissões dos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. De acordo com os artigos 33 a 37 do Capítulo VI da Portaria nº 4335/2015, o Ministério das Comunicações deve instruir os pedidos e analisar a regularidade da documentação apresentada pela requerente, em consonância com o que dispõem os Anexos V ou VI, conforme o caso.

4. Dessa forma, os pedidos de renovação de outorga de radiodifusão educativa em trâmite no Ministério das Comunicações, serão processados em conformidade com as disposições da nova Portaria nº 4335/2015, nos termos do seu artigo 48.

5. Com efeito, em observância aos comandos normativos relatados nos parágrafos 2 e 3 e às normas vigentes sobre o assunto, procedemos à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos (0837934), concluindo que, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas:

a. requerimento solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada e contendo as declarações de que: *a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento; d) os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa; e e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.*

6. Cabe ressaltar que de acordo com o artigo 33 da Portaria nº 4335/2015, os processos de renovação de outorga deverão ser instruídos, além dos documentos acima citados, com o contrato de concessão/permissão da entidade. Nesse tocante, o processo se apresenta corretamente instruído.

## CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do prazo disposto no artigo 17 da Portaria 126, de 12 de março de 2014, apresente os referidos documentos, sob pena de indeferimento do pleito, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/01/2016, às 18:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/01/2016, às 19:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros**, **Técnico de Nível Superior**, em 25/01/2016, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0838050** e o código CRC **50B8E2DA**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 38603/2015/SEI-MC

Ao Senhor
**GERALDO GABRIEL DE BESSA**
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
35661-000 / Pará de Minas – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26143/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link http://www.mc.gov.br/sei/cadsei.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/01/2016, às 18:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0838074** e o código CRC **DB2804F0**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# JO397563756BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

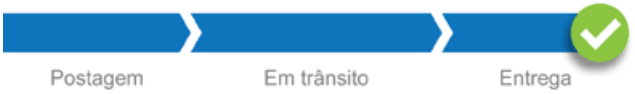


**Objeto entregue ao destinatário**
24/02/2016 18:45 Para De Minas / MG

| | |
|---|---|
| 24/02/2016 18:45 Para De Minas / MG | **Objeto entregue ao destinatário** |
| 24/02/2016 08:15 Para De Minas / MG | **Objeto saiu para entrega ao destinatário** |
| 18/02/2016 10:27 Brasilia / DF | **Objeto postado** |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

# AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO

**SIGNATÁRIO**: SEI-MC - 16/02/2016
**ÁREA DE ANÁLISE**: SLEDU /GTED/DEAA/SCE-MC
**Nº DO OFÍCIO: 38603** de 22/01/2016 - SEI-MC
**Nº DO PROCESSO: 53000.019372/2010-56**
**DESTINATÁRIO**: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO
**ENDEREÇO**: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 372 SALA 02
**CEP**: 35.661-000 – PARÁ DE MINAS / MG
**INFO.** RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
D Margareth N. Reis

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
24/2/16

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*
CDD PARÁ DE MINAS
24 FEV 2016
MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
R 8419/4-2

END[illegible]A DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

CORREIOS
BRÈSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO**
*AVIS CN07*

**AR**

JO 39756375 6 BR

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

**TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON***

| | | |
|---|---|---|
| __/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
*RETOUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLU

CIDADE / *LOCALITÉ*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Subgrupo de Documentação e Educativa - SDEDU
Esplanada dos Ministérios Bloco ´´R`` Ed. Anexo
Ala Oeste sala 315
CEP: 70.044-900 – Brasília - DF

UF

BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

BOA TARDE
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ

**CNPJ:** 01.539.544/0001-99

| FUNDACAO PADRE LIBERIO | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| GERALDO GABRIEL DE BESSA | 531.385.116-00 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| JOSE CARLOS DE SOUZA CAMPOS | 620.841.606-00 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | 312.419.136-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO ) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 28/04/2016 **Hora:** 14:00:47

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

# Consulta Geral

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação | Car. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 269 E | FUNDACAO PADRE LIBERIO | MG | Pará de Minas | FM | 2 | H | |

**Usuário:** - **Data:** 28/04/2016 **Hora:** 14:01:31

**Registro 1 até 1 de 1 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/TelaListagem.asp
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

# Consulta Geral - FM

## Identificação do Canal PB

**UF:** MG
**Município:** Pará de Minas
**Freqüência:** 101,7 MHz
**Classe:** B2
**Canal:** 269 E

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 2 - Ato de Uso RF e/ou Instalação emitido

## Dados da Entidade

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Nome Fantasia:**
**Nº Estação:** 323740901
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 50004636090
**CNPJ:** 01.539.544/0001-99
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:**

## Dados do Plano Básico

### Ocupante do Canal

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Fase:** 2 - Ato de Uso RF e/ou Instalação emitido

**Nº Fistel:** 50004636090

### Coordenadas Geográficas do Município

**Município:**
**Latitude:** **Longitude:** **Raio:**

### Coordenadas Geográficas

**Latitude:** ° ' " Sul
**Longitude:** ° ' "
**Local Específico:**
**Coordenada pré-fixada?:** Não

### Características

**Canal:** 269
**Classe:**
**Freqüência:** 101,7
**Canal Educativo?:**

### Limitações

**Limitações:** Sim Não

### Potência Determinada

**Não possui Potência Determinada.**

### Histórico / Observações

**Histórico:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 Digitados: 33

**Observação:**

Máximo: 250 Digitados: 0

## da Outorga

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Dados da Entidade

**CNPJ:** Pesquisar

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

## Endereço Sede

**País:** Brasil
**Número do CEP:** 35661000 **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
**Número:** 372 **Complemento:** - SALA 02 **Bairro:** CENTRO **Estado:** MG
**Município:** Pará de Minas **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** 37 32321588 **Fax:**

## Endereço de Correspondência

**País:** Brasil
**Número do CEP:** 35661000 **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
**Número:** 372 **Complemento:** - SALA 02 - CENTRO **Bairro:** VILA RAQUEL **Estado:** MG
**Município:** Pará de Minas **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

## Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

## Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** **Data Publicação Contrato/Convênio:**
**SCRAD Técnico:**
**Data Limite Instalação:** **Número do Processo:**
**Fistel:** 50004636090

⊞ Documentos Emitidos
⊟ Característica da Estação Instalada
» Endereços
⊞ Estação Transmissora
⊞ Estúdio Principal
⊞ Estúdio Auxiliar
» Estação Principal
⊞ Antena Principal
⊞ Transmissor Principal
⊞ Linha Transmissão
» Potência Efetiva Irradiada
⊞ Potência Irradiada
» Estação Auxiliar
⊞ Antena Auxiliar
⊞ Transmissor Auxiliar
⊞ Transmissor Auxiliar 2
⊞ Linha de Transmissão Auxiliar
» Número do Processo e Observações Gerais
⊞ Num. Processo/Observações
» RDS
⊞ RDS
» Responsável Técnico
⊞ Responsável Técnico
⊞ ; do Licenciamento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Dados da Estação

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO - CNPJ/CPF(01.539.544/0001-99)
**Município/UF:** PARÁ DE MINAS/MG
**Indicativo:** ZYT559
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Canal PB:** 269
**Classe PB:** B2

## Características de Operação

**Classe:**

**Canal:**

| Dia Início | Dia Fim | Hora Início | Hora Fim | X |
|---|---|---|---|---|
| Domingo | Domingo | | | |

Tela Inicial | Imprimir

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST**

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada**
**Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos**

Processo nº 53000.019372/2010-56

Interessado: Fundação Padre Libério

CNPJ: 01.539.544/0001-99

Localidade: Pará de Minas/MG

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Tecnologia Digital? ( ) Sim (x) Não

Canal: 269 E

Período: 15/10/2011 a 15/10/2021

Pedido apresentado até 03 meses antes do vencimento da outorga? SIM

| REQUISITOS | SIM | NÃO | Não se Aplica | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|---|---|---|
| **Em cumprimento ao disposto nos artigos 33 a 37 do Capítulo VI da Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), a interessada apresentou em conformidade com o Anexo VI:** | | | | |
| a) requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, contendo as declarações nos moldes do anexo VI?<br><br>*a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;*<br><br>*b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;*<br><br>*c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;*<br><br>*d) os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa.*<br><br>*e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.* | x | | | Petição 0999398<br>Processo nº<br>53900.013484/2016-45<br><br>03/04 - Processo nº<br>53900.019442/2014-56 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas devidamente aprovado pelo Ministério Público? | x | | | Petição 804422<br>Petição 804423<br>Petição 804424<br>Petição 804426<br>Petição 804433<br>Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| c) ata de eleição da diretoria em exercício registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas? | x | | | Petição 804429 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| d) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de **todos** dirigentes da entidade? | x | | | Petição 804434<br>Petição 804435<br>Petição 804436<br>Petição 804437<br>Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| e) instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado? | x | | | 200/202<br><br>Petição 0999400<br>Processo nº 53900.013484/2016-45 |
| f) contrato de permissão ou concessão da entidade? | | x | | Entidade não possui contrato. |
| g) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade? | x | | | Petição 804431 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| h) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga? | | | - | |
| i) comprovante de que a entidade não excede os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967? | x | | | Em anexo |
| j) comprovante de regularidade com o FISTEL? | x | | | 205 |
| k) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS? | x | | | 65 |
| l) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal? | x | | | 68 |

**DOCUMENTOS PARA CONTRATO**

| **REQUISITOS** | **SIM** | **NÃO** | **Não se Aplica** | **OBSERVAÇÕES/FL(s).** |
|---|---|---|---|---|
| a) cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso)? | x | | | Petição 804442 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| b) ato de nomeação do representante legal ou ata de eleição da diretoria em exercício? | x | | | Petição 804429 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| c) original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, no caso de procurador?<br>**Obs.: Nesse caso será necessária a apresentação da ata de eleição ou do ato de nomeação com o fim de comprovar o poder de outorga do dirigente que conferiu os poderes para assinatura do contrato, nos termos do §2º do art. 31 da Portaria 4335/2015.** | x | | | Petição 804438 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? (x) Sim ( ) Não

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros**, **Técnico de Nível Superior**, em 28/04/2016, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1097605** e o código CRC **3A04F7ED**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

**NOTA TÉCNICA Nº 9975/2016/SEI-MC**

Referência: **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Assunto: **Renovação de Outorga - Deferimento.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO, CNPJ nº 17.539.544/0001-99, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 15/10/2011 a 15/10/2021.

**ANÁLISE**

2. Preliminarmente, cumpre informar que o requerimento de que trata o parágrafo 1 fora analisado nos termos da Nota Técnica nº 26143/2015/SEI-MC (0838050) que concluiu pelo envio do Ofício nº 38603/2015/SEI-MC à Entidade, com vistas à completa instrução processual, o qual restou cumprido por meio do protocolo nº 53900.013484/2016-45, com apresentação da documentação exigida.

3. Registra-se que a instrução dos autos foi promovida com base no Decreto nº 88.066/83 c/c a Portaria nº 329 de 04/07/2012 e Portaria nº 4.335 de 17/09/2015 que dispõem sobre os procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de serviços de radiodifusão.

4. Neste sentido, é de se verificar que os requisitos exigidos pela legislação encontram-se devidamente cumpridos, a saber:

4.1. Quanto ao relatório de apurações de infrações, referente ao período de vigência da outorga, de acordo com pesquisa realizada no dia 28/04/2016 ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (1097637), verificou-se a ausência de penalidades de cassação aplicadas pelo Ministério das Comunicações. Assim, por presunção, inexistindo tais penalidades, não há que obste o preenchimento deste requisito.

4.2. Quanto ao comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ e demais documentos exigidos pelo Anexo VI da Portaria nº 4335/2015, de acordo com a Lista de Verificação de Documentos (1097605), constata-se a regular instrução do feito.

4.3. Em relação ao convênio/instrumento contratual referido no art. 31 do Decreto nº 52.795/63, preenchidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 4335/2015, informa-se que segue em anexo a minuta de Contrato a ser assinado pela interessada e o Ministério das Comunicações com vistas à formalização da correspondente outorga.

5. Ademais, superada a demonstração de preenchimento de todos os requisitos, é importante informar que o quadro diretivo da entidade encontra-se regular, pois coaduna com o conhecido/aprovado por esta Pasta, bem como os limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, estão sendo respeitados, conforme se extrai da consulta realizada ao SIACCO (1097637) em 28/04/2016.

6. Assim, preenchidos todos os requisitos, se entende possível a remessa dos autos à Conjur para verificação da regularidade dos atos a serem submetidos ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, a quem compete a decisão sobre o pedido, em se tratando de renovação das permissões de serviços de radiodifusão sonora, nos termos do § 2º do art. 113 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. É de se lembrar que tal decisão, conforme estabelece o artigo 223 da Constituição Federal, deve ser ratificada pelo Congresso Nacional.

**CONCLUSÃO**

8. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação de outorga e remessa dos autos à Conjur para verificação da regularidade das minutas ora apresentadas, com posterior remessa ao Ministro de Estado das Comunicações, para apreciação e envio dos autos à Presidência da República para deliberação, e, em seguida, submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento aos ditames da Constituição da República.

À consideração superior.

MINUTA DE PORTARIA DO MINISTRO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.019372/2010-56, resolve:

Art. 1° Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15/10/2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 5, de 07 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2000.

Art. 2° A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**
Ministro de Estado das Comunicações

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.019372/2010-56, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15/10/2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o artigo 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO À EM Nº ___/MC, DE ___ DE _____ DE 201_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

| |
|---|
| Encaminhamento de processo para renovação de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais. |

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

| |
|---|
| Necessidade de encaminhamento do processo para publicação da Portaria Ministerial de renovação de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional. |

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

| |
|---|
| Não há. |

4. Custos.

| |
|---|
| Não há. |

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

| |
|---|
| Não se aplica. |

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

| |
|---|
| Não há. |

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

| Texto atual | Texto Proposto |
|---|---|
| Não se aplica. | |

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Renovação de outorga da permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à renovação de outorga, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.

---

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, NA LOCALIDADE DE PARÁ DE MINAS/MG.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezesseis, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, André Figueiredo, e a Fundação Padre Libério, CNPJ nº 01.539.544/0001-99, representada pelo seu Procurador, Sr. Marco Polo Gambogi Alvarenga, CI nº MG - 198.059, CPF/MF nº 143.447.346-53, assinam o presente Contrato de Permissão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade pela Portaria nº 5, de 07 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2000, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 410, de 11 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.** Fica assegurado à Fundação Padre Libério o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de PARÁ DE MINAS/MG, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

**Cláusula 2ª.** A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir de 01.539.544/0001-99.

**Cláusula 3ª.** A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

e) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

f) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

g) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;

h) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;

i) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

j) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

k) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

l) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

m) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente.

**Cláusula 4ª.** Na organização da programação, a entidade deverá:

linar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;

e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

k) manter em dia os registros da programação;

l) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

**Cláusula 5ª.** A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

**Cláusula 6ª.** O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

**Cláusula 7ª.** O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

**Cláusula 8ª.** O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

**Parágrafo único.** A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras executantes de serviços de radiodifusão.

**Cláusula 9ª.** A permissionária autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

**Cláusula 10ª.** O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

**Cláusula 11ª.** As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

**Cláusula 12ª.** Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga de autorização pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato automaticamente rescindido.

**Cláusula 13ª.** Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

**Cláusula 14ª.** As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

**Cláusula 15ª.** Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratada.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 4 (quatro) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

_____ _____

Ministro de Estado das Comunicações Permissionária

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

_____ _____

Testemunha Testemunha

CPF:_____ CPF:_____

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 28/04/2016, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros**, **Técnico de Nível Superior**, em 28/04/2016, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 28/04/2016, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 28/04/2016, às 17:32, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/04/2016, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1097640** e o código CRC **E5F698D4**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Processos de renovação de educativa

**De :** Diego de Rossi Alves <diego.alves@mctic.gov.br> Qua, 23 de nov de 2016 10:19
**Assunto :** Processos de renovação de educativa 1 anexo
**Para :** Luanna Martins Lopes <luanna.lopes@mctic.gov.br>, Julio Cesar Ferreira Pereira <julio.pereira@comunicacoes.gov.br>

Luana,

conforme conversamos, seguem os três processos de renovação de educativa a serem encaminhados à SCE:

53000.016806/2013-17
53000.050498/2010-06
53000.019372/2010-56

Aproveito para encaminhar a relação atualizada de todos os processos que já foram enviados (planilha anexa).

Att.

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA (atualizado em 23.11.2016).docx**
23 KB

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - ENCAMINHAMENTO À SCE

| Número e entidade | Localidade | Conclusão da SCE |
|---|---|---|
| 53000.030364/2011-41 - FUNDAÇÃO SANTA LUZIA | Carangola/MG | Pelo deferimento |
| 53900.017295/2014-80- FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE GRAVATA | Gravatá/PE | Pelo deferimento |
| 53000.000519/2014-68 - FUNDAÇÃO CULTURAL SANTANA | Uruaçu/GO | Pelo deferimento |
| 53000.040404/2012-44 - FUNDAÇÃO LESTE MINEIRA DE COMUNICAÇÃO | Governador Valadares/MG | Pelo deferimento |
| 53000.045646/2013-13 - FUNDAÇÃO EDUACTIVA E CULTURAL ALTERNATIVA DE RADIODUFUSÃO | São Lourenço/MG | Pelo deferimento |
| 53900.028064/2015-82 - FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE MARINGÁ | Maringá/PR | Pelo deferimento |
| 53900.028542/2014-73 - FUNDAÇÃO CULTURAL PEDRO JOSÉ DE SOUZA | Pires do Rio/GO | Pelo deferimento |
| 53900.017192/2015-09 - FUNDAÇÃO STÊNIO CONGRO | Paranaíba/MS | Pelo deferimento |
| 53900.061356/2015-27- FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COSTA DOURADA | Belém/PA | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53000.026421/2014-97 - FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL | Sorocaba/SP | Pelo deferimento |
| 53000.055961/2015-69 - FUNDAÇÃO RUI BAROMEU | Colatina/ES | Pelo deferimento |
| 53000.019187/2013-12 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VIRGINÓPOLIS | Virginópolis/MG | Pelo deferimento |
| 53000.045120/2013-25 - FUNDAÇÃO VILA RICA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA | Cambuquira/MG | Pelo deferimento |
| 53000.0011091/2012-97 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO - FUNCER | Ceará Mirim/RN | Pelo deferimento |
| 53900.001461/2014-26 - FUNDAÇÃO RUI BAROMEU | Ibiraçu/ES | Pelo deferimento |
| 53900.000552/2014-44- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA IMACULADA | Carandaí/MG | Pelo deferimento |
| 53000.036515/2012-56 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CÔNEGO JOÃO PARREIRAS VILAÇA | Carmo do Cajuru/MG | Pelo deferimento |
| 53900.015349/2015-53 - FUNDAÇÃO JOSÉ POSSIDÔNIO PEIXOTO | Caucaia/CE | Pelo deferimento |
| 53000.013203/2014-36 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO | Carazinho/RS | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53900.032774/2014-26 - FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II | Cachoeira Paulista/SP | Pelo deferimento |
| 53000.061472/2009-41 - FUNDAÇÃO SENHOR BOM JESUS | Perdões/MG | Pelo deferimento |
| 53900.058320/2015-66 - FUNDAÇÃO ARNÓBIO ABREU | Açu/RN | Pelo deferimento |
| 53900.055944/2015-21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA | Rio Branco/AC | Pelo deferimento |
| 53000.023898/2011-11 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DOLORES ALCÂNTARA | Cascavel/CE | Pelo deferimento |
| 53900.044739/2015-31 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA CULTURAL DE VIÇOSA - FRATEVI | Viçosa/MG | Pelo deferimento |
| 53650.000131/2001-98 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC | Fortaleza/CE | Pelo deferimento |
| 53000.044608/2011-73 - FUNDAÇÃO SITÔNIO DO VALE | Nova Russas/CE | Pelo deferimento |
| 53000.062869/2006-16 - FUNDAÇÃO CULTURAL PRINCESA DO SUL | Pelotas/RS | Pelo deferimento |
| 53000.039098/2013-84 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS | São João Del Rei/MG | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53000.011588/2010-73 - FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO Sul - FIDENE | Ijuí/RS | Pelo deferimento |
| 53000.054767/2010-03 - FUNDAÇÃO FRANCISCO CAMBAIA | Itapacerica/MG | Pelo deferimento |
| 53900.064807/2015-88 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | Goiânia/GO | Pelo deferimento |
| 53000.055217/2009-60 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO | Bauru/SP | Pelo deferimento |
| 53000.065519/2010-80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA | Jaguariúna/SP | Pelo deferimento |
| 53900.006775/2015-04 - FUNDAÇÃO VICTORIO LANZA | Guarujá/SP | Pelo deferimento |
| 53000.001031/2012-96 - FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO | Cuiabá/MT | Pelo deferimento |
| 53000.057257/2005-12 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VIÇOSA | Viçosa/MG | Pelo deferimento |
| 53000.026185/2012-91 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA | Uberlândia/MG | Pelo deferimento |
| 53000.040555/2003-10 - FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA E MELO | João Pessoa/PB | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53000.069343/2006-59 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO | Vitória/ES | Pelo deferimento |
| 53900.029661/2015-24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE | Santa Bárbara D'Oeste/SP | Pelo deferimento |
| 53900.056693/2015-01 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU | Blumenau/SC | Pelo deferimento |
| 53900.056266/2015-14 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INTEGRAÇÃO DO OESTE DE MINAS | Formiga/MG | Pelo deferimento |
| 53000.090486/2006-20 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL | Maceió/AL | Pelo deferimento |
| 53000.044566/2013-32 - FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO | São Paulo/SP | Pelo deferimento |
| 53000.026895/2005-91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE | Santa Bárbara D'Oeste/SP | Pelo deferimento |
| 53000.020074/2012-71 - FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO | Pedra Branca/CE | Pelo deferimento |
| 53000.016353/2014-00 - FUNDAÇÃO JOÃO XXIII | Votorantim/SP | Pelo deferimento |
| 53000.020390/2007-85 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO | São Paulo/SP | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53900.056922/2015-89 - FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO | São José dos Campos/SP | Possibilidade de deferimento |
| 53000.004570/2005-58 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ | Teresina/PI | Pelo deferimento |
| 53000.039042/2011-68 - FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL RÁDIO E TV CANOINHAS | Canoinhas/SC | Pelo deferimento |
| 53000.067229/2011-51 - FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II | Cachoeira Paulista/SP | Pelo deferimento |
| 53900.022381/2016-76 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ALTO PARANAÍBA | Patos de Minas/MG | Pelo deferimento |
| 53900.005779/2014-86 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA DO OESTE DE SANTA CATARINA | Joçaba/SC | Pelo deferimento |
| 53900.056021/2015-97 - FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE BOA VIAGEM | Boa/Viagem/CE | Pelo deferimento |
| 53000.020003/2014-30 - FUNDAÇÃO MATER ECLESIAE | São José do Rio Preto/SP | Pelo deferimento |
| 53000.009990/2010-98 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL PEDRO TRES | Vila Velha/ES | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53900.055968/2015-81 - FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL ÁGUA VIVA | Macapá/AP | Pelo deferimento |
| 53000.024110/2009-70 - FUNDAÇÃO RÔMULO NEVES BALESTRERO | Vitória/ES | Pelo deferimento |
| 53000.002803/2014-79 - FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS | São Paulo/SP | Pelo deferimento |
| 53900.015154/2015-11 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA | Joinville/SC | Pelo deferimento |
| 53000.007794/2013-21 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ | Rio do Sul/SC | Pelo deferimento |
| 53000.009247/2003-17 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ | Maringá/PR | Pelo deferimento |
| 53900.031978/2015-21 - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE DIFUSÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE JOINVILLE | Joinville/SC | Pelo deferimento |
| 53000.017590/2014-80 - FUNDAÇÃO ANTÔNIO BÁRBARA | Cianorte/PR | Pelo deferimento |
| 53900.007801/2015-11 - FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - UNIVATES | Lajeado/RS | Pelo deferimento |
| 53900.061464/2015-08 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ONILSON LIMA | Parambu/CE | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53000.038657/2004-48 - FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO MATO GROSSO DO SUL | Campo Grande/MS | Pelo deferimento |
| 53000.028209/2008-60 - FUNDAÇÃO PASTORAL INTER MIRÍFICA | Porto Alegre/RS | Pelo deferimento |
| 53000.040517/2010-88 - FUNDAÇÃO RUI BAROMEU | São Mateus/ES | Pelo deferimento |
| 53000.087648/2006-42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS | Campinas/SP | Pelo deferimento |
| 53900.010797/2016-41 - FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE | Aracaju/SE | Pelo deferimento |
| 53000.022885/2011-25 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU | Blumenau/SC | Pelo deferimento |
| 53900.003563/2014-86 - FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS | Campo Grande/MS | Pelo deferimento |
| 53000.009901/2013-56 - FUNDAÇÃO OMEGA DE COMUNICAÇÃO E AÇÃO SOCIAL | Serra Talhada/PE | Pelo deferimento |
| 53900.045833/2015-15 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC | Florianópolis/SC | Pelo deferimento |
| 53900.056670/2015-98 - FUNDAÇÃO PADRE KOLBE DE RÁDIO E TELEVISÃO | Campo Grande/MS | Pelo deferimento |
| 53000.042598/2013-01 - FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL | Codó/MA | Pelo deferimento |
| 53000.044120/2011-46 - FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA | Goiânia/GO | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53000.016103/2014-61 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MONSENHOR CASTRO | Candeias/MG | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53900.006175/2014-57 - FUNDAÇÃO UBAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Ubá/MG | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53900.036869/2015-08 - FUNDAÇÃO QUILOMBO | Palmares/AL | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53000.004434/2014-59 - FUNDAÇÃO CANUDOS | Quixeramobim/CE | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53000.008101/2012-37 - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES | Indaiá/MG | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53900.031046/2015-88 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU | Itaúna/MG | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53000.010843/2014-94 - FUNDAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA | Iguaba Grande/RJ | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53900.015417/2016-65 - INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - IRDEB | Salvador/BA | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo deferimento do recurso |
| 53900.038057/2015-99 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MANTENA | Mantena/MG | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53000.051632/2012-40 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA SALESIANA PADRE CÍCERO | Juazeiro do Norte/CE | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53000.067758/2013-17 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL GERMIM LOUREIRO | João Monlevade/MG | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53000.050498/2010-06 - FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCADORA DE BRAGANÇA | Bragança/PA | Pelo deferimento |
| 53000.050243/2013-88 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CHAPADA DO ARARIPE | Crato/CE | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53000.016806/2013-17 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA ESPERANÇA | Novo Horizonte/SP | Pelo deferimento |
| 53000.019372/2010-56 - FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO | Pará de Minas/MG | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

# DESPACHO

**Processo nº: 53000.019372/2010-56**

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, para ratificação da Nota Técnica n° 9975/2016/SEI-MC e posterior encaminhamento a este Gabinete para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 23/11/2016, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1517498** e o código CRC **B8FEF1B6**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | |
| **Nome Fantasia:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | |
| **Telefone:** (37) 32321588 | **E-mail:** |
| **CNPJ:** 01.539.544/0001-99 | **Número do Fistel:** 50004636090 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 15/10/2001 | **Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | |
| **Observações:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99 | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 |
| **Bairro:** CENTRO | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 - CENTRO |
| **Bairro:** VILA RAQUEL | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Morro das Antenas (Morro da Telemig) | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Area rural | | **Numero:** |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Av. Getulio Vargas | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG |
| **Latitude:** -19.86028 | **Longitude:** -44.60833 |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 269 | **Frequência:** 101.7 MHz | **Classe:** B2 | **ERP:** 1kW |
| **Altura:** 90 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 323740901 | **Número Indicativo:** ZYT559 |
| **Data Último Licenciamento:** 22/12/2018 | **Número da Licença:** 53500.057732/2018-34 |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** -19.872 | **Longitude:** -44.622 | **Cota da base:** 1006.3 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** .50 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** LCF78-50JA-A0 | | **Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | |
| **Comprimento da Linha:** 22 m | **Atenuação:** 1.158 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** INV-30-4 | | | **Fabricante:** INOVATOR ANTENAS LTDA | | |
| **Ganho:** 3.22 dBd | **Beam-Tilt:** 8 ° | **Orientação NV:** 90 ° | **Polarização:** Vertical | **HCI:** 17 m | **ERP Máximo:** 0.88 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0°:** 7.98 | **10°:** 7.49 | **20°:** 7.03 | **30°:** 6.49 | **40°:** 6.09 | **50°:** 5.8 | **60°:** 5.42 | **70°:** 5.7 | **80°:** 6.09 | **90°:** 7.88 | **100°:** 5.05 | **110°:** 5.24 |
| **120°:** 5.42 | **130°:** 5.7 | **140°:** 6.09 | **150°:** 6.46 | **160°:** 7.14 | **170°:** 7.61 | **180°:** 8.09 | **190°:** 8.63 | **200°:** 9.17 | **210°:** 9.46 | **220°:** 9.91 | **230°:** 10.22 |
| **240°:** 11.36 | **250°:** 10.7 | **260°:** 10.91 | **270°:** 10.91 | **280°:** 10.91 | **290°:** 10.7 | **300°:** 10.55 | **310°:** 10.22 | **320°:** 9.91 | **330°:** 9.31 | **340°:** 8.89 | **350°:** 8.35 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** 0.50 kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** ° | **Orientação NV:** ° | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máximo:** 0.88 kW |
| RDS | | | | | |
| **Código PI:** | | | | | |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 5 | Portaria | MC | 07/01/2000 | 21/01/2000 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 255 | Portaria | MC | 26/12/2001 | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Técnico |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 410 | Decreto Legislativo | CN | 11/10/2001 | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jurídico |
| 9999 | 139 | Portaria | MC | 30/03/2009 | 01/07/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 178 | Portaria | MC | 04/05/2009 | 04/08/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 5090 | Ato | CMPRL | 22/08/2013 | 23/08/2013 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 530000058742011 | 3397 | Portaria | MC | 17/12/2014 | | Multa | Jurídico |
| 535000688792017 79 | 14 | Despacho | ER04 | 24/08/2017 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500008068/2018 -08 | 22 | Despacho | ER04 | 19/03/2018 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# Consulta Geral

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação | Car. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 269 E | FUNDACAO PADRE LIBERIO | MG | Pará de Minas | FM | 2 | H | |

**Usuário:** - **Data:** 04/07/2019 **Hora:** 16:24:33

**Registro 1 até 1 de 1 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.539.544/0001-99**<br>**MATRIZ** | | **14/11/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV PRESIDENTE VARGAS** | **372** | **SALA 2** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.661-000** | **CENTRO** | **PARA DE MINAS** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/02/2001** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2019** às **16:28:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:32:07 do dia 04/07/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/08/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99
**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**03/07/2019 a 01/08/2019

**Certificação Número:** 2019070301285090512440

Informação obtida em 04/07/2019 16:33:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:34:23 do dia 04/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2019.
Código de controle da certidão: **8F1B.F3F1.620F.09FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 175252710/2019
Expedição: 04/07/2019, às 16:53:41
Validade: 30/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST**

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos - Fundações.**

Processo nº 53000.019372/2010-56

Interessado: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

CNPJ: 01.539.544/0001-99

Natureza Jurídica: Associação Privada (Solicitação para alteração no CNPJ)

Localidade: Pará de Minas/MG

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 269 E

Período: 15/10/2011 a 15/10/2021

Processo Tempestivo? SIM

Entidade possui Licenciamento? SIM. Fase 3.

**Situado em faixa de fronteira?** NÃO

| DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|
| | |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas:<br><br>*(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;*<br><br>*(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;*<br><br>*(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;*<br><br>*(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;*<br><br>*(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;*<br><br>*(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;*<br><br>*(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;*<br><br>*(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;*<br><br>*(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;*<br><br>*(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;*<br><br>*(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e*<br><br>*(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.* | **PENDENTE** |
| b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **devidamente aprovado pelo Ministério Público**, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; | **Doc. SEI**: Petição(0804422)<br>Petição(0804423)<br>Petição(0804424)<br>Petição(0804426)<br>Petição(0804433)<br>**Assinado por Promotor de Justiça**(0804422)fl.13 |
| c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;<br><br>ou<br><br>c) minuta do ato de nomeação ou eleição dos atuais dirigentes;<br><br>**As entidades que prestem serviço de radiodifusão em faixa de fronteira devem obter o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional, **antes de registrar com a alteração pretendida.*** | **PENDENTE:**<br>**Doc. SEI**: (0804429)- Ato de nomeação apresentado pela entidade está desatualizado. (vigência: 30/04/2015 a 30/04/2018) |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| d) convênio firmado com uma única instituição de educação superior, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação; | **Doc. SEI**: (0999400)<br>Prazo de vigência indeterminado.<br>Conv~enio entre **Colégio Berlaar Sagrado Coração de Maria de Maria** e **Fundação padre Libério** |
| e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado; | **PENDENTE** |
| f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; | **PENDENTE**<br>**(Importa que o balanço patrimonial esteja devidamente atualizado)** |
| g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; | **PENDENTE** |
| h) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade; | **Doc. SEI**: (4379771) fl. 5 |
| i) comprovante de regularidade com o FISTEL; | **Doc. SEI**: (4379771)fl. 6 |
| j) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; | **Doc. SEI**: (4379771)fl. 7 |
| k) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; | **Doc. SEI**: (4379771)fl. 8 |
| l) prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; | **PENDENTE**<br>**Não foi possível emitir certidão. Site recusou endereço fornecido.** |
| m) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; | **PENDENTE**<br>**Não foi possível emitir certidão. Site recusou endereço fornecido.** |
| n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | **Doc. SEI**: (4379771)fl. 9 |
| o ) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; | **PENDENTE** |
| p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; | Não se aplica. |
| q) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga. | - |
| **DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES** | **OBSERVAÇÕES/FL (s).** |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.<br>1. **Para brasileiros natos:** qualquer documento oficial de identificação com data e local de nascimento do portador.<br>2. **Para brasileiros naturalizados:** certificado de naturalização expedido há mais de dez anos.<br>✱ A **CNH** e o **CPF NÃO** comprovam a nacionalidade do titular. | **PENDENTE** |

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim ( x ) Não

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 05/07/2019, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4379922** e o código CRC **92DC9F10**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

**NOTA TÉCNICA Nº 11157/2019/SEI-MCTIC**

Referência: **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Assunto: **Renovação de Outorga - Exigência I.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO, CNPJ nº 01.539.544/0001-99, relativo à renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, referente ao seguinte período: 15/10/2011 a 15/10/2021

**ANÁLISE**

2. Ao presente processo, após análises anteriores, foi solicitado em 28/04/2016 o encaminhamento dos autos à CONJUR, tendo em vista o deferimento do pedido de renovação de outorga solicitado pela entidade, como prova a Nota Técnica 9975 (1097640), em decorrência da correta instrução do processo, que foi submetido à análise desta Pasta. Contudo, no decorrer deste período, foi publicada a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, que trouxe novas demandas documentais para o deferimento do pleito de renovação de outorgas. Nesse sentido, portanto, faz-se necessário complementar a instrução dos autos com alguns documentos e declarações recentemente introduzidos e ainda faltantes. Segue abaixo a lista das pendências a serem sanadas:

a. requerimento solicitando a renovação, contendo todas as declarações conforme **anexo 1** abaixo;
b. ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
c. cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado;
d. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
e. laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme **anexo 2**;
f. prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos **dirigentes da entidade**, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional, carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou passaporte, ressaltando que a CNH e o CPF não serão aceitos como comprovante de nacionalidade;
g. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade; **(OBS: Consultando o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da Fundação, verificou-se que a natureza jurídica da entidade consta como Associação Privada, muito embora a estrutura seja de Fundação. Em virtude dessa divergência, solicita-se que a Entidade regularize a questão perante à Receita Federal e apresente novo comprovante de inscrição no CNPJ);**
h. prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;
i. prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;
j. certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica (a certidão simplificada é um documento emitido pelo cartório com a lista resumida de todos os atos arquivados pela entidade na serventia. Se não for possível emiti-la, a entidade poderá, alternativamente, encaminhar uma certidão que ateste a composição do último quadro diretivo e a data da última alteração estatutária registrada no cartório).

**CONCLUSÃO**

5. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) ado do prazo disposto no artigo 17 da Portaria 126, de 12 de março de 2014, apresente os referidos documentos, **sob pena de**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**indeferimento do pleito**, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

**Minutas e Anexos**

**ANEXO 1**

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**Para as Fundações de Direito Privado**

<table>
<tr><td colspan="6">IDENTIFICAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome da Pessoa Jurídica:</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td>CNPJ:</td><td colspan="2"></td><td>CEP da sede:</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço da sede:</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="2">E-mail de contato:</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">Serviço a ser renovado:</td><td colspan="2">( ) Radiodifusão Sonora</td><td colspan="2">( ) em frequência modulada<br>( ) em ondas curtas<br>( ) em ondas médias<br>( ) em ondas tropicais</td></tr>
<tr><td colspan="4">( ) Radiodifusão de Sons e Imagens</td></tr>
<tr><td colspan="2">Canal ou frequência:</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="2">Localidade de renovação:</td><td colspan="2"></td><td>UF:</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">A localidade se encontra em faixa de fronteira?*</td><td>( ) Sim<br>( ) Não</td><td colspan="3">* A localidade se encontra em faixa de fronteira quando está situada, total ou parcialmente, na faixa interna de cento e cinquenta quilômetros da fronteira com outros países.</td></tr>
</table>

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, localidade e UF acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para a renovação da outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;

dade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;

(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;

(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

_____

Assinatura do representante legal

**DOCUMENTOS DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA**

**Para as Fundações de Direito Privado**

| DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO |
| --- |
| |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA | (a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas;<br>(b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, aprovado pelo Ministério Público, contendo a finalidade de executar serviço de radiodifusão;<br>(c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;<br>(d) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;<br>(e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado;<br>(f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;<br>(g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;<br>(h) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;<br>(i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;<br>(j) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;<br>(k) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;<br>(l) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de sede;<br>(m) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de sede;<br>(n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;<br>(o) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; e<br>(p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação. |
| DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES | (a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte. |

**OBSERVAÇÕES**

- Os documentos registrados em cartório devem conter, em local visível e de forma legível, a indicação dos dados de registro.

---

**ANEXO 2**

**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

| **IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA** |
|---|
| |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***Nome da Pessoa Jurídica:*** | | | |
| ***CNPJ:*** | | ***CEP da sede:*** | |
| ***Endereço da sede:*** | | | |
| ***E-mail de contato:*** | | | |
| ***Serviço a ser renovado:*** | ( ) Radiodifusão sonora | ( ) em frequência modulada<br>( ) em ondas curtas<br>( ) em ondas médias<br>( ) em ondas tropicais | |
| | ( ) Radiodifusão de sons e imagens | | |
| ***Localidade da renovação:*** | | ***UF:*** | |

| **IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO** | |
|---|---|
| ***Nome completo:*** | |
| ***Nº de registro no CREA:*** | |
| ***E-mail de contato:*** | |

E u , _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de profissional habilitado contratado da pessoa jurídica acima qualificada, venho encaminhar este **LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA** para fins de renovação da outorga relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando o formulário e os documentos constantes do ANEXO deste laudo.

**DECLARAÇÕES**

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

*(a) as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização concedida pelo Ministério; e*

*(b) todas as informações deste laudo de vistoria são verdadeiras, sendo obtidas pessoalmente por mim em vistoria realizada nas instalações da emissora.*

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____
Assinatura do profissional habilitado

De acordo.

_____

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Assinatura do representante legal

**ANEXO**

| **FORMULÁRIO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOCALIZAÇÃO** | | | | | |
| ***Endereço:*** | | | | | |
| ***Município:*** | | ***UF:*** | | ***CEP:*** | |
| ***Coordenadas geográficas:*** | Latitude | | | ***Canal/ Frequência:*** | |
| | Longitude | | | ***Classe:*** | |
| **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS** | | | | | |
| ***Sistema irradiante:*** | Fabricante: | | | | |
| | Modelo: | | | | |
| | Polarização: ( ) Horizontal ( ) Vertical ( ) Circular ( ) Elíptica | | | | |
| | Azimute de orientação (ºNV): | | | | |
| | Nº de elementos: | | | | |
| | Altura do centro geométrico até a base da torre (solo): _____ metros. | | | | |
| ***Linha de transmissão principal:*** | Fabricante: | | | | |
| | Modelo: | | | | |
| ***Transmissor principal:*** | Fabricante: | | | | |
| | Modelo: | | | | |
| | Potência de operação (kW): | | | | |
| | Homologação: | | | | |
| ***Transmissor auxiliar (se houver)*** | Fabricante: | | | | |
| | Modelo: | | | | |
| | Potência de operação (kW): | | | | |
| | Homologação: | | | | |
| ***Possui algum equipamento de gravação de áudio?*** | | | | | |
| **ESTÚDIO** | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | | |
| **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** | | | | | |
| (a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART devidamente quitada e assinada pelo profissional habilitado contratado e pelo representante legal da entidade contratante. | | | | | |

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União**, em 05/07/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 05/07/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4380169** e o código CRC **79A30153**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

OFÍCIO Nº 22877/2019/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ao Senhor
**GERALDO GABRIEL DE BESSA**
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
CEP: 35661-000 / Pará de Minas – MG

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11157/2019/SEI-MCTIC** (4380169) desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena de indeferimento do pleito**, com a consequente declaração de perempção.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União**, em 05/07/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4380299** e o código CRC **BCB71B65**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 4385399**

**Data de Envio**:
08/07/2019 09:42:54

**De**:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sdedu.sei@mctic.gov.br>

**Para**:
santacruzam@nwm.com.br

**Assunto**:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Técnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53000.019372/2010-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_4380299.html
Nota_Tecnica_4380169.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

**NOTA TÉCNICA Nº 14072/2019/SEI-MCTIC**

Referência: **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Assunto: **Renovação de Outorga - Indeferimento.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO, CNPJ nº 01.539.544/0001-99, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, referente à Renovação de Outorga para o período de 15/10/2011 a 15/10/2021.

**ANÁLISE**

2. Em 20/04/2010, foi protocolado, neste Ministério, pedido de Renovação de Outorga da entidade, para execução do serviço descrito no item 1, para o período de 15/10/2011 a 15/10/2021, cuja outorga da permissão para a execução do referido serviço, pelo prazo de dez anos, se materializou por meio da Portaria nº 5, de 7 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 21/01/2000, com termo final em 15/10/2011.

3. O pedido de renovação em comento foi devidamente analisado por esta Pasta, culminando em diversas exigências, que se sucederam ao longo de nove anos. A última exigência foi feita por meio da Nota Técnica nº 1.1157/2019/SEI-MCTIC (4380169) e Ofício nº 2.2877/2019/SEI-MCTIC (4380299), encaminhados por *e-mail* em 08/07/2019 (4385399). Porém, até o momento (SET/2019), a entidade não apresentou a documentação solicitada.

4. O artigo 37 da Portaria nº 3.238/2018/SEI-MC, de 20 de junho de 2018 prevê os casos em que a renovação será indeferida:

> *Art. 37. A outorga não será renovada quando:*
>
> *I - não forem apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do MCTIC;*
>
> *II - houver aplicação de pena de cassação por decisão administrativa definitiva; ou*
>
> *III - incorrer em uma das hipóteses de perempção.*
>
> *Art. 38. A perempção da concessão ou da permissão será declarada nas seguintes hipóteses:*
>
> *I - se a renovação não for conveniente ao interesse público;*
>
> *II- se a entidade interessada não cumprir as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço ou não observar as suas finalidades educativo-culturais e morais; ou*
>
> *III- se não forem obedecidos os prazos estabelecidos no caput e no parágrafo 1º do art. 112 do Decreto nº 52.795, de 1963.*

5. Já o art. 5º diz que:

> *Art. 5º. As exigências feitas pelo MCTIC deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos nesta Portaria ou no prazo assinado no expediente encaminhado à entidade, sob pena de indeferimento da solicitação e arquivamento do processo.*

6. Assim sendo, e obedecendo à legislação em vigor, face à inércia da interessada, opina-se pelo **indeferimento** da presente Renovação de Outorga, garantindo ao interessado o contraditório e a ampla defesa vez que sua outorga poderá ser declarada perempta.

**CONCLUSÃO**

7. Diante do exposto, em face do princípio do contraditório, opina-se pela remessa de Ofício à Entidade, instruída com cópia desta Nota Técnica, para que se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contado do prazo disposto no artigo 17 da Portaria 126, de 12 de março de 2014, apresentando sua defesa, caso entenda necessário.

À consideração superior.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 16/09/2019, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União**, em 17/09/2019, às 09:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 17/09/2019, às 09:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4493544** e o código CRC **85357B80**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

# DESPACHO

**Processo nº:** 53000.019372/2010-56
**Referência:** Nota Técnica 14072 (4493544)

**Interessado**: FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO
**Assunto:** Indeferimento da Renovação de Outorga.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 14072/2019/SEI-MCTIC, constante do processo nº 53000.019372/2010-56, de sorte a indeferir o pedido da FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO para renovação da execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 17/09/2019, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4493884** e o código CRC **52B03EDB**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

OFÍCIO Nº 28006/2019/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ao Senhor
**GERALDO GABRIEL DE BESSA**
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
CEP: 35661-000 / Pará de Minas – MG

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14072/2019/SEI-MCTIC** (4493544) e Despacho Indeferimento (4493884) desta Secretaria, que trata do **indeferimento** do pleito da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, caso discorde da decisão. Informo, ainda que, caso não haja manifestação no período informado, será dado início à **perempção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 16/09/2019, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4493915** e o código CRC **8858ACE3**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 4640879**

**Data de Envio**:
17/09/2019 16:32:52

**De**:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sdedu.sei@mctic.gov.br>

**Para**:
STILOFM@NWM.COM.BR
agpinto25@hotmail.com
gabrielgeraldo10@gmail.com
contabilreivax@nwm.com.br

**Assunto**:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53000.019372/2010-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Nota_Tecnica_4493544.html
Despacho_4493884.html
Oficio_4493915.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.539.544/0001-99**<br>**MATRIZ** | | **14/11/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**306-9 - Fundação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV PRESIDENTE VARGAS** | **372** | **SALA 2** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.661-000** | **CENTRO** | **PARA DE MINAS** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/02/2001** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2020** às **16:08:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec74b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99
**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2020 a 08/07/2020

**Certificação Número:** 2020031102101978142224

Informação obtida em 06/04/2020 16:26:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:41:59 do dia 06/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2020.
Código de controle da certidão: **BE14.ED9E.4107.AC87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 7976144/2020
Expedição: 06/04/2020, às 21:50:58
Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | |
| **Nome Fantasia:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | |
| **Telefone:** (37) 32321588 | **E-mail:** |
| **CNPJ:** 01.539.544/0001-99 | **Número do Fistel:** 50004636090 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 15/10/2001 | **Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | **Val. RF:** 15/10/2021 |
| **Observações:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99 | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 |
| **Bairro:** CENTRO | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 - CENTRO |
| **Bairro:** VILA RAQUEL | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Morro das Antenas (Morro da Telemig) | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Area rural | | **Numero:** |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Av. Getulio Vargas | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG |
| **Latitude:** -19.86028 (19° 51' 37.0" S) | **Longitude:** -44.60833 (44° 36' 30.0" W) |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 269 | **Frequência:** 101.7 MHz | **Classe:** B2 | **ERP:** 1kW |
| **Altura:** 90 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

20tenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 323740901 | **Número Indicativo:** ZYT559 |
| **Data Último Licenciamento:** 22/12/2018 | **Número da Licença:** 53500.057732/2018-34 |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** -19.87222 (19° 52' 20.0" S) | **Longitude:** -44.62167 (44° 37' 18.0" W) | **Cota da base:** 1006.3 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** .50 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** LCF78-50JA-A0 | | **Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | |
| **Comprimento da Linha:** 22 m | **Atenuação:** 1.158 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** INV-30-4 | | | **Fabricante:** INOVATOR ANTENAS LTDA | | |
| **Ganho:** 3.22 dBd | **Beam-Tilt:** 8 º | **Orientação NV:** 90 º | **Polarização:** Vertical | **HCI:** 17 m | **ERP Máximo:** 0.88 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 7.98 | **10º:** 7.49 | **20º:** 7.03 | **30º:** 6.49 | **40º:** 6.09 | **50º:** 5.8 | **60º:** 5.42 | **70º:** 5.7 | **80º:** 6.09 | **90º:** 7.88 | **100º:** 5.05 | **110º:** 5.24 |
| **120º:** 5.42 | **130º:** 5.7 | **140º:** 6.09 | **150º:** 6.46 | **160º:** 7.14 | **170º:** 7.61 | **180º:** 8.09 | **190º:** 8.63 | **200º:** 9.17 | **210º:** 9.46 | **220º:** 9.91 | **230º:** 10.22 |
| **240º:** 11.36 | **250º:** 10.7 | **260º:** 10.91 | **270º:** 10.91 | **280º:** 10.91 | **290º:** 10.7 | **300º:** 10.55 | **310º:** 10.22 | **320º:** 9.91 | **330º:** 9.31 | **340º:** 8.89 | **350º:** 8.35 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** 0.50 kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** º | **Orientação NV:** º | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máximo:** 0.88 kW |
| RDS | | | | | |
| **Código PI:** | | | | | |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 5 | Portaria | MC | 07/01/2000 | 21/01/2000 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 255 | Portaria | MC | 26/12/2001 | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Técnico |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

20tenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 410 | Decreto Legislativo | CN | 11/10/2001 | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jurídico |
| 9999 | 139 | Portaria | MC | 30/03/2009 | 01/07/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 178 | Portaria | MC | 04/05/2009 | 04/08/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 5090 | Ato | CMPRL | 22/08/2013 | 23/08/2013 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 530000058742011 | 3397 | Portaria | MC | 17/12/2014 | | Multa | Jurídico |
| 535000688792017 79 | 14 | Despacho | ER04 | 24/08/2017 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500008068/2018 -08 | 22 | Despacho | ER04 | 19/03/2018 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

20tenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**DESPACHO Nº 1.440/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Código Brasileiro de Telecomunicações , aprovado pela Lei 4.117 de 27 de agosto de 1962, e com os ditames do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000171/1997-71, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 14.487/2019/SEIMCTIC, Nota Jurídica nº 258/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU e PARECER nº 00873/2019/ CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0001201-85.2011.4.05.8400 resolve:

DAR PUBLICIDADE à decisão judicial transitada em julgado em 27/02/2012, que operou o cancelamento da outorga, objeto da Portaria nº 287, de 20 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 27 de junho de 2000, e seu respectivo contrato, que deram permissão à licitante, W.H.Z. Empresa Jornalística e de Radiodifusão Ltda., pelo prazo de 10 (dez) anos, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Macau, estado do Rio Grande do Norte.

MARCOS CESAR PONTES

**DESPACHO Nº 1.482/SEI/2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, em cumprimento ao exarado na Nota Técnica nº 23680/2019/SEI-MCTIC, Nota Jurídica nº 00835/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU e Parecer de força executória nº 00500/2019/COASP/PRU1R/PGU/AGU (processo judicial nº 01238.000790/2019-21) TORNA SUSPENSO, até o deslinde da Ação Judicial nº 1007848-74.2019.4.01.3400, os efeitos jurídicos do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.613.250/0001-96, em 01/11/2019, cujo extrato do Termo foi publicado no Diário Oficial da União - DOU em 07/11/2019, objetivando a Adaptação da Outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Indaiatuba, estado de São Paulo, decorrente do processo administrativo nº 53000.018581/2014-14.

MARCOS CESAR PONTES

## SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

**PORTARIA Nº 5.005/SEI, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, do Capítulo IV, da Portaria 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 28/01/2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.051803/2012-31, resolve:

Art. 1º Consignar ao PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, autorizatário do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de Ipiranga/PR, o canal 29 (vinte e nove), correspondente à faixa de frequência de 560 a 566 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**PORTARIA Nº 6.843/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre os critérios para análise do balanço patrimonial de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos no âmbito da Secretaria de Radiodifusão - SERAD do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Anexo XI, no art. 73, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer os critérios para análise do balanço patrimonial, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão -SERAD do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, para os processos de outorga, renovação e transferência de concessão e permissão do serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, aplicam-se as seguintes definições:

I - Ativos Totais: é o conjunto de todos os bens e direitos patrimoniais de uma entidade, equivalente à soma dos ativos circulantes aos não circulantes;

II - Ativo Circulante: são os bens e direitos realizáveis a curto prazo, classificados em: disponibilidades, recursos aplicados em despesas do exercício seguinte e direitos realizáveis no curso do ciclo operacional ou no exercício social subsequente;

III - Ativo não Circulante: são os bens e direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, classificados em: ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível;

IV - Passivo: é o conjunto de todas as obrigações patrimoniais da entidade;

V - Passivo Circulante: são as obrigações exigíveis no curso do ciclo operacional ou no exercício social subsequente;

VI - Passivo Não Circulante: são as obrigações exigíveis após o encerramento do exercício social subsequente; e

VII - Patrimônio Líquido: é o valor residual dos ativos da entidade, depois de deduzidos todos os seus passivos.

Art. 3º O balanço patrimonial deve revestir-se das seguintes formalidades:

I - estar vigente, nos termos do § 2º;

II - estar assinado por profissional habilitado, bem como pelo representante legal da entidade; e

III - estar registrado na junta comercial ou no cartório, conforme o caso.

§ 1º As entidades optantes do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED estão dispensadas de comprovar os itens II e III do caput.

§ 2º Na ausência de disposição estatutária em contrário, consideram-se vigentes os balanços patrimoniais apresentados até o dia 30 de junho do ano seguinte à entrega da escrituração contábil para registro público.

Art. 4º Serão consideradas aptas a executar os serviços de radiodifusão as entidades que apresentarem boa situação financeira, aferida a partir do exame do balanço patrimonial, por meio da obtenção de índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) maiores que 1 (um), conforme as fórmulas abaixo:

| | |
|---|---|
| LG | [(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)] > 1 |
| LC | (Ativo Circulante/Passivo Circulante) > 1 |
| SG | [(Ativos Totais)/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)] >1 |

Art. 5º Além dos índices de liquidez e solvência, poderá ser exigido patrimônio líquido mínimo, a ser fixado mediante critério técnicos, devidamente justificados.

Art. 6º As dúvidas e casos omissos desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Radiodifusão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 249/SEI, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78º, do Anexo XI, da Portaria MCTIC n.º 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regime Interno serão solucionadas pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.002006/2019-51, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 1653/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 15 de janeiro de 2019, da frequência 1390 KHz, outorgada à RÁDIO MAIS FM 88 LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Afonso Cláudio, estado do Espírito Santo.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 396/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria n.º 217/MCTIC, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.000340/2019-70, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 3536/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 3 de janeiro de 2019, da frequência 1470 KHz, outorgada à RÁDIO CULTURA DE GUAÍRA LTDA , para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Guaíra, no estado de São Paulo.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 406/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria n.º 217/MCTIC, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.074605/2018-95, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 3771/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 14 de dezembro de 2018, da frequência 640 KHz, outorgada à RÁDIO PROGRESSO DE ALTA FLORESTA LTDA, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Alta Floresta, no estado do Mato Grosso.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 640/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 73, inciso XXII, Anexo XI, da Portaria MCTIC n.° 217, de 25 de janeiro de 2019, e considerando o que consta no processo n° 53500.029035/2016-21, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO CELESTE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Sinop-MT, utilizando o canal n.° 226 (duzentos e vinte e seis), classe A1, nos termos da Nota Técnica n.° 8246/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 694/SEI, DE 5 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.063146/2017-33, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da TV CAPITAL DE SINOP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.571.470/0001-66, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão em tecnologia digital, em caráter primário, na localidade de SINOP/MT, utilizando o canal 25 (Vinte e Cinco), nos termos da Nota Técnica nº 8600/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 728/SEI, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 53900.022353/2014-97, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da TV 2000 LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.423/0001-90, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão em tecnologia digital, em caráter primário, na localidade de VITÓRIA/ES, utilizando o canal 43 (quarenta e três), nos termos da Nota Técnica nº 12357/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 764/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da FUNDACAO PIRATINI, inscrita no CNPJ sob o nº 87.809.992/0001-80, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de São Luiz Gonzaga - RS, por meio do canal 45D (Quarenta e Cinco-Digital), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.078486/2018-40 e da Nota Técnica nº 14690/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 784/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da FUNDACAO PIRATINI, inscrita no CNPJ sob o nº 87.809.992/0001-80, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de Igrejinha-RS, por meio do canal 44D (Quarenta e Quatro-Digital), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.000430/2019-61 e da Nota Técnica nº 12309/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 795/SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da REDE



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019121100044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST**

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos - Fundações.**

Processo nº 53000.019372/2010-56

Interessado: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

CNPJ: 01.539.544/0001-99

Natureza Jurídica: Associação Privada (Solicitação para alteração no CNPJ)

Localidade: Pará de Minas/MG

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 269 E

Período: 15/10/2011 a 15/10/2021

Processo Tempestivo? Sim

Entidade possui Licenciamento? SIM. Fase 3.

**Situado em faixa de fronteira?** Não.

| DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|
| | |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| a ) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas:<br><br>*(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;*<br><br>*(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;*<br><br>*(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;*<br><br>*(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;*<br><br>*(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;*<br><br>*(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;*<br><br>*(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;*<br><br>*(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;*<br><br>*(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;*<br><br>*(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;*<br><br>*(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e*<br><br>*(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*<br><br>**Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este requerimento.**<br><br>_____Assinatura do representante legal | **PENDENTE**<br>***Requerimento apresentado pela entidade não consta a cláusula de que a Ciência da falsidade das informações prestadas pode configurar infração****<br>**Doc. SEI**: (4751023) |
| b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **devidamente aprovado pelo Ministério Público**, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; | **Doc. SEI**: (0804422), (0804423), (0804424), (0804426) |
| c ) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; | **Doc. SEI**: (4751024)<br>Ata de 29/08/2019<br>Vigência: 30/04/2021 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| d) convênio firmado com uma única instituição de educação superior, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação; | **Doc. SEI**: (4742980), (4751027)<br>Faculdade de Pará de Minas<br>e<br>Fundação Padre Libério<br>Vigência: 3 anos, a partir de 07/10/2019 |
| e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado; | Representante da IES: Ruperto Benjamin Cabanellas Vega<br>**Doc. SEI**: (4742983) |
| f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; | **PENDENTE**<br>****Não foi possível analisar o balanço patrimonial conforme a nova Portaria nº 6.843 de 10/12/2019, por falta de informações específicas****<br>**Doc. SEI**: (4751029) |
| g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; | **Doc. SEI**: (4751030), (5196364)<br>**Falta Análise do SESTE** |
| h) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade; | **Doc. SEI**: (5371092)<br>Emitido em: 06/04/2020 |
| i) comprovante de regularidade com o FISTEL; | **PENDENTE**<br>**Não foi possível emitir nova certidão via internet** |
| j) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; | **Doc. SEI**: (5371281)<br>Validade: 08/07/2020 |
| k) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; | **Doc. SEI**: (5372266)<br>Validade: 03/10/2020 |
| l) prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; | **PENDENTE**<br>**Não foi possível emitir nova certidão via internet** |
| m) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; | **PENDENTE**<br>**Não foi possível emitir nova certidão via internet** |
| n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | **Doc. SEI**: (5372271)<br>Validade: 02/10/2020 |
| o ) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; | **Doc. SEI**: (4751044) |
| p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; | **PENDENTE**<br>****Não foi possível emitir certificado de licença da entidade**** |
| q) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga. | **Doc. SEI**: (5372273) |
| **DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES** | **OBSERVAÇÕES/FL (s).** |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.<br><br>1. **Para brasileiros natos:** qualquer documento oficial de identificação com data e local de nascimento do portador.<br><br>2. **Para brasileiros naturalizados:** certificado de naturalização expedido há mais de dez anos.<br><br>✱ A **CNH** e o **CPF NÃO** comprovam a nacionalidade do titular. | -Dir. Presidente: Gilmar José de Souza Koizumi- **Doc. SEI**: (4751033)<br>-Dir. Vice Presidente: José Carlos de Souza Campos- **Doc. SEI**: (4751036)<br>-Dir. Financeiro: Sérgio Rodrigues de Carvalho- **Doc. SEI**: (4751039)<br>-Dir. Administrativo: Rosano de Oliveira Gonçalves- **Doc. SEI**: (4751037) |

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim ( X ) Não

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 14/04/2020, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5353703** e o código CRC **E1B2E91F**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

**NOTA TÉCNICA Nº 7225/2020/SEI-MCTIC**

Referência: **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Assunto: **Pedido de Reconsideração - Pelo Deferimento.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de recurso interposto pela FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO contra o indeferimento de seu pedido de renovação de outorga, para permanecer executando o serviço de rádio educativa em frequência modulada, na localidade de Pará de Minas/MG, até 15/10/2021. A entidade é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99.

**ANÁLISE**

2. Com vistas à instrução dos autos, o MCTIC notificou a FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO a apresentar documentos necessários à renovação da outorga. A notificação se deu por meio da Nota Técnica nº 11157/2019/SEI-MCTIC (4380169) e Ofício 22877/2019/SEI-MCTIC (4380299), encaminhados por e-mail (4385399) em 08/07/2019. Na notificação o Ministério solicitou os documentos indicados no Anexo VI da Portaria nº 3238, de 2018, com prazo de trinta dias para resposta, cujo término ocorreu no dia 07/08/2019, uma quarta-feira.

3. Finalizado o prazo para resposta sem manifestação da entidade, o Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, apoiado na Nota Técnica nº 14072/2019/SEI-MCTIC (4493544), indeferiu o pedido de renovação de outorga da interessada, por meio do Despacho DILEC4493884. A comunicação do indeferimento se deu pelo Ofício nº 28006 (4493915), enviado por correspondência eletrônica no dia 17/09/2019 (4640879). Assim, o prazo recursal expirou em 17/10/2019.

4. Desta feita, em 17/10/2019, por meio do protocolo nº 01250.053358/2019-74, a Fundação Padre Libério apresentou tempestivamente recurso contra o indeferimento de seu pedido, alegando, em síntese o seguinte:

> **i)** Que a notificação realizada por meio do Ofício nº 22877/2019/SEI-MCTIC, que encaminha a Nota Técnica nº 11157/2019/SEI-MCTIC, na qual este Ministério solicita à recorrente documentação complementar é **nula**, já que enviada para endereço eletrônico diverso do cadastrado;
>
> **ii)** Que a documentação encaminhada por meio do endereço de e-mail: santacruzam@nwm.com.br, não foi recebida, pois este e-mail **nunca foi cadastrado pela recorrente** para o recebimento de intimações eletrônicas;
>
> **iv)** Que os e-mails cadastrados pela recorrente para intimações são os seguintes: stilofm@nwm.com.br; contabilreivax@nwm.com.br; gabrielgeraldo10@gmail.com; agpinto25@hotmail.com;
>
> **v)** Que na comunicação dos atos processuais, conforme a Lei nº 9.784, de 1999, determina que a intimação deve ser realizada por meio que assegure a certeza da ciência do interessado, sob pena de nulidade;
>
> **vi)** Que é nula a intimação da recorrente acerca do Ofício nº 22877/2019/SEI-MCTIC, e que deve ser revisto o Despacho SEI nº 4493884, que acolhendo os fundamentos contidos na Nota Técnica nº 14072/2019/SEI-MCTIC, indeferiu o pedido de renovação da outorga para o período de 15/10/2011 a 15/10/2021.
>
> **vii)** Que a recorrente só tomou ciência do teor do Ofício nº 22877/2019/SEI-MCTIC, pois obteve vista integral dos autos em 23/09/2019.

5. Junto ao recurso foram anexados os documentos que a entidade julgou pertinentes à instrução do processo.

6. As alegações da requerente merecem as seguintes considerações:

7. De fato, ao verificar as correspondências eletrônicas encaminhadas pelo Setor de Documentação à entidade, verifica-se que a correspondência datada de 08/07/2019 (4385399), que continha a solicitação de documentação instrutória, fora encaminhada para o e-mail "santacruzam@nwm.com.br", enquanto a correspondência eletrônica que informava sobre o indeferimento do pedido da entidade, enviada em 17/09/2019 (4640879), fora encaminhada para os e-mails "STILOFM@NWM.COM.BR", "agpinto25@hotmail.com", "gabrielgeraldo10@gmail.com", "contabilreivax@nwm.com.br". Constata-se, portanto, que a primeira notificação não chegou à destinatária, e que a entidade não pode ser responsabilizada pelo equívoco.

8. Assim, entendemos haver razoabilidade na queixa da recorrente, uma vez que o indeferimento do pedido está fundamentado no descumprimento da Nota Técnica nº 11157/2019/SEI-MCTIC, que sequer foi recebida pela entidade, razão pela qual os argumentos trazidos pela interessada são suficientes para modificar a decisão administrativa outrora tomada, podendo o recurso, portanto, ser deferido.

9. Como a interessada já encaminhou parte da documentação solicitada anteriormente juntamente ao seu recurso, após o dos mesmos, nos termos do Checklist 5353703, deverá apresentar os seguintes documentos ainda faltantes:

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

- requerimento de outorga, corretamente preenchido e assinado (por todos os dirigentes) em todas as páginas, com todas as declarações indicadas, conforme modelo anexo; (**Obs: Requerimento encaminhado pela entidade não consta a cláusula de que a Ciência da falsidade das informações prestadas pode configurar infração. Favor acrescentar)**
- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; **(Obs: Não foi possível analisar o balanço patrimonial conforme a nova Portaria nº 6.843 de 10/12/2019, por falta de informações específicas. Favor, adequar o Balanço patrimonial à nova Portaria em anexo - 5373644 )**
- comprovante de regularidade com o FISTEL; **(Obs: Não foi possível emitir nova certidão via internet)**
- prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; **(Obs: Não foi possível emitir nova certidão via internet)**
- prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; **(Obs: Não foi possível emitir nova certidão via internet)**
- cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; **(Obs: Não foi possível emitir certificado de licença da entidade).**

**CONCLUSÃO**

8. Diante do exposto, opinamos:

a) pelo conhecimento do presente recurso, dando-lhe, consequentemente, provimento para **reconsiderar a decisão de indeferimento**, e para oportunizar nova apresentação dos documentos;

b) seja encaminhada à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, para que apresente a documentação listada no item 9, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento, sob pena de **indeferimento** do pleito.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/04/2020, às 22:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União**, em 23/04/2020, às 10:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 23/04/2020, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5372277** e o código CRC **348C506D**.

**Minutas e Anexos**

ANEXO 1
**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**Para as Fundações de Direito Privado**

| IDENTIFICAÇÃO |
|---|

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome da Pessoa Jurídica: | | | |
| CNPJ: | | CEP da sede: | |
| Endereço da sede: | | | |
| E-mail de contato: | | | |
| Serviço a ser renovado: | ( ) Radiodifusão Sonora | ( ) em frequência modulada<br>( ) em ondas curtas<br>( ) em ondas médias<br>( ) em ondas tropicais | |
| | ( ) Radiodifusão de Sons e Imagens | | |
| Canal ou frequência: | | | |
| Localidade de renovação: | | UF: | |
| A localidade se encontra em faixa de fronteira?* | ( ) Sim<br>( ) Não | * A localidade se encontra em faixa de fronteira quando está situada, total ou parcialmente, na faixa interna de cento e cinquenta quilômetros da fronteira com outros países. | |

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, localidade e UF acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para a renovação da outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;

(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;

(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;

(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;

(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

**Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este requerimento.**

_____

Assinatura do representante legal

**DOCUMENTOS DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA**

**Para as Fundações de Direito Privado**

| DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO | |
|---|---|
| DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA | (a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas;<br>(b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, aprovado pelo Ministério Público, contendo a finalidade de executar serviço de radiodifusão;<br>(c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;<br>(d) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;<br>(e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado;<br>(f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;<br>(g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;<br>(h) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;<br>(i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;<br>(j) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;<br>(k) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;<br>(l) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de sede;<br>(m) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de sede;<br>(n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;<br>(o) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; e<br>(p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação. |
| DOCUMENTOS DOS ...ES | (a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte. |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**OBSERVAÇÕES**

- Os documentos registrados em cartório devem conter, em local visível e de forma legível, a indicação dos dados de registro.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

# DESPACHO

**Processo nº:** 53000.019372/2010-56
**Referência:** Nota Técnica nº 7225/2020/SEI-MCTIC (5372277)

**Interessado**: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO
**Assunto: Deferimento de Recurso Administrativo.**

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, III, da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2019, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 7225/2020/SEI-MCTIC, constante do processo nº 53000.019372/2010-56, de sorte a **acatar** o recurso interposto pela FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO contra o Despacho (4493884), que indeferiu o seu pedido de renovação de outorga para permanecer executando o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, tendo em vista a apresentação de elementos que justificam a revisão da decisão.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 23/04/2020, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5373854** e o código CRC **615120A9**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

OFÍCIO Nº 13690/2020/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ao Senhor
**GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI**
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
CEP: 35661-000 / Pará de Minas – MG

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica e Despacho relativos à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 7225/2020/SEI-MCTIC (5372277) e do Despacho DILEC5373854), com vistas à comunicação de decisão recursal e da comunicação de **pendências** encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **60 dias** (sessenta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e **apresente a documentação pendente**, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/04/2020, às 22:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5373802** e o código CRC **6649274E**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 5440393**

**Data de Envio**:
27/04/2020 12:03:10

**De**:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sered.sei@mctic.gov.br>

**Para**:
STILOFM@NWM.COM.BR
agpinto25@hotmail.com
gabrielgeraldo10@gmail.com
contabilreivax@nwm.com.br

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53000.067662/2007-19

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_5373802.html
Despacho_5373854.html
Nota_Tecnica_5372277.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 5440429**

**Data de Envio**:
27/04/2020 12:12:03

**De**:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sered.sei@mctic.gov.br>

**Para**:
STILOFM@NWM.COM.BR
agpinto25@hotmail.com
gabrielgeraldo10@gmail.com
contabilreivax@nwm.com.br

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53000.019372/2010-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_5373802.html
Despacho_5373854.html
Nota_Tecnica_5372277.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99
**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**20/10/2020 a 18/11/2020

**Certificação Número:** 2020102002175352141560

Informação obtida em 27/10/2020 13:27:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 28067851/2020
Expedição: 28/10/2020, às 10:58:00
Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:41 do dia 16/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2021.
Código de controle da certidão: **CABC.B596.9A52.C747**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Monique Cabral da Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 01.539.544/0001-99

**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUREA MARIA LINHARES | 540.832.816-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | 312.419.136-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO ) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** monique.mc - Monique Cabral da Silva **Data:** 28/10/2020 **Hora:** 11:00:27

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/10/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/01/2021

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: VILA RAQUEL | CEP: 35661000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: PARA DE MINAS | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000428232436

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS**
**Destinação: COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO**

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**CNPJ:** 01.539.544/0001-99

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação do **CONTRIBUINTE - CPF / CNPJ**, parte interessada acima identificada, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, **NÃO foram localizados débitos** cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se **a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos** cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao mesmo os débitos porventura forem apurados em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

**Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.** Esta certidão não tem efeitos para transferencia de bens e imóveis.

Emitida às **09:50:06** horas do dia **27/10/2020**.
Início da validade: **16/10/2020**
Válida até dia: **15/12/2020**

Código de controle da certidão: **274FC5F89A84391840** **(2ª Via)**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.
Endereço: http://www.netgov.com.br/pmparademinas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:37:12 do dia 27/10/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Imprimir Voltar

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

# DESPACHO

**Processo nº:** 53000.019372/2010-56
**Referência:** FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO
**Assunto:** Eleição de dirigentes

Tendo em vista a ata de nomeação/eleição de dirigentes (evento SEI nº 4751024) apresentada pela FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, executante do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, remeto os autos à Coordenação de Pós-Outorgas – Copou, para providências.

Brasília, 20 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária substituto**, em 20/11/2020, às 12:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6093951** e o código CRC **6B2A2A4C**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Perfil das Empresas - FUNDACAO PADRE LIBERIO

**CNPJ:** 01539544000199
**Presidente:**
**Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - CENTRO
**E-mail:**
**Capital Social:** 0,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 0,00

## Conselho

## Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 036.044.066-50 | SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | DIRETOR FINANCEIRO | |
| 054.173.386-99 | GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI | DIRETOR PRESIDENTE | |
| 312.419.136-68 | ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | DIRETOR ADMINISTRATIVO | |
| 540.832.816-34 | AUREA MARIA LINHARES | DIRETORA VICE-PRESIDENTE | |

**Registro 1 até 4 de 4 registros**

**Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:48:47 do dia 06/05/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/06/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/05/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/08/2021

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: VILA RAQUEL | CEP: 35661000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: PARA DE MINAS | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000464211866

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 14879327/2021
Expedição: 06/05/2021, às 08:43:45
Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99
**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041003153263452355

Informação obtida em 06/05/2021 08:40:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmetro-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST**
**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada**
**Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos - Fundações.**

Processo nº 53000.019372/2010-56

Interessado: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

CNPJ: 01.539.544/0001-99

Natureza Jurídica: Associação Privada (Solicitação para alteração no CNPJ)

Localidade: Pará de Minas/MG

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 269 E

Período: 15/10/2011 a 15/10/2021

Processo Tempestivo? Sim

Entidade possui Licenciamento? SIM. Fase 3.

**Situado em faixa de fronteira?** Não.

| **DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA** | **OBSERVAÇÕES/FL(s).** |
|---|---|
| a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas:<br><br>*(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;*<br><br>*(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;*<br><br>*(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;*<br><br>*(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;*<br><br>*(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;*<br><br>*(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;*<br><br>*(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;*<br><br>*(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;*<br><br>*(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;*<br><br>*(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;*<br><br>*(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e*<br><br>*(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*<br><br>**Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este requerimento.**<br><br>_____Assinatura do representante legal | **Doc. SEI**: **5479977**<br><br>**Doc. SEI:6166094 para novo período** |
| b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**devidamente aprovado pelo Ministério Público**, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; | **Doc. SEI**: (0804422), (0804423), (0804424), (0804426) |
| c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; | **Doc. SEI**: (4751024)<br><br>Ata de 29/08/2019<br><br>Vigência: 30/04/2021<br><br>**Doc. SEI**: (6166096) fls. 13 e 14<br><br>PENDENTE VENCIDA |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| d) convênio firmado com uma única instituição de educação superior, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação; | **Doc. SEI**: (4742980), (4751027)<br>Faculdade de Pará de Minas<br>e<br>Fundação Padre Libério<br>Vigência: 3 anos, a partir de 07/10/2019 |
| e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado; | Representante da IES: Ruperto Benjamin Cabanellas Vega<br>**Doc. SEI**: (4742983) |
| f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;<br>** Obs.: de acordo com a Portaria nº 6.843/SEI, de 10 de dezembro de 2019, art.3º, balanço patrimonial deve:*<br>*a) ter sido apresentado até 30/06 do ano corrente, caso seja do exercício anterior (ressalvada disposição estatutária em contrário);*<br>*b) estar assinado pelo profissional habilitado e pelo representante legal da entidade (dispensadas as entidades optantes do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);*<br>*c) ter sido registrado na junta comercial ou no cartório (dispensadas as entidades optantes do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);* | PENDENTE<br>EXERCÍCIO DE 2019 - **Doc. SEI:** (5479978) |
| h) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade; | **Doc. SEI**: (5371092)<br>Emitido em: 06/04/2020 |
| i) comprovante de regularidade com o FISTEL; | **Doc. SEI**: (7253173) |
| j) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; | **Doc. SEI**: (7253173) |
| k) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; | **PENDENTE** |
| l) prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; | **Doc. SEI**: (7253173) |
| m) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; | **PENDENTE** |
| n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | **Doc. SEI**: (7253173) |
| o) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; | **Doc. SEI**: (4751044) - PENDENTE DESATUALIZADA |
| p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; | **Petição 5479984** |
| q) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga. | **Doc. SEI**: (5372273) |
| **DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES** | **OBSERVAÇÕES/FL (s).** |
| a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.<br>1. **Para brasileiros natos:** qualquer documento oficial de identificação com data e local de nascimento do portador.<br>2. **Para brasileiros naturalizados:** certificado de naturalização expedido há mais de dez anos.<br>✱ A **CNH** e o **CPF NÃO** comprovam a nacionalidade do titular. | PENDENTE |

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim (X) Não

Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva**, **Chefe do Serviço de Renovação de Radiodifusão Educativa**, em 07/05/2021, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6372897** e o código CRC **1077624C**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
Processos de Renovação de Radiodifusão Educativa da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 5568/2021/SEI-MCOM**

**PROCESSO Nº 53000.019372/2010-56.**
**INTERESSADA: FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO.**
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO. EDUCATIVA. EXIGÊNCIA.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO, CNPJ nº 01.539.544/0001-99, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, referente à Renovação de Outorga para o período de 15/10/2011 a 15/10/2021 e de 15/10/2021 a 15/10/2031.

## ANÁLISE

2. Após análise do documento de protocolo nº 53115.021227/2020-10, apresentando documentação complementar à instrução do processo, nos termos do *Checklist* nº 6372897, concluiu-se pela necessidade de aporte de documentação suplementar, para fazer face às seguintes pendências remanescentes:

a) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

c) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos **dirigentes da entidade**, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional, carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou passaporte, ressaltando que a CNH e o CPF não serão aceitos como comprovante de nacionalidade;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(2020)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

● ***obs.: Conforme disposto na Portaria nº 6.843, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, a aptidão para execução do serviço de radiodifusão será aferida tomando-se como base os índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), os quais deverão apresentar valores maiores que 1 (um), conforme as fórmulas abaixo. Registra-se que é importante que o balanço patrimonial contenha as indicações necessárias para a realização dos cálculos.***

| | |
|---|---|
| LG | (Ativo circulante + Realizável a longo prazo) ∶ (Passivo circulante + Exigível a longo prazo) > 1 |
| LC | Ativo circulante ∶ Passivo circulante > 1 |
| SG | Ativos totais : (Passivo circulante + Exigível a longo prazo) > 1 |

e) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal*;*

f) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. Vale destacar que a entidade deve manter a regularidade perante as Receitas Federal, Estadual e Municipal, bem como com o Fistel, o FGTS e a Justiça do Trabalho, pois o Ministério poderá tentar emitir certidões negativas desses órgãos até o final do processo, e se não for possível emiti-las, será necessário renovar as exigências documentais no interesse da instrução dos autos.

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento deste Ofício, apresente os referidos documentos, **sob pena de indeferimento do pleito**, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva**, **Chefe do Serviço de Renovação de Radiodifusão Educativa**, em 07/05/2021, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 07/05/2021, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **7253056** e o código CRC **D22D1525**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
Processos de Renovação de Radiodifusão Educativa da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 10047/2021/MCOM

Ao Senhor
**GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI**
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
CEP: 35661-000 / Pará de Minas – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a), cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5568/2021/SEI-MCOM**(7253056) desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que a entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de indeferimento do pleito, com a consequente declaração de perempção.

3. Sobre o prazo, informo que, em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19), sua contagem ficará suspensa pelo período de 08 de abril de 2021 a 30 de junho 2021, após o qual será contado normalmente, nos termos da Portaria MCOM nº 2.344, de 6 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de abril de 2021.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o número do respectivo processo, bem como deste ofício, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 07/05/2021, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **7253074** e o código CRC **3E6F2A0B**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 7253124**

**Data de Envio**:
06/05/2021 08:46:13

**De**:
MCOM/Processos de Renovação de Radiodifusão Educativa da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

**Para**:
cgfm@mcom.gov.br

**Assunto**:
PESQUISA DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Mensagem**:
Solicito que informe quanto à existência de Processo de Apuração de Infração, cuja penalidade cabível seja cassação, instaurado em desfavor da seguinte entidade: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO
CNPJ: 01.539.544/0001-99
Natureza Jurídica: Associação Privada (Solicitação para alteração no CNPJ)
Localidade: Pará de Minas/MG
Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 7268948**

**Data de Envio**:
07/05/2021 11:42:36

**De**:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

**Para**:
STILOFM@NWM.COM.BR
agpinto25@hotmail.com
gabrielgeraldo10@gmail.com
contabilreivax@nwm.com.br

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem**:

Prezado(a),

Ref: 53000.019372/2010-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_7253074.html
Nota_Tecnica_7253056.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.539.544/0001-99**<br>**MATRIZ** | | **14/11/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**306-9 - Fundação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV PRESIDENTE VARGAS** | **372** | **SALA 2** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.661-000** | **CENTRO** | **PARA DE MINAS** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/02/2001** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **16:26:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:42 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2023.
Código de controle da certidão: **A505.8845.D1AA.C636**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br><br>Negativa | CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/01/2023<br><br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/04/2023 |
|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: VILA RAQUEL | CEP: 35661000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: PARA DE MINAS | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000607712019

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfolhg autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:39:34 do dia 02/01/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/02/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**26/12/2022 a 24/01/2023

**Certificação Número:** 2022122603075159086144

Informação obtida em 02/01/2023 16:26:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 131695/2023
Expedição: 02/01/2023, às 16:26:40
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| **FUNDACAO PADRE LIBERIO** | | | | **01539544000199** |
| Nº DA ESTAÇÃO | SERVIÇO | NAT. SERV. | LATITUDE | LONGITUDE |
| **323740901** | **230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada** | | **19° 52' 19.99" S** | **44° 37' 18.01" W** |

| ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO | DISTRITO | |
|---|---|---|
| **Morro das Antenas (Morro da Telemig), nº S/N.** | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
| **Área Rural de Pará de Minas** | **Pará de Minas** | **MG** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:** | 21/01/2030 | | |
| **LOCALIDADE PLANO BASICO:** | | | |
| **MUNICIPIO:** | Pará de Minas | **UF:** | MG |
| **LOCALIDADE:** | | | |
| **FREQUENCIA:** | 101.7 MHz | **CANAL:** | 269 |
| **CLASSE:** | B2 | **COTA BASE DA TORRE:** | 1006.3 |
| **INDICATIVO DA ESTAÇÃO:** | ZYT559 | | |
| **NOME FANTASIA:** | | **NUMPROCESSO:** | |
| **CIDADE DA OUTORGA:** | Pará de Minas | | |
| **ESTUDIO PRINCIPAL** | | | |
| **ENDEREÇO:** | Avenida Presidente Vargas | **BAIRRO:** | Centro |
| **MUNICÍPIO:** | Pará de Minas | **UF:** | MG |
| **NUMERO:** | 372 | **COMPLEMENTO:** | |
| **ESTUDIO AUXILIAR** | | | |
| **ENDEREÇO:** | | **BAIRRO:** | |
| **MUNICÍPIO:** | | **UF:** | |
| **NUMERO:** | | **COMPLEMENTO:** | |
| **CATEGORIA DA ESTAÇÃO:** | Principal | | |
| **TIPO:** | Diretivo | | |
| **TRANSMISSOR PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **MODELO:** | FM 1000 |
| **CÓDIGO:** | 002850402252 | **POTÊNCIA:** | .50 kW |
| **TRANSMISSOR AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **MODELO:** | FM 1000 |
| **CÓDIGO:** | 002850402252 | **POTÊNCIA:** | 0.50 kW |
| **TRANSMISSOR AUXILIAR 2** | | | |
| **FABRICANTE:** | | **MODELO:** | |
| **CÓDIGO:** | | **POTÊNCIA:** | kW |
| **ANTENA PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | INOVATOR ANTENAS LTDA | **MODELO:** | INV-30-4 |
| **POLARIZAÇÃO:** | Vertical | **GANHO:** | 3.22 dBd |
| **DESCRIÇÃO:** | ANTENA TRANSMISSÃO FM VERTICA | **ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:** | 90 graus |
| **ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:** | 17 m | **BEAM TILT:** | 8 graus |
| **ANTENA AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | | **MODELO:** | |
| **POLARIZAÇÃO:** | | **GANHO:** | dBd |
| **DESCRIÇÃO:** | | **ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:** | graus |
| **ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:** | m | **BEAM TILT:** | graus |
| **LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | **MODELO:** | LCF78-50JA-A0 |
| **LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | | **MODELO:** | |
| RDS | | | |
| **Código PI:** | | | |

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 02/01/2023 17:24:01

| | Emitido Em | Esta licença pode ser validada em |
|---|---|---|
| | 25/08/2022 | https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIzNjNiMzJmNTAyZWExYQ== |

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:53:54 do dia 23/05/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/06/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**08/05/2023 a 06/06/2023

**Certificação Número:** 2023050803061593834704

Informação obtida em 23/05/2023 15:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**08/05/2023 a 06/06/2023

**Certificação Número:** 2023050803061593834704

Informação obtida em 23/05/2023 15:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 22203646/2023
Expedição: 23/05/2023, às 15:31:03
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:15 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.
Código de controle da certidão: **A5D5.179B.7CFD.DB77**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br><br>Negativa | CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/05/2023<br><br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/08/2023 |
|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: 372 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: VILA RAQUEL | CEP: 35661000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: PARA DE MINAS | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000650066271

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Data: 23/05/2023 15h39min

| Número | Validade |
|---|---|
| 5898 | 22/07/2023 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

FUNDACAO PADRE LIBERIO CNPJ: 01539544000199

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

**Mensagem**

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuído.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao contribuinte acima epigrafado os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firmo a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM FORÇA PARA TRANSFERÊNCIA DE BENS E IMÓVEIS.

**Código de Controle**

CWRF0FAXMMEZBD41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Pará de Minas (MG), 23 de Maio de 2023

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.539.544/0001-99 MATRIZ** | | **14/11/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**306-9 - Fundação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV PRESIDENTE VARGAS** | **372** | **SALA 2** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.661-000** | **CENTRO** | **PARA DE MINAS** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/02/2001** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **15:32:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 01.539.544/0001-99
**NOME EMPRESARIAL:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** SERGIO RODRIGO DE CARVALHO
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** ROSANO DE OLIVEIRA GONCALVES
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** AUREA MARIA LINHARES
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** GILMAR JOSE DE SOUZA KOIZUMI
**Qualificação:** 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/05/2023** às **15:32** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

BOA TARDE
Donizetti José dos Santos

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CNPJ |
| **CNPJ:** | 01.539.544/0001-99 |

**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUREA MARIA LINHARES | 540.832.816-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | 312.419.136-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** donizetti.mc - Donizetti José dos Santos **Data:** 23/05/2023 **Hora:** 15:47:40

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Id solicitação: 57dbac240543c

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome da Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | | | |
| **Nome Fantasia:** | | | |
| **Telefone:** (37) 32321588 | | **E-mail:** | |
| **CNPJ:** 01.539.544/0001-99 | | **Número do Fistel:** 50004636090 | |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | | **Tipo Taxa:** Integral | |
| **Data do contrato:** 15/10/2001 | | **Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada | |
| **Carater:** Primário | | **Local específico:** | |
| **Rede:** | | **Categoria da Estação:** Principal | |
| **Val. RF:** 21/01/2030 | | | |
| **Observações:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99 | | | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 |
| **Bairro:** CENTRO | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Presidente Vargas | | **Complemento:** Sala 2 |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35660631 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Morro das Antenas (Morro da Telemig) | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Área Rural de Pará de Minas | | **Numero:** S/N |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35664899 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida Presidente Vargas | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35660631 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 269 | **Frequência:** 101.7 MHz | **Classe:** B2 | **ERP Máxima:** 0.8821kW |
| **HCI:** 17 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

## Informações da Estação

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 323740901 | **Número Indicativo:** ZYT559 |
| **Data Último Licenciamento:** 25/08/2022 | **Número da Licença:** 53500.307361/2022-23 |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** 19° 52' 19.99" S | **Longitude:** 44° 37' 18.01" W | **Cota da base:** 1006.3 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** .50 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** LCF78-50JA-A0 | | **Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | |
| **Comprimento da Linha:** 22 m | **Atenuação:** 1.158 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** INV-30-4 | | | **Fabricante:** INOVATOR ANTENAS LTDA | | |
| **Ganho:** 3.22 dBd | **Beam-Tilt:** 8 º | **Orientação NV:** 90 º | **Polarização:** Vertical | **HCI:** 17 m | **ERP Máxima:** 0.88 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 7.98 | **5º:** 7.74 | **10º:** 7.49 | **15º:** 7.26 | **20º:** 7.03 | **25º:** 6.76 | **30º:** 6.49 | **35º:** 6.27 | **40º:** 6.09 | **45º:** 5.94 | **50º:** 5.8 | **55º:** 5.57 |
| **60º:** 5.42 | **65º:** 5.51 | **70º:** 5.7 | **75º:** 5.8 | **80º:** 6.09 | **85º:** 7.19 | **90º:** 7.88 | **95º:** 6.57 | **100º:** 5.05 | **105º:** 4.96 | **110º:** 5.24 | **115º:** 5.32 |
| **120º:** 5.42 | **125º:** 5.55 | **130º:** 5.7 | **135º:** 5.89 | **140º:** 6.09 | **145º:** 6.26 | **150º:** 6.46 | **155º:** 6.79 | **160º:** 7.14 | **165º:** 7.39 | **170º:** 7.61 | **175º:** 7.85 |
| **180º:** 8.09 | **185º:** 8.36 | **190º:** 8.63 | **195º:** 8.92 | **200º:** 9.17 | **205º:** 9.32 | **210º:** 9.46 | **215º:** 9.68 | **220º:** 9.91 | **225º:** 10.02 | **230º:** 10.22 | **235º:** 10.85 |
| **240º:** 11.36 | **245º:** 11.09 | **250º:** 10.7 | **255º:** 10.76 | **260º:** 10.91 | **265º:** 10.92 | **270º:** 10.91 | **275º:** 10.92 | **280º:** 10.91 | **285º:** 10.81 | **290º:** 10.7 | **295º:** 10.63 |
| **300º:** 10.55 | **305º:** 10.4 | **310º:** 10.22 | **315º:** 10.08 | **320º:** 9.91 | **325º:** 9.62 | **330º:** 9.31 | **335º:** 9.1 | **340º:** 8.89 | **345º:** 8.62 | **350º:** 8.35 | **355º:** 8.16 |

| Coordenadas por radial | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** Lat - Lon - | **5º:** Lat - Lon - | **10º:** Lat - Lon - | **15º:** Lat - Lon - | **20º:** Lat - Lon - | **25º:** Lat - Lon - | **30º:** Lat - Lon - | **35º:** Lat - Lon - | **40º:** Lat - Lon - | **45º:** Lat - Lon - | **50º:** Lat - Lon - | **55º:** Lat - Lon - |
| **60º:** Lat - Lon - | **65º:** Lat - Lon - | **70º:** Lat - Lon - | **75º:** Lat - Lon - | **80º:** Lat - Lon - | **85º:** Lat - Lon - | **90º:** Lat - Lon - | **95º:** Lat - Lon - | **100º:** Lat - Lon - | **105º:** Lat - Lon - | **110º:** Lat - Lon - | **115º:** Lat - Lon - |
| **120º:** Lat - Lon - | **125º:** Lat - Lon - | **130º:** Lat - Lon - | **135º:** Lat - Lon - | **140º:** Lat - Lon - | **145º:** Lat - Lon - | **150º:** Lat - Lon - | **155º:** Lat - Lon - | **160º:** Lat - Lon - | **165º:** Lat - Lon - | **170º:** Lat - Lon - | **175º:** Lat - Lon - |
| **180º:** Lat - Lon - | **185º:** Lat - Lon - | **190º:** Lat - Lon - | **195º:** Lat - Lon - | **200º:** Lat - Lon - | **205º:** Lat - Lon - | **210º:** Lat - Lon - | **215º:** Lat - Lon - | **220º:** Lat - Lon - | **225º:** Lat - Lon - | **230º:** Lat - Lon - | **235º:** Lat - Lon - |
| **240º:** Lat - Lon - | **245º:** Lat - Lon - | **250º:** Lat - Lon - | **255º:** Lat - Lon - | **260º:** Lat - Lon - | **265º:** Lat - Lon - | **270º:** Lat - Lon - | **275º:** Lat - Lon - | **280º:** Lat - Lon - | **285º:** Lat - Lon - | **290º:** Lat - Lon - | **295º:** Lat - Lon - |
| **300º:** Lat - Lon - | **305º:** Lat - Lon - | **310º:** Lat - Lon - | **315º:** Lat - Lon - | **320º:** Lat - Lon - | **325º:** Lat - Lon - | **330º:** Lat - Lon - | **335º:** Lat - Lon - | **340º:** Lat - Lon - | **345º:** Lat - Lon - | **350º:** Lat - Lon - | **355º:** Lat - Lon - |

| Distância por radial | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** | **5º:** | **10º:** | **15º:** | **20º:** | **25º:** | **30º:** | **35º:** | **40º:** | **45º:** | **50º:** | **55º:** |
| **60º:** | **65º:** | **70º:** | **75º:** | **80º:** | **85º:** | **90º:** | **95º:** | **100º:** | **105º:** | **110º:** | **115º:** |
| **120º:** | **125º:** | **130º:** | **135º:** | **140º:** | **145º:** | **150º:** | **155º:** | **160º:** | **165º:** | **170º:** | **175º:** |
| **180º:** | **185º:** | **190º:** | **195º:** | **200º:** | **205º:** | **210º:** | **215º:** | **220º:** | **225º:** | **230º:** | **235º:** |
| **240º:** | **245º:** | **250º:** | **255º:** | **260º:** | **265º:** | **270º:** | **275º:** | **280º:** | **285º:** | **290º:** | **295º:** |
| **300º:** | **305º:** | **310º:** | **315º:** | **320º:** | **325º:** | **330º:** | **335º:** | **340º:** | **345º:** | **350º:** | **355º:** |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** 0.50 kW |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** º | **Orientação NV:** º | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máxima:** 0.88 kW |
| RDS | | | | | |
| **Código PI:** | | | | | |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 5 | Portaria | MC | 07/01/2000 | 21/01/2000 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 255 | Portaria | MC | 26/12/2001 | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Técnico |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 410 | Decreto Legislativo | CN | 11/10/2001 | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jurídico |
| 9999 | 139 | Portaria | MC | 30/03/2009 | 01/07/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 178 | Portaria | MC | 04/05/2009 | 04/08/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 5090 | Ato | CMPRL | 22/08/2013 | 23/08/2013 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 530000058742011 | 3397 | Portaria | MC | 17/12/2014 | | Multa | Jurídico |
| 535000688792017 79 | 14 | Despacho | ER04 | 24/08/2017 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500008068/2018 -08 | 22 | Despacho | ER04 | 19/03/2018 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 535002940682022 99 | 10672 | Ato | ORLE | 20/07/2022 | 09/08/2022 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| 00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| **FUNDACAO PADRE LIBERIO** | | | | **01539544000199** |
| Nº DA ESTAÇÃO | SERVIÇO | NAT. SERV. | LATITUDE | LONGITUDE |
| **323740901** | **230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada** | | **19° 52' 19.99" S** | **44° 37' 18.01" W** |

| ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO | DISTRITO | |
|---|---|---|
| **Morro das Antenas (Morro da Telemig), nº S/N.** | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
| **Área Rural de Pará de Minas** | **Pará de Minas** | **MG** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:** | 21/01/2030 | | |
| **LOCALIDADE PLANO BASICO:** | | | |
| **MUNICIPIO:** | Pará de Minas | **UF:** | MG |
| **LOCALIDADE:** | | | |
| **FREQUENCIA:** | 101.7 MHz | **CANAL:** | 269 |
| **CLASSE:** | B2 | **COTA BASE DA TORRE:** | 1006.3 |
| **INDICATIVO DA ESTAÇÃO:** | ZYT559 | | |
| **NOME FANTASIA:** | | **NUMPROCESSO:** | |
| **CIDADE DA OUTORGA:** | Pará de Minas | | |
| **ESTUDIO PRINCIPAL** | | | |
| **ENDEREÇO:** | Avenida Presidente Vargas | **BAIRRO:** | Centro |
| **MUNICÍPIO:** | Pará de Minas | **UF:** | MG |
| **NUMERO:** | 372 | **COMPLEMENTO:** | |
| **ESTUDIO AUXILIAR** | | | |
| **ENDEREÇO:** | | **BAIRRO:** | |
| **MUNICÍPIO:** | | **UF:** | |
| **NUMERO:** | | **COMPLEMENTO:** | |
| **CATEGORIA DA ESTAÇÃO:** | Principal | | |
| **TIPO:** | Diretivo | | |
| **TRANSMISSOR PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **MODELO:** | FM 1000 |
| **CÓDIGO:** | 002850402252 | **POTÊNCIA:** | .50 kW |
| **TRANSMISSOR AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **MODELO:** | FM 1000 |
| **CÓDIGO:** | 002850402252 | **POTÊNCIA:** | 0.50 kW |
| **TRANSMISSOR AUXILIAR 2** | | | |
| **FABRICANTE:** | | **MODELO:** | |
| **CÓDIGO:** | | **POTÊNCIA:** | kW |
| **ANTENA PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | INOVATOR ANTENAS LTDA | **MODELO:** | INV-30-4 |
| **POLARIZAÇÃO:** | Vertical | **GANHO:** | 3.22 dBd |
| **DESCRIÇÃO:** | ANTENA TRANSMISSÃO FM VERTICA | **ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:** | 90 graus |
| **ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:** | 17 m | **BEAM TILT:** | 8 graus |
| **ANTENA AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | | **MODELO:** | |
| **POLARIZAÇÃO:** | | **GANHO:** | dBd |
| **DESCRIÇÃO:** | | **ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:** | graus |
| **ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:** | m | **BEAM TILT:** | graus |
| **LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | **MODELO:** | LCF78-50JA-A0 |
| **LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | | **MODELO:** | |
| RDS | | | |
| **Código PI:** | | | |

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 23/05/2023 15:57:18

| | | |
|---|---|---|
| | Emitido Em 25/08/2022 | Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIzNjQ2ZDBjOGIzNTExMg== |

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# Ministério da Educação

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 1.213, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Campus Santa Luzia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, § 5º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no art. 3º, § 1º, da Portaria nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Autorizar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, a promover, no âmbito de sua estrutura organizacional, o funcionamento do Campus Santa Luzia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.214, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 333/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201508262;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Trilógica Keppe & Pacheco, a ser instalada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 59, Bairro Centro, no Município de Cambuquira, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Associação Keppe e Pacheco (CNPJ 02.620.253/0001-93).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.215, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 375/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201406617;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade de Pará de Minas (FAPAM), com sede na Rua Ricardo Marinho, nº 110, Bairro São Geraldo, no Município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, mantida pela Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas (CNPJ nº 20.923.264/0001-24).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.216, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 74/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201014498;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade União de Goyazes - FUG, com sede na Rodovia GO - 060 - km 19, nº 3.184, Setor Laguna Parque, no Município de Trindade, Estado de Goiás, mantida pelo Centro de Estudos Octavio Dias de Oliveira (CNPJ nº 06.152.582/0001-08).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.217, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 399/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200804864.

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Católica de Anápolis, situada à Rua B-10, Qd. 10, lts. 13, 14, 15 e 16, número 580 esq. c/Rua 5 - Cidade Jardim, no município de Anápolis, no estado de Goiás, mantida pela Fundação São Miguel Arcanjo, com sede no município de Anápolis, no estado de Goiás,

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.218, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 360/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20079390;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade de Ilha Solteira (FAISA), com sede na Alameda Bahia, nº 490-C, Centro, no Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, mantida pelo UNIESP S.A. (CNPJ nº 19.347.410/0001-31).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.219, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 368/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201307885;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Anhanguera de Sorocaba (FSO), com sede na Avenida Dr. Armando Pannunzio, nº 1.478, Bairro Itanguá, no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional Participações S/A (CNPJ nº 04.310.392/0001-46).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.220, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 385/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº201510388;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Anhanguera de Pindamonhangaba, com sede na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 3.344, Bairro Campo Alegre, Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional Participações S.A. (CNPJ nº 04.310.392/0001-46).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.221, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 355/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201604664;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdades Pequeno Príncipe, com sede na Avenida Iguaçu nº 333, Bairro Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pela Associação Hospitalar de Proteção Infância Dr. Raul Carneiro (CNPJ nº 76.591.569/0001-30).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.222, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006; o Decreto n° 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e a Portaria Normativa n° 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 412/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201114596;

Art. 2º Fica recredenciada a Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, localizada Avenida Farroupilha, nº 8001, Bairro São José, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Associação Educacional Luterana do Brasil (CNPJ nº 88.332.580/0001-65).

Art. 3º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição, nos polos EaD constantes do anexo desta Portaria e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO

| ORDEM | POLOS |
|---|---|
| 1 | Rua Santa Luzia, nº 163, bairro Barro Duro, Município de Maceió, Estado de Alagoas |
| 2 | Avenida Dep. Ceci Cunha, nº 201, bairro Centro, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas |
| 3 | Rua Manoel de Farias, nº 72, bairro Centro, Município de Batalha, Estado de Alagoas |
| 4 | Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 1460, Conjunto Atílio Andreazza, bairro Japiim, Município de Manaus, Estado do Amazonas |
| 5 | Rua Dijalma Dutra, nº 125, Coml. Solar da Fonte, Matatu de Brotas, Município de Salvador, Estado da Bahia |
| 6 | Rua Belo Horizonte, nº 23, Sala 13, bairro Campinho, Município de Porto Seguro, Estado da Bahia |
| 7 | Avenida Praia de Itapoã, nº 340, Qd A 3, Lot 16, bairro Vilas do Atlântico, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia |
| 8 | Rua Eliseu Oriá, nº 94, bairro Edson Queiroz, Município de Fortaleza, Estado do Ceará |
| 9 | Rua Dom Fernando, nº 178, bairro Cidade Alta, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo |
| 10 | Praça Governador Bley, S/N, bairro Centro, Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo |
| 11 | Rua 35, s/n, Quadra 44, Lote 2, bairro Recanto do Sol, Município de Anápolis, Estado de Goiás |
| 12 | Avenida Beira Rio, nº 1001, bairro Nova Aurora, Município de Itumbiara, Estado de Goiás |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017092100036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA**
Fundação de Direito Privado

**Processo nº: 53000.019372/2010-56**

**Interessada/Outorgada:** Fundação Padre Libério

**CNPJ nº:** 01.539.544/0001-99

**Município:** Pará de Minas

**Estado: Minas Gerais**

**Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 20**/04/2010

**Período da outorga a ser renovado:**15/10/2011 a 15/10/2021

**Tipo de outorga a ser renovada:**

( ) Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter educativo.

( X ) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter educativo.

( ) Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter educativo.

**Natureza jurídica da interessada/outorgada:**

( ) Pessoa Jurídica de Direito Público (Ente Federativo, Fundação Pública e Instituição de Educação Superior Pública)

( ) Instituição de Educação Superior de Natureza Privada

( X ) Fundação de Direito Privado

| Documentos | Conformidade | SEI nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 1. Formulário de requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade, acompanhado das declarações de que: | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 1 a 3<br>12/05/2020<br>Gilmar José de Souza Koizumi | - Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021) | - |
| a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 1 "d" | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 1 "e"<br>**Atualizar** | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 1 "f"<br><br>**Atualizar** | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 2 "g" | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 2 "h" | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 2 "i" | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar nº 64, de 1990; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 2 "j"<br><br>**Atualizar** | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 2 "l" | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011; | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(**X**) Não se aplica | Não se aplica | - Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011. | - A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, logo, ela não possui capital social - art. 62 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 2002). |
| 2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO); | (X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 10921120 pg. 10 | - Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967 | - |

| Documentos | Conformidade | SEI nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 3. Ato constitutivo da entidade e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(**X**) Não se aplica | Não se aplica<br><br>ATA<br>SEI 7495670 pg. 1 a 3<br>Mandato: 30/04/2021 a 30/04/2024 | Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963. | - Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021. |
| 4. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os tutivos da pessoa jurídica; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 4751044 pg. 1 a 5<br>SEI 7495671 pg. 1<br>SEI 7495674 pg. 1 | Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963. | - |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura); | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(**X**) Não se aplica | Não se aplica<br><br>SEI 7495685 pg.. 1 a 4 | Art. 113, inciso III do Decreto nº 52.795, de 1963. | - Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021. |
| 6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(**X**) Não se aplica | Não se aplica | Art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963. | - A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, não sendo aplicável os institutos da falência ou recuperação judicial (concordata) - art. 1º da Lei nº 11.101, de 2005. |
| 7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz e, se for o caso, da filial. | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 10921120 pg. 8<br>Emitida em 24/05/2023 | Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963. | - |
| 8. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | **Federal**<br>SEI 10921120 pg. 5<br>Válida até 19/11/2023<br>**Estadual**<br>SEI 10921120 pg. 6<br>Válida até 21/08/2023<br>**Municipal**<br>SEI 10921120 pg. 7<br>Válida até 20/07/2023 | Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963. | - |
| 9. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel. | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 10921120 pg. 1<br>Válida até 22/06/2023 | Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963. | - |
| 10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 10921120 pg. 2<br>Válida até 06/06/2023 | Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963. | - |
| 11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 10921120 pg. 4<br>Válida até 19/11/2023 | Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963. | - |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de:<br>(*i*) certidão de nascimento ou casamento; (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte.<br><br>Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF não serão aceitos para comprovar a nacionalidade. | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Diretor Presidente José de Souza Koizumi<br>SEI 7495684 pg. 1<br><br>Diretora Vice-Presidente Aurea Maria Linhares<br>SEI 7495684 pg. 2<br><br>Direto Financeiro Sérgio Rodrigo de Carvalho<br>SEI 7495684 pg. 3<br><br>Diretor Administrativo Rosano de Oliveira Gonçalves<br>SEI 7495684 pg. 4 | - Art. 222, § 1º, da Constituição Federal. | - |
| 13. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 10921120 pg. 14<br>Emitida em 25/08/2022<br>Válida até 21/01/2030 | - Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018/2023. | - |

| Documentos da IES (Fundação de Direito Privado) | Conformidade | SEI nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 14. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado. | ( ) Sim<br>( X ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 4742980 pg. 1 a 5<br>Vigência do Instrumento Jurídico até 07/10/2022<br>Vencida<br>Atualizar | - Art. 134, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018/2023. | - Documento de identificação do representante da IES: SEI 4742983 pg. 1<br>- Cadastro Mec: 11212960 |

| Observações Adicionais |
|---|
| Não há |

| Conclusão |
|---|
| A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, sendo necessária nova instrução processual. |

| Analisado por: | Data: |
|---|---|
| **Nome: Donizetti José dos Santos**<br>**Cargo:** Engenheiro de Telecomunicações | 13 de novembro de 2023 |

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 13/11/2023, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10922260** e o código CRC **E65A7007**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 13913/2023/MCOM

Brasília, 13 de novembro de 2023.

Ao Senhor

Gilmar José de Souza Koizumi

Representante Legal da Fundação Padre Libério

Inscrição no CNPJ nº 01.539.544/0001-99

Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02

CEP: 35661-000 / Pará de Minas – MG

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão educativa acostado no autos em questão conforme Checklist (SEI 10922260).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja a apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Declarações, assinadas pelo representante legal da Entidade**, nos termos do art. 148, caput e § 1º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018/2023.

I.1) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação, nos termos do art. 113, XI, "b", do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021;

I.2) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial, nos termos do art. 113, XI, "c", do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021;

I.3) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar nº 64, de 1990, nos termos do art. 113, XI, "g", do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.

II - **Cópia do instrumento jurídico firmado com Instituição de Ensino Superior** nos termos do art. 134, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018/2023.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Deverá estar acompanhado de cópia do documento de identificação do representante da IES com a qual o convênio foi firmado**.

**Obs.: O atual convênio venceu em 07/10/2022.**

3. Informo, ainda, que já está disponível o sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes.

4. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 53000.019372/2010-56), para agilizar o trâmite.

5. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

6. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

**HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA**
Chefe de Divisão de Renovação de Radiodifusão Educativa e Comunitária[1]

Endereço de correspondência: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 310 - Brasília/DF - CEP 70.044-900

Telefone: (61) 2027-6781 - https://www.gov.br/mcom

---

[1] Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, na forma da Portaria nº 6.686, de 8 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2022.

**Documentos a ser enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):**

**Anexo - Checklist de avaliação - SEI 10922260;**



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 13/11/2023, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10923922** e o código CRC **D33B1458**.

**Anexos:**

-



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 11216112**

**Data de Envio**:
14/11/2023 16:07:01

**De**:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

**Para**:
stilofm@nwm.com
santacruzam@nwm.com.br
STILOFM@NWM.COM.BR
agpinto25@hotmail.com
gabrielgeraldo10@gmail.com
contabilreivax@nwm.com.br

**Assunto**:
Ministerio das Comunicações

**Mensagem**:
Ao Senhor

Gilmar José de Souza Koizumi

Representante Legal da Fundação Padre Libério

Inscrição no CNPJ nº 01.539.544/0001-99

Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02

CEP: 35661-000 / Pará de Minas MG

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 13913/2023/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53000.019372/2010-56

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

**Anexos**:
Termo_de_Cadastro_de_Inf._Proc._no_ambito_do_SEI_0055198.html
Checklist_10922260.html
Oficio_10923922.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

BOM DIA
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CNPJ |
| **CNPJ:** | 01.539.544/0001-99 |

**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUREA MARIA LINHARES | 540.832.816-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | 312.419.136-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 06/03/2024 **Hora:** 08:13:51

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mineg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Id solicitação: 57dbac240543c

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome da Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | | | |
| **Nome Fantasia:** | | | |
| **Telefone:** (37) 32321588 | | **E-mail:** | |
| **CNPJ:** 01.539.544/0001-99 | | **Número do Fistel:** 50004636090 | |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | | **Tipo Taxa:** Integral | |
| **Data do contrato:** 15/10/2001 | | **Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada | |
| **Carater:** Primário | | **Local específico:** | |
| **Rede:** | | **Categoria da Estação:** Principal | |
| **Val. RF:** 21/01/2030 | | | |
| **Observações:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99 | | | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 |
| **Bairro:** CENTRO | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Presidente Vargas | | **Complemento:** Sala 2 |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35660631 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Morro das Antenas (Morro da Telemig) | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Área Rural de Pará de Minas | | **Numero:** S/N |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35664899 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida Presidente Vargas | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35660631 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** - | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 269 | **Frequência:** 101.7 MHz | **Classe:** B2 | **ERP Máxima:** 0.8821kW |
| **HCI:** 17 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

## Informações da Estação

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

24 08:03:47 Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 323740901 | **Número Indicativo:** ZYT559 |
| **Data Último Licenciamento:** 25/08/2022 | **Número da Licença:** 53500.307361/2022-23 |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** 19° 52' 19.99" S | **Longitude:** 44° 37' 18.01" W | **Cota da base:** 1006.3 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** .50 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** LCF78-50JA-A0 | | **Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | |
| **Comprimento da Linha:** 22 m | **Atenuação:** 1.158 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** INV-30-4 | | | **Fabricante:** INOVATOR ANTENAS LTDA | | |
| **Ganho:** 3.22 dBd | **Beam-Tilt:** 8 º | **Orientação NV:** 90 º | **Polarização:** Vertical | **HCI:** 17 m | **ERP Máxima:** 0.88 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 7.98 | **5º:** 7.74 | **10º:** 7.49 | **15º:** 7.26 | **20º:** 7.03 | **25º:** 6.76 | **30º:** 6.49 | **35º:** 6.27 | **40º:** 6.09 | **45º:** 5.94 | **50º:** 5.8 | **55º:** 5.57 |
| **60º:** 5.42 | **65º:** 5.51 | **70º:** 5.7 | **75º:** 5.8 | **80º:** 6.09 | **85º:** 7.19 | **90º:** 7.88 | **95º:** 6.57 | **100º:** 5.05 | **105º:** 4.96 | **110º:** 5.24 | **115º:** 5.32 |
| **120º:** 5.42 | **125º:** 5.55 | **130º:** 5.7 | **135º:** 5.89 | **140º:** 6.09 | **145º:** 6.26 | **150º:** 6.46 | **155º:** 6.79 | **160º:** 7.14 | **165º:** 7.39 | **170º:** 7.61 | **175º:** 7.85 |
| **180º:** 8.09 | **185º:** 8.36 | **190º:** 8.63 | **195º:** 8.92 | **200º:** 9.17 | **205º:** 9.32 | **210º:** 9.46 | **215º:** 9.68 | **220º:** 9.91 | **225º:** 10.02 | **230º:** 10.22 | **235º:** 10.85 |
| **240º:** 11.36 | **245º:** 11.09 | **250º:** 10.7 | **255º:** 10.76 | **260º:** 10.91 | **265º:** 10.92 | **270º:** 10.91 | **275º:** 10.92 | **280º:** 10.91 | **285º:** 10.81 | **290º:** 10.7 | **295º:** 10.63 |
| **300º:** 10.55 | **305º:** 10.4 | **310º:** 10.22 | **315º:** 10.08 | **320º:** 9.91 | **325º:** 9.62 | **330º:** 9.31 | **335º:** 9.1 | **340º:** 8.89 | **345º:** 8.62 | **350º:** 8.35 | **355º:** 8.16 |

| Coordenadas por radial | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** Lat 0 Lon 0 | **5º:** Lat 0 Lon 0 | **10º:** Lat 0 Lon 0 | **15º:** Lat 0 Lon 0 | **20º:** Lat 0 Lon 0 | **25º:** Lat 0 Lon 0 | **30º:** Lat 0 Lon 0 | **35º:** Lat 0 Lon 0 | **40º:** Lat 0 Lon 0 | **45º:** Lat 0 Lon 0 | **50º:** Lat 0 Lon 0 | **55º:** Lat 0 Lon 0 |
| **60º:** Lat 0 Lon 0 | **65º:** Lat 0 Lon 0 | **70º:** Lat 0 Lon 0 | **75º:** Lat 0 Lon 0 | **80º:** Lat 0 Lon 0 | **85º:** Lat 0 Lon 0 | **90º:** Lat 0 Lon 0 | **95º:** Lat 0 Lon 0 | **100º:** Lat 0 Lon 0 | **105º:** Lat 0 Lon 0 | **110º:** Lat 0 Lon 0 | **115º:** Lat 0 Lon 0 |
| **120º:** Lat 0 Lon 0 | **125º:** Lat 0 Lon 0 | **130º:** Lat 0 Lon 0 | **135º:** Lat 0 Lon 0 | **140º:** Lat 0 Lon 0 | **145º:** Lat 0 Lon 0 | **150º:** Lat 0 Lon 0 | **155º:** Lat 0 Lon 0 | **160º:** Lat 0 Lon 0 | **165º:** Lat 0 Lon 0 | **170º:** Lat 0 Lon 0 | **175º:** Lat 0 Lon 0 |
| **180º:** Lat 0 Lon 0 | **185º:** Lat 0 Lon 0 | **190º:** Lat 0 Lon 0 | **195º:** Lat 0 Lon 0 | **200º:** Lat 0 Lon 0 | **205º:** Lat 0 Lon 0 | **210º:** Lat 0 Lon 0 | **215º:** Lat 0 Lon 0 | **220º:** Lat 0 Lon 0 | **225º:** Lat 0 Lon 0 | **230º:** Lat 0 Lon 0 | **235º:** Lat 0 Lon 0 |
| **240º:** Lat 0 Lon 0 | **245º:** Lat 0 Lon 0 | **250º:** Lat 0 Lon 0 | **255º:** Lat 0 Lon 0 | **260º:** Lat 0 Lon 0 | **265º:** Lat 0 Lon 0 | **270º:** Lat 0 Lon 0 | **275º:** Lat 0 Lon 0 | **280º:** Lat 0 Lon 0 | **285º:** Lat 0 Lon 0 | **290º:** Lat 0 Lon 0 | **295º:** Lat 0 Lon 0 |
| **300º:** Lat 0 Lon 0 | **305º:** Lat 0 Lon 0 | **310º:** Lat 0 Lon 0 | **315º:** Lat 0 Lon 0 | **320º:** Lat 0 Lon 0 | **325º:** Lat 0 Lon 0 | **330º:** Lat 0 Lon 0 | **335º:** Lat 0 Lon 0 | **340º:** Lat 0 Lon 0 | **345º:** Lat 0 Lon 0 | **350º:** Lat 0 Lon 0 | **355º:** Lat 0 Lon 0 |

| Distância por radial | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **5º:** 0 | **10º:** 0 | **15º:** 0 | **20º:** 0 | **25º:** 0 | **30º:** 0 | **35º:** 0 | **40º:** 0 | **45º:** 0 | **50º:** 0 | **55º:** 0 |
| **60º:** 0 | **65º:** 0 | **70º:** 0 | **75º:** 0 | **80º:** 0 | **85º:** 0 | **90º:** 0 | **95º:** 0 | **100º:** 0 | **105º:** 0 | **110º:** 0 | **115º:** 0 |
| **120º:** 0 | **125º:** 0 | **130º:** 0 | **135º:** 0 | **140º:** 0 | **145º:** 0 | **150º:** 0 | **155º:** 0 | **160º:** 0 | **165º:** 0 | **170º:** 0 | **175º:** 0 |
| **180º:** 0 | **185º:** 0 | **190º:** 0 | **195º:** 0 | **200º:** 0 | **205º:** 0 | **210º:** 0 | **215º:** 0 | **220º:** 0 | **225º:** 0 | **230º:** 0 | **235º:** 0 |
| **240º:** 0 | **245º:** 0 | **250º:** 0 | **255º:** 0 | **260º:** 0 | **265º:** 0 | **270º:** 0 | **275º:** 0 | **280º:** 0 | **285º:** 0 | **290º:** 0 | **295º:** 0 |
| **300º:** 0 | **305º:** 0 | **310º:** 0 | **315º:** 0 | **320º:** 0 | **325º:** 0 | **330º:** 0 | **335º:** 0 | **340º:** 0 | **345º:** 0 | **350º:** 0 | **355º:** 0 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** 0.50 kW |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** º | **Orientação NV:** º | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máxima:** 0.88 kW |
| RDS | | | | | |
| **Código PI:** | | | | | |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 5 | Portaria | MC | 07/01/2000 | 21/01/2000 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 255 | Portaria | MC | 26/12/2001 | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Técnico |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 410 | Decreto Legislativo | CN | 11/10/2001 | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jurídico |
| 9999 | 139 | Portaria | MC | 30/03/2009 | 01/07/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 178 | Portaria | MC | 04/05/2009 | 04/08/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 5090 | Ato | CMPRL | 22/08/2013 | 23/08/2013 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 530000058742011 | 3397 | Portaria | MC | 17/12/2014 | | Multa | Jurídico |
| 535000688792017 79 | 14 | Despacho | ER04 | 24/08/2017 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500008068/2018 -08 | 22 | Despacho | ER04 | 19/03/2018 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 535002940682022 99 | 10672 | Ato | ORLE | 20/07/2022 | 09/08/2022 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| 00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.539.544/0001-99**<br>**MATRIZ** | | **14/11/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**306-9 - Fundação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV PRESIDENTE VARGAS** | **372** | **SALA 2** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.661-000** | **CENTRO** | **PARA DE MINAS** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/02/2001** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **16:36:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://imobeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:41 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2024.
Código de controle da certidão: **6FF4.8CAB.4AA0.DB82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br><br>**Negativa** | CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/03/2024<br><br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/06/2024 |
|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: ACAMPAMENTO Rua marizinha de seixas | | NÚMERO: 83 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: Cohab | CEP: 37443000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: BAEPENDI | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000741800315

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mtodg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:14:46 do dia 06/03/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/04/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://linkeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**18/02/2024 a 18/03/2024

**Certificação Número:** 2024021803103390783327

Informação obtida em 06/03/2024 08:12:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinadora.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 15149065/2024
Expedição: 05/03/2024, às 16:35:18
Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior
## Cadastro e-MEC

**Bem vindo ao Cadastro e-MEC**, regulamentado pela Portaria Normativa nº 21, de 21/12/2017, base de dados oficial dos cursos e Instituições de Educação Superior - IES, independentemente de Sistema de Ensino. Os dados do Cadastro e-MEC devem guardar conformidade com os atos autorizativos dos cursos e das IES, editados pelo Poder Público ou órgão competente das instituições nos limites do exercício de sua autonomia.

A regularidade dos cursos e instituições depende da validade dos respectivos atos autorizativos e da tempestividade de protocolo dos processos regulatórios de manutenção da autorização para o funcionamento da instituição e oferta dos cursos.

As informações inseridas pelas IES dos Sistemas Estaduais, reguladas e supervisionadas pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, ou pelas IES do Sistema Federal, no âmbito da autonomia universitária, são declaratórias e a veracidade é de responsabilidade da respectiva instituição, nos termos da legislação.

Os dados dos cursos de Especialização possuem natureza declaratória, pertencendo às instituições a responsabilidade pela veracidade das informações inseridas no Cadastro, nos termos da legislação. (Art. 29, PN nº 21/2017)

Consulta Avançada | Consulta Textual | IES Extintas

CNPJ | 20.923.264/0001-24 | Pesquisar

**Resultado da Consulta Por : MANTENEDORA -> CNPJ**

Exportar Pdf | Exportar Excel

| Cód | Razão Social/Sigla | CNPJ | Categoria | Total IES(Em Atividade) | Total IES(Extinta) |
|---|---|---|---|---|---|
| | ALIANCA DA MISERICORDIA PARQUIA DE N. S. DA E DE PARA DE MINAS | 20.923.264/0001-24 | Privada | 1 | 0 |

Autenticado digitalmente em 20/09/2019 com fundamento no art. 4º, §2º, III, da Lei nº 12.682/2012 e na Portaria da Presidência nº 45/2018 da Câmara dos Deputados.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec74b6fb842-c53472a9d3d0
Ativar o Windows

Instituição de Educação Superior | Endereço

e-MEC

DETALHES DA IES | ATO REGULATÓRIO | GRADUAÇÃO | ESPECIALIZAÇÃO | PROCESSOS E-MEC | OCORRÊNCIAS | RECLAMAÇÕES | PERGUNTAS FREQUENTES

## MANTENEDORA

**Mantenedora:** (508) CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PAROQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARA DE MINAS

**CNPJ:** 20.923.264/0001-24

**Natureza Jurídica:** Associação Privada

**Representante Legal:** FLAVIO SALGUEIRO MOREIRA ( REPRESENTANTE LEGAL )

## IES

**Nome da IES - Sigla:** (752) FACULDADE DE PARÁ DE MINAS - FAPAM

**Situação:** Ativa

**Endereço:** Rua Ricardo Marinho **Nº:** 110

**Complemento:** **CEP:** 35660-398

**Bairro:** São Geraldo

**Município:** Pará de Minas **UF:** MG

**Telefone:** (37) 3237-2000 **Fax:** (37) 3237-2000

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Telefone:** (37) 3237-2000 **Fax:** (37) 3237-2000

**Organização Acadêmica:** Faculdade **Sítio:** www.fapam.edu.br

**E-mail:** secretaria@fapam.edu.br

**Categoria Administrativa:** Privada sem fins lucrativos

**Comunitária:** NÃO

**Confessional:** NÃO

**Reitor/Dirigente Principal:** MARCUS VINICIUS BARBOSA DE ARAUJO

**Tipo de Credenciamento:** EAD / Presencial

## ÍNDICES

| Índice | Valor | Ano |
|---|---|---|
| CI - Conceito Institucional: | 4 | 2023 |
| CI-EaD - Conceito Institucional EaD: | 4 | 2019 |
| IGC - [illegible]Cursos: | 4 | 2021 |
| IGC C[illegible] | 3.0648 | 2021 |

## [illegible]E ÍNDICES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM CIDADE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 79, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Cidade a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 405, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO ALIANÇA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de novembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 25 de junho de 1992, a concessão deferida à Rádio Aliança Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. SF. nº 111/2001)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 406, DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão de "Fundação Casper Líbero" para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 443, de 11 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão de "Fundação Casper Líbero", outorgada originariamente a "Rádio Gazeta Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 407, DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão de "Rádio Antártida FM Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 188, de 3 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 28 de abril de 1993, a permissão de "Rádio Antártida FM Ltda.", outorgada originariamente a "Rádio Fifom de Itabira Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. SF. nº 113/2001)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 408, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "TV Bauru Ltda." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de novembro de 1998, que renova por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão outorgada a "TV Bauru Ltda.", outorgada originariamente a "Bauru Rádio Clube S/A." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 409, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à CB EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 653, de 19 de outubro de 2000, que outorga permissão à CB Empreendimentos Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 410, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 5, de 7 de janeiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Padre Libério para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. SF. nº 114/2001)

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 3.967, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

Altera o Programa de Dispêndios Globais - PDG da Caixa Econômica Federal - CEF, para 2001, aprovado pelo Decreto nº 3.747, de 6 de fevereiro de 2001, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Programa de Dispêndios Globais - PDG, para 2001, da Caixa Econômica Federal - CEF, aprovado pelo Decreto nº 3.747, de 6 de fevereiro de 2001, conforme demonstrativo constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º A realização dos gastos classificados na rubrica Investimentos do Programa de Dispêndios Globais da CEF, acima dos limites aprovados pela Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, fica condicionada à aprovação de créditos adicionais ao Orçamento de Investimento, em favor da referida instituição financeira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
*Martus Tavares*

MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPTO. DE COORDENACAO E CONTROLE DAS EMPR. ESTATAIS
EMPRESA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA

PROGRAMA DE DISPENDIOS GLOBAIS - PDG
REPROGRAMACAO 2001
DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

VALORES EM R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| DISPENDIOS DE CAPITAL | 29.850.618.905 | RECEITAS | 20.632.917.763 |
| INVESTIMENTOS | 841.397.690 | SUBSIDIO DO TESOURO | |
| | | RECEITA OPERACIONAL | 20.519.111.153 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | | RECEITA NAO OPERACIONAL | 113.806.610 |
| AMORTIZACOES - PRINCIPAL | | | |
| OPERACOES INTERNAS | 60.297.215 | REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO | 9.350.000.000 |
| OPERACOES EXTERNAS | | TESOURO | 9.350.000.000 |
| OPERACOES RESOLUCAO | 60.297.215 | PARTICIPACAO NO CAPITAL | |
| DEMAIS OBRIGACOES | | AUX., DOACAO E SUBVENCOES | |
| | | OUTROS REC. P/ AUMENTO PL | |
| OUTROS DISP. DE CAPITAL | 28.948.924.000 | RETORNO DE OPER. DE CREDITO | |
| DISPENDIOS CORRENTES | 26.426.069.314 | TESOURO-RECEB.CRED. DIVERSOS | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.709.634.592 | RECURSOS DE EMP. E FINANC. LP | 200.579.000 |
| LOC. EQUIP. PROC. DE DADOS | 18.178.000 | OPER.CRED.INTERNAS-MOEDA | |

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 21/01/2000
Página: 13 Seção: 1
ANOTAÇÕES: Noélia

**PORTARIA Nº 5 DE 7 DE janeiro DE 2000.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.016142/96, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Padre Libério para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:47:08 do dia 25/04/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/05/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**15/04/2024 a 14/05/2024

**Certificação Número:** 2024041520494066274607

Informação obtida em 25/04/2024 10:44:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

CPF/CNPJ: **01.539.544/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 10:40:43 do dia 25/04/2024 , com validade até o dia 25/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: YSYw1gr4DLTrwimsSmdF

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Processo:** | 53000.019372/2010-56 | | | | |
| **Interessada:** | Fundação Padre Libério | | | **CNPJ:** | 01.539.544/0001-99 |
| **Tipo jurídico:** | Fundação de Direito Privado | | | | |
| **Município/UF** | Pará de Minas/MG | **Serviço:** | radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos - FME | | |
| **Data de recebimento da notificação (90 dias):** - Base Legal:Art. 4º, §3º, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972; | - | **Data do protocolo do pedido de renovação de outorga):** - Base Legal: Art. 4º, caput, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972. | 20/04/2010<br><br>01/12/2020 | **Período a ser renovado:** | 15/10/2011 a 15/10/2021<br>e<br>15/10/2021 a 15/10/2031 |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 1. Requerimento de renovação de outorga assinado pelo atual dirigente:<br>Base legal:<br>Art. 113, caput, do Decreto nº 52.795, de 1963;<br>Anexo XIII, XIV e XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 | 11265724<br>Período 15/10/2011 a 15/10/2021<br>Gilmar José de Souza Koizumi<br><br>11265723<br>22/11/2023<br>15/10/2021 a 15/10/2031<br>Gilmar José de Souza Koizumi<br>**Atualizar caso tenha mudado o representante legal** | - Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (11088892) assinada pelos atuais diretores;<br><br>1º requerimento apresentado: 1º Período<br>0144982<br>15/10/2010<br>Pe. Geraldo Gabriel de Bessa<br><br>1º requerimento apresentado: 2º Período<br>6166096<br>Gilmar José de Souza Koizumi<br>**X** De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 2. Ata de Eleição dos dirigentes, registrada;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963 | 7495670 pgs. 1 a 3<br>Mandato 30/04/2021 a 30/04/2024<br>**Atualizar Mandato vencido** | -<br>Atas anteriores: 0166933, Mandato 30/04/2012 a 30/04/2015<br>0804429, Mandato, 30/04/2015 a 30/04/2018<br>4751024, Mandato, 29/08/2019 a 30/04/2021<br>☐ De acordo. **X** Pendência. |
| 3. Certidão emitida pelo órgão de registro;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963 | 4751044 pg. 1 a 5<br>7495671 pg. 1<br>7495674 pg. 1<br>Atualizar | ☐ De acordo. **X** Pendência. |
| 4. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioridade e inscrição no CPF<br>- Base Legal: Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.<br>Art. 15 § 3º do Decreto nº 52.795, de 1963 | Diretor Presidente<br>José de Souza Koizumi<br>7495684 pg. 1<br><br>Diretora Vice-Presidente<br>Aurea Maria Linhares<br>7495684 pg. 2<br><br>Direto Financeiro<br>Sérgio Rodrigo de Carvalho<br>7495684 pg. 3<br><br>Diretor Administrativo<br>Rosano de Oliveira Gonçalves<br>7495684 pg. 4<br>Atualizar caso mude alguns dos Diretores | **X** De acordo. ☐ Pendência. |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Documentos da Instituição de Ensino Superior | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado;<br>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023. | 11265725<br>Vigência do Instrumento Jurídico até 22/11/2028 | O documento apresentado contém todos os ítens obrigatórios dispostos no Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023;<br>X De acordo. ☐ Pendência. |
| 6. Documento de identificação do representante da IES;<br>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023. | 11265726<br>11265727 | Documento que comprova a legitimidade do representante legal: link<br>X De acordo. ☐ Pendência. |
| 7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - e-Mec;<br>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.. | 11407093 | X De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 8. CNPJ;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 1<br>Emitida em 05/03/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 9. Fazenda Federal;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 2<br>Válida até 01/09/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 10. Fazenda Estadual;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 3<br>Válida até 03/06/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 11. Fazenda Municipal;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963 | Não foi possível retirar via Internet | ☐ De acordo. X Pendência. |
| 12. Fistel;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11494310 pg. 1<br>Válida até 25/05/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 13. FGTS;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11494310 pg. 2<br>Válida até 14/05/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 14. Justiça do Trabalho;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 6<br>Válida até 01/09/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 15. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). | 11494310 pg. 3<br>Válida até 25/05/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 16. Portaria de Outorga/Decreto Presidencial - DOU; | 11407237 | Portaria nº 5 de 2000, publicado no DOU de 21/01/2000 |
| 17. Decreto Legislativo- DOU; | 11407227 | Decreto Legislativo nº 410 de 2001, publicado no DOU de 15/10/2001 |
| 18. Contrato com a União - DOU; | - | - |
| 19. Licença de funcionamento da estação - Mosaico - Licenciamento;<br>- Base Legal: Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023. | 10921120 pg. 14 | Emitida em 25/08/2022; Válida até 21/01/2030<br>X De acordo. ☐ Pendência |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 20. Relatório do Canal - Mosaico; | 11406803 | - |
| 21. Relatório de apuração de infrações - CGFM; | link | - |
| 22. Limites - Siacco;<br>- Base Legal: Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967 | 11406801<br>Atualizar | X De acordo. ☐ Pendência |

| Observações Adicionais |
|---|
| |

| Conclusão |
|---|
| A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, não sendo possível a proposição do deferimento. |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos**, **Engenheiro de Telecomunicações**, em 25/04/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11494324** e o código CRC **2B573605**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 SEI nº 11494324

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 14657/2024/MCOM

Brasília, 25 de abril de 2024.

Ao Senhor

**Gilmar José de Souza Koizumi**

Representante Legal da Fundação Padre Libério

Inscrição no CNPJ nº 01.539.544/0001-99

Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02

CEP: 35661-000 / Pará de Minas – MG

Assunto: **Processo nº 53000.019372/2010-56. Solicitação de documentos relacionados à renovação da outorga.**

Senhor Representante Legal,

1. Informo que, após análise da documentação acostada ao processo em referência, que trata da renovação da outorga para o serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, foi constatada a necessidade de saneamento das seguintes pendências, conforme *Checklist* (11494324):

**1.1.** **Requerimento** (conforme modelo anexo), nos termos do art. 152, **caput** e § 1º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).

Solicitação necessária pois o requerimento apresentado refere-se à diretoria cujo mandato se expirou em 30/04/2024. Deverá, portanto, ser apresentado novo requerimento, assinado pelo novo dirigente em exercício.

**1.2.** **Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica**, conforme previsto no art. 113, inciso III doDecreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Solicitação necessária em decorrência do vencimento do mandato da diretoria em 30/04/2024. Poderá ser enviada em cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa estar em cópia autenticada.

**1.3.** **Ata da Assembleia de eleição da diretoria que será realizada em 30/04/2024está atualmente em exercício, isto é, que elegerá os novos dirigentes**, conforme previsto no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Solicitação necessária em decorrência do **próximo** vencimento do mandato da diretoria em 30/04/2024.

A Ata da Assembleia deverá ser registrada no órgão de registro competente e encaminhada a esse Ministério (em cópia simples - xerox ou fotocópia - não precisa ser cópia autenticada) no prazo legal de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 38, alínea "b", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

**1.4.** **Comprovação de nacionalidade brasileira, maioridade (idade igual ou superior a 18 anos) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF,** conforme previsto no art. 222, § 1º da Constituição Federal:

- **(X) Somente para os novos dirigentes.**

2. Destaco também que se tentou obter de ofício alguns certidões exigidas para instruir o processo de renovação. No entanto, como não foi possível obtê-las na integralidade, solicito que seja(m) envida(s) a(s) seguinte(s):

- **Certidão Negativa da Receita Municipal** em relação à entidade, para comprovar a regularidade perante a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Fazenda Municipal, nos termos do art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.

3. A documentação deverá ser encaminhada **exclusivamente** pelo Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes. Ressalto que, para fins de peticionamento no Sistema, é necessário possuir cadastro no Portal gov.br (caso não possua, é possível solicitá-lo em https://acesso.gov.br/).

4. Mais informações sobre o Protocolo Digital podem ser obtidas em:https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/protocolo-digital.

5. **Na resposta, devem ser mencionados o número deste Ofício e do processo em referência (53000.019372/2010-56), condição para que o pleito seja analisado**.

6. Para atender esta notificação, fica estabelecido o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação.

7. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, a entidade deverá se atentar a apresentar o pedido, devidamente fundamentado, antes do final do prazo concedido neste Ofício. Caso contrário, o pedido será considerado intempestivo e poderá resultar no arquivamento ou indeferimento do processo, conforme o caso, além de outras implicações legais.

8. Por fim, este Órgão permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Endereço de correspondência: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, térreo - Brasília/DF - CEP 70.044-902

Telefone: (61) 2027-6781 - https://www.gov.br/mcom

*Documento assinado por delegação, na forma da Portaria nº 11.091, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2023.

**Anexos:**
*Checklist* (11494324);
Modelo de Requerimento de Renovação para as Fundações de Direito Privado (Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023) (11088892).

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Assistente**, em 25/04/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11494547** e o código CRC **0DFE3974**.

**Anexos:**

-



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 11496914**

**Data de Envio**:
26/04/2024 11:54:29

**De**:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>

**Para**:
stilofm@nwm.com.br

**Assunto**:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**Mensagem**:
Ao Senhor

Gilmar José de Souza Koizumi

Representante Legal da Fundação Padre Libério

Inscrição no CNPJ nº 01.539.544/0001-99

Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02

CEP: 35661-000 / Pará de Minas MG

Assunto: Encaminhamento de Ofício referente à análise do processo nº XXXXXXXXXXX

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 14657/2024/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

**Anexos**:
Anexo XV.pdf
Checklist_11494324.html
Oficio_11494547.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/06/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/09/2024

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: VILA RAQUEL | CEP: 35661000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: PARA DE MINAS | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000768948623

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mtodg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:39:51 do dia 04/06/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/07/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mineg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**23/05/2024 a 21/06/2024

**Certificação Número:** 2024052320590650470640

Informação obtida em 04/06/2024 09:52:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://valid.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

CPF/CNPJ: **01.539.544/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 09:44:37 do dia 04/06/2024 , com validade até o dia 04/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 2CyoKkDnvMbo3MmJ29D8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 11562853**

**Data de Envio**:
04/06/2024 15:23:16

**De**:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>

**Para**:
cgfm <cgfm@mcom.gov.br>

**Assunto**:
Consulta CGFM

**Mensagem**:
Processo nº: 53000.019372/2010-56
Assunto: Solicitação de informações de sanção (processo) de cassação de outorga (FM educativa)

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 Condenação de cassação da outorga associada à Fundação Padre Libério, CNPJ nº. 01.539.544/0001-99 que executa o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas estado de Minas Gerais.

1.2 Processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima; e

1.3 Processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária.
2.2 leticia.miele@mcom.gov.br - associada a servidora a Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele
2.3 heitor.pereira@mcom.gov.br - associado ao servidor Heitor dos Santos C Pereira
2.4 donizetti.santos@mcom.gov.br - associado ao servidor Donizetti José dos Santos

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Donizetti José dos Santos
(12)98171-0771
URSP_MCOM
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# RE: Consulta CGFM - Processo nº: 53000.019372/2010-56

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

Ter, 04/06/2024 16:42

Para:COPEC <COPEC@mcom.gov.br>
Cc:Heitor dos Santos C Pereira <heitor.pereira@mcom.gov.br>;Donizetti José dos Santos <donizetti.santos@mcom.gov.br>; Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele <leticia.miele@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que, apesar da emissora de Fundação Padre Libério, CNPJ nº. 01.539.544/0001-99 que executa o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas estado de Minas Gerais, responder aos processos nº 53000.005874/2011-81, não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

---

**De:** MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>
**Enviado:** terça-feira, 4 de junho de 2024 15:23
**Para:** cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
**Assunto:** Consulta CGFM

Processo nº: 53000.019372/2010-56
Assunto: Solicitação de informações de sanção (processo) de cassação de outorga (FM educativa)

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 Condenação de cassação da outorga associada à Fundação Padre Libério, CNPJ nº. 01.539.544/0001-99 que executa o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas estado de Minas Gerais.

1.2 Processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima; e

1.3 Processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária.
eticia.miele@mcom.gov.br - associada a servidora a Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele
eitor.pereira@mcom.gov.br - associado ao servidor Heitor dos Santos C Pereira

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

2.4 donizetti.santos@mcom.gov.br - associado ao servidor Donizetti José dos Santos

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Donizetti José dos Santos
(12)98171-0771
URSP_MCOM
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

BOA TARDE
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CNPJ |
| **CNPJ:** | 01.539.544/0001-99 |

**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUREA MARIA LINHARES | 540.832.816-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| MARGARETH NOGUEIRA DOS REIS | 821.373.746-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 16/07/2024 **Hora:** 15:52:50

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

BOA NOITE
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 036.044.066-50 |

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 16/07/2024 **Hora:** 20:22:14

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 821.373.746-68 |

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARGARETH NOGUEIRA DOS REIS | 821.373.746-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 16/07/2024 **Hora:** 20:21:47

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

BOA NOITE
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 540.832.816-34 |

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUREA MARIA LINHARES | 540.832.816-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 16/07/2024 **Hora:** 20:19:21

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

BOA NOITE
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 054.173.386-99 |

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 16/07/2024 **Hora:** 20:20:53

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:40:55 do dia 16/07/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/08/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**19/07/2024 a 17/08/2024

**Certificação Número:** 2024071921090650470639

Informação obtida em 31/07/2024 11:03:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

CPF/CNPJ: **01.539.544/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 18:45:18 do dia 16/07/2024 , com validade até o dia 15/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: FsxXXjT1FMwhYizvt3Un

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

# PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

**NUP:** 00738.000083/2024-06
**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
**ASSUNTO:** Renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos

**Ementa:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000083/2024-06. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - (SECOE). DIREITO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa (ON/AGU) nº 55, de 2014, e pela Portaria Normativa (CGU/AGU) nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de renovação de outorga para continuidade da prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

## I – RELATÓRIO

1. Por meio do **Ofício Interno nº 47635/2023/MCOM,** a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, com fundamento no art. 223, § 5º, da Constituição Federal (CF); no art. 33, § 3º, c/c o art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); e no art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR).

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio da **COTA n.° 00195/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, solicitou informações à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos (SEI - **11378839**):

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal relacionada à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos.
> 2. Diante da similitude dos casos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, é necessário consultar à SECOE sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
> 3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, **com fins exclusivamente educativos**, permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
> 4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União (AGU), por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
>
> *ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*
>
> *O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*
>
> *I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*
>
> *II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:*

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

*a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e*

*b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*
*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS*

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da AGU foquem em questões de natureza mais complexa.

6 . Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7 . A análise de processos administrativos que tratem da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, **com fins exclusivamente educativos**, pode ser enquadrada nos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, **com fins exclusivamente educativos**, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM**, apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos (SEI - **11388447**):

(...)

2. Em atenção ao solicitado pela d. Consultoria Jurídica por meio da Cota nº 00195/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, informa-se que atualmente existem 567 processos de renovação de outorga de radiodifusão educativa em trâmite nesta Secretaria, sendo 463 referentes ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) e 104 referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV).

3. Deste modo, considerando o quantitativo de processos de renovação de outorgas de rádio e tv em caráter educativo em trâmite nessa Pasta, entende-se que a expedição de Parecer Referencial contribuirá para o melhor andamento das atividades no setor.

4. Por fim, esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora com fins exclusivamente educativos.** Portanto, a MJR **não** trata de análise de pedido administrativo de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, assim como as renovações de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial) ou comunitária.

5. Destaque-se, ainda, que esta MJR aplica-se aos pedidos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** com fins exclusivamente educativos, aos quais sejam aplicáveis a atual redação do art. 113 do RSR, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021.

6. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

8. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

> jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

9. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

10. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

11. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

12. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

13. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

14. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

15. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, que é superior a quatrocentos e sessenta processos (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL), além dos pedidos administrativos posteriores que poderão apresentados sobre o mesmo assunto, tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

16. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

17. **A área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalta-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. **É imperioso afirmar que esta MJR aplica-se exclusivamente à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos.**

20. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

## II.2 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

### II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

21. O serviço de radiodifusão consiste numa espécie de serviço de telecomunicações que permite a transmissão de sons (rádio) ou a transmissão de sons e imagens (televisão) destinada a ser direta e livremente recebida pelo público. É competência da União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. As concessões e permissões não têm caráter de exclusividade e se restringem ao uso da radiofrequência, com a potência no horário e em local determinados (vide art. 21, inciso XII, alínea “a”, art. 22, inciso IV, art. 223, da CF; art. 6º, alínea "d", art. 32 do CBT; e art. 5º, item 22, art. 20 do RSR).

22. A propriedade de empresa de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (vide art. 222, § 1º, da CF; e art. 38, alínea “a”, do CBT).

23. Existem limites à quantidade de outorgas de radiodifusão que podem ser atribuídas a uma mesma entidade, a seus sócios ou diretores. A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não podem ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, ressalvada a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada, caso em que esse limite passa a ser de duas outorgas de frequência modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação pela Lei nº 14.812, de 2024).

24. A Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. No caso da radiodifusão sonora, o prazo da concessão ou permissão é de dez anos, podendo ser renovado por sucessivas vezes por iguais períodos (vide art. 223, § 5º, da CF; e art. 33, § 3º, do CBT).

25. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, estando condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público (vide art. 67, Parágrafo único, do CBT; e art. 110 do RSR).

### II.2.2 - ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

26. A entidade que presta o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos e que pretende exercer o direito à renovação da outorga deve apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga, sendo necessária a apresentação da documentação necessária (vide art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972; e art. 112 do RSR; art. 152 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de junho de 2023).

27. É oportuno destacar que a regra anteriormente vigente à edição da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017, estabelecia que o requerimento de outorga deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo (vide redação original do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972).

28. Ocorre que a Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, estabeleceram regras excepcionais e temporárias que permitiram o processamento de requerimentos de renovação de outorga que, segundo as regras ordinárias, deveriam ser considerados intempestivos.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

29. O art. 2º da MPV nº 747, de 2016, posteriormente convertido no art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, estabeleceu que os pedidos intempestivos protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória, que ocorreu em 3 de outubro de 2016, deveriam ser conhecidos pelo Ministério das Comunicações. Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, essa regra seria aplicável inclusive aos casos em que já havia declaração de perempção, desde que o ato ainda não tivesse sido aprovado pelo Congresso Nacional na data de publicação da Medida Provisória.

30. Essa regra foi mais recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 2022, que deu a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017:

> Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.
>
> Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

31. Considerando que a Lei nº 14.351 foi publicada em 26 de maio de 2022, tem-se que o Ministério das Comunicações deve processar os pedidos intempestivos de renovação de outorga que tenham sido protocolizados ou postados até essa data, ainda que já tenha ocorrido declaração de perempção, neste caso desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.

32. Além disso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, cuja redação atual foi dada pela Lei nº 14.351, de 2022, as concessionárias ou permissionárias de radiodifusão cujas outorgas já estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 e que não tenham solicitado a renovação até essa data poderiam ter apresentado requerimento de renovação em até 90 dias a contar do início da vigência da Lei nº 14.351, de 2022. Como a referida Lei foi publicada em 26 de maio de 2022 e sua vigência teve início a partir da data de sua publicação, o referido prazo se estendeu até 24 de agosto de 2022. Portanto, também devem ser processados pedidos de renovação apresentados após o esgotamento do prazo de outorga, desde que o prazo de outorga tenha se esgotado até 26 de maio de 2022 e o pedido de renovação tenha sido protocolizado ou postado até 24 de de agosto de 2022.

33. Em resumo, devem ser adotadas as seguintes regras de tempestividade para o processamento de pedidos de renovação de outorga:

| Regra de tempestividade | Base legal |
|---|---|
| (I) Até 2 de outubro de 2016 devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga. | Art. 4º da Lei nº 5.785 em sua redação anterior à MPV nº 757, de 2016. |
| (II) A partir de 3 de outubro de 2016 (início da vigência da atual redação do art. 4º da Lei nº 5785), devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados nos 12 meses anteriores ao término do prazo de outorga. | Art. 4º da Lei nº 5.785 com redação da MPV nº 757, de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017. |
| (III) Requerimentos de renovação intempestivos protocolados ou encaminhados ao Ministério das Comunicações até 26 de maio de 2022 devem ser conhecidos como se tempestivos fossem. Essa regra se aplica inclusive aos casos de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022. | Art. 2º da MPV nº 747, de 2016, e art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação da Lei nº 14.351, de 2022. |
| (IV) Requerimentos de renovação apresentados por concessionárias cujas outorgas estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 devem ser considerados tempestivos desde que tenham sido apresentados até 24.ago.2022 (90 dias após o início de vigência da Lei nº 14.351, de 2022). | Art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022. |

34. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

35. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. Apenas podem prestar o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos: i) estados, distrito federal e municípios; ii) instituições de educação superior (IES), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), inclusive aquelas que estão sob a condição de mantidas (universidades, centros universitários e faculdades); iii) fundações de direito

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

público e de direito privado (vide art. 136, incisos I, II e III, § 1º, incisos I, II e III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso; iii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; iv) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; v) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se for caso (sociedade empresária); vi) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; vii) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; viii) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; ix) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e x) declaração de que: a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCOM, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento; a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada; a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado; nenhum dos sócios ou dirigentes da mantenedora ou da mantida participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; nenhum dos dirigentes da mantenedora ou da mantida está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei; pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da mantenedora pertence direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos; a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos (vide art. 113 do RSR ANEXO XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

38. É oportuno destacar que eventual existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade empresária, não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **"a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação"**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão **não** requer à comprovação do pagamento do valor do preço público da outorga, visto que se trata de outorga não onerosa, não sendo aplicável, portanto, o art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida (vide art. 31-A, I, do RSR).

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar o limite de vinte outorgas de serviço de radiodifusão sonora. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da **sociedade empresária** detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da entidade detentora da outorga e a definição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

**II.2.3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS**

47. O deferimento do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

| Requisito | Base normativa |
|---|---|
| i) A pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País. | Art. 222, caput, da CF. |
| ii) Pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. | Art. 222, § 1º, da CF, e art. 38, "a" do CBT. |
| iii) A gestão editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos. | Art. 222, § 1º, da CRFB, e art. 38, "a" do CBT. |
| iv) Observância aos limites quantitativos de outorgas de radiodifusão. | Art. 14, § 3º, do RSR, art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013, e art. 12 do Decreto-Lei nº236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024. |
| v) Cumprimento do contrato de permissão e das finalidades educacionais, culturais e morais a que a outorgada se obrigou. | Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR. |
| vi) Manutenção da possibilidade técnica e do interesse público. | Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR. |
| vii) Apresentação de requerimento de renovação tempestivo assinado pelo representante legal da outorgada ou por procurador, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações. | Art. 4º da Lei nº 5785, de 1972, e arts. 112 e 113 do RSR. |
| viii) Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada que contenha as informações exigidas no inciso XI do art. 113 do RSR e nos ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. | Art. 113, XI, do RSR, e ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 |
| ix) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso | ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 |
| x) Apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica. | Art. 113, inciso II, do RSR. |
| xi) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando for o caso de sociedade empresária. | Art. 113, inciso IV, do RSR. |
| xii) Apresentação de certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando for o caso de sociedade empresária | Art. 113, inciso IV, do RSR. |
| xiii) Prova de inscrição no CNPJ. | Art. 113, inciso V, do RSR. |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| xiv) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei. | Art. 113, inciso VI, do RSR. |
| xv) Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel. | Art. 113, inciso VII, do RSR. |
| xvi) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. | Art. 113, inciso VIII, do RSR. |
| xvii) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. | Art. 113, IX, do RSR. |
| xviii) Licença de funcionamento da estação válida. | Art. 31-A, I, do RSR. |
| xix) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação, quando for o caso. | ANEXO XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 |
| xx) documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado, quando for o caso | ANEXO XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 |

48. Acrescente-se, por necessário, que as certidões de regularidade acima exigidas serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei (vide art. 186 do RSR). **Além disso, as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.**

49. No que se refere ao requisito da comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, tem-se que pode ser verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certidão de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou vii) passaporte (vide art. 15, § 3º, do RSR).

50. É importante registrar que a análise documental, quando outra pessoa jurídica integrar outra entidade que presta o serviço de radiodifusão, quando for a hipótese de **sociedade empresarial**, deve observar os seguintes requisitos: i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso i, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 15, § 15º, do RSR).

51. **Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.**

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações.

### II.2.4 - MINUTA DE PORTARIA MINISTERIAL PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

53. O ato de renovação de outorga só produz efeitos após a deliberação do Congresso Nacional. Em caso de deferimento do pleito, o Ministro das Comunicações deve expedir uma portaria de renovação de outorga, a ser encaminhada à Presidência da República para o envio de mensagem para que Congresso Nacional delibere sobre a renovação. Após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de permissão (vide art. 223, §§ 1º a 3º da CF; art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

54. Apesar de não existir norma expressa sobre os requisitos a serem observados na edição da portaria de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, é recomendável que o referido ato contenha as seguintes informações: i) a denominação da pessoa jurídica que obterá a renovação da outorga; ii) número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); iii) número de inscrição no FISTEL; iv) a identificação do Estado e do Município em que o serviço de radiodifusão é executado; v) o prazo de duração da renovação da outorga; vi) e o termo inicial da contagem do prazo da outorga. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia.

55. Sugere-se o seguinte modelo de minuta de portaria ministerial que trata da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos:

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nºxxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à entidade [denominação do outorgado], Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], número de inscrição no FISTEL nº [xxxxxxxxxx-xx], a partir de [xxxxxx], para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos [em frequência modulada/ondas médias], no município de [identificação do município], estado de [identificação do Estado].

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

56. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (CF, CBT, RSR e Portaria de Consolidação nº 1, de 2023) na apreciação dos processos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da outorga

57. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

## III – CONCLUSÃO

58. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, cuja a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de renovação de outorga; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável a juntada de cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iv) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; v) se houver a tramitação de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica; vi) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério de Estado das Comunicações, editar a portaria que renove a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos; vii) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na renovação de outorga deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 55 deste PARECER REERENCIAL); viii) após a edição da portaria ministerial de renovação de outorga, os autos do Processo Administrativo devem ser encaminhados à Presidência da República, por meio de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, para que seja apreciado e posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

59. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto.

60. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) e registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica.

61. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

*assinado eletronicamente*
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**
ADVOGADO DA UNIÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000083202406 e da chave de acesso 50ebec01

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1429587038 e chave de acesso 50ebec01 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-03-2024 16:53. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 00375/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000083/2024-06**
**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA - SECOE**
**ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio educativa. Renovação de outorga.**

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, que trata dos requisitos para a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 8 de março de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000083202406 e da chave de acesso 50ebec01

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1432822668 e chave de acesso 50ebec01 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-03-2024 17:21. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Processo:** | 53000.019372/2010-56 | | | | |
| **Interessada:** | Fundação Padre Libério | | | **CNPJ:** | 01.539.544/0001-99 |
| **Tipo jurídico:** | Fundação de Direito Privado | | | | |
| **Município/UF** | Pará de Minas/MG | **Serviço:** | radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos - FME | | |
| **Data de recebimento da notificação (90 dias):** - Base Legal: Art. 4º, §3º, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972; | - | **Data do protocolo do pedido de renovação de outorga):** - Base Legal: Art. 4º, caput, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972. | 20/04/2010<br><br>01/12/2020 | **Período a ser renovado:** | 15/10/2011 a 15/10/2021<br>e<br>15/10/2021 a 15/10/2031 |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 1. Requerimento de renovação de outorga assinado pelo atual dirigente:<br>Base legal:<br>Art. 113, caput, do Decreto nº 52.795, de 1963;<br>Anexo XIII, XIV e XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 | 11560451<br>03/06/2024<br>Sérgio Rodrigo de Carvalho | - Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (11088892) assinada pelos atuais diretores;<br><br>1º requerimento apresentado: 1º Período<br>0144982<br>15/10/2010<br>Pe. Geraldo Gabriel de Bessa<br><br>1º requerimento apresentado: 2º Período<br>6166096<br>Gilmar José de Souza Koizumi<br><br>**X** De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 2. Ata de Eleição dos dirigentes, registrada;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11553725 pgs. 3 e 4<br>Mandato 30/04/2024 a 30/04/2027 | - Atas anteriores:<br>0166933, Mandato 30/04/2012 a 30/04/2015<br>0804429, Mandato, 30/04/2015 a 30/04/2018<br>4751024, Mandato, 29/08/2019 a 30/04/2021<br>7495670 Mandato 30/04/2021 a 30/04/2024<br><br>**X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 3. Certidão emitida pelo órgão de registro;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11560454 pgs. 1 e 2 | **X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 4. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioridade e inscrição no CPF<br>- Base Legal: Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.<br>Art. 15 § 3º do Decreto nº 52.795, de 1963 | Diretor Presidente<br>Sérgio Rodrigo de Carvalho<br>11553725 pg. 8<br><br>Diretora Vice-Presidente<br>Margareth Nogueira dos Reis<br>11553725 pg. 7<br><br>Diretor Financeiro<br>Gilmar José de Souza Koizumi<br>11553725 pg. 6<br><br>Diretora administrativo<br>Aurea Maria Linhares<br>11553725 pg. 5 | **X** De acordo. ☐ Pendência. |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Documentos da Instituição de Ensino Superior | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado;<br>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023. | 11265725<br>Vigência do Instrumento Jurídico até 22/11/2028 | O documento apresentado contém todos os ítens obrigatórios dispostos no Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023;<br>X De acordo. ☐ Pendência. |
| 6. Documento de identificação do representante da IES;<br>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023. | 11265726<br>11265727 | Documento que comprova a legitimidade do representante legal: link<br>X De acordo. ☐ Pendência. |
| 7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - e-Mec;<br>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.. | 11407093 | X De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 8. CNPJ;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 1<br>Emitida em 05/03/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 9. Fazenda Federal;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 2<br>Válida até 01/09/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 10. Fazenda Estadual;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11561465 pg. 1<br>Válida até 02/09/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 11. Fazenda Municipal;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11560452<br>Válida até 02/08/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 12. Fistel;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11639551 pg. 1<br>Válida até 15/08/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 13. FGTS;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11639551 pg. 2<br>Válida até 29/07/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 14. Justiça do Trabalho;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 6<br>Válida até 01/09/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 15. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). | 11639551 pg. 3<br>Válida até 15/08/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 16. Portaria de Outorga/Decreto Presidencial - DOU; | 11407237 | Portaria nº 5 de 2000, publicado no DOU de 21/01/2000 |
| 17. Decreto Legislativo- DOU; | 11407227 | Decreto Legislativo nº 410 de 2001, publicado no DOU de 15/10/2001 |
| 18. Contrato com a União - DOU; | - | - |
| 19. Licença de funcionamento da estação - Mosaico - Licenciamento;<br>- Base Legal: Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023. | 10921120 pg. 14 | Emitida em 25/08/2022; Válida até 21/01/2030<br>X De acordo. ☐ Pendência |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 20. Relatório do Canal - Mosaico; | 11406803 | - |
| 21. Relatório de apuração de infrações - CGFM; | 11563166 | - |
| 22. Limites - Siacco;<br>- Base Legal: Art. 12 do Decreto- Lei nº 236, de 1967 | 11639186 | X De acordo. ☐ Pendência |

| Observações Adicionais |
|---|
| |

| Conclusão |
|---|
| A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento. |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos**, **Engenheiro de Telecomunicações**, em 17/07/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11561467** e o código CRC **B0994AB7**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 SEI nº 11561467

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

# NOTA TÉCNICA Nº 9896/2024/SEI-MCOM

**PROCESSO: 53000.019372/2010-56.**

**INTERESSADA: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO.**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA EDUCATIVA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO COMUNICAÇÕES.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata de pedido formulado pela **Fundação Padre Libério**, inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, objetivando a renovação da outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, vinculado ao Fistel nº 50004636090, no município de **Pará de Minas**, estado de **Minas Gerais**, para o período de 15/10/2021 a 15/10/2031.

2. Os autos foram instaurados em 01/12/2020, quando da protocolização do requerimento (6166096), objetivando a renovação da outorga em observância ao prazo previsto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972.

3. Por meio de Notas Técnicas e Ofícios expedidos no bojo dos autos em epígrafe, a Entidade foi notificada acerca da necessidade de complementação da documentação necessária ao deferimento do pleito por meio dos seguintes documentos:

a) Nota Técnica nº 5568/2021/SEI-MCOM (7253056), encaminhada por meio do Ofício nº 10047/2021/MCOM (7253074), recebido em 07/05/2021, conforme Aviso de Recebimento (7268948);

b) Ofício nº 13913/2023/MCOM (10923922), recebido em 14/11/2023, conforme Aviso de Recebimento (11216112); e

c) Ofício nº 14657/2024/MCOM (11494547), recebido em 26/04/2024, conforme Aviso de Recebimento (11496914).

4. Por fim, emitiu-se o *Checklist* - Verificação (11561467), no qual se concluiu que a documentação "está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento".

5. Esses são os principais acontecimentos até o momento.

## ANÁLISE

6. De acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), o prazo da permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, pode ser renovado por períodos sucessivos e iguais de 10 anos, mediante autorização do Poder Concedente. Atualmente, essa autorização é formalizada por portaria, subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, posteriormente enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, conforme disposto no art. 223, **caput** e § 3º da Constituição Federal de 1988, e no art. 113, § 1º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR).

7. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117, de 1962, na Lei nº 5.785, de 1972, no Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 52.795, de 1963.

8. De acordo com os arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros, a tempestividade do pleito e a colação, aos autos, dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

9. Além disso, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, nos processos de renovação será igualmente avaliado se há extrapolação dos limites de outorga, em atenção especial ao art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

10. No caso em apreço, conferiu-se à Fundação Padre Libério a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme Portaria nº 5, de 7 de janeiro de 2000, publicada no DOU de 21 de janeiro de 2000 (11407237), e do Decreto Legislativo nº 410, de 2001, publicado no DOU de 15 de outubro de 2002 (11407227). Oportuno registrar que, à época, estava em vigor o art. 32 do RSR segundo o qual a data de publicação Decreto Legislativo seria utilizada como parâmetro de contagem do início do prazo de validade da outorga.

11. Como informado, a Radiodifusora apresentou o pedido de renovação, em 01 de dezembro de 2020, acompanhado de parte da documentação exigida até então. De acordo com o art. 4º, **caput** da Lei nº 5.785, de 1972, as entidades interessadas na renovação da outorga devem apresentar o correspondente requerimento "durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga", ou seja, entre 15/10/2020 e 15/10/2021. Observa-se, portanto, que o pedido de renovação de outorga foi apresentado **tempestivamente**.

12. Neste momento, importa destacar que, embora a outorga esteja vencida desde 15/10/2021, a emissora pode continuar executando o serviço em caráter precário, enquanto não houver decisão definitiva do processo de renovação, conforme prevê o art. 4º, § 1º da Lei nº 5.785, de 1972.

13. A documentação apresentada pela Interessada, inclusive em relação aos seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais, está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (11561467).

14. Salienta-se, ainda, que a a possibilidade de validação das certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações justifica-se pelo fato de que a entrada ocorreu no prazo de até 60 dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795, de de 1963.

15. Dito isso, a Interessada juntou requerimento de renovação da outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI do Decreto nº 52.795, de de 1963, alterado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Acostou, também, certidão simplificada ou outro documento equivalente, emitido pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica (11560454).

16. Conforme art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, alterado pela Lei nº 14.812, de 15 de janeiro de 2024, as radiodifusoras e seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais poderão deter até 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão sonora e 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão de sons e imagens:

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

**I - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão sonora, que pode ser operada por meio de:** (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)

a) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)

b) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)

c) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)

**d) frequência modulada;** (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)

e) ondas médias; (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)

f) ondas tropicais; (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

g) ondas curtas; (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)

**II - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão de sons e imagens.** (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)

17. Em consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - Siacco (11639186), em 16/07/2024, observou-se que a Radiodifusora e seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, alterado pela Lei nº 14.812, de 2024.

18. Ademais, para fins de comprovação da vinculação da Radiodifusora com instituição de ensino superior conforme previsto no art. 134, **caput** e §§ 4º e 5º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, o processo foi instruído com o respectivo instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria etc.) (11265725), atendendo-se, dessa forma, à legislação, bem como com o documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado (11265726 e 11265727).

19. Além disso, após pesquisa ao Sistema Mosaico (11406803), não foi verificada a aplicação de penalidade de cassação, no curso da prestação do serviço de radiodifusão, em desfavor da Outorgada. Nesse sentido, consultou-se a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações (CGFM) (11563166), que informou não estar em trâmite processo de apuração de infração cuja penalidade cabível seja a de cassação.

20. Observa-se, ainda, que constam nos autos certidões emitidas pelos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento das obrigações tributárias (11406816, 11561465 e 11560452). Carreou-se, também, certidões emitidas pela Receita Federal (11406816, fl. 2), Caixa Econômica Federal (11639551, fl. 2) e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) (11639551, fl. 1), comprovando a ausência de irregularidades, respectivamente, perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho (11406816, fl. 6), atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor. Ainda, consultou-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (11639551, fl. 3), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), verificou-se que **não** consta restrição, da pessoa jurídica ou da(s)pessoa(s) física(s) integrantes do quadro diretivo, para celebrar contratos com a Administração Pública.

21. Salienta-se que as certidões de regularidade são consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até 60 dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme art. 186 do Decreto nº 52.795, de de 1963.

22. Portanto, com base nos documentos acostados, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, não se verifica qualquer óbice ao deferimento da renovação da outorga.

23. Salienta-se que, a partir da entrada em vigor do Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020, que alterou o Decreto nº 52.795, de 1963, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões dos serviços de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, a saber:

> Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.
>
> § 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada.
>
> § 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações:
>
> I - a identificação da entidade, com:
>
> a) a razão social;
>
> b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
>
> c) o nome fantasia; e
>
> d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens);
>
> II - os dados da outorga, com:
>
> a) o estado e o município de execução do serviço; e
>
> b) a frequência, a classe e o canal de operação;
>
> III - os dados da estação, com:
>
> a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva);
>
> b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação;
>
> c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e
>
> d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; e
>
> IV - a data de emissão da licença.
>
> V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão.
>
> § 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI.
>
> § 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação.
>
> § 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020.
>
> § 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4° e 5° desse artigo.
>
> § 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.
>
> § 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.
>
> § 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.
>
> § 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação.

24. Isso significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a Entidade deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, o qual será elaborado por profissional habilitado e deve permanecer na posse da Outorgada. Além disso, é obrigação da Radiodifusora possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado igualmente por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

25. Neste momento, é válido ressaltar que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga. Assim, ao final desse prazo, caso haja interesse na renovação da outorga, é necessário que a Radiodifusora obtenha um novo licenciamento (art. 36, § 3º da Lei nº 4.117, de 1962). Para tanto, a Interessada terá o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação. Destaca-se que, para fins de renovação de outorga, a emissão da nova licença para funcionamento da estação comprova a regularidade técnica da emissora, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962.

26. Nesse contexto, em consulta ao Sistema Mosaico (10921120, fl. 14), verificou-se que a Interessada obteve a licença para funcionamento da estação, emitida em 25/08/2022, com validade até 21/01/2030.

27. Observa-se que os autos se encontram corretamente instruídos. Nesse sentido, a Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1640902), dispensou a análise jurídica individualizada dos processos administrativos cujo objeto diga respeito à renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, desde que observadas as condições previstas na legislação, a saber:

> 34. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.
>
> 35. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. Apenas podem prestar o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos: i) estados, distrito federal e municípios; ii) instituições de educação superior (IES), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), inclusive aquelas que estão sob a condição de mantidas (universidades, centros universitários e faculdades); iii) fundações de direito público e de direito privado (vide art. 136, incisos I, II e III, § 1º, incisos I, II e III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).
>
> 36. Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.
>
> 37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso; iii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; iv) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; v) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se for caso (sociedade empresária); vi) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; vii) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; viii) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; ix) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e x) declaração de que: a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCOM, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento; a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada; a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado; nenhum dos sócios ou dirigentes da mantenedora ou da mantida participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; nenhum dos dirigentes da mantenedora ou da mantida está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei; pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da mantenedora pertence direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos; a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos (vide art. 113 do RSR ANEXO XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).
>
> 38. É oportuno destacar que eventual existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade empresária, não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).
>
> 39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **"a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação"**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.
>
> 40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão não requer à [*sic*] comprovação do pagamento do valor do preço público da outorga, visto que se trata de outorga não onerosa, não sendo aplicável, portanto, o art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).
>
> [...]
>
> 42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

seu quadro societário e diretivo devem observar o limite de vinte outorgas de serviço de radiodifusão sonora. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da **sociedade empresária** detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da entidade detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

[...]

**51. Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.**

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações. [grifos no original]

28. Portanto, entende-se que é **dispensável o envio dos autos à unidade consultiva**, para fins de análise jurídica individualizada, uma vez que o caso concreto se amolda ao Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11640902).

29. Pelo exposto, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opina pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga.

30. Oportunamente, destaca-se que, após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de permissão, nos termos do art. 223, §§ 1º a 3º da Constituição Federal e art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

## CONCLUSÃO

31. Com base nessas informações, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) remessa dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações** para deliberação, nos termos do art. 5º, da Lei nº 5.785, de 1972; e

b) em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

32. Pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

33. Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 31/07/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos**, **Engenheiro de Telecomunicações**, em 31/07/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/07/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11562866** e o código CRC **5DBED92F**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

* MINUTA DE DOCUMENTO

**MINUTA**

**PORTARIA Nº , DE DE DE 2024.**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.019372/2010-56, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Padre Libério, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, número de inscrição no FISTEL 50004636090, a partir de 15 de outubro de 2021, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**
***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***
*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 31/07/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos**, **Engenheiro de Telecomunicações**, em 31/07/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/07/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/08/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11563180** e o código CRC **A659A0D9**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

* MINUTA DE DOCUMENTO

**MINUTA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53000.019372/2010-56, acompanhado da Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada em __/__/____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de outubro de 2021, a permissão outorgada à Fundação Padre Libério, inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, nos termos da Portaria nº 5 de 07 de janeiro de 2000, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 410, de 2001, publicado em 15/10/2001, vinculada ao FISTEL nº 50004636090, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**
***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***
*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 31/07/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos**, **Engenheiro de Telecomunicações**, em 31/07/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/07/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/08/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11563200** e o código CRC **E8C8AD59**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

**Processo nº:** 53000.019372/2010-56
**Interessado**: **FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO.**
**Assunto: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA EDUCATIVA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.**

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 9896 (11562866), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal encaminha os autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) Remessa dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações** para deliberação, nos termos do art. 5º, da Lei nº 5.785, de 1972; e

b) Em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República** para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/08/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11812631** e o código CRC **77973C7D**.

**Minutas e Anexos**
Minuta de Portaria (11563180)
Minuta de Exposição de Motivos (11563200)



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PORTARIA MCOM Nº 14338, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.019372/2010-56, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, número de inscrição no Fistel 50004636090, a partir de 15 de outubro de 2021, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/09/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11842736** e o código CRC **6B478EF3**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 Documento nº 11842736

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Brasília, 27 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53000.019372/2010-56, acompanhado da Portaria nº 14.338, de 27 de agosto de 2024, publicada em __/__/____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de outubro de 2021, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, nos termos da Portaria nº 5 de 7 de janeiro de 2000, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 410, de 2001, publicado em 15/10/2001, vinculada ao FISTEL nº 50004636090, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/09/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11842740** e o código CRC **EA9C1068**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 Documento nº 11842740

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54269/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
**Rafaela Calado e Silva Mello**
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Portaria nº 14338/2024 (11842736) e a Exposição de Motivos nº 614/2024 (11842740)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 9896/2024 (11562866), encaminho a Portaria nº 14338/2024 (11842736) e a Exposição de Motivos nº 614/2024 (11842740), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 04/09/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11842742** e o código CRC **B5C1B00F**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 Documento nº 11842742

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

# Envio Eletrônico de Matérias
# Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

**Data de envio:** 06/09/2024 16:21:09
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro
**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
**Ofício:** 10566670
**Data prevista de publicação:** 09/09/2024
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1
**Forma de pagamento:** Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

| Matérias | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Sequencial** | **Arquivo(s)** | **MD5** | **Tamanho (cm)** | **Valentia** |
| 21955498 | ATO PORTARIA MCOM NA 14308.rtf | 2198bc061de4dd61ac3c93ece432bae7 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955499 | ATO PORTARIA MCOM NA 14366.rtf | 50276196d245346192d070f0d00e1684 | 9,00 | R$ 389,20 |
| 21955500 | ATO PORTARIA MCOM NA 14313.rtf | f2ed20b4b59a78b59b150809f046f8c6 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955501 | ATO PORTARIA MCOM NA 14351.rtf | cc8ed5bce7fd9621cd80dc4a9807958a | 16,00 | R$ 661,64 |
| 21955502 | ATO PORTARIA MCOM NA 14376.rtf | 50b480b939d5d97dc1b8644222a785cb | 16,00 | R$ 622,72 |
| 21955503 | ATO PORTARIA MCOM NA 14332.rtf | 055a43e27d7b27d11e7d8f7a7825bf25 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955504 | ATO PORTARIA MCOM NA 14337.rtf | 3ed3e56b3ecf5cc3a21158236d9b70f5 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955505 | ATO PORTARIA MCOM NA 14338.rtf | 98c7f6aa596122b28953134ae3e96a6a | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955506 | ATO PORTARIA MCOM NA 14341.rtf | e52fe3e7a59742106c0a2183de798b8b | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955567 | ATO PORTARIA MCOM NA 14339.rtf | 351d40d1b2404ba5c136eb902fd63707 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955568 | ATO PORTARIA MCOM NA 14326.rtf | 036b96d488a52293458b04a70baff563 | 7,00 | R$ 272,44 |
| **TOTAL DO OFÍCIO** | | | **104,00** | **R$ 4.125,52** |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/09/2024 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

# PORTARIA MCOM Nº 14.338, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.019372/2010-56, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, número de inscrição no Fistel 50004636090, a partir de 15 de outubro de 2021, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-14.338-de-27-de-agosto-de-2024-582960695
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c5347 2a9d3d0

Id solicitação: 57dbac240543c

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | |
| **Nome Fantasia:** | |
| **Telefone:** (37) 32321588 | **E-mail:** srcarvalho2003@yahoo.com.br |
| **CNPJ:** 01.539.544/0001-99 | **Número do Fistel:** 50004636090 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 15/10/2001 | **Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | **Categoria da Estação:** Principal |
| **Val. RF:** 21/01/2030 | |
| **Observações:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99 | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 |
| **Bairro:** CENTRO | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Presidente Vargas | | **Complemento:** Sala 2 |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35660631 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Morro das Antenas (Morro da Telemig) | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Área Rural de Pará de Minas | | **Numero:** S/N |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35664899 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida Presidente Vargas | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35660631 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** - | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 269 | **Frequência:** 101.7 MHz | **Classe:** B2 | **ERP Máxima:** 0.8821kW |
| **HCI:** 17 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

## Informações da Estação

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

24 09:09:52 Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 323740901 | **Número Indicativo:** ZYT559 |
| **Data Último Licenciamento:** 25/08/2022 | **Número da Licença:** 53500.307361/2022-23 |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** 19° 52' 19.99" S | **Longitude:** 44° 37' 18.01" W | **Cota da base:** 1006.3 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** .50 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** LCF78-50JA-A0 | | **Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | |
| **Comprimento da Linha:** 22 m | **Atenuação:** 1.158 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** INV-30-4 | | | **Fabricante:** INOVATOR ANTENAS LTDA | | |
| **Ganho:** 3.22 dBd | **Beam-Tilt:** 8 º | **Orientação NV:** 90 º | **Polarização:** Vertical | **HCI:** 17 m | **ERP Máxima:** 0.88 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 7.98 | **5º:** 7.74 | **10º:** 7.49 | **15º:** 7.26 | **20º:** 7.03 | **25º:** 6.76 | **30º:** 6.49 | **35º:** 6.27 | **40º:** 6.09 | **45º:** 5.94 | **50º:** 5.8 | **55º:** 5.57 |
| **60º:** 5.42 | **65º:** 5.51 | **70º:** 5.7 | **75º:** 5.8 | **80º:** 6.09 | **85º:** 7.19 | **90º:** 7.88 | **95º:** 6.57 | **100º:** 5.05 | **105º:** 4.96 | **110º:** 5.24 | **115º:** 5.32 |
| **120º:** 5.42 | **125º:** 5.55 | **130º:** 5.7 | **135º:** 5.89 | **140º:** 6.09 | **145º:** 6.26 | **150º:** 6.46 | **155º:** 6.79 | **160º:** 7.14 | **165º:** 7.39 | **170º:** 7.61 | **175º:** 7.85 |
| **180º:** 8.09 | **185º:** 8.36 | **190º:** 8.63 | **195º:** 8.92 | **200º:** 9.17 | **205º:** 9.32 | **210º:** 9.46 | **215º:** 9.68 | **220º:** 9.91 | **225º:** 10.02 | **230º:** 10.22 | **235º:** 10.85 |
| **240º:** 11.36 | **245º:** 11.09 | **250º:** 10.7 | **255º:** 10.76 | **260º:** 10.91 | **265º:** 10.92 | **270º:** 10.91 | **275º:** 10.92 | **280º:** 10.91 | **285º:** 10.81 | **290º:** 10.7 | **295º:** 10.63 |
| **300º:** 10.55 | **305º:** 10.4 | **310º:** 10.22 | **315º:** 10.08 | **320º:** 9.91 | **325º:** 9.62 | **330º:** 9.31 | **335º:** 9.1 | **340º:** 8.89 | **345º:** 8.62 | **350º:** 8.35 | **355º:** 8.16 |

| Coordenadas por radial | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** Lat 0 Lon 0 | **5º:** Lat 0 Lon 0 | **10º:** Lat 0 Lon 0 | **15º:** Lat 0 Lon 0 | **20º:** Lat 0 Lon 0 | **25º:** Lat 0 Lon 0 | **30º:** Lat 0 Lon 0 | **35º:** Lat 0 Lon 0 | **40º:** Lat 0 Lon 0 | **45º:** Lat 0 Lon 0 | **50º:** Lat 0 Lon 0 | **55º:** Lat 0 Lon 0 |
| **60º:** Lat 0 Lon 0 | **65º:** Lat 0 Lon 0 | **70º:** Lat 0 Lon 0 | **75º:** Lat 0 Lon 0 | **80º:** Lat 0 Lon 0 | **85º:** Lat 0 Lon 0 | **90º:** Lat 0 Lon 0 | **95º:** Lat 0 Lon 0 | **100º:** Lat 0 Lon 0 | **105º:** Lat 0 Lon 0 | **110º:** Lat 0 Lon 0 | **115º:** Lat 0 Lon 0 |
| **120º:** Lat 0 Lon 0 | **125º:** Lat 0 Lon 0 | **130º:** Lat 0 Lon 0 | **135º:** Lat 0 Lon 0 | **140º:** Lat 0 Lon 0 | **145º:** Lat 0 Lon 0 | **150º:** Lat 0 Lon 0 | **155º:** Lat 0 Lon 0 | **160º:** Lat 0 Lon 0 | **165º:** Lat 0 Lon 0 | **170º:** Lat 0 Lon 0 | **175º:** Lat 0 Lon 0 |
| **180º:** Lat 0 Lon 0 | **185º:** Lat 0 Lon 0 | **190º:** Lat 0 Lon 0 | **195º:** Lat 0 Lon 0 | **200º:** Lat 0 Lon 0 | **205º:** Lat 0 Lon 0 | **210º:** Lat 0 Lon 0 | **215º:** Lat 0 Lon 0 | **220º:** Lat 0 Lon 0 | **225º:** Lat 0 Lon 0 | **230º:** Lat 0 Lon 0 | **235º:** Lat 0 Lon 0 |
| **240º:** Lat 0 Lon 0 | **245º:** Lat 0 Lon 0 | **250º:** Lat 0 Lon 0 | **255º:** Lat 0 Lon 0 | **260º:** Lat 0 Lon 0 | **265º:** Lat 0 Lon 0 | **270º:** Lat 0 Lon 0 | **275º:** Lat 0 Lon 0 | **280º:** Lat 0 Lon 0 | **285º:** Lat 0 Lon 0 | **290º:** Lat 0 Lon 0 | **295º:** Lat 0 Lon 0 |
| **300º:** Lat 0 Lon 0 | **305º:** Lat 0 Lon 0 | **310º:** Lat 0 Lon 0 | **315º:** Lat 0 Lon 0 | **320º:** Lat 0 Lon 0 | **325º:** Lat 0 Lon 0 | **330º:** Lat 0 Lon 0 | **335º:** Lat 0 Lon 0 | **340º:** Lat 0 Lon 0 | **345º:** Lat 0 Lon 0 | **350º:** Lat 0 Lon 0 | **355º:** Lat 0 Lon 0 |

| Distância por radial | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **5º:** 0 | **10º:** 0 | **15º:** 0 | **20º:** 0 | **25º:** 0 | **30º:** 0 | **35º:** 0 | **40º:** 0 | **45º:** 0 | **50º:** 0 | **55º:** 0 |
| **60º:** 0 | **65º:** 0 | **70º:** 0 | **75º:** 0 | **80º:** 0 | **85º:** 0 | **90º:** 0 | **95º:** 0 | **100º:** 0 | **105º:** 0 | **110º:** 0 | **115º:** 0 |
| **120º:** 0 | **125º:** 0 | **130º:** 0 | **135º:** 0 | **140º:** 0 | **145º:** 0 | **150º:** 0 | **155º:** 0 | **160º:** 0 | **165º:** 0 | **170º:** 0 | **175º:** 0 |
| **180º:** 0 | **185º:** 0 | **190º:** 0 | **195º:** 0 | **200º:** 0 | **205º:** 0 | **210º:** 0 | **215º:** 0 | **220º:** 0 | **225º:** 0 | **230º:** 0 | **235º:** 0 |
| **240º:** 0 | **245º:** 0 | **250º:** 0 | **255º:** 0 | **260º:** 0 | **265º:** 0 | **270º:** 0 | **275º:** 0 | **280º:** 0 | **285º:** 0 | **290º:** 0 | **295º:** 0 |
| **300º:** 0 | **305º:** 0 | **310º:** 0 | **315º:** 0 | **320º:** 0 | **325º:** 0 | **330º:** 0 | **335º:** 0 | **340º:** 0 | **345º:** 0 | **350º:** 0 | **355º:** 0 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** 0.50 kW |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** º | **Orientação NV:** º | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máxima:** 0.88 kW |
| RDS | | | | | |
| **Código PI:** | | | | | |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 5 | Portaria | MC | 07/01/2000 | 21/01/2000 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 255 | Portaria | MC | 26/12/2001 | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Técnico |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 410 | Decreto Legislativo | CN | 11/10/2001 | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jurídico |
| 9999 | 139 | Portaria | MC | 30/03/2009 | 01/07/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 178 | Portaria | MC | 04/05/2009 | 04/08/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 5090 | Ato | CMPRL | 22/08/2013 | 23/08/2013 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 530000058742011 | 3397 | Portaria | MC | 17/12/2014 | | Multa | Jurídico |
| 535000688792017 79 | 14 | Despacho | ER04 | 24/08/2017 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500008068/2018 -08 | 22 | Despacho | ER04 | 19/03/2018 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 535002940682022 99 | 10672 | Ato | ORLE | 20/07/2022 | 09/08/2022 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 53000.019372/201 0-56 | 14338 | Portaria | MC | 27/08/2024 | 09/09/2024 | Renovação | Jurídico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| 00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54782/2024/MCOM

Brasília, 10 de setembro de 2024

Ao Senhor
**Ênio Soares Dias**
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11842740)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 9896/2024 (11562866), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 614/2024 (11842740), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 10/09/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11866173** e o código CRC **4AF85776**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 Documento nº 11866173

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

EM nº 00702/2024 MCOM

Brasília, 18 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.019372/2010-56, acompanhado da Portaria MCOM nº 14.338, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 9 de setembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de outubro de 2021, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, nos termos da Portaria nº 5, de 7 de janeiro de 2000, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 410, de 2001, publicado em 15 de outubro de 2001, vinculada ao FISTEL nº 50004636090, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31257/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/09/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11880467** e o código CRC **C67EF261**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 Documento nº 11880467

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

# TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.019372/2010-56**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 24 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Freire Diogo de Oliveira**, **Analista Tec Administrativo**, em 24/07/2014, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0055198** e o código CRC **68742688**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL*
*MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES*
*SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA*
*DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS*
*COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO*
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA

**Despacho: /2010**

**Referência.:** Nº 53000.019372/2010
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 23 de Abril de 2010.

**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 28 / 04 / 2010

**VANEA RABELO**
COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

PSO/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Juntada de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01145382)

*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL*
*MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES*
*SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA*
*DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS*
*COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO*
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA

**Despacho: /2010**

**Referência.:** Nº 53000.019372/2010
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 23 de Abril de 2010.

**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 28/04/2010

**VANEA RABELO**
COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

PSO/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 02
Rubrica
308
132


Pará de Minas, 15 de abril de 2010


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.019372/2010-56
SEAP/SCE
20/04/2010-07:35


**Ao**
**Ministério das Comunicações**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**
**Departamento de Outorga e Serviços**
**Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Edifício Anexo, Sala 300 – Oeste
70044-900 Brasília – DF
Fone: 61-3311-6890 - Fax: 61-3311-6617

V.O → 15/10/2011

A Fundação Padre Libério, inscrita no CNPJ: 01.539.544/0001-99, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM-E nesta localidade de Pará de Minas-Minas Gerais, utilizando a freqüência de 101,7 MHz, encaminha a documentação necessária para renovação de sua outorga, como não temos conhecimento se esta renovação procede a partir da data da outorga pelo Sr. Ministro de Estado ou pelo Decreto Legislativo o estamos fazendo tendo como base a data da outorga pelo Ministério.
Diante disso solicitamos a análise na nossa documentação, caso estejamos errados favor nos informar para providenciarmos na época oportuna o reenvio destes documentos.

Atenciosamente,

Pe. Geraldo Gabriel de Bessa
Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº **531.385.116-00**

GGB


f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 4

Data 20/04/2010

DO: DEOC

Para: Sdap

☐ Conhecimento

☐ Providências

☐ Análise e Deliberação

☐ Preparar Resposta

☐ Preparar Informação

☐ Responder ao Interessado

☐ Falar-me

☐ Arquivar-se

Prazo: ___/___/___

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC/SC/MC

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ministério das Comunicações
Fls. 03
Rubrica

CT. n.º 023/02/SEOUT/DMC/MG

Em, 25 / 02 / 2002

Ilmº Sr.
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO
AV. GETÚLIO VARGAS N.º 372 – CENTRO
35661-000 – PARÁ DE MINAS – MG

Senhor Diretor,

Junto ao presente, encaminhamos para conhecimento a Portaria n.º 255 de 26 de Dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 05/Fev/2002, que aprova o local de instalação e autoriza a utilização de equipamentos e ficha técnica complementar.

Alertamos para o que consta do item V da citada Portaria.

Atenciosamente,

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
DELEGADO DRMC/MG

CM CARTÓRIO MARINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test. _____ da verdade
☐ Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.
☐ Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AMW 63617

DMC/MG
JEPR/iom

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DMC - MG
PORTARIA X DESPACHO
PUB. D.O.U., DE 07/02/2002
SEÇÃO I (04) PÁGINA 127

03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# PORTARIA N.º 255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

**O DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS.** no uso das atribuições que foram delegadas pela Portaria SSR Nº 01 de 26 de maio de 1998 , publicada no Diário Oficial da União de 27 subsequente e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.001007/2001,

R E S O L V E :

I – Aprovar os locais de instalação e uso de equipamentos da **Fundação Padre Libério**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada-exclusivamente educativo, na cidade de **Pará de Minas**, Estado de Minas Gerais, nas seguintes características:

1 – Canal : 269 E

2 – Freqüência : 101,7 Mhz

3 – Classe : B2

II – Autorizar em conseqüência que a entidade utilize os equipamentos abaixo discriminados com observância às condições indicadas:

1 – Equipamento Transmissor Principal :
a) – Fabricante : LYS Electrônic Ltda
b) – Modelo : LT -1000-FM
c) – Potência : 0,70 KW
d) – Código Homologação : 0664/00

2 – Característica do Sistema Irradiante :
a) – Fabricante : INOVATOR Antenas Ltda
b) – Modelo : INV-30 ECONO
c) – Altura do Centro Geométrico em relação base da torre:16,47 m
d) – Cota da base da torre em relação ao nível do mar : 1020,0 m

3 - Endereço do Estúdio:
a) – Logradouro: AV. GETÚLIO VARGAS N.º 372
b) – Município/UF: PARÁ DE MINAS/MG

CM CARTÓRIO MARINHO 2º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé. PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Anexo do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 / pg. 8

Fls. 04

4 – Endereço da Estação Sistema Irradiante:
a) – Logradouro: Morro das Antenas
b) – Município/UF: Pará de Minas/MG
c) - Coordenadas Geográficas : 19º 52' 20 S
44º 37' 21" W

III – Estabelecer que esta Portaria será tornada sem efeito, caso a entidade não comprove, no prazo de 30 (trinta) dias o pagamento da taxa de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

IV – Determinar que a entidade providencie o laudo de ensaio do equipamento transmissor indicando o processo de inibição de potência.

V – Determinar que a entidade providencie e instale o que foi autorizado, requeira vistoria para fins de licenciamento e inicie a execução do Serviço em caráter definitivo no prazo de 36 (trinta e seis) meses contado da publicação do Decreto Legislativo n.º 410, de 2001 publicado no D.O.U. de 15 de Outubro de 2001.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
DELEGADO DRMC/MG

CARTÓRIO MARINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test°. _____ da verdade
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.
Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AMW 63605

DMC-MG
Jepr/iom

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**PROCESSO N.º 53710.001007/2001**

**PORTARIA N.º 255 DE 26/12/2001**

**FICHA TÉCNICA DE 26/12/2001 - FOLHA 1 DE 2**

Ministério das Comunicações
Fls. 05
Rubrica

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação:
FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

Localidade/UF:
PARÁ DE MINAS/MG

| Canal/Classe: | Freqüência: |
|---|---|
| 269 –B2 | 101,7 MHz |

## LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro:
MORRO DAS ANTENAS

| Localidade/UF: | Coordenadas Geográficas: |
|---|---|
| PARÁ DE MINAS /MG | 19ºS 52' 20" / 44ºW 37' 21" |

## LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro:
AV. GETÚLIO VARGAS N.º 372

Localidade/UF:
PARÁ DE MINAS/MG

## TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante:
LYS ELECTRÔNIC LTDA

| Modelo: | Pot. Operação: | Certificação: |
|---|---|---|
| LT – 1000-FM | 0,70 KW | 0664/00 |

## SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

| Fabricante: | Modelo: |
|---|---|
| INOVATOR ANTENAS LTDA | INV-30-ECONO |

| Cota Base da Torre: | Altura Centro Geométrico: | Azimute de Orientação: | Ganho max.: |
|---|---|---|---|
| 1020,0m | 16,47m | 0 °NV | 0 dBd |

| TIPO: | POLARIZAÇÃO: VERTICAL |
|---|---|
| ONIDIRECIONAL | |

## LINHA DE TRANSMISSÃO

### PRINCIPAL

Fabricante:
KMP

| Modelo: | Comprimento: | Eficiência: |
|---|---|---|
| LCF 7/8 " | 17,0m | 85% |

| IMPEDÂNCIA: 50 Ohms | ATEN/100m: 1,20 dB |
|---|---|

### AUXILIAR

Fabricante:
.X.X.X

CARTÓRIO MARINHO
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMW 63603

CM CARTÓRIO MARINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test.º da verdade
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.
Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

**ANEXO À PORTARIA n.º 255/2001**

**Processo n.º 53710.001007/2001**

**Ficha Técnica de 26/12/2001 – FOLHA 2 DE 2**

| POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES PRINCIPAL AUXILIAR | | |
|---|---|---|
| AZIMUTE (º) | ALTURA (m) * | ERP (kW) |
| 0 | 96,470 | 0,59 |
| 45 | 102,470 | 0,47 |
| 90 | 78,470 | 0,29 |
| 135 | 42,470 | 0,13 |
| 180 | 15,470 | 0,14 |
| 225 | 88,470 | 0,16 |
| 270 | 102,470 | 0,29 |
| 315 | 104,470 | 0,79 |
| VALORES MÉDIOS: | **78,840** | **0,31** |

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Anatel e Presidência da República, em 26/12/2001 às 00:00, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Anexado por Anatel em 26/12/2001 às 00:00, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Comunicação de Processo
Fls. 07
Rubrica

RACIOCINE

Ofício n.º 2116/2002 / OT - ANATEL-MG

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2002.

Prezado senhor,

1. Encaminhamos a V.S.ª. cópia do Ato n.º 28.355, de 21 de agosto de 2002, Descrição do Sistema, cópia da Portaria do Ministério das Comunicações n° 54 de 09 de abril de 2002 e o boleto de pagamento do Preço Publico pelo Direito de Uso da Radiofreqüência (PPDUR), da entidade **FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO**, referente ao Serviço Auxiliar de Radiodifusão – Transmissão de Programas –Cód. 251

2. **Informamos que a Entidade deverá apresentar laudo de vistoria da estação ou requerer vistoria para fins de licenciamento, junto à representação da ANATEL – MG.**

Atenciosamente,

ROBERTO MAURO DIAS AQUINO
Gerente Operacional de Outorga de Minas Gerais

A
Fundação Padre Libério
Av. Presidente Vargas, 372 – Sala 02 – Centro
CEP: 35.3661-000 – Pará de Minas / MG

CARTÓRIO MARINHO
2° OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test. da verdade
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.
Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

CARTÓRIO MARINHO
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AMW 63815

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações
Fls. 108
Rubrica

# PORTARIA Nº 54 DE 09 DE ABRIL DE 2002

O DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria SSR Nº 01 de 26 de maio de 1998 , publicada no Diário Oficial da União de 27 subsequente e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000274/02,

RESOLVE:

I - Autorizar a **FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de **PARÁ DE MINAS**, Estado de Minas Gerais executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

SILVIO MITRE

DMC-MG
LAC

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AMW 83613

CARTÓRIO MARINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test° da verdade
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.
Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 13

ATO Nº 28.355 , DE 21 DE AGOSTO DE 2002 .

Ministério das Comunicações SCE Fls. 09 Rubrica

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000274/02,

RESOLVE:

Art. 1º. Outorgar autorização de uso de radiofreqüência à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na localidade de Para de Minas, Estado de Minas Gerais, até 15 de outubro de 2011, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade, objeto da Portaria nº 54/02, de 9 de abril de 2002, por meio da utilização da(s) freqüência(s):

00948,000000 MHz.

Art. 2º. Fixar, conforme regulamento de cobrança de preço público pelo direito de uso de Radiofreqüências, aprovado pela Resolução ANATEL nº. 68 de 20 de Novembro de 1998, o preço pelo direito de uso das radiofreqüências de R$ 277,70 (duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Art. 3º. Estabelecer que a instalação das estações e a utilização dos respectivos equipamentos deverão observar as condições constantes do relatório Descrição do Sistema, anexo a este Ato.

Art. 4º. Estabelecer que a entrada em vigor da presente autorização de uso de radiofreqüência está condicionada à efetivação do recolhimento do valor estabelecido no art. 2º, ou, quando parcelado, do valor da primeira parcela.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA
Gerente do Escritório Regional

CM CARTÓRIO MARINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test° da verdade
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Substituto
Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

CARTÓRIO MARINHO 2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS

PUBLICADO NO D.O.U.
EM 29 / 08 / 2002
PÁGINA 223 SEÇÃO 1
ASSINATURA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Número do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0744362) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 14
f66f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
SISTEMA DE INFORMACOES TECNICAS PARA ADMINISTRACAO DAS RADIOCOMUNICACOES-SITAR

PAGINA
DATA: (

D E S C R I C A O  D O  S I S T E M A  DMC - BELO HORIZONTE

ENTIDADE: 1336320 FUNDACAO PADRE LIBERIO  VALIDADE DA OUTORGA -

SERVICO - AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS. DE PROGRA
DATA D.O.U -
ATIVIDADE - 92215 Atividades de radio
LOGRADOURO - AV GERTULIO VARGAS, 372
MUNICIPIO - PARA DE MINAS - MG
TELEX:  TELEFONE: (037)32321588
CGC - 01539544/0001/99
NR. ESTACOES AUTORIZADAS - 2
OBSERVACOES DA OUTORGA -

OUTORGA - 54/02
NRO. DO FISTEL - 5001237744/22
TIPO CORRESP - CV
DISTRITO -
CPF-
NR. ESTACOES EM ESTUDO -

DATA DE EMISSAO - 09/04/02
SITUACAO FISTEL - INTEGRAL
NUMERO-FISTEL-PRINCIPAL 50004
BAIRRO - CENTRO
CEP - 3566100
VALIDADE DAS LICENCAS - 15/10

Selo de fiscalização AUTENTICAÇÃO AMM 63810

Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião
Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART: 31,: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Volume de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982)  SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 15

ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
SISTEMA DE INFORMACOES TECNICAS PARA ADMINISTRACAO DAS RADIOCOMUNICACOES-SITAR

PAGINA:
DATA: 0

D E S C R I C A O  D O  S I S T E M A  DMC - BELO HORIZONTE

1336320 - FUNDACAO PADRE LIBERIO  REDE =

| ESTACAO | LATITUDE | LONGITUDE | ALTITUDE | LOGRADOURO | BAIRRO | VAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO | | | DISTRITO | | C E P | UF |
| FREQ-TX | FREQ-RX | UNID | *-POTENCIA-* | EQUIPM | RAIO H O R A R I O S | IND. CHAMADA |
| CL D E S I G N A C O E S | ANTENA:TIPO/CODIGO | GANHO | F/C | 1/2POT | ELEVAC | AZIMT | POL | ALTUR | FUNC | R-E-D-E-S |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 679409432 | 19S5158 | 044W3555 | 900 | AV GETULIO VARGAS, 372 | CENTRO | 15/ |
| PARA DE MINAS | | | | | 35661000 | MG |
| 00948,000000 | MHZ | 005,00 | W | YI 072798 | 00:00/24:00 | |
| TX 250KF8EHF | | 540 | | 12,5 25 | 050,00 | 254,0 | H | 010,0 | CP 0001 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 679409483 | 19S5219 | 044W3714 | 1020 | MORRO DAS ANTENAS (MOORO DA TELEMIG) | | 15/ |
| PARA DE MINAS | | | | | 35661000 | MG |
| 00948,000000 | MHZ | | | | 00:00/24:00 | |
| FR 250KF8EH | | 540 | | 12,0 25 | 050,00 | 074,0 | H | 010,0 | CL 0001 | |

Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em Testº da verdade
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Substituto
Signatário do Ato
EMOL: 4,38 ART. 31: 0,14 TFJ: 0,87 TOTAL: 5,39
Selo de fiscalização AUTENTICIDADE AHW 83618

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0 SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 16

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CNPJ:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG


Ministério das Comunicações 12 Fed

Pará de Minas, 22 de Julho de 2.002

*À*
***Delegacia do Ministério das Comunicações***
***Att. Engenheiro José Eduardo***

Prezado Senhor,

A Fundação Padre Libério, instalou seu equipamento, sistema irradiante e efetuou todos os testes necessários. Para tanto informamos-lhe que a emissora está pronta para funcionamento em caráter definitivo. Estamos solicitando-lhe o seguinte:

a- Que a Anatel emita o documento hábil ou autorização para uso do Link de Ligação de Programas.

b- Efetuar a vistoria em nossas instalações para licenciamento da emissora, para tanto estamos anexando o Laudo de Ensaio na potência autorizada.

CM CARTÓRIO MARINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test°. _____ da verdade
☐ Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.
☐ Signatário do Ato
EMOL: 2,39 ART. 31.: 0,14 T.F.J. 0,79 TOTAL: 3,32
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO AMW 83824

Atenciosamente,

Fundação Padre Libério
Pe. Geraldo Gabriel de Bessa


f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG


Ministério das Comunicações
Fls. 13
Fiscal

Relação de documentos que foram para o Ministério das Comunicações através do correio com SEDEX carta registrada.(**Documentação RENOVAÇÃO OUTORGA em 15/04/2010**).

1) Requerimento solicitando renovação de outorga para novo período; **(01 Folha);**

2) Declaração informando os responsáveis pela gestão das atividades + copia Identid; **(03 Folhas)**

3) Declaração de conhecer e aderir às cláusulas do Decreto nº 88.066, de 28/01/1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período **( 01 Folha );**

4) Declaração que não infringe à vedação do art. 220, da Constituição Federal; **( 01 Folha)**

5) Declaração atestando o cumprimento das normas atinentes a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias; **(01 folha)**

6) Declaração que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, art. 221 parágrafo II da Constituição federal; **( 01 folha )**

7) Declaração atendendo os percentuais na programação, 25% apoio cultural, 5º noticioso e 5 horas semanais de programas culturais. **( 01 folha )**

8) Grade de programação da rádio; **( 01 folha )**

9) Declaração que cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, art. 221 parágrafo IV da constituição federal; **( 01 folha )**

10) Carta Justificativa por entrega da documentação renovação outorga fora do prazo; **(01 folha)**

11) Laudo de ensaio dos transmissores Lys Electronic e MGE, acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART quitada; **( 22 Folhas );**

12) Vistoria Técnica para renovação de outorga; **( 07 Folhas );**

13) Correção de Coordenadas; **( 02 Folhas );**

14) CND Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS - ; **( 01 Folha)**

15) CND Prova regularidade relativa Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; **( 01 Folha)**

16) CND Certidão conjunta de regularidade para com a Fazenda Federal e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal/Procuradoria da Fazenda Nacional; **( 01 Folha)**

17) CND Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade; **( 04 Folhas)**

18) CND Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade; **( 01 Folha)**

19) Cópia da RAIS e Cont.Sindical dos últimos cinco anos; **( 62 Folhas);**

20) Documentos cópia atualizada do estatuto 2ª alteração; **( 09 Folhas)**

21) Portaria Ministério das Comunicações nº 255 de 26.12.2001 – **( 05 Folhas)**

22) Portaria ANATEL nº 54 de 09.04.2002 **( 06 Folhas)**

ACCIOLY E ADVOGADOS
SOUZA ADVOGADOS LTDA
Rua Pernambuco, 147 - São Francisco
Tel.: (37) 3237-1510
CEP 35661-970 - Pará de Minas-MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&id_documento=2a9d3d0 SEI 53000.010372/2010-56 / pg. 18
Termo de Processo Digitalizado 53000.010372/2010-56 (0142682)

Relatório de Medições em Equipamento de Radiodifusão

Entidade: "Fundação Padre Libério".

Serviço: FM

Localidade: Pará de Minas

UF: MG

Data: 02 de abril de 2010.

Transmissor Lys Electronic

Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364 – 4ª R
Antonio Gonçalves Pinto
Crea 2321 4ª R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
35501-237 – Divinópolis- MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 19

Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98)

9.4.1- Interessado

a- Fundação Padre Libério. CNPJ: 01539544 / 0001-99

b- Endereço Completo

Av. Getúlio Vargas 372 - Centro.

35661-000 Pará de Minas - MG. Fone: 37-3232-1588

c- Nome e local da emissora que se destina o transmissor, se for o caso: Fundação Padre Libério. – Pará de Minas - MG

9.4.2- Ensaio

a- Motivo:Para renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado: Morro das Antenas – Pará de Minas - MG

c- Data em que foi realizado: 02-04-2010.

9.4.3 - Fabricante: a- Nome: Lys Electronic Ltda. b- Endereço: Rio de Janeiro - MG

9.4.4- Função do Transmissor: Principal ( ) Reserva (X)

9.4.5 - Medições:

9.4.5.1 - Freqüência: Nominal: 101,7 Mhz. Medida em ambiente normal: 101,7 Mhz

Variação máxima em 60 minutos: 4,0 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados: Frequêncímetro Linear - Mod.: SL-0600 , no de Série AZ-15, Precisão de 99,5%. Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

9.4.5.2- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

| Fo | 25% | | | 50% | | | 90% | | 100% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Modul. | E | D | Mono | E | D | Mono | E | D | Mono |
| 50 | -3,0 | -3,0 | -3,2 | -3,0 | -3,0 | -3,2 | -3,0 | -3,0 | -3,0 |
| 100 | -2,5 | -2,5 | -2,5 | -2,5 | -2,5 | -2,5 | -2,5 | -2,5 | -2,6 |
| 400 | -2,2 | -2,2 | -2,4 | -2,2 | -2,2 | -2,3 | -2,2 | -2,2 | -2,4 |
| 1000 | -1,2 | -1,2 | -1,0 | -1,2 | -1,2 | -1,2 | -1,2 | -1,2 | -1,0 |
| 5000 | +6,5 | +6,5 | +6,5 | +6,5 | +6,5 | +6,5 | +6,5 | +6,5 | +6,5 |
| 7500 | +10,0 | +10,2 | +10,2 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10,3 |
| 10000 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,4 | +12,4 | +12,4 | +12,4 | +12,5 |
| 15000 | +14,4 | +14,5 | +14,5 | +14,6 | +14,6 | +14,6 | +14,6 | +14,6 | +14,5 |

Pré ênfase de 75 μS Valores x -1

9.4.5.3- Distorção Harmônica (Valores em %)

| Fo | 25% | | | 50% | | | 90% | | 100% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Modul. | E | D | Mono | E | D | Mono | E | D | Mono |
| 50 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,30 | 0,30 | 0,30 |
| 100 | 0,22 | 0,22 | 0,22 | 0,22 | 0,22 | 0,22 | 0,22 | 0,21 | 0,21 |
| 400 | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,19 |
| 1000 | 0,23 | 0,23 | 0,23 | 0,23 | 0,23 | 0,23 | 0,23 | 0,23 | 0,23 |
| 5000 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 |
| 7500 | 0,55 | 0,55 | 0,54 | 0,44 | 0,44 | 0,44 | 0,24 | 0,23 | 0,24 |
| 10000 | 0,54 | 0,54 | 0,54 | 0,54 | 0,54 | 0,54 | 0,54 | 0,54 | 0,52 |
| 15000 | 0,83 | 0,83 | 0,83 | 0,83 | 0,83 | 0,83 | 0,83 | 0,83 | 0,83 |

Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%

Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872

Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%

Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085

Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 20

Monitor de Modulação Apel - FM

Sonda de Rádio Freqüência
Analisador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.
9.4.5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz (Mono) e 90% (Estéreo):
100 % (MONO) = -68 dB
90% ( ESTÉREO) : D = -68 dB E = -68 dB
9.4.5.5- Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. = -58 dB
9.4.5.6.- Atenuação de harmônicos e espúrios.
2º h = -74 dB 3º h = -74 dB (Não há emissão de espúrios).
9.4.5.7 - Potência de Saída: 700 Watts RF
Método utilizado: Para potência até 1000 Watts utiliza-se o Watímetro Linear Mod. Wl-2300 com sensor 1000 B, acima deste valor pelo método indireto, P= Ip x Ep x $\eta$.
Método para inibir a potência: Ajusta-se a potencia desejada no excitador de FM e bloqueia possíveis aumentos de potência através do limitador de corrente, que desliga o transmissor ao ultrapassar 700 Watts RF
9.4.6.= Informação para estereofonia:
9.4.6.1- Gerador de estéreo:
a) Fabricante: ORBAN Associates Inc. b) Modelo: 8300 - FM Incorporado ao processador de áudio

9.4.6.2.= Medições:

9.4.6.2.1- Freqüência da subportadora piloto : a)Medida: 19 Khz b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal: 0 Hz

9.4.6.2.2.- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal pela subportadora piloto: 9 %

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

9.4.6.2.3 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

9.4.6.2.4 – Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

| | | | Diafonia | |
|---|---|---|---|---|
| | Separação de canal | | E + D Sobre E - D | E - D sobre E + D |
| Freqüência | E | D | E | D |
| 50 | -45 | -45 | -45 | -45 |
| 100 | -45 | -45 | -45 | -45 |
| 400 | -45 | -46 | -45 | -45 |
| 1000 | -45 | -45 | -45 | -45 |
| 5000 | -45 | -45 | -44 | -44 |
| 7500 | -44 | -44 | -44 | -44 |
| 10000 | -45 | -45 | -45 | -45 |
| 15000 | -45 | -45 | -45 | -45 |

Valores estão em dB

9.4.7 – Informações para canais secundários SCA: Não possui

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

9.4.8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

9.4.8.1- Placa de identificação

Fabricante: Lys Electronic Ltda.

Modelo: LT-1000 FM

Data de fabricação : 16-01-02

Número de Série: 10370

Potência Nominal: 1,0 KW RF, Reduzido para 0,70Kw RF

Consumo: 1,9 KVA em 0,7Kw

Freqüência Nominal: 101,7 Mhz.

Cód. Homologação Dentel: 066400-XXX--0328.

9.4.8.2- Medidores do estágio final de RF

Corrente contínua de placa [ ] Dreno [X]

Medidor existe.....Sim [X] Não [ ]

Valor medido: I 1= 8,5 A I 2 = 8,1 A I 3 = 8,2 A I 4 = 8,7 A

Fabricante: Kron

Escala de : 0 a 10 A DC.

Tensão contínua de placa [ ] Dreno [X]

Medidor existe Sim [X] Não [ ]

Valor medido: 50 Volts DC

Fabricante: Kron

Escala de: 0 a 100 V DC

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Anexo ao Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 23

Potência de Saída:

Incidente: 700 Watts RF Escala de: 0 a 150 %

Refletida: 7.0 Watt RF Escala de: 0 a 15 %

Medidor Existe .....Sim [X] Não [ ]

Fabricante: Kron

9.4.8.3- Existência de tomadas de amostras de RF, para:

Modulaçaão: Sim (X) Freqüência: Sim (X)

9.4.8.4- Existência de Dispositivos de segurança pessoal:

a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão.(Descrição sumária): Um bleeder de 300 KΩ - 100 W ligado à saída do + B de 50 Volts.

b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra: Sim: (X) Não ( )

c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: Sim ( ) Não( X ) Não há tensões maiores que 220 V

d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas: Sim (X) Não: ( ).

9.4.8.5.- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a- Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: Relê de sobrecarga de máxima, de falta de ventilação, relê de sobretensão e de excesso de PD e proteção contra ROE.

b- Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: Sim (X) Não: ( )

Observações: Não há tensões maiores que 220 V

9.4.9- Declarações

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 24

9.4.9.1 Declaração dos profissionais habilitados:

Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 13 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas e das quais fazemos uso.

Data: 02 de abril de 2010

Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

CREA: 2321 4ª R

Rua Campo do Meio, 480 - Bairro São José

E mail: agpinto25@hotmail.com

Fone: (37) 3212-1527

35501-237 Divinópolis - MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada N-07/80, DECLARAMOS que o transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.

Local: Pará de Minas

Data: 2 de abril de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha

Crea: 27364 4 R

Antônio Gonçalves Pinto

Crea 2321 4a R

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

9.4.9.3- Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Fundação Padre Libério", DECLARO que os Srs. Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antonio Gonçalves Pinto, estiveram no endereço abaixo no dia 02-04-2010, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada.

Fabricado por: Lys Electronic Ltda.

Modelo: LT-1000 - FM

Série: 10370

Potência nominal (Ou operação) de : 1000 reduzido para 700 Watts.

Local do ensaio:

Morro das Antenas

Localidade: Pará de Minas - MG .

Data: 2 de abril de 2010

Nome: Padre Geraldo Gabriel de Bessa

Cargo: Presidente do Conselho

Pe. Geraldo Gabriel de Bessa

Assinatura

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 27

Fundação Padre Libério

Laudo de Ensaio de Equipamento de Freqüência Modulada

Data: 02 de abril de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 21364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

CREA: 2321 4ª R

Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José

Fones: (37- 3212-1527)

35501-237 - Divinópolis - MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 28

# Relatório de Medições em Equipamento de Radiodifusão

Entidade: "Fundação Padre Libério".

Serviço: FM

Localidade: Pará de Minas

UF: MG

Data: 02 de abril de 2010.

Transmissor MGE

Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364 – 4ª R
Antonio Gonçalves Pinto
Crea 2321 4ª R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
35501-237 – Divinópolis- MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Trecho de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 29

Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98)

9.4.1- Interessado

a- Fundação Padre Libério. CNPJ.: 0153944/0001-99

b- Endereço Completo

Av. Getulio Vargas, 372 - Bairro Centro 35661-000 – Pará de Minas - MG.

c- Nome e local da emissora que se destina o transmissor, se for o caso.

Fundação Padre Libério – Pará de Minas - MG

9.4.2- Ensaio

a- Motivo: Para fins de renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado:

Morro das Antenas Pará de Minas - MG.

c- Data em que foi realizado:

02-04 -2010.

9.4.3 - Fabricante:

a- Nome: Marcelo Amorim de Godoy - EPP.

b- Endereço: São Paulo - SP

9.4.4- Função do Transmissor: Principal (X) Reserva ( )

9.4.5 - Medições:

9.4.5.1 - Freqüência: Nominal: 101,7 Mhz. Medida em ambiente normal: 101,7 Mhz

Variação máxima em 60 minutos: +52 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados

Frequêncímetro Minipa – Precisão 99,5%. Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

9.4.5.2- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

| Fo | 25% | | | 50% | | | 90% | | 100% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Modul. | E | D | Mono | E | D | Mono | E | D | Mono |
| 50 | -2,1 | -2,1 | -2,0 | -2,0 | -2,0 | -2,0 | -2,0 | -2,0 | -2,0 |
| 100 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 |
| 400 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 |
| 1000 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 |
| 5000 | +7,0 | +7,0 | +7,0 | +7,0 | +7,0 | +7,0 | +7,0 | +7,0 | +7,0 |
| 7500 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10 | +10,0 | +10,0 |
| 10000 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,4 | +12,5 |
| 15000 | +14 | +14,5 | +14,5 | +14,5 | +14,5 | +14,5 | +14,5 | +14,3 | +14,3 |

Pré-ênfase de 75 μS. (Valores x –1)

9.4.5.3- Distorção Harmônica (Valores em %)

| Fo | 25% | | | 50% | | | 90% | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Modul. | E | D | Mono | E | D | Mono | E | D | Mono |
| 50 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 |
| 100 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 |
| 400 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,10 | 0,10 |
| 1000 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 |
| 5000 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 |
| 7500 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 |
| 10000 | 0,55 | 0,55 | 0,58 | 0,55 | 0,55 | 0,58 | 0,55 | 0,55 | 0,60 |
| 15000 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 30

Instrumentos utilizados:
Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%
Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872
Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%
Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085
Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%
Monitor de Modulação Apel - FM
Sonda de Rádio Freqüência
Analisador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.

9.4.5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz (Mono) e 90% (Estéreo) 100% MONO=66 dB 90% ESTERO D = -67 dB E = -67 dB

9.4.5.5- Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. E e D = -56 dB

9.4.5.6.- Atenuação de harmônicos e espúrios.
2º H = -73 dB 3º H = -74 dB (Não há emissão de espúrios).

9.4.5.7 - Potência de Saída: 700 Watts RF

Método utilizado: Para potência até 1000 Watts utiliza-se o Watímetro Linear Mod. WL-2300 com sensor 1000 B, acima deste valor pelo método indireto, P= Ip x Ep x $\eta$.

Inibição de Potencia: O equipamento encontra-se ajustado de fábrica para 700 Watts através de ajuste da fonte do excitador para potencia autorizada.

9.4.6.= Informação para estereofonia:

9.4.6.1- Gerador de estéreo:

a) Fabricante: Orban Associates Inc
b) Modelo: 8300

9.4.6.2.= Medições:

9.4.6.2.1- Freqüência da subportadora piloto

a)Medida: 19 Khz

b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal: 0,0 Hz

9.4.6.2.2.- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal pela subportadora piloto: 9 %

9.4.6.2.3 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 31

9.4.6.2.4 – Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

| | Diafonia | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Separação de canal | | E + D Sobre E - D | E - D sobre E + D |
| Freqüência | E | D | E | D |
| 50 | 45 | 45 | 45 | 45 |
| 100 | 45 | 45 | 45 | 45 |
| 400 | 46 | 46 | 46 | 46 |
| 1000 | 46 | 46 | 46 | 46 |
| 5000 | 46 | 46 | 46 | 46 |
| 7500 | 46 | 46 | 46 | 46 |
| 10000 | 46 | 46 | 46 | 46 |
| 15000 | 46 | 46 | 46 | 46 |

Valores em dB

9.4.7 – Informações para canais secundários SCA: Não possui

9.4.8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

9.4.8.1- Placa de identificação

Fabricante: Marcelo Amorim de Godoy -EPP.

Modelo: FM 1000

Data de fabricação: 08-07

Número de Série: 0141

Potência Nominal: 1 KW RF (Operação de 0,7 Kw RF)

Consumo: 1500 Watts

Freqüência Nominal: 101,7 Mhz.

Cód. Homologação Anatel: 0285-04-2252.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

9.4.8.2- Medidores do estágio final de RF

Corrente contínua de: Placa [ ] Dreno [X]

Medidor existe: .....Sim [X] Não [ ]

Valor medido: 23,0 A DC - Fabricante: MGE - Escala de : 0 a 50 A DC.

Tensão contínua de: Placa [ ] Dreno [X]

Medidor existe:.....Sim [X] Não [ ]

Valor medido: 48,9 VDC - Fabricante: MGE - Escala de: 0 a 100 V DC

Potência de Saída:

Incidente: 700 Watts RF Escala de: 0 a 100%

Refletida: 1.0 Watts RF Escala de: 0 a 10%

Medidor Existe .....Sim [X] Não [ ]

Fabricante: MGE

9.4.8.3- Existência de tomadas de amostras de RF, para: Modulação: Sim (X) Freqüência: (X)

9.4.8.4- Existência de Dispositivos de segurança pessoal:

a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão.(Descrição sumária): Um bleeder de 33KΩ - 25 W ligado à saída do + B de 48,9 V.

b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores,

interligadas e conectadas ao terra: Sim (X) Não: ( )

c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: Sim ( ) Não (X) (Não há tensões maiores que 220 V)

d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas. Sim ( ) Não (X) (A máxima tensão neste equipamento é de 220 V AC)

9.4.8.5.- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

a- Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: Relê de sobrecarga de máxima, sensor de ROE, sensor de Corrente Máxima

b- Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: Sim (X) Não( )

9.4.9- Declarações

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 34

9.4.9.1 Declaração dos profissionais habilitados

Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas e das quais fazemos uso.

Data: 2 de abril de 2010.

Carlos Alberto Araujo Peçanha

CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

CREA: 2321 4ª R

Rua Campo do Meio, 480 - Bairro São José

Fone:(37) 3212-1527

35501-237 Divinópolis - MG

Comunicações 30 609

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 35

9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada N-07/80. DECLARAMOS que o transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis".

Local: Pará de Minas

Data: 2 de abril de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

CREA: 2321 4ª R

Comunicação Fls. 31 Leo

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 36

9.4.9.3- Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Fundação Padre Libério"., DECLARO que os Srs, Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antonio Gonçalves Pinto, estiveram no endereço abaixo no dia 02-04-10, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada.

Fabricado por: Marcelo Amorim de Godoy - EPP

Modelo: FM 1000

Série: 0141

Potência de operação de: 700 Watts.

Local do ensaio:

Morro das Antenas – Área Rural de Pará de Minas.

Localidade: Pará de Minas - MG.

Data: 2 de abril de 2010

Nome: Padre Geraldo Gabriel de Bessa

Cargo: Representante Legal ..... Pe Geraldo Gabriel de Bessa .....

Assinatura

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 37

Fundação Padre Libério

Pará de Minas - MG

Carlos Alberto Araújo Peçanha

Crea: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

Crea: 2321 – 4ª R

Rua Campo do Meio 480 – Bairro São José

35501-237 Divinópolis – MG

Fone: 37-3212-1527

Email: agpinto25@hotmail.com

Min. das Comunicações
33
Leo
309

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 38

# CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
**ART Nº 1-40658261**

Ministério da Comunicação Social
Fls. 34
Rubrica

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
## MATRIZ OBRA / SERVIÇO

### CONTRATADO

| 04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço | 05 Registro no CREA | 07 CPF |
|---|---|---|
| ANTONIO GONCALVES PINTO | MG-2321/TD | 101.262.016-68 |

| 06 Titulo(s) do Profissional | 08 Telefone |
|---|---|
| TECNICO EM ELETRONICA | (0037)3212-1527 |

| 09 Endereço Residencial do Profissional | 10 CEP |
|---|---|
| RUA CAMPO DO MEIO, 000480 SAO JOSE, DIVINOPOLIS/MG | 35501-237 |

11 Nome da Empresa Contratada

| 12 Registro no CREA | 13 CNPJ | 14 Capital Social | 15 Telefone |
|---|---|---|---|
| | | | |

| 16 Endereço para Correspondência | 17 CEP |
|---|---|
| | |

### CONTRATANTE

| 18 Nome do Contratante | 19 CPF ou CNPJ |
|---|---|
| Fundação Padre Libério | 0153944000199 |

| 20 Endereço para Correspondência | 21 CEP |
|---|---|
| AV Getulio Vargas, 372 Centro, PARA DE MINAS/MG | 35661-000 |

### DADOS DA OBRA / SERVIÇO

| 22 Nome do Proprietário | 23 CPF ou CNPJ |
|---|---|
| Fundação Padre Libério | 0153944000199 |

24 Endereço da Obra ou Serviço
MORRO das Antenas, Area Rural,

| 25 Município | 26 CEP |
|---|---|
| PARA DE MINAS/MG | 35661-000 |

28 Atividade Técnica

| 01 Geral Tipo | 02 Geral Tipo | 03 Geral Tipo | 04 Geral Tipo | 05 Geral Tipo | 06 Geral Tipo | 07 Geral Tipo | 08 Geral Tipo | 09 Geral Tipo | 10 Geral Tipo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 26 | | | | | | | | |

| 33 Finalidade | 34 Ent. Classe | 35 Quantificação | 36 Unidade | 37 Valor da Obra/Serviço | 38 Honorários | 39 Tipo Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48200 | 0010 | 700,00 | 45 | 600,00 | 500,00 | 7 |

40 Descrição Complementar
Laudo nos transmissores MGE e LYS para renovação da outorga.

### ASSINATURAS

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluida a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

Pará de Min 11-04-10
LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

Geraldo Gabriel de Bem
CONTRATANTE

**ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVACAO DO SEU PAGAMENTO.**

| 42 Data de Pagamento | 43 Valor da Taxa de ART | |
|---|---|---|
| | 31,50 | Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 11/04/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico. |

ART NET 3.16

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**VIA DA OBRA/SERVIÇO**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 39

# CREA-MG

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

**Recibo do Sacado**

| Cedente | | | Agência/Código cedente | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001- 63 | | | 3394-4/005780-0 | 21/04/2010 |
| Sacado | | | Número do documento | Nosso número |
| ANTONIO GONCALVES PINTO | | | 014065826100 | 00008314065826100 |
| Moeda | Quantidade | (X) Valor | (=) Valor do documento | (-) Dedução |
| R$ (Real) | | | 31,50 | |
| Demonstrativo | | | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado |
| | | | | 31,50 |

ARTNET. Profissional: ANTONIO GONCALVES PINTO
Tipo; Matriz - Número: 40658261
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

Comunicado 35

0127 3043340222 130410 31,50C TITDIN

Autenticação Mecânica

Corte

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletrônicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

CARLOS ALBERTO ARAUJO PEÇANHA – Crea nº 27364 – 4ª R
ANTÔNIO GONÇALVES PINTO – Crea nº 02321 – 4ª R

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

LAUDO VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA – FM

**DESCRIÇÃO**

## 1- IDENTIFICAÇÃO

– Nome /Razão Social: Fundação Padre Libério

1.1 Indicativo de chamada: ZY 1-2- Horário de funcionamento: de 00:00 as 24:00 Horas

**2 – Localização da Estação Transmissora**

2.1 – Morro das Antenas (Morro da Telemig – Área Rural).

Cidade: Pará de Minas UF: MG

CEP: 35661-010 Telefone: 37-3232-1588

Ministério das Comunicações ... Rádiodifusão ... 36

## 2.2 – Coordenadas Geográficas

Latitude : 19°-52'-20,7"s

Longitude: 44°-37'-18,3"w

## 2.3 – Transmissor Principal

2.3.1. – Fabricante: Marcelo Amdorim de Godoy – EPP

2.3.2 – Modelo: FM-1000

2.3.3 – Homologação/ Certificação: 0285-04-2252

2.3.4 – Potencia de Operação: (0,7 Kw) Potencia medida: (0,7 Kw):

2.3.5 –Freqüência (PBFM): 101,7 MHz Freqüência Medida: 101,7 MHz

2.3.6 – Tolerância de Freqüência da Portadora: (+/- 2000 Hz) = +52

2.3.7 – Recursos para conexão de Monitor de Modulação e Freqüência:
(X) Sim ( )Não

2.3.8 – Medidor de Tensão Continua de Placa ou Coletor no estágio Final de RF
(X)Operante ( )Com Defeito ( ) Inoperante

2.3.9 – Medidor de Corrente Continua de Placa ou Coletor no estágio Final de RF.
(X) Operante ( ) Com Defeito ( ) Inoperante

2.3.10- Medidor de Potencia Relativa de Saída e Refletida
(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante

2.3.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado.
(X) Sim ( ) Não

2.3.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação
(X) Sim ( ) Não

2.2.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potencia de operação autorizada:
(X) Sim ( ) Não

2.3.14- Resistores de Sangria ou outros dispositivos apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:
(X) Sim ( ) Não

2.3.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts:
( ) Sim (X ) Não (Não há tensões maiores que 220 V).

2.3.16 – Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas à terra:
(X) Sim ( ) Não

2.3.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:
( ) Sim (X ) Não (Não há tensões maiores que 220 V)

2.3.18 – Fonte de Alta Tensão com proteção contra sobrecarga:
(X) Sim ( ) Não

## 2.4 - Transmissor Auxiliar:

2.4.1– Fabricante: Lys Electronic Ltda.

2.4.2 – Modelo: LT-1000FM

2.4.3 - Homologação/ Certificação: 066400-XXX-0328

2.4.4 – Potência de Operação: 0,7 Kw Potencia Medida: 0,68 Kw

2.4.5 – Freqüência(PBFM): 101,7 MHz Freqüência Medida: 101,7 MHz

2.4.6 – Tolerância da Freqüência da Portadora: (+/-2000Hz) : + 4,0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 41

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.4.7– Recursos para conexão do Monitor de Modulação e Freqüência:<br>(X ) Sim ( ) Não | | | |
| 2.4.8– Medidor de Tensão Continua de Placa ou Coletor no estágio final de RF:<br>( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante | | | |
| 2.4.9 – Medidor de Corrente Continua de Placa ou Coletor no estágio final de RF:<br>( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante | | | |
| 2.4.10 – Medidor de potencia relativa de saída incidente e relativa:<br>( X ) Operante ( ) Com Defeito ( ) Inoperante | | | |
| 2.4.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir:<br>( X ) Sim ( ) Não | | | |
| 2.4.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:<br>( X ) Sim ( ) Não | | | |
| 2.4.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de qualquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potencia de operação autorizada:<br>( X ) Sim ( )Não | | | |
| 2.4.14 – Resistores de sangria ou outros dispositivos apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:<br>( X ) Sim ( ) Não | | | |
| 2.4.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts<br>( ) Sim ( X ) Não (Não há tensões maiores que 220 V) | | | |
| 2.4.16 – Gabinetes com as partes expostas ao operador interligados à terra:<br>( X ) Sim ( ) Não | | | |
| 2.4.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts<br>( ) Sim ( X ) Não (Não há tensões maiores que 220 V) | | | |
| 2.4.18 – Fonte de Alta Tensão com proteção contra sobrecarga:<br>( X ) Sim ( ) Não | | | |
| **2.5 – Sistema Irradiante Principal** | | | |
| **2.5.1 – Antena** | | | |
| 2.5.1.1. – Fabricante: INOVATOR ANTENAS LTDA. | | | |
| 2.5.1.2 – Modelo: INV-30. | | | |
| 2.5.1.3 – Quantidade de elementos: 02 | | | |
| 2.5.1.4 – Altura (Centro geométrico/base da torre-solo): 16,47 metros | | | |
| 2.5.1.5 – Azimute de Orientação: 0° NV | | | |
| **2.5.2 – Linha de Transmissão Principal** | | | |
| 2.5.2.1 – Fabricante: KMP-RFS | | | |
| 2.5.2.2 – Modelo: LCF 7/8" | | | |
| 2.5.2.3 – Proteção contra choques elétricos (Condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra)<br>(X) Sim ( ) Não | | | |
| **2.6 – Sistema Irradiante Auxiliar (Não Possui)** | | | |
| **2.6.1. Antena** | | | |
| 2.6.1.1.- Fabricante: | | | |
| 2.6.1.2 – Modelo: | | | |
| 2.6.1.3 – Quantidade de elementos: | | | |
| 2.6.1.4 – Altura (Centro geométrico/base da torre – solo) : metros | | | |
| 2.6.1.5- Azimute de orientação: NV | | | |
| **2.6.2 – Linha de Transmissão Auxiliar (Não Possui)** | | | |
| 2.6.2.1 – Fabricante: | | | |
| 2.6.2.2 – Modelo | | | |
| 2.6.2.3.- Proteção contra choques elétricos (Condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra)<br>( ) Sim ( ) Não | | | |
| **3 – Outros equipamentos de uso compulsório** | | | |
| 3.1 – Carga Artificial (Obrigatório para emissoras das classes E1,E2,E3 e A1)<br>( ) Sim (X) Não | | | |
| 3.2 – Limitador de Modulação<br>(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante | | | |
| 3.3 – Monitor de Modulação:<br>(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante | | | |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 42

| | |
|---|---|
| 3.4 – Analisador de Espectro (Obrigatório para emissoras de Classe Especial)<br>( ) Sim (X ) Não | |
| **4 – Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofreqüência** | |
| 4.1 – Transmissor Principal<br>2º harmônico - -73 dB<br>3º harmônico - -74 dB<br>Espúrios - Não há | Valor medido |
| 4.2 – Transmissor Auxiliar<br>2º harmônico - - 74 dB<br>3º harmônico - - 74 dB<br>Espúrios - Não há | |
| 4.3 –Existência de Interferência Prejudicial<br>( )Sim (X) Não | |
| **5- Outras Constatações:** | |
| 5.1 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos magnéticos e eletromagnéticos:<br>(X) Sim ( ) Não | |
| **6- Estúdios** | |
| **6.1 – Estúdio Principal** | |
| 6.1.1.- Endereço. Av. Getulio Vargas. 372 – Centro – 35661-000 Pará de Minas - MG | |
| **6.2 – Estúdio Auxiliar. (Não possui)** | |
| 6.2.1 – Endereço | |
| **7- Informações Adicionais: (Não há)** | |
| **8 – Instrumentos utilizados na Vistoria**<br>GPS Magellan Mod. GPS 300<br>Analisador de Espectro AVCOM – Mod. PSA 65A<br>Medidor de Freqüência MINIPA – Mod. MF-7130<br>Medidor de Potencia LINEAR Equipamentos – Mod.: WL2300 – Com sensores BIRD<br>Bússola YGM | |

**ESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS**

Carlos Alberto Araújo Peçanha
E Telecomunicações CREA Nº: 27364 4ª R

Antônio Gonçalves Pinto
I Eletrônica CREA Nº: 002321 4ª R

Local: Pará de Minas
Data: 02 de abril de 2010

**Representante Legal da Entidade**

NOME: Padre Geraldo Gabriel de Bessa (Representante Legal)

Assinatura Pe Geraldo Gabriel de Bessa

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 43

Ministério das Comunicações
SCE
39
Leo

# DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que Fundação Padre Libério, executante do serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando a freqüência de 101,7 MHz, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, encontra-se aguardando posicionamento do Ministério das Comunicações à autorização para alteração de Características Técnicas da emissora, correção das coordenadas geográficas e emissão de autorização de radiofreqüência e licenciamento.

Outrossim salientamos que estamos dependentes da providencia referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a ultima autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, afim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Em anexo a vistoria feita com a situação atual, pendente da aprovação das coordenadas geográficas com pequena correção.

Pará de Minas/MG, 2 de abril de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364-4ª R

Antonio Gonçalves Pinto
Crea: 92321 4ª R

Pe Geraldo Gabriel de Bessa
Representante Legal

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 44

Pará de Minas, 02 de abril de 2010.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Edifício Anexo, Sala 300 – Oeste
70044-900 Brasília – DF

Fone: 61-311-6890
Fax: 61-311-6617
Drª Zilda Beatriz de Castro

A Fundação Padre Libério, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nesta localidade de Pará de Minas/MG, utilizando o canal de 101,7 MHz solicita de Vossa Senhoria que proceda a atualização das coordenadas geográficas de nosso sistema irradiante uma vez que fora medido nesta data com parâmetros e equipamento GPS mais atualizado. Lembrando que a emissora já fez este pedido em outras ocasiões junto ao Ministério das Comunicações inclusive com um projeto ainda não analisado desde novembro de 2001. Esta correção refere-se a este projeto que na oportunidade foi medido com GPS MAGELAN e que as medições diferem deste medido com GPS GARMIN, lembrando que o sistema irradiante permanece no mesmo local sou seja:
"Morro das Antenas (Morro da Telemig) Pará de Minas - MG".
Coordenadas geográficas medidas com GPS Garmin nesta data:

19º-52'-20,7"s
44º-37'-18,3" w

Atenciosamente

Padre Geraldo Gabriel de Bessa
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Av. Getulio Vargas, 372 - Centro
35661-000 Pará de Minas - MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01445982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 45

# CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
**ART Nº**
**1-40658262**

Comunicado de Irregularidade nº 41/10

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
## MATRIZ OBRA / SERVIÇO

**CONTRATADO**

| 04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço | 05 Registro no CREA | 07 CPF |
|---|---|---|
| ANTONIO GONCALVES PINTO | MG-2321/TD | 101.262.016-68 |

| 06 Titulo(s) do Profissional | 08 Telefone |
|---|---|
| TECNICO EM ELETRONICA | (0037)3212-1527 |

| 09 Endereço Residencial do Profissional | 10 CEP |
|---|---|
| RUA CAMPO DO MEIO, 000480 SAO JOSE, DIVINOPOLIS/MG | 35501-237 |

11 Nome da Empresa Contratada

| 12 Registro no CREA | 13 CNPJ | 14 Capital Social | 15 Telefone |
|---|---|---|---|
| | | | |

| 16 Endereço para Correspondência | 17 CEP |
|---|---|
| | |

**CONTRATANTE**

| 18 Nome do Contratante | 19 CPF ou CNPJ |
|---|---|
| Fundação Padre Libério | 0153944000199 |

| 20 Endereço para Correspondência | 21 CEP |
|---|---|
| AV Getulio Vargas, 372 Centro, PARA DE MINAS/MG | 35661-000 |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

| 22 Nome do Proprietário | 23 CPF ou CNPJ |
|---|---|
| Fundação Padre Libério | 0153944000199 |

24 Endereço da Obra ou Serviço
MORRO das Antenas, Area Rural,

| 25 Município | 26 CEP |
|---|---|
| PARA DE MINAS/MG | 35661-000 |

28 Atividade Técnica

| 01 Geral Tipo | 02 Geral Tipo | 03 Geral Tipo | 04 Geral Tipo | 05 Geral Tipo | 06 Geral Tipo | 07 Geral Tipo | 08 Geral Tipo | 09 Geral Tipo | 10 Geral Tipo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 26 | | | | | | | | | |

| ...alidade | 34 Ent. Classe | 35 Quantificação | 36 Unidade | 37 Valor da Obra/Serviço | 38 Honorários | 39 Tipo Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48200 | 0010 | 700,00 | 45 | 600,00 | 500,00 | 7 |

40 Descrição Complementar
Vistoria nas instalações da emissora para renovação da outorga.

**ASSINATURAS**

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

Para de Minas 11-04-10
LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

José Geraldo Gabriel de Bem
CONTRATANTE

**ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVACAO DO SEU PAGAMENTO.**

| 42 Data de Pagamento | 43 Valor da Taxa de ART | |
|---|---|---|
| | 31,50 | Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 11/04/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico. |

ART NET 3.16

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**VIA DA OBRA/SERVIÇO**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (6144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 46
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CREA-MG

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

**Recibo do Sacado**

Comunicações e Informação
Fls. 42
Rubrica

| Cedente | | | Agência/Código cedente | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001- 63** | | | **3394-4/005780-0** | **21/04/2010** |
| Sacado | | | Número do documento | Nosso número |
| **ANTONIO GONCALVES PINTO** | | | **014065826200** | **00008314065826200** |
| Moeda | Quantidade | (X) Valor | (=) Valor do documento | (-) Dedução |
| **R$ (Real)** | | | **31,50** | |
| Demonstrativo | | | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado |
| | | | | **31,50** |

ARTNET. Profissional: ANTONIO GONCALVES PINTO
Tipo; Matriz - Número: 40658262
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

ITAU 0128 3044340222 13041 Autenticação Mecânica 31,50C TITDIN

Corte Aqui Corte Aqui Corte Aqui

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Gerado de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0114982) - SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 47

Pará de Minas, 02 de abril de 2010.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Edifício Anexo, Sala 300 – Oeste
70044-900 Brasília – DF

Fone: 61-311-6890
Fax: 61-311-6617
Drª Zilda Beatriz de Castro

A Fundação Padre Libério, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nesta localidade de Pará de Minas/MG, utilizando o canal de 101,7 MHz solicita de Vossa Senhoria que proceda a atualização das coordenadas geográficas de nosso sistema irradiante uma vez que fora medido nesta data com parâmetros e equipamento GPS mais atualizado. Lembrando que a emissora já fez este pedido em outras ocasiões junto ao Ministério das Comunicações inclusive com um projeto ainda não analisado desde novembro de 2001. Esta correção refere-se a este projeto que na oportunidade foi medido com GPS MAGELAN e que as medições diferem deste medido com GPS GARMIN, lembrando que o sistema irradiante permanece no mesmo local sou seja:
"Morro das Antenas (Morro da Telemig) Pará de Minas - MG".
Coordenadas geográficas medidas com GPS Garmin nesta data:

19º-52'-20,7"s
44º-37'-18,3" w

Atenciosamente

Padre Geraldo Gabriel de Bessa
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Av. Getulio Vargas, 372 - Centro
35661-000 Pará de Minas - MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 48

Planilha para Análise de Projetos FM

Ministério das Comunicações SCE 43 Folha 6e0

Entidade: Pará-P.Libério
Localidade: Para de Minas
Processo nº: 0,0000
Canal 269

| Transmissor |
|---|
| Potência de Operação [kW] |
| 0,7000 |

| Linha de Transmissão | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Comprimento da Linha [m] | Atenuação por 100 metros [dB] | Outras Perdas [dB] | Perdas na Linha [dB] | Perdas na Linha [ABS] | Eficiencia da Linha [ABS] |
| 17,0000 | 1,2000 | 0,5000 | 0,7040 | 1,1760 | 0,8504 |

| Sistema Irradiante | | | |
|---|---|---|---|
| Altura do Centro Geométrico [m] | Cota da Base da Torre [m] | $G_{max}$ Sistema Irradiante [dBd] | $G_{max}$ Sistema Irradiante [ABS] |
| 16,4700 | 1020,0000 | 0,0000 | 1,0000 |

| Potência Efetiva Irradiada |
|---|
| $ERP_{MAX}$ [kW] |
| 0,5952 |

| Limitações | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSE | Contorno Mínimo [km] | Contorno Máximo [km] | DIREÇÃO **Limitada** | $ERP_{MAX}$ (kW) **Limitada** | Altura da Antena (m) | $ERP_{MAX}$ (dBu) **Limitada** | **Contorno Limite (km)** |
| B2 | 8,5000 | 12,5000 | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |

| Radiais Azimutes (Graus) | $NMT_{az}$ (m) | $HSNMT_{az}$ (m) | (E/Emax) | $(E/Emax)^2$ | Potencia Proposta (kW) | Potencia Proposta (dBk) | Contorno 1 74dBu [km] | Contorno 2 66dBu [km] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,0000 | 940,0000 | 96,4700 | 1,0000 | 1,0000 | 0,5952 | -2,2530 | 7,9697 | 11,7 |
| 30,0000 | 948,0000 | 88,4700 | 0,9400 | 0,8836 | 0,5260 | -2,7905 | 7,4525 | 11,0 |
| 60,0000 | 956,0000 | 80,4700 | 0,8300 | 0,6889 | 0,4101 | -3,8715 | 6,7309 | 10,0 |
| 90,0000 | 958,0000 | 78,4700 | 0,7000 | 0,4900 | 0,2917 | -5,3511 | 6,1365 | 9,3 |
| 120,0000 | 1010,0000 | 26,4700 | 0,5900 | 0,3481 | 0,2072 | -6,8360 | 3,1990 | 5,7 |
| 150,0000 | 1016,0000 | 20,4700 | 0,5100 | 0,2601 | 0,1548 | -8,1016 | 2,8395 | 5,3 |
| 180,0000 | 1021,0000 | 15,4700 | 0,5000 | 0,2500 | 0,1488 | -8,2736 | 2,7941 | 5,2 |
| 210,0000 | 996,0000 | 40,4700 | 0,5100 | 0,2601 | 0,1548 | -8,1016 | 3,5347 | 6,1 |
| 240,0000 | 976,0000 | 60,4700 | 0,5900 | 0,3481 | 0,2072 | -6,8360 | 4,9755 | 7,8 |
| 270,0000 | 934,0000 | 102,4700 | 0,7000 | 0,4900 | 0,2917 | -5,3511 | 6,8776 | 10,3 |
| 300,0000 | 936,0000 | 100,4700 | 0,8300 | 0,6889 | 0,4101 | -3,8715 | 7,4197 | 11,0 |
| 330,0000 | 945,0000 | 91,4700 | 0,9400 | 0,8836 | 0,5260 | -2,7905 | 7,5649 | 11,2 |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (6144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 49

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3137 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

# 2ª ALTERACÃO DO ESTATUTO DA FUNDACÃO PADRE LIBÉRIO

## CAPÍTULO I

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E PRINCÍPIOS

**Art. 1°**- A Fundação Padre Libério, daqui por diante denominada apenas FUNDAÇÃO, é pessoa jurídica de Direito Privado,sem fins lucrativos, com finalidades cívicas, culturais, educacionais, filantrópicas, morais,beneficentes e sociais, com absoluto respeito aos credos religiosos e, sem nenhuma distinção de raça, cor, sexo ou profissão.

**Art. 2°** - A Fundação tem sede e foro na cidade de Pará de Minas, Minas Gerais, podendo criar estabelecimentos filiados ou escritórios em quaisquer partes do território nacional e inclusive, instituir outras fundações.

**Art. 3°** - A Fundação tem prazo de duração indeterminado e o ano social coincide com o ano civil.

**Art. 4°** - A Fundação é regida por este estatuto e pela legislação em vigor, no que lhe for aplicável.

**Art. 5°** – A Fundação tem como finalidade :
a - Realizar e divulgar programas sociais de interesses da comunidade carente da região, especialmente : idosos, crianças e adolescentes, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.;
b - Criar, manter e administrar atividades e programas de serviços à cultura e à educação, através de canais próprios de radiodifusão cultural e educacional, sem finalidades comerciais, tendo como objetivo prioritário os interesses comunitários, especialmente aqueles citados na letra anterior;
c - Executar serviços especiais de retransmissão ou distribuição de sinais de rádio ou de televisão em regime simultâneo ou misto, atendendo os objetivos de implantação de serviços comunitários informativos e de programas de interesse comunitário;
d - Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficente com a colaboração de entidades de programação e assistência social;
e – Preservar o folclore e as tradições populares da região;
f – Estimular e apoiar pesquisas de cunho científico, planos e projetos em toda área de conhecimento e da cultura, bem como as artes fotográficas, de artesanato, plásticas e cênicas;
g – Patrocinar e colaborar com a preservação do meio ambiente, bem como do patrimônio histórico, artístico, paisagístico e ecológico da região;
h- Apoiar, patrocinar e promover atividades esportivas ou de diversões ligadas ao interesse comunitário e a divulgação dos valores regionais.

**Parágrafo 1°** - Para a consecução de seus objetivos a Fundação poderá associar-se, estabelecer parcerias, intercâmbios, bem como firmar contratos com outras Entidades Públicas , tanto nacionais quanto estrangeiras;

**Parágrafo 2°**. - A Fundação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos;

**Parágrafo 3°**. – Orientada pelas finalidades constantes no Artigo 1° , a Fundação poderá aceitar doações, auxílio dos Poderes Públicos e usar de quaisquer outros meios e processos legais para arrecadação de recursos.



Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92607
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Nº de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 50

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº -3152-
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS MINAS GERAIS

45

**Art. 6º**. Para a consecução de suas finalidades, a fundação poderá :

a – Fundar, manter e ou administrar entidades, obras de serviços, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, todas as artes e educação:
b – Fundar e manter creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e , ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios;
c – Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas de comunicação, radiodifusão e telecomunicação, utilizando-se das instalações e equipamentos disponíveis da fundação e ou de terceiros;
d- Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de arte, espetáculos teatrais, de dança, de música,de circo, e atividades congêneres, visando sempre o incentivo e a manutenção dos valores culturais da região.
e- Estabelecer contratos e convênios com emissoras de radiodifusão e telecomunicação com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos;
f – Imprimir e editar revistas, livros, jornais, periódicos e afins para o apoio e divulgação das atividades da Fundação, bem como, incentivar as artes gráficas em geral;
g – Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos da fundação;
h- Produzir, editar, comercializar e distribuir, livros, cadernos, revistas e monografias, teses, filmes, vídeos, CDS ,etc., que versem sobre cultura, educação, esportes em geral e ação comunitária.

**Parágrafo Único** – Na gestão dos recursos oriundos de acordos firmados com o poder Público, os dirigentes da fundação observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

## CAPÍTULO II
## DOS COOPERADORES

**Art. 7º**. – São cooperadores as pessoas físicas ou jurídicas, inclusive os colaboradores participantes que, a qualquer tempo, venham a contribuir de modo relevante para o desenvolvimento e a realização dos fins da Fundação, inclusive apoiando-a em termos materiais e ou financeiros de forma contínua.

## CAPÍTULO III
## DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

**Art. 8º**. O patrimônio da Fundação é constituído :
a- pela dotação inicial constante da escritura pública de constituição da fundação;
b - Pelas doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos;
c - Pelos bens e direitos obtidos por aquisição regular;
d – Por recursos nacionais e ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização das finalidades propostas;
e – Por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de co-participação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins;

**Art. 9º**. Constituem receitas da fundação:
a- As provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufrutos e de outras receitas instituídas em seu favor;

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92608



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 51
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº -3152-
Oficial: Alexandre Marcos Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 46
Rubrica

b- As auferidas com a realização de cursos, eventos e publicações, pela própria fundação, ou co-participação com instituições congêneres;
c – As que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de convênios;
d – As contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;
e- Os auxílios e subvenções do poder público;
f – As resultantes de suas atividades em radiodifusão e ou radio transmissão e de edições de direitos autorais;
**Parágrafo Único** : As receitas da fundação só poderão ser aplicadas na realização de seus fins.

**Art.10º**. - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos , não podendo ser alienados ou gravados sem aprovação do Conselho de Curadores.

**Art. 11**. - Em caso de extinção da Fundação os bens e direitos gravados e a inalienabilidade serão incorporados ao patrimônio de entidades congêneres indicada pelo Presidente da Fundação, nos termos do Artigo 41.

## CAPÍTULO IV
## DA ADMINISTRAÇÃO

**Art.12**. – A administração da fundação será exercida pelos seguintes órgãos :
a - Conselho Curador;
b - Diretoria Executiva;
c - Conselho Fiscal;
d – Conselho de Programação.

**Parágrafo 1º**. A Fundação será administrada por um Conselho Curador e Diretor, que deverão ser brasileiros natos, não participantes de direção de outras concessionárias e ou permissionárias de serviços de radiodifusão ou radio transmissão, de mesmo tipo que o da Fundação, na localidade de outorga, bem como não deverão gozar de imunidade parlamentar ou de foro privilegiado ou especial.

**Art. 13** – O CONSELHO DE CURADORES é órgão consultivo e deliberativo, em tudo o que se refere à política de ação e de estrutura da Fundação, na forma deste Estatuto.

**Art. 14** – O Conselho de Curadores da Fundação é constituído por 08 (oito) membros, sendo 03 (três) fundadores da mesma, constantes de Escritura Pública de sua instituição, e por outros que venham a ser escolhidos, na forma do parágrafo 1º.
Parágrafo 1º. – Os membros do Conselho de Curadores, não fundadores, serão escolhidos pelos próprios componentes do Conselho, em reunião específica.
Parágrafo 2º. - Em caso de vacância de qualquer da vagas do conselho curador, deverá o presidente do mesmo, ou seu substituto convocar reunião extraordinária com fins de eleger e empossar novo integrante no prazo máximo de 2 (dois) meses, contados a partir do início da vacância.

**Art. 15** – Ao CONSELHO DE CURADORES compete:
a – Zelar pela boa administração da Fundação, pela conservação e crescimento do seu patrimônio, bem como pelo fiel cumprimento do presente Estatuto;
b – Deliberar sobre aquisições, alienações e instituições de ônus reais sobre bens imóveis e móveis, preenchidas em juízo as formalidades legais;

Cartório Alexandre Marcos Ferreira de Melo
SERV. REG. TIT. DOCTOS.
Pará de Minas - MG
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92609



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 52

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº -3152-
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

c - Aprovar o balanço e as contas da Fundação, anualmente;
d - Aprovar e fiscalizar a execução dos planos orçamentários de cada exercício;
e - Deliberar e fiscalizar a execução dos planos de expansão da Fundação, inclusive a admissão de novos conselheiros;
f - Deliberar sobre normas e quadro de pessoal da Fundação, fiscalizando sua execução.
g - Eleger o Presidente do Conselho de Curadores;
h - Nomear os membros do Conselho Diretor;
i- Elaborar o Regimento Interno da Fundação;
j - Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de Lei, no âmbito deste Estatuto e do Regimento Interno em matérias de sua competência;
k - Nomear Comissões para fins específicos, com prazo determinado.
l – Convocar o Conselho Diretor ou qualquer dos Diretores quando entender necessário;
m – Resolver os casos omissos deste estatuto.

Comunicações Fls. 47 Rubrica

**Art. 16** – O Conselho reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

**Parágrafo Único**: As reuniões ordinárias serão realizadas em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso epistolar ou correio eletrônico, respeitando-se a vontade dos membros quanto à forma de comunicação, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

**Art. 17** – São atribuições do Presidente do Conselho de Curadores:
a - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Curadores;
b - Baixar portarias e resoluções e os atos próprios que julgar necessários, previamente aprovados pelo Conselho de Curadores;
c - Usufruir sempre do voto de desempate nas situações que resultarem em empate.

**Art. 18** – O CONSELHO DIRETOR, órgão executivo e administrativo da Fundação, é formado por 04 (quatro) membros que serão nomeados pelo Conselho de Curadores para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, por até 02 (duas) vezes consecutivas.

**Parágrafo 1º**. Em caso de vacância de algum cargo, que não o de Presidente do Conselho Diretor, será o mesmo preenchido por escolha deste, para cumprir o restante do mandato a que competiria o substituto.
**Parágrafo 2º**. O término do mandato de membros do Conselho Diretor será sempre coincidente com a data da prestação anual de contas ao Conselho de Curadores, conforme Artigo 39, referente ao último ano de mandato.

**Art. 19** - O CONSELHO DIRETOR é composto dos seguintes cargos:
a - Presidente do Conselho Diretor;
b - Vice – Presidente do Conselho Diretor;
c - Diretor Financeiro;
d – Diretor Administrativo;
e – Secretário (a).

**Art. 20** - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, exigidas a presença da maioria dos seus membros.

Cartório Alexandre Mendes F. de Melo SERV. REG. TIT. DOCTOS. Pará de Minas-MG
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO ACV 92610
TAMEN



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Cópia do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144382)
SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 53

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº -3152-
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

**Parágrafo Único** – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do Conselho Diretor ou pela maioria dos seus membros, por seu intermédio, mediante aviso, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, sendo obrigatória indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos nela não especificados.

**Art. 21** – Ao CONSELHO DIRETOR compete:
a - Administrar e dirigir os trabalhos e bens da Fundação:
b - Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal o Balanço Geral, o Balanço Patrimonial, o Relatório e as contas da Diretoria para a necessária apreciação;
c - Elaborar os regimentos dos Departamentos da Fundação e das Entidades por ela criadas e ou Mantidas;
d - Autorizar contratos, ajustes e convênios;
e - Alienar ou constituir ônus sobre bens móveis ou imóveis da Fundação mediante autorização do Conselho Fiscal;
f - Decidir sobre a aquisição de bens móveis, de direitos e de imóveis necessários à realização dos fins da Fundação, mediante anuência do Conselho Fiscal;
g - Autorizar a contratação de empréstimo e outras operações financeiras em que a Fundação tenha necessidade e interesse;
h - Outorgar procuração para fins específicos.
i – Remeter, até 30 (trinta) de junho, ao órgão do Ministério Público encarregado de velar pelas fundações, o relatório de atividades e prestação de contas do ano anterior, na forma exigida em lei.

**Parágrafo Único**: O Conselho Diretor poderá criar órgãos singulares ou coletivos para auxiliá-lo na gestão e nas tarefas de ensino, pesquisa e editorial.

**Art. 22** – Ao Presidente do Conselho Diretor compete:
a - Representar a Fundação em juízo ou fora dele;
b - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
c - Supervisionar os trabalhos da Fundação, zelando pelo cumprimento de suas finalidades;
d - Assinar os contratos, ajustes e convênios do interesse da Fundação;
e – Praticar os atos necessários à administração da Fundação, bem como organizar suas atividades e Departamentos;
f – Autorizar a criação de unidades administrativas e a admissão de funcionários;
g – Atender às solicitações e determinações dos Órgãos Públicos encarregados de setores ligados às atividades da Fundação;
h – Movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro;
i - Nomear ou designar os dirigentes de departamentos, setores, serviços ou entidades mantidas pela Fundação.

**Art. 23** – Ao Vice – Presidente do Conselho Diretor compete:
a - Substituir o Presidente do Conselho Diretor em todas as funções, nas suas faltas ou impedimentos;
b - Colaborar com o Presidente do Conselho Diretor em funções que lhe forem designadas.

**Art. 24** – Ao Diretor Financeiro compete:
a - Dirigir e supervisionar todos os serviços de tesouraria da Fundação;
b - Organizar e manter a escrituração de movimento financeiro e econômico da Fundação;
c - Elaborar a minuta de projeto de orçamento anual para apreciação do Conselho Diretor antes de sua remessa ao Conselho Fiscal;

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92611



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Número de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144382)
SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 54
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3152 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

d - Movimentar. abrir e encerrar contas bancárias em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor;
e - Ter sob a sua guarda todos os livros e documentos relativos à tesouraria;
f - Controlar e supervisionar a aquisição e o pagamento de materiais de qualquer natureza;
g - Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação;
h - Assinar em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor os cheques, suas cópias, ordens de pagamentos e quaisquer outros documentos que representem movimentação de recursos da Fundação.

**Art. 25** – Ao Diretor Administrativo compete:
a - Dirigir e supervisionar os serviços de secretaria da Fundação;
b - Organizar as reuniões do Conselho Diretor;
c - Efetuar as comunicações da Fundação com seus organismos ou entidades internos e externos;
d - Ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da Fundação;
e - Substituir o Diretor Financeiro em seus impedimentos;
f - Gerir as atividades administrativas da Fundação, assim como as relativas a pessoal e recursos humanos;

**Art . 26** – Ao Secretário (a) compete :
a - Assessorar as Diretorias no desempenho de suas funções;
b - Marcar, agendar reuniões, bem como cancelar compromisso;
c - Secretariar as reuniões bem como redigir as atas das Reuniões;
d - Controlar e arquivar os documentos e correspondências recebidas e expedidas;
e - Manter em dia a correspondência e o expediente da Fundação;
f - Organizar eventos e viagens ;

**Art.27** – O CONSELHO FISCAL é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será composto por 03 (três) membros. efetivos e 03 (três) suplentes.

**Parágrafo 1º**. – Fica vedada a participação no Conselho Fiscal, de membros que integram o Conselho Diretor, da mesma forma que seus parentes até 2º. grau.

Parágrafo 2º. - Os suplentes do Conselho Fiscal exercerão suas funções em caso de eventual impedimento dos efetivos;

**Parágrafo 3º**. - Dos membros do Conselho Fiscal, poderá ser eleito um que presidirá as reuniões quando do seu acontecimento.

**Art.- 28** – Ao CONSELHO FISCAL compete:
a - Emitir parecer sobre o Plano Orçamentário Anual e sobre os Balanços Financeiro e Patrimonial apresentados pelo Conselho Diretor, submetendo-os ao Conselho de Curadores;
b - Emitir parecer sobre a alienação ou constituição de ônus sobre bens móveis da Fundação e, sobre a aquisição de bens móveis , imóveis e de direitos, necessários à plena realização dos fins e objetivos da Fundação.

**Art. 29** – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para desempenho de suas funções, e extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessárias.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92612



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Cópia do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 55

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3152 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

**Parágrafo Único** – As reuniões do Conselho Fiscal poderão instalar-se, desde que esteja presente a maioria de seus membros.

**Art.30** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal, assim como todos seus pareceres deverão constar em ata, em livro ou arquivo especial.

**Art.31** – Ao CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO compete estabelecer as diretrizes gerais da programação veiculada pelas emissoras da Fundação. Ele será constituído pelos seguintes membros:
a, Presidente do Conselho Diretor;
b, Representante da Secretaria Municipal de Cultura, havendo interesse;
c, Representante dos estabelecimentos de ensino da região, havendo interesse;
d, Um representante da Comunidade;
e, Dois conselheiros indicados pelo Conselho Curador.

**Parágrafo Único:** O mandato do Conselho de Programação deverá ser coincidente com o mandato do Conselho Diretor ou poderá ser determinado pelo Conselho de Curadores, havendo necessidade.

## CAPÍTULO V
## DOS COLABORADORES (funcionários)

**Art.32** – Por Departamento entende-se a unidade administrativa com atividade específica, realizada na sede da Fundação ou em outro lugar determinado pelo presidente do Conselho Diretor, sob a direção de um Coordenador de Departamento e corpo de funcionários, nomeados e ou admitidos pelo mesmo.

**Art.33**- A Fundação poderá ter tantos Departamentos quanto se fizerem necessários.

**Art.34** – As atividades de radiodifusão e rádio transmissão poderão ser dirigidas por um Departamento de Radiodifusão e Radio transmissão .

Parágrafo Único - A cada concessão, permissão ou autorização poderá corresponder a um Departamento de Radiodifusão ou Rádio transmissão.

**Art.35** – A prestação de serviços externos e a manutenção e controle dos bens do patrimônio da Fundação, poderão ser feitas por um Departamento de Serviços Gerais, o qual cuidará de todas as atividades que possam contribuir para a garantia de receita necessária à consecução dos objetivos da Fundação.

## CAPÍTULO VI
## DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Art. 36** – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

**Art.37** – Até 30 de novembro de cada ano, o Conselho Diretor apresentará ao Conselho de Curadores a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual especificará separadamente as despesas de capital e de operação.

**Parágrafo 1º**. – A proposta orçamentária será consubstanciada com indicações dos planos de trabalho correspondentes.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92613



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01149382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 56

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº -3152-
Oficial: Alexandre Menezes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

**Parágrafo 2º**. – O Conselho de Curadores terá prazo de 30 (trinta) dias para aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas.

**Parágrafo 3º**. – Aprovado o orçamento ou transcorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, sem decisão do Conselho, fica o Presidente da Fundação autorizado a executar o orçamento proposto.

Comunicação de Peças
Nº Processo: 51

**Art. 37** – Os resultados do exercício serão lançados no Fundo Patrimonial, ou em Fundos Especiais, de acordo com o parecer do Conselho de Curadores.

**Art. 39** – A prestação anual de contas será feita pelo Conselho Diretor ao Ministério Público e ao Conselho de Curadores, até o último dia de Fevereiro de cada ano, e além dos documentos necessários, conterá, no mínimo, os seguintes relatórios :
a – Relatório circunstanciado das atividades do exercício;
b – Quadro comparativo entre receitas e despesas realizadas, bem como as estimativas;
c – Balanço Patrimonial;
d – Demonstração de Resultado do Exercício.

**Art. 40** – Depois de examinados os documentos e relatórios mencionados no Art.39, retro, e entendidos corretos, o Ministério Público e o Conselho de Curadores os aprovarão.

## CAPÍTULO VII
## DA EXTINÇÃO

**Art. 41** – No caso de ser verificada a impossibilidade ou inconveniência de sua manutenção, a Fundação será extinta por iniciativa do Conselho de Curadores em conjunto com o Conselho Diretor, depois de aprovada pelo Ministério Público.

**Parágrafo 1º**. – Nesta hipótese o patrimônio da Fundação será transferido à Mitra Diocesana de Divinópolis que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se manifestar sobre a aceitação. Não havendo interesse da Mitra o patrimônio será incorporado em outra fundação ou entidade congênere com sede e atuação na Comarca de Pará de Minas designada pelo Juiz.

## CAPÍTULO VIII
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 42** – É vedado aos administradores conceder aval ou fiança em nome da Fundação, fora os casos de estrito interesse da entidade.

**Art. 42** – Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados na realização dos objetivos previstos no Estatuto, vedada qualquer outra utilização.

**Art. 44** – A alienação de bens e direitos, e a aceitação de doações com encargos, serão efetivados após prévia anuência do Conselho Diretor e aprovação do Ministério Público.

**Art. 45** – A Fundação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens aos componentes de seus órgãos estatutários, não tendo inclusive nenhum destes componentes qualquer remuneração salarial ou pró-labore.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92614



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Este é o Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº -3152-
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

**Art. 46** – Para alterar o presente Estatuto será necessária que a reforma :
a - Não contrarie os fins da Fundação;
b - Seja deliberada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros integrantes do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor em reunião conjunta;
c - Seja aprovada previamente pelo Ministério Público, mediante consulta formal do Presidente do Conselho Diretor;
d – Formalizada por Escritura Pública.

Ministério das Comunicações SCE 52 Leo

**Parágrafo Único** – As alterações estatutárias depois de registradas em Cartório próprio, serão encaminhadas ao Representante do Ministério Público – Curadoria de Fundações, da Comarca da sede da Fundação.

**Art. 47** – Os instituidores designarão os integrantes do Conselho de Curadores e do Conselho Diretor da Fundação, que deverão fazer funcionar a entidade durante o primeiro ano de existência , a fim de que diligenciem as providências para sua instalação regular, na forma prevista deste Estatuto

**Art. 48** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Diretor em conjunto com o Presidente do Conselho Fiscal.

**Art. 49**– O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca.

**Art. 50** – É vedada a qualquer título, a distribuição de lucros, superávit ou resultados positivos de exercício social aos membros dos conselhos da fundação.

**Art. 51** – A Fundação se obriga:

a- Observar as normas técnicas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço de radiodifusão;
b- Facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações das obrigações contraídas, prestando àquele órgão todas as informações que lhe forem solicitadas.

**Pará de Minas, 24 de Abril de 2006.**

Pe. Geraldo Gabriel de Bessa
Presidente do Conselho de Curadores

Cartório Alexandre Mendes F. De Melo SERV. REG. TIT. DOCTOS. Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO ACV 92615



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Nº de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 58

FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Ministério das Comunicações
53
fls.

***Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações***
***Dr. Helio Costa***
***Brasília – DF.***

A **Fundação Pe. Libério,** inscrita no cnpj: 01.539.544/0001-99, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V. Sa. Se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período da permissão que lhe foi outorgada pela **Portaria Nº 05 de 07/01/2000 –DOU de 13/01/2000 – DECRETO LEGISLATIVO 410 DE 2001, DOU DE 15/10/2001, para explorar o serviço de radiodifusão do tipo (Frequência Modulada)** na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 59

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Ministério das Comunicações
54
Leo

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas-MG, estado de Minas Gerais declara, para os devidos fins, os responsaveis pela **gestão das atividades:**

**1-** Area editorial – **Fernando Cezar Teixeira de Paiva**

**2-** Area de programação – **Anderson Henriques Lopes**

O documento atestando a nacionalidade esta em anexo "certidão de nascimento" ou casamento, ou Identidade.

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 60

CÉDULA DE IDENTIDADE

PARÁ DE MINAS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-1.310.808

NOME Fernando Cezar Teixeira de Paiva

FILIAÇÃO Waldemar Antonio de Paiva
Undina Teixeira de Paiva

NATURALIDADE Campos Altos MG. DATA DO NASCIMENTO 15-05-1958

BELO HORIZONTE, MG. 26-03-1981

DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ministério das Comunicações
55

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Volume de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 61

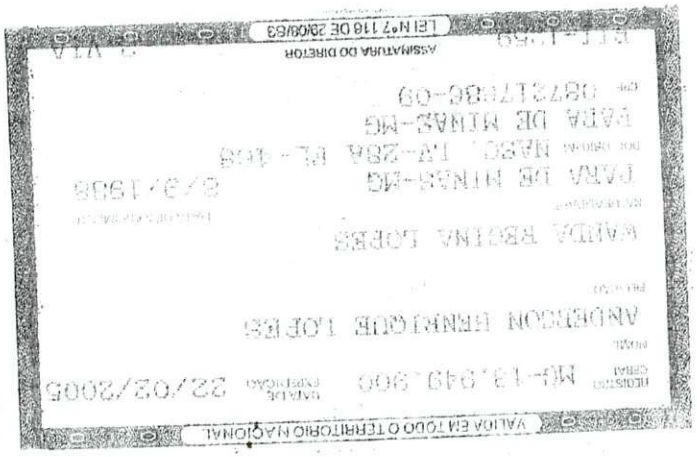

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada no municipio de Pará de Minas, estado de Minas Gerais declara, para os devidos fins, que não **infringe as vedações do paragrafo 5° do artigo 220 da** constituição federal.

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Nº de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 63

FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Comunicação 57 Leo 305

## DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, declara para os devidos fins, **conhecer e aderir as clausulas do decreto n 88.066, de 28/01/1983,** que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo periodo de execução do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as conforme seus interesses.

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe Geraldo Gabriel de Bessa

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Termo de Recesso Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 64

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Comunicação Social 59

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas-MG, declara, para os devidos fins, que não infringe as vedações do paragrafo 4° do artigo 220 da constituição federal e legais das Lei n°9.294/1996, atestando o cumprimento das normas atinentes a **propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotoxicos, medicamentos e terapias.**

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 65

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Comunicação Social
Fls. 60

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas, estado de Minas Gerais declara, para os devidos fins, que cumpre a finalidade constitucional de **promover a cultura nacional e regional, assim como do estimulo minimo a produção** independente em relação ao conteudo veiculado, nos moldes do artigo 221 paragrafo II da constituição federal .

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 66

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Ministério das Comunicações
Fls. 61
Leo

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, declara que atende os seguintes **percentuais em sua programação, ou seja máximo de 25% do** tempo reservado ao apoio cultural, minimo de 5% destinado ao serviço noticioso e que dispõe de no minimo 5 horas semanais de programas culturais. Anexa a esta declaração uma cópia de sua grade de programação.

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 67

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG


Comunicação Social
Fls. 62

**Programação Rádio Stilo FM**

De 00:00 às 05:00 ► Madrugadão Stilo (Músicas variadas e dicas de cultura)

De 06:05 às 07:00 ► O melhor do MPB (Músicas brasileiras)

De 06:00 às 06:05 ► Momentos de reflexão

De 06:05 às 08:00 ► De bem com a vida (Músicas variadas e informações culturais)

De 08:00 às 09:00 ► Jornal da Manhã

De 09:00 às 11:00 ► Show da Manhã (Programação variada – dicas culturais(Trânsito, meio ambiente, concursos públicos - distribuição de brindes - sorteios participações por telefone)

De 11:00 às 12:00 ► Jornal da Stilo

De 12:00 às 12:05 ► Momentos de reflexão

De 12:05 às 15:00 ►Trânsito Livre (Músicas variadas - participação ouvintes - brindes - informações culturais)

De 15:00 às 18:00 ► Parada Obrigatória (Músicas variadas - participação ouvintes - brindes - brincadeiras – informações culturais)

De 18:00 às 18:05 ► Momentos de reflexão

De 18:05 às 19:00 ► Manda Vê (Atendimento de músicas de ouvintes)

De 20:00 às 24:00 ► Conexão 101/Love Songs (Músicas variadas - músicas românticas)

**De Hora em Hora** ► Minuto News (Informações regionais e culturais - 3 minutos)

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº **531.385.116-00**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Número do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (6144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 68

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Fls. 63

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, declara para os devidos fins, que cumpre os **valores éticos e sociais da pessoa e da familia em relação ao conteudo veiculado**, nos moldes do artigo 221 paragrafo IV da constituição federal .

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01149982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 69

INSS

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comunicação Social
Fls. 64
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

' 021302010-11023060
ome: FUNDACAO PADRE LIBERIO
NPJ: 01.539.544/0001-99

essalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser puradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a ntribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a scrições em Dívida Ativa da União (DAU).

sta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-e exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por i, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos dmi ados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela rocuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta GFN/RFB.

sta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 e julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade mpresária simples;
baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou ociedade empresária ou simples.

aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br>.

ertidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro e 20

mitida em 08/04/2010.
válida até 05/10/2010.

ertidão emitida gratuitamente.

tenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144382)

SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 70

Comissão de Fls. 65 Rubrica

# :: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01539544/0001-99
**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2010 a 04/05/2010

**Certificação Número:** 2010040519021048153033

Informação obtida em 05/04/2010, às 19:02:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VISUALIZAR

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144562) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**
**Destinação: COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO**

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CPF/CNPJ: 01539544000199**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que **não constam**, até esta data, pendências **em nome do Contribuinte acima identificado**, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do Contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **18:53:51** horas do dia **31/03/2010**.
Início da validade: **31/03/2010**
Válida até dia: **30/05/2010**

Código de controle da certidão: **4BC264BB39A3F8FA27**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.
Endereço: http://www.netgov.com.br/pmparademinas

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Nº de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 72

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/04/2010

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/07/2010

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: 372 |
| COMPLEMENTO: 02 | BAIRRO: VILA RAQUEL | CEP: 35661000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: PARA DE MINAS | UF: MG |

**Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2010000038165002

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://unifolha.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

/2010 - 15:30:21

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 73

Ministério da Fazenda | Destaques do governo | BRASIL EM PAÍS DE TODOS

Receita Federal

# CERTIDÃO CONJUNTA

68
Doc

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:57:54 do dia 05/04/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2010.
Código de controle da certidão: **F6C9.61A1.DB93.A4E4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Cópia de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 74

*“O conteúdo deste documento não foi disponibilizado por conter informações pessoais protegidas pela LGPD”*

Comunicação
118
Leg

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

29/01/2009 - BANCO DO BRASIL - 07:10:40
029200292 0001
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RADIO STILO FM 101-7
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 16.256-6

==========

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

---

10499705184091770000300000464222141340000000000
NR. DOCUMENTO 12.901
DATA DO PAGAMENTO 29/01/2009
VALOR DO DOCUMENTO 195,00
VALOR COBRADO 195,00

==========

NR.AUTENTICACAO E.1E1.DAD.58C.688.344

Transação efetuada com sucesso por: J1494091 GERALDO G BESSA

Comunicação 119 bec

Pago pela internet 29-01-09

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-6842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-6842-c53472a9d3d0
Inte de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144082) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 128

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2009 | 2009 |

1ª Via Contribuinte

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS | 000.000.05140-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro / Distrito | CEP | Cidade / Município | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGÊNIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | CPF / CNPJ / Código do Contribuinte |
|---|---|
| Fundaçao Padre Liberio | 01539544000270 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| Av. Presidente Vargas | 372 | Sala 10 |

| CEP | Bairro / Distrito | Cidade / Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35.661.000 | Centro | Para de Minas | MG | 922 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

CATEGORIA

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 0,00 | |
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | |
| | Total Empregados - Estabelecimento |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| ( = ) Valor do Documento | 195,00 |
| ( - ) Desconto / Abatimento | |
| ( - ) Outras Deduções | |
| ( + ) Mora / Multa | |
| ( + ) Outros Acréscimos | |
| ( = ) Valor Cobrado | 195,00 |

**104-0** | 10499.70518 40917.700003 00000.464222 1 41340000000000

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.05140-3 | 000000000464 | | 31/01/2009 | 2009 |

Autenticação Mecânica

---

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | **104-0** | 10499.70518 40917.700003 00000.464222 1 41340000000000

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. | 31/01/2009 |
| Cedente | Agência / Código do Cedente |
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIØDIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS | 0094/000.000.05140-3 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Documento | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 11/12/2008 | 000000000464 | GRCS | | 11/12/2008 | 000000000464 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | ( = ) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| 2009 | SIND | R$ | | | |

Instruções

APÓS VENCIMENTO, 10% DE MULTA NOS 30 PRIMEIROS DIAS, COM ADICIONAL DE 2% POR MÊS SUBSEQUENTE E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

**TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL/2009 - VENCIMENTO: 31/JANEIRO/2009**

**VALOR BASE (CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA).....R$195,00**

| CAPITAL SOCIAL (R$) De | Até | ALÍQUOTA | PARCELA A ADICIONAR (R$) |
|---|---|---|---|
| 0,01 | 9.823,50 | Contribuição mínima..... | R$ 195,00 |
| 9.823,51 | 19.647,00 | 0,8% s/capital social. + | R$ 130,00 |
| 19.647,01 | 196.470,00 | 0,2% s/capital social + | R$ 175,00 |
| 196.470,01 | 19.647.000,00 | 0,1% s/capital social + | R$ 466,00 |
| 19.647.000,01 | 104.784.000,00 | 0,02% s/capital social + | R$23.800,00 |
| Acima de 104.784.000,01 em diante | | Contribuição máxima..... | R$54.900,00 |

| ( - ) Desconto / Abatimento |
|---|
| ( - ) Outras Deduções |
| ( + ) Mora / Multa |
| ( + ) Outros Acréscimos |
| ( = ) Valor Cobrado |

Sacado: Fundaçao Pdre Liberio - CNPJ 01.539.544/0002-70
Av. Presidente Vargas, 372- Sl. 10- Centro - Para de Minas-MG

Sacador / Avalista:

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

IMPRESSÃO LASER - FINESOFT (31) 3466 0099 - WWW.FS

f6120dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.caixa.gov.br/sicobe/portugues.htm

Nº de Acesso Digitalizado: 53000.019372/2010-56 (07/2009) - SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 126

(=185,50=)

(=CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS=)

** ** ** **

Sindicato das Empresas de Radiodifusão e TV de MG.

Pará de Minas 31 Janeiro 2008

Comunicação Fls. 121

**CÓPIA DE CHEQUE Nº** 850565 VISADO SIM☐ NÃO☐ CRUZADO SIM☐ NÃO☐

DO BANCO BRASIL.*

UTILIZADO PARA Contribuição Sindical 2008 (Patronal) R$ 185,50

| VISTOS | | | CAIXA | |
|---|---|---|---|---|
| | | CONTADOR | C/ CORRENTE | |
| | | | TALÃO | |
| | | | | |

SÃO DOMINGOS

CHEQUE ASSINADO POR

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Número de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 127

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2008 | 2008 |

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

1ª Via Contribuinte

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS | 000.000.05140-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro / Distrito | CEP | Cidade / Município | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGENIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | CPF / CNPJ / Código do Contribuinte |
|---|---|
| Fundação Padre Liberio | 01539544/000270 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| Av. Presidente Vargas | 372 | Sala 10 |

| CEP | Bairro / Distrito | Cidade / Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35.661.000 | Centro | Pará de Minas | MG | 6010100 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**CATEGORIA**

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | Total Empregados - Estabelecimento |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 185,50 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 185,50 |

**104-0**

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.05140-3 | 000000000375 | | 31/01/2008 | 2008 |

Autenticação Mecânica

31/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 12:30:30
029211912 0128

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705184091770000300000037522013768000000000

| | |
|---|---|
| DATA DO PAGAMENTO | 31/01/2008 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 185,50 |
| VALOR COBRADO | 185,50 |

NR.AUTENTICACAO 1.611.163.391.C0D.C6C

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

31/01/2007 - BANCO DO BRASIL - 08:50:14
029200292 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RADIO STILO FM 101-7
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 16.256-6

==========

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

---

10499705184091770000300000109223434030000000000

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 13.101 |
| DATA DO PAGAMENTO | 31/01/2007 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 176,50 |
| VALOR COBRADO | 176,50 |

==========

NR.AUTENTICACAO 4.85B.428.E6A.E40.DE9

Transação efetuada com sucesso por: J1494091 GERALDO G BESSA

6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Ime de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 129

Stilo FM

# CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Pago pela Internet 31.01.07

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2007 | 2007 |

1ª Via Contribuinte

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS | 000.000.05140-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro / Distrito | CEP | Cidade / Município | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGENIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | CPF / CNPJ / Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV. PRESIDENTE VARGAS | 372 | SALA 10 |

| CEP | Bairro / Distrito | Cidade / Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35.661.000 | CENTRO | PARÁ DE MINAS | MG | 6010100 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**CATEGORIA**

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| -0- | |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| -0- | |

| Total Empregados - Estabelecimento |
|---|
| |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| ( = ) Valor do Documento | 176,50 |
| ( - ) Desconto / Abatimento | |
| ( - ) Outras Deduções | |
| ( + ) Mora / Multa | |
| ( + ) Outros Acréscimos | |
| ( = ) Valor Cobrado | 176,50 |

**104-0**

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.05140-3 | 000000000109 | | 31/01/2007 | 2007 |

Autenticação Mecânica

---

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **104-0** 10499.70518 40917.700003 00000.109223 4 34030000000000

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| Pagável Preferencialmente nas Agências da Caixa e Lotéricas | 31/01/2007 |
| Cedente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS | Agência / Código do Cedente: 0094/000.000.05140-3 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Documento | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 18/01/2007 | 00000109 | GRCS | | 18/01/2007 | 000000000109 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | ( = ) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| 2007 | SIND | R$ | | | 176,50 |

Instruções

APÓS VENCIMENTO, 10% DE MULTA NOS 30 PRIMEIROS DIAS, COM ADICIONAL DE 2% POR MÊS SUBSEQUENTE E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

VALOR BASE (CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA).....R$176,50

| CAPITAL SOCIAL (R$) De | Até | ALÍQUOTA / PARCELA A ADICIONAR (R$) | |
|---|---|---|---|
| 0,01 | 9.823,50 | Contribuição mínima..... | R$ 176,50 |
| 9.823,51 | 19.647,00 | 0,8% s/capital social. + ..... | R$ 117,60 |
| 19.647,01 | 196.470,00 | 0,2% s/capital social + ..... | R$ 158,60 |
| 196.470,01 | 19.647.000,00 | 0,1% s/capital social + ..... | R$ 423,00 |
| 19.647.000,01 | 104.784.000,00 | 0,02% s/capital social + ..... | R$ 21.590,00 |
| Acima de 104.784.000,01 em diante | | Contribuição máxima..... | R$ 49.814,00 |

| | |
|---|---|
| ( - ) Desconto / Abatimento | |
| ( - ) Outras Deduções | |
| ( + ) Mora / Multa | |
| ( + ) Outros Acréscimos | |
| ( = ) Valor Cobrado | 176,50 |

Sacado

Sacador / Avalista

**Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica**

IMPRESSÃO LASER - ENGESOFT (31) 3465 0099 - MAC0839

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 mediante o código verificador 0144982 e o código CRC 2a5d3d0.
Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 130

Comunique-se
125
Fls.

# CAIXA

## GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | | | | Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| SIN TRAB EMP RADIODIFUSAO E TV MG | | | | 30/04/2006 | 2006 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | **Código da Entidade Sindical** | | |
| RUA DA BAHIA | 1148 | SALA | 009.019.07286-8 | | |
| **Bairro/Distrito** | **CEP** | **Cidade/Município** | **UF** | **CNPJ da Entidade** | |
| CENTRO | 30160-906 | BELO HORIZONTE | MG | 17.450.305/0001-06 | |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | | | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte | |
|---|---|---|---|---|
| FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO | | | 01.539.544/0002-70 | |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | | |
| AV. PRES. GETULIO VARGAS | 372 | S 10 D. PESSOAL | | |
| **CEP** | **Bairro/Distrito** | **Cidade/Município** | **UF** | **Código Atividade** |
| 35661-000 | CENTRO | PARA DE MINAS | MG | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

**Categoria**

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes | Total Remuneração - Contribuintes | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|---|---|
| 0,00 | 0 04 | 0,00 20.037,50 | 0 04 |

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=)Valor do Documento | 67,92 |
| (-)Desconto/Abatimento | |
| (-)Outras Deduções | |
| (+)Mora/Multa | |
| (+)Outros/Acréscimos | |
| (=)Valor Cobrado | 67,92 |

**104-0** 10499.70724 86917.701533 95440.002228 2 31270000000000

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 009.019.07286-8 | 015395440002 | | 30/04/2006 | 2006 |

Autenticação Mecânica

Stilo

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** | **104-0** | **10499.70724 86917.701533 95440.002228 2 31270000000000**

| Local de Pagamento | | | | | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| Casas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária | | | | | 30/04/2006 |
| **Cedente** | | | | | **Agência/Código Cedente** |
| SIN TRAB EMP RADIODIFUSAO E TV MG | | | | | 0081/009.019.07286-8 |
| **Data do Documento** | **Número do Documento** | **Esp. Docum.** | **Aceite** | **Data Processamento** | **Nosso Número** |
| 17/04/2006 | | GRCS | | 17/04/2006 | 015395440002 |
| **Uso do Banco** | **Carteira** | **Espécie** | **Quantidade** | **Valor** | (=)Valor do Documento 67,92 |
| EXERC 2006 | SIND | R$ | | | |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

**Após o vencimento , pague somente nas agências da CAIXA.**
**Cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicionalde 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.**

Stilo Pago pela internet

| | |
|---|---|
| (-)Desconto/Abatimento | |
| (-)Outras Deduções | |
| (+)Mora/Multa | |
| (+)Outros Acréscimos | |
| (=)Valor Cobrado | 67,92 |

Sacado: FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO
AV. PRES. GETULIO VARGAS, 372 - CENTRO - PARA DE MINAS/MG - CEP:35661-000

Sacador/Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

28/04/2006 - BANCO DO BRASIL - 08:18:01
029200292 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RADIO STILO FM 101-7
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 16.256-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248691770153395440002228231270000000000

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 42.801 |
| DATA DO PAGAMENTO | 28/04/2006 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 67,92 |
| VALOR COBRADO | 67,92 |
| NR.AUTENTICACAO | 0.60F.96C.C01.655.2AF |

Transação efetuada com sucesso por: J1494091 GERALDO G BESSA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f620dd9-7ec7-4b6f-b842-653472a9d3d0
Fls de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 132

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO

(2) RESERVADO

127

(3) CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO: 01.539.544/0002-70

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 29.04.2005 (5) EXERC.: 2005

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: Sind. dos Trabalhadores Empresas Radiodifusão Televisão Est MG

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019.07286-8

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): R. da Bahia

(9) NÚMERO: 1148

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): SL 1907-

(11) CNPJ DA ENTIDADE:

(12) BAIRRO ou DISTRITO: Centro

(13) CEP: 30140-140

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): Belo Horizonte

(15) SIGLA UF: MG

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: Fundação Padre Libério - Stilo FM

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Presidente Getulio Bargas

(19) NÚMERO: 372

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): Sala 10

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE:

(22) CEP: 35661-000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Pará de Minas

(24) BAIRRO ou DISTRITO: Centro

(25) SIGLA UF: MG

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radio

(27) CÓD. ATIVID.: 9221-5

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIP. DE ESTABELECIMENTO: [ ] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [X] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 02

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL, OU [X] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 04 | 8 |
| (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | 1.635,85 | 5 |
| (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 54,53 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 54,53 | 5 |

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(47) LOCAL: P. Minas (48) DATA: 29 de abril 2005

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

1a VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a. VIA - CONTRIBUINTE

FTD 176x250 mm

SÃO DOMINGOS S.A. Cód. 6730-6 AV. MIGUEL ESTEFNO, 354 - CATANDUVA - SP - CNPJ 47.064.738/0001-86

29/04/2005 - BANCO DO BRASIL - 13:09:03
029211877 0190

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: CONTR.SINDICAL URBANA *
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 391.302.001-4

| | |
|---|---|
| DATA | 29/04/2005 |
| NR. DOCUMENTO | 292 |
| VALOR DINHEIRO | 54,53 |
| VALOR TOTAL | 54,53 |
| HISTORICO | 0555 |
| NR.AUTENTICACAO | 5.7AF.4B4.C39.DDC.3E0 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Nº de Processo Digitalizado 53000.015372/2010-56 (01445382) SEI 53000.015372/2010-56 / pg. 133

31/01/2005 - BANCO DO BRASIL - 12:37:17
029211877 0091

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: CONTR.SINDICAL URBANA *
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 391.302.001-4

| | |
|---|---|
| DATA | 31/01/2005 |
| NR. DOCUMENTO | 29.200 |
| VALOR DINHEIRO | 202,91 |
| VALOR TOTAL | 202,91 |
| HISTORICO | 0555 |
| NR.AUTENTICACAO | 9.989.E3D.317.B15.FD3 |

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

Sindical Patronal 2005

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO OU CGC DO ESTABELECIMENTO
Fundação Padre Libério
Stilo FM
01.539.544/0002-70
Av. Presidente Vargas, 372
Sala 10 - Pará de Minas-MG
CEP 35.661.000

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 01.539.544/0002-70

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.2005 (5) EXERC.: 2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| (6) NOME DA ENTIDADE: Sindicato das Empresas de Radiodifusão e Televisão de Minas Gerais | | | (7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.05140-3 |
| (8) ENDEREÇO (RUA, AVENIDA PRAÇA, ETC): Rua Domingos Vieira | (9) NÚMERO: 587 | (10) COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc): Conj. 803 | (11) CGC DA ENTIDADE: 26.271.338/0001-71 |
| (12) BAIRRO ou DISTRITO: Santa Efigênia | (13) CEP: 30.150.240 | (14) MUNICÍPIO (CIDADE): Belo Horizonte | (15) SIGLA U.F.: MG |

DADOS DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| (16) NOME/RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: Fundação Padre Libério - Stilo FM | | | (17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO |
| (18) ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC): Av. Presidente Vargas | (19) NÚMERO: 372 | (20) COMPLEMENTO (ANDAR-SALA-ETC.): Sala 10 | (21) DATA INÍCIO ATIVIDADE |
| (22) CEP: 35.661.000 | (23) MUNICÍPIO (CIDADE): Pará de Minas | (24) BAIRRO ou DISTRITO: Centro | (25) SIGLA U.F.: MG |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão de som | (27) CÓD. ATIVID. | (28) SUB. COD. ATIVID. | (29) CÓDIGO CBO | (30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [ ] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [X] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS | (31) Nº ESTABELEC. DA EMPRESA: 02 |

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTONOMO/LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | | 9 | (38) Nº DE EMPREGAD. QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTID. SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DE REMUNERAÇÃO | | 5 |
| (35) DESTE ESTAB. | 40%-R$ 75.264, | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIB. A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | R$ 30.105,60 | 3 | | | |

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 202,91 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 202,91 | 5 |

(47) LOCAL: Pará de Minas (48) DATA: 31 DE Janeiro DE 2005

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANCO DO BRASIL PARÁ DE MINAS 31 JAN 2005 CAIXA 750-6

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO OU LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

1ª Via ENTIDADE SINDICAL 2ª Via CONTRIBUINTE

2119 - GRAFOPEL

Impresso em 50 Folhas

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Volume de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 134

# GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2009 | 2009 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000081 | 000.000.264.07286-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DA BAHIA 1148 1907 | | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-906 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 601 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 6 |
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |
| | 6 |

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 152,51 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| PRT (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70724 86617.701536 95440.002012 9 42230000015251

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.264.07286-3 | 015395440002 | 152,51 | 30/04/2009 | 2009 |

Autenticação Mecânica

30/04/2009 - BANCO DO BRASIL - 13:59:51
029211877 0256
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248661770153695440002012942230000015251
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2009
VALOR DO DOCUMENTO 152,51
VALOR COBRADO 152,51

NR.AUTENTICACAO 0.D44.D44.5B5.2C0.C3F

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Anexo do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01441982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 135

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2008 | 2008 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG | 000.264.07286-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO | 295 | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-011 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | SALA 10 |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 6 |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| | 3.527,50 |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | **Total Empregados - Estabelecimento** |
| | 6 |

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 117,58 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | |

**104-0** 10499.70724 86917.701533 95440.002228 3 38580000011758

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.264.07286-3 | 015395440002 | 117,58 | 30/04/2008 | 2008 |

Autenticação Mecânica

24/04/2008 - BANCO DO BRASIL - 13:24:23
029211877 0181
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248691770153395440002228338580000011758
DATA DO PAGAMENTO 24/04/2008
VALOR DO DOCUMENTO 117,58
VALOR COBRADO 117,58

NR. AUTENTICACAO 4.76C.ABD.327.2FD.B25

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2007 | 2007 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG | 000.000.07286-9 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO | 295 | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-011 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 7 |
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | |
| MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE | Total Empregados - Estabelecimento |
| | 0 |

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 122,50 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 122,50 |

**104-0** 10499.70724 86917.701533 95440.002228 3 34920000012250

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.07286-9 | 015395440002 | 122,50 | 30/04/2007 | 2007 |

Autenticação Mecânica

---

25/04/2007 - BANCO DO BRASIL - 12:22:48
029211875 0139

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248691770153395440002228334920000012250

| | |
|---|---|
| DATA DO PAGAMENTO | 25/04/2007 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 122,50 |
| VALOR COBRADO | 122,50 |

NR.AUTENTICACAO 2.11C.ABF.772.549.A4E

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c5347f2a9d3d0
r6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c5347f2a9d3d0
file de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 137

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

Remetente:

**Fundação Padre Libério**
**Av. Presidente Vargas 372, sala 2, centro**
**Pará de Minas – MG**
**Cep: 35.661-000**

Documento gerado eletronicamente, apto a conferência com o original.
https://autoles.autenticidade-sei.pdf/Volume de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 138

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

AR

Ao
**Ministério das Comunicações**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300-0
Cep: 70.044-900
Brasília – DF.

ACCI S&A PRESENTES
15 ABR 2010
PARÁ DE MINAS - MG

ACCI S&A PRESENTES
15 ABR 2010
PARÁ DE MINAS - MG

ACCI S&A PRESENTES
15 ABR 2010

SEDEX
CORREIOS
PESO (kg) 0,668
MANDOU, CHEGOU.
SK 10612823 2 BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.presidencia.gov.br/
Volume de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982)
SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 139

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:44:19 do dia 27/01/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/02/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigecg/Consultas/Gerais/NadaConsta/certidao.asp 27/1/2011
SEI 53000.019372/2010 v1 pg 140

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Perfil das Empresas - FUNDACAO PADRE LIBERIO

**CNPJ:** 01539544000199
**Presidente:**
**Endereço:** AV GERTULIO VARGAS, 372 - SAO PEDRO
**E-mail:**
**Capital Social:** 0,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 0,00

## Conselho

## Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 000.827.586-62 | GIVANILDO SAMARITANO MORGADO | VICE-PRESIDENTE | |
| 164.307.786-49 | MARIA DALVA DE ALMEIDA | DIRETORA ADMINISTRATIVA | |
| 603.961.996-15 | SERGIO DORIZETE DOS SANTOS | PRESIDENTE | |
| 620.841.606-00 | JOSE CARLOS DE SOUZA CAMPOS | DIRETOR FINANCEIRO | |

**Registro 1 até 4 de 4 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.appspot.com/?q=bmFtZT1mNmYyMGRkOS03ZWM3LTRiNmYtYjg0Mi1jNTM0NzJhOWQzZDAmZXhwPTE3NjQ1MDY3NjEmc2lnPTEwMDAwMDAwMDA

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

# Consulta Geral - FM

## Identificação do Canal PB

**UF:** MG
**Município:** Pará de Minas
**Freqüência:** 101,7 MHz
**Classe:** B2
**Canal:** 269 E

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 1 - Outorgada

## Dados da Entidade

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Nome Fantasia:**
**Nº Estação:** 323740901
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 50004636090
**CNPJ:** 01.539.544/0001-99
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:**

## ⊞ Dados do Plano Básico

## ⊟ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 01539544000199 Pesquisar

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil
**Cep:** 35661000 **Logradouro:** AV GERTULIO VARGAS, 372
**Número:** . **Complemento:** **Bairro:** SAO PEDRO **UF:** MG
**Município:** Pará de Minas **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** 37 32321588 **Fax:**

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil
**Cep:** 35660236 **Logradouro:** RUA MATIAS LAURENTIS, 415 - SAO PEDRO
**Número:** . **Complemento:** **Bairro:** SAO PEDRO **UF:** MG
**Município:** Pará de Minas **Distrito:** Pará de Minas **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

### Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** 11475
**SCRAD Técnico:** 011474
**Data Limite Instalação:** 15/10/2004
**Fistel:** 50004636090

**Data Publicação Contrato/Convênio:** 15/10/2001
**Número do Processo:**

## ⊟ Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp?f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

28/1/2011

Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01445982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 142

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Portaria | MC | 07/01/2000 | 21/01/2000 | Outorga | Jur. |
| 410 | Decreto Legislativo | CN | 11/10/2001 | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jur. |
| 255 | Portaria | MC | 26/12/2001 | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Téc. |

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

SSCE - M. das Comunicações Fls.: 136

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Nº de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0114982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 143

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

## Consulta Geral FM

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 269 E | FUNDACAO PADRE LIBERIO | MG | Pará de Minas | FM | 1 | A |
| 288 | RADIO ESPACIAL LTDA | MG | Pará de Minas | FM | 3 | M |
| 288 | RADIO ESPACIAL LTDA | MG | Pará de Minas | FM | 3 | H |

**Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS** **Data: 28/01/2011** **Hora: 10:40:51**

**Registro 1 até 3 de 3 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Este documento foi autenticado eletronicamente com base na chave f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01445382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 144

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

*SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas* | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Perfil das Empresas - FUNDACAO PADRE LIBERIO

**CNPJ:** 01539544000199
**Presidente:**
**Endereço:** AV GERTULIO VARGAS, 372 - SAO PEDRO
**E-mail:**
**Capital Social:** 0,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 0,00

## Conselho

## Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 000.827.586-62 | GIVANILDO SAMARITANO MORGADO | VICE-PRESIDENTE | |
| 164.307.786-49 | MARIA DALVA DE ALMEIDA | DIRETORA ADMINISTRATIVA | |
| 603.961.996-15 | SERGIO DORIZETE DOS SANTOS | PRESIDENTE | |
| 620.841.606-00 | JOSE CARLOS DE SOUZA CAMPOS | DIRETOR FINANCEIRO | |

**Registro 1 até 4 de 4 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles.autenticidade-assinatura.com.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA RADIODIFUSÃO EDUCATIVA**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Constituição Federal; Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); Art. 67, 3, do Dec. 52795/63-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Art. 13, Par. Único, do DL 236/67; e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO (A): FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO.
SERVIÇO: FM - E
LOCALIDADE: PARÁ DE MINAS / MG
PERÍODO:
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.019372/2010

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | JUNTADA |
|---|---|
| 1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações; | 53<br>144 |
| 2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983); | 57<br>148 |
| 3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); 149-153, 155, 158 | 120-124, 128 cópias F |
| 4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); 156, 157, 159, 154 | 125-127, 129-131 cópias F |
| 5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es); | 15-23, 25-33 |
| 6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada; | 34-35 |
| 7- OPTATIVO:<br>Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),<br>OU<br>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características | Laudo de Vistoria realizado por profissional habilitado – fl. 36-38.<br><br>ART – 41-42<br><br>Declaração em conformidade com a última autorização do |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)<br>OU,<br>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.<br><br>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo. | `Poder Concedente – 39<br><br>Requerimento sobre atualização das coordenadas geográficas – 40, 43,<br>Obs.:<br>Encaminhar p/ CGED |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL; | ok |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF; | 58<br>171 |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS; | 64 |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; | 65 |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal; | 68 |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade; | 67 |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade; | 66 |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; | 69-117 |
| **16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;** | Estatuto fl. 44-52 (cópia)<br>F<br>160 - 170 |
| **17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;** | xx<br>F<br>172 |
| **18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;** | xx<br>F<br>173 |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal; | 60<br>1<br>174 |
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF; | 63<br>175 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação; | 54, 55-56 (cópia) 176 - 177 |
| 22- Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI); | xx |
| **INFORMAÇÕES INTERNAS** | |
| 23- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação; | XX |
| 24- Transferência da ourtorga – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.; | X |
| 25-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997. | X |

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 27 de janeiro de 2011

REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Analista Responsável
Advogada/Chefe de Serviço

Quadro diretivo desatualizado.

Processo: 53000.007989/2010
53000.018602/2003
53000.005874/2011

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA-COREV
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 287 /2011/GTPO/COREV/SCE-MC

Brasília, 1 de FEV de 2011.

Ao
Representante Legal da
FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO.
Avenida Presidente Vargas, nº 372 - Centro.
CEP: 35661-000 Pará de Minas / MG

**REFERÊNCIA**: Processo nº 53000.019372/2010
**ASSUNTO**: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, em Freqüência Modulada, na localidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria nº 5, de 07 de janeiro de 2000.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação dos seguintes documentos em **ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;
b) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
c) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
d) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
e) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
f) Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
g) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;
h) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01449382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 149

i) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
j) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
k) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós Outorga

OBS.: 1 - NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTE OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.

OBS.: 2 – Requerimentos e Declarações deverão ser assinados pelo Representante Legal da entidade junto ao Ministério das Comunicações.

COREV/RMFS/28/01/2011

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Número do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01449982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 150

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

35

***Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações***
***Dr. PAULO BERNARDO SILVA***
***Ministro das Comunicações Brasília – DF.***

**Ofício nº 287/2011/GTPO/COREV/SCE-MC**
**Processo nº 53000.019372/2010**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012996/2011-23
SEAPA/SCE
17/03/2011-09:41

A **Fundação Padre Libério,** entidade permissionária a operar o serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, no canal 269E, freqüência de 101,7 MHz, inscrita no CNPJ, sob o nº 01.539.544/0001-99, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a Vossa Senhoria se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período da permissão que lhe foi outorgada pela **Portaria Nº 05 de 07/01/2000 –DOU de 13/01/2000 – DECRETO LEGISLATIVO 410 DE 2001, DOU DE 15/10/2001, para explorar o serviço de radiodifusão do tipo (Frequência Modulada Educativa)** na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

Pará de Minas, 11 de março de 2011

Sérgio Rodrigo de Carvalho
CPF: 036.044.066-50
Presidente

SERAD

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Nº de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 151

FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Relação de documentos que foram para o Ministério das Comunicações através do correio com SEDEX carta registrada.(**Documentação RENOVAÇÃO OUTORGA em 14/03/2011**).

1) Requerimento solicitando renovação de outorga para novo período; **(01 Folha);**

2) Declaração de conhecer e aderir às cláusulas do Decreto nº 88.066, de 28/01/1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período; **( 01 Folha )**

3) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador; **( 07 Folhas)**

4) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado; **( 04 Folhas)**

5) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, parágrafo 5º, CF. **(01 folha)**

6) Documentos atualizados do Estatuto (2ª alteração) e Ata (14ª Ata da Assembleia de nomeação da diretoria); **(11 folhas)**

7) Declaração atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente é veiculada na programação Art. 13, Parágrafo Único, Dec.-Lei 236/67; **(01 folha)**

8) Declaração atestando percentual mínimo de 5% de tempo reservado para transmissão de serviços noticiosos conf. Art. 67, 3, dec. 52.795 **( 01 folha )**

9) Declaração que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, art. 221 parágrafo II da Constituição federal; **( 01 folha )**

10) Declaração que cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, art. 221 parágrafo IV da constituição federal; **( 01 folha )**

11) Declaração indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades pela área editorial e pela direção de programação e os respectivos documento de identidades; **( 02 folhas )**

***Declaro para devidos fins, que os documentos existentes no interior deste envelope são os mesmos constantes nesta relação e que foram enviados através de Sedex com carta registrada..***
***Pará de Minas, 14 de Março de 2.011***

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA-COREV
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 287 /2011/GTPO/COREV/SCE-MC

Brasília, 1 de FEV de 2011.

Ao
Representante Legal da
FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO.
Avenida Presidente Vargas, nº 372 - Centro.
CEP: 35661-000 Pará de Minas / MG

**REFERÊNCIA**: Processo nº 53000.019372/2010
**ASSUNTO**: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, em Freqüência Modulada, na localidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria nº 5, de 07 de janeiro de 2000.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação dos seguintes documentos em **ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;
b) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
c) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
d) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
e) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
f) Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
g) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;
h) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

i) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

j) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

k) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do ecebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui ormuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, omadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que stabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós Outorga

OBS.: 1 - NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTE OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.

OBS.: 2 – Requerimentos e Declarações deverão ser assinados pelo Representante Legal da entidade junto ao Ministério das Comunicações.

COREV/RMFS/28/01/2011

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Cópia de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01445382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 154

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, declara para os devidos fins, conhecer e aderir as clausulas do art. 3º, paragrafo 1º, a, Decreto 88.066/1983, de 26/01/1983**,** que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo periodo de execução do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as conforme seus interesses.

Pará de Minas, 11 de Março de 2.011

Sérgio Rodrigo de Carvalho
CPF: 036.044.066-50
Presidente

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01445382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 155

```
31/01/2011    -  BANCO  DO  BRASIL  -   13:26:53
029200292                                    0006
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE:    RADIO STILO FM 101-7
AGENCIA: 0292-5          CONTA:         16.256-6
================================================
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
------------------------------------------------
10499705184091770000300000169227748640000000000
NR. DOCUMENTO                              13.101
DATA DO PAGAMENTO                     31/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO                        211,00
VALOR COBRADO                             211,00
================================================
NR.AUTENTICACAO            3.BAF.43F.23A.26C.A54
```

Transação efetuada com sucesso por: J1494091 GERALDO G BESSA

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Em Test. da verdade.
ANDRÉA V. MARINHO - TABELIÃ
SUBSTITUTO ESCREVENTE

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BKI 43518

2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS - MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 156

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento: 31/01/2011 | Exercício: 2011

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

1ª Via Contribuinte

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS | S-05140 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro / Distrito | CEP | Cidade / Muncipio | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGÊNIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | CPF / CNPJ / Codigo do Contribuinte |
|---|---|
| Fundação Padre Liberio | 01539544000270 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| Av. Presidente Vargas | 372 | Sala 10 |

| CEP | Bairro / Distrito | Cidade / Muncipio | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35.661.000 | Centro | Para de Minas | MG | 922 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**CATEGORIA**

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | Total Empregados - Estabelecimento |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 211,00 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 211,00 |

**104-0** 10499.70518 40917.700003 00000.169227 7 48640000000000

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| S-05140 | 000000000169 | | 31/01/2011 | 2011 |

Autenticação Mecânica

---

**CAIXA** **104-0** 10499.70518 40917.700003 00000.169227 7 48640000000000

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. | 31/01/2011 |
| Cedente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS | Agência / Código do Cedente: 1149/S-05140 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Documento | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 10/01/2011 | 000000000169 | GRCSU | | 10/01/2011 | 000000000169 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| EXERC 2011 | SIND | R$ | | | 211,00 |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.

Não recolher este documento após o vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site da CAIXA, www.caixa.gov.br, opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias e pagá-la somente nas Agências da CAIXA.

Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

| | |
|---|---|
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | |

Sacado: Fundação Padre Liberio
Av. Presidente Vargas, 372 Sala 10 - Pará de Minas - MG
CNPJ 01.599.544/0002-70

Sacador / Avalista:

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

IMPRESSÃO A LASER - ENGESOFT (31) 3465 0099 - IMG0625

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Acesse http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp, informe o código 53000019372201056 e o código verificador 1[illegible]

SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 157

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2010 | 2010 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS 000094 | 000.000.000.05140-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R DOMINGOS VIEIRA 587 SL 803 | | | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGENIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | SALA 10 |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 601 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 201,00 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| PRT (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70518 40617.701533 95440.002012 5 44990000020100

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.000.05140-3 | 015395440002 | 201,00 | 31/01/2010 | 2010 |

Autenticação Mecânica

2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS

"Este comprovante é emitido em papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel a contato direto com plásticos, óleos ou produtos químicos; evite também exposição a luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e umidade excessiva. Se precisar, retire uma segunda via."

2008/8558/0226

29/01/2010 - BANCO DO BRASIL - 16:15:36
029211264 0436
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705184061770153395440002012544990000020100
DATA DO PAGAMENTO 29/01/2010
VALOR DO DOCUMENTO 201,00
VALOR COBRADO 201,00

NR.AUTENTICACAO 1.C86.BC1.B28.EF6.501

CARTÓRIO MARINHO PARÁ DE MINAS MG 2º OFÍCIO DE NOTAS

"Este comprovante é emitido em papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel a contato direto com plásticos, óleos ou produtos químicos; evite tam-

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Em Test da verdade.
ANDRÉA V. MARINHO - TABELIÃ SUBSTITUTO - ESCREVENTE

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Nº de Processo Digitalizado 53000.013672/2010-36 (01445982)

29/01/2009 - BANCO DO BRASIL - 07:10:40
028200292 0001

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RADIO STILO FM 101-7
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 16.256-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705184091770000300000464222141340000000000

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 12.901 |
| DATA DO PAGAMENTO | 29/01/2009 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 195,00 |
| VALOR COBRADO | 195,00 |
| NR.AUTENTICACAO | E.1E1.DAD.58C.688.344 |

Pago pela internet 29-01-09

Transação efetuada com sucesso por: J1494091 GERALDO G BESSA

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Em Testº da verdade.
ANDRÉA V. MARINHO - TABELIÃ
SUBSTITUTO ESCREVENTE

Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO BKI 43505

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2009 | 2009 |

1ª Via Contribuinte

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS | 000.000.05140-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro / Distrito | CEP | Cidade / Município | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGÊNIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | CPF / CNPJ / Código do Contribuinte |
|---|---|
| Fundaçao Padre Liberio | 01539544000270 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| Av. Presidente Vargas | 372 | Sala 10 |

| CEP | Bairro / Distrito | Cidade / Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35.661.000 | Centro | Para de Minas | MG | 922 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

CATEGORIA

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 0,00 | |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| | **Total Empregados - Estabelecimento** |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| ( = ) Valor do Documento | 195,00 |
| ( - ) Desconto / Abatimento | |
| ( - ) Outras Deduções | |
| ( + ) Mora / Multa | |
| ( + ) Outros Acréscimos | |
| ( = ) Valor Cobrado | 195,00 |

**104-0** | **10499.70518 40917.700003 00000.464222 1 41340000000000**

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.05140-3 | 000000000464 | | 31/01/2009 | 2009 |

Autenticação Mecânica

---

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | **104-0** | **10499.70518 40917.700003 00000.464222 1 41340000000000**

Local de Pagamento
**PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.**

Vencimento: **31/01/2009**

Cedente
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

Agência / Código do Cedente: **0094/000.000.05140-3**

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Documento | Aceite | Data Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 11/12/2008 | 000000000464 | GRCS | | 11/12/2008 |

Nosso Número: 000000000464

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 2009 | SIND | R$ | | |

( = ) Valor do Documento

Instruções

APÓS VENCIMENTO, 10% DE MULTA NOS 30 PRIMEIROS DIAS, COM ADICIONAL DE 2% POR MÊS SUBSEQUENTE E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

**TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL/2009 - VENCIMENTO: 31/JANEIRO/2009**

**VALOR BASE (CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA).....R$195,00**

| CAPITAL SOCIAL (R$) De | Até | ALÍQUOTA | PARCELA A ADICIONAR (R$) |
|---|---|---|---|
| 0,01 | 9.823,50 | Contribuição mínima..... | R$ 195,00 |
| 9.823,51 | 19.647,00 | 0,8% s/capital social. +..... | R$ 130,00 |
| 19.647,01 | 196.470,00 | 0,2% s/capital social + ..... | R$ 175,00 |
| 196.470,01 | 19.647.000,00 | 0,1% s/capital social +..... | R$ 466,00 |
| 19.647.000,01 | 104.784.000,00 | 0,02% s/capital social +..... | R$23.800,00 |
| Acima de 104.784.000,01 em diante | | Contribuição máxima ..... | R$54.900,00 |

( - ) Desconto / Abatimento

( - ) Outras Deduções

( + ) Mora / Multa

( + ) Outros Acréscimos

( = ) Valor Cobrado

Sacado: Fundaçao Pdre Liberio - CNPJ 01.539.544/0002-70
Av. Presidente Vargas, 372- Sl. 10- Centro - Para de Minas-MG

Sacador / Avalista:

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Autenticação eletrônica - cópia - http://www.stj.jus.br - Processo Digitalizado sob o nº 2010/0183672-6 (STJ 53000.019372/2010-56 / pg. 160

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL/2009

VENCIMENTO: 31/JANEIRO/2009

Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e § § 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT).

As empresas, firmas individuais, entidades ou instituições já estabelecidas e que ainda não recolheram a sua Contribuição, deverão fazê-lo, com base na tabela vigente na época própria para o recolhimento, acrescendo-se, porém, à importância a recolher, as penalidades previstas, multa e juros de mora.

**ATENÇÃO:** Os recolhimentos da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, cujos valores não forem compatíveis com a tabela acima, **ficarão sujeitos ao recolhimento complementar**, com os acréscimos legais e fiscalização do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, que participa percentualmente do produto arrecadado.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS**

DESTINATÁRIO:

464

**PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA**

**REMETENTE:**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS
RUA DOMINGOS VIEIRA 587 CONJUNTO 803 - SANTA EFIGÊNIA
30150-240 BELO HORIZONTE MG

**PARA USO DO CORREIO**

| | | |
|---|---|---|
| ☐ MUDOU-SE | ☐ ENDEREÇO INEXISTENTE | ☐ NÃO EXISTE Nº. INDICADO |
| ☐ NÃO PROCURADO | ☐ AUSENTE | ☐ DESCONHECIDO |
| ☐ RECUSADO | ☐ FALECIDO | ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA POR PORTEIROS/SÍNDICO |
| ☐ | ☐ | ☐ |

DATA

REINTEGRADA AO SERVIÇO POSTAL EM

ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR

IMPRESSÃO LASER - EMOBSOFT - FONE: (31) 3465 9090 - IMG0626

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 161

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2008 | 2008 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG | 000.264.07286-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO | 295 | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-011 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | SALA 10 |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 6 |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| | 3.527,50 |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | **Total Empregados - Estabelecimento** |
| | 6 |

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 117,58 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | |

**104-0** 10499.70724 86917.701533 95440.002228 3 38580000011758

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.264.07286-3 | 015395440002 | 117,58 | 30/04/2008 | 2008 |

Autenticação Mecânica

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Central de Atendimento BB
Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001
Demais Localidades 0800 729 0001
bb.com.br

2º OFÍCIO DE NOTAS - PARÁ DE MINAS - MG - CARTÓRIO MARINHO

24/04/2008 - BANCO DO BRASIL - 13:24.8
029211877
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248691770153395440002228338580000011758
DATA DO PAGAMENTO 24/04/20
VALOR DO DOCUMENTO 11
VALOR COBRADO 11
NR. AUTENTICACAO 4.76C.ABD.327.2FD

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Central de Atendimento BB
Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001
Demais Localidades 0800 729 0001
bb.com.br

2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS - MG

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Para os efeitos legais
10 MAR 2011

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c5347a2a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c5347a2a9d3d0
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144682) fls. 53000.019372/2010-56 / pg. 162

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Pago pela internet 31.01.07

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2007 | 2007 |

1ª Via Contribuinte

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

| Nome da Entidade | | | Código da Entidade Sindical |
|---|---|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS | | | 000.000.05140-3 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | **CNPJ da Entidade** |
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |
| **Bairro / Distrito** | **CEP** | **Cidade / Município** | **UF** |
| SANTA EFIGENIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | | | CPF / CNPJ / Código do Contribuinte |
|---|---|---|---|
| FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO | | | 01.539.544/0002-70 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | |
| AV. PRESIDENTE VARGAS | 372 | SALA 10 | |
| **CEP** | **Bairro / Distrito** | **Cidade / Município** | **UF** / **Código Atividade** |
| 35.661.000 | CENTRO | PARÁ DE MINAS | MG / 6010100 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**CATEGORIA**

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| -0- | |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| -0- | |
| | **Total Empregados - Estabelecimento** |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 176,50 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 176,50 |

**104-0**

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.05140-3 | 000000000109 | | 31/01/2007 | 2007 |

Autenticação Mecânica

---

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | **104-0** | 10499.70518 40917.700003 00000.109223 4 34030000000000

Local de Pagamento: **Pagável Preferencialmente nas Agências da Caixa e Lotéricas**

Vencimento: 31/01/2007

Cedente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS

Agência / Código do Cedente: 0094/000.000.05140-3

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Documento | Aceite | Data Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 18/01/2007 | 00000109 | GRCS | | 18/01/2007 |

Nosso Número: 000000000109

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 2007 | SIND | R$ | | |

(=) Valor do Documento: 176,50

Instruções

APÓS VENCIMENTO, 10% DE MULTA NOS 30 PRIMEIROS DIAS, COM ADICIONAL DE 2% POR MÊS SUBSEQUENTE E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

VALOR BASE (CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA).....R$176,50

| CAPITAL SOCIAL (R$) De | Até | ALÍQUOTA / PARCELA A ADICIONAR (R$) |
|---|---|---|
| 0,01 | 9.823,50 | Contribuição mínima.....R$ 176,50 |
| 9.823,51 | 19.647,00 | 0,8% s/capital social. + .....R$ 117,60 |
| 19.647,01 | 196.470,00 | 0,2% s/capital social + .....R$ 158,60 |
| 196.470,01 | 19.647.000,00 | 0,1% s/capital social + .....R$ 423,00 |
| 19.647.000,01 | 104.784.000,00 | 0,02% s/capital social + .....R$ 21.590,00 |
| Acima de 104.784.000,01 em diante | | Contribuição máxima.....R$ 49.814,00 |

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado: 176,50

Sacado

Cedente / Avalista:

**Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica**

IMPRESSÃO LASER - ENGESOFT (31) 3465 0699 - MAC:0839

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente após conferência com a cópia
https://... Processo Digitalizado sob o nº ... (fls. 163) - SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 163

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RADIO STILO FM 101-7
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 16.256-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705184091770000300000109223434030000000000

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 13.101 |
| DATA DO PAGAMENTO | 31/01/2007 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 176,50 |
| VALOR COBRADO | 176,50 |
| NR.AUTENTICACAO | 4.85B.42E.E6A.E40.DE9 |

Transação efetuada com sucesso por: J1494091 GERALDO G BESSA

2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS - MG

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Em Test° da verdade.
ANDRÉA V. MARINHO - TABELIÃ
SUBSTITUTO ESCREVENTE

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO BK 13498
MARINHO
PARÁ DE MINAS - MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2010 | 2010 |

1ª Via - Contribuinte

### Dados da Entidade Sindical

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000081 | 000.000.264.07286-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DA BAHIA 1148 1907 | | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-906 | BELO HORIZONTE | MG |

### Dados do Contribuinte

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 602 |

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes | Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|---|---|
| | 7 | | 5.229,00 |

| Total Empregados - Estabelecimento | MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE |
|---|---|
| 7 | |

PRT

### Dados da Contribuição

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 174,29 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | |

**104-0** 10499.70724 86617.701536 95440.002020 1 45880000017429

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.264.07286-3 | 015395440002 | 174,29 | 30/04/2010 | 2010 |

Autenticação Mecânica

Papel termossensível. Sua vida útil, de acordo com fabricante, é de 7 anos. Evite seu contato com plástico solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz, cal e umidade excessivos.
**THI Bobinas e Etiquetas Ltda. - CNPJ: 03.996.895/0001-**
**Termobank 62g/m², 45 m - 2009/85580210.**

**Central de Atendimento BB**
Saldos, pagamentos, extratos, cartões, transferências, resgates e outras operações
4004 0001 e 0800 729 0001

**Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)**
Informações, sugestões, elogios, reclamações, dúvidas, denúncias, suspensão ou cancelamento de contratos e serviços
0800 729 0722

**Ouvidoria BB**
Atendimentos não solucionados (mediante protocolo no SAC)
0800 729 5678

**Deficientes Auditivos ou de Fala**
0800 729 0088

CARTÓRIO MARINHO · PARÁ DE MINAS · MG · 2º OFÍCIO DE NOTAS

30/04/2010 - BANCO DO BRASIL - 13:56:11
029211389 0185
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248661770153695440002020145880000001429
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2010
VALOR DO DOCUMENTO 174,29
VALOR COBRADO 174,29

NR.AUTENTICACAO 9.ACB.13D.D09.674.C4F

de acordo com o
tato com plásticos,
xponha a luz, calor
03.996.895/0001-54
0210.

**Central de Atendimento BB**
Saldos, pagamentos, extratos, cartões, transferências, resgates e outras operações
4004 0001 e 0800 729 0001

**Serviço** **endimento ao**

CARTÓRIO MARINHO · PARÁ DE MINAS · MG · 2º OFÍCIO DE NOTAS

2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS - MG

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original, em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Número do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0001562) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 165

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2009 | 2009 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000081 | 000.000.264.07286-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DA BAHIA 1148 1907 | | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-906 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 601 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 6 |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | **Total Empregados - Estabelecimento** |
| | 6 |

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 152,51 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| PRT (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70724 86617.701536 95440.002012 9 42230000015251

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.264.07286-3 | 015395440002 | 152,51 | 30/04/2009 | 2009 |

Autenticação Mecânica

termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel a contato direto com plásticos, óleos ou produtos químicos; evite também exposição a luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e umidade excessiva. Se precisar, retire uma segunda via."

2008/8558/0226

30/04/2009 BANCO DO BRASIL 13:55:51
029211877 0256
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248661770153695440002012942230000015251
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2009
VALOR DO DOCUMENTO 152,51
VALOR COBRADO 152,51

NR.AUTENTICACAO 0,D44,D44,5B5,2C0,C3F

"Este comprovante é emitido em papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel a contato direto com plásticos, óleos ou produtos químicos; evite também exposição a luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e umida-

2º OFÍCIO DE NOTAS PARA DE MINAS - MG

CARTÓRIO "MARINHO" CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Confere com o original exibido. Dou fé.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
me de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01149582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 166

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2008 | 2008 |

1ª Via Contribuinte

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS | 000.000.05140-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro / Distrito | CEP | Cidade / Município | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGENIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | CPF / CNPJ / Código do Contribuinte |
|---|---|
| Fundação Padre Liberio | 01539544/000270 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| Av. Presidente Vargas | 372 | Sala 10 |

| CEP | Bairro / Distrito | Cidade / Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35.661.000 | Centro | Pará de Minas | MG | 6010100 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**CATEGORIA**

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | Total Empregados - Estabelecimento |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 185,50 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 185,50 |

**104-0**

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.05140-3 | 000000000375 | | 31/01/2008 | 2008 |

Autenticação Mecânica

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Central de Atendimento BB
Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001
Demais Localidades 0800 729 0001
bb.com.br

2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS - MG

31/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 12:30:30
029211912 0128

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705184091770000300000 3/522013/680000000000

| | |
|---|---|
| DATA DO PAGAMENTO | 31/01/2008 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 185,50 |
| VALOR COBRADO | 185,50 |
| NR.AUTENTICACAO | 1.611.163.391.C0D.D6C |

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Central de Atendimento BB
Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001
Demais Localidades 0800 729 0001
bb.com.br

CARTÓRIO "MARINHO" CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Nº de Processo Digitalizado 53000.019[illegible] - SEI 53000.019[illegible]-56 pg. 167

Stilo

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2007 | 2007 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG | 000.000.07286-9 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO | 295 | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-011 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 7 |
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |
| | 0 |

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 122,50 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 122,50 |

**104-0** 10499.70724 86917.701533 95440.002228 3 34920000012250

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.07286-9 | 015395440002 | 122,50 | 30/04/2007 | 2007 |

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO MARINHO · PARÁ DE MINAS · MG · 2º OFÍCIO DE NOTAS

www.bb.com.br

BB Responde 0800 78 5678

25/04/2007 - BANCO DO BRASIL - 12:22:48
029211875 0137

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248691770153395440002228334920000012250

| | |
|---|---|
| DATA DO PAGAMENTO | 25/04/2007 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 122,50 |
| VALOR COBRADO | 122,50 |
| NR.AUTENTICACAO | 2.11C.ABF.772.549.A4E |

2º OFÍCIO DE NOTAS · PARÁ DE MINAS · MG

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Para ao Mesmo MG
10 MAR 2011
Selo de Autenticidade 43501

Autenticado eletronicamente após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS MINAS GERAIS

# 2ª ALTERACÃO DO ESTATUTO DA FUNDACÃO PADRE LIBÉRIO

## CAPÍTULO I

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E PRINCÍPIOS

**Art. 1º**- A Fundação Padre Libério, daqui por diante denominada apenas FUNDAÇÃO, é pessoa jurídica de Direito Privado,sem fins lucrativos, com finalidades cívicas, culturais, educacionais. filantrópicas, morais,beneficentes e sociais, com absoluto respeito aos credos religiosos e, sem nenhuma distinção de raça, cor, sexo ou profissão.

**Art. 2º** - A Fundação tem sede e foro na cidade de Pará de Minas, Minas Gerais, podendo criar estabelecimentos filiados ou escritórios em quaisquer partes do território nacional e inclusive, instituir outras fundações.

**Art. 3º** - A Fundação tem prazo de duração indeterminado e o ano social coincide com o ano civil.

**Art. 4º** - A Fundação é regida por este estatuto e pela legislação em vigor, no que lhe for aplicável.

**Art. 5º** – A Fundação tem como finalidade :
a - Realizar e divulgar programas sociais de interesses da comunidade carente da região, especialmente : idosos, crianças e adolescentes, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.;
b - Criar, manter e administrar atividades e programas de serviços à cultura e à educação, através de canais próprios de radiodifusão cultural e educacional, sem finalidades comerciais, tendo como objetivo prioritário os interesses comunitários, especialmente aqueles citados na letra anterior;
c - Executar serviços especiais de retransmissão ou distribuição de sinais de rádio ou de televisão em regime simultâneo ou misto, atendendo os objetivos de implantação de serviços comunitários informativos e de programas de interesse comunitário;
d - Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficente com a colaboração de entidades de programação e assistência social;
e – Preservar o folclore e as tradições populares da região;
f – Estimular e apoiar pesquisas de cunho científico, planos e projetos em toda área de conhecimento e da cultura, bem como as artes fotográficas, de artesanato, plásticas e cênicas;
g – Patrocinar e colaborar com a preservação do meio ambiente, bem como do patrimônio histórico, artístico, paisagístico e ecológico da região;
h- Apoiar, patrocinar e promover atividades esportivas ou de diversões ligadas ao interesse comunitário e a divulgação dos valores regionais.

**Parágrafo 1º** - Para a consecução de seus objetivos a Fundação poderá associar-se, estabelecer parcerias, intercâmbios, bem como firmar contratos com outras Entidades Públicas , tanto nacionais quanto estrangeiras;

**Parágrafo 2º**. - A Fundação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos;

**Parágrafo 3º**. – Orientada pelas finalidades constantes no Artigo 1º , a Fundação poderá aceitar doações, auxílio dos Poderes Públicos e usar de quaisquer outros meios e processos legais para arrecadação de recursos.



CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG
10 MAR. 2011

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92607

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Este Documento é cópia do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 / pg. 169

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3152 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS MINAS GERAIS

**Art. 6°**. Para a consecução de suas finalidades, a fundação poderá :

a – Fundar, manter e ou administrar entidades, obras de serviços, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, todas as artes e educação:
b – Fundar e manter creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e , ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios;
c – Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas de comunicação, radiodifusão e telecomunicação, utilizando-se das instalações e equipamentos disponíveis da fundação e ou de terceiros;
d- Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de arte, espetáculos teatrais, de dança, de música,de circo, e atividades congêneres, visando sempre o incentivo e a manutenção dos valores culturais da região.
e- Estabelecer contratos e convênios com emissoras de radiodifusão e telecomunicação com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos;
f – Imprimir e editar revistas, livros, jornais, periódicos e afins para o apoio e divulgação das atividades da Fundação, bem como, incentivar as artes gráficas em geral;
g – Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos da fundação;
h- Produzir, editar, comercializar e distribuir, livros, cadernos, revistas e monografias, teses, filmes, vídeos, CDS ,etc., que versem sobre cultura, educação, esportes em geral e ação comunitária.

**Parágrafo Único** – Na gestão dos recursos oriundos de acordos firmados com o poder Público, os dirigentes da fundação observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

## CAPÍTULO II
## DOS COOPERADORES

**Art. 7°**. – São cooperadores as pessoas físicas ou jurídicas, inclusive os colaboradores participantes que, a qualquer tempo, venham a contribuir de modo relevante para o desenvolvimento e a realização dos fins da Fundação, inclusive apoiando-a em termos materiais e ou financeiros de forma contínua.

## CAPÍTULO III
## DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

**Art. 8°**. O patrimônio da Fundação é constituído :
a- pela dotação inicial constante da escritura pública de constituição da fundação;
b - Pelas doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos;
c - Pelos bens e direitos obtidos por aquisição regular;
d – Por recursos nacionais e ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização das finalidades propostas;
e – Por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de co-participação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins;

**Art. 9°**. Constituem receitas da fundação:
a- As provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufrutos e de outras receitas instituídas em seu favor;

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR 2011

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92608

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3152 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS MINAS GERAIS

b- As auferidas com a realização de cursos, eventos e publicações, pela própria fundação, ou co-participação com instituições congêneres;
c – As que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de convênios;
d – As contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;
e- Os auxílios e subvenções do poder público;
f – As resultantes de suas atividades em radiodifusão e ou radio transmissão e de edições de direitos autorais;
**Parágrafo Único** : As receitas da fundação só poderão ser aplicadas na realização de seus fins.

**Art.10º**. - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos , não podendo ser alienados ou gravados sem aprovação do Conselho de Curadores.

**Art. 11**. - Em caso de extinção da Fundação os bens e direitos gravados e a inalienabilidade serão incorporados ao patrimônio de entidades congêneres indicada pelo Presidente da Fundação, nos termos do Artigo 41.

## CAPÍTULO IV
## DA ADMINISTRAÇÃO

**Art.12**. – A administração da fundação será exercida pelos seguintes órgãos :
a - Conselho Curador;
b - Diretoria Executiva;
c - Conselho Fiscal;
d – Conselho de Programação.

**Parágrafo 1º**. A Fundação será administrada por um Conselho Curador e Diretor, que deverão ser brasileiros natos, não participantes de direção de outras concessionárias e ou permissionárias de serviços de radiodifusão ou radio transmissão, de mesmo tipo que o da Fundação, na localidade de outorga, bem como não deverão gozar de imunidade parlamentar ou de foro privilegiado ou especial.

**Art. 13** – O CONSELHO DE CURADORES é órgão consultivo e deliberativo, em tudo o que se refere à política de ação e de estrutura da Fundação, na forma deste Estatuto.

**Art. 14** – O Conselho de Curadores da Fundação é constituído por 08 (oito) membros, sendo 03 (três) fundadores da mesma, constantes de Escritura Pública de sua instituição, e por outros que venham a ser escolhidos, na forma do parágrafo 1º.
Parágrafo 1º. – Os membros do Conselho de Curadores, não fundadores, serão escolhidos pelos próprios componentes do Conselho, em reunião específica.
Parágrafo 2º. - Em caso de vacância de qualquer da vagas do conselho curador, deverá o presidente do mesmo, ou seu substituto convocar reunião extraordinária com fins de eleger e empossar novo integrante no prazo máximo de 2 (dois) meses, contados a partir do início da vacância.

**Art. 15** – Ao CONSELHO DE CURADORES compete:
a – Zelar pela boa administração da Fundação, pela conservação e crescimento do seu patrimônio, bem como pelo fiel cumprimento do presente Estatuto;
b – Deliberar sobre aquisições, alienações e instituições de ônus reais sobre bens imóveis e móveis, preenchidas em juízo as formalidades legais;



Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92609
CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Para de Minas - MG
10 MAR. 2011
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Fls. de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 / pg. 171
SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 171

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3132 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS MINAS GERAIS

c - Aprovar o balanço e as contas da Fundação, anualmente;
d - Aprovar e fiscalizar a execução dos planos orçamentários de cada exercício;
e - Deliberar e fiscalizar a execução dos planos de expansão da Fundação, inclusive a admissão de novos conselheiros;
f - Deliberar sobre normas e quadro de pessoal da Fundação, fiscalizando sua execução.
g - Eleger o Presidente do Conselho de Curadores;
h - Nomear os membros do Conselho Diretor;
i- Elaborar o Regimento Interno da Fundação;
j - Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de Lei, no âmbito deste Estatuto e do Regimento Interno em matérias de sua competência;
k - Nomear Comissões para fins específicos, com prazo determinado.
l – Convocar o Conselho Diretor ou qualquer dos Diretores quando entender necessário;
m – Resolver os casos omissos deste estatuto.

**Art. 16** – O Conselho reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

**Parágrafo Único**: As reuniões ordinárias serão realizadas em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso epistolar ou correio eletrônico, respeitando-se a vontade dos membros quanto à forma de comunicação, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

**Art. 17** – São atribuições do Presidente do Conselho de Curadores:
a - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Curadores;
b - Baixar portarias e resoluções e os atos próprios que julgar necessários, previamente aprovados pelo Conselho de Curadores;
c - Usufruir sempre do voto de desempate nas situações que resultarem em empate.

**Art. 18** – O CONSELHO DIRETOR, órgão executivo e administrativo da Fundação, é formado por 04 (quatro) membros que serão nomeados pelo Conselho de Curadores para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, por até 02 (duas) vezes consecutivas.

**Parágrafo 1º**. Em caso de vacância de algum cargo, que não o de Presidente do Conselho Diretor, será o mesmo preenchido por escolha deste, para cumprir o restante do mandato a que competiria o substituto.
**Parágrafo 2º**. O término do mandato de membros do Conselho Diretor será sempre coincidente com a data da prestação anual de contas ao Conselho de Curadores, conforme Artigo 39, referente ao último ano de mandato.

**Art. 19** - O CONSELHO DIRETOR é composto dos seguintes cargos:
a - Presidente do Conselho Diretor;
b - Vice – Presidente do Conselho Diretor;
c - Diretor Financeiro;
d – Diretor Administrativo;
e – Secretário (a).

**Art. 20** - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, exigidas a presença da maioria dos seus membros.

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO ACV 92610



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Ile de Minas - Diário Oficial - Caderno Empresarial - Edição 1567 - 2 - 2 - 2

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3152 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

**Parágrafo Único** – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do Conselho Diretor ou pela maioria dos seus membros, por seu intermédio, mediante aviso, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, sendo obrigatória indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos nela não especificados.

**Art. 21** – Ao CONSELHO DIRETOR compete:
a - Administrar e dirigir os trabalhos e bens da Fundação:
b - Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal o Balanço Geral, o Balanço Patrimonial, o Relatório e as contas da Diretoria para a necessária apreciação;
c - Elaborar os regimentos dos Departamentos da Fundação e das Entidades por ela criadas e ou Mantidas;
d - Autorizar contratos, ajustes e convênios;
e - Alienar ou constituir ônus sobre bens móveis ou imóveis da Fundação mediante autorização do Conselho Fiscal;
f - Decidir sobre a aquisição de bens móveis, de direitos e de imóveis necessários à realização dos fins da Fundação, mediante anuência do Conselho Fiscal;
g - Autorizar a contratação de empréstimo e outras operações financeiras em que a Fundação tenha necessidade e interesse;
h - Outorgar procuração para fins específicos.
i – Remeter, até 30 (trinta) de junho, ao órgão do Ministério Público encarregado de velar pelas fundações, o relatório de atividades e prestação de contas do ano anterior, na forma exigida em lei.

**Parágrafo Único**: O Conselho Diretor poderá criar órgãos singulares ou coletivos para auxiliá-lo na gestão e nas tarefas de ensino, pesquisa e editorial.

**Art. 22** – Ao Presidente do Conselho Diretor compete:
a - Representar a Fundação em juízo ou fora dele;
b - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
c - Supervisionar os trabalhos da Fundação, zelando pelo cumprimento de suas finalidades;
d - Assinar os contratos, ajustes e convênios do interesse da Fundação;
e – Praticar os atos necessários à administração da Fundação, bem como organizar suas atividades e Departamentos;
f – Autorizar a criação de unidades administrativas e a admissão de funcionários;
g – Atender às solicitações e determinações dos Órgãos Públicos encarregados de setores ligados às atividades da Fundação;
h – Movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro;
i - Nomear ou designar os dirigentes de departamentos, setores, serviços ou entidades mantidas pela Fundação.

**Art. 23** – Ao Vice – Presidente do Conselho Diretor compete:
a - Substituir o Presidente do Conselho Diretor em todas as funções, nas suas faltas ou impedimentos;
b - Colaborar com o Presidente do Conselho Diretor em funções que lhe forem designadas.

**Art. 24** – Ao Diretor Financeiro compete:
a - Dirigir e supervisionar todos os serviços de tesouraria da Fundação;
b - Organizar e manter a escrituração de movimento financeiro e econômico da Fundação;
c - Elaborar a minuta de projeto de orçamento anual para apreciação do Conselho Diretor antes de sua remessa ao Conselho Fiscal;

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO BKF 43511
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO ACV 92611



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 173

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB Nº [illegible] - B 132 -
Oficial: Alexandre [illegible] Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

d - Movimentar. abrir e encerrar contas bancárias em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor;
e - Ter sob a sua guarda todos os livros e documentos relativos à tesouraria;
f - Controlar e supervisionar a aquisição e o pagamento de materiais de qualquer natureza;
g - Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação;
h - Assinar em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor os cheques, suas cópias, ordens de pagamentos e quaisquer outros documentos que representem movimentação de recursos da Fundação.

**Art. 25** – Ao Diretor Administrativo compete:
a - Dirigir e supervisionar os serviços de secretaria da Fundação;
b - Organizar as reuniões do Conselho Diretor;
c - Efetuar as comunicações da Fundação com seus organismos ou entidades internos e externos;
d - Ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da Fundação;
e - Substituir o Diretor Financeiro em seus impedimentos;
f - Gerir as atividades administrativas da Fundação, assim como as relativas a pessoal e recursos humanos;

**Art . 26** – Ao Secretário (a) compete :
a - Assessorar as Diretorias no desempenho de suas funções;
b - Marcar, agendar reuniões, bem como cancelar compromisso;
c - Secretariar as reuniões bem como redigir as atas das Reuniões;
d - Controlar e arquivar os documentos e correspondências recebidas e expedidas;
e - Manter em dia a correspondência e o expediente da Fundação;
f - Organizar eventos e viagens ;

**Art.27** – O CONSELHO FISCAL é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será composto por 03 (três) membros. efetivos e 03 (três) suplentes.

**Parágrafo 1º**. – Fica vedada a participação no Conselho Fiscal, de membros que integram o Conselho Diretor, da mesma forma que seus parentes até 2º. grau.

Parágrafo 2º. - Os suplentes do Conselho Fiscal exercerão suas funções em caso de eventual impedimento dos efetivos;

**Parágrafo 3º**. - Dos membros do Conselho Fiscal, poderá ser eleito um que presidirá as reuniões quando do seu acontecimento.

**Art.- 28** – Ao CONSELHO FISCAL compete:
a - Emitir parecer sobre o Plano Orçamentário Anual e sobre os Balanços Financeiro e Patrimonial apresentados pelo Conselho Diretor, submetendo-os ao Conselho de Curadores;
b - Emitir parecer sobre a alienação ou constituição de ônus sobre bens móveis da Fundação e, sobre a aquisição de bens móveis , imóveis e de direitos, necessários à plena realização dos fins e objetivos da Fundação.

**Art. 29** – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para desempenho de suas funções, e extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessárias.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92612

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BK1 43516



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 174

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Grupo de Trabalho de Pós-outorga
Subgrupo Legal de Pós-Outorga

Ministério das Comunicações - SCE
208

# LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão exclusivamente educativos.**

| | | |
|---|---|---|
| **Processo nº:** 53000.019372/2010-56 | | |
| **Entidade requerente: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO** | | |
| **Localidade:** PARÁ DE MINAS | **UF**: MG | **Serviço:** FM |
| **Período: 15/10/2011 A 15/10/2021** | | |

| REQUISITOS | SIM | NÃO | Não se aplica | FL (s). |
|---|---|---|---|---|
| **Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Capítulo III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 (DOU de 11 de julho de 2012 – Seção I), a interessada apresentou, em conformidade com o Anexo III :** | | | | |
| 1 – requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada? | X | | | 144 |
| 2 – declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga? | | X | | |
| 3 – declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada? | | X | | |
| 4 – certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)? | X | | | 2007-198<br>2008-196<br>2009- 193/194<br>2010-191<br>2011-188/198 |
| 5 - certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)? | X | | | 2007-199<br>2008-197<br>2009-195<br>2010-192<br>2011-190 |
| 6 – comprovante de regularidade com o FISTEL ? | X | | | 205 |
| 7 - prova de regularidade relativa ao INSS? | X | | | 64 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS? | X | | | | 65 |
| 9 - certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal? | X | | | | 68 |
| 10 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada? | X | | | | 67 |
| 11 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada? | X | | | | 66 |
| 12 - instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado? | X | | | | 200 A 202 |
| 13 - certidão de distribuição cível e criminal de todos os sócios e administradores? (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014). | | X | | | |
| 14 - Certidão emitida pela Junta Comercial (ou Órgão de registro equivalente), ATUALIZADA, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade? (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014). | | X | | | |

**CONCLUSÃO**

A documentação apresentada pela entidade requerente **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

| **Observações:** |
|---|
| 1. Ressalte-se que de acordo com as novas orientações da Conjur, deverão ser exigidos os documentos descritos nos itens 13 e 14 desta Lista.<br><br>2. Representante (s) Legal (is): SIM (SIACCO - anexo)<br><br>2. Existência de penalidades (cassação): NÃO (Conforme Pasta jurídica)<br><br>3. Limites do Decreto – Lei nº 236/67: Os limites estão sendo respeitados (SIACCO - anexo)<br><br>4. Existência de processo de transferência Direta: NÃO |

| **Pré-análise:** | **RUBRICA** | **DATA** |
|---|---|---|
| THAISA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA<br>Analista | | 24/07/2014 |
| **Análise final:** | **RUBRICA** | **DATA** |
| REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS<br>Chefe de Serviço | | |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Ministério das Comunicações SCE 209 R

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

# TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.019372/2010-56**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 24 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Freire Diogo de Oliveira**, **Analista Tec Administrativo**, em 24/07/2014, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0055198** e o código CRC **68742688**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**TERMO DE CADASTRO DE**
**INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 18 de setembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Helena de Farias Furlanetto**, **Tecnico de Nivel**, em 18/09/2014, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0144987** e o código CRC **02BCF4C9**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» **Outorga** | menu ajuda

# Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

**UF: MG** **Município: Pará de Minas**

| Entidade | Município | Data Outorga | Validade |
|---|---|---|---|
| FUNDACAO PADRE LIBERIO | Pará de Minas | 15/10/2001 | 15/10/2011 |
| RADIO ESPACIAL LTDA | Pará de Minas | 28/01/1980 | 28/01/1990 |

**Usuário: -** **Data: 24/07/2014** **Hora: 15:40:26**

**Registro 1 até 2 de 2 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ

**CNPJ:** 01.539.544/0001-99

| FUNDACAO PADRE LIBERIO | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| MARIA GORETH CARNEIRO NOGUEIRA | 729.183.576-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | 312.419.136-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** anatel\thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 24/07/2014 **Hora:** 15:40:50

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos



## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF

**CPF:** 054.173.386-99

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** anatel\thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 24/07/2014 **Hora:** 15:41:19

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 729.183.576-34

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARIA GORETH CARNEIRO NOGUEIRA | 729.183.576-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** anatel\thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 24/07/2014 **Hora:** 15:41:27

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 036.044.066-50

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** anatel\thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 24/07/2014 **Hora:** 15:41:39

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 312.419.136-68

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | 312.419.136-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** anatel\thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 24/07/2014 **Hora:** 15:41:34

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

**NOTA TÉCNICA Nº 5287/2014/SEI-MC**

Processo n.: 53000.019372/2010-56

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência I.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDACAO PADRE LIBERIO, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, exclusivamente educativa, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 15/10/2011 a 15/10/2021.

**ANÁLISE**

2. Preliminarmente, cumpre informar que a Portaria n. 329, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2012, definiu novos procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de concessões, permissões e autorizações dos serviços de radiodifusão.

3. De acordo com o § 4º do art. 4º do Capítulo I e o art. 5º do Capítulo III daquela Portaria, o Ministério das Comunicações deve instruir os pedidos e analisar a regularidade da documentação apresentada pela requerente, em consonância com o que dispõem os Anexos I, II e III. Além disso, o parágrafo único do art. 5º também prevê que, caso sejam constatadas omissões ou irregularidades passíveis de correção, a interessada deve ser notificada para regularizar o pedido.

4. Com efeito, em observância aos comandos normativos relatados nos parágrafos 2 e 3 e às normas vigentes sobre o assunto, procedemos à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos (fl. 208), concluindo que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas**:

- declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;
- declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;
- certidão de distribuição cível e criminal de todos os sócios e administradores (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014).
- Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), ATUALIZADA, a fim de confirmar o quadro diretivo da entidade (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014).

**CONCLUSÃO**

5. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos, sob pena de INDEFERIMENTO do pleito, com a consequente declaração de PEREMPÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Freire Diogo de Oliveira**, **Analista Tec Administrativo**, em 21/08/2014, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 21/08/2014, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador de Análise de Atos Societários**, em 22/08/2014, às 17:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 25/08/2014, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0055214** e o código CRC **3790329C**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Oficio nº 4968/2014/SEI-MC

**Brasília, 21 de agosto de 2014.**

Ao Senhor Representante Legal da FUNDACAO PADRE LIBERIO

Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
Pará de Minas/MG
CEP: 35.661-000

Assunto: Renovação de Outorga. Exigência. **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Em referência ao pedido de Renovação de Outorga apresentado por essa Entidade, encaminho cópia da Nota Técnica Nº 5287/2014/SEI-MC , com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo, ou o atendimento parcial à exigência implicará em indeferimento do pedido com consequente abertura de Processo Administrativo com vistas à declaração de **PEREMPÇÃO**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 25/08/2014, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0055228** e o código CRC **382C7ED9**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF: 4968/2014/SEI-MC/DEOC/GTCO
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 372 – SALA 02
CEP: 35.661-000 PARÁ DE MINAS/MG
PROC:. 53000.019372/2010
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
JG 09077701 1 BR

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

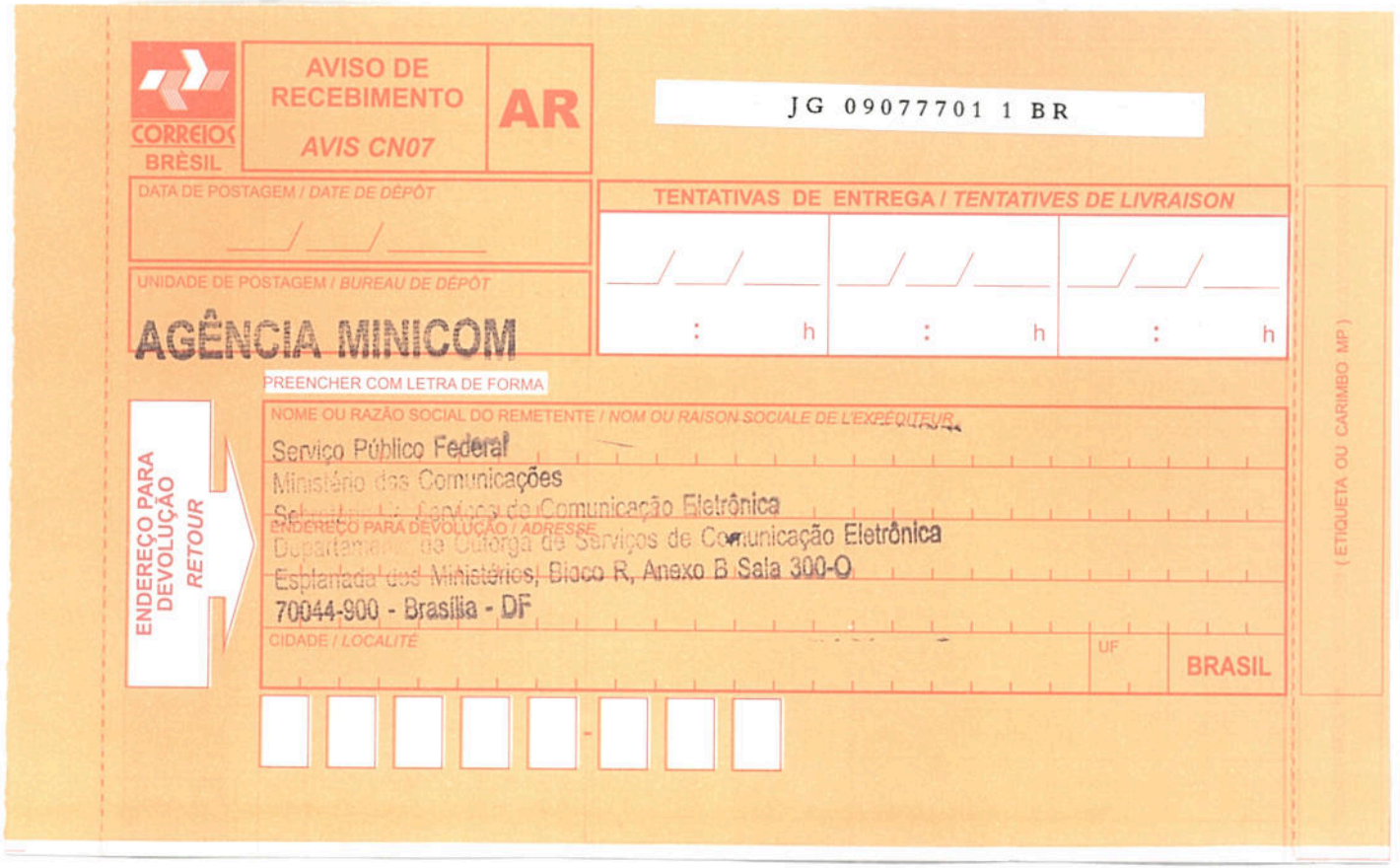

CORREIOS
BRÊSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
*AVIS CN07*

**AR**

JG 09077701 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

# AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 4968/2014/SEI-MC/DEOC/GTCO
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO
AV. PRESIDENTE VARGAS, N° 372 – SALA 02
CEP: 35.661-000 PARÁ DE MINAS/MG
PROC:. 53000.019372/2010
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

a Margarete Nogueira Reis

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

08/09/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

ECT-DD-PARÁ DE MINAS
08 SET 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ALEX FRANCO M. DE OLIVEIRA
Mat.: 8.416.758-0

EN... A DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524... https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0 114 x 186 mm

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

CORREIOS
BRÈSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO**
*AVIS CN07*

**AR**

JG 09077701 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

**AGÊNCIA MINICOM**

Ministério das Comunicações

**TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON***

/ / : h | / / : h | / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
*RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | **BRASIL**

- - - - - - - -

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL Agência de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

# Consulta Geral - FM

## Identificação do Canal PB

**UF:** MG
**Município:** Pará de Minas
**Freqüência:** 101,7 MHz
**Classe:** B2
**Canal:** 269 E

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 2 - Ato de Uso RF e/ou Instalação emitido

## Dados da Entidade

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Nome Fantasia:**
**Nº Estação:** 323740901
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 50004636090
**CNPJ:** 01.539.544/0001-99
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:**

## Dados do Plano Básico

### Ocupante do Canal

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Fase:** 2 - Ato de Uso RF e/ou Instalação emitido

**Nº Fistel:** 50004636090

### Coordenadas Geográficas do Município

**Município:**
**Latitude:** **Longitude:** **Raio:**

### Coordenadas Geográficas

**Latitude:** ° ' " Sul
**Longitude:** ° ' "
**Local Específico:**
**Coordenada pré-fixada?:** Não

### Características

**Canal:** 269
**Classe:**
**Freqüência:** 101,7
**Canal Educativo?:**

### Limitações

**Limitações:** Sim Não

### Potência Determinada

**Não possui Potência Determinada.**

### Histórico / Observações

**Histórico:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 Digitados: 33

**Observação:**

Máximo: 250 Digitados: 0

## Da[illegible]utorga

### Dad[illegible]idade

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CNPJ:** Pesquisar

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

## Endereço Sede

**País:** Brasil
**Cep:** 35661000 **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
**Número:** 372 **Complemento:** - SALA 02 **Bairro:** CENTRO **UF:** MG
**Município:** Pará de Minas **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** 37 32321588 **Fax:**

## Endereço de Correspondência

**País:** Brasil
**Cep:** 35661000 **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
**Número:** 372 **Complemento:** - SALA 02 - CENTRO **Bairro:** VILA RAQUEL **UF:** MG
**Município:** Pará de Minas **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

## Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

## Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** **Data Publicação Contrato/Convênio:**
**SCRAD Técnico:**
**Data Limite Instalação:** **Número do Processo:**
**Fistel:** 50004636090

## Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | | Razão | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | - Selecione - | | | | 21/01/2000 | Outorga | Jur. |
| | - Selecione - | | | | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jur. |
| | - Selecione - | | | | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Jur. |
| | - Selecione - | | | | 01/07/2009 | Multa | Jur. |
| | - Selecione - | | | | 04/08/2009 | Multa | Jur. |
| | - Selecione - | | | | 23/08/2013 | Autoriza o Uso de Radiofreqüência | Jur. |

## Característica da Estação Instalada

## Dados do Licenciamento

### Dados da Estação

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO - CNPJ/CPF(01.539.544/0001-99) **Situação:** Entidade não possui débitos
**Município/UF:** PARÁ DE MINAS/MG **Canal PB:** 269
**Indicativo:** ZYT559 **Classe PB:** B2

### Características de Operação

**Classe:**
**Canal:**

| Dia Início | Dia Fim | Hora Início | Hora Fim | X |
|---|---|---|---|---|
| Domingo | Domingo | | | |

Tela Inicial Imprimir

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST**

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada**
**Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos**

Processo nº 53000.019372/2010-56

Interessado: Fundação Padre Libério

Localidade: Pará de Minas/MG

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Tecnologia Digital? ( ) Sim (x) Não

Canal: 269 E

Período: 15/10/2011 a 15/10/2021

| REQUISITOS | SIM | NÃO | Não se Aplica | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|---|---|---|
| **Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Capítulo III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 (DOU de 11 de julho de 2012 – Seção I), a interessada apresentou, em conformidade com o Anexo III:** | | | | |
| a) requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada? | x | | | 144 |
| b) declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga? | x | | | 03/04 - Processo nº 53900.019442/2014-56 |
| c) declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada? | x | | | 05 - Processo nº 53900.019442/2014-56 |
| d) certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)? | x | | | 188/198 |
| e) certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)? | x | | | 190; 192; 195; 197; 199 |
| f) comprovante de regularidade com o FISTEL? | x | | | 205 |
| g) prova de regularidade relativa ao INSS? | x | | | 64 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| h) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS? | x | | | 65 |
| i) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal? | x | | | 68 |
| j) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada? | x | | | 67 |
| k) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada? | x | | | 66 |
| l) instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado? | x | | | 200/202 |
| m) ata de assembleia registrada na repartição competente, a fim de confirmar o quadro diretivo da entidade? | x | | | 35/36 - Processo nº 53900.019442/2014-56 |
| n) certidão de distribuição cível e criminal de todos os administradores? | x | | | 06/29 - Processo nº 53900.019442/2014-56 |

**DOCUMENTOS PARA CONTRATO**

| REQUISITOS | SIM | NÃO | Não se Aplica | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|---|---|---|
| a) original ou cópia autenticada da certidão de inteiro teor do estatuto social da entidade, atualizada até a última alteração registrada, emitida pelo respectivo Cartório de Pessoas Jurídicas (que consiste na cópia reprográfica de todos os atos arquivados naquele órgão pela citada fundação, com a devida certificação de cada um deles e com a confirmação aposta na última folha de que se trata do "último ato registrado")? | | x | | |
| b) ato de Aprovação do Ministério Público, relativo(s) à(s) alteração(ões) estatutária(s) que estejam sujeitas a anuência prévia do referido Órgão? | | x | | |
| c) ata da Eleição da atual diretoria da entidade? | x | | | 35/36 - Processo nº 53900.019442/2014-56 Válida até 30/04/2015 |
| d) cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso), além dos demais diretores que compõem o conselho diretor da fundação (indicar o diretor que irá assinar)? | | x | | |
| e) original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso? | | x | | |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| f) endereço completo, com telefone/fax, para emissão de correspondência? | | x | | |
| g) comprovante definitivo do CNPJ da entidade? | | x | | |

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim (x) Não

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 09/09/2015, às 21:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 15/09/2015, às 11:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros**, **Técnico de Nível Superior**, em 15/09/2015, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0448394** e o código CRC **5BF9CDCE**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

**NOTA TÉCNICA Nº 7137/2015/SEI-MC**

Referência: **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Assunto: **Renovação de Outorga - Exigência Solicitação de documentação com vistas à assinatura de contrato.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. 1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, exclusivamente educativa, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 15/10/2011 a 15/10/2021.

**ANÁLISE**

2. Preliminarmente, cumpre informar que o requerimento de que trata o parágrafo 1 fora analisado nos termos da Nota Técnica nº 5287/2014/SEI-MC (0055214) que concluiu pelo envio do Ofício nº 4968/2014/SEI-MC à Entidade, com vistas à completa instrução processual, o qual restou cumprido por meio do protocolo nº 53900.019442/2014-56, com apresentação da documentação exigida.

3. Assim, de acordo com a Lista de Verificação de Documentos (0448394), constata-se a regular instrução do feito.

4. Registra-se que a instrução dos autos foi promovida com base no Decreto nº 88.066/83 c/c a Portaria nº 329 de 04/07/2012, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de serviços de radiodifusão, e na Nota nº 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, aprovada com ressalvas, por meio do Despacho nº 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AC da lavra do Consultor Jurídico desta Pasta.

5. Neste sentido, é de se verificar que os requisitos exigidos por Lei e apontados no Despacho acima mencionado, encontram-se devidamente cumpridos, a saber:

5.1. Em relação ao primeiro grupo de condições apresentado no item 6 do Despacho nº 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU: *"(...)cumprir as obrigações legais e regulamentares, o que pode ser interpretado como ausência de infrações à lei, decretos e portarias vigentes, que impliquem em cassação(...)"*. De acordo com pesquisa realizada no dia 17/03/2015 ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (0449463), verificou-se a ausência de penalidades de cassação aplicadas pelo Ministério das Comunicações. Assim, por presunção, inexistindo tais penalidades, não há que obste o preenchimento deste requisito.

5.2. Em relação ao segundo grupo de condições apresentado no item 7 do Despacho nº 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU: *"(...) manter idoneidade técnica, financeira e moral(...)"*:

> a. Neste aspecto, em relação à idoneidade financeira e moral, extrai-se do mencionado Despacho que esta estaria demonstrada com a apresentação das certidões negativas da Fazenda Pública, Previdência Social e Contribuições sindicais, entre outros. Extrai-se dos autos que todas as certidões apresentadas são negativas ou possuem força de negativas, o que presume o preenchimento da mencionada condição.
>
> b. A idoneidade moral, na mesma linha, se mostra mantida, vez que não há nos autos qualquer demonstração de existência de condenação transitada em julgada por crimes que impeçam os sócios, ou a própria entidade, de contratar com o Poder Público, nem há acumulo de infrações administrativas que resultem na necessidade de aplicação da penalidade de cassação à entidade.
>
> c. Por fim, em relação à idoneidade técnica, considerando o teor do Despacho em apreço, mormente no que toca a seu item 25, é de se verificar que, conforme consulta realizada ao SRD (0449463), também não há penalidades aplicadas em PADOS, pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, o que, em primeira análise, determina a manutenção da idoneidade técnica da entidade.
>
> d. Ressalta-se, por oportuno, que, conforme Despacho nº 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU, compete à ANATEL a verificação final quanto ao atendimento a este requisito, o que deverá ser feito por ocasião da renovação da autorização para uso da radiofrequência, que também deverá ser solicitada, após a renovação da permissão ora em análise.

6. Ademais, superada a demonstração de preenchimento dos requisitos constantes da Nota e Despacho mencionados no item 4, é importante informar que os quadros societário e diretivo da entidade encontram-se regulares, pois coadunam com os conhecidos/aprovados por esta Pasta, bem como os limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, estão sendo respeitados, conforme se extrai da consulta realizada ao SIACCO (0055212) em 24/07/2014.

Assim, preenchidos todos os requisitos, se entende possível a remessa dos autos à Conjur para verificação da regularidade e serem submetidos ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, a quem compete a decisão sobre o pedido, em se tratando de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

renovação das permissões de serviços de radiodifusão sonora, nos termos do § 2º do art. 113 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

8. Ademais, conforme Parecer Jurídico nº 0696/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC-CGU/AGU em processo análogo, Consultoria Jurídica deste Ministério opinou pela elaboração do convênio/instrumento contratual referido no art. 31 do Decreto nº 52.795/63 para os processos de Renovação de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. Destarte, em face da necessidade de uniformização de procedimentos e do princípio de isonomia, o mesmo será adotado para todos os casos similares.

9. Para tanto, deve a interessada apresentar os documentos abaixo relacionados:

a. Original ou cópia autenticada da certidão de inteiro teor do estatuto social da entidade, atualizada até a última alteração registrada, emitida pelo respectivo Cartório de Pessoas Jurídicas (que consiste na cópia reprográfica de todos os atos arquivados naquele órgão pela citada fundação, com a devida certificação de cada um deles e com a confirmação aposta na última folha de que se trata do "último ato registrado");

b. Ato de Aprovação do Ministério Público, relativo(s) à(s) alteração(ões) estatutária(s) que estejam sujeitas a anuência prévia do referido Órgão;

c. Ata da Eleição atualizada da entidade, se houver;

d. Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso), além dos demais diretores que compõem o conselho diretor da fundação (indicar o diretor que irá assinar);

e. Original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso;

f. Endereço completo, com telefone/fax, para emissão de correspondência; e

g. Comprovante definitivo do CNPJ da entidade.

**CONCLUSÃO**

10. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, comprovado pelo Aviso de Recebimento dos Correios, apresente os referidos documentos, sob pena de indeferimento do pleito, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 09/09/2015, às 21:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 15/09/2015, às 11:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros**, **Técnico de Nível Superior**, em 15/09/2015, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0449447** e o código CRC **610CF6EA**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Oficio nº 10379/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
representante legal da **FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO**
Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
35661-000 / Pará de Minas – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7137/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link http://www.mc.gov.br/sei/cadsei.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 09/09/2015, às 21:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0449599** e o código CRC **7665D100**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

# AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

**SIGNATÁRIO**: SEI-MC 01/10/2015
**ÁREA DE ANÁLISE**: SLEDU /GTED/DEAA/SCE-MC
**Nº DO OFÍCIO 10379** de 09/09/2015 -SEI-MC -SEI-MC
**Nº DO PROCESSO: 53000.019372/2010-56**
**DESTINATÁRIO**: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO
**ENDEREÇO**: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 372 – SALA 02
**CEP**: 35.661-000 – PARÁ DE MINAS / MG
**INFO**. RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ENDEREÇO / A

CEP / *CODE POS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

*NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Sílvia Faria

DATA DE RECEBIMENTO
*DATE DE LIVRATION*
13 10 15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

CDD - PARÁ DE MINAS
13 OUT 2015
MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

24191422

EN RA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16

141 x 186 mm

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

CORREIOS
BRÉSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AVIS CN07**

**AR**

JO 22671329 5 BR

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPOT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DEPOT*

**TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON***

| | | |
|---|---|---|
| __/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
*RETOUR*

ENDEREÇO PARA DEV

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Subgrupo de Documentação e Educativa - SDEDU
Esplanada dos Ministérios Bloco ´´R`` Ed. Anexo
Ala Oeste sala 315
CEP: 70.044-900 – Brasília - DF

BRASIL
AC Ministério das Comunicações
10098

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST**

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada**
**Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos**

Processo nº 53000.019372/2010-56

Interessado: Fundação Padre Libério

CNPJ: 01.539.544/0001-99

Localidade: Pará de Minas/MG

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Tecnologia Digital? ( ) Sim (x) Não

Canal: 269 E

Período: 15/10/2011 a 15/10/2021

Pedido apresentado até 03 meses antes do vencimento da outorga? SIM

| REQUISITOS | SIM | NÃO | Não se Aplica | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|---|---|---|
| **Em cumprimento ao disposto nos artigos 33 a 37 do Capítulo VI da Portaria nº 4335, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), a interessada apresentou em conformidade com o Anexo VI:** | | | | |
| a) requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, contendo as declarações nos moldes do anexo VI?<br><br>*a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;*<br><br>*b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;*<br><br>*c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;*<br><br>*d) os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa.*<br><br>*e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.* | | x | | Faltam as declarações dos itens "a", "d" e "e"<br>144<br>03/04 - Processo nº 53900.019442/2014-56 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas devidamente aprovado pelo Ministério Público? | x | | | Petição 804422<br>Petição 804423<br>Petição 804424<br>Petição 804426<br>Petição 804433<br>Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| c) ata de eleição da diretoria em exercício registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas? | x | | | Petição 804429 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| d) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de **todos** dirigentes da entidade? | x | | | Petição 804434<br>Petição 804435<br>Petição 804436<br>Petição 804437<br>Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| e) instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado? | x | | | 200/202 |
| f) contrato de permissão ou concessão da entidade? | | x | | Entidade não possui contrato. |
| g) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade? | x | | | Petição 804431 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| h) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga? | | | - | |
| i) comprovante de que a entidade não excede os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967? | x | | | Em anexo |
| f) comprovante de regularidade com o FISTEL? | x | | | 205 |
| g) prova de regularidade relativa ao INSS? | x | | | 64 |
| h) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS? | x | | | 65 |
| i) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal? | x | | | 68 |

**DOCUMENTOS PARA CONTRATO**

| REQUISITOS | SIM | NÃO | Não se Aplica | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|---|---|---|

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| a) cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso)? | x | | | Petição 804442 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| b) ato de nomeação do representante legal ou ata de eleição da diretoria em exercício? | x | | | Petição 804429 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| c) original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, no caso de procurador?<br>**Obs.: Nesse caso será necessária a apresentação da ata de eleição ou do ato de nomeação com o fim de comprovar o poder de outorga do dirigente que conferiu os poderes para assinatura do contrato, nos termos do §2º do art. 31 da Portaria 4335/2015.** | x | | | Petição 804438 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim (x) Não

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros**, **Técnico de Nível Superior**, em 16/12/2015, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0837934** e o código CRC **FAF4FA8A**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

# NOTA TÉCNICA Nº 26143/2015/SEI-MC

Referência: **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Assunto: **Renovação de Outorga - Exigência III.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, CNPJ nº 01.539.544/0001-99 relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, referente ao seguinte período: 15/10/2011 a 15/10/2021.

## ANÁLISE

2. Em 21 de setembro de 2015, entrou em vigência a Portaria nº 4335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, que revogou os Anexos I e III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 e definiu novos procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de concessões e permissões dos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. De acordo com os artigos 33 a 37 do Capítulo VI da Portaria nº 4335/2015, o Ministério das Comunicações deve instruir os pedidos e analisar a regularidade da documentação apresentada pela requerente, em consonância com o que dispõem os Anexos V ou VI, conforme o caso.

4. Dessa forma, os pedidos de renovação de outorga de radiodifusão educativa em trâmite no Ministério das Comunicações, serão processados em conformidade com as disposições da nova Portaria nº 4335/2015, nos termos do seu artigo 48.

5. Com efeito, em observância aos comandos normativos relatados nos parágrafos 2 e 3 e às normas vigentes sobre o assunto, procedemos à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos (0837934), concluindo que, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas:

a. requerimento solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada e contendo as declarações de que: *a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento; d) os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa; e e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.*

6. Cabe ressaltar que de acordo com o artigo 33 da Portaria nº 4335/2015, os processos de renovação de outorga deverão ser instruídos, além dos documentos acima citados, com o contrato de concessão/permissão da entidade. Nesse tocante, o processo se apresenta corretamente instruído.

## CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do prazo disposto no artigo 17 da Portaria 126, de 12 de março de 2014, apresente os referidos documentos, sob pena de indeferimento do pleito, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/01/2016, às 18:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/01/2016, às 19:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros**, **Técnico de Nível Superior**, em 25/01/2016, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0838050** e o código CRC **50B8E2DA**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 38603/2015/SEI-MC

Ao Senhor
**GERALDO GABRIEL DE BESSA**
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
35661-000 / Pará de Minas – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26143/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link http://www.mc.gov.br/sei/cadsei.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/01/2016, às 18:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0838074** e o código CRC **DB2804F0**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# JO397563756BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

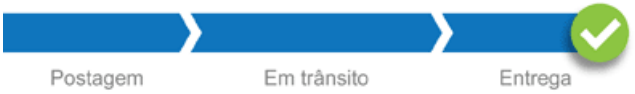


**Objeto entregue ao destinatário**
24/02/2016 18:45 Para De Minas / MG

| | |
|---|---|
| 24/02/2016 18:45 Para De Minas / MG | **Objeto entregue ao destinatário** |
| 24/02/2016 08:15 Para De Minas / MG | **Objeto saiu para entrega ao destinatário** |
| 18/02/2016 10:27 Brasilia / DF | **Objeto postado** |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

# AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO

**SIGNATÁRIO**: SEI-MC - 16/02/2016
**ÁREA DE ANÁLISE**: SLEDU /GTED/DEAA/SCE-MC
**Nº DO OFÍCIO: 38603** de 22/01/2016 - SEI-MC
**Nº DO PROCESSO: 53000.019372/2010-56**
**DESTINATÁRIO**: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO
**ENDEREÇO**: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 372 SALA 02
**CEP**: 35.661-000 – PARÁ DE MINAS / MG
**INFO.** RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
D Margareth N. Reis

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
24/2/16

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*
CDD PARÁ DE MINAS
24 FEV 2016
MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
R 8419/4-2

END[illegible]A DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

CORREIOS
BRÈSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO**
*AVIS CN07*

**AR**

JO 39756375 6 BR

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

**TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON***

| | | |
|---|---|---|
| __/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
*RETOUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLU

CIDADE / *LOCALITÉ*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Subgrupo de Documentação e Educativa - SDEDU
Esplanada dos Ministérios Bloco ´´R`` Ed. Anexo
Ala Oeste sala 315
CEP: 70.044-900 – Brasília - DF

UF

BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

BOA TARDE
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ

**CNPJ:** 01.539.544/0001-99

| FUNDACAO PADRE LIBERIO | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| GERALDO GABRIEL DE BESSA | 531.385.116-00 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| JOSE CARLOS DE SOUZA CAMPOS | 620.841.606-00 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | 312.419.136-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO ) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 28/04/2016 **Hora:** 14:00:47

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

# Consulta Geral

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação | Car. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 269 E | FUNDACAO PADRE LIBERIO | MG | Pará de Minas | FM | 2 | H | |

**Usuário:** - **Data:** 28/04/2016 **Hora:** 14:01:31

**Registro 1 até 1 de 1 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/TelaListagem.asp
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

# Consulta Geral - FM

## Identificação do Canal PB

**UF:** MG
**Município:** Pará de Minas
**Freqüência:** 101,7 MHz
**Classe:** B2
**Canal:** 269 E

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 2 - Ato de Uso RF e/ou Instalação emitido

## Dados da Entidade

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Nome Fantasia:**
**Nº Estação:** 323740901
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 50004636090
**CNPJ:** 01.539.544/0001-99
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:**

## Dados do Plano Básico

### Ocupante do Canal

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Fase:** 2 - Ato de Uso RF e/ou Instalação emitido

**Nº Fistel:** 50004636090

### Coordenadas Geográficas do Município

**Município:**
**Latitude:** **Longitude:** **Raio:**

### Coordenadas Geográficas

**Latitude:** ° ' " Sul
**Longitude:** ° ' "
**Local Específico:**
**Coordenada pré-fixada?:** Não

### Características

**Canal:** 269
**Classe:**
**Freqüência:** 101,7
**Canal Educativo?:**

### Limitações

**Limitações:** Sim Não

### Potência Determinada

**Não possui Potência Determinada.**

### Histórico / Observações

**Histórico:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 Digitados: 33

**Observação:**

Máximo: 250 Digitados: 0

## da Outorga

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Dados da Entidade

**CNPJ:** Pesquisar

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

## Endereço Sede

**País:** Brasil
**Número do CEP:** 35661000 **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
**Número:** 372 **Complemento:** - SALA 02 **Bairro:** CENTRO **Estado:** MG
**Município:** Pará de Minas **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** 37 32321588 **Fax:**

## Endereço de Correspondência

**País:** Brasil
**Número do CEP:** 35661000 **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
**Número:** 372 **Complemento:** - SALA 02 - CENTRO **Bairro:** VILA RAQUEL **Estado:** MG
**Município:** Pará de Minas **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

## Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

## Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** **Data Publicação Contrato/Convênio:**
**SCRAD Técnico:**
**Data Limite Instalação:** **Número do Processo:**
**Fistel:** 50004636090

⊞ Documentos Emitidos
⊟ Característica da Estação Instalada
» Endereços
⊞ Estação Transmissora
⊞ Estúdio Principal
⊞ Estúdio Auxiliar
» Estação Principal
⊞ Antena Principal
⊞ Transmissor Principal
⊞ Linha Transmissão
» Potência Efetiva Irradiada
⊞ Potência Irradiada
» Estação Auxiliar
⊞ Antena Auxiliar
⊞ Transmissor Auxiliar
⊞ Transmissor Auxiliar 2
⊞ Linha de Transmissão Auxiliar
» Número do Processo e Observações Gerais
⊞ Num. Processo/Observações
» RDS
⊞ RDS
» Responsável Técnico
⊞ Responsável Técnico
⊞ ; do Licenciamento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Dados da Estação

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO - CNPJ/CPF(01.539.544/0001-99)
**Município/UF:** PARÁ DE MINAS/MG
**Indicativo:** ZYT559
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Canal PB:** 269
**Classe PB:** B2

## Características de Operação

**Classe:**

**Canal:**

| Dia Início | Dia Fim | Hora Início | Hora Fim | X |
|---|---|---|---|---|
| Domingo | Domingo | | | |

Tela Inicial | Imprimir

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST**

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada**
**Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos**

Processo nº 53000.019372/2010-56

Interessado: Fundação Padre Libério

CNPJ: 01.539.544/0001-99

Localidade: Pará de Minas/MG

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Tecnologia Digital? ( ) Sim (x) Não

Canal: 269 E

Período: 15/10/2011 a 15/10/2021

Pedido apresentado até 03 meses antes do vencimento da outorga? SIM

| REQUISITOS | SIM | NÃO | Não se Aplica | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|---|---|---|
| **Em cumprimento ao disposto nos artigos 33 a 37 do Capítulo VI da Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), a interessada apresentou em conformidade com o Anexo VI:** | | | | |
| a) requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, contendo as declarações nos moldes do anexo VI?<br><br>*a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;*<br><br>*b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;*<br><br>*c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;*<br><br>*d) os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa.*<br><br>*e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.* | x | | | Petição 0999398<br>Processo nº<br>53900.013484/2016-45<br><br>03/04 - Processo nº<br>53900.019442/2014-56 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas devidamente aprovado pelo Ministério Público? | x | | | Petição 804422<br>Petição 804423<br>Petição 804424<br>Petição 804426<br>Petição 804433<br>Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| c) ata de eleição da diretoria em exercício registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas? | x | | | Petição 804429 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| d) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de **todos** dirigentes da entidade? | x | | | Petição 804434<br>Petição 804435<br>Petição 804436<br>Petição 804437<br>Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| e) instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado? | x | | | 200/202<br><br>Petição 0999400<br>Processo nº 53900.013484/2016-45 |
| f) contrato de permissão ou concessão da entidade? | | x | | Entidade não possui contrato. |
| g) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade? | x | | | Petição 804431 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| h) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga? | | | - | |
| i) comprovante de que a entidade não excede os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967? | x | | | Em anexo |
| j) comprovante de regularidade com o FISTEL? | x | | | 205 |
| k) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS? | x | | | 65 |
| l) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal? | x | | | 68 |

**DOCUMENTOS PARA CONTRATO**

| **REQUISITOS** | **SIM** | **NÃO** | **Não se Aplica** | **OBSERVAÇÕES/FL(s).** |
|---|---|---|---|---|
| a) cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso)? | x | | | Petição 804442 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| b) ato de nomeação do representante legal ou ata de eleição da diretoria em exercício? | x | | | Petição 804429 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| c) original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, no caso de procurador?<br>**Obs.: Nesse caso será necessária a apresentação da ata de eleição ou do ato de nomeação com o fim de comprovar o poder de outorga do dirigente que conferiu os poderes para assinatura do contrato, nos termos do §2º do art. 31 da Portaria 4335/2015.** | x | | | Petição 804438 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? (x) Sim ( ) Não

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros**, **Técnico de Nível Superior**, em 28/04/2016, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1097605** e o código CRC **3A04F7ED**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

**NOTA TÉCNICA Nº 9975/2016/SEI-MC**

Referência: **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Assunto: **Renovação de Outorga - Deferimento.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO, CNPJ nº 17.539.544/0001-99, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 15/10/2011 a 15/10/2021.

**ANÁLISE**

2. Preliminarmente, cumpre informar que o requerimento de que trata o parágrafo 1 fora analisado nos termos da Nota Técnica nº 26143/2015/SEI-MC (0838050) que concluiu pelo envio do Ofício nº 38603/2015/SEI-MC à Entidade, com vistas à completa instrução processual, o qual restou cumprido por meio do protocolo nº 53900.013484/2016-45, com apresentação da documentação exigida.

3. Registra-se que a instrução dos autos foi promovida com base no Decreto nº 88.066/83 c/c a Portaria nº 329 de 04/07/2012 e Portaria nº 4.335 de 17/09/2015 que dispõem sobre os procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de serviços de radiodifusão.

4. Neste sentido, é de se verificar que os requisitos exigidos pela legislação encontram-se devidamente cumpridos, a saber:

4.1. Quanto ao relatório de apurações de infrações, referente ao período de vigência da outorga, de acordo com pesquisa realizada no dia 28/04/2016 ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (1097637), verificou-se a ausência de penalidades de cassação aplicadas pelo Ministério das Comunicações. Assim, por presunção, inexistindo tais penalidades, não há que obste o preenchimento deste requisito.

4.2. Quanto ao comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ e demais documentos exigidos pelo Anexo VI da Portaria nº 4335/2015, de acordo com a Lista de Verificação de Documentos (1097605), constata-se a regular instrução do feito.

4.3. Em relação ao convênio/instrumento contratual referido no art. 31 do Decreto nº 52.795/63, preenchidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 4335/2015, informa-se que segue em anexo a minuta de Contrato a ser assinado pela interessada e o Ministério das Comunicações com vistas à formalização da correspondente outorga.

5. Ademais, superada a demonstração de preenchimento de todos os requisitos, é importante informar que o quadro diretivo da entidade encontra-se regular, pois coaduna com o conhecido/aprovado por esta Pasta, bem como os limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, estão sendo respeitados, conforme se extrai da consulta realizada ao SIACCO (1097637) em 28/04/2016.

6. Assim, preenchidos todos os requisitos, se entende possível a remessa dos autos à Conjur para verificação da regularidade dos atos a serem submetidos ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, a quem compete a decisão sobre o pedido, em se tratando de renovação das permissões de serviços de radiodifusão sonora, nos termos do § 2º do art. 113 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. É de se lembrar que tal decisão, conforme estabelece o artigo 223 da Constituição Federal, deve ser ratificada pelo Congresso Nacional.

**CONCLUSÃO**

8. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação de outorga e remessa dos autos à Conjur para verificação da regularidade das minutas ora apresentadas, com posterior remessa ao Ministro de Estado das Comunicações, para apreciação e envio dos autos à Presidência da República para deliberação, e, em seguida, submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento aos ditames da Constituição da República.

À consideração superior.

MINUTA DE PORTARIA DO MINISTRO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.019372/2010-56, resolve:

Art. 1° Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15/10/2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 5, de 07 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2000.

Art. 2° A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**
Ministro de Estado das Comunicações

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.019372/2010-56, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15/10/2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o artigo 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO À EM Nº ___/MC, DE ___ DE _____ DE 201_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

| |
|---|
| Encaminhamento de processo para renovação de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais. |

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

| |
|---|
| Necessidade de encaminhamento do processo para publicação da Portaria Ministerial de renovação de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional. |

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

| |
|---|
| Não há. |

4. Custos.

| |
|---|
| Não há. |

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

| |
|---|
| Não se aplica. |

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

| |
|---|
| Não há. |

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

| Texto atual | Texto Proposto |
|---|---|
| Não se aplica. | |

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Renovação de outorga da permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à renovação de outorga, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.

---

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, NA LOCALIDADE DE PARÁ DE MINAS/MG.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezesseis, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, André Figueiredo, e a Fundação Padre Libério, CNPJ nº 01.539.544/0001-99, representada pelo seu Procurador, Sr. Marco Polo Gambogi Alvarenga, CI nº MG - 198.059, CPF/MF nº 143.447.346-53, assinam o presente Contrato de Permissão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade pela Portaria nº 5, de 07 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2000, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 410, de 11 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.** Fica assegurado à Fundação Padre Libério o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de PARÁ DE MINAS/MG, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

**Cláusula 2ª.** A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir de 01.539.544/0001-99.

**Cláusula 3ª.** A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

e) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

f) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

g) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;

h) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;

i) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

j) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

k) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

l) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

m) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente.

**Cláusula 4ª.** Na organização da programação, a entidade deverá:

linar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;

e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

k) manter em dia os registros da programação;

l) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

**Cláusula 5ª.** A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

**Cláusula 6ª.** O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

**Cláusula 7ª.** O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

**Cláusula 8ª.** O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

**Parágrafo único.** A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras executantes de serviços de radiodifusão.

**Cláusula 9ª.** A permissionária autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

**Cláusula 10ª.** O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

**Cláusula 11ª.** As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

**Cláusula 12ª.** Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga de autorização pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato automaticamente rescindido.

**Cláusula 13ª.** Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

**Cláusula 14ª.** As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

**Cláusula 15ª.** Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratada.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 4 (quatro) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

_____ _____

Ministro de Estado das Comunicações Permissionária

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

_____ _____

Testemunha Testemunha

CPF:_____ CPF:_____

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 28/04/2016, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros**, **Técnico de Nível Superior**, em 28/04/2016, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 28/04/2016, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 28/04/2016, às 17:32, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/04/2016, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1097640** e o código CRC **E5F698D4**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Processos de renovação de educativa

**De :** Diego de Rossi Alves <diego.alves@mctic.gov.br> Qua, 23 de nov de 2016 10:19
**Assunto :** Processos de renovação de educativa 1 anexo
**Para :** Luanna Martins Lopes <luanna.lopes@mctic.gov.br>, Julio Cesar Ferreira Pereira <julio.pereira@comunicacoes.gov.br>

Luana,

conforme conversamos, seguem os três processos de renovação de educativa a serem encaminhados à SCE:

53000.016806/2013-17
53000.050498/2010-06
53000.019372/2010-56

Aproveito para encaminhar a relação atualizada de todos os processos que já foram enviados (planilha anexa).

Att.

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA (atualizado em 23.11.2016).docx**
23 KB

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - ENCAMINHAMENTO À SCE

| Número e entidade | Localidade | Conclusão da SCE |
|---|---|---|
| 53000.030364/2011-41 - FUNDAÇÃO SANTA LUZIA | Carangola/MG | Pelo deferimento |
| 53900.017295/2014-80- FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE GRAVATA | Gravatá/PE | Pelo deferimento |
| 53000.000519/2014-68 - FUNDAÇÃO CULTURAL SANTANA | Uruaçu/GO | Pelo deferimento |
| 53000.040404/2012-44 - FUNDAÇÃO LESTE MINEIRA DE COMUNICAÇÃO | Governador Valadares/MG | Pelo deferimento |
| 53000.045646/2013-13 - FUNDAÇÃO EDUACTIVA E CULTURAL ALTERNATIVA DE RADIODUFUSÃO | São Lourenço/MG | Pelo deferimento |
| 53900.028064/2015-82 - FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE MARINGÁ | Maringá/PR | Pelo deferimento |
| 53900.028542/2014-73 - FUNDAÇÃO CULTURAL PEDRO JOSÉ DE SOUZA | Pires do Rio/GO | Pelo deferimento |
| 53900.017192/2015-09 - FUNDAÇÃO STÊNIO CONGRO | Paranaíba/MS | Pelo deferimento |
| 53900.061356/2015-27- FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COSTA DOURADA | Belém/PA | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53000.026421/2014-97 - FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL | Sorocaba/SP | Pelo deferimento |
| 53000.055961/2015-69 - FUNDAÇÃO RUI BAROMEU | Colatina/ES | Pelo deferimento |
| 53000.019187/2013-12 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VIRGINÓPOLIS | Virginópolis/MG | Pelo deferimento |
| 53000.045120/2013-25 - FUNDAÇÃO VILA RICA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA | Cambuquira/MG | Pelo deferimento |
| 53000.0011091/2012-97 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO - FUNCER | Ceará Mirim/RN | Pelo deferimento |
| 53900.001461/2014-26 - FUNDAÇÃO RUI BAROMEU | Ibiraçu/ES | Pelo deferimento |
| 53900.000552/2014-44- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA IMACULADA | Carandaí/MG | Pelo deferimento |
| 53000.036515/2012-56 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CÔNEGO JOÃO PARREIRAS VILAÇA | Carmo do Cajuru/MG | Pelo deferimento |
| 53900.015349/2015-53 - FUNDAÇÃO JOSÉ POSSIDÔNIO PEIXOTO | Caucaia/CE | Pelo deferimento |
| 53000.013203/2014-36 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO | Carazinho/RS | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53900.032774/2014-26 - FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II | Cachoeira Paulista/SP | Pelo deferimento |
| 53000.061472/2009-41 - FUNDAÇÃO SENHOR BOM JESUS | Perdões/MG | Pelo deferimento |
| 53900.058320/2015-66 - FUNDAÇÃO ARNÓBIO ABREU | Açu/RN | Pelo deferimento |
| 53900.055944/2015-21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA | Rio Branco/AC | Pelo deferimento |
| 53000.023898/2011-11 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DOLORES ALCÂNTARA | Cascavel/CE | Pelo deferimento |
| 53900.044739/2015-31 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA CULTURAL DE VIÇOSA - FRATEVI | Viçosa/MG | Pelo deferimento |
| 53650.000131/2001-98 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC | Fortaleza/CE | Pelo deferimento |
| 53000.044608/2011-73 - FUNDAÇÃO SITÔNIO DO VALE | Nova Russas/CE | Pelo deferimento |
| 53000.062869/2006-16 - FUNDAÇÃO CULTURAL PRINCESA DO SUL | Pelotas/RS | Pelo deferimento |
| 53000.039098/2013-84 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS | São João Del Rei/MG | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53000.011588/2010-73 - FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO Sul - FIDENE | Ijuí/RS | Pelo deferimento |
| 53000.054767/2010-03 - FUNDAÇÃO FRANCISCO CAMBAIA | Itapacerica/MG | Pelo deferimento |
| 53900.064807/2015-88 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | Goiânia/GO | Pelo deferimento |
| 53000.055217/2009-60 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO | Bauru/SP | Pelo deferimento |
| 53000.065519/2010-80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA | Jaguariúna/SP | Pelo deferimento |
| 53900.006775/2015-04 - FUNDAÇÃO VICTORIO LANZA | Guarujá/SP | Pelo deferimento |
| 53000.001031/2012-96 - FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO | Cuiabá/MT | Pelo deferimento |
| 53000.057257/2005-12 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VIÇOSA | Viçosa/MG | Pelo deferimento |
| 53000.026185/2012-91 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA | Uberlândia/MG | Pelo deferimento |
| 53000.040555/2003-10 - FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA E MELO | João Pessoa/PB | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53000.069343/2006-59 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO | Vitória/ES | Pelo deferimento |
| 53900.029661/2015-24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE | Santa Bárbara D'Oeste/SP | Pelo deferimento |
| 53900.056693/2015-01 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU | Blumenau/SC | Pelo deferimento |
| 53900.056266/2015-14 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INTEGRAÇÃO DO OESTE DE MINAS | Formiga/MG | Pelo deferimento |
| 53000.090486/2006-20 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL | Maceió/AL | Pelo deferimento |
| 53000.044566/2013-32 - FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO | São Paulo/SP | Pelo deferimento |
| 53000.026895/2005-91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE | Santa Bárbara D'Oeste/SP | Pelo deferimento |
| 53000.020074/2012-71 - FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO | Pedra Branca/CE | Pelo deferimento |
| 53000.016353/2014-00 - FUNDAÇÃO JOÃO XXIII | Votorantim/SP | Pelo deferimento |
| 53000.020390/2007-85 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO | São Paulo/SP | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53900.056922/2015-89 - FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO | São José dos Campos/SP | Possibilidade de deferimento |
| 53000.004570/2005-58 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ | Teresina/PI | Pelo deferimento |
| 53000.039042/2011-68 - FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL RÁDIO E TV CANOINHAS | Canoinhas/SC | Pelo deferimento |
| 53000.067229/2011-51 - FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II | Cachoeira Paulista/SP | Pelo deferimento |
| 53900.022381/2016-76 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ALTO PARANAÍBA | Patos de Minas/MG | Pelo deferimento |
| 53900.005779/2014-86 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA DO OESTE DE SANTA CATARINA | Joçaba/SC | Pelo deferimento |
| 53900.056021/2015-97 - FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE BOA VIAGEM | Boa/Viagem/CE | Pelo deferimento |
| 53000.020003/2014-30 - FUNDAÇÃO MATER ECLESIAE | São José do Rio Preto/SP | Pelo deferimento |
| 53000.009990/2010-98 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL PEDRO TRES | Vila Velha/ES | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53900.055968/2015-81 - FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL ÁGUA VIVA | Macapá/AP | Pelo deferimento |
| 53000.024110/2009-70 - FUNDAÇÃO RÔMULO NEVES BALESTRERO | Vitória/ES | Pelo deferimento |
| 53000.002803/2014-79 - FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS | São Paulo/SP | Pelo deferimento |
| 53900.015154/2015-11 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA | Joinville/SC | Pelo deferimento |
| 53000.007794/2013-21 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ | Rio do Sul/SC | Pelo deferimento |
| 53000.009247/2003-17 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ | Maringá/PR | Pelo deferimento |
| 53900.031978/2015-21 - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE DIFUSÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE JOINVILLE | Joinville/SC | Pelo deferimento |
| 53000.017590/2014-80 - FUNDAÇÃO ANTÔNIO BÁRBARA | Cianorte/PR | Pelo deferimento |
| 53900.007801/2015-11 - FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - UNIVATES | Lajeado/RS | Pelo deferimento |
| 53900.061464/2015-08 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ONILSON LIMA | Parambu/CE | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53000.038657/2004-48 - FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO MATO GROSSO DO SUL | Campo Grande/MS | Pelo deferimento |
| 53000.028209/2008-60 - FUNDAÇÃO PASTORAL INTER MIRÍFICA | Porto Alegre/RS | Pelo deferimento |
| 53000.040517/2010-88 - FUNDAÇÃO RUI BAROMEU | São Mateus/ES | Pelo deferimento |
| 53000.087648/2006-42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS | Campinas/SP | Pelo deferimento |
| 53900.010797/2016-41 - FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE | Aracaju/SE | Pelo deferimento |
| 53000.022885/2011-25 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU | Blumenau/SC | Pelo deferimento |
| 53900.003563/2014-86 - FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS | Campo Grande/MS | Pelo deferimento |
| 53000.009901/2013-56 - FUNDAÇÃO OMEGA DE COMUNICAÇÃO E AÇÃO SOCIAL | Serra Talhada/PE | Pelo deferimento |
| 53900.045833/2015-15 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC | Florianópolis/SC | Pelo deferimento |
| 53900.056670/2015-98 - FUNDAÇÃO PADRE KOLBE DE RÁDIO E TELEVISÃO | Campo Grande/MS | Pelo deferimento |
| 53000.042598/2013-01 - FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL | Codó/MA | Pelo deferimento |
| 53000.044120/2011-46 - FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA | Goiânia/GO | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53000.016103/2014-61 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MONSENHOR CASTRO | Candeias/MG | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53900.006175/2014-57 - FUNDAÇÃO UBAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Ubá/MG | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53900.036869/2015-08 - FUNDAÇÃO QUILOMBO | Palmares/AL | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53000.004434/2014-59 - FUNDAÇÃO CANUDOS | Quixeramobim/CE | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53000.008101/2012-37 - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES | Indaiá/MG | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53900.031046/2015-88 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU | Itaúna/MG | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53000.010843/2014-94 - FUNDAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA | Iguaba Grande/RJ | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53900.015417/2016-65 - INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - IRDEB | Salvador/BA | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo deferimento do recurso |
| 53900.038057/2015-99 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MANTENA | Mantena/MG | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53000.051632/2012-40 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA SALESIANA PADRE CÍCERO | Juazeiro do Norte/CE | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53000.067758/2013-17 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL GERMIM LOUREIRO | João Monlevade/MG | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53000.050498/2010-06 - FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCADORA DE BRAGANÇA | Bragança/PA | Pelo deferimento |
| 53000.050243/2013-88 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CHAPADA DO ARARIPE | Crato/CE | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53000.016806/2013-17 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA ESPERANÇA | Novo Horizonte/SP | Pelo deferimento |
| 53000.019372/2010-56 - FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO | Pará de Minas/MG | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

# DESPACHO

**Processo nº: 53000.019372/2010-56**

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, para ratificação da Nota Técnica n° 9975/2016/SEI-MC e posterior encaminhamento a este Gabinete para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 23/11/2016, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1517498** e o código CRC **B8FEF1B6**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | |
| **Nome Fantasia:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | |
| **Telefone:** (37) 32321588 | **E-mail:** |
| **CNPJ:** 01.539.544/0001-99 | **Número do Fistel:** 50004636090 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 15/10/2001 | **Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | |
| **Observações:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99 | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 |
| **Bairro:** CENTRO | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 - CENTRO |
| **Bairro:** VILA RAQUEL | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Morro das Antenas (Morro da Telemig) | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Area rural | | **Numero:** |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Av. Getulio Vargas | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG |
| **Latitude:** -19.86028 | **Longitude:** -44.60833 |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 269 | **Frequência:** 101.7 MHz | **Classe:** B2 | **ERP:** 1kW |
| **Altura:** 90 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 323740901 | **Número Indicativo:** ZYT559 |
| **Data Último Licenciamento:** 22/12/2018 | **Número da Licença:** 53500.057732/2018-34 |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** -19.872 | **Longitude:** -44.622 | **Cota da base:** 1006.3 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** .50 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** LCF78-50JA-A0 | | **Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | |
| **Comprimento da Linha:** 22 m | **Atenuação:** 1.158 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** INV-30-4 | | | **Fabricante:** INOVATOR ANTENAS LTDA | | |
| **Ganho:** 3.22 dBd | **Beam-Tilt:** 8 ° | **Orientação NV:** 90 ° | **Polarização:** Vertical | **HCI:** 17 m | **ERP Máximo:** 0.88 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0°:** 7.98 | **10°:** 7.49 | **20°:** 7.03 | **30°:** 6.49 | **40°:** 6.09 | **50°:** 5.8 | **60°:** 5.42 | **70°:** 5.7 | **80°:** 6.09 | **90°:** 7.88 | **100°:** 5.05 | **110°:** 5.24 |
| **120°:** 5.42 | **130°:** 5.7 | **140°:** 6.09 | **150°:** 6.46 | **160°:** 7.14 | **170°:** 7.61 | **180°:** 8.09 | **190°:** 8.63 | **200°:** 9.17 | **210°:** 9.46 | **220°:** 9.91 | **230°:** 10.22 |
| **240°:** 11.36 | **250°:** 10.7 | **260°:** 10.91 | **270°:** 10.91 | **280°:** 10.91 | **290°:** 10.7 | **300°:** 10.55 | **310°:** 10.22 | **320°:** 9.91 | **330°:** 9.31 | **340°:** 8.89 | **350°:** 8.35 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** 0.50 kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** ° | **Orientação NV:** ° | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máximo:** 0.88 kW |
| RDS | | | | | |
| **Código PI:** | | | | | |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 5 | Portaria | MC | 07/01/2000 | 21/01/2000 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 255 | Portaria | MC | 26/12/2001 | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Técnico |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 410 | Decreto Legislativo | CN | 11/10/2001 | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jurídico |
| 9999 | 139 | Portaria | MC | 30/03/2009 | 01/07/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 178 | Portaria | MC | 04/05/2009 | 04/08/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 5090 | Ato | CMPRL | 22/08/2013 | 23/08/2013 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 530000058742011 | 3397 | Portaria | MC | 17/12/2014 | | Multa | Jurídico |
| 535000688792017 79 | 14 | Despacho | ER04 | 24/08/2017 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500008068/2018 -08 | 22 | Despacho | ER04 | 19/03/2018 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# Consulta Geral

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação | Car. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 269 E | FUNDACAO PADRE LIBERIO | MG | Pará de Minas | FM | 2 | H | |

**Usuário:** - **Data:** 04/07/2019 **Hora:** 16:24:33

**Registro 1 até 1 de 1 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.539.544/0001-99**<br>**MATRIZ** | | **14/11/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV PRESIDENTE VARGAS** | **372** | **SALA 2** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.661-000** | **CENTRO** | **PARA DE MINAS** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/02/2001** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2019** às **16:28:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:32:07 do dia 04/07/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/08/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99
**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**03/07/2019 a 01/08/2019

**Certificação Número:** 2019070301285090512440

Informação obtida em 04/07/2019 16:33:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:34:23 do dia 04/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2019.
Código de controle da certidão: **8F1B.F3F1.620F.09FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 175252710/2019
Expedição: 04/07/2019, às 16:53:41
Validade: 30/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST**

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos - Fundações.**

Processo nº 53000.019372/2010-56

Interessado: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

CNPJ: 01.539.544/0001-99

Natureza Jurídica: Associação Privada (Solicitação para alteração no CNPJ)

Localidade: Pará de Minas/MG

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 269 E

Período: 15/10/2011 a 15/10/2021

Processo Tempestivo? SIM

Entidade possui Licenciamento? SIM. Fase 3.

**Situado em faixa de fronteira?** NÃO

| DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|
| | |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas:<br><br>*(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;*<br><br>*(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;*<br><br>*(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;*<br><br>*(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;*<br><br>*(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;*<br><br>*(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;*<br><br>*(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;*<br><br>*(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;*<br><br>*(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;*<br><br>*(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;*<br><br>*(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e*<br><br>*(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.* | **PENDENTE** |
| b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **devidamente aprovado pelo Ministério Público**, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; | **Doc. SEI**: Petição(0804422)<br>Petição(0804423)<br>Petição(0804424)<br>Petição(0804426)<br>Petição(0804433)<br>**Assinado por Promotor de Justiça**(0804422)fl.13 |
| c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;<br><br>ou<br><br>c) minuta do ato de nomeação ou eleição dos atuais dirigentes;<br><br>**As entidades que prestem serviço de radiodifusão em faixa de fronteira devem obter o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional, **antes de registrar com a alteração pretendida.*** | **PENDENTE:**<br>**Doc. SEI**: (0804429)- Ato de nomeação apresentado pela entidade está desatualizado. (vigência: 30/04/2015 a 30/04/2018) |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| d) convênio firmado com uma única instituição de educação superior, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação; | **Doc. SEI**: (0999400)<br>Prazo de vigência indeterminado.<br>Conv~enio entre **Colégio Berlaar Sagrado Coração de Maria de Maria** e **Fundação padre Libério** |
| e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado; | **PENDENTE** |
| f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; | **PENDENTE**<br>**(Importa que o balanço patrimonial esteja devidamente atualizado)** |
| g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; | **PENDENTE** |
| h) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade; | **Doc. SEI**: (4379771) fl. 5 |
| i) comprovante de regularidade com o FISTEL; | **Doc. SEI**: (4379771)fl. 6 |
| j) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; | **Doc. SEI**: (4379771)fl. 7 |
| k) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; | **Doc. SEI**: (4379771)fl. 8 |
| l) prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; | **PENDENTE**<br>**Não foi possível emitir certidão. Site recusou endereço fornecido.** |
| m) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; | **PENDENTE**<br>**Não foi possível emitir certidão. Site recusou endereço fornecido.** |
| n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | **Doc. SEI**: (4379771)fl. 9 |
| o ) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; | **PENDENTE** |
| p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; | Não se aplica. |
| q) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga. | - |
| **DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES** | **OBSERVAÇÕES/FL (s).** |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.<br>1. **Para brasileiros natos:** qualquer documento oficial de identificação com data e local de nascimento do portador.<br>2. **Para brasileiros naturalizados:** certificado de naturalização expedido há mais de dez anos.<br>✱ A **CNH** e o **CPF NÃO** comprovam a nacionalidade do titular. | **PENDENTE** |

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim ( x ) Não

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 05/07/2019, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4379922** e o código CRC **92DC9F10**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

**NOTA TÉCNICA Nº 11157/2019/SEI-MCTIC**

Referência: **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Assunto: **Renovação de Outorga - Exigência I.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO, CNPJ nº 01.539.544/0001-99, relativo à renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, referente ao seguinte período: 15/10/2011 a 15/10/2021

**ANÁLISE**

2. Ao presente processo, após análises anteriores, foi solicitado em 28/04/2016 o encaminhamento dos autos à CONJUR, tendo em vista o deferimento do pedido de renovação de outorga solicitado pela entidade, como prova a Nota Técnica 9975 (1097640), em decorrência da correta instrução do processo, que foi submetido à análise desta Pasta. Contudo, no decorrer deste período, foi publicada a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, que trouxe novas demandas documentais para o deferimento do pleito de renovação de outorgas. Nesse sentido, portanto, faz-se necessário complementar a instrução dos autos com alguns documentos e declarações recentemente introduzidos e ainda faltantes. Segue abaixo a lista das pendências a serem sanadas:

a. requerimento solicitando a renovação, contendo todas as declarações conforme **anexo 1** abaixo;
b. ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
c. cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado;
d. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
e. laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme **anexo 2**;
f. prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos **dirigentes da entidade**, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional, carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou passaporte, ressaltando que a CNH e o CPF não serão aceitos como comprovante de nacionalidade;
g. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade; **(OBS: Consultando o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da Fundação, verificou-se que a natureza jurídica da entidade consta como Associação Privada, muito embora a estrutura seja de Fundação. Em virtude dessa divergência, solicita-se que a Entidade regularize a questão perante à Receita Federal e apresente novo comprovante de inscrição no CNPJ);**
h. prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;
i. prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;
j. certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica (a certidão simplificada é um documento emitido pelo cartório com a lista resumida de todos os atos arquivados pela entidade na serventia. Se não for possível emiti-la, a entidade poderá, alternativamente, encaminhar uma certidão que ateste a composição do último quadro diretivo e a data da última alteração estatutária registrada no cartório).

**CONCLUSÃO**

5. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) ado do prazo disposto no artigo 17 da Portaria 126, de 12 de março de 2014, apresente os referidos documentos, **sob pena de**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**indeferimento do pleito**, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

**Minutas e Anexos**

**ANEXO 1**

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**Para as Fundações de Direito Privado**

<table>
<tr><td colspan="6">IDENTIFICAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome da Pessoa Jurídica:</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td>CNPJ:</td><td colspan="2"></td><td>CEP da sede:</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço da sede:</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="2">E-mail de contato:</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">Serviço a ser renovado:</td><td colspan="2">( ) Radiodifusão Sonora</td><td colspan="2">( ) em frequência modulada<br>( ) em ondas curtas<br>( ) em ondas médias<br>( ) em ondas tropicais</td></tr>
<tr><td colspan="4">( ) Radiodifusão de Sons e Imagens</td></tr>
<tr><td colspan="2">Canal ou frequência:</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="2">Localidade de renovação:</td><td colspan="2"></td><td>UF:</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">A localidade se encontra em faixa de fronteira?*</td><td>( ) Sim<br>( ) Não</td><td colspan="3">* A localidade se encontra em faixa de fronteira quando está situada, total ou parcialmente, na faixa interna de cento e cinquenta quilômetros da fronteira com outros países.</td></tr>
</table>

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, localidade e UF acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para a renovação da outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;

dade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;

(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;

(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

_____

Assinatura do representante legal

**DOCUMENTOS DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA**

**Para as Fundações de Direito Privado**

| DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO |
| --- |
| |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA | (a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas;<br>(b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, aprovado pelo Ministério Público, contendo a finalidade de executar serviço de radiodifusão;<br>(c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;<br>(d) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;<br>(e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado;<br>(f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;<br>(g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;<br>(h) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;<br>(i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;<br>(j) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;<br>(k) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;<br>(l) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de sede;<br>(m) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de sede;<br>(n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;<br>(o) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; e<br>(p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação. |
| DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES | (a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte. |

**OBSERVAÇÕES**

- Os documentos registrados em cartório devem conter, em local visível e de forma legível, a indicação dos dados de registro.

---

**ANEXO 2**

**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

| **IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA** |
|---|
| |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***Nome da Pessoa Jurídica:*** | | | |
| ***CNPJ:*** | | ***CEP da sede:*** | |
| ***Endereço da sede:*** | | | |
| ***E-mail de contato:*** | | | |
| ***Serviço a ser renovado:*** | ( ) Radiodifusão sonora | ( ) em frequência modulada<br>( ) em ondas curtas<br>( ) em ondas médias<br>( ) em ondas tropicais | |
| | ( ) Radiodifusão de sons e imagens | | |
| ***Localidade da renovação:*** | | ***UF:*** | |

| **IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO** | |
|---|---|
| ***Nome completo:*** | |
| ***Nº de registro no CREA:*** | |
| ***E-mail de contato:*** | |

E u , _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de profissional habilitado contratado da pessoa jurídica acima qualificada, venho encaminhar este **LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA** para fins de renovação da outorga relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando o formulário e os documentos constantes do ANEXO deste laudo.

**DECLARAÇÕES**

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

*(a) as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização concedida pelo Ministério; e*

*(b) todas as informações deste laudo de vistoria são verdadeiras, sendo obtidas pessoalmente por mim em vistoria realizada nas instalações da emissora.*

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____
Assinatura do profissional habilitado

De acordo.

_____

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Assinatura do representante legal

**ANEXO**

| **FORMULÁRIO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOCALIZAÇÃO** | | | | | |
| ***Endereço:*** | | | | | |
| ***Município:*** | | ***UF:*** | | ***CEP:*** | |
| ***Coordenadas geográficas:*** | Latitude | | | ***Canal/ Frequência:*** | |
| | Longitude | | | ***Classe:*** | |
| **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS** | | | | | |
| ***Sistema irradiante:*** | Fabricante: | | | | |
| | Modelo: | | | | |
| | Polarização: ( ) Horizontal ( ) Vertical ( ) Circular ( ) Elíptica | | | | |
| | Azimute de orientação (ºNV): | | | | |
| | Nº de elementos: | | | | |
| | Altura do centro geométrico até a base da torre (solo): _____ metros. | | | | |
| ***Linha de transmissão principal:*** | Fabricante: | | | | |
| | Modelo: | | | | |
| ***Transmissor principal:*** | Fabricante: | | | | |
| | Modelo: | | | | |
| | Potência de operação (kW): | | | | |
| | Homologação: | | | | |
| ***Transmissor auxiliar (se houver)*** | Fabricante: | | | | |
| | Modelo: | | | | |
| | Potência de operação (kW): | | | | |
| | Homologação: | | | | |
| ***Possui algum equipamento de gravação de áudio?*** | | | | | |
| **ESTÚDIO** | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | | |
| **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** | | | | | |
| (a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART devidamente quitada e assinada pelo profissional habilitado contratado e pelo representante legal da entidade contratante. | | | | | |

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União**, em 05/07/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 05/07/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4380169** e o código CRC **79A30153**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

OFÍCIO Nº 22877/2019/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ao Senhor
**GERALDO GABRIEL DE BESSA**
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
CEP: 35661-000 / Pará de Minas – MG

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11157/2019/SEI-MCTIC** (4380169) desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena de indeferimento do pleito**, com a consequente declaração de perempção.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União**, em 05/07/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4380299** e o código CRC **BCB71B65**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 4385399**

**Data de Envio**:
08/07/2019 09:42:54

**De**:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sdedu.sei@mctic.gov.br>

**Para**:
santacruzam@nwm.com.br

**Assunto**:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Técnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53000.019372/2010-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_4380299.html
Nota_Tecnica_4380169.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

**NOTA TÉCNICA Nº 14072/2019/SEI-MCTIC**

Referência: **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Assunto: **Renovação de Outorga - Indeferimento.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO, CNPJ nº 01.539.544/0001-99, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, referente à Renovação de Outorga para o período de 15/10/2011 a 15/10/2021.

**ANÁLISE**

2. Em 20/04/2010, foi protocolado, neste Ministério, pedido de Renovação de Outorga da entidade, para execução do serviço descrito no item 1, para o período de 15/10/2011 a 15/10/2021, cuja outorga da permissão para a execução do referido serviço, pelo prazo de dez anos, se materializou por meio da Portaria nº 5, de 7 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 21/01/2000, com termo final em 15/10/2011.

3. O pedido de renovação em comento foi devidamente analisado por esta Pasta, culminando em diversas exigências, que se sucederam ao longo de nove anos. A última exigência foi feita por meio da Nota Técnica nº 1.1157/2019/SEI-MCTIC (4380169) e Ofício nº 2.2877/2019/SEI-MCTIC (4380299), encaminhados por *e-mail* em 08/07/2019 (4385399). Porém, até o momento (SET/2019), a entidade não apresentou a documentação solicitada.

4. O artigo 37 da Portaria nº 3.238/2018/SEI-MC, de 20 de junho de 2018 prevê os casos em que a renovação será indeferida:

> *Art. 37. A outorga não será renovada quando:*
>
> *I - não forem apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do MCTIC;*
>
> *II - houver aplicação de pena de cassação por decisão administrativa definitiva; ou*
>
> *III - incorrer em uma das hipóteses de perempção.*
>
> *Art. 38. A perempção da concessão ou da permissão será declarada nas seguintes hipóteses:*
>
> *I - se a renovação não for conveniente ao interesse público;*
>
> *II- se a entidade interessada não cumprir as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço ou não observar as suas finalidades educativo-culturais e morais; ou*
>
> *III- se não forem obedecidos os prazos estabelecidos no caput e no parágrafo 1º do art. 112 do Decreto nº 52.795, de 1963.*

5. Já o art. 5º diz que:

> *Art. 5º. As exigências feitas pelo MCTIC deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos nesta Portaria ou no prazo assinado no expediente encaminhado à entidade, sob pena de indeferimento da solicitação e arquivamento do processo.*

6. Assim sendo, e obedecendo à legislação em vigor, face à inércia da interessada, opina-se pelo **indeferimento** da presente Renovação de Outorga, garantindo ao interessado o contraditório e a ampla defesa vez que sua outorga poderá ser declarada perempta.

**CONCLUSÃO**

7. Diante do exposto, em face do princípio do contraditório, opina-se pela remessa de Ofício à Entidade, instruída com cópia desta Nota Técnica, para que se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contado do prazo disposto no artigo 17 da Portaria 126, de 12 de março de 2014, apresentando sua defesa, caso entenda necessário.

À consideração superior.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 16/09/2019, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União**, em 17/09/2019, às 09:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 17/09/2019, às 09:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4493544** e o código CRC **85357B80**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

# DESPACHO

**Processo nº:** 53000.019372/2010-56
**Referência:** Nota Técnica 14072 (4493544)

**Interessado**: FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO
**Assunto:** Indeferimento da Renovação de Outorga.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 14072/2019/SEI-MCTIC, constante do processo nº 53000.019372/2010-56, de sorte a indeferir o pedido da FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO para renovação da execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 17/09/2019, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4493884** e o código CRC **52B03EDB**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

OFÍCIO Nº 28006/2019/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ao Senhor
**GERALDO GABRIEL DE BESSA**
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
CEP: 35661-000 / Pará de Minas – MG

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14072/2019/SEI-MCTIC** (4493544) e Despacho Indeferimento (4493884) desta Secretaria, que trata do **indeferimento** do pleito da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, caso discorde da decisão. Informo, ainda que, caso não haja manifestação no período informado, será dado início à **perempção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 16/09/2019, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4493915** e o código CRC **8858ACE3**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 4640879**

**Data de Envio**:
17/09/2019 16:32:52

**De**:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sdedu.sei@mctic.gov.br>

**Para**:
STILOFM@NWM.COM.BR
agpinto25@hotmail.com
gabrielgeraldo10@gmail.com
contabilreivax@nwm.com.br

**Assunto**:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53000.019372/2010-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Nota_Tecnica_4493544.html
Despacho_4493884.html
Oficio_4493915.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.539.544/0001-99**<br>**MATRIZ** | | **14/11/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**306-9 - Fundação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV PRESIDENTE VARGAS** | **372** | **SALA 2** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.661-000** | **CENTRO** | **PARA DE MINAS** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/02/2001** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2020** às **16:08:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec74b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99
**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2020 a 08/07/2020

**Certificação Número:** 2020031102101978142224

Informação obtida em 06/04/2020 16:26:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:41:59 do dia 06/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2020.
Código de controle da certidão: **BE14.ED9E.4107.AC87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 7976144/2020
Expedição: 06/04/2020, às 21:50:58
Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | |
| **Nome Fantasia:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | |
| **Telefone:** (37) 32321588 | **E-mail:** |
| **CNPJ:** 01.539.544/0001-99 | **Número do Fistel:** 50004636090 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 15/10/2001 | **Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | **Val. RF:** 15/10/2021 |
| **Observações:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99 | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 |
| **Bairro:** CENTRO | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 - CENTRO |
| **Bairro:** VILA RAQUEL | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Morro das Antenas (Morro da Telemig) | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Area rural | | **Numero:** |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Av. Getulio Vargas | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG |
| **Latitude:** -19.86028 (19° 51' 37.0" S) | **Longitude:** -44.60833 (44° 36' 30.0" W) |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 269 | **Frequência:** 101.7 MHz | **Classe:** B2 | **ERP:** 1kW |
| **Altura:** 90 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

20tenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 323740901 | **Número Indicativo:** ZYT559 |
| **Data Último Licenciamento:** 22/12/2018 | **Número da Licença:** 53500.057732/2018-34 |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** -19.87222 (19° 52' 20.0" S) | **Longitude:** -44.62167 (44° 37' 18.0" W) | **Cota da base:** 1006.3 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** .50 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** LCF78-50JA-A0 | | **Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | |
| **Comprimento da Linha:** 22 m | **Atenuação:** 1.158 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** INV-30-4 | | | **Fabricante:** INOVATOR ANTENAS LTDA | | |
| **Ganho:** 3.22 dBd | **Beam-Tilt:** 8 º | **Orientação NV:** 90 º | **Polarização:** Vertical | **HCI:** 17 m | **ERP Máximo:** 0.88 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 7.98 | **10º:** 7.49 | **20º:** 7.03 | **30º:** 6.49 | **40º:** 6.09 | **50º:** 5.8 | **60º:** 5.42 | **70º:** 5.7 | **80º:** 6.09 | **90º:** 7.88 | **100º:** 5.05 | **110º:** 5.24 |
| **120º:** 5.42 | **130º:** 5.7 | **140º:** 6.09 | **150º:** 6.46 | **160º:** 7.14 | **170º:** 7.61 | **180º:** 8.09 | **190º:** 8.63 | **200º:** 9.17 | **210º:** 9.46 | **220º:** 9.91 | **230º:** 10.22 |
| **240º:** 11.36 | **250º:** 10.7 | **260º:** 10.91 | **270º:** 10.91 | **280º:** 10.91 | **290º:** 10.7 | **300º:** 10.55 | **310º:** 10.22 | **320º:** 9.91 | **330º:** 9.31 | **340º:** 8.89 | **350º:** 8.35 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** 0.50 kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** º | **Orientação NV:** º | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máximo:** 0.88 kW |
| RDS | | | | | |
| **Código PI:** | | | | | |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 5 | Portaria | MC | 07/01/2000 | 21/01/2000 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 255 | Portaria | MC | 26/12/2001 | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Técnico |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

20tenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 410 | Decreto Legislativo | CN | 11/10/2001 | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jurídico |
| 9999 | 139 | Portaria | MC | 30/03/2009 | 01/07/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 178 | Portaria | MC | 04/05/2009 | 04/08/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 5090 | Ato | CMPRL | 22/08/2013 | 23/08/2013 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 530000058742011 | 3397 | Portaria | MC | 17/12/2014 | | Multa | Jurídico |
| 535000688792017 79 | 14 | Despacho | ER04 | 24/08/2017 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500008068/2018 -08 | 22 | Despacho | ER04 | 19/03/2018 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

20tenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**DESPACHO Nº 1.440/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Código Brasileiro de Telecomunicações , aprovado pela Lei 4.117 de 27 de agosto de 1962, e com os ditames do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000171/1997-71, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 14.487/2019/SEIMCTIC, Nota Jurídica nº 258/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU e PARECER nº 00873/2019/ CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0001201-85.2011.4.05.8400 resolve:

DAR PUBLICIDADE à decisão judicial transitada em julgado em 27/02/2012, que operou o cancelamento da outorga, objeto da Portaria nº 287, de 20 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 27 de junho de 2000, e seu respectivo contrato, que deram permissão à licitante, W.H.Z. Empresa Jornalística e de Radiodifusão Ltda., pelo prazo de 10 (dez) anos, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Macau, estado do Rio Grande do Norte.

MARCOS CESAR PONTES

**DESPACHO Nº 1.482/SEI/2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, em cumprimento ao exarado na Nota Técnica nº 23680/2019/SEI-MCTIC, Nota Jurídica nº 00835/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU e Parecer de força executória nº 00500/2019/COASP/PRU1R/PGU/AGU (processo judicial nº 01238.000790/2019-21) TORNA SUSPENSO, até o deslinde da Ação Judicial nº 1007848-74.2019.4.01.3400, os efeitos jurídicos do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.613.250/0001-96, em 01/11/2019, cujo extrato do Termo foi publicado no Diário Oficial da União - DOU em 07/11/2019, objetivando a Adaptação da Outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Indaiatuba, estado de São Paulo, decorrente do processo administrativo nº 53000.018581/2014-14.

MARCOS CESAR PONTES

## SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

**PORTARIA Nº 5.005/SEI, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, do Capítulo IV, da Portaria 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 28/01/2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.051803/2012-31, resolve:

Art. 1º Consignar ao PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, autorizatário do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de Ipiranga/PR, o canal 29 (vinte e nove), correspondente à faixa de frequência de 560 a 566 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**PORTARIA Nº 6.843/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre os critérios para análise do balanço patrimonial de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos no âmbito da Secretaria de Radiodifusão - SERAD do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Anexo XI, no art. 73, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer os critérios para análise do balanço patrimonial, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão -SERAD do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, para os processos de outorga, renovação e transferência de concessão e permissão do serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, aplicam-se as seguintes definições:

I - Ativos Totais: é o conjunto de todos os bens e direitos patrimoniais de uma entidade, equivalente à soma dos ativos circulantes aos não circulantes;

II - Ativo Circulante: são os bens e direitos realizáveis a curto prazo, classificados em: disponibilidades, recursos aplicados em despesas do exercício seguinte e direitos realizáveis no curso do ciclo operacional ou no exercício social subsequente;

III - Ativo não Circulante: são os bens e direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, classificados em: ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível;

IV - Passivo: é o conjunto de todas as obrigações patrimoniais da entidade;

V - Passivo Circulante: são as obrigações exigíveis no curso do ciclo operacional ou no exercício social subsequente;

VI - Passivo Não Circulante: são as obrigações exigíveis após o encerramento do exercício social subsequente; e

VII - Patrimônio Líquido: é o valor residual dos ativos da entidade, depois de deduzidos todos os seus passivos.

Art. 3º O balanço patrimonial deve revestir-se das seguintes formalidades:

I - estar vigente, nos termos do § 2º;

II - estar assinado por profissional habilitado, bem como pelo representante legal da entidade; e

III - estar registrado na junta comercial ou no cartório, conforme o caso.

§ 1º As entidades optantes do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED estão dispensadas de comprovar os itens II e III do caput.

§ 2º Na ausência de disposição estatutária em contrário, consideram-se vigentes os balanços patrimoniais apresentados até o dia 30 de junho do ano seguinte à entrega da escrituração contábil para registro público.

Art. 4º Serão consideradas aptas a executar os serviços de radiodifusão as entidades que apresentarem boa situação financeira, aferida a partir do exame do balanço patrimonial, por meio da obtenção de índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) maiores que 1 (um), conforme as fórmulas abaixo:

| | |
|---|---|
| LG | [(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)] > 1 |
| LC | (Ativo Circulante/Passivo Circulante) > 1 |
| SG | [(Ativos Totais)/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)] >1 |

Art. 5º Além dos índices de liquidez e solvência, poderá ser exigido patrimônio líquido mínimo, a ser fixado mediante critério técnicos, devidamente justificados.

Art. 6º As dúvidas e casos omissos desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Radiodifusão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 249/SEI, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78º, do Anexo XI, da Portaria MCTIC n.º 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regime Interno serão solucionadas pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.002006/2019-51, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 1653/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 15 de janeiro de 2019, da frequência 1390 KHz, outorgada à RÁDIO MAIS FM 88 LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Afonso Cláudio, estado do Espírito Santo.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 396/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria n.º 217/MCTIC, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.000340/2019-70, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 3536/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 3 de janeiro de 2019, da frequência 1470 KHz, outorgada à RÁDIO CULTURA DE GUAÍRA LTDA , para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Guaíra, no estado de São Paulo.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 406/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria n.º 217/MCTIC, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.074605/2018-95, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 3771/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 14 de dezembro de 2018, da frequência 640 KHz, outorgada à RÁDIO PROGRESSO DE ALTA FLORESTA LTDA, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Alta Floresta, no estado do Mato Grosso.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 640/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 73, inciso XXII, Anexo XI, da Portaria MCTIC n.° 217, de 25 de janeiro de 2019, e considerando o que consta no processo n° 53500.029035/2016-21, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO CELESTE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Sinop-MT, utilizando o canal n.° 226 (duzentos e vinte e seis), classe A1, nos termos da Nota Técnica n.° 8246/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 694/SEI, DE 5 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.063146/2017-33, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da TV CAPITAL DE SINOP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.571.470/0001-66, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão em tecnologia digital, em caráter primário, na localidade de SINOP/MT, utilizando o canal 25 (Vinte e Cinco), nos termos da Nota Técnica nº 8600/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 728/SEI, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 53900.022353/2014-97, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da TV 2000 LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.423/0001-90, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão em tecnologia digital, em caráter primário, na localidade de VITÓRIA/ES, utilizando o canal 43 (quarenta e três), nos termos da Nota Técnica nº 12357/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 764/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da FUNDACAO PIRATINI, inscrita no CNPJ sob o nº 87.809.992/0001-80, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de São Luiz Gonzaga - RS, por meio do canal 45D (Quarenta e Cinco-Digital), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.078486/2018-40 e da Nota Técnica nº 14690/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 784/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da FUNDACAO PIRATINI, inscrita no CNPJ sob o nº 87.809.992/0001-80, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de Igrejinha-RS, por meio do canal 44D (Quarenta e Quatro-Digital), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.000430/2019-61 e da Nota Técnica nº 12309/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 795/SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da REDE



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019121100044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST**

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos - Fundações.**

Processo nº 53000.019372/2010-56

Interessado: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

CNPJ: 01.539.544/0001-99

Natureza Jurídica: Associação Privada (Solicitação para alteração no CNPJ)

Localidade: Pará de Minas/MG

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 269 E

Período: 15/10/2011 a 15/10/2021

Processo Tempestivo? Sim

Entidade possui Licenciamento? SIM. Fase 3.

**Situado em faixa de fronteira?** Não.

| DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|
| | |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| a ) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas:<br><br>*(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;*<br><br>*(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;*<br><br>*(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;*<br><br>*(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;*<br><br>*(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;*<br><br>*(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;*<br><br>*(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;*<br><br>*(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;*<br><br>*(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;*<br><br>*(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;*<br><br>*(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e*<br><br>*(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*<br><br>**Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este requerimento.**<br><br>_____Assinatura do representante legal | **PENDENTE**<br>***Requerimento apresentado pela entidade não consta a cláusula de que a Ciência da falsidade das informações prestadas pode configurar infração****<br>**Doc. SEI**: (4751023) |
| b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **devidamente aprovado pelo Ministério Público**, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; | **Doc. SEI**: (0804422), (0804423), (0804424), (0804426) |
| c ) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; | **Doc. SEI**: (4751024)<br>Ata de 29/08/2019<br>Vigência: 30/04/2021 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| d) convênio firmado com uma única instituição de educação superior, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação; | **Doc. SEI**: (4742980), (4751027)<br>Faculdade de Pará de Minas<br>e<br>Fundação Padre Libério<br>Vigência: 3 anos, a partir de 07/10/2019 |
| e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado; | Representante da IES: Ruperto Benjamin Cabanellas Vega<br>**Doc. SEI**: (4742983) |
| f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; | **PENDENTE**<br>****Não foi possível analisar o balanço patrimonial conforme a nova Portaria nº 6.843 de 10/12/2019, por falta de informações específicas****<br>**Doc. SEI**: (4751029) |
| g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; | **Doc. SEI**: (4751030), (5196364)<br>**Falta Análise do SESTE** |
| h) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade; | **Doc. SEI**: (5371092)<br>Emitido em: 06/04/2020 |
| i) comprovante de regularidade com o FISTEL; | **PENDENTE**<br>**Não foi possível emitir nova certidão via internet** |
| j) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; | **Doc. SEI**: (5371281)<br>Validade: 08/07/2020 |
| k) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; | **Doc. SEI**: (5372266)<br>Validade: 03/10/2020 |
| l) prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; | **PENDENTE**<br>**Não foi possível emitir nova certidão via internet** |
| m) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; | **PENDENTE**<br>**Não foi possível emitir nova certidão via internet** |
| n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | **Doc. SEI**: (5372271)<br>Validade: 02/10/2020 |
| o ) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; | **Doc. SEI**: (4751044) |
| p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; | **PENDENTE**<br>****Não foi possível emitir certificado de licença da entidade**** |
| q) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga. | **Doc. SEI**: (5372273) |
| **DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES** | **OBSERVAÇÕES/FL (s).** |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.<br><br>1. **Para brasileiros natos:** qualquer documento oficial de identificação com data e local de nascimento do portador.<br><br>2. **Para brasileiros naturalizados:** certificado de naturalização expedido há mais de dez anos.<br><br>✱ A **CNH** e o **CPF NÃO** comprovam a nacionalidade do titular. | -Dir. Presidente: Gilmar José de Souza Koizumi- **Doc. SEI**: (4751033)<br>-Dir. Vice Presidente: José Carlos de Souza Campos- **Doc. SEI**: (4751036)<br>-Dir. Financeiro: Sérgio Rodrigues de Carvalho- **Doc. SEI**: (4751039)<br>-Dir. Administrativo: Rosano de Oliveira Gonçalves- **Doc. SEI**: (4751037) |

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim ( X ) Não

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 14/04/2020, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5353703** e o código CRC **E1B2E91F**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

**NOTA TÉCNICA Nº 7225/2020/SEI-MCTIC**

Referência: **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Assunto: **Pedido de Reconsideração - Pelo Deferimento.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de recurso interposto pela FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO contra o indeferimento de seu pedido de renovação de outorga, para permanecer executando o serviço de rádio educativa em frequência modulada, na localidade de Pará de Minas/MG, até 15/10/2021. A entidade é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99.

**ANÁLISE**

2. Com vistas à instrução dos autos, o MCTIC notificou a FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO a apresentar documentos necessários à renovação da outorga. A notificação se deu por meio da Nota Técnica nº 11157/2019/SEI-MCTIC (4380169) e Ofício 22877/2019/SEI-MCTIC (4380299), encaminhados por e-mail (4385399) em 08/07/2019. Na notificação o Ministério solicitou os documentos indicados no Anexo VI da Portaria nº 3238, de 2018, com prazo de trinta dias para resposta, cujo término ocorreu no dia 07/08/2019, uma quarta-feira.

3. Finalizado o prazo para resposta sem manifestação da entidade, o Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, apoiado na Nota Técnica nº 14072/2019/SEI-MCTIC (4493544), indeferiu o pedido de renovação de outorga da interessada, por meio do Despacho DILEC4493884. A comunicação do indeferimento se deu pelo Ofício nº 28006 (4493915), enviado por correspondência eletrônica no dia 17/09/2019 (4640879). Assim, o prazo recursal expirou em 17/10/2019.

4. Desta feita, em 17/10/2019, por meio do protocolo nº 01250.053358/2019-74, a Fundação Padre Libério apresentou tempestivamente recurso contra o indeferimento de seu pedido, alegando, em síntese o seguinte:

> **i)** Que a notificação realizada por meio do Ofício nº 22877/2019/SEI-MCTIC, que encaminha a Nota Técnica nº 11157/2019/SEI-MCTIC, na qual este Ministério solicita à recorrente documentação complementar é **nula**, já que enviada para endereço eletrônico diverso do cadastrado;
>
> **ii)** Que a documentação encaminhada por meio do endereço de e-mail: santacruzam@nwm.com.br, não foi recebida, pois este e-mail **nunca foi cadastrado pela recorrente** para o recebimento de intimações eletrônicas;
>
> **iv)** Que os e-mails cadastrados pela recorrente para intimações são os seguintes: stilofm@nwm.com.br; contabilreivax@nwm.com.br; gabrielgeraldo10@gmail.com; agpinto25@hotmail.com;
>
> **v)** Que na comunicação dos atos processuais, conforme a Lei nº 9.784, de 1999, determina que a intimação deve ser realizada por meio que assegure a certeza da ciência do interessado, sob pena de nulidade;
>
> **vi)** Que é nula a intimação da recorrente acerca do Ofício nº 22877/2019/SEI-MCTIC, e que deve ser revisto o Despacho SEI nº 4493884, que acolhendo os fundamentos contidos na Nota Técnica nº 14072/2019/SEI-MCTIC, indeferiu o pedido de renovação da outorga para o período de 15/10/2011 a 15/10/2021.
>
> **vii)** Que a recorrente só tomou ciência do teor do Ofício nº 22877/2019/SEI-MCTIC, pois obteve vista integral dos autos em 23/09/2019.

5. Junto ao recurso foram anexados os documentos que a entidade julgou pertinentes à instrução do processo.

6. As alegações da requerente merecem as seguintes considerações:

7. De fato, ao verificar as correspondências eletrônicas encaminhadas pelo Setor de Documentação à entidade, verifica-se que a correspondência datada de 08/07/2019 (4385399), que continha a solicitação de documentação instrutória, fora encaminhada para o e-mail "santacruzam@nwm.com.br", enquanto a correspondência eletrônica que informava sobre o indeferimento do pedido da entidade, enviada em 17/09/2019 (4640879), fora encaminhada para os e-mails "STILOFM@NWM.COM.BR", "agpinto25@hotmail.com", "gabrielgeraldo10@gmail.com", "contabilreivax@nwm.com.br". Constata-se, portanto, que a primeira notificação não chegou à destinatária, e que a entidade não pode ser responsabilizada pelo equívoco.

8. Assim, entendemos haver razoabilidade na queixa da recorrente, uma vez que o indeferimento do pedido está fundamentado no descumprimento da Nota Técnica nº 11157/2019/SEI-MCTIC, que sequer foi recebida pela entidade, razão pela qual os argumentos trazidos pela interessada são suficientes para modificar a decisão administrativa outrora tomada, podendo o recurso, portanto, ser deferido.

9. Como a interessada já encaminhou parte da documentação solicitada anteriormente juntamente ao seu recurso, após o dos mesmos, nos termos do Checklist 5353703, deverá apresentar os seguintes documentos ainda faltantes:

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

- requerimento de outorga, corretamente preenchido e assinado (por todos os dirigentes) em todas as páginas, com todas as declarações indicadas, conforme modelo anexo; (**Obs: Requerimento encaminhado pela entidade não consta a cláusula de que a Ciência da falsidade das informações prestadas pode configurar infração. Favor acrescentar)**
- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; **(Obs: Não foi possível analisar o balanço patrimonial conforme a nova Portaria nº 6.843 de 10/12/2019, por falta de informações específicas. Favor, adequar o Balanço patrimonial à nova Portaria em anexo - 5373644 )**
- comprovante de regularidade com o FISTEL; **(Obs: Não foi possível emitir nova certidão via internet)**
- prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; **(Obs: Não foi possível emitir nova certidão via internet)**
- prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; **(Obs: Não foi possível emitir nova certidão via internet)**
- cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; **(Obs: Não foi possível emitir certificado de licença da entidade).**

**CONCLUSÃO**

8. Diante do exposto, opinamos:

a) pelo conhecimento do presente recurso, dando-lhe, consequentemente, provimento para **reconsiderar a decisão de indeferimento**, e para oportunizar nova apresentação dos documentos;

b) seja encaminhada à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, para que apresente a documentação listada no item 9, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento, sob pena de **indeferimento** do pleito.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/04/2020, às 22:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União**, em 23/04/2020, às 10:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 23/04/2020, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5372277** e o código CRC **348C506D**.

**Minutas e Anexos**

ANEXO 1
**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**Para as Fundações de Direito Privado**

| IDENTIFICAÇÃO |
|---|

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome da Pessoa Jurídica: | | | |
| CNPJ: | | CEP da sede: | |
| Endereço da sede: | | | |
| E-mail de contato: | | | |
| Serviço a ser renovado: | ( ) Radiodifusão Sonora | ( ) em frequência modulada<br>( ) em ondas curtas<br>( ) em ondas médias<br>( ) em ondas tropicais | |
| | ( ) Radiodifusão de Sons e Imagens | | |
| Canal ou frequência: | | | |
| Localidade de renovação: | | UF: | |
| A localidade se encontra em faixa de fronteira?* | ( ) Sim<br>( ) Não | * A localidade se encontra em faixa de fronteira quando está situada, total ou parcialmente, na faixa interna de cento e cinquenta quilômetros da fronteira com outros países. | |

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, localidade e UF acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para a renovação da outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;

(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;

(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;

(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;

(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

**Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este requerimento.**

_____

Assinatura do representante legal

**DOCUMENTOS DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA**

**Para as Fundações de Direito Privado**

| DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO | |
|---|---|
| DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA | (a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas;<br>(b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, aprovado pelo Ministério Público, contendo a finalidade de executar serviço de radiodifusão;<br>(c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;<br>(d) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;<br>(e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado;<br>(f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;<br>(g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;<br>(h) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;<br>(i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;<br>(j) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;<br>(k) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;<br>(l) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de sede;<br>(m) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de sede;<br>(n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;<br>(o) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; e<br>(p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação. |
| DOCUMENTOS DOS ...ES | (a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte. |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**OBSERVAÇÕES**

- Os documentos registrados em cartório devem conter, em local visível e de forma legível, a indicação dos dados de registro.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

# DESPACHO

**Processo nº:** 53000.019372/2010-56
**Referência:** Nota Técnica nº 7225/2020/SEI-MCTIC (5372277)

**Interessado**: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO
**Assunto: Deferimento de Recurso Administrativo.**

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, III, da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2019, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 7225/2020/SEI-MCTIC, constante do processo nº 53000.019372/2010-56, de sorte a **acatar** o recurso interposto pela FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO contra o Despacho (4493884), que indeferiu o seu pedido de renovação de outorga para permanecer executando o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, tendo em vista a apresentação de elementos que justificam a revisão da decisão.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 23/04/2020, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5373854** e o código CRC **615120A9**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

OFÍCIO Nº 13690/2020/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ao Senhor
**GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI**
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
CEP: 35661-000 / Pará de Minas – MG

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica e Despacho relativos à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 7225/2020/SEI-MCTIC (5372277) e do Despacho DILEC5373854), com vistas à comunicação de decisão recursal e da comunicação de **pendências** encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **60 dias** (sessenta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e **apresente a documentação pendente**, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/04/2020, às 22:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5373802** e o código CRC **6649274E**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 5440393**

**Data de Envio**:
27/04/2020 12:03:10

**De**:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sered.sei@mctic.gov.br>

**Para**:
STILOFM@NWM.COM.BR
agpinto25@hotmail.com
gabrielgeraldo10@gmail.com
contabilreivax@nwm.com.br

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53000.067662/2007-19

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_5373802.html
Despacho_5373854.html
Nota_Tecnica_5372277.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 5440429**

**Data de Envio**:
27/04/2020 12:12:03

**De**:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sered.sei@mctic.gov.br>

**Para**:
STILOFM@NWM.COM.BR
agpinto25@hotmail.com
gabrielgeraldo10@gmail.com
contabilreivax@nwm.com.br

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53000.019372/2010-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_5373802.html
Despacho_5373854.html
Nota_Tecnica_5372277.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99
**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**20/10/2020 a 18/11/2020

**Certificação Número:** 2020102002175352141560

Informação obtida em 27/10/2020 13:27:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 28067851/2020
Expedição: 28/10/2020, às 10:58:00
Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:41 do dia 16/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2021.
Código de controle da certidão: **CABC.B596.9A52.C747**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Monique Cabral da Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 01.539.544/0001-99

**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUREA MARIA LINHARES | 540.832.816-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | 312.419.136-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO ) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** monique.mc - Monique Cabral da Silva **Data:** 28/10/2020 **Hora:** 11:00:27

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/10/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/01/2021

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: VILA RAQUEL | CEP: 35661000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: PARA DE MINAS | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000428232436

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS**
**Destinação: COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO**

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**CNPJ:** 01.539.544/0001-99

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação do **CONTRIBUINTE - CPF / CNPJ**, parte interessada acima identificada, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, **NÃO foram localizados débitos** cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se **a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos** cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao mesmo os débitos porventura forem apurados em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

**Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.** Esta certidão não tem efeitos para transferencia de bens e imóveis.

Emitida às **09:50:06** horas do dia **27/10/2020**.
Início da validade: **16/10/2020**
Válida até dia: **15/12/2020**

Código de controle da certidão: **274FC5F89A84391840** **(2ª Via)**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.
Endereço: http://www.netgov.com.br/pmparademinas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:37:12 do dia 27/10/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Imprimir Voltar

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

# DESPACHO

**Processo nº:** 53000.019372/2010-56
**Referência:** FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO
**Assunto:** Eleição de dirigentes

Tendo em vista a ata de nomeação/eleição de dirigentes (evento SEI nº 4751024) apresentada pela FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, executante do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, remeto os autos à Coordenação de Pós-Outorgas – Copou, para providências.

Brasília, 20 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária substituto**, em 20/11/2020, às 12:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6093951** e o código CRC **6B2A2A4C**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Perfil das Empresas - FUNDACAO PADRE LIBERIO

**CNPJ:** 01539544000199
**Presidente:**
**Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - CENTRO
**E-mail:**
**Capital Social:** 0,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 0,00

## Conselho

## Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 036.044.066-50 | SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | DIRETOR FINANCEIRO | |
| 054.173.386-99 | GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI | DIRETOR PRESIDENTE | |
| 312.419.136-68 | ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | DIRETOR ADMINISTRATIVO | |
| 540.832.816-34 | AUREA MARIA LINHARES | DIRETORA VICE-PRESIDENTE | |

**Registro 1 até 4 de 4 registros**

**Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:48:47 do dia 06/05/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/06/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/05/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/08/2021

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: VILA RAQUEL | CEP: 35661000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: PARA DE MINAS | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000464211866

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 14879327/2021
Expedição: 06/05/2021, às 08:43:45
Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99
**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041003153263452355

Informação obtida em 06/05/2021 08:40:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmetro-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST**
**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada**
**Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos - Fundações.**

Processo nº 53000.019372/2010-56

Interessado: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

CNPJ: 01.539.544/0001-99

Natureza Jurídica: Associação Privada (Solicitação para alteração no CNPJ)

Localidade: Pará de Minas/MG

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 269 E

Período: 15/10/2011 a 15/10/2021

Processo Tempestivo? Sim

Entidade possui Licenciamento? SIM. Fase 3.

**Situado em faixa de fronteira?** Não.

| **DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA** | **OBSERVAÇÕES/FL(s).** |
|---|---|
| a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas:<br><br>*(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;*<br><br>*(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;*<br><br>*(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;*<br><br>*(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;*<br><br>*(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;*<br><br>*(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;*<br><br>*(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;*<br><br>*(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;*<br><br>*(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;*<br><br>*(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;*<br><br>*(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e*<br><br>*(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*<br><br>**Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este requerimento.**<br><br>_____Assinatura do representante legal | **Doc. SEI**: **5479977**<br><br>**Doc. SEI:6166094 para novo período** |
| b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**devidamente aprovado pelo Ministério Público**, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; | **Doc. SEI**: (0804422), (0804423), (0804424), (0804426) |
| c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; | **Doc. SEI**: (4751024)<br><br>Ata de 29/08/2019<br><br>Vigência: 30/04/2021<br><br>**Doc. SEI**: (6166096) fls. 13 e 14<br><br>PENDENTE VENCIDA |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| d) convênio firmado com uma única instituição de educação superior, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação; | **Doc. SEI**: (4742980), (4751027)<br>Faculdade de Pará de Minas<br>e<br>Fundação Padre Libério<br>Vigência: 3 anos, a partir de 07/10/2019 |
| e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado; | Representante da IES: Ruperto Benjamin Cabanellas Vega<br>**Doc. SEI**: (4742983) |
| f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;<br>** Obs.: de acordo com a Portaria nº 6.843/SEI, de 10 de dezembro de 2019, art.3º, balanço patrimonial deve:*<br>*a) ter sido apresentado até 30/06 do ano corrente, caso seja do exercício anterior (ressalvada disposição estatutária em contrário);*<br>*b) estar assinado pelo profissional habilitado e pelo representante legal da entidade (dispensadas as entidades optantes do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);*<br>*c) ter sido registrado na junta comercial ou no cartório (dispensadas as entidades optantes do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);* | PENDENTE<br>EXERCÍCIO DE 2019 - **Doc. SEI:** (5479978) |
| h) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade; | **Doc. SEI**: (5371092)<br>Emitido em: 06/04/2020 |
| i) comprovante de regularidade com o FISTEL; | **Doc. SEI**: (7253173) |
| j) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; | **Doc. SEI**: (7253173) |
| k) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; | **PENDENTE** |
| l) prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; | **Doc. SEI**: (7253173) |
| m) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; | **PENDENTE** |
| n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | **Doc. SEI**: (7253173) |
| o) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; | **Doc. SEI**: (4751044) - PENDENTE DESATUALIZADA |
| p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; | **Petição 5479984** |
| q) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga. | **Doc. SEI**: (5372273) |
| **DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES** | **OBSERVAÇÕES/FL (s).** |
| a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.<br>1. **Para brasileiros natos:** qualquer documento oficial de identificação com data e local de nascimento do portador.<br>2. **Para brasileiros naturalizados:** certificado de naturalização expedido há mais de dez anos.<br>✱ A **CNH** e o **CPF NÃO** comprovam a nacionalidade do titular. | PENDENTE |

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim (X) Não

Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva**, **Chefe do Serviço de Renovação de Radiodifusão Educativa**, em 07/05/2021, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6372897** e o código CRC **1077624C**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
Processos de Renovação de Radiodifusão Educativa da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 5568/2021/SEI-MCOM**

**PROCESSO Nº 53000.019372/2010-56.**
**INTERESSADA: FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO.**
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO. EDUCATIVA. EXIGÊNCIA.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO, CNPJ nº 01.539.544/0001-99, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, referente à Renovação de Outorga para o período de 15/10/2011 a 15/10/2021 e de 15/10/2021 a 15/10/2031.

## ANÁLISE

2. Após análise do documento de protocolo nº 53115.021227/2020-10, apresentando documentação complementar à instrução do processo, nos termos do *Checklist* nº 6372897, concluiu-se pela necessidade de aporte de documentação suplementar, para fazer face às seguintes pendências remanescentes:

a) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

c) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos **dirigentes da entidade**, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional, carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou passaporte, ressaltando que a CNH e o CPF não serão aceitos como comprovante de nacionalidade;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(2020)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

● ***obs.: Conforme disposto na Portaria nº 6.843, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, a aptidão para execução do serviço de radiodifusão será aferida tomando-se como base os índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), os quais deverão apresentar valores maiores que 1 (um), conforme as fórmulas abaixo. Registra-se que é importante que o balanço patrimonial contenha as indicações necessárias para a realização dos cálculos.***

| | |
|---|---|
| LG | (Ativo circulante + Realizável a longo prazo) ∶ (Passivo circulante + Exigível a longo prazo) > 1 |
| LC | Ativo circulante ∶ Passivo circulante > 1 |
| SG | Ativos totais : (Passivo circulante + Exigível a longo prazo) > 1 |

e) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal*;*

f) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. Vale destacar que a entidade deve manter a regularidade perante as Receitas Federal, Estadual e Municipal, bem como com o Fistel, o FGTS e a Justiça do Trabalho, pois o Ministério poderá tentar emitir certidões negativas desses órgãos até o final do processo, e se não for possível emiti-las, será necessário renovar as exigências documentais no interesse da instrução dos autos.

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento deste Ofício, apresente os referidos documentos, **sob pena de indeferimento do pleito**, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva**, **Chefe do Serviço de Renovação de Radiodifusão Educativa**, em 07/05/2021, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 07/05/2021, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **7253056** e o código CRC **D22D1525**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
Processos de Renovação de Radiodifusão Educativa da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 10047/2021/MCOM

Ao Senhor
**GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI**
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
CEP: 35661-000 / Pará de Minas – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a), cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5568/2021/SEI-MCOM**(7253056) desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que a entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de indeferimento do pleito, com a consequente declaração de perempção.

3. Sobre o prazo, informo que, em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19), sua contagem ficará suspensa pelo período de 08 de abril de 2021 a 30 de junho 2021, após o qual será contado normalmente, nos termos da Portaria MCOM nº 2.344, de 6 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de abril de 2021.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o número do respectivo processo, bem como deste ofício, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 07/05/2021, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **7253074** e o código CRC **3E6F2A0B**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 7253124**

**Data de Envio**:
06/05/2021 08:46:13

**De**:
MCOM/Processos de Renovação de Radiodifusão Educativa da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

**Para**:
cgfm@mcom.gov.br

**Assunto**:
PESQUISA DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Mensagem**:
Solicito que informe quanto à existência de Processo de Apuração de Infração, cuja penalidade cabível seja cassação, instaurado em desfavor da seguinte entidade: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO
CNPJ: 01.539.544/0001-99
Natureza Jurídica: Associação Privada (Solicitação para alteração no CNPJ)
Localidade: Pará de Minas/MG
Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 7268948**

**Data de Envio**:
07/05/2021 11:42:36

**De**:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

**Para**:
STILOFM@NWM.COM.BR
agpinto25@hotmail.com
gabrielgeraldo10@gmail.com
contabilreivax@nwm.com.br

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem**:

Prezado(a),

Ref: 53000.019372/2010-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_7253074.html
Nota_Tecnica_7253056.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.539.544/0001-99**<br>**MATRIZ** | | **14/11/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**306-9 - Fundação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV PRESIDENTE VARGAS** | **372** | **SALA 2** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.661-000** | **CENTRO** | **PARA DE MINAS** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/02/2001** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **16:26:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:42 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2023.
Código de controle da certidão: **A505.8845.D1AA.C636**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br><br>Negativa | CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/01/2023<br><br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/04/2023 |
|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: VILA RAQUEL | CEP: 35661000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: PARA DE MINAS | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000607712019

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfolhg autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:39:34 do dia 02/01/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/02/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**26/12/2022 a 24/01/2023

**Certificação Número:** 2022122603075159086144

Informação obtida em 02/01/2023 16:26:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 131695/2023
Expedição: 02/01/2023, às 16:26:40
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| **FUNDACAO PADRE LIBERIO** | | | | **01539544000199** |
| Nº DA ESTAÇÃO | SERVIÇO | NAT. SERV. | LATITUDE | LONGITUDE |
| **323740901** | **230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada** | | **19° 52' 19.99" S** | **44° 37' 18.01" W** |

| ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO | DISTRITO | |
|---|---|---|
| **Morro das Antenas (Morro da Telemig), nº S/N.** | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
| **Área Rural de Pará de Minas** | **Pará de Minas** | **MG** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:** | 21/01/2030 | | |
| **LOCALIDADE PLANO BASICO:** | | | |
| **MUNICIPIO:** | Pará de Minas | **UF:** | MG |
| **LOCALIDADE:** | | | |
| **FREQUENCIA:** | 101.7 MHz | **CANAL:** | 269 |
| **CLASSE:** | B2 | **COTA BASE DA TORRE:** | 1006.3 |
| **INDICATIVO DA ESTAÇÃO:** | ZYT559 | | |
| **NOME FANTASIA:** | | **NUMPROCESSO:** | |
| **CIDADE DA OUTORGA:** | Pará de Minas | | |
| **ESTUDIO PRINCIPAL** | | | |
| **ENDEREÇO:** | Avenida Presidente Vargas | **BAIRRO:** | Centro |
| **MUNICÍPIO:** | Pará de Minas | **UF:** | MG |
| **NUMERO:** | 372 | **COMPLEMENTO:** | |
| **ESTUDIO AUXILIAR** | | | |
| **ENDEREÇO:** | | **BAIRRO:** | |
| **MUNICÍPIO:** | | **UF:** | |
| **NUMERO:** | | **COMPLEMENTO:** | |
| **CATEGORIA DA ESTAÇÃO:** | Principal | | |
| **TIPO:** | Diretivo | | |
| **TRANSMISSOR PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **MODELO:** | FM 1000 |
| **CÓDIGO:** | 002850402252 | **POTÊNCIA:** | .50 kW |
| **TRANSMISSOR AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **MODELO:** | FM 1000 |
| **CÓDIGO:** | 002850402252 | **POTÊNCIA:** | 0.50 kW |
| **TRANSMISSOR AUXILIAR 2** | | | |
| **FABRICANTE:** | | **MODELO:** | |
| **CÓDIGO:** | | **POTÊNCIA:** | kW |
| **ANTENA PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | INOVATOR ANTENAS LTDA | **MODELO:** | INV-30-4 |
| **POLARIZAÇÃO:** | Vertical | **GANHO:** | 3.22 dBd |
| **DESCRIÇÃO:** | ANTENA TRANSMISSÃO FM VERTICA | **ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:** | 90 graus |
| **ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:** | 17 m | **BEAM TILT:** | 8 graus |
| **ANTENA AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | | **MODELO:** | |
| **POLARIZAÇÃO:** | | **GANHO:** | dBd |
| **DESCRIÇÃO:** | | **ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:** | graus |
| **ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:** | m | **BEAM TILT:** | graus |
| **LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | **MODELO:** | LCF78-50JA-A0 |
| **LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | | **MODELO:** | |
| RDS | | | |
| **Código PI:** | | | |

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 02/01/2023 17:24:01

| | Emitido Em | Esta licença pode ser validada em |
|---|---|---|
| | 25/08/2022 | https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIzNjNiMzJmNTAyZWExYQ== |

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:53:54 do dia 23/05/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/06/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**08/05/2023 a 06/06/2023

**Certificação Número:** 2023050803061593834704

Informação obtida em 23/05/2023 15:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**08/05/2023 a 06/06/2023

**Certificação Número:** 2023050803061593834704

Informação obtida em 23/05/2023 15:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 22203646/2023
Expedição: 23/05/2023, às 15:31:03
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:15 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.
Código de controle da certidão: **A5D5.179B.7CFD.DB77**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br><br>Negativa | CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/05/2023<br><br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/08/2023 |
|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: 372 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: VILA RAQUEL | CEP: 35661000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: PARA DE MINAS | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000650066271

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Data: 23/05/2023 15h39min

| Número | Validade |
|---|---|
| 5898 | 22/07/2023 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

FUNDACAO PADRE LIBERIO CNPJ: 01539544000199

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

**Mensagem**

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuído.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao contribuinte acima epigrafado os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firmo a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM FORÇA PARA TRANSFERÊNCIA DE BENS E IMÓVEIS.

**Código de Controle**

CWRF0FAXMMEZBD41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Pará de Minas (MG), 23 de Maio de 2023

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.539.544/0001-99 MATRIZ** | | **14/11/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**306-9 - Fundação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV PRESIDENTE VARGAS** | **372** | **SALA 2** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.661-000** | **CENTRO** | **PARA DE MINAS** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/02/2001** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **15:32:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 01.539.544/0001-99
**NOME EMPRESARIAL:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** SERGIO RODRIGO DE CARVALHO
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** ROSANO DE OLIVEIRA GONCALVES
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** AUREA MARIA LINHARES
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** GILMAR JOSE DE SOUZA KOIZUMI
**Qualificação:** 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/05/2023** às **15:32** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

BOA TARDE
Donizetti José dos Santos

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CNPJ |
| **CNPJ:** | 01.539.544/0001-99 |

**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUREA MARIA LINHARES | 540.832.816-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | 312.419.136-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** donizetti.mc - Donizetti José dos Santos **Data:** 23/05/2023 **Hora:** 15:47:40

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Id solicitação: 57dbac240543c

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome da Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | | | |
| **Nome Fantasia:** | | | |
| **Telefone:** (37) 32321588 | | **E-mail:** | |
| **CNPJ:** 01.539.544/0001-99 | | **Número do Fistel:** 50004636090 | |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | | **Tipo Taxa:** Integral | |
| **Data do contrato:** 15/10/2001 | | **Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada | |
| **Carater:** Primário | | **Local específico:** | |
| **Rede:** | | **Categoria da Estação:** Principal | |
| **Val. RF:** 21/01/2030 | | | |
| **Observações:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99 | | | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 |
| **Bairro:** CENTRO | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Presidente Vargas | | **Complemento:** Sala 2 |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35660631 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Morro das Antenas (Morro da Telemig) | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Área Rural de Pará de Minas | | **Numero:** S/N |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35664899 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida Presidente Vargas | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35660631 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 269 | **Frequência:** 101.7 MHz | **Classe:** B2 | **ERP Máxima:** 0.8821kW |
| **HCI:** 17 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

## Informações da Estação

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 323740901 | **Número Indicativo:** ZYT559 |
| **Data Último Licenciamento:** 25/08/2022 | **Número da Licença:** 53500.307361/2022-23 |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** 19° 52' 19.99" S | **Longitude:** 44° 37' 18.01" W | **Cota da base:** 1006.3 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** .50 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** LCF78-50JA-A0 | | **Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | |
| **Comprimento da Linha:** 22 m | **Atenuação:** 1.158 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** INV-30-4 | | | **Fabricante:** INOVATOR ANTENAS LTDA | | |
| **Ganho:** 3.22 dBd | **Beam-Tilt:** 8 º | **Orientação NV:** 90 º | **Polarização:** Vertical | **HCI:** 17 m | **ERP Máxima:** 0.88 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 7.98 | **5º:** 7.74 | **10º:** 7.49 | **15º:** 7.26 | **20º:** 7.03 | **25º:** 6.76 | **30º:** 6.49 | **35º:** 6.27 | **40º:** 6.09 | **45º:** 5.94 | **50º:** 5.8 | **55º:** 5.57 |
| **60º:** 5.42 | **65º:** 5.51 | **70º:** 5.7 | **75º:** 5.8 | **80º:** 6.09 | **85º:** 7.19 | **90º:** 7.88 | **95º:** 6.57 | **100º:** 5.05 | **105º:** 4.96 | **110º:** 5.24 | **115º:** 5.32 |
| **120º:** 5.42 | **125º:** 5.55 | **130º:** 5.7 | **135º:** 5.89 | **140º:** 6.09 | **145º:** 6.26 | **150º:** 6.46 | **155º:** 6.79 | **160º:** 7.14 | **165º:** 7.39 | **170º:** 7.61 | **175º:** 7.85 |
| **180º:** 8.09 | **185º:** 8.36 | **190º:** 8.63 | **195º:** 8.92 | **200º:** 9.17 | **205º:** 9.32 | **210º:** 9.46 | **215º:** 9.68 | **220º:** 9.91 | **225º:** 10.02 | **230º:** 10.22 | **235º:** 10.85 |
| **240º:** 11.36 | **245º:** 11.09 | **250º:** 10.7 | **255º:** 10.76 | **260º:** 10.91 | **265º:** 10.92 | **270º:** 10.91 | **275º:** 10.92 | **280º:** 10.91 | **285º:** 10.81 | **290º:** 10.7 | **295º:** 10.63 |
| **300º:** 10.55 | **305º:** 10.4 | **310º:** 10.22 | **315º:** 10.08 | **320º:** 9.91 | **325º:** 9.62 | **330º:** 9.31 | **335º:** 9.1 | **340º:** 8.89 | **345º:** 8.62 | **350º:** 8.35 | **355º:** 8.16 |

| Coordenadas por radial | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** Lat - Lon - | **5º:** Lat - Lon - | **10º:** Lat - Lon - | **15º:** Lat - Lon - | **20º:** Lat - Lon - | **25º:** Lat - Lon - | **30º:** Lat - Lon - | **35º:** Lat - Lon - | **40º:** Lat - Lon - | **45º:** Lat - Lon - | **50º:** Lat - Lon - | **55º:** Lat - Lon - |
| **60º:** Lat - Lon - | **65º:** Lat - Lon - | **70º:** Lat - Lon - | **75º:** Lat - Lon - | **80º:** Lat - Lon - | **85º:** Lat - Lon - | **90º:** Lat - Lon - | **95º:** Lat - Lon - | **100º:** Lat - Lon - | **105º:** Lat - Lon - | **110º:** Lat - Lon - | **115º:** Lat - Lon - |
| **120º:** Lat - Lon - | **125º:** Lat - Lon - | **130º:** Lat - Lon - | **135º:** Lat - Lon - | **140º:** Lat - Lon - | **145º:** Lat - Lon - | **150º:** Lat - Lon - | **155º:** Lat - Lon - | **160º:** Lat - Lon - | **165º:** Lat - Lon - | **170º:** Lat - Lon - | **175º:** Lat - Lon - |
| **180º:** Lat - Lon - | **185º:** Lat - Lon - | **190º:** Lat - Lon - | **195º:** Lat - Lon - | **200º:** Lat - Lon - | **205º:** Lat - Lon - | **210º:** Lat - Lon - | **215º:** Lat - Lon - | **220º:** Lat - Lon - | **225º:** Lat - Lon - | **230º:** Lat - Lon - | **235º:** Lat - Lon - |
| **240º:** Lat - Lon - | **245º:** Lat - Lon - | **250º:** Lat - Lon - | **255º:** Lat - Lon - | **260º:** Lat - Lon - | **265º:** Lat - Lon - | **270º:** Lat - Lon - | **275º:** Lat - Lon - | **280º:** Lat - Lon - | **285º:** Lat - Lon - | **290º:** Lat - Lon - | **295º:** Lat - Lon - |
| **300º:** Lat - Lon - | **305º:** Lat - Lon - | **310º:** Lat - Lon - | **315º:** Lat - Lon - | **320º:** Lat - Lon - | **325º:** Lat - Lon - | **330º:** Lat - Lon - | **335º:** Lat - Lon - | **340º:** Lat - Lon - | **345º:** Lat - Lon - | **350º:** Lat - Lon - | **355º:** Lat - Lon - |

| Distância por radial | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** | **5º:** | **10º:** | **15º:** | **20º:** | **25º:** | **30º:** | **35º:** | **40º:** | **45º:** | **50º:** | **55º:** |
| **60º:** | **65º:** | **70º:** | **75º:** | **80º:** | **85º:** | **90º:** | **95º:** | **100º:** | **105º:** | **110º:** | **115º:** |
| **120º:** | **125º:** | **130º:** | **135º:** | **140º:** | **145º:** | **150º:** | **155º:** | **160º:** | **165º:** | **170º:** | **175º:** |
| **180º:** | **185º:** | **190º:** | **195º:** | **200º:** | **205º:** | **210º:** | **215º:** | **220º:** | **225º:** | **230º:** | **235º:** |
| **240º:** | **245º:** | **250º:** | **255º:** | **260º:** | **265º:** | **270º:** | **275º:** | **280º:** | **285º:** | **290º:** | **295º:** |
| **300º:** | **305º:** | **310º:** | **315º:** | **320º:** | **325º:** | **330º:** | **335º:** | **340º:** | **345º:** | **350º:** | **355º:** |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** 0.50 kW |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** º | **Orientação NV:** º | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máxima:** 0.88 kW |
| RDS | | | | | |
| **Código PI:** | | | | | |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 5 | Portaria | MC | 07/01/2000 | 21/01/2000 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 255 | Portaria | MC | 26/12/2001 | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Técnico |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 410 | Decreto Legislativo | CN | 11/10/2001 | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jurídico |
| 9999 | 139 | Portaria | MC | 30/03/2009 | 01/07/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 178 | Portaria | MC | 04/05/2009 | 04/08/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 5090 | Ato | CMPRL | 22/08/2013 | 23/08/2013 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 530000058742011 | 3397 | Portaria | MC | 17/12/2014 | | Multa | Jurídico |
| 535000688792017 79 | 14 | Despacho | ER04 | 24/08/2017 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500008068/2018 -08 | 22 | Despacho | ER04 | 19/03/2018 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 535002940682022 99 | 10672 | Ato | ORLE | 20/07/2022 | 09/08/2022 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| 00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| **FUNDACAO PADRE LIBERIO** | | | | **01539544000199** |
| Nº DA ESTAÇÃO | SERVIÇO | NAT. SERV. | LATITUDE | LONGITUDE |
| **323740901** | **230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada** | | **19° 52' 19.99" S** | **44° 37' 18.01" W** |

| ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO | DISTRITO | |
|---|---|---|
| **Morro das Antenas (Morro da Telemig), nº S/N.** | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
| **Área Rural de Pará de Minas** | **Pará de Minas** | **MG** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:** | 21/01/2030 | | |
| **LOCALIDADE PLANO BASICO:** | | | |
| **MUNICIPIO:** | Pará de Minas | **UF:** | MG |
| **LOCALIDADE:** | | | |
| **FREQUENCIA:** | 101.7 MHz | **CANAL:** | 269 |
| **CLASSE:** | B2 | **COTA BASE DA TORRE:** | 1006.3 |
| **INDICATIVO DA ESTAÇÃO:** | ZYT559 | | |
| **NOME FANTASIA:** | | **NUMPROCESSO:** | |
| **CIDADE DA OUTORGA:** | Pará de Minas | | |
| **ESTUDIO PRINCIPAL** | | | |
| **ENDEREÇO:** | Avenida Presidente Vargas | **BAIRRO:** | Centro |
| **MUNICÍPIO:** | Pará de Minas | **UF:** | MG |
| **NUMERO:** | 372 | **COMPLEMENTO:** | |
| **ESTUDIO AUXILIAR** | | | |
| **ENDEREÇO:** | | **BAIRRO:** | |
| **MUNICÍPIO:** | | **UF:** | |
| **NUMERO:** | | **COMPLEMENTO:** | |
| **CATEGORIA DA ESTAÇÃO:** | Principal | | |
| **TIPO:** | Diretivo | | |
| **TRANSMISSOR PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **MODELO:** | FM 1000 |
| **CÓDIGO:** | 002850402252 | **POTÊNCIA:** | .50 kW |
| **TRANSMISSOR AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **MODELO:** | FM 1000 |
| **CÓDIGO:** | 002850402252 | **POTÊNCIA:** | 0.50 kW |
| **TRANSMISSOR AUXILIAR 2** | | | |
| **FABRICANTE:** | | **MODELO:** | |
| **CÓDIGO:** | | **POTÊNCIA:** | kW |
| **ANTENA PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | INOVATOR ANTENAS LTDA | **MODELO:** | INV-30-4 |
| **POLARIZAÇÃO:** | Vertical | **GANHO:** | 3.22 dBd |
| **DESCRIÇÃO:** | ANTENA TRANSMISSÃO FM VERTICA | **ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:** | 90 graus |
| **ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:** | 17 m | **BEAM TILT:** | 8 graus |
| **ANTENA AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | | **MODELO:** | |
| **POLARIZAÇÃO:** | | **GANHO:** | dBd |
| **DESCRIÇÃO:** | | **ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:** | graus |
| **ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:** | m | **BEAM TILT:** | graus |
| **LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | **MODELO:** | LCF78-50JA-A0 |
| **LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | | **MODELO:** | |
| RDS | | | |
| **Código PI:** | | | |

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 23/05/2023 15:57:18

| | | |
|---|---|---|
| | Emitido Em 25/08/2022 | Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIzNjQ2ZDBjOGIzNTExMg== |

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# Ministério da Educação

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 1.213, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Campus Santa Luzia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, § 5º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no art. 3º, § 1º, da Portaria nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Autorizar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, a promover, no âmbito de sua estrutura organizacional, o funcionamento do Campus Santa Luzia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.214, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 333/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201508262;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Trilógica Keppe & Pacheco, a ser instalada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 59, Bairro Centro, no Município de Cambuquira, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Associação Keppe e Pacheco (CNPJ 02.620.253/0001-93).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.215, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 375/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201406617;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade de Pará de Minas (FAPAM), com sede na Rua Ricardo Marinho, nº 110, Bairro São Geraldo, no Município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, mantida pela Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas (CNPJ nº 20.923.264/0001-24).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.216, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 74/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201014498;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade União de Goyazes - FUG, com sede na Rodovia GO - 060 - km 19, nº 3.184, Setor Laguna Parque, no Município de Trindade, Estado de Goiás, mantida pelo Centro de Estudos Octavio Dias de Oliveira (CNPJ nº 06.152.582/0001-08).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.217, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 399/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200804864.

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Católica de Anápolis, situada à Rua B-10, Qd. 10, lts. 13, 14, 15 e 16, número 580 esq. c/Rua 5 - Cidade Jardim, no município de Anápolis, no estado de Goiás, mantida pela Fundação São Miguel Arcanjo, com sede no município de Anápolis, no estado de Goiás,

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.218, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 360/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20079390;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade de Ilha Solteira (FAISA), com sede na Alameda Bahia, nº 490-C, Centro, no Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, mantida pelo UNIESP S.A. (CNPJ nº 19.347.410/0001-31).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.219, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 368/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201307885;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Anhanguera de Sorocaba (FSO), com sede na Avenida Dr. Armando Pannunzio, nº 1.478, Bairro Itanguá, no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional Participações S/A (CNPJ nº 04.310.392/0001-46).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.220, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 385/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº201510388;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Anhanguera de Pindamonhangaba, com sede na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 3.344, Bairro Campo Alegre, Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional Participações S.A. (CNPJ nº 04.310.392/0001-46).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.221, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 355/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201604664;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdades Pequeno Príncipe, com sede na Avenida Iguaçu nº 333, Bairro Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pela Associação Hospitalar de Proteção Infância Dr. Raul Carneiro (CNPJ nº 76.591.569/0001-30).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.222, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006; o Decreto n° 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e a Portaria Normativa n° 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 412/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201114596;

Art. 2º Fica recredenciada a Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, localizada Avenida Farroupilha, nº 8001, Bairro São José, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Associação Educacional Luterana do Brasil (CNPJ nº 88.332.580/0001-65).

Art. 3º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição, nos polos EaD constantes do anexo desta Portaria e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO

| ORDEM | POLOS |
|---|---|
| 1 | Rua Santa Luzia, nº 163, bairro Barro Duro, Município de Maceió, Estado de Alagoas |
| 2 | Avenida Dep. Ceci Cunha, nº 201, bairro Centro, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas |
| 3 | Rua Manoel de Farias, nº 72, bairro Centro, Município de Batalha, Estado de Alagoas |
| 4 | Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 1460, Conjunto Atílio Andreazza, bairro Japiim, Município de Manaus, Estado do Amazonas |
| 5 | Rua Dijalma Dutra, nº 125, Coml. Solar da Fonte, Matatu de Brotas, Município de Salvador, Estado da Bahia |
| 6 | Rua Belo Horizonte, nº 23, Sala 13, bairro Campinho, Município de Porto Seguro, Estado da Bahia |
| 7 | Avenida Praia de Itapoã, nº 340, Qd A 3, Lot 16, bairro Vilas do Atlântico, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia |
| 8 | Rua Eliseu Oriá, nº 94, bairro Edson Queiroz, Município de Fortaleza, Estado do Ceará |
| 9 | Rua Dom Fernando, nº 178, bairro Cidade Alta, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo |
| 10 | Praça Governador Bley, S/N, bairro Centro, Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo |
| 11 | Rua 35, s/n, Quadra 44, Lote 2, bairro Recanto do Sol, Município de Anápolis, Estado de Goiás |
| 12 | Avenida Beira Rio, nº 1001, bairro Nova Aurora, Município de Itumbiara, Estado de Goiás |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017092100036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA**
Fundação de Direito Privado

**Processo nº: 53000.019372/2010-56**

**Interessada/Outorgada:** Fundação Padre Libério

**CNPJ nº:** 01.539.544/0001-99

**Município:** Pará de Minas

**Estado: Minas Gerais**

**Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 20**/04/2010

**Período da outorga a ser renovado:**15/10/2011 a 15/10/2021

**Tipo de outorga a ser renovada:**

( ) Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter educativo.

( X ) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter educativo.

( ) Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter educativo.

**Natureza jurídica da interessada/outorgada:**

( ) Pessoa Jurídica de Direito Público (Ente Federativo, Fundação Pública e Instituição de Educação Superior Pública)

( ) Instituição de Educação Superior de Natureza Privada

( X ) Fundação de Direito Privado

| Documentos | Conformidade | SEI nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 1. Formulário de requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade, acompanhado das declarações de que: | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 1 a 3<br>12/05/2020<br>Gilmar José de Souza Koizumi | - Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021) | - |
| a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 1 "d" | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 1 "e"<br>**Atualizar** | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 1 "f"<br><br>**Atualizar** | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 2 "g" | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 2 "h" | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 2 "i" | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar nº 64, de 1990; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 2 "j"<br><br>**Atualizar** | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 2 "l" | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011; | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(**X**) Não se aplica | Não se aplica | - Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011. | - A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, logo, ela não possui capital social - art. 62 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 2002). |
| 2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO); | (X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 10921120 pg. 10 | - Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967 | - |

| Documentos | Conformidade | SEI nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 3. Ato constitutivo da entidade e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(**X**) Não se aplica | Não se aplica<br><br>ATA<br>SEI 7495670 pg. 1 a 3<br>Mandato: 30/04/2021 a 30/04/2024 | Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963. | - Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021. |
| 4. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os tutivos da pessoa jurídica; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 4751044 pg. 1 a 5<br>SEI 7495671 pg. 1<br>SEI 7495674 pg. 1 | Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963. | - |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura); | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(**X**) Não se aplica | Não se aplica<br><br>SEI 7495685 pg.. 1 a 4 | Art. 113, inciso III do Decreto nº 52.795, de 1963. | - Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021. |
| 6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(**X**) Não se aplica | Não se aplica | Art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963. | - A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, não sendo aplicável os institutos da falência ou recuperação judicial (concordata) - art. 1º da Lei nº 11.101, de 2005. |
| 7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz e, se for o caso, da filial. | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 10921120 pg. 8<br>Emitida em 24/05/2023 | Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963. | - |
| 8. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | **Federal**<br>SEI 10921120 pg. 5<br>Válida até 19/11/2023<br>**Estadual**<br>SEI 10921120 pg. 6<br>Válida até 21/08/2023<br>**Municipal**<br>SEI 10921120 pg. 7<br>Válida até 20/07/2023 | Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963. | - |
| 9. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel. | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 10921120 pg. 1<br>Válida até 22/06/2023 | Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963. | - |
| 10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 10921120 pg. 2<br>Válida até 06/06/2023 | Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963. | - |
| 11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 10921120 pg. 4<br>Válida até 19/11/2023 | Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963. | - |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de:<br>(*i*) certidão de nascimento ou casamento; (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte.<br><br>Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF não serão aceitos para comprovar a nacionalidade. | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Diretor Presidente José de Souza Koizumi<br>SEI 7495684 pg. 1<br><br>Diretora Vice-Presidente Aurea Maria Linhares<br>SEI 7495684 pg. 2<br><br>Direto Financeiro Sérgio Rodrigo de Carvalho<br>SEI 7495684 pg. 3<br><br>Diretor Administrativo Rosano de Oliveira Gonçalves<br>SEI 7495684 pg. 4 | - Art. 222, § 1º, da Constituição Federal. | - |
| 13. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 10921120 pg. 14<br>Emitida em 25/08/2022<br>Válida até 21/01/2030 | - Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018/2023. | - |

| Documentos da IES (Fundação de Direito Privado) | Conformidade | SEI nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 14. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado. | ( ) Sim<br>( X ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 4742980 pg. 1 a 5<br>Vigência do Instrumento Jurídico até 07/10/2022<br>Vencida<br>Atualizar | - Art. 134, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018/2023. | - Documento de identificação do representante da IES: SEI 4742983 pg. 1<br>- Cadastro Mec: 11212960 |

| Observações Adicionais |
|---|
| Não há |

| Conclusão |
|---|
| A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, sendo necessária nova instrução processual. |

| Analisado por: | Data: |
|---|---|
| **Nome: Donizetti José dos Santos**<br>**Cargo:** Engenheiro de Telecomunicações | 13 de novembro de 2023 |

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 13/11/2023, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10922260** e o código CRC **E65A7007**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 13913/2023/MCOM

Brasília, 13 de novembro de 2023.

Ao Senhor

Gilmar José de Souza Koizumi

Representante Legal da Fundação Padre Libério

Inscrição no CNPJ nº 01.539.544/0001-99

Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02

CEP: 35661-000 / Pará de Minas – MG

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão educativa acostado no autos em questão conforme Checklist (SEI 10922260).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja a apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Declarações, assinadas pelo representante legal da Entidade**, nos termos do art. 148, caput e § 1º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018/2023.

I.1) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação, nos termos do art. 113, XI, "b", do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021;

I.2) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial, nos termos do art. 113, XI, "c", do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021;

I.3) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar nº 64, de 1990, nos termos do art. 113, XI, "g", do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.

II - **Cópia do instrumento jurídico firmado com Instituição de Ensino Superior** nos termos do art. 134, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018/2023.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Deverá estar acompanhado de cópia do documento de identificação do representante da IES com a qual o convênio foi firmado**.

**Obs.: O atual convênio venceu em 07/10/2022.**

3. Informo, ainda, que já está disponível o sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes.

4. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 53000.019372/2010-56), para agilizar o trâmite.

5. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

6. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

**HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA**
Chefe de Divisão de Renovação de Radiodifusão Educativa e Comunitária[1]

Endereço de correspondência: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 310 - Brasília/DF - CEP 70.044-900

Telefone: (61) 2027-6781 - https://www.gov.br/mcom

---

[1] Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, na forma da Portaria nº 6.686, de 8 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2022.

**Documentos a ser enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):**

**Anexo - Checklist de avaliação - SEI 10922260;**



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 13/11/2023, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10923922** e o código CRC **D33B1458**.

**Anexos:**

-



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 11216112**

**Data de Envio**:
14/11/2023 16:07:01

**De**:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

**Para**:
stilofm@nwm.com
santacruzam@nwm.com.br
STILOFM@NWM.COM.BR
agpinto25@hotmail.com
gabrielgeraldo10@gmail.com
contabilreivax@nwm.com.br

**Assunto**:
Ministerio das Comunicações

**Mensagem**:
Ao Senhor

Gilmar José de Souza Koizumi

Representante Legal da Fundação Padre Libério

Inscrição no CNPJ nº 01.539.544/0001-99

Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02

CEP: 35661-000 / Pará de Minas MG

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 13913/2023/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53000.019372/2010-56

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

**Anexos**:
Termo_de_Cadastro_de_Inf._Proc._no_ambito_do_SEI_0055198.html
Checklist_10922260.html
Oficio_10923922.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

BOM DIA
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CNPJ |
| **CNPJ:** | 01.539.544/0001-99 |

**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUREA MARIA LINHARES | 540.832.816-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | 312.419.136-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 06/03/2024 **Hora:** 08:13:51

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mineg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Id solicitação: 57dbac240543c

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome da Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | | | |
| **Nome Fantasia:** | | | |
| **Telefone:** (37) 32321588 | | **E-mail:** | |
| **CNPJ:** 01.539.544/0001-99 | | **Número do Fistel:** 50004636090 | |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | | **Tipo Taxa:** Integral | |
| **Data do contrato:** 15/10/2001 | | **Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada | |
| **Carater:** Primário | | **Local específico:** | |
| **Rede:** | | **Categoria da Estação:** Principal | |
| **Val. RF:** 21/01/2030 | | | |
| **Observações:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99 | | | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 |
| **Bairro:** CENTRO | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Presidente Vargas | | **Complemento:** Sala 2 |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35660631 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Morro das Antenas (Morro da Telemig) | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Área Rural de Pará de Minas | | **Numero:** S/N |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35664899 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida Presidente Vargas | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35660631 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** - | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 269 | **Frequência:** 101.7 MHz | **Classe:** B2 | **ERP Máxima:** 0.8821kW |
| **HCI:** 17 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

## Informações da Estação

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

24 08:03:47 Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 323740901 | **Número Indicativo:** ZYT559 |
| **Data Último Licenciamento:** 25/08/2022 | **Número da Licença:** 53500.307361/2022-23 |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** 19° 52' 19.99" S | **Longitude:** 44° 37' 18.01" W | **Cota da base:** 1006.3 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** .50 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** LCF78-50JA-A0 | | **Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | |
| **Comprimento da Linha:** 22 m | **Atenuação:** 1.158 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** INV-30-4 | | | **Fabricante:** INOVATOR ANTENAS LTDA | | |
| **Ganho:** 3.22 dBd | **Beam-Tilt:** 8 º | **Orientação NV:** 90 º | **Polarização:** Vertical | **HCI:** 17 m | **ERP Máxima:** 0.88 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 7.98 | **5º:** 7.74 | **10º:** 7.49 | **15º:** 7.26 | **20º:** 7.03 | **25º:** 6.76 | **30º:** 6.49 | **35º:** 6.27 | **40º:** 6.09 | **45º:** 5.94 | **50º:** 5.8 | **55º:** 5.57 |
| **60º:** 5.42 | **65º:** 5.51 | **70º:** 5.7 | **75º:** 5.8 | **80º:** 6.09 | **85º:** 7.19 | **90º:** 7.88 | **95º:** 6.57 | **100º:** 5.05 | **105º:** 4.96 | **110º:** 5.24 | **115º:** 5.32 |
| **120º:** 5.42 | **125º:** 5.55 | **130º:** 5.7 | **135º:** 5.89 | **140º:** 6.09 | **145º:** 6.26 | **150º:** 6.46 | **155º:** 6.79 | **160º:** 7.14 | **165º:** 7.39 | **170º:** 7.61 | **175º:** 7.85 |
| **180º:** 8.09 | **185º:** 8.36 | **190º:** 8.63 | **195º:** 8.92 | **200º:** 9.17 | **205º:** 9.32 | **210º:** 9.46 | **215º:** 9.68 | **220º:** 9.91 | **225º:** 10.02 | **230º:** 10.22 | **235º:** 10.85 |
| **240º:** 11.36 | **245º:** 11.09 | **250º:** 10.7 | **255º:** 10.76 | **260º:** 10.91 | **265º:** 10.92 | **270º:** 10.91 | **275º:** 10.92 | **280º:** 10.91 | **285º:** 10.81 | **290º:** 10.7 | **295º:** 10.63 |
| **300º:** 10.55 | **305º:** 10.4 | **310º:** 10.22 | **315º:** 10.08 | **320º:** 9.91 | **325º:** 9.62 | **330º:** 9.31 | **335º:** 9.1 | **340º:** 8.89 | **345º:** 8.62 | **350º:** 8.35 | **355º:** 8.16 |

| Coordenadas por radial | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** Lat 0 Lon 0 | **5º:** Lat 0 Lon 0 | **10º:** Lat 0 Lon 0 | **15º:** Lat 0 Lon 0 | **20º:** Lat 0 Lon 0 | **25º:** Lat 0 Lon 0 | **30º:** Lat 0 Lon 0 | **35º:** Lat 0 Lon 0 | **40º:** Lat 0 Lon 0 | **45º:** Lat 0 Lon 0 | **50º:** Lat 0 Lon 0 | **55º:** Lat 0 Lon 0 |
| **60º:** Lat 0 Lon 0 | **65º:** Lat 0 Lon 0 | **70º:** Lat 0 Lon 0 | **75º:** Lat 0 Lon 0 | **80º:** Lat 0 Lon 0 | **85º:** Lat 0 Lon 0 | **90º:** Lat 0 Lon 0 | **95º:** Lat 0 Lon 0 | **100º:** Lat 0 Lon 0 | **105º:** Lat 0 Lon 0 | **110º:** Lat 0 Lon 0 | **115º:** Lat 0 Lon 0 |
| **120º:** Lat 0 Lon 0 | **125º:** Lat 0 Lon 0 | **130º:** Lat 0 Lon 0 | **135º:** Lat 0 Lon 0 | **140º:** Lat 0 Lon 0 | **145º:** Lat 0 Lon 0 | **150º:** Lat 0 Lon 0 | **155º:** Lat 0 Lon 0 | **160º:** Lat 0 Lon 0 | **165º:** Lat 0 Lon 0 | **170º:** Lat 0 Lon 0 | **175º:** Lat 0 Lon 0 |
| **180º:** Lat 0 Lon 0 | **185º:** Lat 0 Lon 0 | **190º:** Lat 0 Lon 0 | **195º:** Lat 0 Lon 0 | **200º:** Lat 0 Lon 0 | **205º:** Lat 0 Lon 0 | **210º:** Lat 0 Lon 0 | **215º:** Lat 0 Lon 0 | **220º:** Lat 0 Lon 0 | **225º:** Lat 0 Lon 0 | **230º:** Lat 0 Lon 0 | **235º:** Lat 0 Lon 0 |
| **240º:** Lat 0 Lon 0 | **245º:** Lat 0 Lon 0 | **250º:** Lat 0 Lon 0 | **255º:** Lat 0 Lon 0 | **260º:** Lat 0 Lon 0 | **265º:** Lat 0 Lon 0 | **270º:** Lat 0 Lon 0 | **275º:** Lat 0 Lon 0 | **280º:** Lat 0 Lon 0 | **285º:** Lat 0 Lon 0 | **290º:** Lat 0 Lon 0 | **295º:** Lat 0 Lon 0 |
| **300º:** Lat 0 Lon 0 | **305º:** Lat 0 Lon 0 | **310º:** Lat 0 Lon 0 | **315º:** Lat 0 Lon 0 | **320º:** Lat 0 Lon 0 | **325º:** Lat 0 Lon 0 | **330º:** Lat 0 Lon 0 | **335º:** Lat 0 Lon 0 | **340º:** Lat 0 Lon 0 | **345º:** Lat 0 Lon 0 | **350º:** Lat 0 Lon 0 | **355º:** Lat 0 Lon 0 |

| Distância por radial | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **5º:** 0 | **10º:** 0 | **15º:** 0 | **20º:** 0 | **25º:** 0 | **30º:** 0 | **35º:** 0 | **40º:** 0 | **45º:** 0 | **50º:** 0 | **55º:** 0 |
| **60º:** 0 | **65º:** 0 | **70º:** 0 | **75º:** 0 | **80º:** 0 | **85º:** 0 | **90º:** 0 | **95º:** 0 | **100º:** 0 | **105º:** 0 | **110º:** 0 | **115º:** 0 |
| **120º:** 0 | **125º:** 0 | **130º:** 0 | **135º:** 0 | **140º:** 0 | **145º:** 0 | **150º:** 0 | **155º:** 0 | **160º:** 0 | **165º:** 0 | **170º:** 0 | **175º:** 0 |
| **180º:** 0 | **185º:** 0 | **190º:** 0 | **195º:** 0 | **200º:** 0 | **205º:** 0 | **210º:** 0 | **215º:** 0 | **220º:** 0 | **225º:** 0 | **230º:** 0 | **235º:** 0 |
| **240º:** 0 | **245º:** 0 | **250º:** 0 | **255º:** 0 | **260º:** 0 | **265º:** 0 | **270º:** 0 | **275º:** 0 | **280º:** 0 | **285º:** 0 | **290º:** 0 | **295º:** 0 |
| **300º:** 0 | **305º:** 0 | **310º:** 0 | **315º:** 0 | **320º:** 0 | **325º:** 0 | **330º:** 0 | **335º:** 0 | **340º:** 0 | **345º:** 0 | **350º:** 0 | **355º:** 0 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** 0.50 kW |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** º | **Orientação NV:** º | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máxima:** 0.88 kW |
| RDS | | | | | |
| **Código PI:** | | | | | |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 5 | Portaria | MC | 07/01/2000 | 21/01/2000 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 255 | Portaria | MC | 26/12/2001 | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Técnico |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 410 | Decreto Legislativo | CN | 11/10/2001 | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jurídico |
| 9999 | 139 | Portaria | MC | 30/03/2009 | 01/07/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 178 | Portaria | MC | 04/05/2009 | 04/08/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 5090 | Ato | CMPRL | 22/08/2013 | 23/08/2013 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 530000058742011 | 3397 | Portaria | MC | 17/12/2014 | | Multa | Jurídico |
| 535000688792017 79 | 14 | Despacho | ER04 | 24/08/2017 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500008068/2018 -08 | 22 | Despacho | ER04 | 19/03/2018 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 535002940682022 99 | 10672 | Ato | ORLE | 20/07/2022 | 09/08/2022 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| 00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.539.544/0001-99**<br>**MATRIZ** | | **14/11/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**306-9 - Fundação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV PRESIDENTE VARGAS** | **372** | **SALA 2** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.661-000** | **CENTRO** | **PARA DE MINAS** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/02/2001** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **16:36:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://imobeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:41 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2024.
Código de controle da certidão: **6FF4.8CAB.4AA0.DB82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br><br>**Negativa** | CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/03/2024<br><br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/06/2024 |
|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: ACAMPAMENTO Rua marizinha de seixas | | NÚMERO: 83 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: Cohab | CEP: 37443000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: BAEPENDI | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000741800315

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mtodg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:14:46 do dia 06/03/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/04/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://linkeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**18/02/2024 a 18/03/2024

**Certificação Número:** 2024021803103390783327

Informação obtida em 06/03/2024 08:12:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinadora.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 15149065/2024
Expedição: 05/03/2024, às 16:35:18
Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior
## Cadastro e-MEC

**Bem vindo ao Cadastro e-MEC**, regulamentado pela Portaria Normativa nº 21, de 21/12/2017, base de dados oficial dos cursos e Instituições de Educação Superior - IES, independentemente de Sistema de Ensino. Os dados do Cadastro e-MEC devem guardar conformidade com os atos autorizativos dos cursos e das IES, editados pelo Poder Público ou órgão competente das instituições nos limites do exercício de sua autonomia.

A regularidade dos cursos e instituições depende da validade dos respectivos atos autorizativos e da tempestividade de protocolo dos processos regulatórios de manutenção da autorização para o funcionamento da instituição e oferta dos cursos.

As informações inseridas pelas IES dos Sistemas Estaduais, reguladas e supervisionadas pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, ou pelas IES do Sistema Federal, no âmbito da autonomia universitária, são declaratórias e a veracidade é de responsabilidade da respectiva instituição, nos termos da legislação.

Os dados dos cursos de Especialização possuem natureza declaratória, pertencendo às instituições a responsabilidade pela veracidade das informações inseridas no Cadastro, nos termos da legislação. (Art. 29, PN nº 21/2017)

Consulta Avançada | Consulta Textual | IES Extintas

CNPJ | 20.923.264/0001-24 | Pesquisar

**Resultado da Consulta Por : MANTENEDORA -> CNPJ**

Exportar Pdf | Exportar Excel

| Cód | Razão Social/Sigla | CNPJ | Categoria | Total IES(Em Atividade) | Total IES(Extinta) |
|---|---|---|---|---|---|
| | ALIANCA DA MISERICORDIA PARQUIA DE N. S. DA E DE PARA DE MINAS | 20.923.264/0001-24 | Privada | 1 | 0 |

Autenticado digitalmente em 20/09/2019 com fundamento no art. 4º, §2º, III, da Lei nº 12.682/2012 e na Portaria da Presidência nº 45/2018 da Câmara dos Deputados.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec74b6fb842-c53472a9d3d0
Ativar o Windows

Instituição de Educação Superior | Endereço

e-MEC

DETALHES DA IES | ATO REGULATÓRIO | GRADUAÇÃO | ESPECIALIZAÇÃO | PROCESSOS E-MEC | OCORRÊNCIAS | RECLAMAÇÕES | PERGUNTAS FREQUENTES

## MANTENEDORA

**Mantenedora:** (508) CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PAROQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARA DE MINAS

**CNPJ:** 20.923.264/0001-24

**Natureza Jurídica:** Associação Privada

**Representante Legal:** FLAVIO SALGUEIRO MOREIRA ( REPRESENTANTE LEGAL )

## IES

**Nome da IES - Sigla:** (752) FACULDADE DE PARÁ DE MINAS - FAPAM

**Situação:** Ativa

**Endereço:** Rua Ricardo Marinho **Nº:** 110

**Complemento:** **CEP:** 35660-398

**Bairro:** São Geraldo

**Município:** Pará de Minas **UF:** MG

**Telefone:** (37) 3237-2000 **Fax:** (37) 3237-2000

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Telefone:** (37) 3237-2000 **Fax:** (37) 3237-2000

**Organização Acadêmica:** Faculdade **Sítio:** www.fapam.edu.br

**E-mail:** secretaria@fapam.edu.br

**Categoria Administrativa:** Privada sem fins lucrativos

**Comunitária:** NÃO

**Confessional:** NÃO

**Reitor/Dirigente Principal:** MARCUS VINICIUS BARBOSA DE ARAUJO

**Tipo de Credenciamento:** EAD / Presencial

## ÍNDICES

| Índice | Valor | Ano |
|---|---|---|
| CI - Conceito Institucional: | 4 | 2023 |
| CI-EaD - Conceito Institucional EaD: | 4 | 2019 |
| IGC - [illegible]Cursos: | 4 | 2021 |
| IGC C[illegible] | 3.0648 | 2021 |

## [illegible]E ÍNDICES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM CIDADE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 79, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Cidade a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 405, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO ALIANÇA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de novembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 25 de junho de 1992, a concessão deferida à Rádio Aliança Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. SF. nº 111/2001)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 406, DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão de "Fundação Casper Líbero" para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 443, de 11 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão de "Fundação Casper Líbero", outorgada originariamente a "Rádio Gazeta Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 407, DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão de "Rádio Antártida FM Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 188, de 3 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 28 de abril de 1993, a permissão de "Rádio Antártida FM Ltda.", outorgada originariamente a "Rádio Fifom de Itabira Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. SF. nº 113/2001)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 408, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "TV Bauru Ltda." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de novembro de 1998, que renova por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão outorgada a "TV Bauru Ltda.", outorgada originariamente a "Bauru Rádio Clube S/A." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 409, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à CB EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 653, de 19 de outubro de 2000, que outorga permissão à CB Empreendimentos Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 410, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 5, de 7 de janeiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Padre Libério para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. SF. nº 114/2001)

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 3.967, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

Altera o Programa de Dispêndios Globais - PDG da Caixa Econômica Federal - CEF, para 2001, aprovado pelo Decreto nº 3.747, de 6 de fevereiro de 2001, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Programa de Dispêndios Globais - PDG, para 2001, da Caixa Econômica Federal - CEF, aprovado pelo Decreto nº 3.747, de 6 de fevereiro de 2001, conforme demonstrativo constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º A realização dos gastos classificados na rubrica Investimentos do Programa de Dispêndios Globais da CEF, acima dos limites aprovados pela Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, fica condicionada à aprovação de créditos adicionais ao Orçamento de Investimento, em favor da referida instituição financeira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
*Martus Tavares*

MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPTO. DE COORDENACAO E CONTROLE DAS EMPR. ESTATAIS
EMPRESA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA

PROGRAMA DE DISPENDIOS GLOBAIS - PDG
REPROGRAMACAO 2001
DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

VALORES EM R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| DISPENDIOS DE CAPITAL | 29.850.618.905 | RECEITAS | 20.632.917.763 |
| INVESTIMENTOS | 841.397.690 | SUBSIDIO DO TESOURO | |
| | | RECEITA OPERACIONAL | 20.519.111.153 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | | RECEITA NAO OPERACIONAL | 113.806.610 |
| AMORTIZACOES - PRINCIPAL | | | |
| OPERACOES INTERNAS | 60.297.215 | REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO | 9.350.000.000 |
| OPERACOES EXTERNAS | | TESOURO | 9.350.000.000 |
| OPERACOES RESOLUCAO | 60.297.215 | PARTICIPACAO NO CAPITAL | |
| DEMAIS OBRIGACOES | | AUX., DOACAO E SUBVENCOES | |
| | | OUTROS REC. P/ AUMENTO PL | |
| OUTROS DISP. DE CAPITAL | 28.948.924.000 | RETORNO DE OPER. DE CREDITO | |
| DISPENDIOS CORRENTES | 26.426.069.314 | TESOURO-RECEB.CRED. DIVERSOS | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.709.634.592 | RECURSOS DE EMP. E FINANC. LP | 200.579.000 |
| LOC. EQUIP. PROC. DE DADOS | 18.178.000 | OPER.CRED.INTERNAS-MOEDA | |

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 21/01/2000
Página: 13 Seção: 1
ANOTAÇÕES: Noélia

**PORTARIA Nº 5 DE 7 DE janeiro DE 2000.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.016142/96, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Padre Libério para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:47:08 do dia 25/04/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/05/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**15/04/2024 a 14/05/2024

**Certificação Número:** 2024041520494066274607

Informação obtida em 25/04/2024 10:44:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

CPF/CNPJ: **01.539.544/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 10:40:43 do dia 25/04/2024 , com validade até o dia 25/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: YSYw1gr4DLTrwimsSmdF

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Processo:** | 53000.019372/2010-56 | | | | |
| **Interessada:** | Fundação Padre Libério | | | **CNPJ:** | 01.539.544/0001-99 |
| **Tipo jurídico:** | Fundação de Direito Privado | | | | |
| **Município/UF** | Pará de Minas/MG | **Serviço:** | radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos - FME | | |
| **Data de recebimento da notificação (90 dias):** - Base Legal:Art. 4º, §3º, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972; | - | **Data do protocolo do pedido de renovação de outorga):** - Base Legal: Art. 4º, caput, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972. | 20/04/2010<br><br>01/12/2020 | **Período a ser renovado:** | 15/10/2011 a 15/10/2021<br>e<br>15/10/2021 a 15/10/2031 |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 1. Requerimento de renovação de outorga assinado pelo atual dirigente:<br>Base legal:<br>Art. 113, caput, do Decreto nº 52.795, de 1963;<br>Anexo XIII, XIV e XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 | 11265724<br>Período 15/10/2011 a 15/10/2021<br>Gilmar José de Souza Koizumi<br><br>11265723<br>22/11/2023<br>15/10/2021 a 15/10/2031<br>Gilmar José de Souza Koizumi<br>**Atualizar caso tenha mudado o representante legal** | - Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (11088892) assinada pelos atuais diretores;<br><br>1º requerimento apresentado: 1º Período<br>0144982<br>15/10/2010<br>Pe. Geraldo Gabriel de Bessa<br><br>1º requerimento apresentado: 2º Período<br>6166096<br>Gilmar José de Souza Koizumi<br>**X** De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 2. Ata de Eleição dos dirigentes, registrada;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963 | 7495670 pgs. 1 a 3<br>Mandato 30/04/2021 a 30/04/2024<br>**Atualizar Mandato vencido** | -<br>Atas anteriores: 0166933, Mandato 30/04/2012 a 30/04/2015<br>0804429, Mandato, 30/04/2015 a 30/04/2018<br>4751024, Mandato, 29/08/2019 a 30/04/2021<br>☐ De acordo. **X** Pendência. |
| 3. Certidão emitida pelo órgão de registro;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963 | 4751044 pg. 1 a 5<br>7495671 pg. 1<br>7495674 pg. 1<br>Atualizar | ☐ De acordo. **X** Pendência. |
| 4. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioridade e inscrição no CPF<br>- Base Legal: Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.<br>Art. 15 § 3º do Decreto nº 52.795, de 1963 | Diretor Presidente<br>José de Souza Koizumi<br>7495684 pg. 1<br><br>Diretora Vice-Presidente<br>Aurea Maria Linhares<br>7495684 pg. 2<br><br>Direto Financeiro<br>Sérgio Rodrigo de Carvalho<br>7495684 pg. 3<br><br>Diretor Administrativo<br>Rosano de Oliveira Gonçalves<br>7495684 pg. 4<br>Atualizar caso mude alguns dos Diretores | **X** De acordo. ☐ Pendência. |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Documentos da Instituição de Ensino Superior | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado;<br>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023. | 11265725<br>Vigência do Instrumento Jurídico até 22/11/2028 | O documento apresentado contém todos os ítens obrigatórios dispostos no Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023;<br>X De acordo. ☐ Pendência. |
| 6. Documento de identificação do representante da IES;<br>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023. | 11265726<br>11265727 | Documento que comprova a legitimidade do representante legal: link<br>X De acordo. ☐ Pendência. |
| 7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - e-Mec;<br>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.. | 11407093 | X De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 8. CNPJ;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 1<br>Emitida em 05/03/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 9. Fazenda Federal;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 2<br>Válida até 01/09/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 10. Fazenda Estadual;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 3<br>Válida até 03/06/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 11. Fazenda Municipal;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963 | Não foi possível retirar via Internet | ☐ De acordo. X Pendência. |
| 12. Fistel;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11494310 pg. 1<br>Válida até 25/05/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 13. FGTS;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11494310 pg. 2<br>Válida até 14/05/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 14. Justiça do Trabalho;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 6<br>Válida até 01/09/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 15. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). | 11494310 pg. 3<br>Válida até 25/05/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 16. Portaria de Outorga/Decreto Presidencial - DOU; | 11407237 | Portaria nº 5 de 2000, publicado no DOU de 21/01/2000 |
| 17. Decreto Legislativo- DOU; | 11407227 | Decreto Legislativo nº 410 de 2001, publicado no DOU de 15/10/2001 |
| 18. Contrato com a União - DOU; | - | - |
| 19. Licença de funcionamento da estação - Mosaico - Licenciamento;<br>- Base Legal: Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023. | 10921120 pg. 14 | Emitida em 25/08/2022; Válida até 21/01/2030<br>X De acordo. ☐ Pendência |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 20. Relatório do Canal - Mosaico; | 11406803 | - |
| 21. Relatório de apuração de infrações - CGFM; | link | - |
| 22. Limites - Siacco;<br>- Base Legal: Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967 | 11406801<br>Atualizar | X De acordo. ☐ Pendência |

| Observações Adicionais |
|---|
| |

| Conclusão |
|---|
| A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, não sendo possível a proposição do deferimento. |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos**, **Engenheiro de Telecomunicações**, em 25/04/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11494324** e o código CRC **2B573605**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 SEI nº 11494324

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 14657/2024/MCOM

Brasília, 25 de abril de 2024.

Ao Senhor

**Gilmar José de Souza Koizumi**

Representante Legal da Fundação Padre Libério

Inscrição no CNPJ nº 01.539.544/0001-99

Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02

CEP: 35661-000 / Pará de Minas – MG

Assunto: **Processo nº 53000.019372/2010-56. Solicitação de documentos relacionados à renovação da outorga.**

Senhor Representante Legal,

1. Informo que, após análise da documentação acostada ao processo em referência, que trata da renovação da outorga para o serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, foi constatada a necessidade de saneamento das seguintes pendências, conforme *Checklist* (11494324):

**1.1.** **Requerimento** (conforme modelo anexo), nos termos do art. 152, **caput** e § 1º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).

Solicitação necessária pois o requerimento apresentado refere-se à diretoria cujo mandato se expirou em 30/04/2024. Deverá, portanto, ser apresentado novo requerimento, assinado pelo novo dirigente em exercício.

**1.2.** **Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica**, conforme previsto no art. 113, inciso III doDecreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Solicitação necessária em decorrência do vencimento do mandato da diretoria em 30/04/2024. Poderá ser enviada em cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa estar em cópia autenticada.

**1.3.** **Ata da Assembleia de eleição da diretoria que será realizada em 30/04/2024está atualmente em exercício, isto é, que elegerá os novos dirigentes**, conforme previsto no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Solicitação necessária em decorrência do **próximo** vencimento do mandato da diretoria em 30/04/2024.

A Ata da Assembleia deverá ser registrada no órgão de registro competente e encaminhada a esse Ministério (em cópia simples - xerox ou fotocópia - não precisa ser cópia autenticada) no prazo legal de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 38, alínea "b", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

**1.4.** **Comprovação de nacionalidade brasileira, maioridade (idade igual ou superior a 18 anos) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF,** conforme previsto no art. 222, § 1º da Constituição Federal:

- **(X) Somente para os novos dirigentes.**

2. Destaco também que se tentou obter de ofício alguns certidões exigidas para instruir o processo de renovação. No entanto, como não foi possível obtê-las na integralidade, solicito que seja(m) envida(s) a(s) seguinte(s):

- **Certidão Negativa da Receita Municipal** em relação à entidade, para comprovar a regularidade perante a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Fazenda Municipal, nos termos do art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.

3. A documentação deverá ser encaminhada **exclusivamente** pelo Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes. Ressalto que, para fins de peticionamento no Sistema, é necessário possuir cadastro no Portal gov.br (caso não possua, é possível solicitá-lo em https://acesso.gov.br/).

4. Mais informações sobre o Protocolo Digital podem ser obtidas em:https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/protocolo-digital.

5. **Na resposta, devem ser mencionados o número deste Ofício e do processo em referência (53000.019372/2010-56), condição para que o pleito seja analisado**.

6. Para atender esta notificação, fica estabelecido o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação.

7. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, a entidade deverá se atentar a apresentar o pedido, devidamente fundamentado, antes do final do prazo concedido neste Ofício. Caso contrário, o pedido será considerado intempestivo e poderá resultar no arquivamento ou indeferimento do processo, conforme o caso, além de outras implicações legais.

8. Por fim, este Órgão permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Endereço de correspondência: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, térreo - Brasília/DF - CEP 70.044-902

Telefone: (61) 2027-6781 - https://www.gov.br/mcom

*Documento assinado por delegação, na forma da Portaria nº 11.091, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2023.

**Anexos:**
*Checklist* (11494324);
Modelo de Requerimento de Renovação para as Fundações de Direito Privado (Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023) (11088892).

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Assistente**, em 25/04/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11494547** e o código CRC **0DFE3974**.

**Anexos:**

-



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 11496914**

**Data de Envio**:
26/04/2024 11:54:29

**De**:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>

**Para**:
stilofm@nwm.com.br

**Assunto**:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**Mensagem**:
Ao Senhor

Gilmar José de Souza Koizumi

Representante Legal da Fundação Padre Libério

Inscrição no CNPJ nº 01.539.544/0001-99

Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02

CEP: 35661-000 / Pará de Minas MG

Assunto: Encaminhamento de Ofício referente à análise do processo nº XXXXXXXXXXX

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 14657/2024/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

**Anexos**:
Anexo XV.pdf
Checklist_11494324.html
Oficio_11494547.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/06/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/09/2024

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: VILA RAQUEL | CEP: 35661000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: PARA DE MINAS | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000768948623

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mtodg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:39:51 do dia 04/06/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/07/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mineg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**23/05/2024 a 21/06/2024

**Certificação Número:** 2024052320590650470640

Informação obtida em 04/06/2024 09:52:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://valid.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

CPF/CNPJ: **01.539.544/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 09:44:37 do dia 04/06/2024 , com validade até o dia 04/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 2CyoKkDnvMbo3MmJ29D8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 11562853**

**Data de Envio**:
04/06/2024 15:23:16

**De**:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>

**Para**:
cgfm <cgfm@mcom.gov.br>

**Assunto**:
Consulta CGFM

**Mensagem**:
Processo nº: 53000.019372/2010-56
Assunto: Solicitação de informações de sanção (processo) de cassação de outorga (FM educativa)

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 Condenação de cassação da outorga associada à Fundação Padre Libério, CNPJ nº. 01.539.544/0001-99 que executa o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas estado de Minas Gerais.

1.2 Processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima; e

1.3 Processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária.
2.2 leticia.miele@mcom.gov.br - associada a servidora a Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele
2.3 heitor.pereira@mcom.gov.br - associado ao servidor Heitor dos Santos C Pereira
2.4 donizetti.santos@mcom.gov.br - associado ao servidor Donizetti José dos Santos

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Donizetti José dos Santos
(12)98171-0771
URSP_MCOM
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# RE: Consulta CGFM - Processo nº: 53000.019372/2010-56

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

Ter, 04/06/2024 16:42

Para:COPEC <COPEC@mcom.gov.br>
Cc:Heitor dos Santos C Pereira <heitor.pereira@mcom.gov.br>;Donizetti José dos Santos <donizetti.santos@mcom.gov.br>; Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele <leticia.miele@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que, apesar da emissora de Fundação Padre Libério, CNPJ nº. 01.539.544/0001-99 que executa o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas estado de Minas Gerais, responder aos processos nº 53000.005874/2011-81, não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

---

**De:** MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>
**Enviado:** terça-feira, 4 de junho de 2024 15:23
**Para:** cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
**Assunto:** Consulta CGFM

Processo nº: 53000.019372/2010-56
Assunto: Solicitação de informações de sanção (processo) de cassação de outorga (FM educativa)

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 Condenação de cassação da outorga associada à Fundação Padre Libério, CNPJ nº. 01.539.544/0001-99 que executa o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas estado de Minas Gerais.

1.2 Processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima; e

1.3 Processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária.
eticia.miele@mcom.gov.br - associada a servidora a Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele
eitor.pereira@mcom.gov.br - associado ao servidor Heitor dos Santos C Pereira

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

2.4 donizetti.santos@mcom.gov.br - associado ao servidor Donizetti José dos Santos

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Donizetti José dos Santos
(12)98171-0771
URSP_MCOM
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

BOA TARDE
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CNPJ |
| **CNPJ:** | 01.539.544/0001-99 |

**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUREA MARIA LINHARES | 540.832.816-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| MARGARETH NOGUEIRA DOS REIS | 821.373.746-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 16/07/2024 **Hora:** 15:52:50

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

BOA NOITE
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 036.044.066-50 |

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 16/07/2024 **Hora:** 20:22:14

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 821.373.746-68 |

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARGARETH NOGUEIRA DOS REIS | 821.373.746-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 16/07/2024 **Hora:** 20:21:47

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

BOA NOITE
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 540.832.816-34 |

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUREA MARIA LINHARES | 540.832.816-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 16/07/2024 **Hora:** 20:19:21

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

BOA NOITE
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 054.173.386-99 |

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 16/07/2024 **Hora:** 20:20:53

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:40:55 do dia 16/07/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/08/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**19/07/2024 a 17/08/2024

**Certificação Número:** 2024071921090650470639

Informação obtida em 31/07/2024 11:03:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

CPF/CNPJ: **01.539.544/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 18:45:18 do dia 16/07/2024 , com validade até o dia 15/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: FsxXXjT1FMwhYizvt3Un

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

# PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

**NUP:** 00738.000083/2024-06
**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
**ASSUNTO:** Renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos

**Ementa:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000083/2024-06. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - (SECOE). DIREITO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa (ON/AGU) nº 55, de 2014, e pela Portaria Normativa (CGU/AGU) nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de renovação de outorga para continuidade da prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

## I – RELATÓRIO

1. Por meio do **Ofício Interno nº 47635/2023/MCOM,** a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, com fundamento no art. 223, § 5º, da Constituição Federal (CF); no art. 33, § 3º, c/c o art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); e no art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR).

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio da **COTA n.° 00195/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, solicitou informações à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos (SEI - **11378839**):

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal relacionada à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos.
> 2. Diante da similitude dos casos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, é necessário consultar à SECOE sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
> 3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, **com fins exclusivamente educativos**, permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
> 4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União (AGU), por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
>
> *ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*
>
> *O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*
>
> *I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*
>
> *II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:*

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

*a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e*

*b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*
*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS*

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da AGU foquem em questões de natureza mais complexa.

6 . Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7 . A análise de processos administrativos que tratem da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, **com fins exclusivamente educativos**, pode ser enquadrada nos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, **com fins exclusivamente educativos**, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM**, apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos (SEI - **11388447**):

(...)

2. Em atenção ao solicitado pela d. Consultoria Jurídica por meio da Cota nº 00195/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, informa-se que atualmente existem 567 processos de renovação de outorga de radiodifusão educativa em trâmite nesta Secretaria, sendo 463 referentes ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) e 104 referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV).

3. Deste modo, considerando o quantitativo de processos de renovação de outorgas de rádio e tv em caráter educativo em trâmite nessa Pasta, entende-se que a expedição de Parecer Referencial contribuirá para o melhor andamento das atividades no setor.

4. Por fim, esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora com fins exclusivamente educativos.** Portanto, a MJR **não** trata de análise de pedido administrativo de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, assim como as renovações de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial) ou comunitária.

5. Destaque-se, ainda, que esta MJR aplica-se aos pedidos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** com fins exclusivamente educativos, aos quais sejam aplicáveis a atual redação do art. 113 do RSR, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021.

6. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

8. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

> jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

9. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

10. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

11. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

12. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

13. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

14. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

15. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, que é superior a quatrocentos e sessenta processos (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL), além dos pedidos administrativos posteriores que poderão apresentados sobre o mesmo assunto, tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

16. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

17. **A área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalta-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. **É imperioso afirmar que esta MJR aplica-se exclusivamente à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos.**

20. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

## II.2 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

### II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

21. O serviço de radiodifusão consiste numa espécie de serviço de telecomunicações que permite a transmissão de sons (rádio) ou a transmissão de sons e imagens (televisão) destinada a ser direta e livremente recebida pelo público. É competência da União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. As concessões e permissões não têm caráter de exclusividade e se restringem ao uso da radiofrequência, com a potência no horário e em local determinados (vide art. 21, inciso XII, alínea “a”, art. 22, inciso IV, art. 223, da CF; art. 6º, alínea "d", art. 32 do CBT; e art. 5º, item 22, art. 20 do RSR).

22. A propriedade de empresa de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (vide art. 222, § 1º, da CF; e art. 38, alínea “a”, do CBT).

23. Existem limites à quantidade de outorgas de radiodifusão que podem ser atribuídas a uma mesma entidade, a seus sócios ou diretores. A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não podem ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, ressalvada a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada, caso em que esse limite passa a ser de duas outorgas de frequência modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação pela Lei nº 14.812, de 2024).

24. A Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. No caso da radiodifusão sonora, o prazo da concessão ou permissão é de dez anos, podendo ser renovado por sucessivas vezes por iguais períodos (vide art. 223, § 5º, da CF; e art. 33, § 3º, do CBT).

25. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, estando condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público (vide art. 67, Parágrafo único, do CBT; e art. 110 do RSR).

### II.2.2 - ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

26. A entidade que presta o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos e que pretende exercer o direito à renovação da outorga deve apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga, sendo necessária a apresentação da documentação necessária (vide art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972; e art. 112 do RSR; art. 152 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de junho de 2023).

27. É oportuno destacar que a regra anteriormente vigente à edição da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017, estabelecia que o requerimento de outorga deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo (vide redação original do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972).

28. Ocorre que a Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, estabeleceram regras excepcionais e temporárias que permitiram o processamento de requerimentos de renovação de outorga que, segundo as regras ordinárias, deveriam ser considerados intempestivos.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

29. O art. 2º da MPV nº 747, de 2016, posteriormente convertido no art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, estabeleceu que os pedidos intempestivos protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória, que ocorreu em 3 de outubro de 2016, deveriam ser conhecidos pelo Ministério das Comunicações. Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, essa regra seria aplicável inclusive aos casos em que já havia declaração de perempção, desde que o ato ainda não tivesse sido aprovado pelo Congresso Nacional na data de publicação da Medida Provisória.

30. Essa regra foi mais recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 2022, que deu a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017:

> Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.
>
> Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

31. Considerando que a Lei nº 14.351 foi publicada em 26 de maio de 2022, tem-se que o Ministério das Comunicações deve processar os pedidos intempestivos de renovação de outorga que tenham sido protocolizados ou postados até essa data, ainda que já tenha ocorrido declaração de perempção, neste caso desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.

32. Além disso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, cuja redação atual foi dada pela Lei nº 14.351, de 2022, as concessionárias ou permissionárias de radiodifusão cujas outorgas já estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 e que não tenham solicitado a renovação até essa data poderiam ter apresentado requerimento de renovação em até 90 dias a contar do início da vigência da Lei nº 14.351, de 2022. Como a referida Lei foi publicada em 26 de maio de 2022 e sua vigência teve início a partir da data de sua publicação, o referido prazo se estendeu até 24 de agosto de 2022. Portanto, também devem ser processados pedidos de renovação apresentados após o esgotamento do prazo de outorga, desde que o prazo de outorga tenha se esgotado até 26 de maio de 2022 e o pedido de renovação tenha sido protocolizado ou postado até 24 de de agosto de 2022.

33. Em resumo, devem ser adotadas as seguintes regras de tempestividade para o processamento de pedidos de renovação de outorga:

| Regra de tempestividade | Base legal |
|---|---|
| (I) Até 2 de outubro de 2016 devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga. | Art. 4º da Lei nº 5.785 em sua redação anterior à MPV nº 757, de 2016. |
| (II) A partir de 3 de outubro de 2016 (início da vigência da atual redação do art. 4º da Lei nº 5785), devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados nos 12 meses anteriores ao término do prazo de outorga. | Art. 4º da Lei nº 5.785 com redação da MPV nº 757, de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017. |
| (III) Requerimentos de renovação intempestivos protocolados ou encaminhados ao Ministério das Comunicações até 26 de maio de 2022 devem ser conhecidos como se tempestivos fossem. Essa regra se aplica inclusive aos casos de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022. | Art. 2º da MPV nº 747, de 2016, e art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação da Lei nº 14.351, de 2022. |
| (IV) Requerimentos de renovação apresentados por concessionárias cujas outorgas estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 devem ser considerados tempestivos desde que tenham sido apresentados até 24.ago.2022 (90 dias após o início de vigência da Lei nº 14.351, de 2022). | Art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022. |

34. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

35. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. Apenas podem prestar o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos: i) estados, distrito federal e municípios; ii) instituições de educação superior (IES), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), inclusive aquelas que estão sob a condição de mantidas (universidades, centros universitários e faculdades); iii) fundações de direito

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

público e de direito privado (vide art. 136, incisos I, II e III, § 1º, incisos I, II e III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso; iii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; iv) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; v) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se for caso (sociedade empresária); vi) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; vii) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; viii) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; ix) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e x) declaração de que: a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCOM, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento; a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada; a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado; nenhum dos sócios ou dirigentes da mantenedora ou da mantida participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; nenhum dos dirigentes da mantenedora ou da mantida está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei; pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da mantenedora pertence direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos; a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos (vide art. 113 do RSR ANEXO XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

38. É oportuno destacar que eventual existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade empresária, não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **"a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação"**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão **não** requer à comprovação do pagamento do valor do preço público da outorga, visto que se trata de outorga não onerosa, não sendo aplicável, portanto, o art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida (vide art. 31-A, I, do RSR).

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar o limite de vinte outorgas de serviço de radiodifusão sonora. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da **sociedade empresária** detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da entidade detentora da outorga e a definição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

**II.2.3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS**

47. O deferimento do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

| Requisito | Base normativa |
|---|---|
| i) A pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País. | Art. 222, caput, da CF. |
| ii) Pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. | Art. 222, § 1º, da CF, e art. 38, "a" do CBT. |
| iii) A gestão editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos. | Art. 222, § 1º, da CRFB, e art. 38, "a" do CBT. |
| iv) Observância aos limites quantitativos de outorgas de radiodifusão. | Art. 14, § 3º, do RSR, art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013, e art. 12 do Decreto-Lei nº236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024. |
| v) Cumprimento do contrato de permissão e das finalidades educacionais, culturais e morais a que a outorgada se obrigou. | Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR. |
| vi) Manutenção da possibilidade técnica e do interesse público. | Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR. |
| vii) Apresentação de requerimento de renovação tempestivo assinado pelo representante legal da outorgada ou por procurador, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações. | Art. 4º da Lei nº 5785, de 1972, e arts. 112 e 113 do RSR. |
| viii) Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada que contenha as informações exigidas no inciso XI do art. 113 do RSR e nos ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. | Art. 113, XI, do RSR, e ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 |
| ix) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso | ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 |
| x) Apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica. | Art. 113, inciso II, do RSR. |
| xi) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando for o caso de sociedade empresária. | Art. 113, inciso IV, do RSR. |
| xii) Apresentação de certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando for o caso de sociedade empresária | Art. 113, inciso IV, do RSR. |
| xiii) Prova de inscrição no CNPJ. | Art. 113, inciso V, do RSR. |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| xiv) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei. | Art. 113, inciso VI, do RSR. |
| xv) Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel. | Art. 113, inciso VII, do RSR. |
| xvi) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. | Art. 113, inciso VIII, do RSR. |
| xvii) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. | Art. 113, IX, do RSR. |
| xviii) Licença de funcionamento da estação válida. | Art. 31-A, I, do RSR. |
| xix) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação, quando for o caso. | ANEXO XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 |
| xx) documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado, quando for o caso | ANEXO XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 |

48. Acrescente-se, por necessário, que as certidões de regularidade acima exigidas serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei (vide art. 186 do RSR). **Além disso, as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.**

49. No que se refere ao requisito da comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, tem-se que pode ser verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certidão de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou vii) passaporte (vide art. 15, § 3º, do RSR).

50. É importante registrar que a análise documental, quando outra pessoa jurídica integrar outra entidade que presta o serviço de radiodifusão, quando for a hipótese de **sociedade empresarial**, deve observar os seguintes requisitos: i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso i, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 15, § 15º, do RSR).

51. **Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.**

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações.

### II.2.4 - MINUTA DE PORTARIA MINISTERIAL PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

53. O ato de renovação de outorga só produz efeitos após a deliberação do Congresso Nacional. Em caso de deferimento do pleito, o Ministro das Comunicações deve expedir uma portaria de renovação de outorga, a ser encaminhada à Presidência da República para o envio de mensagem para que Congresso Nacional delibere sobre a renovação. Após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de permissão (vide art. 223, §§ 1º a 3º da CF; art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

54. Apesar de não existir norma expressa sobre os requisitos a serem observados na edição da portaria de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, é recomendável que o referido ato contenha as seguintes informações: i) a denominação da pessoa jurídica que obterá a renovação da outorga; ii) número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); iii) número de inscrição no FISTEL; iv) a identificação do Estado e do Município em que o serviço de radiodifusão é executado; v) o prazo de duração da renovação da outorga; vi) e o termo inicial da contagem do prazo da outorga. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia.

55. Sugere-se o seguinte modelo de minuta de portaria ministerial que trata da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos:

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nºxxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à entidade [denominação do outorgado], Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], número de inscrição no FISTEL nº [xxxxxxxxxx-xx], a partir de [xxxxxx], para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos [em frequência modulada/ondas médias], no município de [identificação do município], estado de [identificação do Estado].

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

56. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (CF, CBT, RSR e Portaria de Consolidação nº 1, de 2023) na apreciação dos processos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da outorga

57. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

## III – CONCLUSÃO

58. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, cuja a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de renovação de outorga; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável a juntada de cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iv) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; v) se houver a tramitação de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica; vi) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério de Estado das Comunicações, editar a portaria que renove a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos; vii) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na renovação de outorga deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 55 deste PARECER REERENCIAL); viii) após a edição da portaria ministerial de renovação de outorga, os autos do Processo Administrativo devem ser encaminhados à Presidência da República, por meio de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, para que seja apreciado e posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

59. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto.

60. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) e registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica.

61. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

*assinado eletronicamente*
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**
ADVOGADO DA UNIÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000083202406 e da chave de acesso 50ebec01

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1429587038 e chave de acesso 50ebec01 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-03-2024 16:53. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 00375/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000083/2024-06**
**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA - SECOE**
**ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio educativa. Renovação de outorga.**

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, que trata dos requisitos para a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 8 de março de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000083202406 e da chave de acesso 50ebec01

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1432822668 e chave de acesso 50ebec01 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-03-2024 17:21. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Processo:** | 53000.019372/2010-56 | | | | |
| **Interessada:** | Fundação Padre Libério | | | **CNPJ:** | 01.539.544/0001-99 |
| **Tipo jurídico:** | Fundação de Direito Privado | | | | |
| **Município/UF** | Pará de Minas/MG | **Serviço:** | radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos - FME | | |
| **Data de recebimento da notificação (90 dias):** - Base Legal: Art. 4º, §3º, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972; | - | **Data do protocolo do pedido de renovação de outorga):** - Base Legal: Art. 4º, caput, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972. | 20/04/2010<br><br>01/12/2020 | **Período a ser renovado:** | 15/10/2011 a 15/10/2021<br>e<br>15/10/2021 a 15/10/2031 |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 1. Requerimento de renovação de outorga assinado pelo atual dirigente:<br>Base legal:<br>Art. 113, caput, do Decreto nº 52.795, de 1963;<br>Anexo XIII, XIV e XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 | 11560451<br>03/06/2024<br>Sérgio Rodrigo de Carvalho | - Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (11088892) assinada pelos atuais diretores;<br><br>1º requerimento apresentado: 1º Período<br>0144982<br>15/10/2010<br>Pe. Geraldo Gabriel de Bessa<br><br>1º requerimento apresentado: 2º Período<br>6166096<br>Gilmar José de Souza Koizumi<br><br>**X** De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 2. Ata de Eleição dos dirigentes, registrada;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11553725 pgs. 3 e 4<br>Mandato 30/04/2024 a 30/04/2027 | - Atas anteriores:<br>0166933, Mandato 30/04/2012 a 30/04/2015<br>0804429, Mandato, 30/04/2015 a 30/04/2018<br>4751024, Mandato, 29/08/2019 a 30/04/2021<br>7495670 Mandato 30/04/2021 a 30/04/2024<br><br>**X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 3. Certidão emitida pelo órgão de registro;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11560454 pgs. 1 e 2 | **X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 4. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioridade e inscrição no CPF<br>- Base Legal: Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.<br>Art. 15 § 3º do Decreto nº 52.795, de 1963 | Diretor Presidente<br>Sérgio Rodrigo de Carvalho<br>11553725 pg. 8<br><br>Diretora Vice-Presidente<br>Margareth Nogueira dos Reis<br>11553725 pg. 7<br><br>Diretor Financeiro<br>Gilmar José de Souza Koizumi<br>11553725 pg. 6<br><br>Diretora administrativo<br>Aurea Maria Linhares<br>11553725 pg. 5 | **X** De acordo. ☐ Pendência. |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Documentos da Instituição de Ensino Superior | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado;<br>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023. | 11265725<br>Vigência do Instrumento Jurídico até 22/11/2028 | O documento apresentado contém todos os ítens obrigatórios dispostos no Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023;<br>X De acordo. ☐ Pendência. |
| 6. Documento de identificação do representante da IES;<br>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023. | 11265726<br>11265727 | Documento que comprova a legitimidade do representante legal: link<br>X De acordo. ☐ Pendência. |
| 7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - e-Mec;<br>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.. | 11407093 | X De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 8. CNPJ;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 1<br>Emitida em 05/03/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 9. Fazenda Federal;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 2<br>Válida até 01/09/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 10. Fazenda Estadual;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11561465 pg. 1<br>Válida até 02/09/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 11. Fazenda Municipal;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11560452<br>Válida até 02/08/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 12. Fistel;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11639551 pg. 1<br>Válida até 15/08/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 13. FGTS;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11639551 pg. 2<br>Válida até 29/07/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 14. Justiça do Trabalho;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 6<br>Válida até 01/09/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 15. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). | 11639551 pg. 3<br>Válida até 15/08/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 16. Portaria de Outorga/Decreto Presidencial - DOU; | 11407237 | Portaria nº 5 de 2000, publicado no DOU de 21/01/2000 |
| 17. Decreto Legislativo- DOU; | 11407227 | Decreto Legislativo nº 410 de 2001, publicado no DOU de 15/10/2001 |
| 18. Contrato com a União - DOU; | - | - |
| 19. Licença de funcionamento da estação - Mosaico - Licenciamento;<br>- Base Legal: Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023. | 10921120 pg. 14 | Emitida em 25/08/2022; Válida até 21/01/2030<br>X De acordo. ☐ Pendência |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 20. Relatório do Canal - Mosaico; | 11406803 | - |
| 21. Relatório de apuração de infrações - CGFM; | 11563166 | - |
| 22. Limites - Siacco;<br>- Base Legal: Art. 12 do Decreto- Lei nº 236, de 1967 | 11639186 | X De acordo. ☐ Pendência |

| Observações Adicionais |
|---|
| |

| Conclusão |
|---|
| A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento. |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos**, **Engenheiro de Telecomunicações**, em 17/07/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11561467** e o código CRC **B0994AB7**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 SEI nº 11561467

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

# NOTA TÉCNICA Nº 9896/2024/SEI-MCOM

**PROCESSO: 53000.019372/2010-56.**

**INTERESSADA: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO.**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA EDUCATIVA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO COMUNICAÇÕES.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata de pedido formulado pela **Fundação Padre Libério**, inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, objetivando a renovação da outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, vinculado ao Fistel nº 50004636090, no município de **Pará de Minas**, estado de **Minas Gerais**, para o período de 15/10/2021 a 15/10/2031.

2. Os autos foram instaurados em 01/12/2020, quando da protocolização do requerimento (6166096), objetivando a renovação da outorga em observância ao prazo previsto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972.

3. Por meio de Notas Técnicas e Ofícios expedidos no bojo dos autos em epígrafe, a Entidade foi notificada acerca da necessidade de complementação da documentação necessária ao deferimento do pleito por meio dos seguintes documentos:

a) Nota Técnica nº 5568/2021/SEI-MCOM (7253056), encaminhada por meio do Ofício nº 10047/2021/MCOM (7253074), recebido em 07/05/2021, conforme Aviso de Recebimento (7268948);

b) Ofício nº 13913/2023/MCOM (10923922), recebido em 14/11/2023, conforme Aviso de Recebimento (11216112); e

c) Ofício nº 14657/2024/MCOM (11494547), recebido em 26/04/2024, conforme Aviso de Recebimento (11496914).

4. Por fim, emitiu-se o *Checklist* - Verificação (11561467), no qual se concluiu que a documentação "está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento".

5. Esses são os principais acontecimentos até o momento.

## ANÁLISE

6. De acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), o prazo da permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, pode ser renovado por períodos sucessivos e iguais de 10 anos, mediante autorização do Poder Concedente. Atualmente, essa autorização é formalizada por portaria, subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, posteriormente enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, conforme disposto no art. 223, **caput** e § 3º da Constituição Federal de 1988, e no art. 113, § 1º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR).

7. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117, de 1962, na Lei nº 5.785, de 1972, no Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 52.795, de 1963.

8. De acordo com os arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros, a tempestividade do pleito e a colação, aos autos, dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

9. Além disso, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, nos processos de renovação será igualmente avaliado se há extrapolação dos limites de outorga, em atenção especial ao art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

10. No caso em apreço, conferiu-se à Fundação Padre Libério a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme Portaria nº 5, de 7 de janeiro de 2000, publicada no DOU de 21 de janeiro de 2000 (11407237), e do Decreto Legislativo nº 410, de 2001, publicado no DOU de 15 de outubro de 2002 (11407227). Oportuno registrar que, à época, estava em vigor o art. 32 do RSR segundo o qual a data de publicação Decreto Legislativo seria utilizada como parâmetro de contagem do início do prazo de validade da outorga.

11. Como informado, a Radiodifusora apresentou o pedido de renovação, em 01 de dezembro de 2020, acompanhado de parte da documentação exigida até então. De acordo com o art. 4º, **caput** da Lei nº 5.785, de 1972, as entidades interessadas na renovação da outorga devem apresentar o correspondente requerimento "durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga", ou seja, entre 15/10/2020 e 15/10/2021. Observa-se, portanto, que o pedido de renovação de outorga foi apresentado **tempestivamente**.

12. Neste momento, importa destacar que, embora a outorga esteja vencida desde 15/10/2021, a emissora pode continuar executando o serviço em caráter precário, enquanto não houver decisão definitiva do processo de renovação, conforme prevê o art. 4º, § 1º da Lei nº 5.785, de 1972.

13. A documentação apresentada pela Interessada, inclusive em relação aos seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais, está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (11561467).

14. Salienta-se, ainda, que a a possibilidade de validação das certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações justifica-se pelo fato de que a entrada ocorreu no prazo de até 60 dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795, de de 1963.

15. Dito isso, a Interessada juntou requerimento de renovação da outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI do Decreto nº 52.795, de de 1963, alterado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Acostou, também, certidão simplificada ou outro documento equivalente, emitido pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica (11560454).

16. Conforme art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, alterado pela Lei nº 14.812, de 15 de janeiro de 2024, as radiodifusoras e seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais poderão deter até 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão sonora e 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão de sons e imagens:

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

**I - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão sonora, que pode ser operada por meio de:** (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)

a) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)

b) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)

c) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)

**d) frequência modulada;** (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)

e) ondas médias; (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)

f) ondas tropicais; (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

g) ondas curtas; (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)

**II - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão de sons e imagens.** (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)

17. Em consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - Siacco (11639186), em 16/07/2024, observou-se que a Radiodifusora e seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, alterado pela Lei nº 14.812, de 2024.

18. Ademais, para fins de comprovação da vinculação da Radiodifusora com instituição de ensino superior conforme previsto no art. 134, **caput** e §§ 4º e 5º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, o processo foi instruído com o respectivo instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria etc.) (11265725), atendendo-se, dessa forma, à legislação, bem como com o documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado (11265726 e 11265727).

19. Além disso, após pesquisa ao Sistema Mosaico (11406803), não foi verificada a aplicação de penalidade de cassação, no curso da prestação do serviço de radiodifusão, em desfavor da Outorgada. Nesse sentido, consultou-se a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações (CGFM) (11563166), que informou não estar em trâmite processo de apuração de infração cuja penalidade cabível seja a de cassação.

20. Observa-se, ainda, que constam nos autos certidões emitidas pelos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento das obrigações tributárias (11406816, 11561465 e 11560452). Carreou-se, também, certidões emitidas pela Receita Federal (11406816, fl. 2), Caixa Econômica Federal (11639551, fl. 2) e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) (11639551, fl. 1), comprovando a ausência de irregularidades, respectivamente, perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho (11406816, fl. 6), atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor. Ainda, consultou-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (11639551, fl. 3), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), verificou-se que **não** consta restrição, da pessoa jurídica ou da(s)pessoa(s) física(s) integrantes do quadro diretivo, para celebrar contratos com a Administração Pública.

21. Salienta-se que as certidões de regularidade são consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até 60 dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme art. 186 do Decreto nº 52.795, de de 1963.

22. Portanto, com base nos documentos acostados, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, não se verifica qualquer óbice ao deferimento da renovação da outorga.

23. Salienta-se que, a partir da entrada em vigor do Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020, que alterou o Decreto nº 52.795, de 1963, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões dos serviços de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, a saber:

> Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.
>
> § 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada.
>
> § 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações:
>
> I - a identificação da entidade, com:
>
> a) a razão social;
>
> b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
>
> c) o nome fantasia; e
>
> d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens);
>
> II - os dados da outorga, com:
>
> a) o estado e o município de execução do serviço; e
>
> b) a frequência, a classe e o canal de operação;
>
> III - os dados da estação, com:
>
> a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva);
>
> b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação;
>
> c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e
>
> d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; e
>
> IV - a data de emissão da licença.
>
> V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão.
>
> § 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI.
>
> § 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação.
>
> § 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020.
>
> § 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4° e 5° desse artigo.
>
> § 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.
>
> § 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.
>
> § 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.
>
> § 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação.

24. Isso significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a Entidade deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, o qual será elaborado por profissional habilitado e deve permanecer na posse da Outorgada. Além disso, é obrigação da Radiodifusora possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado igualmente por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

25. Neste momento, é válido ressaltar que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga. Assim, ao final desse prazo, caso haja interesse na renovação da outorga, é necessário que a Radiodifusora obtenha um novo licenciamento (art. 36, § 3º da Lei nº 4.117, de 1962). Para tanto, a Interessada terá o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação. Destaca-se que, para fins de renovação de outorga, a emissão da nova licença para funcionamento da estação comprova a regularidade técnica da emissora, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962.

26. Nesse contexto, em consulta ao Sistema Mosaico (10921120, fl. 14), verificou-se que a Interessada obteve a licença para funcionamento da estação, emitida em 25/08/2022, com validade até 21/01/2030.

27. Observa-se que os autos se encontram corretamente instruídos. Nesse sentido, a Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1640902), dispensou a análise jurídica individualizada dos processos administrativos cujo objeto diga respeito à renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, desde que observadas as condições previstas na legislação, a saber:

> 34. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.
>
> 35. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. Apenas podem prestar o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos: i) estados, distrito federal e municípios; ii) instituições de educação superior (IES), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), inclusive aquelas que estão sob a condição de mantidas (universidades, centros universitários e faculdades); iii) fundações de direito público e de direito privado (vide art. 136, incisos I, II e III, § 1º, incisos I, II e III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).
>
> 36. Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.
>
> 37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso; iii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; iv) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; v) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se for caso (sociedade empresária); vi) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; vii) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; viii) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; ix) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e x) declaração de que: a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCOM, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento; a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada; a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado; nenhum dos sócios ou dirigentes da mantenedora ou da mantida participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; nenhum dos dirigentes da mantenedora ou da mantida está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei; pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da mantenedora pertence direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos; a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos (vide art. 113 do RSR ANEXO XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).
>
> 38. É oportuno destacar que eventual existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade empresária, não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).
>
> 39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **"a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação"**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.
>
> 40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão não requer à [*sic*] comprovação do pagamento do valor do preço público da outorga, visto que se trata de outorga não onerosa, não sendo aplicável, portanto, o art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).
>
> [...]
>
> 42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

seu quadro societário e diretivo devem observar o limite de vinte outorgas de serviço de radiodifusão sonora. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da **sociedade empresária** detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da entidade detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

[...]

**51. Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.**

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações. [grifos no original]

28. Portanto, entende-se que é **dispensável o envio dos autos à unidade consultiva**, para fins de análise jurídica individualizada, uma vez que o caso concreto se amolda ao Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11640902).

29. Pelo exposto, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opina pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga.

30. Oportunamente, destaca-se que, após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de permissão, nos termos do art. 223, §§ 1º a 3º da Constituição Federal e art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

## CONCLUSÃO

31. Com base nessas informações, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) remessa dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações** para deliberação, nos termos do art. 5º, da Lei nº 5.785, de 1972; e

b) em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

32. Pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

33. Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 31/07/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos**, **Engenheiro de Telecomunicações**, em 31/07/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/07/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11562866** e o código CRC **5DBED92F**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

* MINUTA DE DOCUMENTO

**MINUTA**

**PORTARIA Nº , DE DE DE 2024.**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.019372/2010-56, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Padre Libério, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, número de inscrição no FISTEL 50004636090, a partir de 15 de outubro de 2021, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**
***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***
*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 31/07/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos**, **Engenheiro de Telecomunicações**, em 31/07/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/07/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/08/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11563180** e o código CRC **A659A0D9**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

* MINUTA DE DOCUMENTO

**MINUTA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53000.019372/2010-56, acompanhado da Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada em __/__/____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de outubro de 2021, a permissão outorgada à Fundação Padre Libério, inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, nos termos da Portaria nº 5 de 07 de janeiro de 2000, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 410, de 2001, publicado em 15/10/2001, vinculada ao FISTEL nº 50004636090, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**
***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***
*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 31/07/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos**, **Engenheiro de Telecomunicações**, em 31/07/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/07/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/08/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11563200** e o código CRC **E8C8AD59**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

**Processo nº:** 53000.019372/2010-56
**Interessado**: **FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO.**
**Assunto: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA EDUCATIVA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.**

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 9896 (11562866), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal encaminha os autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) Remessa dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações** para deliberação, nos termos do art. 5º, da Lei nº 5.785, de 1972; e

b) Em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República** para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/08/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11812631** e o código CRC **77973C7D**.

**Minutas e Anexos**
Minuta de Portaria (11563180)
Minuta de Exposição de Motivos (11563200)



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PORTARIA MCOM Nº 14338, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.019372/2010-56, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, número de inscrição no Fistel 50004636090, a partir de 15 de outubro de 2021, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/09/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11842736** e o código CRC **6B478EF3**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 Documento nº 11842736

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Brasília, 27 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53000.019372/2010-56, acompanhado da Portaria nº 14.338, de 27 de agosto de 2024, publicada em __/__/____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de outubro de 2021, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, nos termos da Portaria nº 5 de 7 de janeiro de 2000, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 410, de 2001, publicado em 15/10/2001, vinculada ao FISTEL nº 50004636090, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/09/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11842740** e o código CRC **EA9C1068**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 Documento nº 11842740

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54269/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
**Rafaela Calado e Silva Mello**
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Portaria nº 14338/2024 (11842736) e a Exposição de Motivos nº 614/2024 (11842740)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 9896/2024 (11562866), encaminho a Portaria nº 14338/2024 (11842736) e a Exposição de Motivos nº 614/2024 (11842740), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 04/09/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11842742** e o código CRC **B5C1B00F**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 Documento nº 11842742

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

# Envio Eletrônico de Matérias
# Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

**Data de envio:** 06/09/2024 16:21:09
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro
**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
**Ofício:** 10566670
**Data prevista de publicação:** 09/09/2024
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1
**Forma de pagamento:** Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

| Matérias | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Sequencial** | **Arquivo(s)** | **MD5** | **Tamanho (cm)** | **Valentia** |
| 21955498 | ATO PORTARIA MCOM NA 14308.rtf | 2198bc061de4dd61ac3c93ece432bae7 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955499 | ATO PORTARIA MCOM NA 14366.rtf | 50276196d245346192d070f0d00e1684 | 9,00 | R$ 389,20 |
| 21955500 | ATO PORTARIA MCOM NA 14313.rtf | f2ed20b4b59a78b59b150809f046f8c6 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955501 | ATO PORTARIA MCOM NA 14351.rtf | cc8ed5bce7fd9621cd80dc4a9807958a | 16,00 | R$ 661,64 |
| 21955502 | ATO PORTARIA MCOM NA 14376.rtf | 50b480b939d5d97dc1b8644222a785cb | 16,00 | R$ 622,72 |
| 21955503 | ATO PORTARIA MCOM NA 14332.rtf | 055a43e27d7b27d11e7d8f7a7825bf25 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955504 | ATO PORTARIA MCOM NA 14337.rtf | 3ed3e56b3ecf5cc3a21158236d9b70f5 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955505 | ATO PORTARIA MCOM NA 14338.rtf | 98c7f6aa596122b28953134ae3e96a6a | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955506 | ATO PORTARIA MCOM NA 14341.rtf | e52fe3e7a59742106c0a2183de798b8b | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955567 | ATO PORTARIA MCOM NA 14339.rtf | 351d40d1b2404ba5c136eb902fd63707 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955568 | ATO PORTARIA MCOM NA 14326.rtf | 036b96d488a52293458b04a70baff563 | 7,00 | R$ 272,44 |
| **TOTAL DO OFÍCIO** | | | **104,00** | **R$ 4.125,52** |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/09/2024 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

# PORTARIA MCOM Nº 14.338, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.019372/2010-56, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, número de inscrição no Fistel 50004636090, a partir de 15 de outubro de 2021, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-14.338-de-27-de-agosto-de-2024-582960695
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c5347 2a9d3d0

Id solicitação: 57dbac240543c

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | |
| **Nome Fantasia:** | |
| **Telefone:** (37) 32321588 | **E-mail:** srcarvalho2003@yahoo.com.br |
| **CNPJ:** 01.539.544/0001-99 | **Número do Fistel:** 50004636090 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 15/10/2001 | **Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | **Categoria da Estação:** Principal |
| **Val. RF:** 21/01/2030 | |
| **Observações:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99 | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 |
| **Bairro:** CENTRO | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Presidente Vargas | | **Complemento:** Sala 2 |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35660631 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Morro das Antenas (Morro da Telemig) | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Área Rural de Pará de Minas | | **Numero:** S/N |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35664899 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida Presidente Vargas | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35660631 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** - | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 269 | **Frequência:** 101.7 MHz | **Classe:** B2 | **ERP Máxima:** 0.8821kW |
| **HCI:** 17 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

## Informações da Estação

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

24 09:09:52 Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 323740901 | **Número Indicativo:** ZYT559 |
| **Data Último Licenciamento:** 25/08/2022 | **Número da Licença:** 53500.307361/2022-23 |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** 19° 52' 19.99" S | **Longitude:** 44° 37' 18.01" W | **Cota da base:** 1006.3 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** .50 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** LCF78-50JA-A0 | | **Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | |
| **Comprimento da Linha:** 22 m | **Atenuação:** 1.158 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** INV-30-4 | | | **Fabricante:** INOVATOR ANTENAS LTDA | | |
| **Ganho:** 3.22 dBd | **Beam-Tilt:** 8 º | **Orientação NV:** 90 º | **Polarização:** Vertical | **HCI:** 17 m | **ERP Máxima:** 0.88 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 7.98 | **5º:** 7.74 | **10º:** 7.49 | **15º:** 7.26 | **20º:** 7.03 | **25º:** 6.76 | **30º:** 6.49 | **35º:** 6.27 | **40º:** 6.09 | **45º:** 5.94 | **50º:** 5.8 | **55º:** 5.57 |
| **60º:** 5.42 | **65º:** 5.51 | **70º:** 5.7 | **75º:** 5.8 | **80º:** 6.09 | **85º:** 7.19 | **90º:** 7.88 | **95º:** 6.57 | **100º:** 5.05 | **105º:** 4.96 | **110º:** 5.24 | **115º:** 5.32 |
| **120º:** 5.42 | **125º:** 5.55 | **130º:** 5.7 | **135º:** 5.89 | **140º:** 6.09 | **145º:** 6.26 | **150º:** 6.46 | **155º:** 6.79 | **160º:** 7.14 | **165º:** 7.39 | **170º:** 7.61 | **175º:** 7.85 |
| **180º:** 8.09 | **185º:** 8.36 | **190º:** 8.63 | **195º:** 8.92 | **200º:** 9.17 | **205º:** 9.32 | **210º:** 9.46 | **215º:** 9.68 | **220º:** 9.91 | **225º:** 10.02 | **230º:** 10.22 | **235º:** 10.85 |
| **240º:** 11.36 | **245º:** 11.09 | **250º:** 10.7 | **255º:** 10.76 | **260º:** 10.91 | **265º:** 10.92 | **270º:** 10.91 | **275º:** 10.92 | **280º:** 10.91 | **285º:** 10.81 | **290º:** 10.7 | **295º:** 10.63 |
| **300º:** 10.55 | **305º:** 10.4 | **310º:** 10.22 | **315º:** 10.08 | **320º:** 9.91 | **325º:** 9.62 | **330º:** 9.31 | **335º:** 9.1 | **340º:** 8.89 | **345º:** 8.62 | **350º:** 8.35 | **355º:** 8.16 |

| Coordenadas por radial | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** Lat 0 Lon 0 | **5º:** Lat 0 Lon 0 | **10º:** Lat 0 Lon 0 | **15º:** Lat 0 Lon 0 | **20º:** Lat 0 Lon 0 | **25º:** Lat 0 Lon 0 | **30º:** Lat 0 Lon 0 | **35º:** Lat 0 Lon 0 | **40º:** Lat 0 Lon 0 | **45º:** Lat 0 Lon 0 | **50º:** Lat 0 Lon 0 | **55º:** Lat 0 Lon 0 |
| **60º:** Lat 0 Lon 0 | **65º:** Lat 0 Lon 0 | **70º:** Lat 0 Lon 0 | **75º:** Lat 0 Lon 0 | **80º:** Lat 0 Lon 0 | **85º:** Lat 0 Lon 0 | **90º:** Lat 0 Lon 0 | **95º:** Lat 0 Lon 0 | **100º:** Lat 0 Lon 0 | **105º:** Lat 0 Lon 0 | **110º:** Lat 0 Lon 0 | **115º:** Lat 0 Lon 0 |
| **120º:** Lat 0 Lon 0 | **125º:** Lat 0 Lon 0 | **130º:** Lat 0 Lon 0 | **135º:** Lat 0 Lon 0 | **140º:** Lat 0 Lon 0 | **145º:** Lat 0 Lon 0 | **150º:** Lat 0 Lon 0 | **155º:** Lat 0 Lon 0 | **160º:** Lat 0 Lon 0 | **165º:** Lat 0 Lon 0 | **170º:** Lat 0 Lon 0 | **175º:** Lat 0 Lon 0 |
| **180º:** Lat 0 Lon 0 | **185º:** Lat 0 Lon 0 | **190º:** Lat 0 Lon 0 | **195º:** Lat 0 Lon 0 | **200º:** Lat 0 Lon 0 | **205º:** Lat 0 Lon 0 | **210º:** Lat 0 Lon 0 | **215º:** Lat 0 Lon 0 | **220º:** Lat 0 Lon 0 | **225º:** Lat 0 Lon 0 | **230º:** Lat 0 Lon 0 | **235º:** Lat 0 Lon 0 |
| **240º:** Lat 0 Lon 0 | **245º:** Lat 0 Lon 0 | **250º:** Lat 0 Lon 0 | **255º:** Lat 0 Lon 0 | **260º:** Lat 0 Lon 0 | **265º:** Lat 0 Lon 0 | **270º:** Lat 0 Lon 0 | **275º:** Lat 0 Lon 0 | **280º:** Lat 0 Lon 0 | **285º:** Lat 0 Lon 0 | **290º:** Lat 0 Lon 0 | **295º:** Lat 0 Lon 0 |
| **300º:** Lat 0 Lon 0 | **305º:** Lat 0 Lon 0 | **310º:** Lat 0 Lon 0 | **315º:** Lat 0 Lon 0 | **320º:** Lat 0 Lon 0 | **325º:** Lat 0 Lon 0 | **330º:** Lat 0 Lon 0 | **335º:** Lat 0 Lon 0 | **340º:** Lat 0 Lon 0 | **345º:** Lat 0 Lon 0 | **350º:** Lat 0 Lon 0 | **355º:** Lat 0 Lon 0 |

| Distância por radial | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **5º:** 0 | **10º:** 0 | **15º:** 0 | **20º:** 0 | **25º:** 0 | **30º:** 0 | **35º:** 0 | **40º:** 0 | **45º:** 0 | **50º:** 0 | **55º:** 0 |
| **60º:** 0 | **65º:** 0 | **70º:** 0 | **75º:** 0 | **80º:** 0 | **85º:** 0 | **90º:** 0 | **95º:** 0 | **100º:** 0 | **105º:** 0 | **110º:** 0 | **115º:** 0 |
| **120º:** 0 | **125º:** 0 | **130º:** 0 | **135º:** 0 | **140º:** 0 | **145º:** 0 | **150º:** 0 | **155º:** 0 | **160º:** 0 | **165º:** 0 | **170º:** 0 | **175º:** 0 |
| **180º:** 0 | **185º:** 0 | **190º:** 0 | **195º:** 0 | **200º:** 0 | **205º:** 0 | **210º:** 0 | **215º:** 0 | **220º:** 0 | **225º:** 0 | **230º:** 0 | **235º:** 0 |
| **240º:** 0 | **245º:** 0 | **250º:** 0 | **255º:** 0 | **260º:** 0 | **265º:** 0 | **270º:** 0 | **275º:** 0 | **280º:** 0 | **285º:** 0 | **290º:** 0 | **295º:** 0 |
| **300º:** 0 | **305º:** 0 | **310º:** 0 | **315º:** 0 | **320º:** 0 | **325º:** 0 | **330º:** 0 | **335º:** 0 | **340º:** 0 | **345º:** 0 | **350º:** 0 | **355º:** 0 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** 0.50 kW |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** º | **Orientação NV:** º | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máxima:** 0.88 kW |
| RDS | | | | | |
| **Código PI:** | | | | | |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 5 | Portaria | MC | 07/01/2000 | 21/01/2000 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 255 | Portaria | MC | 26/12/2001 | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Técnico |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 410 | Decreto Legislativo | CN | 11/10/2001 | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jurídico |
| 9999 | 139 | Portaria | MC | 30/03/2009 | 01/07/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 178 | Portaria | MC | 04/05/2009 | 04/08/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 5090 | Ato | CMPRL | 22/08/2013 | 23/08/2013 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 530000058742011 | 3397 | Portaria | MC | 17/12/2014 | | Multa | Jurídico |
| 535000688792017 79 | 14 | Despacho | ER04 | 24/08/2017 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500008068/2018 -08 | 22 | Despacho | ER04 | 19/03/2018 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 535002940682022 99 | 10672 | Ato | ORLE | 20/07/2022 | 09/08/2022 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 53000.019372/201 0-56 | 14338 | Portaria | MC | 27/08/2024 | 09/09/2024 | Renovação | Jurídico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| 00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54782/2024/MCOM

Brasília, 10 de setembro de 2024

Ao Senhor
**Ênio Soares Dias**
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11842740)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 9896/2024 (11562866), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 614/2024 (11842740), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 10/09/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11866173** e o código CRC **4AF85776**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 Documento nº 11866173

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

EM nº 00702/2024 MCOM

Brasília, 18 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.019372/2010-56, acompanhado da Portaria MCOM nº 14.338, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 9 de setembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de outubro de 2021, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, nos termos da Portaria nº 5, de 7 de janeiro de 2000, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 410, de 2001, publicado em 15 de outubro de 2001, vinculada ao FISTEL nº 50004636090, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31257/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/09/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11880467** e o código CRC **C67EF261**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 Documento nº 11880467

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

# TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.019372/2010-56**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 24 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Freire Diogo de Oliveira**, **Analista Tec Administrativo**, em 24/07/2014, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0055198** e o código CRC **68742688**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL*
*MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES*
*SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA*
*DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS*
*COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO*
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA

**Despacho: /2010**

**Referência.:** Nº 53000.019372/2010
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 23 de Abril de 2010.

**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 28 / 04 / 2010

**VANEA RABELO**
COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

PSO/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Juntada de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01145382)

*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL*
*MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES*
*SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA*
*DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS*
*COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO*
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA

**Despacho: /2010**

**Referência.:** Nº 53000.019372/2010
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 23 de Abril de 2010.

**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 28/04/2010

**VANEA RABELO**
COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

PSO/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 02
Rubrica
308
132


Pará de Minas, 15 de abril de 2010


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.019372/2010-56
SEAP/SCE
20/04/2010-07:35


**Ao**
**Ministério das Comunicações**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**
**Departamento de Outorga e Serviços**
**Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Edifício Anexo, Sala 300 – Oeste
70044-900 Brasília – DF
Fone: 61-3311-6890 - Fax: 61-3311-6617

V.O → 15/10/2011

A Fundação Padre Libério, inscrita no CNPJ: 01.539.544/0001-99, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM-E nesta localidade de Pará de Minas-Minas Gerais, utilizando a freqüência de 101,7 MHz, encaminha a documentação necessária para renovação de sua outorga, como não temos conhecimento se esta renovação procede a partir da data da outorga pelo Sr. Ministro de Estado ou pelo Decreto Legislativo o estamos fazendo tendo como base a data da outorga pelo Ministério.
Diante disso solicitamos a análise na nossa documentação, caso estejamos errados favor nos informar para providenciarmos na época oportuna o reenvio destes documentos.

Atenciosamente,

Pe. Geraldo Gabriel de Bessa
Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº **531.385.116-00**

GGB


f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 4

Data 20/04/2010

DO: DEOC

Para: Sdap

☐ Conhecimento

☐ Providências

☐ Análise e Deliberação

☐ Preparar Resposta

☐ Preparar Informação

☐ Responder ao Interessado

☐ Falar-me

☐ Arquivar-se

Prazo: ___/___/___

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC/SC/MC

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ministério das Comunicações
Fls. 03
Rubrica

CT. n.º 023/02/SEOUT/DMC/MG

Em, 25 / 02 / 2002

Ilmº Sr.
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO
AV. GETÚLIO VARGAS N.º 372 – CENTRO
35661-000 – PARÁ DE MINAS – MG

Senhor Diretor,

Junto ao presente, encaminhamos para conhecimento a Portaria n.º 255 de 26 de Dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 05/Fev/2002, que aprova o local de instalação e autoriza a utilização de equipamentos e ficha técnica complementar.

Alertamos para o que consta do item V da citada Portaria.

Atenciosamente,

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
DELEGADO DRMC/MG

CM CARTÓRIO MARINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test. _____ da verdade
☐ Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.
☐ Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AMW 63617

DMC/MG
JEPR/iom

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DMC - MG
PORTARIA X DESPACHO
PUB. D.O.U., DE 07/02/2002
SEÇÃO I (04) PÁGINA 127

03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# PORTARIA N.º 255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

**O DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS.** no uso das atribuições que foram delegadas pela Portaria SSR Nº 01 de 26 de maio de 1998 , publicada no Diário Oficial da União de 27 subsequente e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.001007/2001,

R E S O L V E :

I – Aprovar os locais de instalação e uso de equipamentos da **Fundação Padre Libério**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada-exclusivamente educativo, na cidade de **Pará de Minas**, Estado de Minas Gerais, nas seguintes características:

1 – Canal : 269 E

2 – Freqüência : 101,7 Mhz

3 – Classe : B2

II – Autorizar em conseqüência que a entidade utilize os equipamentos abaixo discriminados com observância às condições indicadas:

1 – Equipamento Transmissor Principal :
a) – Fabricante : LYS Electrônic Ltda
b) – Modelo : LT -1000-FM
c) – Potência : 0,70 KW
d) – Código Homologação : 0664/00

2 – Característica do Sistema Irradiante :
a) – Fabricante : INOVATOR Antenas Ltda
b) – Modelo : INV-30 ECONO
c) – Altura do Centro Geométrico em relação base da torre:16,47 m
d) – Cota da base da torre em relação ao nível do mar : 1020,0 m

3 - Endereço do Estúdio:
a) – Logradouro: AV. GETÚLIO VARGAS N.º 372
b) – Município/UF: PARÁ DE MINAS/MG

CM CARTÓRIO MARINHO 2º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé. PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Anexo do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 / pg. 8

Fls. 04

4 – Endereço da Estação Sistema Irradiante:
a) – Logradouro: Morro das Antenas
b) – Município/UF: Pará de Minas/MG
c) - Coordenadas Geográficas : 19º 52' 20 S
44º 37' 21" W

III – Estabelecer que esta Portaria será tornada sem efeito, caso a entidade não comprove, no prazo de 30 (trinta) dias o pagamento da taxa de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

IV – Determinar que a entidade providencie o laudo de ensaio do equipamento transmissor indicando o processo de inibição de potência.

V – Determinar que a entidade providencie e instale o que foi autorizado, requeira vistoria para fins de licenciamento e inicie a execução do Serviço em caráter definitivo no prazo de 36 (trinta e seis) meses contado da publicação do Decreto Legislativo n.º 410, de 2001 publicado no D.O.U. de 15 de Outubro de 2001.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
DELEGADO DRMC/MG

CARTÓRIO MARINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test°. _____ da verdade
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.
Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AMW 63605

DMC-MG
Jepr/iom

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**PROCESSO N.º 53710.001007/2001**

**PORTARIA N.º 255 DE 26/12/2001**

**FICHA TÉCNICA DE 26/12/2001 - FOLHA 1 DE 2**

Ministério das Comunicações
Fls. 05
Rubrica

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação:
FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

Localidade/UF:
PARÁ DE MINAS/MG

| Canal/Classe: | Freqüência: |
|---|---|
| 269 –B2 | 101,7 MHz |

## LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro:
MORRO DAS ANTENAS

| Localidade/UF: | Coordenadas Geográficas: |
|---|---|
| PARÁ DE MINAS /MG | 19ºS 52' 20" / 44ºW 37' 21" |

## LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro:
AV. GETÚLIO VARGAS N.º 372

Localidade/UF:
PARÁ DE MINAS/MG

## TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante:
LYS ELECTRÔNIC LTDA

| Modelo: | Pot. Operação: | Certificação: |
|---|---|---|
| LT – 1000-FM | 0,70 KW | 0664/00 |

## SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

| Fabricante: | Modelo: |
|---|---|
| INOVATOR ANTENAS LTDA | INV-30-ECONO |

| Cota Base da Torre: | Altura Centro Geométrico: | Azimute de Orientação: | Ganho max.: |
|---|---|---|---|
| 1020,0m | 16,47m | 0 °NV | 0 dBd |

| TIPO: | POLARIZAÇÃO: VERTICAL |
|---|---|
| ONIDIRECIONAL | |

## LINHA DE TRANSMISSÃO

### PRINCIPAL

Fabricante:
KMP

| Modelo: | Comprimento: | Eficiência: |
|---|---|---|
| LCF 7/8 " | 17,0m | 85% |

| IMPEDÂNCIA: 50 Ohms | ATEN/100m: 1,20 dB |
|---|---|

### AUXILIAR

Fabricante:
.X.X.X

CARTÓRIO MARINHO
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMW 63603

CM CARTÓRIO MARINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test.º da verdade
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.
Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

**ANEXO À PORTARIA n.º 255/2001**

**Processo n.º 53710.001007/2001**

**Ficha Técnica de 26/12/2001 – FOLHA 2 DE 2**

| POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES PRINCIPAL AUXILIAR | | |
|---|---|---|
| AZIMUTE (º) | ALTURA (m) * | ERP (kW) |
| 0 | 96,470 | 0,59 |
| 45 | 102,470 | 0,47 |
| 90 | 78,470 | 0,29 |
| 135 | 42,470 | 0,13 |
| 180 | 15,470 | 0,14 |
| 225 | 88,470 | 0,16 |
| 270 | 102,470 | 0,29 |
| 315 | 104,470 | 0,79 |
| VALORES MÉDIOS: | **78,840** | **0,31** |

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Anatel e Presidência da República, em 26/12/2001 às 00:00, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Anexado por Anatel em 26/12/2001 às 00:00, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Comunicação de Processo
Fls. 07
Rubrica

RACIOCINE

Ofício n.º 2116/2002 / OT - ANATEL-MG

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2002.

Prezado senhor,

1. Encaminhamos a V.S.ª. cópia do Ato n.º 28.355, de 21 de agosto de 2002, Descrição do Sistema, cópia da Portaria do Ministério das Comunicações n° 54 de 09 de abril de 2002 e o boleto de pagamento do Preço Publico pelo Direito de Uso da Radiofreqüência (PPDUR), da entidade **FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO**, referente ao Serviço Auxiliar de Radiodifusão – Transmissão de Programas –Cód. 251

2. **Informamos que a Entidade deverá apresentar laudo de vistoria da estação ou requerer vistoria para fins de licenciamento, junto à representação da ANATEL – MG.**

Atenciosamente,

ROBERTO MAURO DIAS AQUINO
Gerente Operacional de Outorga de Minas Gerais

A
Fundação Padre Libério
Av. Presidente Vargas, 372 – Sala 02 – Centro
CEP: 35.3661-000 – Pará de Minas / MG

CARTÓRIO MARINHO
2° OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test. da verdade
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.
Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

CARTÓRIO MARINHO
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AMW 63815

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações
Fls. 108
Rubrica

# PORTARIA Nº 54 DE 09 DE ABRIL DE 2002

O DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria SSR Nº 01 de 26 de maio de 1998 , publicada no Diário Oficial da União de 27 subsequente e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000274/02,

RESOLVE:

I - Autorizar a **FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de **PARÁ DE MINAS**, Estado de Minas Gerais executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

SILVIO MITRE

DMC-MG
LAC

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AMW 83613

CARTÓRIO MARINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test° da verdade
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.
Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 13

ATO Nº 28.355 , DE 21 DE AGOSTO DE 2002 .

Ministério das Comunicações SCE Fls. 09 Rubrica

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000274/02,

RESOLVE:

Art. 1º. Outorgar autorização de uso de radiofreqüência à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na localidade de Para de Minas, Estado de Minas Gerais, até 15 de outubro de 2011, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade, objeto da Portaria nº 54/02, de 9 de abril de 2002, por meio da utilização da(s) freqüência(s):

00948,000000 MHz.

Art. 2º. Fixar, conforme regulamento de cobrança de preço público pelo direito de uso de Radiofreqüências, aprovado pela Resolução ANATEL nº. 68 de 20 de Novembro de 1998, o preço pelo direito de uso das radiofreqüências de R$ 277,70 (duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Art. 3º. Estabelecer que a instalação das estações e a utilização dos respectivos equipamentos deverão observar as condições constantes do relatório Descrição do Sistema, anexo a este Ato.

Art. 4º. Estabelecer que a entrada em vigor da presente autorização de uso de radiofreqüência está condicionada à efetivação do recolhimento do valor estabelecido no art. 2º, ou, quando parcelado, do valor da primeira parcela.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA
Gerente do Escritório Regional

CM CARTÓRIO MARINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test° da verdade
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Substituto
Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

CARTÓRIO MARINHO 2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS

PUBLICADO NO D.O.U.
EM 29 / 08 / 2002
PÁGINA 223 SEÇÃO 1
ASSINATURA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Número do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0744362) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 14
f66f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
SISTEMA DE INFORMACOES TECNICAS PARA ADMINISTRACAO DAS RADIOCOMUNICACOES-SITAR

PAGINA
DATA: (

D E S C R I C A O  D O  S I S T E M A  DMC - BELO HORIZONTE

ENTIDADE: 1336320 FUNDACAO PADRE LIBERIO  VALIDADE DA OUTORGA -

SERVICO - AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS. DE PROGRA
DATA D.O.U -
ATIVIDADE - 92215 Atividades de radio
LOGRADOURO - AV GERTULIO VARGAS, 372
MUNICIPIO - PARA DE MINAS - MG
TELEX:  TELEFONE: (037)32321588
CGC - 01539544/0001/99
NR. ESTACOES AUTORIZADAS - 2
OBSERVACOES DA OUTORGA -

OUTORGA - 54/02
NRO. DO FISTEL - 5001237744/22
TIPO CORRESP - CV
DISTRITO -
CPF-
NR. ESTACOES EM ESTUDO -

DATA DE EMISSAO - 09/04/02
SITUACAO FISTEL - INTEGRAL
NUMERO-FISTEL-PRINCIPAL 50004
BAIRRO - CENTRO
CEP - 3566100
VALIDADE DAS LICENCAS - 15/10

Selo de fiscalização AUTENTICAÇÃO AMM 63810

Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião
Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART: 31,: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Volume de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982)  SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 15

ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
SISTEMA DE INFORMACOES TECNICAS PARA ADMINISTRACAO DAS RADIOCOMUNICACOES-SITAR

PAGINA:
DATA: 0

D E S C R I C A O  D O  S I S T E M A  DMC - BELO HORIZONTE

1336320 - FUNDACAO PADRE LIBERIO  REDE =

| ESTACAO | LATITUDE | LONGITUDE | ALTITUDE | LOGRADOURO | BAIRRO | VAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO | | | DISTRITO | | C E P | UF |
| FREQ-TX | FREQ-RX | UNID | *-POTENCIA-* | EQUIPM | RAIO H O R A R I O S | IND. CHAMADA |
| CL D E S I G N A C O E S | ANTENA:TIPO/CODIGO | GANHO | F/C | 1/2POT | ELEVAC | AZIMT | POL | ALTUR | FUNC | R-E-D-E-S |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 679409432 | 19S5158 | 044W3555 | 900 | AV GETULIO VARGAS, 372 | CENTRO | 15/ |
| PARA DE MINAS | | | | | 35661000 | MG |
| 00948,000000 | MHZ | 005,00 | W | YI 072798 | 00:00/24:00 | |
| TX 250KF8EHF | | 540 | | 12,5 25 | 050,00 | 254,0 | H | 010,0 | CP 0001 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 679409483 | 19S5219 | 044W3714 | 1020 | MORRO DAS ANTENAS (MOORO DA TELEMIG) | | 15/ |
| PARA DE MINAS | | | | | 35661000 | MG |
| 00948,000000 | MHZ | | | | 00:00/24:00 | |
| FR 250KF8EH | | 540 | | 12,0 25 | 050,00 | 074,0 | H | 010,0 | CL 0001 | |

Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em Testº da verdade
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Substituto
Signatário do Ato
EMOL: 4,38 ART. 31: 0,14 TFJ: 0,87 TOTAL: 5,39
Selo de fiscalização AUTENTICIDADE AHW 83618

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0 SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 16

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CNPJ:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG


Ministério das Comunicações 12 Fed

Pará de Minas, 22 de Julho de 2.002

*À*
***Delegacia do Ministério das Comunicações***
***Att. Engenheiro José Eduardo***

Prezado Senhor,

A Fundação Padre Libério, instalou seu equipamento, sistema irradiante e efetuou todos os testes necessários. Para tanto informamos-lhe que a emissora está pronta para funcionamento em caráter definitivo. Estamos solicitando-lhe o seguinte:

a- Que a Anatel emita o documento hábil ou autorização para uso do Link de Ligação de Programas.

b- Efetuar a vistoria em nossas instalações para licenciamento da emissora, para tanto estamos anexando o Laudo de Ensaio na potência autorizada.

CM CARTÓRIO MARINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test°. _____ da verdade
☐ Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.
☐ Signatário do Ato
EMOL: 2,39 ART. 31.: 0,14 T.F.J. 0,79 TOTAL: 3,32
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO AMW 83824

Atenciosamente,

Fundação Padre Libério
Pe. Geraldo Gabriel de Bessa


f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG


Ministério das Comunicações
Fls. 13
Fiscal

Relação de documentos que foram para o Ministério das Comunicações através do correio com SEDEX carta registrada.(**Documentação RENOVAÇÃO OUTORGA em 15/04/2010**).

1) Requerimento solicitando renovação de outorga para novo período; **(01 Folha);**

2) Declaração informando os responsáveis pela gestão das atividades + copia Identid; **(03 Folhas)**

3) Declaração de conhecer e aderir às cláusulas do Decreto nº 88.066, de 28/01/1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período **( 01 Folha );**

4) Declaração que não infringe à vedação do art. 220, da Constituição Federal; **( 01 Folha)**

5) Declaração atestando o cumprimento das normas atinentes a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias; **(01 folha)**

6) Declaração que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, art. 221 parágrafo II da Constituição federal; **( 01 folha )**

7) Declaração atendendo os percentuais na programação, 25% apoio cultural, 5º noticioso e 5 horas semanais de programas culturais. **( 01 folha )**

8) Grade de programação da rádio; **( 01 folha )**

9) Declaração que cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, art. 221 parágrafo IV da constituição federal; **( 01 folha )**

10) Carta Justificativa por entrega da documentação renovação outorga fora do prazo; **(01 folha)**

11) Laudo de ensaio dos transmissores Lys Electronic e MGE, acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART quitada; **( 22 Folhas );**

12) Vistoria Técnica para renovação de outorga; **( 07 Folhas );**

13) Correção de Coordenadas; **( 02 Folhas );**

14) CND Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS - ; **( 01 Folha)**

15) CND Prova regularidade relativa Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; **( 01 Folha)**

16) CND Certidão conjunta de regularidade para com a Fazenda Federal e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal/Procuradoria da Fazenda Nacional; **( 01 Folha)**

17) CND Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade; **( 04 Folhas)**

18) CND Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade; **( 01 Folha)**

19) Cópia da RAIS e Cont.Sindical dos últimos cinco anos; **( 62 Folhas);**

20) Documentos cópia atualizada do estatuto 2ª alteração; **( 09 Folhas)**

21) Portaria Ministério das Comunicações nº 255 de 26.12.2001 – **( 05 Folhas)**

22) Portaria ANATEL nº 54 de 09.04.2002 **( 06 Folhas)**

ACCIOLY E ADVOGADOS
SOUZA ADVOGADOS LTDA
Rua Pernambuco, 147 - São Francisco
Tel.: (37) 3237-1510
CEP 35661-970 - Pará de Minas-MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&id_documento=2a9d3d0 SEI 53000.010372/2010-56 / pg. 18
Termo de Processo Digitalizado 53000.010372/2010-56 (0142682)

Relatório de Medições em Equipamento de Radiodifusão

Entidade: "Fundação Padre Libério".

Serviço: FM

Localidade: Pará de Minas

UF: MG

Data: 02 de abril de 2010.

Transmissor Lys Electronic

Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364 – 4ª R
Antonio Gonçalves Pinto
Crea 2321 4ª R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
35501-237 – Divinópolis- MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 19

Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98)

9.4.1- Interessado

a- Fundação Padre Libério. CNPJ: 01539544 / 0001-99

b- Endereço Completo

Av. Getúlio Vargas 372 - Centro.

35661-000 Pará de Minas - MG. Fone: 37-3232-1588

c- Nome e local da emissora que se destina o transmissor, se for o caso: Fundação Padre Libério. – Pará de Minas - MG

9.4.2- Ensaio

a- Motivo:Para renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado: Morro das Antenas – Pará de Minas - MG

c- Data em que foi realizado: 02-04-2010.

9.4.3 - Fabricante: a- Nome: Lys Electronic Ltda. b- Endereço: Rio de Janeiro - MG

9.4.4- Função do Transmissor: Principal ( ) Reserva (X)

9.4.5 - Medições:

9.4.5.1 - Freqüência: Nominal: 101,7 Mhz. Medida em ambiente normal: 101,7 Mhz

Variação máxima em 60 minutos: 4,0 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados: Frequêncímetro Linear - Mod.: SL-0600 , no de Série AZ-15, Precisão de 99,5%. Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

9.4.5.2- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

| Fo | 25% | | | 50% | | | 90% | | 100% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Modul. | E | D | Mono | E | D | Mono | E | D | Mono |
| 50 | -3,0 | -3,0 | -3,2 | -3,0 | -3,0 | -3,2 | -3,0 | -3,0 | -3,0 |
| 100 | -2,5 | -2,5 | -2,5 | -2,5 | -2,5 | -2,5 | -2,5 | -2,5 | -2,6 |
| 400 | -2,2 | -2,2 | -2,4 | -2,2 | -2,2 | -2,3 | -2,2 | -2,2 | -2,4 |
| 1000 | -1,2 | -1,2 | -1,0 | -1,2 | -1,2 | -1,2 | -1,2 | -1,2 | -1,0 |
| 5000 | +6,5 | +6,5 | +6,5 | +6,5 | +6,5 | +6,5 | +6,5 | +6,5 | +6,5 |
| 7500 | +10,0 | +10,2 | +10,2 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10,3 |
| 10000 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,4 | +12,4 | +12,4 | +12,4 | +12,5 |
| 15000 | +14,4 | +14,5 | +14,5 | +14,6 | +14,6 | +14,6 | +14,6 | +14,6 | +14,5 |

Pré ênfase de 75 μS Valores x -1

9.4.5.3- Distorção Harmônica (Valores em %)

| Fo | 25% | | | 50% | | | 90% | | 100% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Modul. | E | D | Mono | E | D | Mono | E | D | Mono |
| 50 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,30 | 0,30 | 0,30 |
| 100 | 0,22 | 0,22 | 0,22 | 0,22 | 0,22 | 0,22 | 0,22 | 0,21 | 0,21 |
| 400 | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,19 |
| 1000 | 0,23 | 0,23 | 0,23 | 0,23 | 0,23 | 0,23 | 0,23 | 0,23 | 0,23 |
| 5000 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 |
| 7500 | 0,55 | 0,55 | 0,54 | 0,44 | 0,44 | 0,44 | 0,24 | 0,23 | 0,24 |
| 10000 | 0,54 | 0,54 | 0,54 | 0,54 | 0,54 | 0,54 | 0,54 | 0,54 | 0,52 |
| 15000 | 0,83 | 0,83 | 0,83 | 0,83 | 0,83 | 0,83 | 0,83 | 0,83 | 0,83 |

Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%

Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872

Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%

Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085

Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 20

Monitor de Modulação Apel - FM

Sonda de Rádio Freqüência
Analisador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.
9.4.5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz (Mono) e 90% (Estéreo):
100 % (MONO) = -68 dB
90% ( ESTÉREO) : D = -68 dB E = -68 dB
9.4.5.5- Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. = -58 dB
9.4.5.6.- Atenuação de harmônicos e espúrios.
2º h = -74 dB 3º h = -74 dB (Não há emissão de espúrios).
9.4.5.7 - Potência de Saída: 700 Watts RF
Método utilizado: Para potência até 1000 Watts utiliza-se o Watímetro Linear Mod. Wl-2300 com sensor 1000 B, acima deste valor pelo método indireto, P= Ip x Ep x $\eta$.
Método para inibir a potência: Ajusta-se a potencia desejada no excitador de FM e bloqueia possíveis aumentos de potência através do limitador de corrente, que desliga o transmissor ao ultrapassar 700 Watts RF
9.4.6.= Informação para estereofonia:
9.4.6.1- Gerador de estéreo:
a) Fabricante: ORBAN Associates Inc. b) Modelo: 8300 - FM Incorporado ao processador de áudio

9.4.6.2.= Medições:

9.4.6.2.1- Freqüência da subportadora piloto : a)Medida: 19 Khz b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal: 0 Hz

9.4.6.2.2.- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal pela subportadora piloto: 9 %

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

9.4.6.2.3 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

9.4.6.2.4 – Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

| | | | Diafonia | |
|---|---|---|---|---|
| | Separação de canal | | E + D Sobre E - D | E - D sobre E + D |
| Freqüência | E | D | E | D |
| 50 | -45 | -45 | -45 | -45 |
| 100 | -45 | -45 | -45 | -45 |
| 400 | -45 | -46 | -45 | -45 |
| 1000 | -45 | -45 | -45 | -45 |
| 5000 | -45 | -45 | -44 | -44 |
| 7500 | -44 | -44 | -44 | -44 |
| 10000 | -45 | -45 | -45 | -45 |
| 15000 | -45 | -45 | -45 | -45 |

Valores estão em dB

9.4.7 – Informações para canais secundários SCA: Não possui

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

9.4.8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

9.4.8.1- Placa de identificação

Fabricante: Lys Electronic Ltda.

Modelo: LT-1000 FM

Data de fabricação : 16-01-02

Número de Série: 10370

Potência Nominal: 1,0 KW RF, Reduzido para 0,70Kw RF

Consumo: 1,9 KVA em 0,7Kw

Freqüência Nominal: 101,7 Mhz.

Cód. Homologação Dentel: 066400-XXX--0328.

9.4.8.2- Medidores do estágio final de RF

Corrente contínua de placa [ ] Dreno [X]

Medidor existe.....Sim [X] Não [ ]

Valor medido: I 1= 8,5 A I 2 = 8,1 A I 3 = 8,2 A I 4 = 8,7 A

Fabricante: Kron

Escala de : 0 a 10 A DC.

Tensão contínua de placa [ ] Dreno [X]

Medidor existe Sim [X] Não [ ]

Valor medido: 50 Volts DC

Fabricante: Kron

Escala de: 0 a 100 V DC

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Anexo ao Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 23

Potência de Saída:

Incidente: 700 Watts RF Escala de: 0 a 150 %

Refletida: 7.0 Watt RF Escala de: 0 a 15 %

Medidor Existe .....Sim [X] Não [ ]

Fabricante: Kron

9.4.8.3- Existência de tomadas de amostras de RF, para:

Modulaçaão: Sim (X) Freqüência: Sim (X)

9.4.8.4- Existência de Dispositivos de segurança pessoal:

a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão.(Descrição sumária): Um bleeder de 300 KΩ - 100 W ligado à saída do + B de 50 Volts.

b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra: Sim: (X) Não ( )

c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: Sim ( ) Não( X ) Não há tensões maiores que 220 V

d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas: Sim (X) Não: ( ).

9.4.8.5.- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a- Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: Relê de sobrecarga de máxima, de falta de ventilação, relê de sobretensão e de excesso de PD e proteção contra ROE.

b- Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: Sim (X) Não: ( )

Observações: Não há tensões maiores que 220 V

9.4.9- Declarações

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 24

9.4.9.1 Declaração dos profissionais habilitados:

Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 13 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas e das quais fazemos uso.

Data: 02 de abril de 2010

Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

CREA: 2321 4ª R

Rua Campo do Meio, 480 - Bairro São José

E mail: agpinto25@hotmail.com

Fone: (37) 3212-1527

35501-237 Divinópolis - MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada N-07/80, DECLARAMOS que o transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.

Local: Pará de Minas

Data: 2 de abril de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha

Crea: 27364 4 R

Antônio Gonçalves Pinto

Crea 2321 4a R

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

9.4.9.3- Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Fundação Padre Libério", DECLARO que os Srs. Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antonio Gonçalves Pinto, estiveram no endereço abaixo no dia 02-04-2010, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada.

Fabricado por: Lys Electronic Ltda.

Modelo: LT-1000 - FM

Série: 10370

Potência nominal (Ou operação) de : 1000 reduzido para 700 Watts.

Local do ensaio:

Morro das Antenas

Localidade: Pará de Minas - MG .

Data: 2 de abril de 2010

Nome: Padre Geraldo Gabriel de Bessa

Cargo: Presidente do Conselho

Pe. Geraldo Gabriel de Bessa

Assinatura

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 27

Fundação Padre Libério

Laudo de Ensaio de Equipamento de Freqüência Modulada

Data: 02 de abril de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 21364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

CREA: 2321 4ª R

Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José

Fones: (37- 3212-1527)

35501-237 - Divinópolis - MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 28

# Relatório de Medições em Equipamento de Radiodifusão

Entidade: "Fundação Padre Libério".

Serviço: FM

Localidade: Pará de Minas

UF: MG

Data: 02 de abril de 2010.

Transmissor MGE

Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364 – 4ª R
Antonio Gonçalves Pinto
Crea 2321 4ª R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
35501-237 – Divinópolis- MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Trecho de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 29

Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98)

9.4.1- Interessado

a- Fundação Padre Libério. CNPJ.: 0153944/0001-99

b- Endereço Completo

Av. Getulio Vargas, 372 - Bairro Centro 35661-000 – Pará de Minas - MG.

c- Nome e local da emissora que se destina o transmissor, se for o caso.

Fundação Padre Libério – Pará de Minas - MG

9.4.2- Ensaio

a- Motivo: Para fins de renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado:

Morro das Antenas Pará de Minas - MG.

c- Data em que foi realizado:

02-04 -2010.

9.4.3 - Fabricante:

a- Nome: Marcelo Amorim de Godoy - EPP.

b- Endereço: São Paulo - SP

9.4.4- Função do Transmissor: Principal (X) Reserva ( )

9.4.5 - Medições:

9.4.5.1 - Freqüência: Nominal: 101,7 Mhz. Medida em ambiente normal: 101,7 Mhz

Variação máxima em 60 minutos: +52 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados

Frequêncímetro Minipa – Precisão 99,5%. Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

9.4.5.2- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

| Fo | 25% | | | 50% | | | 90% | | 100% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Modul. | E | D | Mono | E | D | Mono | E | D | Mono |
| 50 | -2,1 | -2,1 | -2,0 | -2,0 | -2,0 | -2,0 | -2,0 | -2,0 | -2,0 |
| 100 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 |
| 400 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 |
| 1000 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 |
| 5000 | +7,0 | +7,0 | +7,0 | +7,0 | +7,0 | +7,0 | +7,0 | +7,0 | +7,0 |
| 7500 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10 | +10,0 | +10,0 |
| 10000 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,4 | +12,5 |
| 15000 | +14 | +14,5 | +14,5 | +14,5 | +14,5 | +14,5 | +14,5 | +14,3 | +14,3 |

Pré-ênfase de 75 μS. (Valores x –1)

9.4.5.3- Distorção Harmônica (Valores em %)

| Fo | 25% | | | 50% | | | 90% | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Modul. | E | D | Mono | E | D | Mono | E | D | Mono |
| 50 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 |
| 100 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 |
| 400 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,10 | 0,10 |
| 1000 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 |
| 5000 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 |
| 7500 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 |
| 10000 | 0,55 | 0,55 | 0,58 | 0,55 | 0,55 | 0,58 | 0,55 | 0,55 | 0,60 |
| 15000 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 30

Instrumentos utilizados:
Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%
Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872
Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%
Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085
Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%
Monitor de Modulação Apel - FM
Sonda de Rádio Freqüência
Analisador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.

9.4.5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz (Mono) e 90% (Estéreo) 100% MONO=66 dB 90% ESTERO D = -67 dB E = -67 dB

9.4.5.5- Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. E e D = -56 dB

9.4.5.6.- Atenuação de harmônicos e espúrios.
2º H = -73 dB 3º H = -74 dB (Não há emissão de espúrios).

9.4.5.7 - Potência de Saída: 700 Watts RF

Método utilizado: Para potência até 1000 Watts utiliza-se o Watímetro Linear Mod. WL-2300 com sensor 1000 B, acima deste valor pelo método indireto, P= Ip x Ep x $\eta$.

Inibição de Potencia: O equipamento encontra-se ajustado de fábrica para 700 Watts através de ajuste da fonte do excitador para potencia autorizada.

9.4.6.= Informação para estereofonia:

9.4.6.1- Gerador de estéreo:

a) Fabricante: Orban Associates Inc
b) Modelo: 8300

9.4.6.2.= Medições:

9.4.6.2.1- Freqüência da subportadora piloto

a)Medida: 19 Khz

b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal: 0,0 Hz

9.4.6.2.2.- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal pela subportadora piloto: 9 %

9.4.6.2.3 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 31

9.4.6.2.4 – Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

| | Diafonia | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Separação de canal | | E + D Sobre E - D | E - D sobre E + D |
| Freqüência | E | D | E | D |
| 50 | 45 | 45 | 45 | 45 |
| 100 | 45 | 45 | 45 | 45 |
| 400 | 46 | 46 | 46 | 46 |
| 1000 | 46 | 46 | 46 | 46 |
| 5000 | 46 | 46 | 46 | 46 |
| 7500 | 46 | 46 | 46 | 46 |
| 10000 | 46 | 46 | 46 | 46 |
| 15000 | 46 | 46 | 46 | 46 |

Valores em dB

9.4.7 – Informações para canais secundários SCA: Não possui

9.4.8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

9.4.8.1- Placa de identificação

Fabricante: Marcelo Amorim de Godoy -EPP.

Modelo: FM 1000

Data de fabricação: 08-07

Número de Série: 0141

Potência Nominal: 1 KW RF (Operação de 0,7 Kw RF)

Consumo: 1500 Watts

Freqüência Nominal: 101,7 Mhz.

Cód. Homologação Anatel: 0285-04-2252.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

9.4.8.2- Medidores do estágio final de RF

Corrente contínua de: Placa [ ] Dreno [X]

Medidor existe: .....Sim [X] Não [ ]

Valor medido: 23,0 A DC - Fabricante: MGE - Escala de : 0 a 50 A DC.

Tensão contínua de: Placa [ ] Dreno [X]

Medidor existe:.....Sim [X] Não [ ]

Valor medido: 48,9 VDC - Fabricante: MGE - Escala de: 0 a 100 V DC

Potência de Saída:

Incidente: 700 Watts RF Escala de: 0 a 100%

Refletida: 1.0 Watts RF Escala de: 0 a 10%

Medidor Existe .....Sim [X] Não [ ]

Fabricante: MGE

9.4.8.3- Existência de tomadas de amostras de RF, para: Modulação: Sim (X) Freqüência: (X)

9.4.8.4- Existência de Dispositivos de segurança pessoal:

a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão.(Descrição sumária): Um bleeder de 33KΩ - 25 W ligado à saída do + B de 48,9 V.

b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores,

interligadas e conectadas ao terra: Sim (X) Não: ( )

c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: Sim ( ) Não (X) (Não há tensões maiores que 220 V)

d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas. Sim ( ) Não (X) (A máxima tensão neste equipamento é de 220 V AC)

9.4.8.5.- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

a- Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: Relê de sobrecarga de máxima, sensor de ROE, sensor de Corrente Máxima

b- Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: Sim (X) Não( )

9.4.9- Declarações

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 34

9.4.9.1 Declaração dos profissionais habilitados

Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas e das quais fazemos uso.

Data: 2 de abril de 2010.

Carlos Alberto Araujo Peçanha

CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

CREA: 2321 4ª R

Rua Campo do Meio, 480 - Bairro São José

Fone:(37) 3212-1527

35501-237 Divinópolis - MG

Comunicações 30 609

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 35

9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada N-07/80. DECLARAMOS que o transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis".

Local: Pará de Minas

Data: 2 de abril de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

CREA: 2321 4ª R

Comunicação Fls. 31 Leo

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 36

9.4.9.3- Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Fundação Padre Libério"., DECLARO que os Srs, Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antonio Gonçalves Pinto, estiveram no endereço abaixo no dia 02-04-10, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada.

Fabricado por: Marcelo Amorim de Godoy - EPP

Modelo: FM 1000

Série: 0141

Potência de operação de: 700 Watts.

Local do ensaio:

Morro das Antenas – Área Rural de Pará de Minas.

Localidade: Pará de Minas - MG.

Data: 2 de abril de 2010

Nome: Padre Geraldo Gabriel de Bessa

Cargo: Representante Legal ..... Pe Geraldo Gabriel de Bessa .....

Assinatura

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 37

Fundação Padre Libério

Pará de Minas - MG

Carlos Alberto Araújo Peçanha

Crea: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

Crea: 2321 – 4ª R

Rua Campo do Meio 480 – Bairro São José

35501-237 Divinópolis – MG

Fone: 37-3212-1527

Email: agpinto25@hotmail.com

Min. das Comunicações
33
Leo
309

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 38

# CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
**ART Nº 1-40658261**

Ministério da Comunicação Social
Fls. 34
Rubrica

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
## MATRIZ OBRA / SERVIÇO

### CONTRATADO

| 04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço | 05 Registro no CREA | 07 CPF |
|---|---|---|
| ANTONIO GONCALVES PINTO | MG-2321/TD | 101.262.016-68 |

| 06 Titulo(s) do Profissional | 08 Telefone |
|---|---|
| TECNICO EM ELETRONICA | (0037)3212-1527 |

| 09 Endereço Residencial do Profissional | 10 CEP |
|---|---|
| RUA CAMPO DO MEIO, 000480 SAO JOSE, DIVINOPOLIS/MG | 35501-237 |

11 Nome da Empresa Contratada

| 12 Registro no CREA | 13 CNPJ | 14 Capital Social | 15 Telefone |
|---|---|---|---|
| | | | |

| 16 Endereço para Correspondência | 17 CEP |
|---|---|
| | |

### CONTRATANTE

| 18 Nome do Contratante | 19 CPF ou CNPJ |
|---|---|
| Fundação Padre Libério | 0153944000199 |

| 20 Endereço para Correspondência | 21 CEP |
|---|---|
| AV Getulio Vargas, 372 Centro, PARA DE MINAS/MG | 35661-000 |

### DADOS DA OBRA / SERVIÇO

| 22 Nome do Proprietário | 23 CPF ou CNPJ |
|---|---|
| Fundação Padre Libério | 0153944000199 |

24 Endereço da Obra ou Serviço
MORRO das Antenas, Area Rural,

| 25 Município | 26 CEP |
|---|---|
| PARA DE MINAS/MG | 35661-000 |

28 Atividade Técnica

| 01 Geral Tipo | 02 Geral Tipo | 03 Geral Tipo | 04 Geral Tipo | 05 Geral Tipo | 06 Geral Tipo | 07 Geral Tipo | 08 Geral Tipo | 09 Geral Tipo | 10 Geral Tipo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 26 | | | | | | | | |

| 33 Finalidade | 34 Ent. Classe | 35 Quantificação | 36 Unidade | 37 Valor da Obra/Serviço | 38 Honorários | 39 Tipo Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48200 | 0010 | 700,00 | 45 | 600,00 | 500,00 | 7 |

40 Descrição Complementar
Laudo nos transmissores MGE e LYS para renovação da outorga.

### ASSINATURAS

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluida a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

Pará de Min 11-04-10
LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

Geraldo Gabriel de Bem
CONTRATANTE

**ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVACAO DO SEU PAGAMENTO.**

| 42 Data de Pagamento | 43 Valor da Taxa de ART | |
|---|---|---|
| | 31,50 | Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 11/04/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico. |

ART NET 3.16

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**VIA DA OBRA/SERVIÇO**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 39

# CREA-MG

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

**Recibo do Sacado**

| Cedente | | | Agência/Código cedente | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001- 63 | | | 3394-4/005780-0 | 21/04/2010 |
| Sacado | | | Número do documento | Nosso número |
| ANTONIO GONCALVES PINTO | | | 014065826100 | 00008314065826100 |
| Moeda | Quantidade | (X) Valor | (=) Valor do documento | (-) Dedução |
| R$ (Real) | | | 31,50 | |
| Demonstrativo | | | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado |
| | | | | 31,50 |

ARTNET. Profissional: ANTONIO GONCALVES PINTO
Tipo; Matriz - Número: 40658261
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

Comunicado 35

0127 3043340222 130410 31,50C TITDIN

Autenticação Mecânica

Corte

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletrônicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

CARLOS ALBERTO ARAUJO PEÇANHA – Crea nº 27364 – 4ª R
ANTÔNIO GONÇALVES PINTO – Crea nº 02321 – 4ª R

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

LAUDO VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA – FM

**DESCRIÇÃO**

## 1- IDENTIFICAÇÃO

– Nome /Razão Social: Fundação Padre Libério

1.1 Indicativo de chamada: ZY 1-2- Horário de funcionamento: de 00:00 as 24:00 Horas

**2 – Localização da Estação Transmissora**

2.1 – Morro das Antenas (Morro da Telemig – Área Rural).

Cidade: Pará de Minas UF: MG

CEP: 35661-010 Telefone: 37-3232-1588

Ministério das Comunicações ... Rádiodifusão ... 36

## 2.2 – Coordenadas Geográficas

Latitude : 19°-52'-20,7"s

Longitude: 44°-37'-18,3"w

## 2.3 – Transmissor Principal

2.3.1. – Fabricante: Marcelo Amdorim de Godoy – EPP

2.3.2 – Modelo: FM-1000

2.3.3 – Homologação/ Certificação: 0285-04-2252

2.3.4 – Potencia de Operação: (0,7 Kw) Potencia medida: (0,7 Kw):

2.3.5 –Freqüência (PBFM): 101,7 MHz Freqüência Medida: 101,7 MHz

2.3.6 – Tolerância de Freqüência da Portadora: (+/- 2000 Hz) = +52

2.3.7 – Recursos para conexão de Monitor de Modulação e Freqüência:
(X) Sim ( )Não

2.3.8 – Medidor de Tensão Continua de Placa ou Coletor no estágio Final de RF
(X)Operante ( )Com Defeito ( ) Inoperante

2.3.9 – Medidor de Corrente Continua de Placa ou Coletor no estágio Final de RF.
(X) Operante ( ) Com Defeito ( ) Inoperante

2.3.10- Medidor de Potencia Relativa de Saída e Refletida
(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante

2.3.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado.
(X) Sim ( ) Não

2.3.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação
(X) Sim ( ) Não

2.2.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potencia de operação autorizada:
(X) Sim ( ) Não

2.3.14- Resistores de Sangria ou outros dispositivos apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:
(X) Sim ( ) Não

2.3.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts:
( ) Sim (X ) Não (Não há tensões maiores que 220 V).

2.3.16 – Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas à terra:
(X) Sim ( ) Não

2.3.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:
( ) Sim (X ) Não (Não há tensões maiores que 220 V)

2.3.18 – Fonte de Alta Tensão com proteção contra sobrecarga:
(X) Sim ( ) Não

## 2.4 - Transmissor Auxiliar:

2.4.1– Fabricante: Lys Electronic Ltda.

2.4.2 – Modelo: LT-1000FM

2.4.3 - Homologação/ Certificação: 066400-XXX-0328

2.4.4 – Potência de Operação: 0,7 Kw Potencia Medida: 0,68 Kw

2.4.5 – Freqüência(PBFM): 101,7 MHz Freqüência Medida: 101,7 MHz

2.4.6 – Tolerância da Freqüência da Portadora: (+/-2000Hz) : + 4,0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 41

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.4.7– Recursos para conexão do Monitor de Modulação e Freqüência:<br>(X ) Sim ( ) Não | | | |
| 2.4.8– Medidor de Tensão Continua de Placa ou Coletor no estágio final de RF:<br>( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante | | | |
| 2.4.9 – Medidor de Corrente Continua de Placa ou Coletor no estágio final de RF:<br>( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante | | | |
| 2.4.10 – Medidor de potencia relativa de saída incidente e relativa:<br>( X ) Operante ( ) Com Defeito ( ) Inoperante | | | |
| 2.4.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir:<br>( X ) Sim ( ) Não | | | |
| 2.4.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:<br>( X ) Sim ( ) Não | | | |
| 2.4.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de qualquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potencia de operação autorizada:<br>( X ) Sim ( )Não | | | |
| 2.4.14 – Resistores de sangria ou outros dispositivos apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:<br>( X ) Sim ( ) Não | | | |
| 2.4.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts<br>( ) Sim ( X ) Não (Não há tensões maiores que 220 V) | | | |
| 2.4.16 – Gabinetes com as partes expostas ao operador interligados à terra:<br>( X ) Sim ( ) Não | | | |
| 2.4.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts<br>( ) Sim ( X ) Não (Não há tensões maiores que 220 V) | | | |
| 2.4.18 – Fonte de Alta Tensão com proteção contra sobrecarga:<br>( X ) Sim ( ) Não | | | |
| **2.5 – Sistema Irradiante Principal** | | | |
| **2.5.1 – Antena** | | | |
| 2.5.1.1. – Fabricante: INOVATOR ANTENAS LTDA. | | | |
| 2.5.1.2 – Modelo: INV-30. | | | |
| 2.5.1.3 – Quantidade de elementos: 02 | | | |
| 2.5.1.4 – Altura (Centro geométrico/base da torre-solo): 16,47 metros | | | |
| 2.5.1.5 – Azimute de Orientação: 0° NV | | | |
| **2.5.2 – Linha de Transmissão Principal** | | | |
| 2.5.2.1 – Fabricante: KMP-RFS | | | |
| 2.5.2.2 – Modelo: LCF 7/8" | | | |
| 2.5.2.3 – Proteção contra choques elétricos (Condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra)<br>(X) Sim ( ) Não | | | |
| **2.6 – Sistema Irradiante Auxiliar (Não Possui)** | | | |
| **2.6.1. Antena** | | | |
| 2.6.1.1.- Fabricante: | | | |
| 2.6.1.2 – Modelo: | | | |
| 2.6.1.3 – Quantidade de elementos: | | | |
| 2.6.1.4 – Altura (Centro geométrico/base da torre – solo) : metros | | | |
| 2.6.1.5- Azimute de orientação: NV | | | |
| **2.6.2 – Linha de Transmissão Auxiliar (Não Possui)** | | | |
| 2.6.2.1 – Fabricante: | | | |
| 2.6.2.2 – Modelo | | | |
| 2.6.2.3.- Proteção contra choques elétricos (Condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra)<br>( ) Sim ( ) Não | | | |
| **3 – Outros equipamentos de uso compulsório** | | | |
| 3.1 – Carga Artificial (Obrigatório para emissoras das classes E1,E2,E3 e A1)<br>( ) Sim (X) Não | | | |
| 3.2 – Limitador de Modulação<br>(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante | | | |
| 3.3 – Monitor de Modulação:<br>(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante | | | |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 42

| | |
|---|---|
| 3.4 – Analisador de Espectro (Obrigatório para emissoras de Classe Especial)<br>( ) Sim (X ) Não | |
| **4 – Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofreqüência** | |
| 4.1 – Transmissor Principal<br>2º harmônico - -73 dB<br>3º harmônico - -74 dB<br>Espúrios - Não há | Valor medido |
| 4.2 – Transmissor Auxiliar<br>2º harmônico - - 74 dB<br>3º harmônico - - 74 dB<br>Espúrios - Não há | |
| 4.3 –Existência de Interferência Prejudicial<br>( )Sim (X) Não | |
| **5- Outras Constatações:** | |
| 5.1 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos magnéticos e eletromagnéticos:<br>(X) Sim ( ) Não | |
| **6- Estúdios** | |
| **6.1 – Estúdio Principal** | |
| 6.1.1.- Endereço. Av. Getulio Vargas. 372 – Centro – 35661-000 Pará de Minas - MG | |
| **6.2 – Estúdio Auxiliar. (Não possui)** | |
| 6.2.1 – Endereço | |
| **7- Informações Adicionais: (Não há)** | |
| **8 – Instrumentos utilizados na Vistoria**<br>GPS Magellan Mod. GPS 300<br>Analisador de Espectro AVCOM – Mod. PSA 65A<br>Medidor de Freqüência MINIPA – Mod. MF-7130<br>Medidor de Potencia LINEAR Equipamentos – Mod.: WL2300 – Com sensores BIRD<br>Bússola YGM | |

**ESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS**

Carlos Alberto Araújo Peçanha
E Telecomunicações CREA Nº: 27364 4ª R

Antônio Gonçalves Pinto
I Eletrônica CREA Nº: 002321 4ª R

Local: Pará de Minas
Data: 02 de abril de 2010

**Representante Legal da Entidade**

NOME: Padre Geraldo Gabriel de Bessa (Representante Legal)

Assinatura Pe Geraldo Gabriel de Bessa

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 43

Ministério das Comunicações
SCE
39
Leo

# DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que Fundação Padre Libério, executante do serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando a freqüência de 101,7 MHz, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, encontra-se aguardando posicionamento do Ministério das Comunicações à autorização para alteração de Características Técnicas da emissora, correção das coordenadas geográficas e emissão de autorização de radiofreqüência e licenciamento.

Outrossim salientamos que estamos dependentes da providencia referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a ultima autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, afim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Em anexo a vistoria feita com a situação atual, pendente da aprovação das coordenadas geográficas com pequena correção.

Pará de Minas/MG, 2 de abril de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364-4ª R

Antonio Gonçalves Pinto
Crea: 92321 4ª R

Pe Geraldo Gabriel de Bessa
Representante Legal

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 44

Pará de Minas, 02 de abril de 2010.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Edifício Anexo, Sala 300 – Oeste
70044-900 Brasília – DF

Fone: 61-311-6890
Fax: 61-311-6617
Drª Zilda Beatriz de Castro

A Fundação Padre Libério, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nesta localidade de Pará de Minas/MG, utilizando o canal de 101,7 MHz solicita de Vossa Senhoria que proceda a atualização das coordenadas geográficas de nosso sistema irradiante uma vez que fora medido nesta data com parâmetros e equipamento GPS mais atualizado. Lembrando que a emissora já fez este pedido em outras ocasiões junto ao Ministério das Comunicações inclusive com um projeto ainda não analisado desde novembro de 2001. Esta correção refere-se a este projeto que na oportunidade foi medido com GPS MAGELAN e que as medições diferem deste medido com GPS GARMIN, lembrando que o sistema irradiante permanece no mesmo local sou seja:
"Morro das Antenas (Morro da Telemig) Pará de Minas - MG".
Coordenadas geográficas medidas com GPS Garmin nesta data:

19º-52'-20,7"s
44º-37'-18,3" w

Atenciosamente

Padre Geraldo Gabriel de Bessa
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Av. Getulio Vargas, 372 - Centro
35661-000 Pará de Minas - MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01445982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 45

# CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
**ART Nº**
**1-40658262**

Comunicado de Irregularidade nº 41/10

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
## MATRIZ OBRA / SERVIÇO

**CONTRATADO**

| 04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço | 05 Registro no CREA | 07 CPF |
|---|---|---|
| ANTONIO GONCALVES PINTO | MG-2321/TD | 101.262.016-68 |

| 06 Titulo(s) do Profissional | 08 Telefone |
|---|---|
| TECNICO EM ELETRONICA | (0037)3212-1527 |

| 09 Endereço Residencial do Profissional | 10 CEP |
|---|---|
| RUA CAMPO DO MEIO, 000480 SAO JOSE, DIVINOPOLIS/MG | 35501-237 |

11 Nome da Empresa Contratada

| 12 Registro no CREA | 13 CNPJ | 14 Capital Social | 15 Telefone |
|---|---|---|---|
| | | | |

| 16 Endereço para Correspondência | 17 CEP |
|---|---|
| | |

**CONTRATANTE**

| 18 Nome do Contratante | 19 CPF ou CNPJ |
|---|---|
| Fundação Padre Libério | 0153944000199 |

| 20 Endereço para Correspondência | 21 CEP |
|---|---|
| AV Getulio Vargas, 372 Centro, PARA DE MINAS/MG | 35661-000 |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

| 22 Nome do Proprietário | 23 CPF ou CNPJ |
|---|---|
| Fundação Padre Libério | 0153944000199 |

24 Endereço da Obra ou Serviço
MORRO das Antenas, Area Rural,

| 25 Município | 26 CEP |
|---|---|
| PARA DE MINAS/MG | 35661-000 |

28 Atividade Técnica

| 01 Geral Tipo | 02 Geral Tipo | 03 Geral Tipo | 04 Geral Tipo | 05 Geral Tipo | 06 Geral Tipo | 07 Geral Tipo | 08 Geral Tipo | 09 Geral Tipo | 10 Geral Tipo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 26 | | | | | | | | | |

| ...alidade | 34 Ent. Classe | 35 Quantificação | 36 Unidade | 37 Valor da Obra/Serviço | 38 Honorários | 39 Tipo Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48200 | 0010 | 700,00 | 45 | 600,00 | 500,00 | 7 |

40 Descrição Complementar
Vistoria nas instalações da emissora para renovação da outorga.

**ASSINATURAS**

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

Para de Minas 11-04-10
LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

José Geraldo Gabriel de Bem
CONTRATANTE

**ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVACAO DO SEU PAGAMENTO.**

| 42 Data de Pagamento | 43 Valor da Taxa de ART | |
|---|---|---|
| | 31,50 | Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 11/04/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico. |

ART NET 3.16

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**VIA DA OBRA/SERVIÇO**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (6144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 46
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CREA-MG

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

**Recibo do Sacado**

Comunicações e Informação
Fls. 42
Rubrica

| Cedente | | | Agência/Código cedente | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001- 63** | | | **3394-4/005780-0** | **21/04/2010** |
| Sacado | | | Número do documento | Nosso número |
| **ANTONIO GONCALVES PINTO** | | | **014065826200** | **00008314065826200** |
| Moeda | Quantidade | (X) Valor | (=) Valor do documento | (-) Dedução |
| **R$ (Real)** | | | **31,50** | |
| Demonstrativo | | | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado |
| | | | | **31,50** |

ARTNET. Profissional: ANTONIO GONCALVES PINTO
Tipo; Matriz - Número: 40658262
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

ITAU 0128 3044340222 13041 Autenticação Mecânica 31,50C TITDIN

Corte Aqui Corte Aqui Corte Aqui

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Gerado de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0114982) - SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 47

Pará de Minas, 02 de abril de 2010.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Edifício Anexo, Sala 300 – Oeste
70044-900 Brasília – DF

Fone: 61-311-6890
Fax: 61-311-6617
Drª Zilda Beatriz de Castro

A Fundação Padre Libério, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nesta localidade de Pará de Minas/MG, utilizando o canal de 101,7 MHz solicita de Vossa Senhoria que proceda a atualização das coordenadas geográficas de nosso sistema irradiante uma vez que fora medido nesta data com parâmetros e equipamento GPS mais atualizado. Lembrando que a emissora já fez este pedido em outras ocasiões junto ao Ministério das Comunicações inclusive com um projeto ainda não analisado desde novembro de 2001. Esta correção refere-se a este projeto que na oportunidade foi medido com GPS MAGELAN e que as medições diferem deste medido com GPS GARMIN, lembrando que o sistema irradiante permanece no mesmo local sou seja:
"Morro das Antenas (Morro da Telemig) Pará de Minas - MG".
Coordenadas geográficas medidas com GPS Garmin nesta data:

19º-52'-20,7"s
44º-37'-18,3" w

Atenciosamente

Padre Geraldo Gabriel de Bessa
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Av. Getulio Vargas, 372 - Centro
35661-000 Pará de Minas - MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 48

Planilha para Análise de Projetos FM

Ministério das Comunicações SCE 43 Folha 6e0

Entidade: Pará-P.Libério
Localidade: Para de Minas
Processo nº: 0,0000
Canal 269

| Transmissor |
|---|
| Potência de Operação [kW] |
| 0,7000 |

| Linha de Transmissão | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Comprimento da Linha [m] | Atenuação por 100 metros [dB] | Outras Perdas [dB] | Perdas na Linha [dB] | Perdas na Linha [ABS] | Eficiencia da Linha [ABS] |
| 17,0000 | 1,2000 | 0,5000 | 0,7040 | 1,1760 | 0,8504 |

| Sistema Irradiante | | | |
|---|---|---|---|
| Altura do Centro Geométrico [m] | Cota da Base da Torre [m] | $G_{max}$ Sistema Irradiante [dBd] | $G_{max}$ Sistema Irradiante [ABS] |
| 16,4700 | 1020,0000 | 0,0000 | 1,0000 |

| Potência Efetiva Irradiada |
|---|
| $ERP_{MAX}$ [kW] |
| 0,5952 |

| Limitações | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSE | Contorno Mínimo [km] | Contorno Máximo [km] | DIREÇÃO **Limitada** | $ERP_{MAX}$ (kW) **Limitada** | Altura da Antena (m) | $ERP_{MAX}$ (dBu) **Limitada** | **Contorno Limite (km)** |
| B2 | 8,5000 | 12,5000 | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |

| Radiais Azimutes (Graus) | $NMT_{az}$ (m) | $HSNMT_{az}$ (m) | (E/Emax) | $(E/Emax)^2$ | Potencia Proposta (kW) | Potencia Proposta (dBk) | Contorno 1 74dBu [km] | Contorno 2 66dBu [km] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,0000 | 940,0000 | 96,4700 | 1,0000 | 1,0000 | 0,5952 | -2,2530 | 7,9697 | 11,7 |
| 30,0000 | 948,0000 | 88,4700 | 0,9400 | 0,8836 | 0,5260 | -2,7905 | 7,4525 | 11,0 |
| 60,0000 | 956,0000 | 80,4700 | 0,8300 | 0,6889 | 0,4101 | -3,8715 | 6,7309 | 10,0 |
| 90,0000 | 958,0000 | 78,4700 | 0,7000 | 0,4900 | 0,2917 | -5,3511 | 6,1365 | 9,3 |
| 120,0000 | 1010,0000 | 26,4700 | 0,5900 | 0,3481 | 0,2072 | -6,8360 | 3,1990 | 5,7 |
| 150,0000 | 1016,0000 | 20,4700 | 0,5100 | 0,2601 | 0,1548 | -8,1016 | 2,8395 | 5,3 |
| 180,0000 | 1021,0000 | 15,4700 | 0,5000 | 0,2500 | 0,1488 | -8,2736 | 2,7941 | 5,2 |
| 210,0000 | 996,0000 | 40,4700 | 0,5100 | 0,2601 | 0,1548 | -8,1016 | 3,5347 | 6,1 |
| 240,0000 | 976,0000 | 60,4700 | 0,5900 | 0,3481 | 0,2072 | -6,8360 | 4,9755 | 7,8 |
| 270,0000 | 934,0000 | 102,4700 | 0,7000 | 0,4900 | 0,2917 | -5,3511 | 6,8776 | 10,3 |
| 300,0000 | 936,0000 | 100,4700 | 0,8300 | 0,6889 | 0,4101 | -3,8715 | 7,4197 | 11,0 |
| 330,0000 | 945,0000 | 91,4700 | 0,9400 | 0,8836 | 0,5260 | -2,7905 | 7,5649 | 11,2 |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (6144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 49

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3137 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

# 2ª ALTERACÃO DO ESTATUTO DA FUNDACÃO PADRE LIBÉRIO

## CAPÍTULO I

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E PRINCÍPIOS

**Art. 1°**- A Fundação Padre Libério, daqui por diante denominada apenas FUNDAÇÃO, é pessoa jurídica de Direito Privado,sem fins lucrativos, com finalidades cívicas, culturais, educacionais, filantrópicas, morais,beneficentes e sociais, com absoluto respeito aos credos religiosos e, sem nenhuma distinção de raça, cor, sexo ou profissão.

**Art. 2°** - A Fundação tem sede e foro na cidade de Pará de Minas, Minas Gerais, podendo criar estabelecimentos filiados ou escritórios em quaisquer partes do território nacional e inclusive, instituir outras fundações.

**Art. 3°** - A Fundação tem prazo de duração indeterminado e o ano social coincide com o ano civil.

**Art. 4°** - A Fundação é regida por este estatuto e pela legislação em vigor, no que lhe for aplicável.

**Art. 5°** – A Fundação tem como finalidade :
a - Realizar e divulgar programas sociais de interesses da comunidade carente da região, especialmente : idosos, crianças e adolescentes, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.;
b - Criar, manter e administrar atividades e programas de serviços à cultura e à educação, através de canais próprios de radiodifusão cultural e educacional, sem finalidades comerciais, tendo como objetivo prioritário os interesses comunitários, especialmente aqueles citados na letra anterior;
c - Executar serviços especiais de retransmissão ou distribuição de sinais de rádio ou de televisão em regime simultâneo ou misto, atendendo os objetivos de implantação de serviços comunitários informativos e de programas de interesse comunitário;
d - Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficente com a colaboração de entidades de programação e assistência social;
e – Preservar o folclore e as tradições populares da região;
f – Estimular e apoiar pesquisas de cunho científico, planos e projetos em toda área de conhecimento e da cultura, bem como as artes fotográficas, de artesanato, plásticas e cênicas;
g – Patrocinar e colaborar com a preservação do meio ambiente, bem como do patrimônio histórico, artístico, paisagístico e ecológico da região;
h- Apoiar, patrocinar e promover atividades esportivas ou de diversões ligadas ao interesse comunitário e a divulgação dos valores regionais.

**Parágrafo 1°** - Para a consecução de seus objetivos a Fundação poderá associar-se, estabelecer parcerias, intercâmbios, bem como firmar contratos com outras Entidades Públicas , tanto nacionais quanto estrangeiras;

**Parágrafo 2°**. - A Fundação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos;

**Parágrafo 3°**. – Orientada pelas finalidades constantes no Artigo 1° , a Fundação poderá aceitar doações, auxílio dos Poderes Públicos e usar de quaisquer outros meios e processos legais para arrecadação de recursos.



Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92607
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Nº de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 50

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº -3152-
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS MINAS GERAIS

45

**Art. 6º**. Para a consecução de suas finalidades, a fundação poderá :

a – Fundar, manter e ou administrar entidades, obras de serviços, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, todas as artes e educação:
b – Fundar e manter creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e , ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios;
c – Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas de comunicação, radiodifusão e telecomunicação, utilizando-se das instalações e equipamentos disponíveis da fundação e ou de terceiros;
d- Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de arte, espetáculos teatrais, de dança, de música,de circo, e atividades congêneres, visando sempre o incentivo e a manutenção dos valores culturais da região.
e- Estabelecer contratos e convênios com emissoras de radiodifusão e telecomunicação com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos;
f – Imprimir e editar revistas, livros, jornais, periódicos e afins para o apoio e divulgação das atividades da Fundação, bem como, incentivar as artes gráficas em geral;
g – Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos da fundação;
h- Produzir, editar, comercializar e distribuir, livros, cadernos, revistas e monografias, teses, filmes, vídeos, CDS ,etc., que versem sobre cultura, educação, esportes em geral e ação comunitária.

**Parágrafo Único** – Na gestão dos recursos oriundos de acordos firmados com o poder Público, os dirigentes da fundação observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

## CAPÍTULO II
## DOS COOPERADORES

**Art. 7º**. – São cooperadores as pessoas físicas ou jurídicas, inclusive os colaboradores participantes que, a qualquer tempo, venham a contribuir de modo relevante para o desenvolvimento e a realização dos fins da Fundação, inclusive apoiando-a em termos materiais e ou financeiros de forma contínua.

## CAPÍTULO III
## DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

**Art. 8º**. O patrimônio da Fundação é constituído :
a- pela dotação inicial constante da escritura pública de constituição da fundação;
b - Pelas doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos;
c - Pelos bens e direitos obtidos por aquisição regular;
d – Por recursos nacionais e ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização das finalidades propostas;
e – Por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de co-participação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins;

**Art. 9º**. Constituem receitas da fundação:
a- As provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufrutos e de outras receitas instituídas em seu favor;

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92608



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 51
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº -3152-
Oficial: Alexandre Marcos Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 46
Rubrica

b- As auferidas com a realização de cursos, eventos e publicações, pela própria fundação, ou co-participação com instituições congêneres;
c – As que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de convênios;
d – As contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;
e- Os auxílios e subvenções do poder público;
f – As resultantes de suas atividades em radiodifusão e ou radio transmissão e de edições de direitos autorais;
**Parágrafo Único** : As receitas da fundação só poderão ser aplicadas na realização de seus fins.

**Art.10º**. - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos , não podendo ser alienados ou gravados sem aprovação do Conselho de Curadores.

**Art. 11**. - Em caso de extinção da Fundação os bens e direitos gravados e a inalienabilidade serão incorporados ao patrimônio de entidades congêneres indicada pelo Presidente da Fundação, nos termos do Artigo 41.

## CAPÍTULO IV
## DA ADMINISTRAÇÃO

**Art.12**. – A administração da fundação será exercida pelos seguintes órgãos :
a - Conselho Curador;
b - Diretoria Executiva;
c - Conselho Fiscal;
d – Conselho de Programação.

**Parágrafo 1º**. A Fundação será administrada por um Conselho Curador e Diretor, que deverão ser brasileiros natos, não participantes de direção de outras concessionárias e ou permissionárias de serviços de radiodifusão ou radio transmissão, de mesmo tipo que o da Fundação, na localidade de outorga, bem como não deverão gozar de imunidade parlamentar ou de foro privilegiado ou especial.

**Art. 13** – O CONSELHO DE CURADORES é órgão consultivo e deliberativo, em tudo o que se refere à política de ação e de estrutura da Fundação, na forma deste Estatuto.

**Art. 14** – O Conselho de Curadores da Fundação é constituído por 08 (oito) membros, sendo 03 (três) fundadores da mesma, constantes de Escritura Pública de sua instituição, e por outros que venham a ser escolhidos, na forma do parágrafo 1º.
Parágrafo 1º. – Os membros do Conselho de Curadores, não fundadores, serão escolhidos pelos próprios componentes do Conselho, em reunião específica.
Parágrafo 2º. - Em caso de vacância de qualquer da vagas do conselho curador, deverá o presidente do mesmo, ou seu substituto convocar reunião extraordinária com fins de eleger e empossar novo integrante no prazo máximo de 2 (dois) meses, contados a partir do início da vacância.

**Art. 15** – Ao CONSELHO DE CURADORES compete:
a – Zelar pela boa administração da Fundação, pela conservação e crescimento do seu patrimônio, bem como pelo fiel cumprimento do presente Estatuto;
b – Deliberar sobre aquisições, alienações e instituições de ônus reais sobre bens imóveis e móveis, preenchidas em juízo as formalidades legais;

Cartório Alexandre Marcos Ferreira de Melo
SERV. REG. TIT. DOCTOS.
Pará de Minas - MG
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92609



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 52

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº -3152-
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

c - Aprovar o balanço e as contas da Fundação, anualmente;
d - Aprovar e fiscalizar a execução dos planos orçamentários de cada exercício;
e - Deliberar e fiscalizar a execução dos planos de expansão da Fundação, inclusive a admissão de novos conselheiros;
f - Deliberar sobre normas e quadro de pessoal da Fundação, fiscalizando sua execução.
g - Eleger o Presidente do Conselho de Curadores;
h - Nomear os membros do Conselho Diretor;
i- Elaborar o Regimento Interno da Fundação;
j - Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de Lei, no âmbito deste Estatuto e do Regimento Interno em matérias de sua competência;
k - Nomear Comissões para fins específicos, com prazo determinado.
l – Convocar o Conselho Diretor ou qualquer dos Diretores quando entender necessário;
m – Resolver os casos omissos deste estatuto.

Comunicações Fls. 47 Rubrica

**Art. 16** – O Conselho reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

**Parágrafo Único**: As reuniões ordinárias serão realizadas em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso epistolar ou correio eletrônico, respeitando-se a vontade dos membros quanto à forma de comunicação, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

**Art. 17** – São atribuições do Presidente do Conselho de Curadores:
a - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Curadores;
b - Baixar portarias e resoluções e os atos próprios que julgar necessários, previamente aprovados pelo Conselho de Curadores;
c - Usufruir sempre do voto de desempate nas situações que resultarem em empate.

**Art. 18** – O CONSELHO DIRETOR, órgão executivo e administrativo da Fundação, é formado por 04 (quatro) membros que serão nomeados pelo Conselho de Curadores para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, por até 02 (duas) vezes consecutivas.

**Parágrafo 1º**. Em caso de vacância de algum cargo, que não o de Presidente do Conselho Diretor, será o mesmo preenchido por escolha deste, para cumprir o restante do mandato a que competiria o substituto.
**Parágrafo 2º**. O término do mandato de membros do Conselho Diretor será sempre coincidente com a data da prestação anual de contas ao Conselho de Curadores, conforme Artigo 39, referente ao último ano de mandato.

**Art. 19** - O CONSELHO DIRETOR é composto dos seguintes cargos:
a - Presidente do Conselho Diretor;
b - Vice – Presidente do Conselho Diretor;
c - Diretor Financeiro;
d – Diretor Administrativo;
e – Secretário (a).

**Art. 20** - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, exigidas a presença da maioria dos seus membros.

Cartório Alexandre Mendes F. de Melo SERV. REG. TIT. DOCTOS. Pará de Minas-MG
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO ACV 92610
TAMEN



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Cópia do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144382)
SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 53

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº -3152-
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

**Parágrafo Único** – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do Conselho Diretor ou pela maioria dos seus membros, por seu intermédio, mediante aviso, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, sendo obrigatória indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos nela não especificados.

**Art. 21** – Ao CONSELHO DIRETOR compete:
a - Administrar e dirigir os trabalhos e bens da Fundação:
b - Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal o Balanço Geral, o Balanço Patrimonial, o Relatório e as contas da Diretoria para a necessária apreciação;
c - Elaborar os regimentos dos Departamentos da Fundação e das Entidades por ela criadas e ou Mantidas;
d - Autorizar contratos, ajustes e convênios;
e - Alienar ou constituir ônus sobre bens móveis ou imóveis da Fundação mediante autorização do Conselho Fiscal;
f - Decidir sobre a aquisição de bens móveis, de direitos e de imóveis necessários à realização dos fins da Fundação, mediante anuência do Conselho Fiscal;
g - Autorizar a contratação de empréstimo e outras operações financeiras em que a Fundação tenha necessidade e interesse;
h - Outorgar procuração para fins específicos.
i – Remeter, até 30 (trinta) de junho, ao órgão do Ministério Público encarregado de velar pelas fundações, o relatório de atividades e prestação de contas do ano anterior, na forma exigida em lei.

**Parágrafo Único**: O Conselho Diretor poderá criar órgãos singulares ou coletivos para auxiliá-lo na gestão e nas tarefas de ensino, pesquisa e editorial.

**Art. 22** – Ao Presidente do Conselho Diretor compete:
a - Representar a Fundação em juízo ou fora dele;
b - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
c - Supervisionar os trabalhos da Fundação, zelando pelo cumprimento de suas finalidades;
d - Assinar os contratos, ajustes e convênios do interesse da Fundação;
e – Praticar os atos necessários à administração da Fundação, bem como organizar suas atividades e Departamentos;
f – Autorizar a criação de unidades administrativas e a admissão de funcionários;
g – Atender às solicitações e determinações dos Órgãos Públicos encarregados de setores ligados às atividades da Fundação;
h – Movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro;
i - Nomear ou designar os dirigentes de departamentos, setores, serviços ou entidades mantidas pela Fundação.

**Art. 23** – Ao Vice – Presidente do Conselho Diretor compete:
a - Substituir o Presidente do Conselho Diretor em todas as funções, nas suas faltas ou impedimentos;
b - Colaborar com o Presidente do Conselho Diretor em funções que lhe forem designadas.

**Art. 24** – Ao Diretor Financeiro compete:
a - Dirigir e supervisionar todos os serviços de tesouraria da Fundação;
b - Organizar e manter a escrituração de movimento financeiro e econômico da Fundação;
c - Elaborar a minuta de projeto de orçamento anual para apreciação do Conselho Diretor antes de sua remessa ao Conselho Fiscal;

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92611



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Número de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144382)
SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 54
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3152 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

d - Movimentar. abrir e encerrar contas bancárias em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor;
e - Ter sob a sua guarda todos os livros e documentos relativos à tesouraria;
f - Controlar e supervisionar a aquisição e o pagamento de materiais de qualquer natureza;
g - Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação;
h - Assinar em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor os cheques, suas cópias, ordens de pagamentos e quaisquer outros documentos que representem movimentação de recursos da Fundação.

**Art. 25** – Ao Diretor Administrativo compete:
a - Dirigir e supervisionar os serviços de secretaria da Fundação;
b - Organizar as reuniões do Conselho Diretor;
c - Efetuar as comunicações da Fundação com seus organismos ou entidades internos e externos;
d - Ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da Fundação;
e - Substituir o Diretor Financeiro em seus impedimentos;
f - Gerir as atividades administrativas da Fundação, assim como as relativas a pessoal e recursos humanos;

**Art . 26** – Ao Secretário (a) compete :
a - Assessorar as Diretorias no desempenho de suas funções;
b - Marcar, agendar reuniões, bem como cancelar compromisso;
c - Secretariar as reuniões bem como redigir as atas das Reuniões;
d - Controlar e arquivar os documentos e correspondências recebidas e expedidas;
e - Manter em dia a correspondência e o expediente da Fundação;
f - Organizar eventos e viagens ;

**Art.27** – O CONSELHO FISCAL é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será composto por 03 (três) membros. efetivos e 03 (três) suplentes.

**Parágrafo 1º**. – Fica vedada a participação no Conselho Fiscal, de membros que integram o Conselho Diretor, da mesma forma que seus parentes até 2º. grau.

Parágrafo 2º. - Os suplentes do Conselho Fiscal exercerão suas funções em caso de eventual impedimento dos efetivos;

**Parágrafo 3º**. - Dos membros do Conselho Fiscal, poderá ser eleito um que presidirá as reuniões quando do seu acontecimento.

**Art.- 28** – Ao CONSELHO FISCAL compete:
a - Emitir parecer sobre o Plano Orçamentário Anual e sobre os Balanços Financeiro e Patrimonial apresentados pelo Conselho Diretor, submetendo-os ao Conselho de Curadores;
b - Emitir parecer sobre a alienação ou constituição de ônus sobre bens móveis da Fundação e, sobre a aquisição de bens móveis , imóveis e de direitos, necessários à plena realização dos fins e objetivos da Fundação.

**Art. 29** – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para desempenho de suas funções, e extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessárias.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92612



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Cópia do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 55

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3152 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

**Parágrafo Único** – As reuniões do Conselho Fiscal poderão instalar-se, desde que esteja presente a maioria de seus membros.

**Art.30** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal, assim como todos seus pareceres deverão constar em ata, em livro ou arquivo especial.

**Art.31** – Ao CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO compete estabelecer as diretrizes gerais da programação veiculada pelas emissoras da Fundação. Ele será constituído pelos seguintes membros:
a, Presidente do Conselho Diretor;
b, Representante da Secretaria Municipal de Cultura, havendo interesse;
c, Representante dos estabelecimentos de ensino da região, havendo interesse;
d, Um representante da Comunidade;
e, Dois conselheiros indicados pelo Conselho Curador.

**Parágrafo Único:** O mandato do Conselho de Programação deverá ser coincidente com o mandato do Conselho Diretor ou poderá ser determinado pelo Conselho de Curadores, havendo necessidade.

## CAPÍTULO V
## DOS COLABORADORES (funcionários)

**Art.32** – Por Departamento entende-se a unidade administrativa com atividade específica, realizada na sede da Fundação ou em outro lugar determinado pelo presidente do Conselho Diretor, sob a direção de um Coordenador de Departamento e corpo de funcionários, nomeados e ou admitidos pelo mesmo.

**Art.33**- A Fundação poderá ter tantos Departamentos quanto se fizerem necessários.

**Art.34** – As atividades de radiodifusão e rádio transmissão poderão ser dirigidas por um Departamento de Radiodifusão e Radio transmissão .

Parágrafo Único - A cada concessão, permissão ou autorização poderá corresponder a um Departamento de Radiodifusão ou Rádio transmissão.

**Art.35** – A prestação de serviços externos e a manutenção e controle dos bens do patrimônio da Fundação, poderão ser feitas por um Departamento de Serviços Gerais, o qual cuidará de todas as atividades que possam contribuir para a garantia de receita necessária à consecução dos objetivos da Fundação.

## CAPÍTULO VI
## DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Art. 36** – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

**Art.37** – Até 30 de novembro de cada ano, o Conselho Diretor apresentará ao Conselho de Curadores a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual especificará separadamente as despesas de capital e de operação.

**Parágrafo 1º**. – A proposta orçamentária será consubstanciada com indicações dos planos de trabalho correspondentes.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92613



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01149382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 56

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº -3152-
Oficial: Alexandre Menezes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

**Parágrafo 2º**. – O Conselho de Curadores terá prazo de 30 (trinta) dias para aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas.

**Parágrafo 3º**. – Aprovado o orçamento ou transcorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, sem decisão do Conselho, fica o Presidente da Fundação autorizado a executar o orçamento proposto.

Comunicação de Peças
Nº Processo: 51

**Art. 37** – Os resultados do exercício serão lançados no Fundo Patrimonial, ou em Fundos Especiais, de acordo com o parecer do Conselho de Curadores.

**Art. 39** – A prestação anual de contas será feita pelo Conselho Diretor ao Ministério Público e ao Conselho de Curadores, até o último dia de Fevereiro de cada ano, e além dos documentos necessários, conterá, no mínimo, os seguintes relatórios :
a – Relatório circunstanciado das atividades do exercício;
b – Quadro comparativo entre receitas e despesas realizadas, bem como as estimativas;
c – Balanço Patrimonial;
d – Demonstração de Resultado do Exercício.

**Art. 40** – Depois de examinados os documentos e relatórios mencionados no Art.39, retro, e entendidos corretos, o Ministério Público e o Conselho de Curadores os aprovarão.

## CAPÍTULO VII
## DA EXTINÇÃO

**Art. 41** – No caso de ser verificada a impossibilidade ou inconveniência de sua manutenção, a Fundação será extinta por iniciativa do Conselho de Curadores em conjunto com o Conselho Diretor, depois de aprovada pelo Ministério Público.

**Parágrafo 1º**. – Nesta hipótese o patrimônio da Fundação será transferido à Mitra Diocesana de Divinópolis que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se manifestar sobre a aceitação. Não havendo interesse da Mitra o patrimônio será incorporado em outra fundação ou entidade congênere com sede e atuação na Comarca de Pará de Minas designada pelo Juiz.

## CAPÍTULO VIII
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 42** – É vedado aos administradores conceder aval ou fiança em nome da Fundação, fora os casos de estrito interesse da entidade.

**Art. 42** – Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados na realização dos objetivos previstos no Estatuto, vedada qualquer outra utilização.

**Art. 44** – A alienação de bens e direitos, e a aceitação de doações com encargos, serão efetivados após prévia anuência do Conselho Diretor e aprovação do Ministério Público.

**Art. 45** – A Fundação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens aos componentes de seus órgãos estatutários, não tendo inclusive nenhum destes componentes qualquer remuneração salarial ou pró-labore.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92614



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Este é o Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº -3152-
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

**Art. 46** – Para alterar o presente Estatuto será necessária que a reforma :
a - Não contrarie os fins da Fundação;
b - Seja deliberada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros integrantes do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor em reunião conjunta;
c - Seja aprovada previamente pelo Ministério Público, mediante consulta formal do Presidente do Conselho Diretor;
d – Formalizada por Escritura Pública.

Ministério das Comunicações SCE 52 Leo

**Parágrafo Único** – As alterações estatutárias depois de registradas em Cartório próprio, serão encaminhadas ao Representante do Ministério Público – Curadoria de Fundações, da Comarca da sede da Fundação.

**Art. 47** – Os instituidores designarão os integrantes do Conselho de Curadores e do Conselho Diretor da Fundação, que deverão fazer funcionar a entidade durante o primeiro ano de existência , a fim de que diligenciem as providências para sua instalação regular, na forma prevista deste Estatuto

**Art. 48** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Diretor em conjunto com o Presidente do Conselho Fiscal.

**Art. 49**– O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca.

**Art. 50** – É vedada a qualquer título, a distribuição de lucros, superávit ou resultados positivos de exercício social aos membros dos conselhos da fundação.

**Art. 51** – A Fundação se obriga:

a- Observar as normas técnicas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço de radiodifusão;
b- Facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações das obrigações contraídas, prestando àquele órgão todas as informações que lhe forem solicitadas.

**Pará de Minas, 24 de Abril de 2006.**

Pe. Geraldo Gabriel de Bessa
Presidente do Conselho de Curadores

Cartório Alexandre Mendes F. De Melo SERV. REG. TIT. DOCTOS. Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO ACV 92615



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Nº de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 58

FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Ministério das Comunicações
53
fls.

***Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações***
***Dr. Helio Costa***
***Brasília – DF.***

A **Fundação Pe. Libério,** inscrita no cnpj: 01.539.544/0001-99, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V. Sa. Se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período da permissão que lhe foi outorgada pela **Portaria Nº 05 de 07/01/2000 –DOU de 13/01/2000 – DECRETO LEGISLATIVO 410 DE 2001, DOU DE 15/10/2001, para explorar o serviço de radiodifusão do tipo (Frequência Modulada)** na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 59

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Ministério das Comunicações
54
Leo

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas-MG, estado de Minas Gerais declara, para os devidos fins, os responsaveis pela **gestão das atividades:**

**1-** Area editorial – **Fernando Cezar Teixeira de Paiva**

**2-** Area de programação – **Anderson Henriques Lopes**

O documento atestando a nacionalidade esta em anexo "certidão de nascimento" ou casamento, ou Identidade.

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 60

CÉDULA DE IDENTIDADE

PARÁ DE MINAS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-1.310.808

NOME Fernando Cezar Teixeira de Paiva

FILIAÇÃO Waldemar Antonio de Paiva
Undina Teixeira de Paiva

NATURALIDADE Campos Altos MG. DATA DO NASCIMENTO 15-05-1958

BELO HORIZONTE, MG. 26-03-1981

DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ministério das Comunicações
55

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Volume de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 61

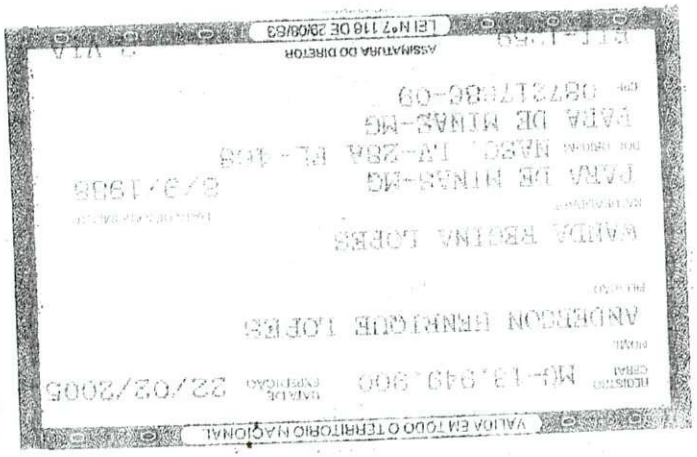

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada no municipio de Pará de Minas, estado de Minas Gerais declara, para os devidos fins, que não **infringe as vedações do paragrafo 5° do artigo 220 da** constituição federal.

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Nº de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 63

FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Comunicação 57 Leo 305

## DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, declara para os devidos fins, **conhecer e aderir as clausulas do decreto n 88.066, de 28/01/1983,** que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo periodo de execução do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as conforme seus interesses.

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe Geraldo Gabriel de Bessa

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Termo de Recesso Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 64

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Comunicação Social 59

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas-MG, declara, para os devidos fins, que não infringe as vedações do paragrafo 4° do artigo 220 da constituição federal e legais das Lei n°9.294/1996, atestando o cumprimento das normas atinentes a **propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotoxicos, medicamentos e terapias.**

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 65

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Comunicação Social
Fls. 60

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas, estado de Minas Gerais declara, para os devidos fins, que cumpre a finalidade constitucional de **promover a cultura nacional e regional, assim como do estimulo minimo a produção** independente em relação ao conteudo veiculado, nos moldes do artigo 221 paragrafo II da constituição federal .

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 66

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Ministério das Comunicações
Fls. 61
Leo

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, declara que atende os seguintes **percentuais em sua programação, ou seja máximo de 25% do** tempo reservado ao apoio cultural, minimo de 5% destinado ao serviço noticioso e que dispõe de no minimo 5 horas semanais de programas culturais. Anexa a esta declaração uma cópia de sua grade de programação.

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 67

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG


Comunicação Social
Fls. 62

**Programação Rádio Stilo FM**

De 00:00 às 05:00 ► Madrugadão Stilo (Músicas variadas e dicas de cultura)

De 06:05 às 07:00 ► O melhor do MPB (Músicas brasileiras)

De 06:00 às 06:05 ► Momentos de reflexão

De 06:05 às 08:00 ► De bem com a vida (Músicas variadas e informações culturais)

De 08:00 às 09:00 ► Jornal da Manhã

De 09:00 às 11:00 ► Show da Manhã (Programação variada – dicas culturais(Trânsito, meio ambiente, concursos públicos - distribuição de brindes - sorteios participações por telefone)

De 11:00 às 12:00 ► Jornal da Stilo

De 12:00 às 12:05 ► Momentos de reflexão

De 12:05 às 15:00 ►Trânsito Livre (Músicas variadas - participação ouvintes - brindes - informações culturais)

De 15:00 às 18:00 ► Parada Obrigatória (Músicas variadas - participação ouvintes - brindes - brincadeiras – informações culturais)

De 18:00 às 18:05 ► Momentos de reflexão

De 18:05 às 19:00 ► Manda Vê (Atendimento de músicas de ouvintes)

De 20:00 às 24:00 ► Conexão 101/Love Songs (Músicas variadas - músicas românticas)

**De Hora em Hora** ► Minuto News (Informações regionais e culturais - 3 minutos)

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº **531.385.116-00**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Número do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (6144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 68

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Fls. 63

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, declara para os devidos fins, que cumpre os **valores éticos e sociais da pessoa e da familia em relação ao conteudo veiculado**, nos moldes do artigo 221 paragrafo IV da constituição federal .

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01149982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 69

INSS

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comunicação Social
Fls. 64
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

' 021302010-11023060
ome: FUNDACAO PADRE LIBERIO
NPJ: 01.539.544/0001-99

essalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser puradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a ntribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a scrições em Dívida Ativa da União (DAU).

sta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-e exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por i, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos dmi ados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela rocuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta GFN/RFB.

sta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 e julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade mpresária simples;
baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou ociedade empresária ou simples.

aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br>.

ertidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro e 20

mitida em 08/04/2010.
válida até 05/10/2010.

ertidão emitida gratuitamente.

tenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144382)

SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 70

Comissão de Fls. 65 Rubrica

# :: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01539544/0001-99
**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2010 a 04/05/2010

**Certificação Número:** 2010040519021048153033

Informação obtida em 05/04/2010, às 19:02:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VISUALIZAR

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144562) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**
**Destinação: COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO**

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CPF/CNPJ: 01539544000199**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que **não constam**, até esta data, pendências **em nome do Contribuinte acima identificado**, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do Contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **18:53:51** horas do dia **31/03/2010**.
Início da validade: **31/03/2010**
Válida até dia: **30/05/2010**

Código de controle da certidão: **4BC264BB39A3F8FA27**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.
Endereço: http://www.netgov.com.br/pmparademinas

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Nº de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 72

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/04/2010

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/07/2010

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: 372 |
| COMPLEMENTO: 02 | BAIRRO: VILA RAQUEL | CEP: 35661000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: PARA DE MINAS | UF: MG |

**Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2010000038165002

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://unifolha.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

/2010 - 15:30:21

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 73

Ministério da Fazenda | Destaques do governo | BRASIL EM PAÍS DE TODOS

Receita Federal

# CERTIDÃO CONJUNTA

68
Doc

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:57:54 do dia 05/04/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2010.
Código de controle da certidão: **F6C9.61A1.DB93.A4E4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Cópia de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 74

*“O conteúdo deste documento não foi disponibilizado por conter informações pessoais protegidas pela LGPD”*

Comunicação
118
Leg

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

29/01/2009 - BANCO DO BRASIL - 07:10:40
029200292 0001
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RADIO STILO FM 101-7
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 16.256-6

==========

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

---

10499705184091770000300000464222141340000000000
NR. DOCUMENTO 12.901
DATA DO PAGAMENTO 29/01/2009
VALOR DO DOCUMENTO 195,00
VALOR COBRADO 195,00

==========

NR.AUTENTICACAO E.1E1.DAD.58C.688.344

Transação efetuada com sucesso por: J1494091 GERALDO G BESSA

Comunicação 119 bec

Pago pela internet 29-01-09

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-6842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-6842-c53472a9d3d0
Inte de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144082) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 128

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2009 | 2009 |

1ª Via Contribuinte

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS | 000.000.05140-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro / Distrito | CEP | Cidade / Município | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGÊNIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | CPF / CNPJ / Código do Contribuinte |
|---|---|
| Fundaçao Padre Liberio | 01539544000270 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| Av. Presidente Vargas | 372 | Sala 10 |

| CEP | Bairro / Distrito | Cidade / Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35.661.000 | Centro | Para de Minas | MG | 922 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

CATEGORIA

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 0,00 | |
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | |
| | Total Empregados - Estabelecimento |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| ( = ) Valor do Documento | 195,00 |
| ( - ) Desconto / Abatimento | |
| ( - ) Outras Deduções | |
| ( + ) Mora / Multa | |
| ( + ) Outros Acréscimos | |
| ( = ) Valor Cobrado | 195,00 |

**104-0** | 10499.70518 40917.700003 00000.464222 1 41340000000000

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.05140-3 | 000000000464 | | 31/01/2009 | 2009 |

Autenticação Mecânica

---

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | **104-0** | 10499.70518 40917.700003 00000.464222 1 41340000000000

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. | 31/01/2009 |
| Cedente | Agência / Código do Cedente |
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIØDIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS | 0094/000.000.05140-3 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Documento | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 11/12/2008 | 000000000464 | GRCS | | 11/12/2008 | 000000000464 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | ( = ) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| 2009 | SIND | R$ | | | |

Instruções

APÓS VENCIMENTO, 10% DE MULTA NOS 30 PRIMEIROS DIAS, COM ADICIONAL DE 2% POR MÊS SUBSEQUENTE E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

**TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL/2009 - VENCIMENTO: 31/JANEIRO/2009**

**VALOR BASE (CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA).....R$195,00**

| CAPITAL SOCIAL (R$) De | Até | ALÍQUOTA | PARCELA A ADICIONAR (R$) |
|---|---|---|---|
| 0,01 | 9.823,50 | Contribuição mínima..... | R$ 195,00 |
| 9.823,51 | 19.647,00 | 0,8% s/capital social. + | R$ 130,00 |
| 19.647,01 | 196.470,00 | 0,2% s/capital social + | R$ 175,00 |
| 196.470,01 | 19.647.000,00 | 0,1% s/capital social + | R$ 466,00 |
| 19.647.000,01 | 104.784.000,00 | 0,02% s/capital social + | R$23.800,00 |
| Acima de 104.784.000,01 em diante | | Contribuição máxima..... | R$54.900,00 |

| ( - ) Desconto / Abatimento |
|---|
| ( - ) Outras Deduções |
| ( + ) Mora / Multa |
| ( + ) Outros Acréscimos |
| ( = ) Valor Cobrado |

Sacado: Fundaçao Pdre Liberio - CNPJ 01.539.544/0002-70
Av. Presidente Vargas, 372- Sl. 10- Centro - Para de Minas-MG

Sacador / Avalista:

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

IMPRESSÃO LASER - FINESOFT (31) 3466 0099 - WWW.FS

f6120dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.caixa.gov.br/sicobe/portugues.htm

Nº de Acesso Digitalizado: 53000.019372/2010-56 (07/2009) - SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 126

(=185,50=)

(=CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS=)

** ** ** **

Sindicato das Empresas de Radiodifusão e TV de MG.

Pará de Minas 31 Janeiro 2008

Comunicação Fls. 121

**CÓPIA DE CHEQUE Nº** 850565 VISADO SIM☐ NÃO☐ CRUZADO SIM☐ NÃO☐

DO BANCO BRASIL.*

UTILIZADO PARA Contribuição Sindical 2008 (Patronal) R$ 185,50

| VISTOS | | | CAIXA | |
|---|---|---|---|---|
| | | CONTADOR | C/ CORRENTE | |
| | | | TALÃO | |
| | | | | |

SÃO DOMINGOS

CHEQUE ASSINADO POR

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Número de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 127

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2008 | 2008 |

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

1ª Via Contribuinte

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS | 000.000.05140-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro / Distrito | CEP | Cidade / Município | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGENIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | CPF / CNPJ / Código do Contribuinte |
|---|---|
| Fundação Padre Liberio | 01539544/000270 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| Av. Presidente Vargas | 372 | Sala 10 |

| CEP | Bairro / Distrito | Cidade / Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35.661.000 | Centro | Pará de Minas | MG | 6010100 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**CATEGORIA**

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | Total Empregados - Estabelecimento |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 185,50 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 185,50 |

**104-0**

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.05140-3 | 000000000375 | | 31/01/2008 | 2008 |

Autenticação Mecânica

31/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 12:30:30
029211912 0128

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705184091770000300000037522013768000000000

| | |
|---|---|
| DATA DO PAGAMENTO | 31/01/2008 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 185,50 |
| VALOR COBRADO | 185,50 |

NR.AUTENTICACAO 1.611.163.391.C0D.C6C

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

31/01/2007 - BANCO DO BRASIL - 08:50:14
029200292 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RADIO STILO FM 101-7
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 16.256-6

==========

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

---

10499705184091770000300000109223434030000000000

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 13.101 |
| DATA DO PAGAMENTO | 31/01/2007 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 176,50 |
| VALOR COBRADO | 176,50 |

==========

NR.AUTENTICACAO 4.85B.428.E6A.E40.DE9

Transação efetuada com sucesso por: J1494091 GERALDO G BESSA

6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Ime de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 129

Stilo FM

# CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Pago pela Internet 31.01.07

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2007 | 2007 |

1ª Via Contribuinte

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS | 000.000.05140-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro / Distrito | CEP | Cidade / Município | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGENIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | CPF / CNPJ / Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV. PRESIDENTE VARGAS | 372 | SALA 10 |

| CEP | Bairro / Distrito | Cidade / Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35.661.000 | CENTRO | PARÁ DE MINAS | MG | 6010100 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**CATEGORIA**

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| -0- | |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| -0- | |

| Total Empregados - Estabelecimento |
|---|
| |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| ( = ) Valor do Documento | 176,50 |
| ( - ) Desconto / Abatimento | |
| ( - ) Outras Deduções | |
| ( + ) Mora / Multa | |
| ( + ) Outros Acréscimos | |
| ( = ) Valor Cobrado | 176,50 |

**104-0**

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.05140-3 | 000000000109 | | 31/01/2007 | 2007 |

Autenticação Mecânica

---

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **104-0** 10499.70518 40917.700003 00000.109223 4 34030000000000

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| Pagável Preferencialmente nas Agências da Caixa e Lotéricas | 31/01/2007 |
| Cedente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS | Agência / Código do Cedente: 0094/000.000.05140-3 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Documento | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 18/01/2007 | 00000109 | GRCS | | 18/01/2007 | 000000000109 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | ( = ) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| 2007 | SIND | R$ | | | 176,50 |

Instruções

APÓS VENCIMENTO, 10% DE MULTA NOS 30 PRIMEIROS DIAS, COM ADICIONAL DE 2% POR MÊS SUBSEQUENTE E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

VALOR BASE (CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA).....R$176,50

| CAPITAL SOCIAL (R$) De | Até | ALÍQUOTA / PARCELA A ADICIONAR (R$) | |
|---|---|---|---|
| 0,01 | 9.823,50 | Contribuição mínima..... | R$ 176,50 |
| 9.823,51 | 19.647,00 | 0,8% s/capital social. + ..... | R$ 117,60 |
| 19.647,01 | 196.470,00 | 0,2% s/capital social + ..... | R$ 158,60 |
| 196.470,01 | 19.647.000,00 | 0,1% s/capital social + ..... | R$ 423,00 |
| 19.647.000,01 | 104.784.000,00 | 0,02% s/capital social + ..... | R$ 21.590,00 |
| Acima de 104.784.000,01 em diante | | Contribuição máxima..... | R$ 49.814,00 |

| | |
|---|---|
| ( - ) Desconto / Abatimento | |
| ( - ) Outras Deduções | |
| ( + ) Mora / Multa | |
| ( + ) Outros Acréscimos | |
| ( = ) Valor Cobrado | 176,50 |

Sacado

Sacador / Avalista

**Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica**

IMPRESSÃO LASER - ENGESOFT (31) 3465 0099 - MAC0839

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 mediante o código verificador 0144982 e o código CRC 2a5d3d0.
Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 130

Comunique-se
125
Fls.

# CAIXA

## GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | | | | Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| SIN TRAB EMP RADIODIFUSAO E TV MG | | | | 30/04/2006 | 2006 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | **Código da Entidade Sindical** | | |
| RUA DA BAHIA | 1148 | SALA | 009.019.07286-8 | | |
| **Bairro/Distrito** | **CEP** | **Cidade/Município** | **UF** | **CNPJ da Entidade** | |
| CENTRO | 30160-906 | BELO HORIZONTE | MG | 17.450.305/0001-06 | |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | | | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte | |
|---|---|---|---|---|
| FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO | | | 01.539.544/0002-70 | |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | | |
| AV. PRES. GETULIO VARGAS | 372 | S 10 D. PESSOAL | | |
| **CEP** | **Bairro/Distrito** | **Cidade/Município** | **UF** | **Código Atividade** |
| 35661-000 | CENTRO | PARA DE MINAS | MG | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

**Categoria**

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes | Total Remuneração - Contribuintes | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|---|---|
| 0,00 | 0 04 | 0,00 20.037,50 | 0 04 |

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=)Valor do Documento | 67,92 |
| (-)Desconto/Abatimento | |
| (-)Outras Deduções | |
| (+)Mora/Multa | |
| (+)Outros/Acréscimos | |
| (=)Valor Cobrado | 67,92 |

**104-0** 10499.70724 86917.701533 95440.002228 2 31270000000000

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 009.019.07286-8 | 015395440002 | | 30/04/2006 | 2006 |

Autenticação Mecânica

Stilo

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** | **104-0** | **10499.70724 86917.701533 95440.002228 2 31270000000000**

| Local de Pagamento | | | | | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| Casas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária | | | | | 30/04/2006 |
| **Cedente** | | | | | **Agência/Código Cedente** |
| SIN TRAB EMP RADIODIFUSAO E TV MG | | | | | 0081/009.019.07286-8 |
| **Data do Documento** | **Número do Documento** | **Esp. Docum.** | **Aceite** | **Data Processamento** | **Nosso Número** |
| 17/04/2006 | | GRCS | | 17/04/2006 | 015395440002 |
| **Uso do Banco** | **Carteira** | **Espécie** | **Quantidade** | **Valor** | (=)Valor do Documento 67,92 |
| EXERC 2006 | SIND | R$ | | | |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

**Após o vencimento , pague somente nas agências da CAIXA.**
**Cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicionalde 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.**

Stilo Pago pela internet

| | |
|---|---|
| (-)Desconto/Abatimento | |
| (-)Outras Deduções | |
| (+)Mora/Multa | |
| (+)Outros Acréscimos | |
| (=)Valor Cobrado | 67,92 |

Sacado: FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO
AV. PRES. GETULIO VARGAS, 372 - CENTRO - PARA DE MINAS/MG - CEP:35661-000

Sacador/Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

28/04/2006 - BANCO DO BRASIL - 08:18:01
029200292 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RADIO STILO FM 101-7
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 16.256-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248691770153395440002228231270000000000

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 42.801 |
| DATA DO PAGAMENTO | 28/04/2006 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 67,92 |
| VALOR COBRADO | 67,92 |
| NR.AUTENTICACAO | 0.60F.96C.C01.655.2AF |

Transação efetuada com sucesso por: J1494091 GERALDO G BESSA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f620dd9-7ec7-4b6f-b842-653472a9d3d0
Fls de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 132

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO

(2) RESERVADO

127

(3) CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO: 01.539.544/0002-70

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 29.04.2005 (5) EXERC.: 2005

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: Sind. dos Trabalhadores Empresas Radiodifusão Televisão Est MG

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019.07286-8

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): R. da Bahia

(9) NÚMERO: 1148

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): SL 1907-

(11) CNPJ DA ENTIDADE:

(12) BAIRRO ou DISTRITO: Centro

(13) CEP: 30140-140

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): Belo Horizonte

(15) SIGLA UF: MG

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: Fundação Padre Libério - Stilo FM

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Presidente Getulio Bargas

(19) NÚMERO: 372

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): Sala 10

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE:

(22) CEP: 35661-000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Pará de Minas

(24) BAIRRO ou DISTRITO: Centro

(25) SIGLA UF: MG

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radio

(27) CÓD. ATIVID.: 9221-5

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIP. DE ESTABELECIMENTO: [ ] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [X] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 02

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL, OU [X] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 04 | 8 |
| (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | 1.635,85 | 5 |
| (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 54,53 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 54,53 | 5 |

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(47) LOCAL: P. Minas (48) DATA: 29 de abril 2005

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

1a VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a. VIA - CONTRIBUINTE

FTD 176x250 mm

SÃO DOMINGOS S.A. Cód. 6730-6 AV. MIGUEL ESTEFNO, 354 - CATANDUVA - SP - CNPJ 47.064.738/0001-86

29/04/2005 - BANCO DO BRASIL - 13:09:03
029211877 0190

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: CONTR.SINDICAL URBANA *
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 391.302.001-4

| | |
|---|---|
| DATA | 29/04/2005 |
| NR. DOCUMENTO | 292 |
| VALOR DINHEIRO | 54,53 |
| VALOR TOTAL | 54,53 |
| HISTORICO | 0555 |
| NR.AUTENTICACAO | 5.7AF.4B4.C39.DDC.3E0 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Nº de Processo Digitalizado 53000.015372/2010-56 (01445382) SEI 53000.015372/2010-56 / pg. 133

31/01/2005 - BANCO DO BRASIL - 12:37:17
029211877 0091

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: CONTR.SINDICAL URBANA *
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 391.302.001-4

| | |
|---|---|
| DATA | 31/01/2005 |
| NR. DOCUMENTO | 29.200 |
| VALOR DINHEIRO | 202,91 |
| VALOR TOTAL | 202,91 |
| HISTORICO | 0555 |
| NR.AUTENTICACAO | 9.989.E3D.317.B15.FD3 |

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

Sindical Patronal 2005

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO OU CGC DO ESTABELECIMENTO
Fundação Padre Libério
Stilo FM
01.539.544/0002-70
Av. Presidente Vargas, 372
Sala 10 - Pará de Minas-MG
CEP 35.661.000

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 01.539.544/0002-70

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.2005 (5) EXERC.: 2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| (6) NOME DA ENTIDADE: Sindicato das Empresas de Radiodifusão e Televisão de Minas Gerais | | | (7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.05140-3 |
| (8) ENDEREÇO (RUA, AVENIDA PRAÇA, ETC): Rua Domingos Vieira | (9) NÚMERO: 587 | (10) COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc): Conj. 803 | (11) CGC DA ENTIDADE: 26.271.338/0001-71 |
| (12) BAIRRO ou DISTRITO: Santa Efigênia | (13) CEP: 30.150.240 | (14) MUNICÍPIO (CIDADE): Belo Horizonte | (15) SIGLA U.F.: MG |

DADOS DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| (16) NOME/RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: Fundação Padre Libério - Stilo FM | | | (17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO |
| (18) ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC): Av. Presidente Vargas | (19) NÚMERO: 372 | (20) COMPLEMENTO (ANDAR-SALA-ETC.): Sala 10 | (21) DATA INÍCIO ATIVIDADE |
| (22) CEP: 35.661.000 | (23) MUNICÍPIO (CIDADE): Pará de Minas | (24) BAIRRO ou DISTRITO: Centro | (25) SIGLA U.F.: MG |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão de som | (27) CÓD. ATIVID. | (28) SUB. COD. ATIVID. | (29) CÓDIGO CBO | (30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [ ] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [X] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS | (31) Nº ESTABELEC. DA EMPRESA: 02 |

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTONOMO/LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | | 9 | (38) Nº DE EMPREGAD. QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTID. SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DE REMUNERAÇÃO | | 5 |
| (35) DESTE ESTAB. | 40%-R$ 75.264, | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIB. A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | R$ 30.105,60 | 3 | | | |

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 202,91 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 202,91 | 5 |

(47) LOCAL: Pará de Minas (48) DATA: 31 DE Janeiro DE 2005

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANCO DO BRASIL PARÁ DE MINAS 31 JAN 2005 CAIXA 750-6

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO OU LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

1ª Via ENTIDADE SINDICAL 2ª Via CONTRIBUINTE

2119 - GRAFOPEL

Impresso em 50 Folhas

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Volume de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 134

# GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2009 | 2009 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000081 | 000.000.264.07286-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DA BAHIA 1148 1907 | | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-906 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 601 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 6 |
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |
| | 6 |

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 152,51 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| PRT (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70724 86617.701536 95440.002012 9 42230000015251

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.264.07286-3 | 015395440002 | 152,51 | 30/04/2009 | 2009 |

Autenticação Mecânica

30/04/2009 - BANCO DO BRASIL - 13:59:51
029211877 0256
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248661770153695440002012942230000015251
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2009
VALOR DO DOCUMENTO 152,51
VALOR COBRADO 152,51

NR.AUTENTICACAO 0.D44.D44.5B5.2C0.C3F

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Anexo do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01441982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 135

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2008 | 2008 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG | 000.264.07286-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO | 295 | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-011 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | SALA 10 |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 6 |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| | 3.527,50 |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | **Total Empregados - Estabelecimento** |
| | 6 |

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 117,58 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | |

**104-0** 10499.70724 86917.701533 95440.002228 3 38580000011758

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.264.07286-3 | 015395440002 | 117,58 | 30/04/2008 | 2008 |

Autenticação Mecânica

24/04/2008 - BANCO DO BRASIL - 13:24:23
029211877 0181
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248691770153395440002228338580000011758
DATA DO PAGAMENTO 24/04/2008
VALOR DO DOCUMENTO 117,58
VALOR COBRADO 117,58

NR. AUTENTICACAO 4.76C.ABD.327.2FD.B25

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2007 | 2007 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG | 000.000.07286-9 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO | 295 | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-011 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 7 |
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | |
| MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE | Total Empregados - Estabelecimento |
| | 0 |

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 122,50 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 122,50 |

**104-0** 10499.70724 86917.701533 95440.002228 3 34920000012250

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.07286-9 | 015395440002 | 122,50 | 30/04/2007 | 2007 |

Autenticação Mecânica

---

25/04/2007 - BANCO DO BRASIL - 12:22:48
029211875 0139

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248691770153395440002228334920000012250

| | |
|---|---|
| DATA DO PAGAMENTO | 25/04/2007 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 122,50 |
| VALOR COBRADO | 122,50 |

NR.AUTENTICACAO 2.11C.ABF.772.549.A4E

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c5347f2a9d3d0
r6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c5347f2a9d3d0
file de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 137

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

Remetente:

**Fundação Padre Libério**
**Av. Presidente Vargas 372, sala 2, centro**
**Pará de Minas – MG**
**Cep: 35.661-000**

Documento gerado eletronicamente, apto a conferência com o original.
https://autoles.autenticidade-sei.pdf/Volume de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 138

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

AR

Ao
**Ministério das Comunicações**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300-0
Cep: 70.044-900
Brasília – DF.

ACCI S&A PRESENTES
15 ABR 2010
PARÁ DE MINAS - MG

ACCI S&A PRESENTES
15 ABR 2010
PARÁ DE MINAS - MG

ACCI S&A PRESENTES
15 ABR 2010

SEDEX
CORREIOS
PESO (kg) 0,668
MANDOU, CHEGOU.
SK 10612823 2 BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.presidencia.gov.br/
Volume de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982)
SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 139

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:44:19 do dia 27/01/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/02/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigecg/Consultas/Gerais/NadaConsta/certidao.asp 27/1/2011
SEI 53000.019372/2010 v1 pg 140

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Perfil das Empresas - FUNDACAO PADRE LIBERIO

**CNPJ:** 01539544000199
**Presidente:**
**Endereço:** AV GERTULIO VARGAS, 372 - SAO PEDRO
**E-mail:**
**Capital Social:** 0,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 0,00

## Conselho

## Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 000.827.586-62 | GIVANILDO SAMARITANO MORGADO | VICE-PRESIDENTE | |
| 164.307.786-49 | MARIA DALVA DE ALMEIDA | DIRETORA ADMINISTRATIVA | |
| 603.961.996-15 | SERGIO DORIZETE DOS SANTOS | PRESIDENTE | |
| 620.841.606-00 | JOSE CARLOS DE SOUZA CAMPOS | DIRETOR FINANCEIRO | |

**Registro 1 até 4 de 4 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.appspot.com/?q=bmFtZT1mNmYyMGRkOS03ZWM3LTRiNmYtYjg0Mi1jNTM0NzJhOWQzZDAmZXhwPTE3NjQ1MDY3NjEmc2lnPTEwMDAwMDAwMDA

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

# Consulta Geral - FM

## Identificação do Canal PB

**UF:** MG
**Município:** Pará de Minas
**Freqüência:** 101,7 MHz
**Classe:** B2
**Canal:** 269 E

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 1 - Outorgada

## Dados da Entidade

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Nome Fantasia:**
**Nº Estação:** 323740901
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 50004636090
**CNPJ:** 01.539.544/0001-99
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:**

## ⊞ Dados do Plano Básico

## ⊟ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 01539544000199 Pesquisar

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil
**Cep:** 35661000 **Logradouro:** AV GERTULIO VARGAS, 372
**Número:** . **Complemento:** **Bairro:** SAO PEDRO **UF:** MG
**Município:** Pará de Minas **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** 37 32321588 **Fax:**

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil
**Cep:** 35660236 **Logradouro:** RUA MATIAS LAURENTIS, 415 - SAO PEDRO
**Número:** . **Complemento:** **Bairro:** SAO PEDRO **UF:** MG
**Município:** Pará de Minas **Distrito:** Pará de Minas **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

### Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** 11475
**SCRAD Técnico:** 011474
**Data Limite Instalação:** 15/10/2004
**Fistel:** 50004636090

**Data Publicação Contrato/Convênio:** 15/10/2001
**Número do Processo:**

## ⊟ Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp?f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

28/1/2011

Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01445982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 142

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Portaria | MC | 07/01/2000 | 21/01/2000 | Outorga | Jur. |
| 410 | Decreto Legislativo | CN | 11/10/2001 | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jur. |
| 255 | Portaria | MC | 26/12/2001 | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Téc. |

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

SSCE - M. das Comunicações Fls.: 136

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Nº de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0114982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 143

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

## Consulta Geral FM

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 269 E | FUNDACAO PADRE LIBERIO | MG | Pará de Minas | FM | 1 | A |
| 288 | RADIO ESPACIAL LTDA | MG | Pará de Minas | FM | 3 | M |
| 288 | RADIO ESPACIAL LTDA | MG | Pará de Minas | FM | 3 | H |

**Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS** **Data: 28/01/2011** **Hora: 10:40:51**

**Registro 1 até 3 de 3 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Este documento foi autenticado eletronicamente com base na chave f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01445382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 144

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

*SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas* | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Perfil das Empresas - FUNDACAO PADRE LIBERIO

**CNPJ:** 01539544000199
**Presidente:**
**Endereço:** AV GERTULIO VARGAS, 372 - SAO PEDRO
**E-mail:**
**Capital Social:** 0,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 0,00

## Conselho

## Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 000.827.586-62 | GIVANILDO SAMARITANO MORGADO | VICE-PRESIDENTE | |
| 164.307.786-49 | MARIA DALVA DE ALMEIDA | DIRETORA ADMINISTRATIVA | |
| 603.961.996-15 | SERGIO DORIZETE DOS SANTOS | PRESIDENTE | |
| 620.841.606-00 | JOSE CARLOS DE SOUZA CAMPOS | DIRETOR FINANCEIRO | |

**Registro 1 até 4 de 4 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles.autenticidade-assinatura.com.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA RADIODIFUSÃO EDUCATIVA**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Constituição Federal; Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); Art. 67, 3, do Dec. 52795/63-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Art. 13, Par. Único, do DL 236/67; e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO (A): FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO.
SERVIÇO: FM - E
LOCALIDADE: PARÁ DE MINAS / MG
PERÍODO:
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.019372/2010

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | JUNTADA |
|---|---|
| 1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações; | 53<br>144 |
| 2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983); | 57<br>148 |
| 3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); 149-153, 155, 158 | 120-124, 128 cópias F |
| 4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); 156, 157, 159, 154 | 125-127, 129-131 cópias F |
| 5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es); | 15-23, 25-33 |
| 6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada; | 34-35 |
| 7- OPTATIVO:<br>Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),<br>OU<br>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características | Laudo de Vistoria realizado por profissional habilitado – fl. 36-38.<br><br>ART – 41-42<br><br>Declaração em conformidade com a última autorização do |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)<br>OU,<br>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.<br><br>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo. | `Poder Concedente – 39<br><br>Requerimento sobre atualização das coordenadas geográficas – 40, 43,<br>Obs.:<br>Encaminhar p/ CGED |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL; | ok |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF; | 58<br>171 |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS; | 64 |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; | 65 |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal; | 68 |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade; | 67 |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade; | 66 |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; | 69-117 |
| **16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;** | Estatuto fl. 44-52 (cópia)<br>F<br>160 - 170 |
| **17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;** | xx<br>F<br>172 |
| **18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;** | xx<br>F<br>173 |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal; | 60<br>1<br>174 |
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF; | 63<br>175 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação; | 54, 55-56 (cópia) 176 - 177 |
| 22- Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI); | xx |
| **INFORMAÇÕES INTERNAS** | |
| 23- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação; | XX |
| 24- Transferência da ourtorga – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.; | X |
| 25-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997. | X |

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 27 de janeiro de 2011

REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Analista Responsável
Advogada/Chefe de Serviço

Quadro diretivo desatualizado.

Processo: 53000.007989/2010
53000.018602/2003
53000.005874/2011

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA-COREV
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 287 /2011/GTPO/COREV/SCE-MC

Brasília, 1 de FEV de 2011.

Ao
Representante Legal da
FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO.
Avenida Presidente Vargas, nº 372 - Centro.
CEP: 35661-000 Pará de Minas / MG

**REFERÊNCIA**: Processo nº 53000.019372/2010
**ASSUNTO**: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, em Freqüência Modulada, na localidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria nº 5, de 07 de janeiro de 2000.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação dos seguintes documentos em **ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;
b) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
c) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
d) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
e) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
f) Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
g) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;
h) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01449382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 149

i) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
j) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
k) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós Outorga

OBS.: 1 - NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTE OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.

OBS.: 2 – Requerimentos e Declarações deverão ser assinados pelo Representante Legal da entidade junto ao Ministério das Comunicações.

COREV/RMFS/28/01/2011

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Número do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01449982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 150

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

35

***Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações***
***Dr. PAULO BERNARDO SILVA***
***Ministro das Comunicações Brasília – DF.***

**Ofício nº 287/2011/GTPO/COREV/SCE-MC**
**Processo nº 53000.019372/2010**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012996/2011-23
SEAPA/SCE
17/03/2011-09:41

A **Fundação Padre Libério,** entidade permissionária a operar o serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, no canal 269E, freqüência de 101,7 MHz, inscrita no CNPJ, sob o nº 01.539.544/0001-99, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a Vossa Senhoria se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período da permissão que lhe foi outorgada pela **Portaria Nº 05 de 07/01/2000 –DOU de 13/01/2000 – DECRETO LEGISLATIVO 410 DE 2001, DOU DE 15/10/2001, para explorar o serviço de radiodifusão do tipo (Frequência Modulada Educativa)** na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

Pará de Minas, 11 de março de 2011

Sérgio Rodrigo de Carvalho
CPF: 036.044.066-50
Presidente

SERAD

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Nº de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 151

FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Relação de documentos que foram para o Ministério das Comunicações através do correio com SEDEX carta registrada.(**Documentação RENOVAÇÃO OUTORGA em 14/03/2011**).

1) Requerimento solicitando renovação de outorga para novo período; **(01 Folha);**

2) Declaração de conhecer e aderir às cláusulas do Decreto nº 88.066, de 28/01/1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período; **( 01 Folha )**

3) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador; **( 07 Folhas)**

4) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado; **( 04 Folhas)**

5) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, parágrafo 5º, CF. **(01 folha)**

6) Documentos atualizados do Estatuto (2ª alteração) e Ata (14ª Ata da Assembleia de nomeação da diretoria); **(11 folhas)**

7) Declaração atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente é veiculada na programação Art. 13, Parágrafo Único, Dec.-Lei 236/67; **(01 folha)**

8) Declaração atestando percentual mínimo de 5% de tempo reservado para transmissão de serviços noticiosos conf. Art. 67, 3, dec. 52.795 **( 01 folha )**

9) Declaração que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, art. 221 parágrafo II da Constituição federal; **( 01 folha )**

10) Declaração que cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, art. 221 parágrafo IV da constituição federal; **( 01 folha )**

11) Declaração indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades pela área editorial e pela direção de programação e os respectivos documento de identidades; **( 02 folhas )**

***Declaro para devidos fins, que os documentos existentes no interior deste envelope são os mesmos constantes nesta relação e que foram enviados através de Sedex com carta registrada..***
***Pará de Minas, 14 de Março de 2.011***

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA-COREV
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 287 /2011/GTPO/COREV/SCE-MC

Brasília, 1 de FEV de 2011.

Ao
Representante Legal da
FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO.
Avenida Presidente Vargas, nº 372 - Centro.
CEP: 35661-000 Pará de Minas / MG

**REFERÊNCIA**: Processo nº 53000.019372/2010
**ASSUNTO**: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, em Freqüência Modulada, na localidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria nº 5, de 07 de janeiro de 2000.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação dos seguintes documentos em **ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;
b) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
c) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
d) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
e) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
f) Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
g) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;
h) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

i) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

j) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

k) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do ecebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui ormuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, omadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que stabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós Outorga

OBS.: 1 - NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTE OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.

OBS.: 2 – Requerimentos e Declarações deverão ser assinados pelo Representante Legal da entidade junto ao Ministério das Comunicações.

COREV/RMFS/28/01/2011

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Cópia de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01445382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 154

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, declara para os devidos fins, conhecer e aderir as clausulas do art. 3º, paragrafo 1º, a, Decreto 88.066/1983, de 26/01/1983**,** que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo periodo de execução do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as conforme seus interesses.

Pará de Minas, 11 de Março de 2.011

Sérgio Rodrigo de Carvalho
CPF: 036.044.066-50
Presidente

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01445382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 155

```
31/01/2011    -  BANCO  DO  BRASIL  -   13:26:53
029200292                                    0006
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE:    RADIO STILO FM 101-7
AGENCIA: 0292-5          CONTA:         16.256-6
================================================
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
------------------------------------------------
10499705184091770000300000169227748640000000000
NR. DOCUMENTO                              13.101
DATA DO PAGAMENTO                     31/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO                        211,00
VALOR COBRADO                             211,00
================================================
NR.AUTENTICACAO            3.BAF.43F.23A.26C.A54
```

Transação efetuada com sucesso por: J1494091 GERALDO G BESSA

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Em Test. da verdade.
ANDRÉA V. MARINHO - TABELIÃ
SUBSTITUTO ESCREVENTE

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BKI 43518

2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS - MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 156

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento: 31/01/2011 | Exercício: 2011

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

1ª Via Contribuinte

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS | S-05140 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro / Distrito | CEP | Cidade / Muncipio | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGÊNIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | CPF / CNPJ / Codigo do Contribuinte |
|---|---|
| Fundação Padre Liberio | 01539544000270 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| Av. Presidente Vargas | 372 | Sala 10 |

| CEP | Bairro / Distrito | Cidade / Muncipio | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35.661.000 | Centro | Para de Minas | MG | 922 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**CATEGORIA**

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | Total Empregados - Estabelecimento |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 211,00 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 211,00 |

**104-0** 10499.70518 40917.700003 00000.169227 7 48640000000000

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| S-05140 | 000000000169 | | 31/01/2011 | 2011 |

Autenticação Mecânica

---

**CAIXA** **104-0** 10499.70518 40917.700003 00000.169227 7 48640000000000

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. | 31/01/2011 |
| Cedente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS | Agência / Código do Cedente: 1149/S-05140 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Documento | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 10/01/2011 | 000000000169 | GRCSU | | 10/01/2011 | 000000000169 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| EXERC 2011 | SIND | R$ | | | 211,00 |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.

Não recolher este documento após o vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site da CAIXA, www.caixa.gov.br, opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias e pagá-la somente nas Agências da CAIXA.

Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

| | |
|---|---|
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | |

Sacado: Fundação Padre Liberio
Av. Presidente Vargas, 372 Sala 10 - Pará de Minas - MG
CNPJ 01.599.544/0002-70

Sacador / Avalista:

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

IMPRESSÃO A LASER - ENGESOFT (31) 3465 0099 - IMG0625

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Acesse http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp, informe o código 53000019372201056 e o código verificador 1[illegible]

SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 157

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2010 | 2010 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS 000094 | 000.000.000.05140-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R DOMINGOS VIEIRA 587 SL 803 | | | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGENIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | SALA 10 |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 601 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 201,00 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| PRT (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70518 40617.701533 95440.002012 5 44990000020100

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.000.05140-3 | 015395440002 | 201,00 | 31/01/2010 | 2010 |

Autenticação Mecânica

2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS

"Este comprovante é emitido em papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel a contato direto com plásticos, óleos ou produtos químicos; evite também exposição a luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e umidade excessiva. Se precisar, retire uma segunda via."

2008/8558/0226

29/01/2010 - BANCO DO BRASIL - 16:15:36
029211264 0436
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705184061770153395440002012544990000020100
DATA DO PAGAMENTO 29/01/2010
VALOR DO DOCUMENTO 201,00
VALOR COBRADO 201,00

NR.AUTENTICACAO 1.C86.BC1.B28.EF6.501

CARTÓRIO MARINHO PARÁ DE MINAS MG 2º OFÍCIO DE NOTAS

"Este comprovante é emitido em papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel a contato direto com plásticos, óleos ou produtos químicos; evite tam-

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Em Test da verdade.
ANDRÉA V. MARINHO - TABELIÃ SUBSTITUTO - ESCREVENTE

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Nº de Processo Digitalizado 53000.013672/2010-36 (01445982)

29/01/2009 - BANCO DO BRASIL - 07:10:40
028200292 0001

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RADIO STILO FM 101-7
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 16.256-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705184091770000300000464222141340000000000

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 12.901 |
| DATA DO PAGAMENTO | 29/01/2009 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 195,00 |
| VALOR COBRADO | 195,00 |
| NR.AUTENTICACAO | E.1E1.DAD.58C.688.344 |

Pago pela internet 29-01-09

Transação efetuada com sucesso por: J1494091 GERALDO G BESSA

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Em Testº da verdade.
ANDRÉA V. MARINHO - TABELIÃ
SUBSTITUTO ESCREVENTE

Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO BKI 43505

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2009 | 2009 |

1ª Via Contribuinte

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS | 000.000.05140-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro / Distrito | CEP | Cidade / Município | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGÊNIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | CPF / CNPJ / Código do Contribuinte |
|---|---|
| Fundaçao Padre Liberio | 01539544000270 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| Av. Presidente Vargas | 372 | Sala 10 |

| CEP | Bairro / Distrito | Cidade / Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35.661.000 | Centro | Para de Minas | MG | 922 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

CATEGORIA

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 0,00 | |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| | **Total Empregados - Estabelecimento** |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| ( = ) Valor do Documento | 195,00 |
| ( - ) Desconto / Abatimento | |
| ( - ) Outras Deduções | |
| ( + ) Mora / Multa | |
| ( + ) Outros Acréscimos | |
| ( = ) Valor Cobrado | 195,00 |

**104-0** | **10499.70518 40917.700003 00000.464222 1 41340000000000**

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.05140-3 | 000000000464 | | 31/01/2009 | 2009 |

Autenticação Mecânica

---

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | **104-0** | **10499.70518 40917.700003 00000.464222 1 41340000000000**

Local de Pagamento
**PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.**

Vencimento: **31/01/2009**

Cedente
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

Agência / Código do Cedente: **0094/000.000.05140-3**

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Documento | Aceite | Data Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 11/12/2008 | 000000000464 | GRCS | | 11/12/2008 |

Nosso Número: 000000000464

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 2009 | SIND | R$ | | |

( = ) Valor do Documento

Instruções

APÓS VENCIMENTO, 10% DE MULTA NOS 30 PRIMEIROS DIAS, COM ADICIONAL DE 2% POR MÊS SUBSEQUENTE E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

**TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL/2009 - VENCIMENTO: 31/JANEIRO/2009**

**VALOR BASE (CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA).....R$195,00**

| CAPITAL SOCIAL (R$) De | Até | ALÍQUOTA | PARCELA A ADICIONAR (R$) |
|---|---|---|---|
| 0,01 | 9.823,50 | Contribuição mínima..... | R$ 195,00 |
| 9.823,51 | 19.647,00 | 0,8% s/capital social. +..... | R$ 130,00 |
| 19.647,01 | 196.470,00 | 0,2% s/capital social + ..... | R$ 175,00 |
| 196.470,01 | 19.647.000,00 | 0,1% s/capital social +..... | R$ 466,00 |
| 19.647.000,01 | 104.784.000,00 | 0,02% s/capital social +..... | R$23.800,00 |
| Acima de 104.784.000,01 em diante | | Contribuição máxima ..... | R$54.900,00 |

( - ) Desconto / Abatimento

( - ) Outras Deduções

( + ) Mora / Multa

( + ) Outros Acréscimos

( = ) Valor Cobrado

Sacado: Fundaçao Pdre Liberio - CNPJ 01.539.544/0002-70
Av. Presidente Vargas, 372- Sl. 10- Centro - Para de Minas-MG

Sacador / Avalista:

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Autenticação eletrônica - cópia - http://www.stj.jus.br - Processo Digitalizado sob o nº 2010/0183672-6 (STJ 53000.019372/2010-56 / pg. 160

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL/2009

VENCIMENTO: 31/JANEIRO/2009

Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e § § 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT).

As empresas, firmas individuais, entidades ou instituições já estabelecidas e que ainda não recolheram a sua Contribuição, deverão fazê-lo, com base na tabela vigente na época própria para o recolhimento, acrescendo-se, porém, à importância a recolher, as penalidades previstas, multa e juros de mora.

**ATENÇÃO:** Os recolhimentos da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, cujos valores não forem compatíveis com a tabela acima, **ficarão sujeitos ao recolhimento complementar**, com os acréscimos legais e fiscalização do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, que participa percentualmente do produto arrecadado.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS**

DESTINATÁRIO:

464

**PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA**

**REMETENTE:**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS
RUA DOMINGOS VIEIRA 587 CONJUNTO 803 - SANTA EFIGÊNIA
30150-240 BELO HORIZONTE MG

**PARA USO DO CORREIO**

| | | |
|---|---|---|
| ☐ MUDOU-SE | ☐ ENDEREÇO INEXISTENTE | ☐ NÃO EXISTE Nº. INDICADO |
| ☐ NÃO PROCURADO | ☐ AUSENTE | ☐ DESCONHECIDO |
| ☐ RECUSADO | ☐ FALECIDO | ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA POR PORTEIROS/SÍNDICO |
| ☐ | ☐ | ☐ |

DATA

REINTEGRADA AO SERVIÇO POSTAL EM

ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR

IMPRESSÃO LASER - EMOBSOFT - FONE: (31) 3465 9090 - IMG0626

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 161

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2008 | 2008 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG | 000.264.07286-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO | 295 | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-011 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | SALA 10 |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 6 |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| | 3.527,50 |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | **Total Empregados - Estabelecimento** |
| | 6 |

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 117,58 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | |

**104-0** 10499.70724 86917.701533 95440.002228 3 38580000011758

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.264.07286-3 | 015395440002 | 117,58 | 30/04/2008 | 2008 |

Autenticação Mecânica

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Central de Atendimento BB
Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001
Demais Localidades 0800 729 0001
bb.com.br

2º OFÍCIO DE NOTAS - PARÁ DE MINAS - MG - CARTÓRIO MARINHO

24/04/2008 - BANCO DO BRASIL - 13:24.8
029211877
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248691770153395440002228338580000011758
DATA DO PAGAMENTO 24/04/20
VALOR DO DOCUMENTO 11
VALOR COBRADO 11
NR. AUTENTICACAO 4.76C.ABD.327.2FD

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Central de Atendimento BB
Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001
Demais Localidades 0800 729 0001
bb.com.br

2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS - MG

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Para os efeitos legais
10 MAR 2011

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c5347a2a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c5347a2a9d3d0
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144682) fls. 53000.019372/2010-56 / pg. 162

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Pago pela internet 31.01.07

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2007 | 2007 |

1ª Via Contribuinte

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

| Nome da Entidade | | | Código da Entidade Sindical |
|---|---|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS | | | 000.000.05140-3 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | **CNPJ da Entidade** |
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |
| **Bairro / Distrito** | **CEP** | **Cidade / Município** | **UF** |
| SANTA EFIGENIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | | | CPF / CNPJ / Código do Contribuinte |
|---|---|---|---|
| FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO | | | 01.539.544/0002-70 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | |
| AV. PRESIDENTE VARGAS | 372 | SALA 10 | |
| **CEP** | **Bairro / Distrito** | **Cidade / Município** | **UF** / **Código Atividade** |
| 35.661.000 | CENTRO | PARÁ DE MINAS | MG / 6010100 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**CATEGORIA**

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| -0- | |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| -0- | |
| | **Total Empregados - Estabelecimento** |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 176,50 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 176,50 |

**104-0**

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.05140-3 | 000000000109 | | 31/01/2007 | 2007 |

Autenticação Mecânica

---

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | **104-0** | 10499.70518 40917.700003 00000.109223 4 34030000000000

Local de Pagamento: **Pagável Preferencialmente nas Agências da Caixa e Lotéricas**

Vencimento: 31/01/2007

Cedente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS

Agência / Código do Cedente: 0094/000.000.05140-3

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Documento | Aceite | Data Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 18/01/2007 | 00000109 | GRCS | | 18/01/2007 |

Nosso Número: 000000000109

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 2007 | SIND | R$ | | |

(=) Valor do Documento: 176,50

Instruções

APÓS VENCIMENTO, 10% DE MULTA NOS 30 PRIMEIROS DIAS, COM ADICIONAL DE 2% POR MÊS SUBSEQUENTE E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

VALOR BASE (CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA).....R$176,50

| CAPITAL SOCIAL (R$) De | Até | ALÍQUOTA / PARCELA A ADICIONAR (R$) |
|---|---|---|
| 0,01 | 9.823,50 | Contribuição mínima.....R$ 176,50 |
| 9.823,51 | 19.647,00 | 0,8% s/capital social. + .....R$ 117,60 |
| 19.647,01 | 196.470,00 | 0,2% s/capital social + .....R$ 158,60 |
| 196.470,01 | 19.647.000,00 | 0,1% s/capital social + .....R$ 423,00 |
| 19.647.000,01 | 104.784.000,00 | 0,02% s/capital social + .....R$ 21.590,00 |
| Acima de 104.784.000,01 em diante | | Contribuição máxima.....R$ 49.814,00 |

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado: 176,50

Sacado

Cedente / Avalista:

**Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica**

IMPRESSÃO LASER - ENGESOFT (31) 3465 0699 - MAC:0839

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente após conferência com a cópia
https://... Processo Digitalizado sob o nº ... (fls. 163) - SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 163

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RADIO STILO FM 101-7
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 16.256-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705184091770000300000109223434030000000000

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 13.101 |
| DATA DO PAGAMENTO | 31/01/2007 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 176,50 |
| VALOR COBRADO | 176,50 |
| NR.AUTENTICACAO | 4.85B.42E.E6A.E40.DE9 |

Transação efetuada com sucesso por: J1494091 GERALDO G BESSA

2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS - MG

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Em Test° da verdade.
ANDRÉA V. MARINHO - TABELIÃ
SUBSTITUTO ESCREVENTE

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO BK 13498
MARINHO
PARÁ DE MINAS - MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2010 | 2010 |

1ª Via - Contribuinte

### Dados da Entidade Sindical

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000081 | 000.000.264.07286-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DA BAHIA 1148 1907 | | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-906 | BELO HORIZONTE | MG |

### Dados do Contribuinte

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 602 |

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes | Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|---|---|
| | 7 | | 5.229,00 |

| Total Empregados - Estabelecimento | MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE |
|---|---|
| 7 | |

PRT

### Dados da Contribuição

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 174,29 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | |

**104-0** 10499.70724 86617.701536 95440.002020 1 45880000017429

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.264.07286-3 | 015395440002 | 174,29 | 30/04/2010 | 2010 |

Autenticação Mecânica

Papel termossensível. Sua vida útil, de acordo com fabricante, é de 7 anos. Evite seu contato com plástico solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz, cal e umidade excessivos.
**THI Bobinas e Etiquetas Ltda. - CNPJ: 03.996.895/0001-**
**Termobank 62g/m², 45 m - 2009/85580210.**

**Central de Atendimento BB**
Saldos, pagamentos, extratos, cartões, transferências, resgates e outras operações
4004 0001 e 0800 729 0001

**Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)**
Informações, sugestões, elogios, reclamações, dúvidas, denúncias, suspensão ou cancelamento de contratos e serviços
0800 729 0722

**Ouvidoria BB**
Atendimentos não solucionados (mediante protocolo no SAC)
0800 729 5678

**Deficientes Auditivos ou de Fala**
0800 729 0088

CARTÓRIO MARINHO · PARÁ DE MINAS · MG · 2º OFÍCIO DE NOTAS

30/04/2010 - BANCO DO BRASIL - 13:56:11
029211389 0185
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248661770153695440002020145880000001429
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2010
VALOR DO DOCUMENTO 174,29
VALOR COBRADO 174,29

NR.AUTENTICACAO 9.ACB.13D.D09.674.C4F

de acordo com o
tato com plásticos,
xponha a luz, calor
03.996.895/0001-54
0210.

**Central de Atendimento BB**
Saldos, pagamentos, extratos, cartões, transferências, resgates e outras operações
4004 0001 e 0800 729 0001

**Serviço** **endimento ao**

CARTÓRIO MARINHO · PARÁ DE MINAS · MG · 2º OFÍCIO DE NOTAS

2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS - MG

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original, em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Número do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0001562) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 165

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2009 | 2009 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000081 | 000.000.264.07286-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DA BAHIA 1148 1907 | | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-906 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 601 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 6 |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | **Total Empregados - Estabelecimento** |
| | 6 |

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 152,51 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| PRT (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70724 86617.701536 95440.002012 9 42230000015251

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.264.07286-3 | 015395440002 | 152,51 | 30/04/2009 | 2009 |

Autenticação Mecânica

termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel a contato direto com plásticos, óleos ou produtos químicos; evite também exposição a luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e umidade excessiva. Se precisar, retire uma segunda via."

2008/8558/0226

30/04/2009 BANCO DO BRASIL 13:55:51
029211877 0256
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248661770153695440002012942230000015251
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2009
VALOR DO DOCUMENTO 152,51
VALOR COBRADO 152,51

NR.AUTENTICACAO 0,D44,D44,5B5,2C0,C3F

"Este comprovante é emitido em papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel a contato direto com plásticos, óleos ou produtos químicos; evite também exposição a luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e umida-

2º OFÍCIO DE NOTAS PARA DE MINAS - MG

CARTÓRIO "MARINHO" CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Confere com o original exibido. Dou fé.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
me de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01149582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 166

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2008 | 2008 |

1ª Via Contribuinte

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS | 000.000.05140-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro / Distrito | CEP | Cidade / Município | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGENIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | CPF / CNPJ / Código do Contribuinte |
|---|---|
| Fundação Padre Liberio | 01539544/000270 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| Av. Presidente Vargas | 372 | Sala 10 |

| CEP | Bairro / Distrito | Cidade / Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35.661.000 | Centro | Pará de Minas | MG | 6010100 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**CATEGORIA**

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | Total Empregados - Estabelecimento |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 185,50 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 185,50 |

**104-0**

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.05140-3 | 000000000375 | | 31/01/2008 | 2008 |

Autenticação Mecânica

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Central de Atendimento BB
Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001
Demais Localidades 0800 729 0001
bb.com.br

2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS - MG

31/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 12:30:30
029211912 0128

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705184091770000300000 3/522013/680000000000

| | |
|---|---|
| DATA DO PAGAMENTO | 31/01/2008 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 185,50 |
| VALOR COBRADO | 185,50 |
| NR.AUTENTICACAO | 1.611.163.391.C0D.D6C |

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Central de Atendimento BB
Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001
Demais Localidades 0800 729 0001
bb.com.br

CARTÓRIO "MARINHO" CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Nº de Processo Digitalizado 53000.019[illegible] - SEI 53000.019[illegible]-56 pg. 167

Stilo

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2007 | 2007 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG | 000.000.07286-9 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO | 295 | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-011 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 7 |
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |
| | 0 |

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 122,50 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 122,50 |

**104-0** 10499.70724 86917.701533 95440.002228 3 34920000012250

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.07286-9 | 015395440002 | 122,50 | 30/04/2007 | 2007 |

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO MARINHO · PARÁ DE MINAS · MG · 2º OFÍCIO DE NOTAS

www.bb.com.br

BB Responde 0800 78 5678

25/04/2007 - BANCO DO BRASIL - 12:22:48
029211875 0137

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248691770153395440002228334920000012250

| | |
|---|---|
| DATA DO PAGAMENTO | 25/04/2007 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 122,50 |
| VALOR COBRADO | 122,50 |
| NR.AUTENTICACAO | 2.11C.ABF.772.549.A4E |

2º OFÍCIO DE NOTAS · PARÁ DE MINAS · MG

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Para ao Mesmo MG
10 MAR 2011
Selo de Autenticidade 43501

Autenticado eletronicamente após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS MINAS GERAIS

# 2ª ALTERACÃO DO ESTATUTO DA FUNDACÃO PADRE LIBÉRIO

## CAPÍTULO I

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E PRINCÍPIOS

**Art. 1º**- A Fundação Padre Libério, daqui por diante denominada apenas FUNDAÇÃO, é pessoa jurídica de Direito Privado,sem fins lucrativos, com finalidades cívicas, culturais, educacionais. filantrópicas, morais,beneficentes e sociais, com absoluto respeito aos credos religiosos e, sem nenhuma distinção de raça, cor, sexo ou profissão.

**Art. 2º** - A Fundação tem sede e foro na cidade de Pará de Minas, Minas Gerais, podendo criar estabelecimentos filiados ou escritórios em quaisquer partes do território nacional e inclusive, instituir outras fundações.

**Art. 3º** - A Fundação tem prazo de duração indeterminado e o ano social coincide com o ano civil.

**Art. 4º** - A Fundação é regida por este estatuto e pela legislação em vigor, no que lhe for aplicável.

**Art. 5º** – A Fundação tem como finalidade :
a - Realizar e divulgar programas sociais de interesses da comunidade carente da região, especialmente : idosos, crianças e adolescentes, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.;
b - Criar, manter e administrar atividades e programas de serviços à cultura e à educação, através de canais próprios de radiodifusão cultural e educacional, sem finalidades comerciais, tendo como objetivo prioritário os interesses comunitários, especialmente aqueles citados na letra anterior;
c - Executar serviços especiais de retransmissão ou distribuição de sinais de rádio ou de televisão em regime simultâneo ou misto, atendendo os objetivos de implantação de serviços comunitários informativos e de programas de interesse comunitário;
d - Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficente com a colaboração de entidades de programação e assistência social;
e – Preservar o folclore e as tradições populares da região;
f – Estimular e apoiar pesquisas de cunho científico, planos e projetos em toda área de conhecimento e da cultura, bem como as artes fotográficas, de artesanato, plásticas e cênicas;
g – Patrocinar e colaborar com a preservação do meio ambiente, bem como do patrimônio histórico, artístico, paisagístico e ecológico da região;
h- Apoiar, patrocinar e promover atividades esportivas ou de diversões ligadas ao interesse comunitário e a divulgação dos valores regionais.

**Parágrafo 1º** - Para a consecução de seus objetivos a Fundação poderá associar-se, estabelecer parcerias, intercâmbios, bem como firmar contratos com outras Entidades Públicas , tanto nacionais quanto estrangeiras;

**Parágrafo 2º**. - A Fundação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos;

**Parágrafo 3º**. – Orientada pelas finalidades constantes no Artigo 1º , a Fundação poderá aceitar doações, auxílio dos Poderes Públicos e usar de quaisquer outros meios e processos legais para arrecadação de recursos.



CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG
10 MAR. 2011

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92607

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Este Documento é cópia do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 / pg. 169

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3152 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS MINAS GERAIS

**Art. 6°**. Para a consecução de suas finalidades, a fundação poderá :

a – Fundar, manter e ou administrar entidades, obras de serviços, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, todas as artes e educação:
b – Fundar e manter creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e , ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios;
c – Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas de comunicação, radiodifusão e telecomunicação, utilizando-se das instalações e equipamentos disponíveis da fundação e ou de terceiros;
d- Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de arte, espetáculos teatrais, de dança, de música,de circo, e atividades congêneres, visando sempre o incentivo e a manutenção dos valores culturais da região.
e- Estabelecer contratos e convênios com emissoras de radiodifusão e telecomunicação com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos;
f – Imprimir e editar revistas, livros, jornais, periódicos e afins para o apoio e divulgação das atividades da Fundação, bem como, incentivar as artes gráficas em geral;
g – Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos da fundação;
h- Produzir, editar, comercializar e distribuir, livros, cadernos, revistas e monografias, teses, filmes, vídeos, CDS ,etc., que versem sobre cultura, educação, esportes em geral e ação comunitária.

**Parágrafo Único** – Na gestão dos recursos oriundos de acordos firmados com o poder Público, os dirigentes da fundação observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

## CAPÍTULO II
## DOS COOPERADORES

**Art. 7°**. – São cooperadores as pessoas físicas ou jurídicas, inclusive os colaboradores participantes que, a qualquer tempo, venham a contribuir de modo relevante para o desenvolvimento e a realização dos fins da Fundação, inclusive apoiando-a em termos materiais e ou financeiros de forma contínua.

## CAPÍTULO III
## DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

**Art. 8°**. O patrimônio da Fundação é constituído :
a- pela dotação inicial constante da escritura pública de constituição da fundação;
b - Pelas doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos;
c - Pelos bens e direitos obtidos por aquisição regular;
d – Por recursos nacionais e ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização das finalidades propostas;
e – Por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de co-participação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins;

**Art. 9°**. Constituem receitas da fundação:
a- As provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufrutos e de outras receitas instituídas em seu favor;

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR 2011

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92608

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3152 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS MINAS GERAIS

b- As auferidas com a realização de cursos, eventos e publicações, pela própria fundação, ou co-participação com instituições congêneres;
c – As que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de convênios;
d – As contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;
e- Os auxílios e subvenções do poder público;
f – As resultantes de suas atividades em radiodifusão e ou radio transmissão e de edições de direitos autorais;
**Parágrafo Único** : As receitas da fundação só poderão ser aplicadas na realização de seus fins.

**Art.10º**. - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos , não podendo ser alienados ou gravados sem aprovação do Conselho de Curadores.

**Art. 11**. - Em caso de extinção da Fundação os bens e direitos gravados e a inalienabilidade serão incorporados ao patrimônio de entidades congêneres indicada pelo Presidente da Fundação, nos termos do Artigo 41.

## CAPÍTULO IV
## DA ADMINISTRAÇÃO

**Art.12**. – A administração da fundação será exercida pelos seguintes órgãos :
a - Conselho Curador;
b - Diretoria Executiva;
c - Conselho Fiscal;
d – Conselho de Programação.

**Parágrafo 1º**. A Fundação será administrada por um Conselho Curador e Diretor, que deverão ser brasileiros natos, não participantes de direção de outras concessionárias e ou permissionárias de serviços de radiodifusão ou radio transmissão, de mesmo tipo que o da Fundação, na localidade de outorga, bem como não deverão gozar de imunidade parlamentar ou de foro privilegiado ou especial.

**Art. 13** – O CONSELHO DE CURADORES é órgão consultivo e deliberativo, em tudo o que se refere à política de ação e de estrutura da Fundação, na forma deste Estatuto.

**Art. 14** – O Conselho de Curadores da Fundação é constituído por 08 (oito) membros, sendo 03 (três) fundadores da mesma, constantes de Escritura Pública de sua instituição, e por outros que venham a ser escolhidos, na forma do parágrafo 1º.
Parágrafo 1º. – Os membros do Conselho de Curadores, não fundadores, serão escolhidos pelos próprios componentes do Conselho, em reunião específica.
Parágrafo 2º. - Em caso de vacância de qualquer da vagas do conselho curador, deverá o presidente do mesmo, ou seu substituto convocar reunião extraordinária com fins de eleger e empossar novo integrante no prazo máximo de 2 (dois) meses, contados a partir do início da vacância.

**Art. 15** – Ao CONSELHO DE CURADORES compete:
a – Zelar pela boa administração da Fundação, pela conservação e crescimento do seu patrimônio, bem como pelo fiel cumprimento do presente Estatuto;
b – Deliberar sobre aquisições, alienações e instituições de ônus reais sobre bens imóveis e móveis, preenchidas em juízo as formalidades legais;



Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92609
CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Para de Minas - MG
10 MAR. 2011
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Fls. de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 / pg. 171
SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 171

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3132 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS MINAS GERAIS

c - Aprovar o balanço e as contas da Fundação, anualmente;
d - Aprovar e fiscalizar a execução dos planos orçamentários de cada exercício;
e - Deliberar e fiscalizar a execução dos planos de expansão da Fundação, inclusive a admissão de novos conselheiros;
f - Deliberar sobre normas e quadro de pessoal da Fundação, fiscalizando sua execução.
g - Eleger o Presidente do Conselho de Curadores;
h - Nomear os membros do Conselho Diretor;
i- Elaborar o Regimento Interno da Fundação;
j - Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de Lei, no âmbito deste Estatuto e do Regimento Interno em matérias de sua competência;
k - Nomear Comissões para fins específicos, com prazo determinado.
l – Convocar o Conselho Diretor ou qualquer dos Diretores quando entender necessário;
m – Resolver os casos omissos deste estatuto.

**Art. 16** – O Conselho reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

**Parágrafo Único**: As reuniões ordinárias serão realizadas em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso epistolar ou correio eletrônico, respeitando-se a vontade dos membros quanto à forma de comunicação, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

**Art. 17** – São atribuições do Presidente do Conselho de Curadores:
a - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Curadores;
b - Baixar portarias e resoluções e os atos próprios que julgar necessários, previamente aprovados pelo Conselho de Curadores;
c - Usufruir sempre do voto de desempate nas situações que resultarem em empate.

**Art. 18** – O CONSELHO DIRETOR, órgão executivo e administrativo da Fundação, é formado por 04 (quatro) membros que serão nomeados pelo Conselho de Curadores para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, por até 02 (duas) vezes consecutivas.

**Parágrafo 1º**. Em caso de vacância de algum cargo, que não o de Presidente do Conselho Diretor, será o mesmo preenchido por escolha deste, para cumprir o restante do mandato a que competiria o substituto.
**Parágrafo 2º**. O término do mandato de membros do Conselho Diretor será sempre coincidente com a data da prestação anual de contas ao Conselho de Curadores, conforme Artigo 39, referente ao último ano de mandato.

**Art. 19** - O CONSELHO DIRETOR é composto dos seguintes cargos:
a - Presidente do Conselho Diretor;
b - Vice – Presidente do Conselho Diretor;
c - Diretor Financeiro;
d – Diretor Administrativo;
e – Secretário (a).

**Art. 20** - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, exigidas a presença da maioria dos seus membros.

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO ACV 92610



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Ile de Minas - Diário Oficial - Caderno Empresarial - Edição 1567 - 2 - 2 - 2

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3152 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

**Parágrafo Único** – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do Conselho Diretor ou pela maioria dos seus membros, por seu intermédio, mediante aviso, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, sendo obrigatória indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos nela não especificados.

**Art. 21** – Ao CONSELHO DIRETOR compete:
a - Administrar e dirigir os trabalhos e bens da Fundação:
b - Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal o Balanço Geral, o Balanço Patrimonial, o Relatório e as contas da Diretoria para a necessária apreciação;
c - Elaborar os regimentos dos Departamentos da Fundação e das Entidades por ela criadas e ou Mantidas;
d - Autorizar contratos, ajustes e convênios;
e - Alienar ou constituir ônus sobre bens móveis ou imóveis da Fundação mediante autorização do Conselho Fiscal;
f - Decidir sobre a aquisição de bens móveis, de direitos e de imóveis necessários à realização dos fins da Fundação, mediante anuência do Conselho Fiscal;
g - Autorizar a contratação de empréstimo e outras operações financeiras em que a Fundação tenha necessidade e interesse;
h - Outorgar procuração para fins específicos.
i – Remeter, até 30 (trinta) de junho, ao órgão do Ministério Público encarregado de velar pelas fundações, o relatório de atividades e prestação de contas do ano anterior, na forma exigida em lei.

**Parágrafo Único**: O Conselho Diretor poderá criar órgãos singulares ou coletivos para auxiliá-lo na gestão e nas tarefas de ensino, pesquisa e editorial.

**Art. 22** – Ao Presidente do Conselho Diretor compete:
a - Representar a Fundação em juízo ou fora dele;
b - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
c - Supervisionar os trabalhos da Fundação, zelando pelo cumprimento de suas finalidades;
d - Assinar os contratos, ajustes e convênios do interesse da Fundação;
e – Praticar os atos necessários à administração da Fundação, bem como organizar suas atividades e Departamentos;
f – Autorizar a criação de unidades administrativas e a admissão de funcionários;
g – Atender às solicitações e determinações dos Órgãos Públicos encarregados de setores ligados às atividades da Fundação;
h – Movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro;
i - Nomear ou designar os dirigentes de departamentos, setores, serviços ou entidades mantidas pela Fundação.

**Art. 23** – Ao Vice – Presidente do Conselho Diretor compete:
a - Substituir o Presidente do Conselho Diretor em todas as funções, nas suas faltas ou impedimentos;
b - Colaborar com o Presidente do Conselho Diretor em funções que lhe forem designadas.

**Art. 24** – Ao Diretor Financeiro compete:
a - Dirigir e supervisionar todos os serviços de tesouraria da Fundação;
b - Organizar e manter a escrituração de movimento financeiro e econômico da Fundação;
c - Elaborar a minuta de projeto de orçamento anual para apreciação do Conselho Diretor antes de sua remessa ao Conselho Fiscal;

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO BKF 43511
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO ACV 92611



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 173

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB Nº [illegible] - B 132 -
Oficial: Alexandre [illegible] Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

d - Movimentar. abrir e encerrar contas bancárias em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor;
e - Ter sob a sua guarda todos os livros e documentos relativos à tesouraria;
f - Controlar e supervisionar a aquisição e o pagamento de materiais de qualquer natureza;
g - Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação;
h - Assinar em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor os cheques, suas cópias, ordens de pagamentos e quaisquer outros documentos que representem movimentação de recursos da Fundação.

**Art. 25** – Ao Diretor Administrativo compete:
a - Dirigir e supervisionar os serviços de secretaria da Fundação;
b - Organizar as reuniões do Conselho Diretor;
c - Efetuar as comunicações da Fundação com seus organismos ou entidades internos e externos;
d - Ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da Fundação;
e - Substituir o Diretor Financeiro em seus impedimentos;
f - Gerir as atividades administrativas da Fundação, assim como as relativas a pessoal e recursos humanos;

**Art . 26** – Ao Secretário (a) compete :
a - Assessorar as Diretorias no desempenho de suas funções;
b - Marcar, agendar reuniões, bem como cancelar compromisso;
c - Secretariar as reuniões bem como redigir as atas das Reuniões;
d - Controlar e arquivar os documentos e correspondências recebidas e expedidas;
e - Manter em dia a correspondência e o expediente da Fundação;
f - Organizar eventos e viagens ;

**Art.27** – O CONSELHO FISCAL é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será composto por 03 (três) membros. efetivos e 03 (três) suplentes.

**Parágrafo 1º**. – Fica vedada a participação no Conselho Fiscal, de membros que integram o Conselho Diretor, da mesma forma que seus parentes até 2º. grau.

Parágrafo 2º. - Os suplentes do Conselho Fiscal exercerão suas funções em caso de eventual impedimento dos efetivos;

**Parágrafo 3º**. - Dos membros do Conselho Fiscal, poderá ser eleito um que presidirá as reuniões quando do seu acontecimento.

**Art.- 28** – Ao CONSELHO FISCAL compete:
a - Emitir parecer sobre o Plano Orçamentário Anual e sobre os Balanços Financeiro e Patrimonial apresentados pelo Conselho Diretor, submetendo-os ao Conselho de Curadores;
b - Emitir parecer sobre a alienação ou constituição de ônus sobre bens móveis da Fundação e, sobre a aquisição de bens móveis , imóveis e de direitos, necessários à plena realização dos fins e objetivos da Fundação.

**Art. 29** – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para desempenho de suas funções, e extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessárias.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92612

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BK1 43516



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 174

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Grupo de Trabalho de Pós-outorga
Subgrupo Legal de Pós-Outorga

Ministério das Comunicações - SCE
208

# LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão exclusivamente educativos.**

| | | |
|---|---|---|
| **Processo nº:** 53000.019372/2010-56 | | |
| **Entidade requerente: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO** | | |
| **Localidade:** PARÁ DE MINAS | **UF**: MG | **Serviço:** FM |
| **Período: 15/10/2011 A 15/10/2021** | | |

| REQUISITOS | SIM | NÃO | Não se aplica | FL (s). |
|---|---|---|---|---|
| **Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Capítulo III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 (DOU de 11 de julho de 2012 – Seção I), a interessada apresentou, em conformidade com o Anexo III :** | | | | |
| 1 – requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada? | X | | | 144 |
| 2 – declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga? | | X | | |
| 3 – declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada? | | X | | |
| 4 – certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)? | X | | | 2007-198<br>2008-196<br>2009- 193/194<br>2010-191<br>2011-188/198 |
| 5 - certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)? | X | | | 2007-199<br>2008-197<br>2009-195<br>2010-192<br>2011-190 |
| 6 – comprovante de regularidade com o FISTEL ? | X | | | 205 |
| 7 - prova de regularidade relativa ao INSS? | X | | | 64 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS? | X | | | | 65 |
| 9 - certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal? | X | | | | 68 |
| 10 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada? | X | | | | 67 |
| 11 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada? | X | | | | 66 |
| 12 - instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado? | X | | | | 200 A 202 |
| 13 - certidão de distribuição cível e criminal de todos os sócios e administradores? (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014). | | X | | | |
| 14 - Certidão emitida pela Junta Comercial (ou Órgão de registro equivalente), ATUALIZADA, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade? (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014). | | X | | | |

**CONCLUSÃO**

A documentação apresentada pela entidade requerente **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

| **Observações:** |
|---|
| 1. Ressalte-se que de acordo com as novas orientações da Conjur, deverão ser exigidos os documentos descritos nos itens 13 e 14 desta Lista.<br><br>2. Representante (s) Legal (is): SIM (SIACCO - anexo)<br><br>2. Existência de penalidades (cassação): NÃO (Conforme Pasta jurídica)<br><br>3. Limites do Decreto – Lei nº 236/67: Os limites estão sendo respeitados (SIACCO - anexo)<br><br>4. Existência de processo de transferência Direta: NÃO |

| **Pré-análise:** | **RUBRICA** | **DATA** |
|---|---|---|
| THAISA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA<br>Analista | | 24/07/2014 |
| **Análise final:** | **RUBRICA** | **DATA** |
| REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS<br>Chefe de Serviço | | |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Ministério das Comunicações SCE 209 R

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

# TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.019372/2010-56**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 24 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Freire Diogo de Oliveira**, **Analista Tec Administrativo**, em 24/07/2014, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0055198** e o código CRC **68742688**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**TERMO DE CADASTRO DE**
**INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 18 de setembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Helena de Farias Furlanetto**, **Tecnico de Nivel**, em 18/09/2014, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0144987** e o código CRC **02BCF4C9**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» **Outorga** | menu ajuda

# Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

**UF: MG** **Município: Pará de Minas**

| Entidade | Município | Data Outorga | Validade |
|---|---|---|---|
| FUNDACAO PADRE LIBERIO | Pará de Minas | 15/10/2001 | 15/10/2011 |
| RADIO ESPACIAL LTDA | Pará de Minas | 28/01/1980 | 28/01/1990 |

**Usuário: -** **Data: 24/07/2014** **Hora: 15:40:26**

**Registro 1 até 2 de 2 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ

**CNPJ:** 01.539.544/0001-99

| FUNDACAO PADRE LIBERIO | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| MARIA GORETH CARNEIRO NOGUEIRA | 729.183.576-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | 312.419.136-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** anatel\thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 24/07/2014 **Hora:** 15:40:50

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos



## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF

**CPF:** 054.173.386-99

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** anatel\thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 24/07/2014 **Hora:** 15:41:19

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 729.183.576-34

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARIA GORETH CARNEIRO NOGUEIRA | 729.183.576-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** anatel\thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 24/07/2014 **Hora:** 15:41:27

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 036.044.066-50

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** anatel\thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 24/07/2014 **Hora:** 15:41:39

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 312.419.136-68

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | 312.419.136-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** anatel\thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 24/07/2014 **Hora:** 15:41:34

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

**NOTA TÉCNICA Nº 5287/2014/SEI-MC**

Processo n.: 53000.019372/2010-56

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência I.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDACAO PADRE LIBERIO, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, exclusivamente educativa, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 15/10/2011 a 15/10/2021.

**ANÁLISE**

2. Preliminarmente, cumpre informar que a Portaria n. 329, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2012, definiu novos procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de concessões, permissões e autorizações dos serviços de radiodifusão.

3. De acordo com o § 4º do art. 4º do Capítulo I e o art. 5º do Capítulo III daquela Portaria, o Ministério das Comunicações deve instruir os pedidos e analisar a regularidade da documentação apresentada pela requerente, em consonância com o que dispõem os Anexos I, II e III. Além disso, o parágrafo único do art. 5º também prevê que, caso sejam constatadas omissões ou irregularidades passíveis de correção, a interessada deve ser notificada para regularizar o pedido.

4. Com efeito, em observância aos comandos normativos relatados nos parágrafos 2 e 3 e às normas vigentes sobre o assunto, procedemos à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos (fl. 208), concluindo que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas**:

- declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;
- declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;
- certidão de distribuição cível e criminal de todos os sócios e administradores (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014).
- Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), ATUALIZADA, a fim de confirmar o quadro diretivo da entidade (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014).

**CONCLUSÃO**

5. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos, sob pena de INDEFERIMENTO do pleito, com a consequente declaração de PEREMPÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Freire Diogo de Oliveira**, **Analista Tec Administrativo**, em 21/08/2014, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 21/08/2014, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador de Análise de Atos Societários**, em 22/08/2014, às 17:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 25/08/2014, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0055214** e o código CRC **3790329C**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Oficio nº 4968/2014/SEI-MC

**Brasília, 21 de agosto de 2014.**

Ao Senhor Representante Legal da FUNDACAO PADRE LIBERIO

Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
Pará de Minas/MG
CEP: 35.661-000

Assunto: Renovação de Outorga. Exigência. **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Em referência ao pedido de Renovação de Outorga apresentado por essa Entidade, encaminho cópia da Nota Técnica Nº 5287/2014/SEI-MC , com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo, ou o atendimento parcial à exigência implicará em indeferimento do pedido com consequente abertura de Processo Administrativo com vistas à declaração de **PEREMPÇÃO**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 25/08/2014, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0055228** e o código CRC **382C7ED9**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF: 4968/2014/SEI-MC/DEOC/GTCO
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 372 – SALA 02
CEP: 35.661-000 PARÁ DE MINAS/MG
PROC:. 53000.019372/2010
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
JG 09077701 1 BR

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

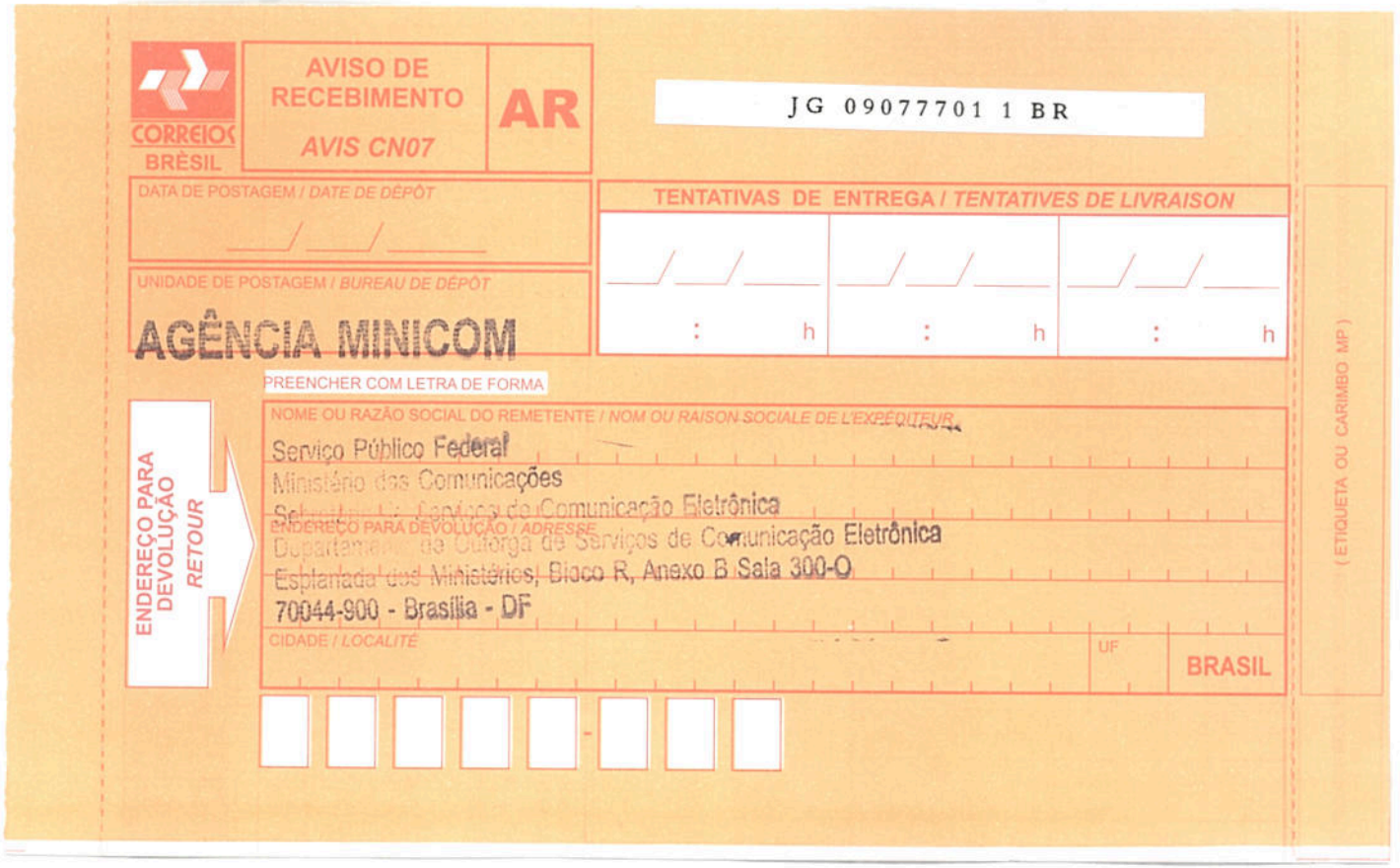

CORREIOS
BRÊSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
*AVIS CN07*

**AR**

JG 09077701 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

# AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 4968/2014/SEI-MC/DEOC/GTCO
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO
AV. PRESIDENTE VARGAS, N° 372 – SALA 02
CEP: 35.661-000 PARÁ DE MINAS/MG
PROC:. 53000.019372/2010
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

a Margarete Nogueira Reis

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

08/09/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

ECT-DD-PARÁ DE MINAS
08 SET 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ALEX FRANCO M. DE OLIVEIRA
Mat.: 8.416.758-0

EN... A DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524... https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0 114 x 186 mm

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

CORREIOS
BRÈSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO**
*AVIS CN07*

**AR**

JG 09077701 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

**AGÊNCIA MINICOM**

Ministério das Comunicações

**TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON***

/ / : h | / / : h | / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
*RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | **BRASIL**

- - - - - - - -

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL Agência de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

# Consulta Geral - FM

## Identificação do Canal PB

**UF:** MG
**Município:** Pará de Minas
**Freqüência:** 101,7 MHz
**Classe:** B2
**Canal:** 269 E

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 2 - Ato de Uso RF e/ou Instalação emitido

## Dados da Entidade

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Nome Fantasia:**
**Nº Estação:** 323740901
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 50004636090
**CNPJ:** 01.539.544/0001-99
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:**

## Dados do Plano Básico

### Ocupante do Canal

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Fase:** 2 - Ato de Uso RF e/ou Instalação emitido

**Nº Fistel:** 50004636090

### Coordenadas Geográficas do Município

**Município:**
**Latitude:** **Longitude:** **Raio:**

### Coordenadas Geográficas

**Latitude:** ° ' " Sul
**Longitude:** ° ' "
**Local Específico:**
**Coordenada pré-fixada?:** Não

### Características

**Canal:** 269
**Classe:**
**Freqüência:** 101,7
**Canal Educativo?:**

### Limitações

**Limitações:** Sim Não

### Potência Determinada

**Não possui Potência Determinada.**

### Histórico / Observações

**Histórico:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 Digitados: 33

**Observação:**

Máximo: 250 Digitados: 0

## Da[illegible]utorga

### Dad[illegible]idade

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CNPJ:** Pesquisar

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

## Endereço Sede

**País:** Brasil
**Cep:** 35661000 **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
**Número:** 372 **Complemento:** - SALA 02 **Bairro:** CENTRO **UF:** MG
**Município:** Pará de Minas **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** 37 32321588 **Fax:**

## Endereço de Correspondência

**País:** Brasil
**Cep:** 35661000 **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
**Número:** 372 **Complemento:** - SALA 02 - CENTRO **Bairro:** VILA RAQUEL **UF:** MG
**Município:** Pará de Minas **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

## Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

## Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** **Data Publicação Contrato/Convênio:**
**SCRAD Técnico:**
**Data Limite Instalação:** **Número do Processo:**
**Fistel:** 50004636090

## Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | | Razão | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | - Selecione - | | | | 21/01/2000 | Outorga | Jur. |
| | - Selecione - | | | | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jur. |
| | - Selecione - | | | | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Jur. |
| | - Selecione - | | | | 01/07/2009 | Multa | Jur. |
| | - Selecione - | | | | 04/08/2009 | Multa | Jur. |
| | - Selecione - | | | | 23/08/2013 | Autoriza o Uso de Radiofreqüência | Jur. |

## Característica da Estação Instalada

## Dados do Licenciamento

### Dados da Estação

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO - CNPJ/CPF(01.539.544/0001-99) **Situação:** Entidade não possui débitos
**Município/UF:** PARÁ DE MINAS/MG **Canal PB:** 269
**Indicativo:** ZYT559 **Classe PB:** B2

### Características de Operação

**Classe:**
**Canal:**

| Dia Início | Dia Fim | Hora Início | Hora Fim | X |
|---|---|---|---|---|
| Domingo | Domingo | | | |

Tela Inicial Imprimir

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST**

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada**
**Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos**

Processo nº 53000.019372/2010-56

Interessado: Fundação Padre Libério

Localidade: Pará de Minas/MG

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Tecnologia Digital? ( ) Sim (x) Não

Canal: 269 E

Período: 15/10/2011 a 15/10/2021

| REQUISITOS | SIM | NÃO | Não se Aplica | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|---|---|---|
| **Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Capítulo III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 (DOU de 11 de julho de 2012 – Seção I), a interessada apresentou, em conformidade com o Anexo III:** | | | | |
| a) requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada? | x | | | 144 |
| b) declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga? | x | | | 03/04 - Processo nº 53900.019442/2014-56 |
| c) declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada? | x | | | 05 - Processo nº 53900.019442/2014-56 |
| d) certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)? | x | | | 188/198 |
| e) certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)? | x | | | 190; 192; 195; 197; 199 |
| f) comprovante de regularidade com o FISTEL? | x | | | 205 |
| g) prova de regularidade relativa ao INSS? | x | | | 64 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| h) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS? | x | | | 65 |
| i) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal? | x | | | 68 |
| j) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada? | x | | | 67 |
| k) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada? | x | | | 66 |
| l) instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado? | x | | | 200/202 |
| m) ata de assembleia registrada na repartição competente, a fim de confirmar o quadro diretivo da entidade? | x | | | 35/36 - Processo nº 53900.019442/2014-56 |
| n) certidão de distribuição cível e criminal de todos os administradores? | x | | | 06/29 - Processo nº 53900.019442/2014-56 |

**DOCUMENTOS PARA CONTRATO**

| REQUISITOS | SIM | NÃO | Não se Aplica | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|---|---|---|
| a) original ou cópia autenticada da certidão de inteiro teor do estatuto social da entidade, atualizada até a última alteração registrada, emitida pelo respectivo Cartório de Pessoas Jurídicas (que consiste na cópia reprográfica de todos os atos arquivados naquele órgão pela citada fundação, com a devida certificação de cada um deles e com a confirmação aposta na última folha de que se trata do "último ato registrado")? | | x | | |
| b) ato de Aprovação do Ministério Público, relativo(s) à(s) alteração(ões) estatutária(s) que estejam sujeitas a anuência prévia do referido Órgão? | | x | | |
| c) ata da Eleição da atual diretoria da entidade? | x | | | 35/36 - Processo nº 53900.019442/2014-56 Válida até 30/04/2015 |
| d) cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso), além dos demais diretores que compõem o conselho diretor da fundação (indicar o diretor que irá assinar)? | | x | | |
| e) original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso? | | x | | |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| f) endereço completo, com telefone/fax, para emissão de correspondência? | | x | | |
| g) comprovante definitivo do CNPJ da entidade? | | x | | |

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim (x) Não

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 09/09/2015, às 21:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 15/09/2015, às 11:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros**, **Técnico de Nível Superior**, em 15/09/2015, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0448394** e o código CRC **5BF9CDCE**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

**NOTA TÉCNICA Nº 7137/2015/SEI-MC**

Referência: **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Assunto: **Renovação de Outorga - Exigência Solicitação de documentação com vistas à assinatura de contrato.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. 1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, exclusivamente educativa, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 15/10/2011 a 15/10/2021.

**ANÁLISE**

2. Preliminarmente, cumpre informar que o requerimento de que trata o parágrafo 1 fora analisado nos termos da Nota Técnica nº 5287/2014/SEI-MC (0055214) que concluiu pelo envio do Ofício nº 4968/2014/SEI-MC à Entidade, com vistas à completa instrução processual, o qual restou cumprido por meio do protocolo nº 53900.019442/2014-56, com apresentação da documentação exigida.

3. Assim, de acordo com a Lista de Verificação de Documentos (0448394), constata-se a regular instrução do feito.

4. Registra-se que a instrução dos autos foi promovida com base no Decreto nº 88.066/83 c/c a Portaria nº 329 de 04/07/2012, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de serviços de radiodifusão, e na Nota nº 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, aprovada com ressalvas, por meio do Despacho nº 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AC da lavra do Consultor Jurídico desta Pasta.

5. Neste sentido, é de se verificar que os requisitos exigidos por Lei e apontados no Despacho acima mencionado, encontram-se devidamente cumpridos, a saber:

5.1. Em relação ao primeiro grupo de condições apresentado no item 6 do Despacho nº 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU: *"(...)cumprir as obrigações legais e regulamentares, o que pode ser interpretado como ausência de infrações à lei, decretos e portarias vigentes, que impliquem em cassação(...)"*. De acordo com pesquisa realizada no dia 17/03/2015 ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (0449463), verificou-se a ausência de penalidades de cassação aplicadas pelo Ministério das Comunicações. Assim, por presunção, inexistindo tais penalidades, não há que obste o preenchimento deste requisito.

5.2. Em relação ao segundo grupo de condições apresentado no item 7 do Despacho nº 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU: *"(...) manter idoneidade técnica, financeira e moral(...)"*:

> a. Neste aspecto, em relação à idoneidade financeira e moral, extrai-se do mencionado Despacho que esta estaria demonstrada com a apresentação das certidões negativas da Fazenda Pública, Previdência Social e Contribuições sindicais, entre outros. Extrai-se dos autos que todas as certidões apresentadas são negativas ou possuem força de negativas, o que presume o preenchimento da mencionada condição.
>
> b. A idoneidade moral, na mesma linha, se mostra mantida, vez que não há nos autos qualquer demonstração de existência de condenação transitada em julgada por crimes que impeçam os sócios, ou a própria entidade, de contratar com o Poder Público, nem há acumulo de infrações administrativas que resultem na necessidade de aplicação da penalidade de cassação à entidade.
>
> c. Por fim, em relação à idoneidade técnica, considerando o teor do Despacho em apreço, mormente no que toca a seu item 25, é de se verificar que, conforme consulta realizada ao SRD (0449463), também não há penalidades aplicadas em PADOS, pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, o que, em primeira análise, determina a manutenção da idoneidade técnica da entidade.
>
> d. Ressalta-se, por oportuno, que, conforme Despacho nº 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU, compete à ANATEL a verificação final quanto ao atendimento a este requisito, o que deverá ser feito por ocasião da renovação da autorização para uso da radiofrequência, que também deverá ser solicitada, após a renovação da permissão ora em análise.

6. Ademais, superada a demonstração de preenchimento dos requisitos constantes da Nota e Despacho mencionados no item 4, é importante informar que os quadros societário e diretivo da entidade encontram-se regulares, pois coadunam com os conhecidos/aprovados por esta Pasta, bem como os limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, estão sendo respeitados, conforme se extrai da consulta realizada ao SIACCO (0055212) em 24/07/2014.

Assim, preenchidos todos os requisitos, se entende possível a remessa dos autos à Conjur para verificação da regularidade e serem submetidos ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, a quem compete a decisão sobre o pedido, em se tratando de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

renovação das permissões de serviços de radiodifusão sonora, nos termos do § 2º do art. 113 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

8. Ademais, conforme Parecer Jurídico nº 0696/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC-CGU/AGU em processo análogo, Consultoria Jurídica deste Ministério opinou pela elaboração do convênio/instrumento contratual referido no art. 31 do Decreto nº 52.795/63 para os processos de Renovação de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. Destarte, em face da necessidade de uniformização de procedimentos e do princípio de isonomia, o mesmo será adotado para todos os casos similares.

9. Para tanto, deve a interessada apresentar os documentos abaixo relacionados:

a. Original ou cópia autenticada da certidão de inteiro teor do estatuto social da entidade, atualizada até a última alteração registrada, emitida pelo respectivo Cartório de Pessoas Jurídicas (que consiste na cópia reprográfica de todos os atos arquivados naquele órgão pela citada fundação, com a devida certificação de cada um deles e com a confirmação aposta na última folha de que se trata do "último ato registrado");

b. Ato de Aprovação do Ministério Público, relativo(s) à(s) alteração(ões) estatutária(s) que estejam sujeitas a anuência prévia do referido Órgão;

c. Ata da Eleição atualizada da entidade, se houver;

d. Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso), além dos demais diretores que compõem o conselho diretor da fundação (indicar o diretor que irá assinar);

e. Original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso;

f. Endereço completo, com telefone/fax, para emissão de correspondência; e

g. Comprovante definitivo do CNPJ da entidade.

**CONCLUSÃO**

10. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, comprovado pelo Aviso de Recebimento dos Correios, apresente os referidos documentos, sob pena de indeferimento do pleito, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 09/09/2015, às 21:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 15/09/2015, às 11:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros**, **Técnico de Nível Superior**, em 15/09/2015, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0449447** e o código CRC **610CF6EA**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Oficio nº 10379/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
representante legal da **FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO**
Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
35661-000 / Pará de Minas – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7137/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link http://www.mc.gov.br/sei/cadsei.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 09/09/2015, às 21:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0449599** e o código CRC **7665D100**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

# AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

**SIGNATÁRIO**: SEI-MC 01/10/2015
**ÁREA DE ANÁLISE**: SLEDU /GTED/DEAA/SCE-MC
**Nº DO OFÍCIO 10379** de 09/09/2015 -SEI-MC -SEI-MC
**Nº DO PROCESSO: 53000.019372/2010-56**
**DESTINATÁRIO**: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO
**ENDEREÇO**: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 372 – SALA 02
**CEP**: 35.661-000 – PARÁ DE MINAS / MG
**INFO**. RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ENDEREÇO / A

CEP / *CODE POS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

*NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Sílvia Faria

DATA DE RECEBIMENTO
*DATE DE LIVRATION*
13 10 15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

CDD - PARÁ DE MINAS
13 OUT 2015
MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

24191422

EN RA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16

141 x 186 mm

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

CORREIOS
BRÉSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AVIS CN07**

**AR**

JO 22671329 5 BR

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPOT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DEPOT*

**TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON***

| | | |
|---|---|---|
| __/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
*RETOUR*

ENDEREÇO PARA DEV

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Subgrupo de Documentação e Educativa - SDEDU
Esplanada dos Ministérios Bloco ´´R`` Ed. Anexo
Ala Oeste sala 315
CEP: 70.044-900 – Brasília - DF

BRASIL
AC Ministério das Comunicações
10098

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST**

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada**
**Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos**

Processo nº 53000.019372/2010-56

Interessado: Fundação Padre Libério

CNPJ: 01.539.544/0001-99

Localidade: Pará de Minas/MG

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Tecnologia Digital? ( ) Sim (x) Não

Canal: 269 E

Período: 15/10/2011 a 15/10/2021

Pedido apresentado até 03 meses antes do vencimento da outorga? SIM

| REQUISITOS | SIM | NÃO | Não se Aplica | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|---|---|---|
| **Em cumprimento ao disposto nos artigos 33 a 37 do Capítulo VI da Portaria nº 4335, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), a interessada apresentou em conformidade com o Anexo VI:** | | | | |
| a) requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, contendo as declarações nos moldes do anexo VI?<br><br>*a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;*<br><br>*b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;*<br><br>*c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;*<br><br>*d) os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa.*<br><br>*e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.* | | x | | Faltam as declarações dos itens "a", "d" e "e"<br>144<br>03/04 - Processo nº 53900.019442/2014-56 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas devidamente aprovado pelo Ministério Público? | x | | | Petição 804422<br>Petição 804423<br>Petição 804424<br>Petição 804426<br>Petição 804433<br>Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| c) ata de eleição da diretoria em exercício registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas? | x | | | Petição 804429 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| d) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de **todos** dirigentes da entidade? | x | | | Petição 804434<br>Petição 804435<br>Petição 804436<br>Petição 804437<br>Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| e) instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado? | x | | | 200/202 |
| f) contrato de permissão ou concessão da entidade? | | x | | Entidade não possui contrato. |
| g) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade? | x | | | Petição 804431 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| h) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga? | | | - | |
| i) comprovante de que a entidade não excede os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967? | x | | | Em anexo |
| f) comprovante de regularidade com o FISTEL? | x | | | 205 |
| g) prova de regularidade relativa ao INSS? | x | | | 64 |
| h) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS? | x | | | 65 |
| i) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal? | x | | | 68 |

**DOCUMENTOS PARA CONTRATO**

| REQUISITOS | SIM | NÃO | Não se Aplica | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|---|---|---|

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| a) cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso)? | x | | | Petição 804442 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| b) ato de nomeação do representante legal ou ata de eleição da diretoria em exercício? | x | | | Petição 804429 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| c) original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, no caso de procurador?<br>**Obs.: Nesse caso será necessária a apresentação da ata de eleição ou do ato de nomeação com o fim de comprovar o poder de outorga do dirigente que conferiu os poderes para assinatura do contrato, nos termos do §2º do art. 31 da Portaria 4335/2015.** | x | | | Petição 804438 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim (x) Não

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros**, **Técnico de Nível Superior**, em 16/12/2015, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0837934** e o código CRC **FAF4FA8A**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

# NOTA TÉCNICA Nº 26143/2015/SEI-MC

Referência: **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Assunto: **Renovação de Outorga - Exigência III.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, CNPJ nº 01.539.544/0001-99 relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, referente ao seguinte período: 15/10/2011 a 15/10/2021.

## ANÁLISE

2. Em 21 de setembro de 2015, entrou em vigência a Portaria nº 4335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, que revogou os Anexos I e III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 e definiu novos procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de concessões e permissões dos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. De acordo com os artigos 33 a 37 do Capítulo VI da Portaria nº 4335/2015, o Ministério das Comunicações deve instruir os pedidos e analisar a regularidade da documentação apresentada pela requerente, em consonância com o que dispõem os Anexos V ou VI, conforme o caso.

4. Dessa forma, os pedidos de renovação de outorga de radiodifusão educativa em trâmite no Ministério das Comunicações, serão processados em conformidade com as disposições da nova Portaria nº 4335/2015, nos termos do seu artigo 48.

5. Com efeito, em observância aos comandos normativos relatados nos parágrafos 2 e 3 e às normas vigentes sobre o assunto, procedemos à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos (0837934), concluindo que, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas:

a. requerimento solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada e contendo as declarações de que: *a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento; d) os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa; e e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.*

6. Cabe ressaltar que de acordo com o artigo 33 da Portaria nº 4335/2015, os processos de renovação de outorga deverão ser instruídos, além dos documentos acima citados, com o contrato de concessão/permissão da entidade. Nesse tocante, o processo se apresenta corretamente instruído.

## CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do prazo disposto no artigo 17 da Portaria 126, de 12 de março de 2014, apresente os referidos documentos, sob pena de indeferimento do pleito, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/01/2016, às 18:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/01/2016, às 19:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros**, **Técnico de Nível Superior**, em 25/01/2016, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0838050** e o código CRC **50B8E2DA**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 38603/2015/SEI-MC

Ao Senhor
**GERALDO GABRIEL DE BESSA**
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
35661-000 / Pará de Minas – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26143/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link http://www.mc.gov.br/sei/cadsei.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/01/2016, às 18:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0838074** e o código CRC **DB2804F0**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# JO397563756BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

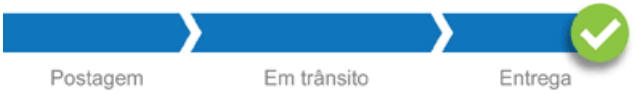


**Objeto entregue ao destinatário**
24/02/2016 18:45 Para De Minas / MG

| | |
|---|---|
| 24/02/2016 18:45 Para De Minas / MG | **Objeto entregue ao destinatário** |
| 24/02/2016 08:15 Para De Minas / MG | **Objeto saiu para entrega ao destinatário** |
| 18/02/2016 10:27 Brasilia / DF | **Objeto postado** |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

# AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO

**SIGNATÁRIO**: SEI-MC - 16/02/2016
**ÁREA DE ANÁLISE**: SLEDU /GTED/DEAA/SCE-MC
**Nº DO OFÍCIO: 38603** de 22/01/2016 - SEI-MC
**Nº DO PROCESSO: 53000.019372/2010-56**
**DESTINATÁRIO**: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO
**ENDEREÇO**: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 372 SALA 02
**CEP**: 35.661-000 – PARÁ DE MINAS / MG
**INFO.** RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
D Margareth N. Reis

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
24/2/16

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*
CDD PARÁ DE MINAS
24 FEV 2016
MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
R 8419/4-2

END[illegible]A DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

CORREIOS
BRÈSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO**
*AVIS CN07*

**AR**

JO 39756375 6 BR

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

**TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON***

| | | |
|---|---|---|
| __/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
*RETOUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLU

CIDADE / *LOCALITÉ*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Subgrupo de Documentação e Educativa - SDEDU
Esplanada dos Ministérios Bloco ´´R`` Ed. Anexo
Ala Oeste sala 315
CEP: 70.044-900 – Brasília - DF

UF

BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

BOA TARDE
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ

**CNPJ:** 01.539.544/0001-99

| FUNDACAO PADRE LIBERIO | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| GERALDO GABRIEL DE BESSA | 531.385.116-00 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| JOSE CARLOS DE SOUZA CAMPOS | 620.841.606-00 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | 312.419.136-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO ) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 28/04/2016 **Hora:** 14:00:47

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

# Consulta Geral

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação | Car. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 269 E | FUNDACAO PADRE LIBERIO | MG | Pará de Minas | FM | 2 | H | |

**Usuário:** - **Data:** 28/04/2016 **Hora:** 14:01:31

**Registro 1 até 1 de 1 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/TelaListagem.asp
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

# Consulta Geral - FM

## Identificação do Canal PB

**UF:** MG
**Município:** Pará de Minas
**Freqüência:** 101,7 MHz
**Classe:** B2
**Canal:** 269 E

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 2 - Ato de Uso RF e/ou Instalação emitido

## Dados da Entidade

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Nome Fantasia:**
**Nº Estação:** 323740901
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 50004636090
**CNPJ:** 01.539.544/0001-99
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:**

## Dados do Plano Básico

### Ocupante do Canal

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Fase:** 2 - Ato de Uso RF e/ou Instalação emitido

**Nº Fistel:** 50004636090

### Coordenadas Geográficas do Município

**Município:**
**Latitude:** **Longitude:** **Raio:**

### Coordenadas Geográficas

**Latitude:** ° ' " Sul
**Longitude:** ° ' "
**Local Específico:**
**Coordenada pré-fixada?:** Não

### Características

**Canal:** 269
**Classe:**
**Freqüência:** 101,7
**Canal Educativo?:**

### Limitações

**Limitações:** Sim Não

### Potência Determinada

**Não possui Potência Determinada.**

### Histórico / Observações

**Histórico:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 Digitados: 33

**Observação:**

Máximo: 250 Digitados: 0

## da Outorga

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Dados da Entidade

**CNPJ:** Pesquisar

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

## Endereço Sede

**País:** Brasil
**Número do CEP:** 35661000 **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
**Número:** 372 **Complemento:** - SALA 02 **Bairro:** CENTRO **Estado:** MG
**Município:** Pará de Minas **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** 37 32321588 **Fax:**

## Endereço de Correspondência

**País:** Brasil
**Número do CEP:** 35661000 **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
**Número:** 372 **Complemento:** - SALA 02 - CENTRO **Bairro:** VILA RAQUEL **Estado:** MG
**Município:** Pará de Minas **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

## Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

## Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** **Data Publicação Contrato/Convênio:**
**SCRAD Técnico:**
**Data Limite Instalação:** **Número do Processo:**
**Fistel:** 50004636090

⊞ Documentos Emitidos
⊟ Característica da Estação Instalada
» Endereços
⊞ Estação Transmissora
⊞ Estúdio Principal
⊞ Estúdio Auxiliar
» Estação Principal
⊞ Antena Principal
⊞ Transmissor Principal
⊞ Linha Transmissão
» Potência Efetiva Irradiada
⊞ Potência Irradiada
» Estação Auxiliar
⊞ Antena Auxiliar
⊞ Transmissor Auxiliar
⊞ Transmissor Auxiliar 2
⊞ Linha de Transmissão Auxiliar
» Número do Processo e Observações Gerais
⊞ Num. Processo/Observações
» RDS
⊞ RDS
» Responsável Técnico
⊞ Responsável Técnico
⊞ ; do Licenciamento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Dados da Estação

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO - CNPJ/CPF(01.539.544/0001-99)
**Município/UF:** PARÁ DE MINAS/MG
**Indicativo:** ZYT559
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Canal PB:** 269
**Classe PB:** B2

## Características de Operação

**Classe:**

**Canal:**

| Dia Início | Dia Fim | Hora Início | Hora Fim | X |
|---|---|---|---|---|
| Domingo | Domingo | | | |

Tela Inicial | Imprimir

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST**

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada**
**Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos**

Processo nº 53000.019372/2010-56

Interessado: Fundação Padre Libério

CNPJ: 01.539.544/0001-99

Localidade: Pará de Minas/MG

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Tecnologia Digital? ( ) Sim (x) Não

Canal: 269 E

Período: 15/10/2011 a 15/10/2021

Pedido apresentado até 03 meses antes do vencimento da outorga? SIM

| REQUISITOS | SIM | NÃO | Não se Aplica | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|---|---|---|
| **Em cumprimento ao disposto nos artigos 33 a 37 do Capítulo VI da Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), a interessada apresentou em conformidade com o Anexo VI:** | | | | |
| a) requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, contendo as declarações nos moldes do anexo VI?<br><br>*a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;*<br><br>*b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;*<br><br>*c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;*<br><br>*d) os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa.*<br><br>*e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.* | x | | | Petição 0999398<br>Processo nº<br>53900.013484/2016-45<br><br>03/04 - Processo nº<br>53900.019442/2014-56 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas devidamente aprovado pelo Ministério Público? | x | | | Petição 804422<br>Petição 804423<br>Petição 804424<br>Petição 804426<br>Petição 804433<br>Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| c) ata de eleição da diretoria em exercício registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas? | x | | | Petição 804429 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| d) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de **todos** dirigentes da entidade? | x | | | Petição 804434<br>Petição 804435<br>Petição 804436<br>Petição 804437<br>Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| e) instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado? | x | | | 200/202<br><br>Petição 0999400<br>Processo nº 53900.013484/2016-45 |
| f) contrato de permissão ou concessão da entidade? | | x | | Entidade não possui contrato. |
| g) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade? | x | | | Petição 804431 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| h) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga? | | | - | |
| i) comprovante de que a entidade não excede os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967? | x | | | Em anexo |
| j) comprovante de regularidade com o FISTEL? | x | | | 205 |
| k) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS? | x | | | 65 |
| l) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal? | x | | | 68 |

**DOCUMENTOS PARA CONTRATO**

| **REQUISITOS** | **SIM** | **NÃO** | **Não se Aplica** | **OBSERVAÇÕES/FL(s).** |
|---|---|---|---|---|
| a) cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso)? | x | | | Petição 804442 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| b) ato de nomeação do representante legal ou ata de eleição da diretoria em exercício? | x | | | Petição 804429 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |
| c) original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, no caso de procurador?<br>**Obs.: Nesse caso será necessária a apresentação da ata de eleição ou do ato de nomeação com o fim de comprovar o poder de outorga do dirigente que conferiu os poderes para assinatura do contrato, nos termos do §2º do art. 31 da Portaria 4335/2015.** | x | | | Petição 804438 - Processo nº 53900.059325/2015-14 |

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? (x) Sim ( ) Não

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros**, **Técnico de Nível Superior**, em 28/04/2016, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1097605** e o código CRC **3A04F7ED**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

**NOTA TÉCNICA Nº 9975/2016/SEI-MC**

Referência: **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Assunto: **Renovação de Outorga - Deferimento.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO, CNPJ nº 17.539.544/0001-99, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 15/10/2011 a 15/10/2021.

**ANÁLISE**

2. Preliminarmente, cumpre informar que o requerimento de que trata o parágrafo 1 fora analisado nos termos da Nota Técnica nº 26143/2015/SEI-MC (0838050) que concluiu pelo envio do Ofício nº 38603/2015/SEI-MC à Entidade, com vistas à completa instrução processual, o qual restou cumprido por meio do protocolo nº 53900.013484/2016-45, com apresentação da documentação exigida.

3. Registra-se que a instrução dos autos foi promovida com base no Decreto nº 88.066/83 c/c a Portaria nº 329 de 04/07/2012 e Portaria nº 4.335 de 17/09/2015 que dispõem sobre os procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de serviços de radiodifusão.

4. Neste sentido, é de se verificar que os requisitos exigidos pela legislação encontram-se devidamente cumpridos, a saber:

4.1. Quanto ao relatório de apurações de infrações, referente ao período de vigência da outorga, de acordo com pesquisa realizada no dia 28/04/2016 ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (1097637), verificou-se a ausência de penalidades de cassação aplicadas pelo Ministério das Comunicações. Assim, por presunção, inexistindo tais penalidades, não há que obste o preenchimento deste requisito.

4.2. Quanto ao comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ e demais documentos exigidos pelo Anexo VI da Portaria nº 4335/2015, de acordo com a Lista de Verificação de Documentos (1097605), constata-se a regular instrução do feito.

4.3. Em relação ao convênio/instrumento contratual referido no art. 31 do Decreto nº 52.795/63, preenchidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 4335/2015, informa-se que segue em anexo a minuta de Contrato a ser assinado pela interessada e o Ministério das Comunicações com vistas à formalização da correspondente outorga.

5. Ademais, superada a demonstração de preenchimento de todos os requisitos, é importante informar que o quadro diretivo da entidade encontra-se regular, pois coaduna com o conhecido/aprovado por esta Pasta, bem como os limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, estão sendo respeitados, conforme se extrai da consulta realizada ao SIACCO (1097637) em 28/04/2016.

6. Assim, preenchidos todos os requisitos, se entende possível a remessa dos autos à Conjur para verificação da regularidade dos atos a serem submetidos ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, a quem compete a decisão sobre o pedido, em se tratando de renovação das permissões de serviços de radiodifusão sonora, nos termos do § 2º do art. 113 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. É de se lembrar que tal decisão, conforme estabelece o artigo 223 da Constituição Federal, deve ser ratificada pelo Congresso Nacional.

**CONCLUSÃO**

8. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação de outorga e remessa dos autos à Conjur para verificação da regularidade das minutas ora apresentadas, com posterior remessa ao Ministro de Estado das Comunicações, para apreciação e envio dos autos à Presidência da República para deliberação, e, em seguida, submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento aos ditames da Constituição da República.

À consideração superior.

MINUTA DE PORTARIA DO MINISTRO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.019372/2010-56, resolve:

Art. 1° Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15/10/2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 5, de 07 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2000.

Art. 2° A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**
Ministro de Estado das Comunicações

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.019372/2010-56, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15/10/2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o artigo 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO À EM Nº ___/MC, DE ___ DE _____ DE 201_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

| |
|---|
| Encaminhamento de processo para renovação de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais. |

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

| |
|---|
| Necessidade de encaminhamento do processo para publicação da Portaria Ministerial de renovação de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional. |

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

| |
|---|
| Não há. |

4. Custos.

| |
|---|
| Não há. |

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

| |
|---|
| Não se aplica. |

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

| |
|---|
| Não há. |

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

| Texto atual | Texto Proposto |
|---|---|
| Não se aplica. | |

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Renovação de outorga da permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à renovação de outorga, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.

---

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, NA LOCALIDADE DE PARÁ DE MINAS/MG.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezesseis, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, André Figueiredo, e a Fundação Padre Libério, CNPJ nº 01.539.544/0001-99, representada pelo seu Procurador, Sr. Marco Polo Gambogi Alvarenga, CI nº MG - 198.059, CPF/MF nº 143.447.346-53, assinam o presente Contrato de Permissão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade pela Portaria nº 5, de 07 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2000, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 410, de 11 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.** Fica assegurado à Fundação Padre Libério o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de PARÁ DE MINAS/MG, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

**Cláusula 2ª.** A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir de 01.539.544/0001-99.

**Cláusula 3ª.** A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

e) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

f) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

g) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;

h) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;

i) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

j) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

k) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

l) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

m) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente.

**Cláusula 4ª.** Na organização da programação, a entidade deverá:

linar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;

e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

k) manter em dia os registros da programação;

l) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

**Cláusula 5ª.** A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

**Cláusula 6ª.** O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

**Cláusula 7ª.** O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

**Cláusula 8ª.** O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

**Parágrafo único.** A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras executantes de serviços de radiodifusão.

**Cláusula 9ª.** A permissionária autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

**Cláusula 10ª.** O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

**Cláusula 11ª.** As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

**Cláusula 12ª.** Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga de autorização pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato automaticamente rescindido.

**Cláusula 13ª.** Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

**Cláusula 14ª.** As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

**Cláusula 15ª.** Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratada.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 4 (quatro) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

_____ _____

Ministro de Estado das Comunicações Permissionária

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

_____ _____

Testemunha Testemunha

CPF:_____ CPF:_____

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 28/04/2016, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros**, **Técnico de Nível Superior**, em 28/04/2016, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 28/04/2016, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 28/04/2016, às 17:32, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/04/2016, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1097640** e o código CRC **E5F698D4**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Processos de renovação de educativa

**De :** Diego de Rossi Alves <diego.alves@mctic.gov.br> Qua, 23 de nov de 2016 10:19
**Assunto :** Processos de renovação de educativa 1 anexo
**Para :** Luanna Martins Lopes <luanna.lopes@mctic.gov.br>, Julio Cesar Ferreira Pereira <julio.pereira@comunicacoes.gov.br>

Luana,

conforme conversamos, seguem os três processos de renovação de educativa a serem encaminhados à SCE:

53000.016806/2013-17
53000.050498/2010-06
53000.019372/2010-56

Aproveito para encaminhar a relação atualizada de todos os processos que já foram enviados (planilha anexa).

Att.

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA (atualizado em 23.11.2016).docx**
23 KB

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - ENCAMINHAMENTO À SCE

| Número e entidade | Localidade | Conclusão da SCE |
|---|---|---|
| 53000.030364/2011-41 - FUNDAÇÃO SANTA LUZIA | Carangola/MG | Pelo deferimento |
| 53900.017295/2014-80- FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE GRAVATA | Gravatá/PE | Pelo deferimento |
| 53000.000519/2014-68 - FUNDAÇÃO CULTURAL SANTANA | Uruaçu/GO | Pelo deferimento |
| 53000.040404/2012-44 - FUNDAÇÃO LESTE MINEIRA DE COMUNICAÇÃO | Governador Valadares/MG | Pelo deferimento |
| 53000.045646/2013-13 - FUNDAÇÃO EDUACTIVA E CULTURAL ALTERNATIVA DE RADIODUFUSÃO | São Lourenço/MG | Pelo deferimento |
| 53900.028064/2015-82 - FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE MARINGÁ | Maringá/PR | Pelo deferimento |
| 53900.028542/2014-73 - FUNDAÇÃO CULTURAL PEDRO JOSÉ DE SOUZA | Pires do Rio/GO | Pelo deferimento |
| 53900.017192/2015-09 - FUNDAÇÃO STÊNIO CONGRO | Paranaíba/MS | Pelo deferimento |
| 53900.061356/2015-27- FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COSTA DOURADA | Belém/PA | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53000.026421/2014-97 - FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL | Sorocaba/SP | Pelo deferimento |
| 53000.055961/2015-69 - FUNDAÇÃO RUI BAROMEU | Colatina/ES | Pelo deferimento |
| 53000.019187/2013-12 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VIRGINÓPOLIS | Virginópolis/MG | Pelo deferimento |
| 53000.045120/2013-25 - FUNDAÇÃO VILA RICA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA | Cambuquira/MG | Pelo deferimento |
| 53000.0011091/2012-97 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO - FUNCER | Ceará Mirim/RN | Pelo deferimento |
| 53900.001461/2014-26 - FUNDAÇÃO RUI BAROMEU | Ibiraçu/ES | Pelo deferimento |
| 53900.000552/2014-44- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA IMACULADA | Carandaí/MG | Pelo deferimento |
| 53000.036515/2012-56 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CÔNEGO JOÃO PARREIRAS VILAÇA | Carmo do Cajuru/MG | Pelo deferimento |
| 53900.015349/2015-53 - FUNDAÇÃO JOSÉ POSSIDÔNIO PEIXOTO | Caucaia/CE | Pelo deferimento |
| 53000.013203/2014-36 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO | Carazinho/RS | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53900.032774/2014-26 - FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II | Cachoeira Paulista/SP | Pelo deferimento |
| 53000.061472/2009-41 - FUNDAÇÃO SENHOR BOM JESUS | Perdões/MG | Pelo deferimento |
| 53900.058320/2015-66 - FUNDAÇÃO ARNÓBIO ABREU | Açu/RN | Pelo deferimento |
| 53900.055944/2015-21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA | Rio Branco/AC | Pelo deferimento |
| 53000.023898/2011-11 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DOLORES ALCÂNTARA | Cascavel/CE | Pelo deferimento |
| 53900.044739/2015-31 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA CULTURAL DE VIÇOSA - FRATEVI | Viçosa/MG | Pelo deferimento |
| 53650.000131/2001-98 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC | Fortaleza/CE | Pelo deferimento |
| 53000.044608/2011-73 - FUNDAÇÃO SITÔNIO DO VALE | Nova Russas/CE | Pelo deferimento |
| 53000.062869/2006-16 - FUNDAÇÃO CULTURAL PRINCESA DO SUL | Pelotas/RS | Pelo deferimento |
| 53000.039098/2013-84 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS | São João Del Rei/MG | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53000.011588/2010-73 - FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO Sul - FIDENE | Ijuí/RS | Pelo deferimento |
| 53000.054767/2010-03 - FUNDAÇÃO FRANCISCO CAMBAIA | Itapacerica/MG | Pelo deferimento |
| 53900.064807/2015-88 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | Goiânia/GO | Pelo deferimento |
| 53000.055217/2009-60 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO | Bauru/SP | Pelo deferimento |
| 53000.065519/2010-80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA | Jaguariúna/SP | Pelo deferimento |
| 53900.006775/2015-04 - FUNDAÇÃO VICTORIO LANZA | Guarujá/SP | Pelo deferimento |
| 53000.001031/2012-96 - FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO | Cuiabá/MT | Pelo deferimento |
| 53000.057257/2005-12 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VIÇOSA | Viçosa/MG | Pelo deferimento |
| 53000.026185/2012-91 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA | Uberlândia/MG | Pelo deferimento |
| 53000.040555/2003-10 - FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA E MELO | João Pessoa/PB | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53000.069343/2006-59 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO | Vitória/ES | Pelo deferimento |
| 53900.029661/2015-24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE | Santa Bárbara D'Oeste/SP | Pelo deferimento |
| 53900.056693/2015-01 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU | Blumenau/SC | Pelo deferimento |
| 53900.056266/2015-14 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INTEGRAÇÃO DO OESTE DE MINAS | Formiga/MG | Pelo deferimento |
| 53000.090486/2006-20 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL | Maceió/AL | Pelo deferimento |
| 53000.044566/2013-32 - FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO | São Paulo/SP | Pelo deferimento |
| 53000.026895/2005-91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE | Santa Bárbara D'Oeste/SP | Pelo deferimento |
| 53000.020074/2012-71 - FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO | Pedra Branca/CE | Pelo deferimento |
| 53000.016353/2014-00 - FUNDAÇÃO JOÃO XXIII | Votorantim/SP | Pelo deferimento |
| 53000.020390/2007-85 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO | São Paulo/SP | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53900.056922/2015-89 - FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO | São José dos Campos/SP | Possibilidade de deferimento |
| 53000.004570/2005-58 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ | Teresina/PI | Pelo deferimento |
| 53000.039042/2011-68 - FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL RÁDIO E TV CANOINHAS | Canoinhas/SC | Pelo deferimento |
| 53000.067229/2011-51 - FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II | Cachoeira Paulista/SP | Pelo deferimento |
| 53900.022381/2016-76 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ALTO PARANAÍBA | Patos de Minas/MG | Pelo deferimento |
| 53900.005779/2014-86 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA DO OESTE DE SANTA CATARINA | Joçaba/SC | Pelo deferimento |
| 53900.056021/2015-97 - FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE BOA VIAGEM | Boa/Viagem/CE | Pelo deferimento |
| 53000.020003/2014-30 - FUNDAÇÃO MATER ECLESIAE | São José do Rio Preto/SP | Pelo deferimento |
| 53000.009990/2010-98 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL PEDRO TRES | Vila Velha/ES | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53900.055968/2015-81 - FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL ÁGUA VIVA | Macapá/AP | Pelo deferimento |
| 53000.024110/2009-70 - FUNDAÇÃO RÔMULO NEVES BALESTRERO | Vitória/ES | Pelo deferimento |
| 53000.002803/2014-79 - FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS | São Paulo/SP | Pelo deferimento |
| 53900.015154/2015-11 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA | Joinville/SC | Pelo deferimento |
| 53000.007794/2013-21 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ | Rio do Sul/SC | Pelo deferimento |
| 53000.009247/2003-17 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ | Maringá/PR | Pelo deferimento |
| 53900.031978/2015-21 - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE DIFUSÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE JOINVILLE | Joinville/SC | Pelo deferimento |
| 53000.017590/2014-80 - FUNDAÇÃO ANTÔNIO BÁRBARA | Cianorte/PR | Pelo deferimento |
| 53900.007801/2015-11 - FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - UNIVATES | Lajeado/RS | Pelo deferimento |
| 53900.061464/2015-08 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ONILSON LIMA | Parambu/CE | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53000.038657/2004-48 - FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO MATO GROSSO DO SUL | Campo Grande/MS | Pelo deferimento |
| 53000.028209/2008-60 - FUNDAÇÃO PASTORAL INTER MIRÍFICA | Porto Alegre/RS | Pelo deferimento |
| 53000.040517/2010-88 - FUNDAÇÃO RUI BAROMEU | São Mateus/ES | Pelo deferimento |
| 53000.087648/2006-42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS | Campinas/SP | Pelo deferimento |
| 53900.010797/2016-41 - FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE | Aracaju/SE | Pelo deferimento |
| 53000.022885/2011-25 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU | Blumenau/SC | Pelo deferimento |
| 53900.003563/2014-86 - FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS | Campo Grande/MS | Pelo deferimento |
| 53000.009901/2013-56 - FUNDAÇÃO OMEGA DE COMUNICAÇÃO E AÇÃO SOCIAL | Serra Talhada/PE | Pelo deferimento |
| 53900.045833/2015-15 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC | Florianópolis/SC | Pelo deferimento |
| 53900.056670/2015-98 - FUNDAÇÃO PADRE KOLBE DE RÁDIO E TELEVISÃO | Campo Grande/MS | Pelo deferimento |
| 53000.042598/2013-01 - FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL | Codó/MA | Pelo deferimento |
| 53000.044120/2011-46 - FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA | Goiânia/GO | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53000.016103/2014-61 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MONSENHOR CASTRO | Candeias/MG | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53900.006175/2014-57 - FUNDAÇÃO UBAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Ubá/MG | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53900.036869/2015-08 - FUNDAÇÃO QUILOMBO | Palmares/AL | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53000.004434/2014-59 - FUNDAÇÃO CANUDOS | Quixeramobim/CE | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53000.008101/2012-37 - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES | Indaiá/MG | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53900.031046/2015-88 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU | Itaúna/MG | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53000.010843/2014-94 - FUNDAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA | Iguaba Grande/RJ | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53900.015417/2016-65 - INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - IRDEB | Salvador/BA | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo deferimento do recurso |
| 53900.038057/2015-99 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MANTENA | Mantena/MG | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53000.051632/2012-40 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA SALESIANA PADRE CÍCERO | Juazeiro do Norte/CE | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | |
|---|---|---|
| 53000.067758/2013-17 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL GERMIM LOUREIRO | João Monlevade/MG | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53000.050498/2010-06 - FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCADORA DE BRAGANÇA | Bragança/PA | Pelo deferimento |
| 53000.050243/2013-88 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CHAPADA DO ARARIPE | Crato/CE | Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso |
| 53000.016806/2013-17 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA ESPERANÇA | Novo Horizonte/SP | Pelo deferimento |
| 53000.019372/2010-56 - FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO | Pará de Minas/MG | Pelo deferimento |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

# DESPACHO

**Processo nº: 53000.019372/2010-56**

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, para ratificação da Nota Técnica n° 9975/2016/SEI-MC e posterior encaminhamento a este Gabinete para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 23/11/2016, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1517498** e o código CRC **B8FEF1B6**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | |
| **Nome Fantasia:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | |
| **Telefone:** (37) 32321588 | **E-mail:** |
| **CNPJ:** 01.539.544/0001-99 | **Número do Fistel:** 50004636090 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 15/10/2001 | **Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | |
| **Observações:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99 | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 |
| **Bairro:** CENTRO | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 - CENTRO |
| **Bairro:** VILA RAQUEL | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Morro das Antenas (Morro da Telemig) | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Area rural | | **Numero:** |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Av. Getulio Vargas | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG |
| **Latitude:** -19.86028 | **Longitude:** -44.60833 |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 269 | **Frequência:** 101.7 MHz | **Classe:** B2 | **ERP:** 1kW |
| **Altura:** 90 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 323740901 | **Número Indicativo:** ZYT559 |
| **Data Último Licenciamento:** 22/12/2018 | **Número da Licença:** 53500.057732/2018-34 |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** -19.872 | **Longitude:** -44.622 | **Cota da base:** 1006.3 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** .50 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** LCF78-50JA-A0 | | **Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | |
| **Comprimento da Linha:** 22 m | **Atenuação:** 1.158 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** INV-30-4 | | | **Fabricante:** INOVATOR ANTENAS LTDA | | |
| **Ganho:** 3.22 dBd | **Beam-Tilt:** 8 ° | **Orientação NV:** 90 ° | **Polarização:** Vertical | **HCI:** 17 m | **ERP Máximo:** 0.88 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0°:** 7.98 | **10°:** 7.49 | **20°:** 7.03 | **30°:** 6.49 | **40°:** 6.09 | **50°:** 5.8 | **60°:** 5.42 | **70°:** 5.7 | **80°:** 6.09 | **90°:** 7.88 | **100°:** 5.05 | **110°:** 5.24 |
| **120°:** 5.42 | **130°:** 5.7 | **140°:** 6.09 | **150°:** 6.46 | **160°:** 7.14 | **170°:** 7.61 | **180°:** 8.09 | **190°:** 8.63 | **200°:** 9.17 | **210°:** 9.46 | **220°:** 9.91 | **230°:** 10.22 |
| **240°:** 11.36 | **250°:** 10.7 | **260°:** 10.91 | **270°:** 10.91 | **280°:** 10.91 | **290°:** 10.7 | **300°:** 10.55 | **310°:** 10.22 | **320°:** 9.91 | **330°:** 9.31 | **340°:** 8.89 | **350°:** 8.35 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** 0.50 kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** ° | **Orientação NV:** ° | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máximo:** 0.88 kW |
| RDS | | | | | |
| **Código PI:** | | | | | |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 5 | Portaria | MC | 07/01/2000 | 21/01/2000 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 255 | Portaria | MC | 26/12/2001 | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Técnico |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 410 | Decreto Legislativo | CN | 11/10/2001 | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jurídico |
| 9999 | 139 | Portaria | MC | 30/03/2009 | 01/07/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 178 | Portaria | MC | 04/05/2009 | 04/08/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 5090 | Ato | CMPRL | 22/08/2013 | 23/08/2013 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 530000058742011 | 3397 | Portaria | MC | 17/12/2014 | | Multa | Jurídico |
| 535000688792017 79 | 14 | Despacho | ER04 | 24/08/2017 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500008068/2018 -08 | 22 | Despacho | ER04 | 19/03/2018 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# Consulta Geral

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação | Car. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 269 E | FUNDACAO PADRE LIBERIO | MG | Pará de Minas | FM | 2 | H | |

**Usuário:** - **Data:** 04/07/2019 **Hora:** 16:24:33

**Registro 1 até 1 de 1 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.539.544/0001-99**<br>**MATRIZ** | | **14/11/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV PRESIDENTE VARGAS** | **372** | **SALA 2** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.661-000** | **CENTRO** | **PARA DE MINAS** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/02/2001** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2019** às **16:28:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:32:07 do dia 04/07/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/08/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99
**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**03/07/2019 a 01/08/2019

**Certificação Número:** 2019070301285090512440

Informação obtida em 04/07/2019 16:33:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:34:23 do dia 04/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2019.
Código de controle da certidão: **8F1B.F3F1.620F.09FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 175252710/2019
Expedição: 04/07/2019, às 16:53:41
Validade: 30/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST**

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos - Fundações.**

Processo nº 53000.019372/2010-56

Interessado: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

CNPJ: 01.539.544/0001-99

Natureza Jurídica: Associação Privada (Solicitação para alteração no CNPJ)

Localidade: Pará de Minas/MG

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 269 E

Período: 15/10/2011 a 15/10/2021

Processo Tempestivo? SIM

Entidade possui Licenciamento? SIM. Fase 3.

**Situado em faixa de fronteira?** NÃO

| DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|
| | |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas:<br><br>*(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;*<br><br>*(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;*<br><br>*(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;*<br><br>*(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;*<br><br>*(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;*<br><br>*(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;*<br><br>*(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;*<br><br>*(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;*<br><br>*(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;*<br><br>*(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;*<br><br>*(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e*<br><br>*(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.* | **PENDENTE** |
| b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **devidamente aprovado pelo Ministério Público**, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; | **Doc. SEI**: Petição(0804422)<br>Petição(0804423)<br>Petição(0804424)<br>Petição(0804426)<br>Petição(0804433)<br>**Assinado por Promotor de Justiça**(0804422)fl.13 |
| c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;<br><br>ou<br><br>c) minuta do ato de nomeação ou eleição dos atuais dirigentes;<br><br>**As entidades que prestem serviço de radiodifusão em faixa de fronteira devem obter o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional, **antes de registrar com a alteração pretendida.*** | **PENDENTE:**<br>**Doc. SEI**: (0804429)- Ato de nomeação apresentado pela entidade está desatualizado. (vigência: 30/04/2015 a 30/04/2018) |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| d) convênio firmado com uma única instituição de educação superior, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação; | **Doc. SEI**: (0999400)<br>Prazo de vigência indeterminado.<br>Conv~enio entre **Colégio Berlaar Sagrado Coração de Maria de Maria** e **Fundação padre Libério** |
| e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado; | **PENDENTE** |
| f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; | **PENDENTE**<br>**(Importa que o balanço patrimonial esteja devidamente atualizado)** |
| g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; | **PENDENTE** |
| h) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade; | **Doc. SEI**: (4379771) fl. 5 |
| i) comprovante de regularidade com o FISTEL; | **Doc. SEI**: (4379771)fl. 6 |
| j) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; | **Doc. SEI**: (4379771)fl. 7 |
| k) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; | **Doc. SEI**: (4379771)fl. 8 |
| l) prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; | **PENDENTE**<br>**Não foi possível emitir certidão. Site recusou endereço fornecido.** |
| m) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; | **PENDENTE**<br>**Não foi possível emitir certidão. Site recusou endereço fornecido.** |
| n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | **Doc. SEI**: (4379771)fl. 9 |
| o ) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; | **PENDENTE** |
| p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; | Não se aplica. |
| q) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga. | - |
| **DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES** | **OBSERVAÇÕES/FL (s).** |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.<br>1. **Para brasileiros natos:** qualquer documento oficial de identificação com data e local de nascimento do portador.<br>2. **Para brasileiros naturalizados:** certificado de naturalização expedido há mais de dez anos.<br>✱ A **CNH** e o **CPF NÃO** comprovam a nacionalidade do titular. | **PENDENTE** |

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim ( x ) Não

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 05/07/2019, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4379922** e o código CRC **92DC9F10**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

**NOTA TÉCNICA Nº 11157/2019/SEI-MCTIC**

Referência: **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Assunto: **Renovação de Outorga - Exigência I.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO, CNPJ nº 01.539.544/0001-99, relativo à renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, referente ao seguinte período: 15/10/2011 a 15/10/2021

**ANÁLISE**

2. Ao presente processo, após análises anteriores, foi solicitado em 28/04/2016 o encaminhamento dos autos à CONJUR, tendo em vista o deferimento do pedido de renovação de outorga solicitado pela entidade, como prova a Nota Técnica 9975 (1097640), em decorrência da correta instrução do processo, que foi submetido à análise desta Pasta. Contudo, no decorrer deste período, foi publicada a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, que trouxe novas demandas documentais para o deferimento do pleito de renovação de outorgas. Nesse sentido, portanto, faz-se necessário complementar a instrução dos autos com alguns documentos e declarações recentemente introduzidos e ainda faltantes. Segue abaixo a lista das pendências a serem sanadas:

a. requerimento solicitando a renovação, contendo todas as declarações conforme **anexo 1** abaixo;
b. ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
c. cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado;
d. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
e. laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme **anexo 2**;
f. prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos **dirigentes da entidade**, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional, carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou passaporte, ressaltando que a CNH e o CPF não serão aceitos como comprovante de nacionalidade;
g. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade; **(OBS: Consultando o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da Fundação, verificou-se que a natureza jurídica da entidade consta como Associação Privada, muito embora a estrutura seja de Fundação. Em virtude dessa divergência, solicita-se que a Entidade regularize a questão perante à Receita Federal e apresente novo comprovante de inscrição no CNPJ);**
h. prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;
i. prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;
j. certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica (a certidão simplificada é um documento emitido pelo cartório com a lista resumida de todos os atos arquivados pela entidade na serventia. Se não for possível emiti-la, a entidade poderá, alternativamente, encaminhar uma certidão que ateste a composição do último quadro diretivo e a data da última alteração estatutária registrada no cartório).

**CONCLUSÃO**

5. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) ado do prazo disposto no artigo 17 da Portaria 126, de 12 de março de 2014, apresente os referidos documentos, **sob pena de**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**indeferimento do pleito**, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

**Minutas e Anexos**

**ANEXO 1**

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**Para as Fundações de Direito Privado**

<table>
<tr><td colspan="6">IDENTIFICAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome da Pessoa Jurídica:</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td>CNPJ:</td><td colspan="2"></td><td>CEP da sede:</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço da sede:</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="2">E-mail de contato:</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">Serviço a ser renovado:</td><td colspan="2">( ) Radiodifusão Sonora</td><td colspan="2">( ) em frequência modulada<br>( ) em ondas curtas<br>( ) em ondas médias<br>( ) em ondas tropicais</td></tr>
<tr><td colspan="4">( ) Radiodifusão de Sons e Imagens</td></tr>
<tr><td colspan="2">Canal ou frequência:</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="2">Localidade de renovação:</td><td colspan="2"></td><td>UF:</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">A localidade se encontra em faixa de fronteira?*</td><td>( ) Sim<br>( ) Não</td><td colspan="3">* A localidade se encontra em faixa de fronteira quando está situada, total ou parcialmente, na faixa interna de cento e cinquenta quilômetros da fronteira com outros países.</td></tr>
</table>

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, localidade e UF acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para a renovação da outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;

dade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;

(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;

(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

_____

Assinatura do representante legal

**DOCUMENTOS DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA**

**Para as Fundações de Direito Privado**

| DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO |
| --- |
| |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA | (a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas;<br>(b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, aprovado pelo Ministério Público, contendo a finalidade de executar serviço de radiodifusão;<br>(c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;<br>(d) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;<br>(e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado;<br>(f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;<br>(g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;<br>(h) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;<br>(i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;<br>(j) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;<br>(k) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;<br>(l) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de sede;<br>(m) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de sede;<br>(n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;<br>(o) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; e<br>(p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação. |
| DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES | (a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte. |

**OBSERVAÇÕES**

- Os documentos registrados em cartório devem conter, em local visível e de forma legível, a indicação dos dados de registro.

---

**ANEXO 2**

**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

| **IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA** |
|---|
| |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***Nome da Pessoa Jurídica:*** | | | |
| ***CNPJ:*** | | ***CEP da sede:*** | |
| ***Endereço da sede:*** | | | |
| ***E-mail de contato:*** | | | |
| ***Serviço a ser renovado:*** | ( ) Radiodifusão sonora | ( ) em frequência modulada<br>( ) em ondas curtas<br>( ) em ondas médias<br>( ) em ondas tropicais | |
| | ( ) Radiodifusão de sons e imagens | | |
| ***Localidade da renovação:*** | | ***UF:*** | |

| **IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO** | |
|---|---|
| ***Nome completo:*** | |
| ***Nº de registro no CREA:*** | |
| ***E-mail de contato:*** | |

E u , _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de profissional habilitado contratado da pessoa jurídica acima qualificada, venho encaminhar este **LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA** para fins de renovação da outorga relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando o formulário e os documentos constantes do ANEXO deste laudo.

**DECLARAÇÕES**

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

*(a) as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização concedida pelo Ministério; e*

*(b) todas as informações deste laudo de vistoria são verdadeiras, sendo obtidas pessoalmente por mim em vistoria realizada nas instalações da emissora.*

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____
Assinatura do profissional habilitado

De acordo.

_____

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Assinatura do representante legal

**ANEXO**

| **FORMULÁRIO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOCALIZAÇÃO** | | | | | |
| ***Endereço:*** | | | | | |
| ***Município:*** | | ***UF:*** | | ***CEP:*** | |
| ***Coordenadas geográficas:*** | Latitude | | | ***Canal/ Frequência:*** | |
| | Longitude | | | ***Classe:*** | |
| **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS** | | | | | |
| ***Sistema irradiante:*** | Fabricante: | | | | |
| | Modelo: | | | | |
| | Polarização: ( ) Horizontal ( ) Vertical ( ) Circular ( ) Elíptica | | | | |
| | Azimute de orientação (ºNV): | | | | |
| | Nº de elementos: | | | | |
| | Altura do centro geométrico até a base da torre (solo): _____ metros. | | | | |
| ***Linha de transmissão principal:*** | Fabricante: | | | | |
| | Modelo: | | | | |
| ***Transmissor principal:*** | Fabricante: | | | | |
| | Modelo: | | | | |
| | Potência de operação (kW): | | | | |
| | Homologação: | | | | |
| ***Transmissor auxiliar (se houver)*** | Fabricante: | | | | |
| | Modelo: | | | | |
| | Potência de operação (kW): | | | | |
| | Homologação: | | | | |
| ***Possui algum equipamento de gravação de áudio?*** | | | | | |
| **ESTÚDIO** | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | UF: | | | |
| **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** | | | | | |
| (a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART devidamente quitada e assinada pelo profissional habilitado contratado e pelo representante legal da entidade contratante. | | | | | |

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União**, em 05/07/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 05/07/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4380169** e o código CRC **79A30153**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

OFÍCIO Nº 22877/2019/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ao Senhor
**GERALDO GABRIEL DE BESSA**
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
CEP: 35661-000 / Pará de Minas – MG

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11157/2019/SEI-MCTIC** (4380169) desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena de indeferimento do pleito**, com a consequente declaração de perempção.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União**, em 05/07/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4380299** e o código CRC **BCB71B65**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 4385399**

**Data de Envio**:
08/07/2019 09:42:54

**De**:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sdedu.sei@mctic.gov.br>

**Para**:
santacruzam@nwm.com.br

**Assunto**:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Técnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53000.019372/2010-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_4380299.html
Nota_Tecnica_4380169.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

**NOTA TÉCNICA Nº 14072/2019/SEI-MCTIC**

Referência: **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Assunto: **Renovação de Outorga - Indeferimento.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO, CNPJ nº 01.539.544/0001-99, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, referente à Renovação de Outorga para o período de 15/10/2011 a 15/10/2021.

**ANÁLISE**

2. Em 20/04/2010, foi protocolado, neste Ministério, pedido de Renovação de Outorga da entidade, para execução do serviço descrito no item 1, para o período de 15/10/2011 a 15/10/2021, cuja outorga da permissão para a execução do referido serviço, pelo prazo de dez anos, se materializou por meio da Portaria nº 5, de 7 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 21/01/2000, com termo final em 15/10/2011.

3. O pedido de renovação em comento foi devidamente analisado por esta Pasta, culminando em diversas exigências, que se sucederam ao longo de nove anos. A última exigência foi feita por meio da Nota Técnica nº 1.1157/2019/SEI-MCTIC (4380169) e Ofício nº 2.2877/2019/SEI-MCTIC (4380299), encaminhados por *e-mail* em 08/07/2019 (4385399). Porém, até o momento (SET/2019), a entidade não apresentou a documentação solicitada.

4. O artigo 37 da Portaria nº 3.238/2018/SEI-MC, de 20 de junho de 2018 prevê os casos em que a renovação será indeferida:

> *Art. 37. A outorga não será renovada quando:*
>
> *I - não forem apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do MCTIC;*
>
> *II - houver aplicação de pena de cassação por decisão administrativa definitiva; ou*
>
> *III - incorrer em uma das hipóteses de perempção.*
>
> *Art. 38. A perempção da concessão ou da permissão será declarada nas seguintes hipóteses:*
>
> *I - se a renovação não for conveniente ao interesse público;*
>
> *II- se a entidade interessada não cumprir as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço ou não observar as suas finalidades educativo-culturais e morais; ou*
>
> *III- se não forem obedecidos os prazos estabelecidos no caput e no parágrafo 1º do art. 112 do Decreto nº 52.795, de 1963.*

5. Já o art. 5º diz que:

> *Art. 5º. As exigências feitas pelo MCTIC deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos nesta Portaria ou no prazo assinado no expediente encaminhado à entidade, sob pena de indeferimento da solicitação e arquivamento do processo.*

6. Assim sendo, e obedecendo à legislação em vigor, face à inércia da interessada, opina-se pelo **indeferimento** da presente Renovação de Outorga, garantindo ao interessado o contraditório e a ampla defesa vez que sua outorga poderá ser declarada perempta.

**CONCLUSÃO**

7. Diante do exposto, em face do princípio do contraditório, opina-se pela remessa de Ofício à Entidade, instruída com cópia desta Nota Técnica, para que se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contado do prazo disposto no artigo 17 da Portaria 126, de 12 de março de 2014, apresentando sua defesa, caso entenda necessário.

À consideração superior.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 16/09/2019, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União**, em 17/09/2019, às 09:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 17/09/2019, às 09:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4493544** e o código CRC **85357B80**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

# DESPACHO

**Processo nº:** 53000.019372/2010-56
**Referência:** Nota Técnica 14072 (4493544)

**Interessado**: FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO
**Assunto:** Indeferimento da Renovação de Outorga.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 14072/2019/SEI-MCTIC, constante do processo nº 53000.019372/2010-56, de sorte a indeferir o pedido da FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO para renovação da execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 17/09/2019, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4493884** e o código CRC **52B03EDB**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

OFÍCIO Nº 28006/2019/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ao Senhor
**GERALDO GABRIEL DE BESSA**
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
CEP: 35661-000 / Pará de Minas – MG

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14072/2019/SEI-MCTIC** (4493544) e Despacho Indeferimento (4493884) desta Secretaria, que trata do **indeferimento** do pleito da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, caso discorde da decisão. Informo, ainda que, caso não haja manifestação no período informado, será dado início à **perempção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 16/09/2019, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4493915** e o código CRC **8858ACE3**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 4640879**

**Data de Envio**:
17/09/2019 16:32:52

**De**:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sdedu.sei@mctic.gov.br>

**Para**:
STILOFM@NWM.COM.BR
agpinto25@hotmail.com
gabrielgeraldo10@gmail.com
contabilreivax@nwm.com.br

**Assunto**:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53000.019372/2010-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Nota_Tecnica_4493544.html
Despacho_4493884.html
Oficio_4493915.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.539.544/0001-99**<br>**MATRIZ** | | **14/11/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**306-9 - Fundação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV PRESIDENTE VARGAS** | **372** | **SALA 2** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.661-000** | **CENTRO** | **PARA DE MINAS** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/02/2001** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2020** às **16:08:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec74b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99
**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2020 a 08/07/2020

**Certificação Número:** 2020031102101978142224

Informação obtida em 06/04/2020 16:26:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:41:59 do dia 06/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2020.
Código de controle da certidão: **BE14.ED9E.4107.AC87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 7976144/2020
Expedição: 06/04/2020, às 21:50:58
Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | |
| **Nome Fantasia:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | |
| **Telefone:** (37) 32321588 | **E-mail:** |
| **CNPJ:** 01.539.544/0001-99 | **Número do Fistel:** 50004636090 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 15/10/2001 | **Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | **Val. RF:** 15/10/2021 |
| **Observações:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99 | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 |
| **Bairro:** CENTRO | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 - CENTRO |
| **Bairro:** VILA RAQUEL | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Morro das Antenas (Morro da Telemig) | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Area rural | | **Numero:** |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Av. Getulio Vargas | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG |
| **Latitude:** -19.86028 (19° 51' 37.0" S) | **Longitude:** -44.60833 (44° 36' 30.0" W) |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 269 | **Frequência:** 101.7 MHz | **Classe:** B2 | **ERP:** 1kW |
| **Altura:** 90 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

20tenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 323740901 | **Número Indicativo:** ZYT559 |
| **Data Último Licenciamento:** 22/12/2018 | **Número da Licença:** 53500.057732/2018-34 |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** -19.87222 (19° 52' 20.0" S) | **Longitude:** -44.62167 (44° 37' 18.0" W) | **Cota da base:** 1006.3 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** .50 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** LCF78-50JA-A0 | | **Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | |
| **Comprimento da Linha:** 22 m | **Atenuação:** 1.158 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** INV-30-4 | | | **Fabricante:** INOVATOR ANTENAS LTDA | | |
| **Ganho:** 3.22 dBd | **Beam-Tilt:** 8 º | **Orientação NV:** 90 º | **Polarização:** Vertical | **HCI:** 17 m | **ERP Máximo:** 0.88 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 7.98 | **10º:** 7.49 | **20º:** 7.03 | **30º:** 6.49 | **40º:** 6.09 | **50º:** 5.8 | **60º:** 5.42 | **70º:** 5.7 | **80º:** 6.09 | **90º:** 7.88 | **100º:** 5.05 | **110º:** 5.24 |
| **120º:** 5.42 | **130º:** 5.7 | **140º:** 6.09 | **150º:** 6.46 | **160º:** 7.14 | **170º:** 7.61 | **180º:** 8.09 | **190º:** 8.63 | **200º:** 9.17 | **210º:** 9.46 | **220º:** 9.91 | **230º:** 10.22 |
| **240º:** 11.36 | **250º:** 10.7 | **260º:** 10.91 | **270º:** 10.91 | **280º:** 10.91 | **290º:** 10.7 | **300º:** 10.55 | **310º:** 10.22 | **320º:** 9.91 | **330º:** 9.31 | **340º:** 8.89 | **350º:** 8.35 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** 0.50 kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** º | **Orientação NV:** º | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máximo:** 0.88 kW |
| RDS | | | | | |
| **Código PI:** | | | | | |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 5 | Portaria | MC | 07/01/2000 | 21/01/2000 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 255 | Portaria | MC | 26/12/2001 | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Técnico |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

20tenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 410 | Decreto Legislativo | CN | 11/10/2001 | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jurídico |
| 9999 | 139 | Portaria | MC | 30/03/2009 | 01/07/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 178 | Portaria | MC | 04/05/2009 | 04/08/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 5090 | Ato | CMPRL | 22/08/2013 | 23/08/2013 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 530000058742011 | 3397 | Portaria | MC | 17/12/2014 | | Multa | Jurídico |
| 535000688792017 79 | 14 | Despacho | ER04 | 24/08/2017 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500008068/2018 -08 | 22 | Despacho | ER04 | 19/03/2018 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

20tenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**DESPACHO Nº 1.440/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Código Brasileiro de Telecomunicações , aprovado pela Lei 4.117 de 27 de agosto de 1962, e com os ditames do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000171/1997-71, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 14.487/2019/SEIMCTIC, Nota Jurídica nº 258/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU e PARECER nº 00873/2019/ CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0001201-85.2011.4.05.8400 resolve:

DAR PUBLICIDADE à decisão judicial transitada em julgado em 27/02/2012, que operou o cancelamento da outorga, objeto da Portaria nº 287, de 20 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 27 de junho de 2000, e seu respectivo contrato, que deram permissão à licitante, W.H.Z. Empresa Jornalística e de Radiodifusão Ltda., pelo prazo de 10 (dez) anos, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Macau, estado do Rio Grande do Norte.

MARCOS CESAR PONTES

**DESPACHO Nº 1.482/SEI/2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, em cumprimento ao exarado na Nota Técnica nº 23680/2019/SEI-MCTIC, Nota Jurídica nº 00835/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU e Parecer de força executória nº 00500/2019/COASP/PRU1R/PGU/AGU (processo judicial nº 01238.000790/2019-21) TORNA SUSPENSO, até o deslinde da Ação Judicial nº 1007848-74.2019.4.01.3400, os efeitos jurídicos do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.613.250/0001-96, em 01/11/2019, cujo extrato do Termo foi publicado no Diário Oficial da União - DOU em 07/11/2019, objetivando a Adaptação da Outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Indaiatuba, estado de São Paulo, decorrente do processo administrativo nº 53000.018581/2014-14.

MARCOS CESAR PONTES

## SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

**PORTARIA Nº 5.005/SEI, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, do Capítulo IV, da Portaria 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 28/01/2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.051803/2012-31, resolve:

Art. 1º Consignar ao PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, autorizatário do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de Ipiranga/PR, o canal 29 (vinte e nove), correspondente à faixa de frequência de 560 a 566 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**PORTARIA Nº 6.843/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre os critérios para análise do balanço patrimonial de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos no âmbito da Secretaria de Radiodifusão - SERAD do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Anexo XI, no art. 73, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer os critérios para análise do balanço patrimonial, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão -SERAD do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, para os processos de outorga, renovação e transferência de concessão e permissão do serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, aplicam-se as seguintes definições:

I - Ativos Totais: é o conjunto de todos os bens e direitos patrimoniais de uma entidade, equivalente à soma dos ativos circulantes aos não circulantes;

II - Ativo Circulante: são os bens e direitos realizáveis a curto prazo, classificados em: disponibilidades, recursos aplicados em despesas do exercício seguinte e direitos realizáveis no curso do ciclo operacional ou no exercício social subsequente;

III - Ativo não Circulante: são os bens e direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, classificados em: ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível;

IV - Passivo: é o conjunto de todas as obrigações patrimoniais da entidade;

V - Passivo Circulante: são as obrigações exigíveis no curso do ciclo operacional ou no exercício social subsequente;

VI - Passivo Não Circulante: são as obrigações exigíveis após o encerramento do exercício social subsequente; e

VII - Patrimônio Líquido: é o valor residual dos ativos da entidade, depois de deduzidos todos os seus passivos.

Art. 3º O balanço patrimonial deve revestir-se das seguintes formalidades:

I - estar vigente, nos termos do § 2º;

II - estar assinado por profissional habilitado, bem como pelo representante legal da entidade; e

III - estar registrado na junta comercial ou no cartório, conforme o caso.

§ 1º As entidades optantes do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED estão dispensadas de comprovar os itens II e III do caput.

§ 2º Na ausência de disposição estatutária em contrário, consideram-se vigentes os balanços patrimoniais apresentados até o dia 30 de junho do ano seguinte à entrega da escrituração contábil para registro público.

Art. 4º Serão consideradas aptas a executar os serviços de radiodifusão as entidades que apresentarem boa situação financeira, aferida a partir do exame do balanço patrimonial, por meio da obtenção de índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) maiores que 1 (um), conforme as fórmulas abaixo:

| | |
|---|---|
| LG | [(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)] > 1 |
| LC | (Ativo Circulante/Passivo Circulante) > 1 |
| SG | [(Ativos Totais)/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)] >1 |

Art. 5º Além dos índices de liquidez e solvência, poderá ser exigido patrimônio líquido mínimo, a ser fixado mediante critério técnicos, devidamente justificados.

Art. 6º As dúvidas e casos omissos desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Radiodifusão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 249/SEI, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78º, do Anexo XI, da Portaria MCTIC n.º 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regime Interno serão solucionadas pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.002006/2019-51, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 1653/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 15 de janeiro de 2019, da frequência 1390 KHz, outorgada à RÁDIO MAIS FM 88 LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Afonso Cláudio, estado do Espírito Santo.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 396/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria n.º 217/MCTIC, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.000340/2019-70, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 3536/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 3 de janeiro de 2019, da frequência 1470 KHz, outorgada à RÁDIO CULTURA DE GUAÍRA LTDA , para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Guaíra, no estado de São Paulo.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 406/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria n.º 217/MCTIC, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.074605/2018-95, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 3771/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 14 de dezembro de 2018, da frequência 640 KHz, outorgada à RÁDIO PROGRESSO DE ALTA FLORESTA LTDA, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Alta Floresta, no estado do Mato Grosso.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 640/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 73, inciso XXII, Anexo XI, da Portaria MCTIC n.° 217, de 25 de janeiro de 2019, e considerando o que consta no processo n° 53500.029035/2016-21, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO CELESTE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Sinop-MT, utilizando o canal n.° 226 (duzentos e vinte e seis), classe A1, nos termos da Nota Técnica n.° 8246/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 694/SEI, DE 5 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.063146/2017-33, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da TV CAPITAL DE SINOP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.571.470/0001-66, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão em tecnologia digital, em caráter primário, na localidade de SINOP/MT, utilizando o canal 25 (Vinte e Cinco), nos termos da Nota Técnica nº 8600/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 728/SEI, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 53900.022353/2014-97, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da TV 2000 LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.423/0001-90, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão em tecnologia digital, em caráter primário, na localidade de VITÓRIA/ES, utilizando o canal 43 (quarenta e três), nos termos da Nota Técnica nº 12357/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 764/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da FUNDACAO PIRATINI, inscrita no CNPJ sob o nº 87.809.992/0001-80, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de São Luiz Gonzaga - RS, por meio do canal 45D (Quarenta e Cinco-Digital), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.078486/2018-40 e da Nota Técnica nº 14690/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 784/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da FUNDACAO PIRATINI, inscrita no CNPJ sob o nº 87.809.992/0001-80, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de Igrejinha-RS, por meio do canal 44D (Quarenta e Quatro-Digital), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.000430/2019-61 e da Nota Técnica nº 12309/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**DESPACHO Nº 795/SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da REDE



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019121100044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST**

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos - Fundações.**

Processo nº 53000.019372/2010-56

Interessado: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

CNPJ: 01.539.544/0001-99

Natureza Jurídica: Associação Privada (Solicitação para alteração no CNPJ)

Localidade: Pará de Minas/MG

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 269 E

Período: 15/10/2011 a 15/10/2021

Processo Tempestivo? Sim

Entidade possui Licenciamento? SIM. Fase 3.

**Situado em faixa de fronteira?** Não.

| DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA | OBSERVAÇÕES/FL(s). |
|---|---|
| | |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| a ) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas:<br><br>*(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;*<br><br>*(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;*<br><br>*(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;*<br><br>*(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;*<br><br>*(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;*<br><br>*(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;*<br><br>*(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;*<br><br>*(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;*<br><br>*(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;*<br><br>*(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;*<br><br>*(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e*<br><br>*(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*<br><br>**Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este requerimento.**<br><br>_____Assinatura do representante legal | **PENDENTE**<br>***Requerimento apresentado pela entidade não consta a cláusula de que a Ciência da falsidade das informações prestadas pode configurar infração****<br>**Doc. SEI**: (4751023) |
| b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **devidamente aprovado pelo Ministério Público**, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; | **Doc. SEI**: (0804422), (0804423), (0804424), (0804426) |
| c ) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; | **Doc. SEI**: (4751024)<br>Ata de 29/08/2019<br>Vigência: 30/04/2021 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| d) convênio firmado com uma única instituição de educação superior, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação; | **Doc. SEI**: (4742980), (4751027)<br>Faculdade de Pará de Minas<br>e<br>Fundação Padre Libério<br>Vigência: 3 anos, a partir de 07/10/2019 |
| e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado; | Representante da IES: Ruperto Benjamin Cabanellas Vega<br>**Doc. SEI**: (4742983) |
| f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; | **PENDENTE**<br>****Não foi possível analisar o balanço patrimonial conforme a nova Portaria nº 6.843 de 10/12/2019, por falta de informações específicas****<br>**Doc. SEI**: (4751029) |
| g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; | **Doc. SEI**: (4751030), (5196364)<br>**Falta Análise do SESTE** |
| h) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade; | **Doc. SEI**: (5371092)<br>Emitido em: 06/04/2020 |
| i) comprovante de regularidade com o FISTEL; | **PENDENTE**<br>**Não foi possível emitir nova certidão via internet** |
| j) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; | **Doc. SEI**: (5371281)<br>Validade: 08/07/2020 |
| k) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; | **Doc. SEI**: (5372266)<br>Validade: 03/10/2020 |
| l) prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; | **PENDENTE**<br>**Não foi possível emitir nova certidão via internet** |
| m) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; | **PENDENTE**<br>**Não foi possível emitir nova certidão via internet** |
| n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | **Doc. SEI**: (5372271)<br>Validade: 02/10/2020 |
| o ) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; | **Doc. SEI**: (4751044) |
| p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; | **PENDENTE**<br>****Não foi possível emitir certificado de licença da entidade**** |
| q) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga. | **Doc. SEI**: (5372273) |
| **DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES** | **OBSERVAÇÕES/FL (s).** |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.<br><br>1. **Para brasileiros natos:** qualquer documento oficial de identificação com data e local de nascimento do portador.<br><br>2. **Para brasileiros naturalizados:** certificado de naturalização expedido há mais de dez anos.<br><br>✱ A **CNH** e o **CPF NÃO** comprovam a nacionalidade do titular. | -Dir. Presidente: Gilmar José de Souza Koizumi- **Doc. SEI**: (4751033)<br>-Dir. Vice Presidente: José Carlos de Souza Campos- **Doc. SEI**: (4751036)<br>-Dir. Financeiro: Sérgio Rodrigues de Carvalho- **Doc. SEI**: (4751039)<br>-Dir. Administrativo: Rosano de Oliveira Gonçalves- **Doc. SEI**: (4751037) |

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim ( X ) Não

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 14/04/2020, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5353703** e o código CRC **E1B2E91F**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

**NOTA TÉCNICA Nº 7225/2020/SEI-MCTIC**

Referência: **Processo nº 53000.019372/2010-56**

Assunto: **Pedido de Reconsideração - Pelo Deferimento.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de recurso interposto pela FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO contra o indeferimento de seu pedido de renovação de outorga, para permanecer executando o serviço de rádio educativa em frequência modulada, na localidade de Pará de Minas/MG, até 15/10/2021. A entidade é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99.

**ANÁLISE**

2. Com vistas à instrução dos autos, o MCTIC notificou a FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO a apresentar documentos necessários à renovação da outorga. A notificação se deu por meio da Nota Técnica nº 11157/2019/SEI-MCTIC (4380169) e Ofício 22877/2019/SEI-MCTIC (4380299), encaminhados por e-mail (4385399) em 08/07/2019. Na notificação o Ministério solicitou os documentos indicados no Anexo VI da Portaria nº 3238, de 2018, com prazo de trinta dias para resposta, cujo término ocorreu no dia 07/08/2019, uma quarta-feira.

3. Finalizado o prazo para resposta sem manifestação da entidade, o Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, apoiado na Nota Técnica nº 14072/2019/SEI-MCTIC (4493544), indeferiu o pedido de renovação de outorga da interessada, por meio do Despacho DILEC4493884. A comunicação do indeferimento se deu pelo Ofício nº 28006 (4493915), enviado por correspondência eletrônica no dia 17/09/2019 (4640879). Assim, o prazo recursal expirou em 17/10/2019.

4. Desta feita, em 17/10/2019, por meio do protocolo nº 01250.053358/2019-74, a Fundação Padre Libério apresentou tempestivamente recurso contra o indeferimento de seu pedido, alegando, em síntese o seguinte:

> **i)** Que a notificação realizada por meio do Ofício nº 22877/2019/SEI-MCTIC, que encaminha a Nota Técnica nº 11157/2019/SEI-MCTIC, na qual este Ministério solicita à recorrente documentação complementar é **nula**, já que enviada para endereço eletrônico diverso do cadastrado;
>
> **ii)** Que a documentação encaminhada por meio do endereço de e-mail: santacruzam@nwm.com.br, não foi recebida, pois este e-mail **nunca foi cadastrado pela recorrente** para o recebimento de intimações eletrônicas;
>
> **iv)** Que os e-mails cadastrados pela recorrente para intimações são os seguintes: stilofm@nwm.com.br; contabilreivax@nwm.com.br; gabrielgeraldo10@gmail.com; agpinto25@hotmail.com;
>
> **v)** Que na comunicação dos atos processuais, conforme a Lei nº 9.784, de 1999, determina que a intimação deve ser realizada por meio que assegure a certeza da ciência do interessado, sob pena de nulidade;
>
> **vi)** Que é nula a intimação da recorrente acerca do Ofício nº 22877/2019/SEI-MCTIC, e que deve ser revisto o Despacho SEI nº 4493884, que acolhendo os fundamentos contidos na Nota Técnica nº 14072/2019/SEI-MCTIC, indeferiu o pedido de renovação da outorga para o período de 15/10/2011 a 15/10/2021.
>
> **vii)** Que a recorrente só tomou ciência do teor do Ofício nº 22877/2019/SEI-MCTIC, pois obteve vista integral dos autos em 23/09/2019.

5. Junto ao recurso foram anexados os documentos que a entidade julgou pertinentes à instrução do processo.

6. As alegações da requerente merecem as seguintes considerações:

7. De fato, ao verificar as correspondências eletrônicas encaminhadas pelo Setor de Documentação à entidade, verifica-se que a correspondência datada de 08/07/2019 (4385399), que continha a solicitação de documentação instrutória, fora encaminhada para o e-mail "santacruzam@nwm.com.br", enquanto a correspondência eletrônica que informava sobre o indeferimento do pedido da entidade, enviada em 17/09/2019 (4640879), fora encaminhada para os e-mails "STILOFM@NWM.COM.BR", "agpinto25@hotmail.com", "gabrielgeraldo10@gmail.com", "contabilreivax@nwm.com.br". Constata-se, portanto, que a primeira notificação não chegou à destinatária, e que a entidade não pode ser responsabilizada pelo equívoco.

8. Assim, entendemos haver razoabilidade na queixa da recorrente, uma vez que o indeferimento do pedido está fundamentado no descumprimento da Nota Técnica nº 11157/2019/SEI-MCTIC, que sequer foi recebida pela entidade, razão pela qual os argumentos trazidos pela interessada são suficientes para modificar a decisão administrativa outrora tomada, podendo o recurso, portanto, ser deferido.

9. Como a interessada já encaminhou parte da documentação solicitada anteriormente juntamente ao seu recurso, após o dos mesmos, nos termos do Checklist 5353703, deverá apresentar os seguintes documentos ainda faltantes:

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

- requerimento de outorga, corretamente preenchido e assinado (por todos os dirigentes) em todas as páginas, com todas as declarações indicadas, conforme modelo anexo; (**Obs: Requerimento encaminhado pela entidade não consta a cláusula de que a Ciência da falsidade das informações prestadas pode configurar infração. Favor acrescentar)**
- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; **(Obs: Não foi possível analisar o balanço patrimonial conforme a nova Portaria nº 6.843 de 10/12/2019, por falta de informações específicas. Favor, adequar o Balanço patrimonial à nova Portaria em anexo - 5373644 )**
- comprovante de regularidade com o FISTEL; **(Obs: Não foi possível emitir nova certidão via internet)**
- prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; **(Obs: Não foi possível emitir nova certidão via internet)**
- prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; **(Obs: Não foi possível emitir nova certidão via internet)**
- cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; **(Obs: Não foi possível emitir certificado de licença da entidade).**

**CONCLUSÃO**

8. Diante do exposto, opinamos:

a) pelo conhecimento do presente recurso, dando-lhe, consequentemente, provimento para **reconsiderar a decisão de indeferimento**, e para oportunizar nova apresentação dos documentos;

b) seja encaminhada à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, para que apresente a documentação listada no item 9, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento, sob pena de **indeferimento** do pleito.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/04/2020, às 22:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União**, em 23/04/2020, às 10:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 23/04/2020, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5372277** e o código CRC **348C506D**.

**Minutas e Anexos**

ANEXO 1
**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**Para as Fundações de Direito Privado**

| IDENTIFICAÇÃO |
|---|

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome da Pessoa Jurídica: | | | |
| CNPJ: | | CEP da sede: | |
| Endereço da sede: | | | |
| E-mail de contato: | | | |
| Serviço a ser renovado: | ( ) Radiodifusão Sonora | ( ) em frequência modulada<br>( ) em ondas curtas<br>( ) em ondas médias<br>( ) em ondas tropicais | |
| | ( ) Radiodifusão de Sons e Imagens | | |
| Canal ou frequência: | | | |
| Localidade de renovação: | | UF: | |
| A localidade se encontra em faixa de fronteira?* | ( ) Sim<br>( ) Não | * A localidade se encontra em faixa de fronteira quando está situada, total ou parcialmente, na faixa interna de cento e cinquenta quilômetros da fronteira com outros países. | |

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, localidade e UF acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para a renovação da outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;

(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;

(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;

(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;

(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

**Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este requerimento.**

_____

Assinatura do representante legal

**DOCUMENTOS DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA**

**Para as Fundações de Direito Privado**

| DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO | |
|---|---|
| DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA | (a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas;<br>(b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, aprovado pelo Ministério Público, contendo a finalidade de executar serviço de radiodifusão;<br>(c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;<br>(d) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;<br>(e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado;<br>(f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;<br>(g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;<br>(h) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;<br>(i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;<br>(j) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;<br>(k) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;<br>(l) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de sede;<br>(m) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de sede;<br>(n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;<br>(o) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; e<br>(p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação. |
| DOCUMENTOS DOS ...ES | (a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte. |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**OBSERVAÇÕES**

- Os documentos registrados em cartório devem conter, em local visível e de forma legível, a indicação dos dados de registro.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

# DESPACHO

**Processo nº:** 53000.019372/2010-56
**Referência:** Nota Técnica nº 7225/2020/SEI-MCTIC (5372277)

**Interessado**: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO
**Assunto: Deferimento de Recurso Administrativo.**

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, III, da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2019, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 7225/2020/SEI-MCTIC, constante do processo nº 53000.019372/2010-56, de sorte a **acatar** o recurso interposto pela FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO contra o Despacho (4493884), que indeferiu o seu pedido de renovação de outorga para permanecer executando o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, tendo em vista a apresentação de elementos que justificam a revisão da decisão.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 23/04/2020, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5373854** e o código CRC **615120A9**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

OFÍCIO Nº 13690/2020/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ao Senhor
**GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI**
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
CEP: 35661-000 / Pará de Minas – MG

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica e Despacho relativos à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 7225/2020/SEI-MCTIC (5372277) e do Despacho DILEC5373854), com vistas à comunicação de decisão recursal e da comunicação de **pendências** encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **60 dias** (sessenta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e **apresente a documentação pendente**, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/04/2020, às 22:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5373802** e o código CRC **6649274E**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 5440393**

**Data de Envio**:
27/04/2020 12:03:10

**De**:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sered.sei@mctic.gov.br>

**Para**:
STILOFM@NWM.COM.BR
agpinto25@hotmail.com
gabrielgeraldo10@gmail.com
contabilreivax@nwm.com.br

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53000.067662/2007-19

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_5373802.html
Despacho_5373854.html
Nota_Tecnica_5372277.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 5440429**

**Data de Envio**:
27/04/2020 12:12:03

**De**:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sered.sei@mctic.gov.br>

**Para**:
STILOFM@NWM.COM.BR
agpinto25@hotmail.com
gabrielgeraldo10@gmail.com
contabilreivax@nwm.com.br

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53000.019372/2010-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_5373802.html
Despacho_5373854.html
Nota_Tecnica_5372277.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99
**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**20/10/2020 a 18/11/2020

**Certificação Número:** 2020102002175352141560

Informação obtida em 27/10/2020 13:27:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 28067851/2020
Expedição: 28/10/2020, às 10:58:00
Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:41 do dia 16/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2021.
Código de controle da certidão: **CABC.B596.9A52.C747**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Monique Cabral da Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 01.539.544/0001-99

**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUREA MARIA LINHARES | 540.832.816-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | 312.419.136-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO ) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** monique.mc - Monique Cabral da Silva **Data:** 28/10/2020 **Hora:** 11:00:27

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/10/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/01/2021

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: VILA RAQUEL | CEP: 35661000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: PARA DE MINAS | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000428232436

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS**
**Destinação: COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO**

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**CNPJ:** 01.539.544/0001-99

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação do **CONTRIBUINTE - CPF / CNPJ**, parte interessada acima identificada, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, **NÃO foram localizados débitos** cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se **a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos** cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao mesmo os débitos porventura forem apurados em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

**Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.** Esta certidão não tem efeitos para transferencia de bens e imóveis.

Emitida às **09:50:06** horas do dia **27/10/2020**.
Início da validade: **16/10/2020**
Válida até dia: **15/12/2020**

Código de controle da certidão: **274FC5F89A84391840** **(2ª Via)**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.
Endereço: http://www.netgov.com.br/pmparademinas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:37:12 do dia 27/10/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Imprimir Voltar

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

# DESPACHO

**Processo nº:** 53000.019372/2010-56
**Referência:** FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO
**Assunto:** Eleição de dirigentes

Tendo em vista a ata de nomeação/eleição de dirigentes (evento SEI nº 4751024) apresentada pela FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, executante do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, remeto os autos à Coordenação de Pós-Outorgas – Copou, para providências.

Brasília, 20 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária substituto**, em 20/11/2020, às 12:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6093951** e o código CRC **6B2A2A4C**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Perfil das Empresas - FUNDACAO PADRE LIBERIO

**CNPJ:** 01539544000199
**Presidente:**
**Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - CENTRO
**E-mail:**
**Capital Social:** 0,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 0,00

## Conselho

## Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 036.044.066-50 | SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | DIRETOR FINANCEIRO | |
| 054.173.386-99 | GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI | DIRETOR PRESIDENTE | |
| 312.419.136-68 | ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | DIRETOR ADMINISTRATIVO | |
| 540.832.816-34 | AUREA MARIA LINHARES | DIRETORA VICE-PRESIDENTE | |

**Registro 1 até 4 de 4 registros**

**Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:48:47 do dia 06/05/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/06/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/05/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/08/2021

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: VILA RAQUEL | CEP: 35661000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: PARA DE MINAS | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000464211866

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 14879327/2021
Expedição: 06/05/2021, às 08:43:45
Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99
**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041003153263452355

Informação obtida em 06/05/2021 08:40:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmetro-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST**
**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada**
**Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos - Fundações.**

Processo nº 53000.019372/2010-56

Interessado: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

CNPJ: 01.539.544/0001-99

Natureza Jurídica: Associação Privada (Solicitação para alteração no CNPJ)

Localidade: Pará de Minas/MG

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 269 E

Período: 15/10/2011 a 15/10/2021

Processo Tempestivo? Sim

Entidade possui Licenciamento? SIM. Fase 3.

**Situado em faixa de fronteira?** Não.

| **DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA** | **OBSERVAÇÕES/FL(s).** |
|---|---|
| a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas:<br><br>*(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;*<br><br>*(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;*<br><br>*(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;*<br><br>*(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;*<br><br>*(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;*<br><br>*(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;*<br><br>*(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;*<br><br>*(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;*<br><br>*(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;*<br><br>*(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;*<br><br>*(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e*<br><br>*(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*<br><br>**Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este requerimento.**<br><br>_____Assinatura do representante legal | **Doc. SEI**: **5479977**<br><br>**Doc. SEI:6166094 para novo período** |
| b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**devidamente aprovado pelo Ministério Público**, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; | **Doc. SEI**: (0804422), (0804423), (0804424), (0804426) |
| c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; | **Doc. SEI**: (4751024)<br><br>Ata de 29/08/2019<br><br>Vigência: 30/04/2021<br><br>**Doc. SEI**: (6166096) fls. 13 e 14<br><br>PENDENTE VENCIDA |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| d) convênio firmado com uma única instituição de educação superior, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação; | **Doc. SEI**: (4742980), (4751027)<br>Faculdade de Pará de Minas<br>e<br>Fundação Padre Libério<br>Vigência: 3 anos, a partir de 07/10/2019 |
| e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado; | Representante da IES: Ruperto Benjamin Cabanellas Vega<br>**Doc. SEI**: (4742983) |
| f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;<br>** Obs.: de acordo com a Portaria nº 6.843/SEI, de 10 de dezembro de 2019, art.3º, balanço patrimonial deve:*<br>*a) ter sido apresentado até 30/06 do ano corrente, caso seja do exercício anterior (ressalvada disposição estatutária em contrário);*<br>*b) estar assinado pelo profissional habilitado e pelo representante legal da entidade (dispensadas as entidades optantes do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);*<br>*c) ter sido registrado na junta comercial ou no cartório (dispensadas as entidades optantes do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);* | PENDENTE<br>EXERCÍCIO DE 2019 - **Doc. SEI:** (5479978) |
| h) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade; | **Doc. SEI**: (5371092)<br>Emitido em: 06/04/2020 |
| i) comprovante de regularidade com o FISTEL; | **Doc. SEI**: (7253173) |
| j) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; | **Doc. SEI**: (7253173) |
| k) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; | **PENDENTE** |
| l) prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; | **Doc. SEI**: (7253173) |
| m) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; | **PENDENTE** |
| n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | **Doc. SEI**: (7253173) |
| o) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; | **Doc. SEI**: (4751044) - PENDENTE DESATUALIZADA |
| p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; | **Petição 5479984** |
| q) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga. | **Doc. SEI**: (5372273) |
| **DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES** | **OBSERVAÇÕES/FL (s).** |
| a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.<br>1. **Para brasileiros natos:** qualquer documento oficial de identificação com data e local de nascimento do portador.<br>2. **Para brasileiros naturalizados:** certificado de naturalização expedido há mais de dez anos.<br>✱ A **CNH** e o **CPF NÃO** comprovam a nacionalidade do titular. | PENDENTE |

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim (X) Não

Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva**, **Chefe do Serviço de Renovação de Radiodifusão Educativa**, em 07/05/2021, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6372897** e o código CRC **1077624C**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
Processos de Renovação de Radiodifusão Educativa da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 5568/2021/SEI-MCOM**

**PROCESSO Nº 53000.019372/2010-56.**
**INTERESSADA: FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO.**
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO. EDUCATIVA. EXIGÊNCIA.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO, CNPJ nº 01.539.544/0001-99, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas/MG, referente à Renovação de Outorga para o período de 15/10/2011 a 15/10/2021 e de 15/10/2021 a 15/10/2031.

## ANÁLISE

2. Após análise do documento de protocolo nº 53115.021227/2020-10, apresentando documentação complementar à instrução do processo, nos termos do *Checklist* nº 6372897, concluiu-se pela necessidade de aporte de documentação suplementar, para fazer face às seguintes pendências remanescentes:

a) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

c) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos **dirigentes da entidade**, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional, carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou passaporte, ressaltando que a CNH e o CPF não serão aceitos como comprovante de nacionalidade;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(2020)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

● ***obs.: Conforme disposto na Portaria nº 6.843, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, a aptidão para execução do serviço de radiodifusão será aferida tomando-se como base os índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), os quais deverão apresentar valores maiores que 1 (um), conforme as fórmulas abaixo. Registra-se que é importante que o balanço patrimonial contenha as indicações necessárias para a realização dos cálculos.***

| | |
|---|---|
| LG | (Ativo circulante + Realizável a longo prazo) ∶ (Passivo circulante + Exigível a longo prazo) > 1 |
| LC | Ativo circulante ∶ Passivo circulante > 1 |
| SG | Ativos totais : (Passivo circulante + Exigível a longo prazo) > 1 |

e) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal*;*

f) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. Vale destacar que a entidade deve manter a regularidade perante as Receitas Federal, Estadual e Municipal, bem como com o Fistel, o FGTS e a Justiça do Trabalho, pois o Ministério poderá tentar emitir certidões negativas desses órgãos até o final do processo, e se não for possível emiti-las, será necessário renovar as exigências documentais no interesse da instrução dos autos.

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento deste Ofício, apresente os referidos documentos, **sob pena de indeferimento do pleito**, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva**, **Chefe do Serviço de Renovação de Radiodifusão Educativa**, em 07/05/2021, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 07/05/2021, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **7253056** e o código CRC **D22D1525**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
Processos de Renovação de Radiodifusão Educativa da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 10047/2021/MCOM

Ao Senhor
**GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI**
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02
CEP: 35661-000 / Pará de Minas – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a), cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5568/2021/SEI-MCOM**(7253056) desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que a entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de indeferimento do pleito, com a consequente declaração de perempção.

3. Sobre o prazo, informo que, em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19), sua contagem ficará suspensa pelo período de 08 de abril de 2021 a 30 de junho 2021, após o qual será contado normalmente, nos termos da Portaria MCOM nº 2.344, de 6 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de abril de 2021.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o número do respectivo processo, bem como deste ofício, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 07/05/2021, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **7253074** e o código CRC **3E6F2A0B**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 7253124**

**Data de Envio**:
06/05/2021 08:46:13

**De**:
MCOM/Processos de Renovação de Radiodifusão Educativa da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

**Para**:
cgfm@mcom.gov.br

**Assunto**:
PESQUISA DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Mensagem**:
Solicito que informe quanto à existência de Processo de Apuração de Infração, cuja penalidade cabível seja cassação, instaurado em desfavor da seguinte entidade: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO
CNPJ: 01.539.544/0001-99
Natureza Jurídica: Associação Privada (Solicitação para alteração no CNPJ)
Localidade: Pará de Minas/MG
Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 7268948**

**Data de Envio**:
07/05/2021 11:42:36

**De**:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

**Para**:
STILOFM@NWM.COM.BR
agpinto25@hotmail.com
gabrielgeraldo10@gmail.com
contabilreivax@nwm.com.br

**Assunto**:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem**:

Prezado(a),

Ref: 53000.019372/2010-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_7253074.html
Nota_Tecnica_7253056.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.539.544/0001-99**<br>**MATRIZ** | | **14/11/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**306-9 - Fundação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV PRESIDENTE VARGAS** | **372** | **SALA 2** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.661-000** | **CENTRO** | **PARA DE MINAS** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/02/2001** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **16:26:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:42 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2023.
Código de controle da certidão: **A505.8845.D1AA.C636**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br><br>Negativa | CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/01/2023<br><br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/04/2023 |
|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: VILA RAQUEL | CEP: 35661000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: PARA DE MINAS | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000607712019

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfolhg autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:39:34 do dia 02/01/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/02/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**26/12/2022 a 24/01/2023

**Certificação Número:** 2022122603075159086144

Informação obtida em 02/01/2023 16:26:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 131695/2023
Expedição: 02/01/2023, às 16:26:40
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| **FUNDACAO PADRE LIBERIO** | | | | **01539544000199** |
| Nº DA ESTAÇÃO | SERVIÇO | NAT. SERV. | LATITUDE | LONGITUDE |
| **323740901** | **230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada** | | **19° 52' 19.99" S** | **44° 37' 18.01" W** |

| ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO | DISTRITO | |
|---|---|---|
| **Morro das Antenas (Morro da Telemig), nº S/N.** | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
| **Área Rural de Pará de Minas** | **Pará de Minas** | **MG** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:** | 21/01/2030 | | |
| **LOCALIDADE PLANO BASICO:** | | | |
| **MUNICIPIO:** | Pará de Minas | **UF:** | MG |
| **LOCALIDADE:** | | | |
| **FREQUENCIA:** | 101.7 MHz | **CANAL:** | 269 |
| **CLASSE:** | B2 | **COTA BASE DA TORRE:** | 1006.3 |
| **INDICATIVO DA ESTAÇÃO:** | ZYT559 | | |
| **NOME FANTASIA:** | | **NUMPROCESSO:** | |
| **CIDADE DA OUTORGA:** | Pará de Minas | | |
| **ESTUDIO PRINCIPAL** | | | |
| **ENDEREÇO:** | Avenida Presidente Vargas | **BAIRRO:** | Centro |
| **MUNICÍPIO:** | Pará de Minas | **UF:** | MG |
| **NUMERO:** | 372 | **COMPLEMENTO:** | |
| **ESTUDIO AUXILIAR** | | | |
| **ENDEREÇO:** | | **BAIRRO:** | |
| **MUNICÍPIO:** | | **UF:** | |
| **NUMERO:** | | **COMPLEMENTO:** | |
| **CATEGORIA DA ESTAÇÃO:** | Principal | | |
| **TIPO:** | Diretivo | | |
| **TRANSMISSOR PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **MODELO:** | FM 1000 |
| **CÓDIGO:** | 002850402252 | **POTÊNCIA:** | .50 kW |
| **TRANSMISSOR AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **MODELO:** | FM 1000 |
| **CÓDIGO:** | 002850402252 | **POTÊNCIA:** | 0.50 kW |
| **TRANSMISSOR AUXILIAR 2** | | | |
| **FABRICANTE:** | | **MODELO:** | |
| **CÓDIGO:** | | **POTÊNCIA:** | kW |
| **ANTENA PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | INOVATOR ANTENAS LTDA | **MODELO:** | INV-30-4 |
| **POLARIZAÇÃO:** | Vertical | **GANHO:** | 3.22 dBd |
| **DESCRIÇÃO:** | ANTENA TRANSMISSÃO FM VERTICA | **ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:** | 90 graus |
| **ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:** | 17 m | **BEAM TILT:** | 8 graus |
| **ANTENA AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | | **MODELO:** | |
| **POLARIZAÇÃO:** | | **GANHO:** | dBd |
| **DESCRIÇÃO:** | | **ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:** | graus |
| **ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:** | m | **BEAM TILT:** | graus |
| **LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | **MODELO:** | LCF78-50JA-A0 |
| **LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | | **MODELO:** | |
| RDS | | | |
| **Código PI:** | | | |

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 02/01/2023 17:24:01

| | Emitido Em | Esta licença pode ser validada em |
|---|---|---|
| | 25/08/2022 | https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIzNjNiMzJmNTAyZWExYQ== |

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:53:54 do dia 23/05/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/06/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**08/05/2023 a 06/06/2023

**Certificação Número:** 2023050803061593834704

Informação obtida em 23/05/2023 15:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**08/05/2023 a 06/06/2023

**Certificação Número:** 2023050803061593834704

Informação obtida em 23/05/2023 15:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 22203646/2023
Expedição: 23/05/2023, às 15:31:03
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:15 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.
Código de controle da certidão: **A5D5.179B.7CFD.DB77**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br><br>Negativa | CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/05/2023<br><br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/08/2023 |
|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: 372 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: VILA RAQUEL | CEP: 35661000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: PARA DE MINAS | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000650066271

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Data: 23/05/2023 15h39min

| Número | Validade |
|---|---|
| 5898 | 22/07/2023 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

FUNDACAO PADRE LIBERIO CNPJ: 01539544000199

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

**Mensagem**

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuído.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao contribuinte acima epigrafado os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firmo a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM FORÇA PARA TRANSFERÊNCIA DE BENS E IMÓVEIS.

**Código de Controle**

CWRF0FAXMMEZBD41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Pará de Minas (MG), 23 de Maio de 2023

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.539.544/0001-99 MATRIZ** | | **14/11/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**306-9 - Fundação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV PRESIDENTE VARGAS** | **372** | **SALA 2** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.661-000** | **CENTRO** | **PARA DE MINAS** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/02/2001** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **15:32:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 01.539.544/0001-99
**NOME EMPRESARIAL:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** SERGIO RODRIGO DE CARVALHO
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** ROSANO DE OLIVEIRA GONCALVES
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** AUREA MARIA LINHARES
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** GILMAR JOSE DE SOUZA KOIZUMI
**Qualificação:** 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/05/2023** às **15:32** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

BOA TARDE
Donizetti José dos Santos

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CNPJ |
| **CNPJ:** | 01.539.544/0001-99 |

**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUREA MARIA LINHARES | 540.832.816-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | 312.419.136-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** donizetti.mc - Donizetti José dos Santos **Data:** 23/05/2023 **Hora:** 15:47:40

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Id solicitação: 57dbac240543c

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome da Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | | | |
| **Nome Fantasia:** | | | |
| **Telefone:** (37) 32321588 | | **E-mail:** | |
| **CNPJ:** 01.539.544/0001-99 | | **Número do Fistel:** 50004636090 | |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | | **Tipo Taxa:** Integral | |
| **Data do contrato:** 15/10/2001 | | **Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada | |
| **Carater:** Primário | | **Local específico:** | |
| **Rede:** | | **Categoria da Estação:** Principal | |
| **Val. RF:** 21/01/2030 | | | |
| **Observações:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99 | | | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 |
| **Bairro:** CENTRO | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Presidente Vargas | | **Complemento:** Sala 2 |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35660631 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Morro das Antenas (Morro da Telemig) | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Área Rural de Pará de Minas | | **Numero:** S/N |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35664899 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida Presidente Vargas | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35660631 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 269 | **Frequência:** 101.7 MHz | **Classe:** B2 | **ERP Máxima:** 0.8821kW |
| **HCI:** 17 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

## Informações da Estação

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 323740901 | **Número Indicativo:** ZYT559 |
| **Data Último Licenciamento:** 25/08/2022 | **Número da Licença:** 53500.307361/2022-23 |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** 19° 52' 19.99" S | **Longitude:** 44° 37' 18.01" W | **Cota da base:** 1006.3 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** .50 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** LCF78-50JA-A0 | | **Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | |
| **Comprimento da Linha:** 22 m | **Atenuação:** 1.158 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** INV-30-4 | | | **Fabricante:** INOVATOR ANTENAS LTDA | | |
| **Ganho:** 3.22 dBd | **Beam-Tilt:** 8 º | **Orientação NV:** 90 º | **Polarização:** Vertical | **HCI:** 17 m | **ERP Máxima:** 0.88 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 7.98 | **5º:** 7.74 | **10º:** 7.49 | **15º:** 7.26 | **20º:** 7.03 | **25º:** 6.76 | **30º:** 6.49 | **35º:** 6.27 | **40º:** 6.09 | **45º:** 5.94 | **50º:** 5.8 | **55º:** 5.57 |
| **60º:** 5.42 | **65º:** 5.51 | **70º:** 5.7 | **75º:** 5.8 | **80º:** 6.09 | **85º:** 7.19 | **90º:** 7.88 | **95º:** 6.57 | **100º:** 5.05 | **105º:** 4.96 | **110º:** 5.24 | **115º:** 5.32 |
| **120º:** 5.42 | **125º:** 5.55 | **130º:** 5.7 | **135º:** 5.89 | **140º:** 6.09 | **145º:** 6.26 | **150º:** 6.46 | **155º:** 6.79 | **160º:** 7.14 | **165º:** 7.39 | **170º:** 7.61 | **175º:** 7.85 |
| **180º:** 8.09 | **185º:** 8.36 | **190º:** 8.63 | **195º:** 8.92 | **200º:** 9.17 | **205º:** 9.32 | **210º:** 9.46 | **215º:** 9.68 | **220º:** 9.91 | **225º:** 10.02 | **230º:** 10.22 | **235º:** 10.85 |
| **240º:** 11.36 | **245º:** 11.09 | **250º:** 10.7 | **255º:** 10.76 | **260º:** 10.91 | **265º:** 10.92 | **270º:** 10.91 | **275º:** 10.92 | **280º:** 10.91 | **285º:** 10.81 | **290º:** 10.7 | **295º:** 10.63 |
| **300º:** 10.55 | **305º:** 10.4 | **310º:** 10.22 | **315º:** 10.08 | **320º:** 9.91 | **325º:** 9.62 | **330º:** 9.31 | **335º:** 9.1 | **340º:** 8.89 | **345º:** 8.62 | **350º:** 8.35 | **355º:** 8.16 |

| Coordenadas por radial | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** Lat - Lon - | **5º:** Lat - Lon - | **10º:** Lat - Lon - | **15º:** Lat - Lon - | **20º:** Lat - Lon - | **25º:** Lat - Lon - | **30º:** Lat - Lon - | **35º:** Lat - Lon - | **40º:** Lat - Lon - | **45º:** Lat - Lon - | **50º:** Lat - Lon - | **55º:** Lat - Lon - |
| **60º:** Lat - Lon - | **65º:** Lat - Lon - | **70º:** Lat - Lon - | **75º:** Lat - Lon - | **80º:** Lat - Lon - | **85º:** Lat - Lon - | **90º:** Lat - Lon - | **95º:** Lat - Lon - | **100º:** Lat - Lon - | **105º:** Lat - Lon - | **110º:** Lat - Lon - | **115º:** Lat - Lon - |
| **120º:** Lat - Lon - | **125º:** Lat - Lon - | **130º:** Lat - Lon - | **135º:** Lat - Lon - | **140º:** Lat - Lon - | **145º:** Lat - Lon - | **150º:** Lat - Lon - | **155º:** Lat - Lon - | **160º:** Lat - Lon - | **165º:** Lat - Lon - | **170º:** Lat - Lon - | **175º:** Lat - Lon - |
| **180º:** Lat - Lon - | **185º:** Lat - Lon - | **190º:** Lat - Lon - | **195º:** Lat - Lon - | **200º:** Lat - Lon - | **205º:** Lat - Lon - | **210º:** Lat - Lon - | **215º:** Lat - Lon - | **220º:** Lat - Lon - | **225º:** Lat - Lon - | **230º:** Lat - Lon - | **235º:** Lat - Lon - |
| **240º:** Lat - Lon - | **245º:** Lat - Lon - | **250º:** Lat - Lon - | **255º:** Lat - Lon - | **260º:** Lat - Lon - | **265º:** Lat - Lon - | **270º:** Lat - Lon - | **275º:** Lat - Lon - | **280º:** Lat - Lon - | **285º:** Lat - Lon - | **290º:** Lat - Lon - | **295º:** Lat - Lon - |
| **300º:** Lat - Lon - | **305º:** Lat - Lon - | **310º:** Lat - Lon - | **315º:** Lat - Lon - | **320º:** Lat - Lon - | **325º:** Lat - Lon - | **330º:** Lat - Lon - | **335º:** Lat - Lon - | **340º:** Lat - Lon - | **345º:** Lat - Lon - | **350º:** Lat - Lon - | **355º:** Lat - Lon - |

| Distância por radial | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** | **5º:** | **10º:** | **15º:** | **20º:** | **25º:** | **30º:** | **35º:** | **40º:** | **45º:** | **50º:** | **55º:** |
| **60º:** | **65º:** | **70º:** | **75º:** | **80º:** | **85º:** | **90º:** | **95º:** | **100º:** | **105º:** | **110º:** | **115º:** |
| **120º:** | **125º:** | **130º:** | **135º:** | **140º:** | **145º:** | **150º:** | **155º:** | **160º:** | **165º:** | **170º:** | **175º:** |
| **180º:** | **185º:** | **190º:** | **195º:** | **200º:** | **205º:** | **210º:** | **215º:** | **220º:** | **225º:** | **230º:** | **235º:** |
| **240º:** | **245º:** | **250º:** | **255º:** | **260º:** | **265º:** | **270º:** | **275º:** | **280º:** | **285º:** | **290º:** | **295º:** |
| **300º:** | **305º:** | **310º:** | **315º:** | **320º:** | **325º:** | **330º:** | **335º:** | **340º:** | **345º:** | **350º:** | **355º:** |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** 0.50 kW |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** º | **Orientação NV:** º | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máxima:** 0.88 kW |
| RDS | | | | | |
| **Código PI:** | | | | | |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 5 | Portaria | MC | 07/01/2000 | 21/01/2000 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 255 | Portaria | MC | 26/12/2001 | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Técnico |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 410 | Decreto Legislativo | CN | 11/10/2001 | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jurídico |
| 9999 | 139 | Portaria | MC | 30/03/2009 | 01/07/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 178 | Portaria | MC | 04/05/2009 | 04/08/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 5090 | Ato | CMPRL | 22/08/2013 | 23/08/2013 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 530000058742011 | 3397 | Portaria | MC | 17/12/2014 | | Multa | Jurídico |
| 535000688792017 79 | 14 | Despacho | ER04 | 24/08/2017 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500008068/2018 -08 | 22 | Despacho | ER04 | 19/03/2018 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 535002940682022 99 | 10672 | Ato | ORLE | 20/07/2022 | 09/08/2022 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| 00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| **FUNDACAO PADRE LIBERIO** | | | | **01539544000199** |
| Nº DA ESTAÇÃO | SERVIÇO | NAT. SERV. | LATITUDE | LONGITUDE |
| **323740901** | **230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada** | | **19° 52' 19.99" S** | **44° 37' 18.01" W** |

| ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO | DISTRITO | |
|---|---|---|
| **Morro das Antenas (Morro da Telemig), nº S/N.** | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
| **Área Rural de Pará de Minas** | **Pará de Minas** | **MG** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:** | 21/01/2030 | | |
| **LOCALIDADE PLANO BASICO:** | | | |
| **MUNICIPIO:** | Pará de Minas | **UF:** | MG |
| **LOCALIDADE:** | | | |
| **FREQUENCIA:** | 101.7 MHz | **CANAL:** | 269 |
| **CLASSE:** | B2 | **COTA BASE DA TORRE:** | 1006.3 |
| **INDICATIVO DA ESTAÇÃO:** | ZYT559 | | |
| **NOME FANTASIA:** | | **NUMPROCESSO:** | |
| **CIDADE DA OUTORGA:** | Pará de Minas | | |
| **ESTUDIO PRINCIPAL** | | | |
| **ENDEREÇO:** | Avenida Presidente Vargas | **BAIRRO:** | Centro |
| **MUNICÍPIO:** | Pará de Minas | **UF:** | MG |
| **NUMERO:** | 372 | **COMPLEMENTO:** | |
| **ESTUDIO AUXILIAR** | | | |
| **ENDEREÇO:** | | **BAIRRO:** | |
| **MUNICÍPIO:** | | **UF:** | |
| **NUMERO:** | | **COMPLEMENTO:** | |
| **CATEGORIA DA ESTAÇÃO:** | Principal | | |
| **TIPO:** | Diretivo | | |
| **TRANSMISSOR PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **MODELO:** | FM 1000 |
| **CÓDIGO:** | 002850402252 | **POTÊNCIA:** | .50 kW |
| **TRANSMISSOR AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **MODELO:** | FM 1000 |
| **CÓDIGO:** | 002850402252 | **POTÊNCIA:** | 0.50 kW |
| **TRANSMISSOR AUXILIAR 2** | | | |
| **FABRICANTE:** | | **MODELO:** | |
| **CÓDIGO:** | | **POTÊNCIA:** | kW |
| **ANTENA PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | INOVATOR ANTENAS LTDA | **MODELO:** | INV-30-4 |
| **POLARIZAÇÃO:** | Vertical | **GANHO:** | 3.22 dBd |
| **DESCRIÇÃO:** | ANTENA TRANSMISSÃO FM VERTICA | **ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:** | 90 graus |
| **ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:** | 17 m | **BEAM TILT:** | 8 graus |
| **ANTENA AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | | **MODELO:** | |
| **POLARIZAÇÃO:** | | **GANHO:** | dBd |
| **DESCRIÇÃO:** | | **ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:** | graus |
| **ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:** | m | **BEAM TILT:** | graus |
| **LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | **MODELO:** | LCF78-50JA-A0 |
| **LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | | **MODELO:** | |
| RDS | | | |
| **Código PI:** | | | |

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 23/05/2023 15:57:18

| | | |
|---|---|---|
| | Emitido Em 25/08/2022 | Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIzNjQ2ZDBjOGIzNTExMg== |

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# Ministério da Educação

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 1.213, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Campus Santa Luzia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, § 5º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no art. 3º, § 1º, da Portaria nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Autorizar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, a promover, no âmbito de sua estrutura organizacional, o funcionamento do Campus Santa Luzia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.214, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 333/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201508262;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Trilógica Keppe & Pacheco, a ser instalada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 59, Bairro Centro, no Município de Cambuquira, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Associação Keppe e Pacheco (CNPJ 02.620.253/0001-93).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.215, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 375/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201406617;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade de Pará de Minas (FAPAM), com sede na Rua Ricardo Marinho, nº 110, Bairro São Geraldo, no Município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, mantida pela Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas (CNPJ nº 20.923.264/0001-24).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.216, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 74/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201014498;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade União de Goyazes - FUG, com sede na Rodovia GO - 060 - km 19, nº 3.184, Setor Laguna Parque, no Município de Trindade, Estado de Goiás, mantida pelo Centro de Estudos Octavio Dias de Oliveira (CNPJ nº 06.152.582/0001-08).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.217, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 399/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200804864.

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Católica de Anápolis, situada à Rua B-10, Qd. 10, lts. 13, 14, 15 e 16, número 580 esq. c/Rua 5 - Cidade Jardim, no município de Anápolis, no estado de Goiás, mantida pela Fundação São Miguel Arcanjo, com sede no município de Anápolis, no estado de Goiás,

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.218, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 360/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20079390;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade de Ilha Solteira (FAISA), com sede na Alameda Bahia, nº 490-C, Centro, no Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, mantida pelo UNIESP S.A. (CNPJ nº 19.347.410/0001-31).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.219, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 368/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201307885;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Anhanguera de Sorocaba (FSO), com sede na Avenida Dr. Armando Pannunzio, nº 1.478, Bairro Itanguá, no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional Participações S/A (CNPJ nº 04.310.392/0001-46).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.220, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 385/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº201510388;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Anhanguera de Pindamonhangaba, com sede na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 3.344, Bairro Campo Alegre, Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional Participações S.A. (CNPJ nº 04.310.392/0001-46).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.221, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 355/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201604664;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdades Pequeno Príncipe, com sede na Avenida Iguaçu nº 333, Bairro Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pela Associação Hospitalar de Proteção Infância Dr. Raul Carneiro (CNPJ nº 76.591.569/0001-30).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

### PORTARIA Nº 1.222, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006; o Decreto n° 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e a Portaria Normativa n° 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 412/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201114596;

Art. 2º Fica recredenciada a Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, localizada Avenida Farroupilha, nº 8001, Bairro São José, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Associação Educacional Luterana do Brasil (CNPJ nº 88.332.580/0001-65).

Art. 3º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição, nos polos EaD constantes do anexo desta Portaria e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO

| ORDEM | POLOS |
|---|---|
| 1 | Rua Santa Luzia, nº 163, bairro Barro Duro, Município de Maceió, Estado de Alagoas |
| 2 | Avenida Dep. Ceci Cunha, nº 201, bairro Centro, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas |
| 3 | Rua Manoel de Farias, nº 72, bairro Centro, Município de Batalha, Estado de Alagoas |
| 4 | Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 1460, Conjunto Atílio Andreazza, bairro Japiim, Município de Manaus, Estado do Amazonas |
| 5 | Rua Dijalma Dutra, nº 125, Coml. Solar da Fonte, Matatu de Brotas, Município de Salvador, Estado da Bahia |
| 6 | Rua Belo Horizonte, nº 23, Sala 13, bairro Campinho, Município de Porto Seguro, Estado da Bahia |
| 7 | Avenida Praia de Itapoã, nº 340, Qd A 3, Lot 16, bairro Vilas do Atlântico, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia |
| 8 | Rua Eliseu Oriá, nº 94, bairro Edson Queiroz, Município de Fortaleza, Estado do Ceará |
| 9 | Rua Dom Fernando, nº 178, bairro Cidade Alta, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo |
| 10 | Praça Governador Bley, S/N, bairro Centro, Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo |
| 11 | Rua 35, s/n, Quadra 44, Lote 2, bairro Recanto do Sol, Município de Anápolis, Estado de Goiás |
| 12 | Avenida Beira Rio, nº 1001, bairro Nova Aurora, Município de Itumbiara, Estado de Goiás |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017092100036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA**
Fundação de Direito Privado

**Processo nº: 53000.019372/2010-56**

**Interessada/Outorgada:** Fundação Padre Libério

**CNPJ nº:** 01.539.544/0001-99

**Município:** Pará de Minas

**Estado: Minas Gerais**

**Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 20**/04/2010

**Período da outorga a ser renovado:**15/10/2011 a 15/10/2021

**Tipo de outorga a ser renovada:**

( ) Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter educativo.

( X ) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter educativo.

( ) Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter educativo.

**Natureza jurídica da interessada/outorgada:**

( ) Pessoa Jurídica de Direito Público (Ente Federativo, Fundação Pública e Instituição de Educação Superior Pública)

( ) Instituição de Educação Superior de Natureza Privada

( X ) Fundação de Direito Privado

| Documentos | Conformidade | SEI nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 1. Formulário de requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade, acompanhado das declarações de que: | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 1 a 3<br>12/05/2020<br>Gilmar José de Souza Koizumi | - Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021) | - |
| a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 1 "d" | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 1 "e"<br>**Atualizar** | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 1 "f"<br><br>**Atualizar** | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 2 "g" | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 2 "h" | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 2 "i" | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar nº 64, de 1990; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 2 "j"<br><br>**Atualizar** | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 5479977 pg. 2 "l" | - Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. | - |
| i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011; | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(**X**) Não se aplica | Não se aplica | - Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011. | - A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, logo, ela não possui capital social - art. 62 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 2002). |
| 2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO); | (X ) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 10921120 pg. 10 | - Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967 | - |

| Documentos | Conformidade | SEI nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 3. Ato constitutivo da entidade e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(**X**) Não se aplica | Não se aplica<br><br>ATA<br>SEI 7495670 pg. 1 a 3<br>Mandato: 30/04/2021 a 30/04/2024 | Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963. | - Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021. |
| 4. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os tutivos da pessoa jurídica; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 4751044 pg. 1 a 5<br>SEI 7495671 pg. 1<br>SEI 7495674 pg. 1 | Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963. | - |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura); | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(**X**) Não se aplica | Não se aplica<br><br>SEI 7495685 pg.. 1 a 4 | Art. 113, inciso III do Decreto nº 52.795, de 1963. | - Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021. |
| 6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(**X**) Não se aplica | Não se aplica | Art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963. | - A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, não sendo aplicável os institutos da falência ou recuperação judicial (concordata) - art. 1º da Lei nº 11.101, de 2005. |
| 7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz e, se for o caso, da filial. | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 10921120 pg. 8<br>Emitida em 24/05/2023 | Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963. | - |
| 8. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | **Federal**<br>SEI 10921120 pg. 5<br>Válida até 19/11/2023<br>**Estadual**<br>SEI 10921120 pg. 6<br>Válida até 21/08/2023<br>**Municipal**<br>SEI 10921120 pg. 7<br>Válida até 20/07/2023 | Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963. | - |
| 9. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel. | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 10921120 pg. 1<br>Válida até 22/06/2023 | Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963. | - |
| 10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 10921120 pg. 2<br>Válida até 06/06/2023 | Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963. | - |
| 11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 10921120 pg. 4<br>Válida até 19/11/2023 | Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963. | - |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de:<br>(*i*) certidão de nascimento ou casamento; (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte.<br><br>Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF não serão aceitos para comprovar a nacionalidade. | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Diretor Presidente José de Souza Koizumi<br>SEI 7495684 pg. 1<br><br>Diretora Vice-Presidente Aurea Maria Linhares<br>SEI 7495684 pg. 2<br><br>Direto Financeiro Sérgio Rodrigo de Carvalho<br>SEI 7495684 pg. 3<br><br>Diretor Administrativo Rosano de Oliveira Gonçalves<br>SEI 7495684 pg. 4 | - Art. 222, § 1º, da Constituição Federal. | - |
| 13. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 10921120 pg. 14<br>Emitida em 25/08/2022<br>Válida até 21/01/2030 | - Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018/2023. | - |

| Documentos da IES (Fundação de Direito Privado) | Conformidade | SEI nº | Base Legal | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 14. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado. | ( ) Sim<br>( X ) Não<br>( ) Não se aplica | SEI 4742980 pg. 1 a 5<br>Vigência do Instrumento Jurídico até 07/10/2022<br>Vencida<br>Atualizar | - Art. 134, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018/2023. | - Documento de identificação do representante da IES: SEI 4742983 pg. 1<br>- Cadastro Mec: 11212960 |

| Observações Adicionais |
|---|
| Não há |

| Conclusão |
|---|
| A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, sendo necessária nova instrução processual. |

| Analisado por: | Data: |
|---|---|
| **Nome: Donizetti José dos Santos**<br>**Cargo:** Engenheiro de Telecomunicações | 13 de novembro de 2023 |

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 13/11/2023, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10922260** e o código CRC **E65A7007**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 13913/2023/MCOM

Brasília, 13 de novembro de 2023.

Ao Senhor

Gilmar José de Souza Koizumi

Representante Legal da Fundação Padre Libério

Inscrição no CNPJ nº 01.539.544/0001-99

Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02

CEP: 35661-000 / Pará de Minas – MG

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão educativa acostado no autos em questão conforme Checklist (SEI 10922260).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja a apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Declarações, assinadas pelo representante legal da Entidade**, nos termos do art. 148, caput e § 1º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018/2023.

I.1) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação, nos termos do art. 113, XI, "b", do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021;

I.2) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial, nos termos do art. 113, XI, "c", do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021;

I.3) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar nº 64, de 1990, nos termos do art. 113, XI, "g", do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.

II - **Cópia do instrumento jurídico firmado com Instituição de Ensino Superior** nos termos do art. 134, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018/2023.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Deverá estar acompanhado de cópia do documento de identificação do representante da IES com a qual o convênio foi firmado**.

**Obs.: O atual convênio venceu em 07/10/2022.**

3. Informo, ainda, que já está disponível o sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes.

4. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 53000.019372/2010-56), para agilizar o trâmite.

5. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

6. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

**HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA**
Chefe de Divisão de Renovação de Radiodifusão Educativa e Comunitária[1]

Endereço de correspondência: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 310 - Brasília/DF - CEP 70.044-900

Telefone: (61) 2027-6781 - https://www.gov.br/mcom

---

[1] Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, na forma da Portaria nº 6.686, de 8 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2022.

**Documentos a ser enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):**

**Anexo - Checklist de avaliação - SEI 10922260;**



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 13/11/2023, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10923922** e o código CRC **D33B1458**.

**Anexos:**

-



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 11216112**

**Data de Envio**:
14/11/2023 16:07:01

**De**:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

**Para**:
stilofm@nwm.com
santacruzam@nwm.com.br
STILOFM@NWM.COM.BR
agpinto25@hotmail.com
gabrielgeraldo10@gmail.com
contabilreivax@nwm.com.br

**Assunto**:
Ministerio das Comunicações

**Mensagem**:
Ao Senhor

Gilmar José de Souza Koizumi

Representante Legal da Fundação Padre Libério

Inscrição no CNPJ nº 01.539.544/0001-99

Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02

CEP: 35661-000 / Pará de Minas MG

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 13913/2023/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53000.019372/2010-56

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

**Anexos**:
Termo_de_Cadastro_de_Inf._Proc._no_ambito_do_SEI_0055198.html
Checklist_10922260.html
Oficio_10923922.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

BOM DIA
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CNPJ |
| **CNPJ:** | 01.539.544/0001-99 |

**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUREA MARIA LINHARES | 540.832.816-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| ROSANO DE OLIVEIRA GONÇALVES | 312.419.136-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 06/03/2024 **Hora:** 08:13:51

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mineg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Id solicitação: 57dbac240543c

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome da Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | | | |
| **Nome Fantasia:** | | | |
| **Telefone:** (37) 32321588 | | **E-mail:** | |
| **CNPJ:** 01.539.544/0001-99 | | **Número do Fistel:** 50004636090 | |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | | **Tipo Taxa:** Integral | |
| **Data do contrato:** 15/10/2001 | | **Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada | |
| **Carater:** Primário | | **Local específico:** | |
| **Rede:** | | **Categoria da Estação:** Principal | |
| **Val. RF:** 21/01/2030 | | | |
| **Observações:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99 | | | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 |
| **Bairro:** CENTRO | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Presidente Vargas | | **Complemento:** Sala 2 |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35660631 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Morro das Antenas (Morro da Telemig) | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Área Rural de Pará de Minas | | **Numero:** S/N |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35664899 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida Presidente Vargas | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35660631 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** - | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 269 | **Frequência:** 101.7 MHz | **Classe:** B2 | **ERP Máxima:** 0.8821kW |
| **HCI:** 17 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

## Informações da Estação

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

24 08:03:47 Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 323740901 | **Número Indicativo:** ZYT559 |
| **Data Último Licenciamento:** 25/08/2022 | **Número da Licença:** 53500.307361/2022-23 |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** 19° 52' 19.99" S | **Longitude:** 44° 37' 18.01" W | **Cota da base:** 1006.3 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** .50 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** LCF78-50JA-A0 | | **Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | |
| **Comprimento da Linha:** 22 m | **Atenuação:** 1.158 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** INV-30-4 | | | **Fabricante:** INOVATOR ANTENAS LTDA | | |
| **Ganho:** 3.22 dBd | **Beam-Tilt:** 8 º | **Orientação NV:** 90 º | **Polarização:** Vertical | **HCI:** 17 m | **ERP Máxima:** 0.88 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 7.98 | **5º:** 7.74 | **10º:** 7.49 | **15º:** 7.26 | **20º:** 7.03 | **25º:** 6.76 | **30º:** 6.49 | **35º:** 6.27 | **40º:** 6.09 | **45º:** 5.94 | **50º:** 5.8 | **55º:** 5.57 |
| **60º:** 5.42 | **65º:** 5.51 | **70º:** 5.7 | **75º:** 5.8 | **80º:** 6.09 | **85º:** 7.19 | **90º:** 7.88 | **95º:** 6.57 | **100º:** 5.05 | **105º:** 4.96 | **110º:** 5.24 | **115º:** 5.32 |
| **120º:** 5.42 | **125º:** 5.55 | **130º:** 5.7 | **135º:** 5.89 | **140º:** 6.09 | **145º:** 6.26 | **150º:** 6.46 | **155º:** 6.79 | **160º:** 7.14 | **165º:** 7.39 | **170º:** 7.61 | **175º:** 7.85 |
| **180º:** 8.09 | **185º:** 8.36 | **190º:** 8.63 | **195º:** 8.92 | **200º:** 9.17 | **205º:** 9.32 | **210º:** 9.46 | **215º:** 9.68 | **220º:** 9.91 | **225º:** 10.02 | **230º:** 10.22 | **235º:** 10.85 |
| **240º:** 11.36 | **245º:** 11.09 | **250º:** 10.7 | **255º:** 10.76 | **260º:** 10.91 | **265º:** 10.92 | **270º:** 10.91 | **275º:** 10.92 | **280º:** 10.91 | **285º:** 10.81 | **290º:** 10.7 | **295º:** 10.63 |
| **300º:** 10.55 | **305º:** 10.4 | **310º:** 10.22 | **315º:** 10.08 | **320º:** 9.91 | **325º:** 9.62 | **330º:** 9.31 | **335º:** 9.1 | **340º:** 8.89 | **345º:** 8.62 | **350º:** 8.35 | **355º:** 8.16 |

| Coordenadas por radial | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** Lat 0 Lon 0 | **5º:** Lat 0 Lon 0 | **10º:** Lat 0 Lon 0 | **15º:** Lat 0 Lon 0 | **20º:** Lat 0 Lon 0 | **25º:** Lat 0 Lon 0 | **30º:** Lat 0 Lon 0 | **35º:** Lat 0 Lon 0 | **40º:** Lat 0 Lon 0 | **45º:** Lat 0 Lon 0 | **50º:** Lat 0 Lon 0 | **55º:** Lat 0 Lon 0 |
| **60º:** Lat 0 Lon 0 | **65º:** Lat 0 Lon 0 | **70º:** Lat 0 Lon 0 | **75º:** Lat 0 Lon 0 | **80º:** Lat 0 Lon 0 | **85º:** Lat 0 Lon 0 | **90º:** Lat 0 Lon 0 | **95º:** Lat 0 Lon 0 | **100º:** Lat 0 Lon 0 | **105º:** Lat 0 Lon 0 | **110º:** Lat 0 Lon 0 | **115º:** Lat 0 Lon 0 |
| **120º:** Lat 0 Lon 0 | **125º:** Lat 0 Lon 0 | **130º:** Lat 0 Lon 0 | **135º:** Lat 0 Lon 0 | **140º:** Lat 0 Lon 0 | **145º:** Lat 0 Lon 0 | **150º:** Lat 0 Lon 0 | **155º:** Lat 0 Lon 0 | **160º:** Lat 0 Lon 0 | **165º:** Lat 0 Lon 0 | **170º:** Lat 0 Lon 0 | **175º:** Lat 0 Lon 0 |
| **180º:** Lat 0 Lon 0 | **185º:** Lat 0 Lon 0 | **190º:** Lat 0 Lon 0 | **195º:** Lat 0 Lon 0 | **200º:** Lat 0 Lon 0 | **205º:** Lat 0 Lon 0 | **210º:** Lat 0 Lon 0 | **215º:** Lat 0 Lon 0 | **220º:** Lat 0 Lon 0 | **225º:** Lat 0 Lon 0 | **230º:** Lat 0 Lon 0 | **235º:** Lat 0 Lon 0 |
| **240º:** Lat 0 Lon 0 | **245º:** Lat 0 Lon 0 | **250º:** Lat 0 Lon 0 | **255º:** Lat 0 Lon 0 | **260º:** Lat 0 Lon 0 | **265º:** Lat 0 Lon 0 | **270º:** Lat 0 Lon 0 | **275º:** Lat 0 Lon 0 | **280º:** Lat 0 Lon 0 | **285º:** Lat 0 Lon 0 | **290º:** Lat 0 Lon 0 | **295º:** Lat 0 Lon 0 |
| **300º:** Lat 0 Lon 0 | **305º:** Lat 0 Lon 0 | **310º:** Lat 0 Lon 0 | **315º:** Lat 0 Lon 0 | **320º:** Lat 0 Lon 0 | **325º:** Lat 0 Lon 0 | **330º:** Lat 0 Lon 0 | **335º:** Lat 0 Lon 0 | **340º:** Lat 0 Lon 0 | **345º:** Lat 0 Lon 0 | **350º:** Lat 0 Lon 0 | **355º:** Lat 0 Lon 0 |

| Distância por radial | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **5º:** 0 | **10º:** 0 | **15º:** 0 | **20º:** 0 | **25º:** 0 | **30º:** 0 | **35º:** 0 | **40º:** 0 | **45º:** 0 | **50º:** 0 | **55º:** 0 |
| **60º:** 0 | **65º:** 0 | **70º:** 0 | **75º:** 0 | **80º:** 0 | **85º:** 0 | **90º:** 0 | **95º:** 0 | **100º:** 0 | **105º:** 0 | **110º:** 0 | **115º:** 0 |
| **120º:** 0 | **125º:** 0 | **130º:** 0 | **135º:** 0 | **140º:** 0 | **145º:** 0 | **150º:** 0 | **155º:** 0 | **160º:** 0 | **165º:** 0 | **170º:** 0 | **175º:** 0 |
| **180º:** 0 | **185º:** 0 | **190º:** 0 | **195º:** 0 | **200º:** 0 | **205º:** 0 | **210º:** 0 | **215º:** 0 | **220º:** 0 | **225º:** 0 | **230º:** 0 | **235º:** 0 |
| **240º:** 0 | **245º:** 0 | **250º:** 0 | **255º:** 0 | **260º:** 0 | **265º:** 0 | **270º:** 0 | **275º:** 0 | **280º:** 0 | **285º:** 0 | **290º:** 0 | **295º:** 0 |
| **300º:** 0 | **305º:** 0 | **310º:** 0 | **315º:** 0 | **320º:** 0 | **325º:** 0 | **330º:** 0 | **335º:** 0 | **340º:** 0 | **345º:** 0 | **350º:** 0 | **355º:** 0 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** 0.50 kW |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** º | **Orientação NV:** º | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máxima:** 0.88 kW |
| RDS | | | | | |
| **Código PI:** | | | | | |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 5 | Portaria | MC | 07/01/2000 | 21/01/2000 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 255 | Portaria | MC | 26/12/2001 | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Técnico |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 410 | Decreto Legislativo | CN | 11/10/2001 | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jurídico |
| 9999 | 139 | Portaria | MC | 30/03/2009 | 01/07/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 178 | Portaria | MC | 04/05/2009 | 04/08/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 5090 | Ato | CMPRL | 22/08/2013 | 23/08/2013 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 530000058742011 | 3397 | Portaria | MC | 17/12/2014 | | Multa | Jurídico |
| 535000688792017 79 | 14 | Despacho | ER04 | 24/08/2017 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500008068/2018 -08 | 22 | Despacho | ER04 | 19/03/2018 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 535002940682022 99 | 10672 | Ato | ORLE | 20/07/2022 | 09/08/2022 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| 00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.539.544/0001-99**<br>**MATRIZ** | | **14/11/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**306-9 - Fundação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV PRESIDENTE VARGAS** | **372** | **SALA 2** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.661-000** | **CENTRO** | **PARA DE MINAS** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/02/2001** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **16:36:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://imobeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:41 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2024.
Código de controle da certidão: **6FF4.8CAB.4AA0.DB82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br><br>**Negativa** | CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/03/2024<br><br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/06/2024 |
|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: ACAMPAMENTO Rua marizinha de seixas | | NÚMERO: 83 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: Cohab | CEP: 37443000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: BAEPENDI | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000741800315

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mtodg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:14:46 do dia 06/03/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/04/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://linkeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**18/02/2024 a 18/03/2024

**Certificação Número:** 2024021803103390783327

Informação obtida em 06/03/2024 08:12:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinadora.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.539.544/0001-99
Certidão nº: 15149065/2024
Expedição: 05/03/2024, às 16:35:18
Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PADRE LIBERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.539.544/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior
## Cadastro e-MEC

**Bem vindo ao Cadastro e-MEC**, regulamentado pela Portaria Normativa nº 21, de 21/12/2017, base de dados oficial dos cursos e Instituições de Educação Superior - IES, independentemente de Sistema de Ensino. Os dados do Cadastro e-MEC devem guardar conformidade com os atos autorizativos dos cursos e das IES, editados pelo Poder Público ou órgão competente das instituições nos limites do exercício de sua autonomia.

A regularidade dos cursos e instituições depende da validade dos respectivos atos autorizativos e da tempestividade de protocolo dos processos regulatórios de manutenção da autorização para o funcionamento da instituição e oferta dos cursos.

As informações inseridas pelas IES dos Sistemas Estaduais, reguladas e supervisionadas pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, ou pelas IES do Sistema Federal, no âmbito da autonomia universitária, são declaratórias e a veracidade é de responsabilidade da respectiva instituição, nos termos da legislação.

Os dados dos cursos de Especialização possuem natureza declaratória, pertencendo às instituições a responsabilidade pela veracidade das informações inseridas no Cadastro, nos termos da legislação. (Art. 29, PN nº 21/2017)

Consulta Avançada | Consulta Textual | IES Extintas

CNPJ | 20.923.264/0001-24 | Pesquisar

**Resultado da Consulta Por : MANTENEDORA -> CNPJ**

Exportar Pdf | Exportar Excel

| Cód | Razão Social/Sigla | CNPJ | Categoria | Total IES(Em Atividade) | Total IES(Extinta) |
|---|---|---|---|---|---|
| | ALIANCA DA MISERICORDIA PARQUIA DE N. S. DA E DE PARA DE MINAS | 20.923.264/0001-24 | Privada | 1 | 0 |

Autenticado digitalmente em 20/09/2019 com fundamento no art. 4º, §2º, III, da Lei nº 12.682/2012 e na Portaria da Presidência nº 45/2018 da Câmara dos Deputados.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec74b6fb842-c53472a9d3d0
Ativar o Windows

Instituição de Educação Superior | Endereço

e-MEC

DETALHES DA IES | ATO REGULATÓRIO | GRADUAÇÃO | ESPECIALIZAÇÃO | PROCESSOS E-MEC | OCORRÊNCIAS | RECLAMAÇÕES | PERGUNTAS FREQUENTES

## MANTENEDORA

**Mantenedora:** (508) CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PAROQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARA DE MINAS

**CNPJ:** 20.923.264/0001-24

**Natureza Jurídica:** Associação Privada

**Representante Legal:** FLAVIO SALGUEIRO MOREIRA ( REPRESENTANTE LEGAL )

## IES

**Nome da IES - Sigla:** (752) FACULDADE DE PARÁ DE MINAS - FAPAM

**Situação:** Ativa

**Endereço:** Rua Ricardo Marinho **Nº:** 110

**Complemento:** **CEP:** 35660-398

**Bairro:** São Geraldo

**Município:** Pará de Minas **UF:** MG

**Telefone:** (37) 3237-2000 **Fax:** (37) 3237-2000

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Telefone:** (37) 3237-2000 **Fax:** (37) 3237-2000

**Organização Acadêmica:** Faculdade **Sítio:** www.fapam.edu.br

**E-mail:** secretaria@fapam.edu.br

**Categoria Administrativa:** Privada sem fins lucrativos

**Comunitária:** NÃO

**Confessional:** NÃO

**Reitor/Dirigente Principal:** MARCUS VINICIUS BARBOSA DE ARAUJO

**Tipo de Credenciamento:** EAD / Presencial

## ÍNDICES

| Índice | Valor | Ano |
|---|---|---|
| CI - Conceito Institucional: | 4 | 2023 |
| CI-EaD - Conceito Institucional EaD: | 4 | 2019 |
| IGC - [illegible]Cursos: | 4 | 2021 |
| IGC C[illegible] | 3.0648 | 2021 |

## [illegible]E ÍNDICES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

## Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM CIDADE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 79, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Cidade a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 405, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO ALIANÇA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de novembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 25 de junho de 1992, a concessão deferida à Rádio Aliança Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. SF. nº 111/2001)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 406, DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão de "Fundação Casper Líbero" para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 443, de 11 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão de "Fundação Casper Líbero", outorgada originariamente a "Rádio Gazeta Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 407, DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão de "Rádio Antártida FM Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 188, de 3 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 28 de abril de 1993, a permissão de "Rádio Antártida FM Ltda.", outorgada originariamente a "Rádio Fifom de Itabira Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. SF. nº 113/2001)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 408, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "TV Bauru Ltda." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de novembro de 1998, que renova por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão outorgada a "TV Bauru Ltda.", outorgada originariamente a "Bauru Rádio Clube S/A." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 409, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à CB EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 653, de 19 de outubro de 2000, que outorga permissão à CB Empreendimentos Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 410, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 5, de 7 de janeiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Padre Libério para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. SF. nº 114/2001)

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 3.967, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

Altera o Programa de Dispêndios Globais - PDG da Caixa Econômica Federal - CEF, para 2001, aprovado pelo Decreto nº 3.747, de 6 de fevereiro de 2001, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Programa de Dispêndios Globais - PDG, para 2001, da Caixa Econômica Federal - CEF, aprovado pelo Decreto nº 3.747, de 6 de fevereiro de 2001, conforme demonstrativo constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º A realização dos gastos classificados na rubrica Investimentos do Programa de Dispêndios Globais da CEF, acima dos limites aprovados pela Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, fica condicionada à aprovação de créditos adicionais ao Orçamento de Investimento, em favor da referida instituição financeira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
*Martus Tavares*

MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPTO. DE COORDENACAO E CONTROLE DAS EMPR. ESTATAIS
EMPRESA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA

PROGRAMA DE DISPENDIOS GLOBAIS - PDG
REPROGRAMACAO 2001
DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

VALORES EM R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| DISPENDIOS DE CAPITAL | 29.850.618.905 | RECEITAS | 20.632.917.763 |
| INVESTIMENTOS | 841.397.690 | SUBSIDIO DO TESOURO | |
| | | RECEITA OPERACIONAL | 20.519.111.153 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | | RECEITA NAO OPERACIONAL | 113.806.610 |
| AMORTIZACOES - PRINCIPAL | | | |
| OPERACOES INTERNAS | 60.297.215 | REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO | 9.350.000.000 |
| OPERACOES EXTERNAS | | TESOURO | 9.350.000.000 |
| OPERACOES RESOLUCAO | 60.297.215 | PARTICIPACAO NO CAPITAL | |
| DEMAIS OBRIGACOES | | AUX., DOACAO E SUBVENCOES | |
| | | OUTROS REC. P/ AUMENTO PL | |
| OUTROS DISP. DE CAPITAL | 28.948.924.000 | RETORNO DE OPER. DE CREDITO | |
| DISPENDIOS CORRENTES | 26.426.069.314 | TESOURO-RECEB.CRED. DIVERSOS | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.709.634.592 | RECURSOS DE EMP. E FINANC. LP | 200.579.000 |
| LOC. EQUIP. PROC. DE DADOS | 18.178.000 | OPER.CRED.INTERNAS-MOEDA | |

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 21/01/2000
Página: 13 Seção: 1
ANOTAÇÕES: Noélia

**PORTARIA Nº 5 DE 7 DE janeiro DE 2000.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.016142/96, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Padre Libério para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:47:08 do dia 25/04/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/05/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**15/04/2024 a 14/05/2024

**Certificação Número:** 2024041520494066274607

Informação obtida em 25/04/2024 10:44:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

CPF/CNPJ: **01.539.544/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 10:40:43 do dia 25/04/2024 , com validade até o dia 25/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: YSYw1gr4DLTrwimsSmdF

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Processo:** | 53000.019372/2010-56 | | | | |
| **Interessada:** | Fundação Padre Libério | | | **CNPJ:** | 01.539.544/0001-99 |
| **Tipo jurídico:** | Fundação de Direito Privado | | | | |
| **Município/UF** | Pará de Minas/MG | **Serviço:** | radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos - FME | | |
| **Data de recebimento da notificação (90 dias):** - Base Legal:Art. 4º, §3º, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972; | - | **Data do protocolo do pedido de renovação de outorga):** - Base Legal: Art. 4º, caput, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972. | 20/04/2010<br><br>01/12/2020 | **Período a ser renovado:** | 15/10/2011 a 15/10/2021<br>e<br>15/10/2021 a 15/10/2031 |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 1. Requerimento de renovação de outorga assinado pelo atual dirigente:<br>Base legal:<br>Art. 113, caput, do Decreto nº 52.795, de 1963;<br>Anexo XIII, XIV e XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 | 11265724<br>Período 15/10/2011 a 15/10/2021<br>Gilmar José de Souza Koizumi<br><br>11265723<br>22/11/2023<br>15/10/2021 a 15/10/2031<br>Gilmar José de Souza Koizumi<br>**Atualizar caso tenha mudado o representante legal** | - Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (11088892) assinada pelos atuais diretores;<br><br>1º requerimento apresentado: 1º Período<br>0144982<br>15/10/2010<br>Pe. Geraldo Gabriel de Bessa<br><br>1º requerimento apresentado: 2º Período<br>6166096<br>Gilmar José de Souza Koizumi<br>**X** De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 2. Ata de Eleição dos dirigentes, registrada;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963 | 7495670 pgs. 1 a 3<br>Mandato 30/04/2021 a 30/04/2024<br>**Atualizar Mandato vencido** | -<br>Atas anteriores: 0166933, Mandato 30/04/2012 a 30/04/2015<br>0804429, Mandato, 30/04/2015 a 30/04/2018<br>4751024, Mandato, 29/08/2019 a 30/04/2021<br>☐ De acordo. **X** Pendência. |
| 3. Certidão emitida pelo órgão de registro;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963 | 4751044 pg. 1 a 5<br>7495671 pg. 1<br>7495674 pg. 1<br>Atualizar | ☐ De acordo. **X** Pendência. |
| 4. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioridade e inscrição no CPF<br>- Base Legal: Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.<br>Art. 15 § 3º do Decreto nº 52.795, de 1963 | Diretor Presidente<br>José de Souza Koizumi<br>7495684 pg. 1<br><br>Diretora Vice-Presidente<br>Aurea Maria Linhares<br>7495684 pg. 2<br><br>Direto Financeiro<br>Sérgio Rodrigo de Carvalho<br>7495684 pg. 3<br><br>Diretor Administrativo<br>Rosano de Oliveira Gonçalves<br>7495684 pg. 4<br>Atualizar caso mude alguns dos Diretores | **X** De acordo. ☐ Pendência. |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Documentos da Instituição de Ensino Superior | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado;<br>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023. | 11265725<br>Vigência do Instrumento Jurídico até 22/11/2028 | O documento apresentado contém todos os ítens obrigatórios dispostos no Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023;<br>X De acordo. ☐ Pendência. |
| 6. Documento de identificação do representante da IES;<br>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023. | 11265726<br>11265727 | Documento que comprova a legitimidade do representante legal: link<br>X De acordo. ☐ Pendência. |
| 7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - e-Mec;<br>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.. | 11407093 | X De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 8. CNPJ;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 1<br>Emitida em 05/03/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 9. Fazenda Federal;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 2<br>Válida até 01/09/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 10. Fazenda Estadual;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 3<br>Válida até 03/06/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 11. Fazenda Municipal;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963 | Não foi possível retirar via Internet | ☐ De acordo. X Pendência. |
| 12. Fistel;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11494310 pg. 1<br>Válida até 25/05/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 13. FGTS;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11494310 pg. 2<br>Válida até 14/05/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 14. Justiça do Trabalho;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 6<br>Válida até 01/09/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 15. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). | 11494310 pg. 3<br>Válida até 25/05/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 16. Portaria de Outorga/Decreto Presidencial - DOU; | 11407237 | Portaria nº 5 de 2000, publicado no DOU de 21/01/2000 |
| 17. Decreto Legislativo- DOU; | 11407227 | Decreto Legislativo nº 410 de 2001, publicado no DOU de 15/10/2001 |
| 18. Contrato com a União - DOU; | - | - |
| 19. Licença de funcionamento da estação - Mosaico - Licenciamento;<br>- Base Legal: Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023. | 10921120 pg. 14 | Emitida em 25/08/2022; Válida até 21/01/2030<br>X De acordo. ☐ Pendência |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 20. Relatório do Canal - Mosaico; | 11406803 | - |
| 21. Relatório de apuração de infrações - CGFM; | link | - |
| 22. Limites - Siacco;<br>- Base Legal: Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967 | 11406801<br>Atualizar | X De acordo. ☐ Pendência |

| Observações Adicionais |
|---|
| |

| Conclusão |
|---|
| A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, não sendo possível a proposição do deferimento. |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos**, **Engenheiro de Telecomunicações**, em 25/04/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11494324** e o código CRC **2B573605**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 SEI nº 11494324

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 14657/2024/MCOM

Brasília, 25 de abril de 2024.

Ao Senhor

**Gilmar José de Souza Koizumi**

Representante Legal da Fundação Padre Libério

Inscrição no CNPJ nº 01.539.544/0001-99

Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02

CEP: 35661-000 / Pará de Minas – MG

Assunto: **Processo nº 53000.019372/2010-56. Solicitação de documentos relacionados à renovação da outorga.**

Senhor Representante Legal,

1. Informo que, após análise da documentação acostada ao processo em referência, que trata da renovação da outorga para o serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, foi constatada a necessidade de saneamento das seguintes pendências, conforme *Checklist* (11494324):

**1.1.** **Requerimento** (conforme modelo anexo), nos termos do art. 152, **caput** e § 1º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).

Solicitação necessária pois o requerimento apresentado refere-se à diretoria cujo mandato se expirou em 30/04/2024. Deverá, portanto, ser apresentado novo requerimento, assinado pelo novo dirigente em exercício.

**1.2.** **Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica**, conforme previsto no art. 113, inciso III doDecreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Solicitação necessária em decorrência do vencimento do mandato da diretoria em 30/04/2024. Poderá ser enviada em cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa estar em cópia autenticada.

**1.3.** **Ata da Assembleia de eleição da diretoria que será realizada em 30/04/2024está atualmente em exercício, isto é, que elegerá os novos dirigentes**, conforme previsto no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Solicitação necessária em decorrência do **próximo** vencimento do mandato da diretoria em 30/04/2024.

A Ata da Assembleia deverá ser registrada no órgão de registro competente e encaminhada a esse Ministério (em cópia simples - xerox ou fotocópia - não precisa ser cópia autenticada) no prazo legal de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 38, alínea "b", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

**1.4.** **Comprovação de nacionalidade brasileira, maioridade (idade igual ou superior a 18 anos) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF,** conforme previsto no art. 222, § 1º da Constituição Federal:

- **(X) Somente para os novos dirigentes.**

2. Destaco também que se tentou obter de ofício alguns certidões exigidas para instruir o processo de renovação. No entanto, como não foi possível obtê-las na integralidade, solicito que seja(m) envida(s) a(s) seguinte(s):

- **Certidão Negativa da Receita Municipal** em relação à entidade, para comprovar a regularidade perante a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Fazenda Municipal, nos termos do art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.

3. A documentação deverá ser encaminhada **exclusivamente** pelo Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes. Ressalto que, para fins de peticionamento no Sistema, é necessário possuir cadastro no Portal gov.br (caso não possua, é possível solicitá-lo em https://acesso.gov.br/).

4. Mais informações sobre o Protocolo Digital podem ser obtidas em:https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/protocolo-digital.

5. **Na resposta, devem ser mencionados o número deste Ofício e do processo em referência (53000.019372/2010-56), condição para que o pleito seja analisado**.

6. Para atender esta notificação, fica estabelecido o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação.

7. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, a entidade deverá se atentar a apresentar o pedido, devidamente fundamentado, antes do final do prazo concedido neste Ofício. Caso contrário, o pedido será considerado intempestivo e poderá resultar no arquivamento ou indeferimento do processo, conforme o caso, além de outras implicações legais.

8. Por fim, este Órgão permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Endereço de correspondência: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, térreo - Brasília/DF - CEP 70.044-902

Telefone: (61) 2027-6781 - https://www.gov.br/mcom

*Documento assinado por delegação, na forma da Portaria nº 11.091, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2023.

**Anexos:**
*Checklist* (11494324);
Modelo de Requerimento de Renovação para as Fundações de Direito Privado (Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023) (11088892).

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Assistente**, em 25/04/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11494547** e o código CRC **0DFE3974**.

**Anexos:**

-



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 11496914**

**Data de Envio**:
26/04/2024 11:54:29

**De**:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>

**Para**:
stilofm@nwm.com.br

**Assunto**:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**Mensagem**:
Ao Senhor

Gilmar José de Souza Koizumi

Representante Legal da Fundação Padre Libério

Inscrição no CNPJ nº 01.539.544/0001-99

Avenida Presidente Vargas, n. 372, Sala 02

CEP: 35661-000 / Pará de Minas MG

Assunto: Encaminhamento de Ofício referente à análise do processo nº XXXXXXXXXXX

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 14657/2024/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53000.019372/2010-56.

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

**Anexos**:
Anexo XV.pdf
Checklist_11494324.html
Oficio_11494547.html

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/06/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/09/2024

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: VILA RAQUEL | CEP: 35661000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: PARA DE MINAS | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000768948623

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mtodg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:39:51 do dia 04/06/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/07/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mineg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**23/05/2024 a 21/06/2024

**Certificação Número:** 2024052320590650470640

Informação obtida em 04/06/2024 09:52:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://valid.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

CPF/CNPJ: **01.539.544/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 09:44:37 do dia 04/06/2024 , com validade até o dia 04/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 2CyoKkDnvMbo3MmJ29D8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**Correspondência Eletrônica - 11562853**

**Data de Envio**:
04/06/2024 15:23:16

**De**:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>

**Para**:
cgfm <cgfm@mcom.gov.br>

**Assunto**:
Consulta CGFM

**Mensagem**:
Processo nº: 53000.019372/2010-56
Assunto: Solicitação de informações de sanção (processo) de cassação de outorga (FM educativa)

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 Condenação de cassação da outorga associada à Fundação Padre Libério, CNPJ nº. 01.539.544/0001-99 que executa o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas estado de Minas Gerais.

1.2 Processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima; e

1.3 Processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária.
2.2 leticia.miele@mcom.gov.br - associada a servidora a Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele
2.3 heitor.pereira@mcom.gov.br - associado ao servidor Heitor dos Santos C Pereira
2.4 donizetti.santos@mcom.gov.br - associado ao servidor Donizetti José dos Santos

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Donizetti José dos Santos
(12)98171-0771
URSP_MCOM
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# RE: Consulta CGFM - Processo nº: 53000.019372/2010-56

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

Ter, 04/06/2024 16:42

Para:COPEC <COPEC@mcom.gov.br>
Cc:Heitor dos Santos C Pereira <heitor.pereira@mcom.gov.br>;Donizetti José dos Santos <donizetti.santos@mcom.gov.br>; Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele <leticia.miele@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que, apesar da emissora de Fundação Padre Libério, CNPJ nº. 01.539.544/0001-99 que executa o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas estado de Minas Gerais, responder aos processos nº 53000.005874/2011-81, não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

---

**De:** MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>
**Enviado:** terça-feira, 4 de junho de 2024 15:23
**Para:** cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
**Assunto:** Consulta CGFM

Processo nº: 53000.019372/2010-56
Assunto: Solicitação de informações de sanção (processo) de cassação de outorga (FM educativa)

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 Condenação de cassação da outorga associada à Fundação Padre Libério, CNPJ nº. 01.539.544/0001-99 que executa o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas estado de Minas Gerais.

1.2 Processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima; e

1.3 Processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária.
eticia.miele@mcom.gov.br - associada a servidora a Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele
eitor.pereira@mcom.gov.br - associado ao servidor Heitor dos Santos C Pereira

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

2.4 donizetti.santos@mcom.gov.br - associado ao servidor Donizetti José dos Santos

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Donizetti José dos Santos
(12)98171-0771
URSP_MCOM
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL

BOA TARDE
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CNPJ |
| **CNPJ:** | 01.539.544/0001-99 |

**FUNDACAO PADRE LIBERIO**

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUREA MARIA LINHARES | 540.832.816-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| MARGARETH NOGUEIRA DOS REIS | 821.373.746-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 16/07/2024 **Hora:** 15:52:50

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

BOA NOITE
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 036.044.066-50 |

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SÉRGIO RODRIGO CARVALHO | 036.044.066-50 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 16/07/2024 **Hora:** 20:22:14

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 821.373.746-68 |

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARGARETH NOGUEIRA DOS REIS | 821.373.746-68 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 16/07/2024 **Hora:** 20:21:47

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

BOA NOITE
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 540.832.816-34 |

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUREA MARIA LINHARES | 540.832.816-34 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 16/07/2024 **Hora:** 20:19:21

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

BOA NOITE
DONIZETTI JOSE DOS SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

| | |
|---|---|
| **Tipo de Consulta:** | CPF |
| **CPF:** | 054.173.386-99 |

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GILMAR JOSÉ DE SOUZA KOIZUMI | 054.173.386-99 | FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0001-99 | Diretor (DIRETOR FINANCEIRO) | 0 | -- | -- | FM | -- | MG | Pará de Minas |

**Usuário:** 31014097649 - DONIZETTI JOSE DOS SANTOS **Data:** 16/07/2024 **Hora:** 20:20:53

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:40:55 do dia 16/07/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/08/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.539.544/0001-99

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO

**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**19/07/2024 a 17/08/2024

**Certificação Número:** 2024071921090650470639

Informação obtida em 31/07/2024 11:03:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO PADRE LIBERIO**

CPF/CNPJ: **01.539.544/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 18:45:18 do dia 16/07/2024 , com validade até o dia 15/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: FsxXXjT1FMwhYizvt3Un

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

# PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

**NUP:** 00738.000083/2024-06
**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
**ASSUNTO:** Renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos

**Ementa:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000083/2024-06. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - (SECOE). DIREITO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa (ON/AGU) nº 55, de 2014, e pela Portaria Normativa (CGU/AGU) nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de renovação de outorga para continuidade da prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

## I – RELATÓRIO

1. Por meio do **Ofício Interno nº 47635/2023/MCOM,** a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, com fundamento no art. 223, § 5º, da Constituição Federal (CF); no art. 33, § 3º, c/c o art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); e no art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR).

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio da **COTA n.° 00195/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, solicitou informações à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos (SEI - **11378839**):

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal relacionada à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos.
> 2. Diante da similitude dos casos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, é necessário consultar à SECOE sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
> 3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, **com fins exclusivamente educativos**, permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
> 4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União (AGU), por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
>
> *ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*
>
> *O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*
>
> *I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*
>
> *II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:*

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

*a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e*

*b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*
*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS*

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da AGU foquem em questões de natureza mais complexa.

6 . Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7 . A análise de processos administrativos que tratem da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, **com fins exclusivamente educativos**, pode ser enquadrada nos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, **com fins exclusivamente educativos**, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM**, apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos (SEI - **11388447**):

(...)

2. Em atenção ao solicitado pela d. Consultoria Jurídica por meio da Cota nº 00195/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, informa-se que atualmente existem 567 processos de renovação de outorga de radiodifusão educativa em trâmite nesta Secretaria, sendo 463 referentes ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) e 104 referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV).

3. Deste modo, considerando o quantitativo de processos de renovação de outorgas de rádio e tv em caráter educativo em trâmite nessa Pasta, entende-se que a expedição de Parecer Referencial contribuirá para o melhor andamento das atividades no setor.

4. Por fim, esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora com fins exclusivamente educativos.** Portanto, a MJR **não** trata de análise de pedido administrativo de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, assim como as renovações de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial) ou comunitária.

5. Destaque-se, ainda, que esta MJR aplica-se aos pedidos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** com fins exclusivamente educativos, aos quais sejam aplicáveis a atual redação do art. 113 do RSR, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021.

6. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

8. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

> jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

9. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

10. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

11. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

12. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

13. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

14. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

15. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, que é superior a quatrocentos e sessenta processos (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL), além dos pedidos administrativos posteriores que poderão apresentados sobre o mesmo assunto, tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

16. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

17. **A área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalta-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. **É imperioso afirmar que esta MJR aplica-se exclusivamente à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos.**

20. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

## II.2 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

### II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

21. O serviço de radiodifusão consiste numa espécie de serviço de telecomunicações que permite a transmissão de sons (rádio) ou a transmissão de sons e imagens (televisão) destinada a ser direta e livremente recebida pelo público. É competência da União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. As concessões e permissões não têm caráter de exclusividade e se restringem ao uso da radiofrequência, com a potência no horário e em local determinados (vide art. 21, inciso XII, alínea “a”, art. 22, inciso IV, art. 223, da CF; art. 6º, alínea "d", art. 32 do CBT; e art. 5º, item 22, art. 20 do RSR).

22. A propriedade de empresa de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (vide art. 222, § 1º, da CF; e art. 38, alínea “a”, do CBT).

23. Existem limites à quantidade de outorgas de radiodifusão que podem ser atribuídas a uma mesma entidade, a seus sócios ou diretores. A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não podem ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, ressalvada a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada, caso em que esse limite passa a ser de duas outorgas de frequência modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação pela Lei nº 14.812, de 2024).

24. A Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. No caso da radiodifusão sonora, o prazo da concessão ou permissão é de dez anos, podendo ser renovado por sucessivas vezes por iguais períodos (vide art. 223, § 5º, da CF; e art. 33, § 3º, do CBT).

25. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, estando condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público (vide art. 67, Parágrafo único, do CBT; e art. 110 do RSR).

### II.2.2 - ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

26. A entidade que presta o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos e que pretende exercer o direito à renovação da outorga deve apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga, sendo necessária a apresentação da documentação necessária (vide art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972; e art. 112 do RSR; art. 152 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de junho de 2023).

27. É oportuno destacar que a regra anteriormente vigente à edição da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017, estabelecia que o requerimento de outorga deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo (vide redação original do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972).

28. Ocorre que a Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, estabeleceram regras excepcionais e temporárias que permitiram o processamento de requerimentos de renovação de outorga que, segundo as regras ordinárias, deveriam ser considerados intempestivos.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

29. O art. 2º da MPV nº 747, de 2016, posteriormente convertido no art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, estabeleceu que os pedidos intempestivos protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória, que ocorreu em 3 de outubro de 2016, deveriam ser conhecidos pelo Ministério das Comunicações. Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, essa regra seria aplicável inclusive aos casos em que já havia declaração de perempção, desde que o ato ainda não tivesse sido aprovado pelo Congresso Nacional na data de publicação da Medida Provisória.

30. Essa regra foi mais recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 2022, que deu a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017:

> Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.
>
> Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

31. Considerando que a Lei nº 14.351 foi publicada em 26 de maio de 2022, tem-se que o Ministério das Comunicações deve processar os pedidos intempestivos de renovação de outorga que tenham sido protocolizados ou postados até essa data, ainda que já tenha ocorrido declaração de perempção, neste caso desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.

32. Além disso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, cuja redação atual foi dada pela Lei nº 14.351, de 2022, as concessionárias ou permissionárias de radiodifusão cujas outorgas já estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 e que não tenham solicitado a renovação até essa data poderiam ter apresentado requerimento de renovação em até 90 dias a contar do início da vigência da Lei nº 14.351, de 2022. Como a referida Lei foi publicada em 26 de maio de 2022 e sua vigência teve início a partir da data de sua publicação, o referido prazo se estendeu até 24 de agosto de 2022. Portanto, também devem ser processados pedidos de renovação apresentados após o esgotamento do prazo de outorga, desde que o prazo de outorga tenha se esgotado até 26 de maio de 2022 e o pedido de renovação tenha sido protocolizado ou postado até 24 de de agosto de 2022.

33. Em resumo, devem ser adotadas as seguintes regras de tempestividade para o processamento de pedidos de renovação de outorga:

| Regra de tempestividade | Base legal |
|---|---|
| (I) Até 2 de outubro de 2016 devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga. | Art. 4º da Lei nº 5.785 em sua redação anterior à MPV nº 757, de 2016. |
| (II) A partir de 3 de outubro de 2016 (início da vigência da atual redação do art. 4º da Lei nº 5785), devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados nos 12 meses anteriores ao término do prazo de outorga. | Art. 4º da Lei nº 5.785 com redação da MPV nº 757, de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017. |
| (III) Requerimentos de renovação intempestivos protocolados ou encaminhados ao Ministério das Comunicações até 26 de maio de 2022 devem ser conhecidos como se tempestivos fossem. Essa regra se aplica inclusive aos casos de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022. | Art. 2º da MPV nº 747, de 2016, e art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação da Lei nº 14.351, de 2022. |
| (IV) Requerimentos de renovação apresentados por concessionárias cujas outorgas estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 devem ser considerados tempestivos desde que tenham sido apresentados até 24.ago.2022 (90 dias após o início de vigência da Lei nº 14.351, de 2022). | Art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022. |

34. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

35. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. Apenas podem prestar o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos: i) estados, distrito federal e municípios; ii) instituições de educação superior (IES), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), inclusive aquelas que estão sob a condição de mantidas (universidades, centros universitários e faculdades); iii) fundações de direito

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

público e de direito privado (vide art. 136, incisos I, II e III, § 1º, incisos I, II e III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso; iii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; iv) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; v) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se for caso (sociedade empresária); vi) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; vii) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; viii) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; ix) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e x) declaração de que: a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCOM, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento; a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada; a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado; nenhum dos sócios ou dirigentes da mantenedora ou da mantida participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; nenhum dos dirigentes da mantenedora ou da mantida está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei; pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da mantenedora pertence direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos; a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos (vide art. 113 do RSR ANEXO XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

38. É oportuno destacar que eventual existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade empresária, não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **"a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação"**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão **não** requer à comprovação do pagamento do valor do preço público da outorga, visto que se trata de outorga não onerosa, não sendo aplicável, portanto, o art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida (vide art. 31-A, I, do RSR).

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar o limite de vinte outorgas de serviço de radiodifusão sonora. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da **sociedade empresária** detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da entidade detentora da outorga e a definição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

**II.2.3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS**

47. O deferimento do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

| Requisito | Base normativa |
|---|---|
| i) A pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País. | Art. 222, caput, da CF. |
| ii) Pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. | Art. 222, § 1º, da CF, e art. 38, "a" do CBT. |
| iii) A gestão editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos. | Art. 222, § 1º, da CRFB, e art. 38, "a" do CBT. |
| iv) Observância aos limites quantitativos de outorgas de radiodifusão. | Art. 14, § 3º, do RSR, art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013, e art. 12 do Decreto-Lei nº236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024. |
| v) Cumprimento do contrato de permissão e das finalidades educacionais, culturais e morais a que a outorgada se obrigou. | Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR. |
| vi) Manutenção da possibilidade técnica e do interesse público. | Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR. |
| vii) Apresentação de requerimento de renovação tempestivo assinado pelo representante legal da outorgada ou por procurador, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações. | Art. 4º da Lei nº 5785, de 1972, e arts. 112 e 113 do RSR. |
| viii) Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada que contenha as informações exigidas no inciso XI do art. 113 do RSR e nos ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. | Art. 113, XI, do RSR, e ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 |
| ix) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso | ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 |
| x) Apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica. | Art. 113, inciso II, do RSR. |
| xi) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando for o caso de sociedade empresária. | Art. 113, inciso IV, do RSR. |
| xii) Apresentação de certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando for o caso de sociedade empresária | Art. 113, inciso IV, do RSR. |
| xiii) Prova de inscrição no CNPJ. | Art. 113, inciso V, do RSR. |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| xiv) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei. | Art. 113, inciso VI, do RSR. |
| xv) Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel. | Art. 113, inciso VII, do RSR. |
| xvi) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. | Art. 113, inciso VIII, do RSR. |
| xvii) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. | Art. 113, IX, do RSR. |
| xviii) Licença de funcionamento da estação válida. | Art. 31-A, I, do RSR. |
| xix) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação, quando for o caso. | ANEXO XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 |
| xx) documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado, quando for o caso | ANEXO XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 |

48. Acrescente-se, por necessário, que as certidões de regularidade acima exigidas serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei (vide art. 186 do RSR). **Além disso, as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.**

49. No que se refere ao requisito da comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, tem-se que pode ser verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certidão de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou vii) passaporte (vide art. 15, § 3º, do RSR).

50. É importante registrar que a análise documental, quando outra pessoa jurídica integrar outra entidade que presta o serviço de radiodifusão, quando for a hipótese de **sociedade empresarial**, deve observar os seguintes requisitos: i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso i, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 15, § 15º, do RSR).

51. **Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.**

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações.

### II.2.4 - MINUTA DE PORTARIA MINISTERIAL PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

53. O ato de renovação de outorga só produz efeitos após a deliberação do Congresso Nacional. Em caso de deferimento do pleito, o Ministro das Comunicações deve expedir uma portaria de renovação de outorga, a ser encaminhada à Presidência da República para o envio de mensagem para que Congresso Nacional delibere sobre a renovação. Após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de permissão (vide art. 223, §§ 1º a 3º da CF; art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

54. Apesar de não existir norma expressa sobre os requisitos a serem observados na edição da portaria de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, é recomendável que o referido ato contenha as seguintes informações: i) a denominação da pessoa jurídica que obterá a renovação da outorga; ii) número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); iii) número de inscrição no FISTEL; iv) a identificação do Estado e do Município em que o serviço de radiodifusão é executado; v) o prazo de duração da renovação da outorga; vi) e o termo inicial da contagem do prazo da outorga. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia.

55. Sugere-se o seguinte modelo de minuta de portaria ministerial que trata da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos:

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nºxxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à entidade [denominação do outorgado], Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], número de inscrição no FISTEL nº [xxxxxxxxxx-xx], a partir de [xxxxxx], para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos [em frequência modulada/ondas médias], no município de [identificação do município], estado de [identificação do Estado].

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

56. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (CF, CBT, RSR e Portaria de Consolidação nº 1, de 2023) na apreciação dos processos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da outorga

57. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

## III – CONCLUSÃO

58. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, cuja a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de renovação de outorga; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável a juntada de cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iv) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; v) se houver a tramitação de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica; vi) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério de Estado das Comunicações, editar a portaria que renove a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos; vii) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na renovação de outorga deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 55 deste PARECER REERENCIAL); viii) após a edição da portaria ministerial de renovação de outorga, os autos do Processo Administrativo devem ser encaminhados à Presidência da República, por meio de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, para que seja apreciado e posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

59. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto.

60. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) e registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica.

61. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

*assinado eletronicamente*
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**
ADVOGADO DA UNIÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000083202406 e da chave de acesso 50ebec01

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1429587038 e chave de acesso 50ebec01 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-03-2024 16:53. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 00375/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000083/2024-06**
**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA - SECOE**
**ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio educativa. Renovação de outorga.**

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, que trata dos requisitos para a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 8 de março de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000083202406 e da chave de acesso 50ebec01

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1432822668 e chave de acesso 50ebec01 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-03-2024 17:21. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Processo:** | 53000.019372/2010-56 | | | | |
| **Interessada:** | Fundação Padre Libério | | | **CNPJ:** | 01.539.544/0001-99 |
| **Tipo jurídico:** | Fundação de Direito Privado | | | | |
| **Município/UF** | Pará de Minas/MG | **Serviço:** | radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos - FME | | |
| **Data de recebimento da notificação (90 dias):** - Base Legal: Art. 4º, §3º, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972; | - | **Data do protocolo do pedido de renovação de outorga):** - Base Legal: Art. 4º, caput, da Lei no 5.785, de 23 de junho de 1972. | 20/04/2010<br><br>01/12/2020 | **Período a ser renovado:** | 15/10/2011 a 15/10/2021<br>e<br>15/10/2021 a 15/10/2031 |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 1. Requerimento de renovação de outorga assinado pelo atual dirigente:<br>Base legal:<br>Art. 113, caput, do Decreto nº 52.795, de 1963;<br>Anexo XIII, XIV e XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 | 11560451<br>03/06/2024<br>Sérgio Rodrigo de Carvalho | - Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (11088892) assinada pelos atuais diretores;<br><br>1º requerimento apresentado: 1º Período<br>0144982<br>15/10/2010<br>Pe. Geraldo Gabriel de Bessa<br><br>1º requerimento apresentado: 2º Período<br>6166096<br>Gilmar José de Souza Koizumi<br><br>**X** De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 2. Ata de Eleição dos dirigentes, registrada;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11553725 pgs. 3 e 4<br>Mandato 30/04/2024 a 30/04/2027 | - Atas anteriores:<br>0166933, Mandato 30/04/2012 a 30/04/2015<br>0804429, Mandato, 30/04/2015 a 30/04/2018<br>4751024, Mandato, 29/08/2019 a 30/04/2021<br>7495670 Mandato 30/04/2021 a 30/04/2024<br><br>**X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 3. Certidão emitida pelo órgão de registro;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11560454 pgs. 1 e 2 | **X** De acordo. ☐ Pendência. |
| 4. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioridade e inscrição no CPF<br>- Base Legal: Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.<br>Art. 15 § 3º do Decreto nº 52.795, de 1963 | Diretor Presidente<br>Sérgio Rodrigo de Carvalho<br>11553725 pg. 8<br><br>Diretora Vice-Presidente<br>Margareth Nogueira dos Reis<br>11553725 pg. 7<br><br>Diretor Financeiro<br>Gilmar José de Souza Koizumi<br>11553725 pg. 6<br><br>Diretora administrativo<br>Aurea Maria Linhares<br>11553725 pg. 5 | **X** De acordo. ☐ Pendência. |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Documentos da Instituição de Ensino Superior | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado;<br>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023. | 11265725<br>Vigência do Instrumento Jurídico até 22/11/2028 | O documento apresentado contém todos os ítens obrigatórios dispostos no Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023;<br>X De acordo. ☐ Pendência. |
| 6. Documento de identificação do representante da IES;<br>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023. | 11265726<br>11265727 | Documento que comprova a legitimidade do representante legal: link<br>X De acordo. ☐ Pendência. |
| 7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - e-Mec;<br>- Base Legal: Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.. | 11407093 | X De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 8. CNPJ;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 1<br>Emitida em 05/03/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 9. Fazenda Federal;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 2<br>Válida até 01/09/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 10. Fazenda Estadual;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11561465 pg. 1<br>Válida até 02/09/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 11. Fazenda Municipal;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11560452<br>Válida até 02/08/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 12. Fistel;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11639551 pg. 1<br>Válida até 15/08/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 13. FGTS;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11639551 pg. 2<br>Válida até 29/07/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 14. Justiça do Trabalho;<br>- Base Legal: Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963 | 11406816 pg. 6<br>Válida até 01/09/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |
| 15. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). | 11639551 pg. 3<br>Válida até 15/08/2024 | X De acordo. ☐ Pendência. |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 16. Portaria de Outorga/Decreto Presidencial - DOU; | 11407237 | Portaria nº 5 de 2000, publicado no DOU de 21/01/2000 |
| 17. Decreto Legislativo- DOU; | 11407227 | Decreto Legislativo nº 410 de 2001, publicado no DOU de 15/10/2001 |
| 18. Contrato com a União - DOU; | - | - |
| 19. Licença de funcionamento da estação - Mosaico - Licenciamento;<br>- Base Legal: Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023. | 10921120 pg. 14 | Emitida em 25/08/2022; Válida até 21/01/2030<br>X De acordo. ☐ Pendência |

| Documentos | SEI nº | Observações |
|---|---|---|
| 20. Relatório do Canal - Mosaico; | 11406803 | - |
| 21. Relatório de apuração de infrações - CGFM; | 11563166 | - |
| 22. Limites - Siacco;<br>- Base Legal: Art. 12 do Decreto- Lei nº 236, de 1967 | 11639186 | X De acordo. ☐ Pendência |

| Observações Adicionais |
|---|
| |

| Conclusão |
|---|
| A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento. |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos**, **Engenheiro de Telecomunicações**, em 17/07/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11561467** e o código CRC **B0994AB7**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 SEI nº 11561467

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

# NOTA TÉCNICA Nº 9896/2024/SEI-MCOM

**PROCESSO: 53000.019372/2010-56.**

**INTERESSADA: FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO.**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA EDUCATIVA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO COMUNICAÇÕES.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata de pedido formulado pela **Fundação Padre Libério**, inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, objetivando a renovação da outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, vinculado ao Fistel nº 50004636090, no município de **Pará de Minas**, estado de **Minas Gerais**, para o período de 15/10/2021 a 15/10/2031.

2. Os autos foram instaurados em 01/12/2020, quando da protocolização do requerimento (6166096), objetivando a renovação da outorga em observância ao prazo previsto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972.

3. Por meio de Notas Técnicas e Ofícios expedidos no bojo dos autos em epígrafe, a Entidade foi notificada acerca da necessidade de complementação da documentação necessária ao deferimento do pleito por meio dos seguintes documentos:

a) Nota Técnica nº 5568/2021/SEI-MCOM (7253056), encaminhada por meio do Ofício nº 10047/2021/MCOM (7253074), recebido em 07/05/2021, conforme Aviso de Recebimento (7268948);

b) Ofício nº 13913/2023/MCOM (10923922), recebido em 14/11/2023, conforme Aviso de Recebimento (11216112); e

c) Ofício nº 14657/2024/MCOM (11494547), recebido em 26/04/2024, conforme Aviso de Recebimento (11496914).

4. Por fim, emitiu-se o *Checklist* - Verificação (11561467), no qual se concluiu que a documentação "está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento".

5. Esses são os principais acontecimentos até o momento.

## ANÁLISE

6. De acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), o prazo da permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, pode ser renovado por períodos sucessivos e iguais de 10 anos, mediante autorização do Poder Concedente. Atualmente, essa autorização é formalizada por portaria, subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, posteriormente enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, conforme disposto no art. 223, **caput** e § 3º da Constituição Federal de 1988, e no art. 113, § 1º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR).

7. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117, de 1962, na Lei nº 5.785, de 1972, no Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 52.795, de 1963.

8. De acordo com os arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros, a tempestividade do pleito e a colação, aos autos, dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

9. Além disso, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, nos processos de renovação será igualmente avaliado se há extrapolação dos limites de outorga, em atenção especial ao art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

10. No caso em apreço, conferiu-se à Fundação Padre Libério a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme Portaria nº 5, de 7 de janeiro de 2000, publicada no DOU de 21 de janeiro de 2000 (11407237), e do Decreto Legislativo nº 410, de 2001, publicado no DOU de 15 de outubro de 2002 (11407227). Oportuno registrar que, à época, estava em vigor o art. 32 do RSR segundo o qual a data de publicação Decreto Legislativo seria utilizada como parâmetro de contagem do início do prazo de validade da outorga.

11. Como informado, a Radiodifusora apresentou o pedido de renovação, em 01 de dezembro de 2020, acompanhado de parte da documentação exigida até então. De acordo com o art. 4º, **caput** da Lei nº 5.785, de 1972, as entidades interessadas na renovação da outorga devem apresentar o correspondente requerimento "durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga", ou seja, entre 15/10/2020 e 15/10/2021. Observa-se, portanto, que o pedido de renovação de outorga foi apresentado **tempestivamente**.

12. Neste momento, importa destacar que, embora a outorga esteja vencida desde 15/10/2021, a emissora pode continuar executando o serviço em caráter precário, enquanto não houver decisão definitiva do processo de renovação, conforme prevê o art. 4º, § 1º da Lei nº 5.785, de 1972.

13. A documentação apresentada pela Interessada, inclusive em relação aos seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais, está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (11561467).

14. Salienta-se, ainda, que a a possibilidade de validação das certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações justifica-se pelo fato de que a entrada ocorreu no prazo de até 60 dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795, de de 1963.

15. Dito isso, a Interessada juntou requerimento de renovação da outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI do Decreto nº 52.795, de de 1963, alterado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Acostou, também, certidão simplificada ou outro documento equivalente, emitido pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica (11560454).

16. Conforme art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, alterado pela Lei nº 14.812, de 15 de janeiro de 2024, as radiodifusoras e seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais poderão deter até 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão sonora e 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão de sons e imagens:

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

**I - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão sonora, que pode ser operada por meio de:** (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)

a) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)

b) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)

c) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)

**d) frequência modulada;** (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)

e) ondas médias; (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)

f) ondas tropicais; (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

g) ondas curtas; (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)

**II - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão de sons e imagens.** (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)

17. Em consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - Siacco (11639186), em 16/07/2024, observou-se que a Radiodifusora e seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, alterado pela Lei nº 14.812, de 2024.

18. Ademais, para fins de comprovação da vinculação da Radiodifusora com instituição de ensino superior conforme previsto no art. 134, **caput** e §§ 4º e 5º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, o processo foi instruído com o respectivo instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria etc.) (11265725), atendendo-se, dessa forma, à legislação, bem como com o documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado (11265726 e 11265727).

19. Além disso, após pesquisa ao Sistema Mosaico (11406803), não foi verificada a aplicação de penalidade de cassação, no curso da prestação do serviço de radiodifusão, em desfavor da Outorgada. Nesse sentido, consultou-se a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações (CGFM) (11563166), que informou não estar em trâmite processo de apuração de infração cuja penalidade cabível seja a de cassação.

20. Observa-se, ainda, que constam nos autos certidões emitidas pelos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento das obrigações tributárias (11406816, 11561465 e 11560452). Carreou-se, também, certidões emitidas pela Receita Federal (11406816, fl. 2), Caixa Econômica Federal (11639551, fl. 2) e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) (11639551, fl. 1), comprovando a ausência de irregularidades, respectivamente, perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho (11406816, fl. 6), atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor. Ainda, consultou-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (11639551, fl. 3), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), verificou-se que **não** consta restrição, da pessoa jurídica ou da(s)pessoa(s) física(s) integrantes do quadro diretivo, para celebrar contratos com a Administração Pública.

21. Salienta-se que as certidões de regularidade são consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até 60 dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme art. 186 do Decreto nº 52.795, de de 1963.

22. Portanto, com base nos documentos acostados, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, não se verifica qualquer óbice ao deferimento da renovação da outorga.

23. Salienta-se que, a partir da entrada em vigor do Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020, que alterou o Decreto nº 52.795, de 1963, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões dos serviços de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, a saber:

> Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.
>
> § 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada.
>
> § 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações:
>
> I - a identificação da entidade, com:
>
> a) a razão social;
>
> b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
>
> c) o nome fantasia; e
>
> d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens);
>
> II - os dados da outorga, com:
>
> a) o estado e o município de execução do serviço; e
>
> b) a frequência, a classe e o canal de operação;
>
> III - os dados da estação, com:
>
> a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva);
>
> b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação;
>
> c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e
>
> d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; e
>
> IV - a data de emissão da licença.
>
> V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão.
>
> § 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI.
>
> § 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação.
>
> § 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020.
>
> § 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4° e 5° desse artigo.
>
> § 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.
>
> § 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.
>
> § 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.
>
> § 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação.

24. Isso significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a Entidade deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, o qual será elaborado por profissional habilitado e deve permanecer na posse da Outorgada. Além disso, é obrigação da Radiodifusora possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado igualmente por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

25. Neste momento, é válido ressaltar que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga. Assim, ao final desse prazo, caso haja interesse na renovação da outorga, é necessário que a Radiodifusora obtenha um novo licenciamento (art. 36, § 3º da Lei nº 4.117, de 1962). Para tanto, a Interessada terá o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação. Destaca-se que, para fins de renovação de outorga, a emissão da nova licença para funcionamento da estação comprova a regularidade técnica da emissora, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962.

26. Nesse contexto, em consulta ao Sistema Mosaico (10921120, fl. 14), verificou-se que a Interessada obteve a licença para funcionamento da estação, emitida em 25/08/2022, com validade até 21/01/2030.

27. Observa-se que os autos se encontram corretamente instruídos. Nesse sentido, a Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1640902), dispensou a análise jurídica individualizada dos processos administrativos cujo objeto diga respeito à renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, desde que observadas as condições previstas na legislação, a saber:

> 34. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.
>
> 35. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. Apenas podem prestar o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos: i) estados, distrito federal e municípios; ii) instituições de educação superior (IES), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), inclusive aquelas que estão sob a condição de mantidas (universidades, centros universitários e faculdades); iii) fundações de direito público e de direito privado (vide art. 136, incisos I, II e III, § 1º, incisos I, II e III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).
>
> 36. Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.
>
> 37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso; iii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; iv) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; v) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se for caso (sociedade empresária); vi) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; vii) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; viii) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; ix) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e x) declaração de que: a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCOM, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento; a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada; a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado; nenhum dos sócios ou dirigentes da mantenedora ou da mantida participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; nenhum dos dirigentes da mantenedora ou da mantida está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei; pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da mantenedora pertence direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos; a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos (vide art. 113 do RSR ANEXO XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).
>
> 38. É oportuno destacar que eventual existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade empresária, não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).
>
> 39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **"a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação"**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.
>
> 40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão não requer à [*sic*] comprovação do pagamento do valor do preço público da outorga, visto que se trata de outorga não onerosa, não sendo aplicável, portanto, o art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).
>
> [...]
>
> 42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

seu quadro societário e diretivo devem observar o limite de vinte outorgas de serviço de radiodifusão sonora. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da **sociedade empresária** detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da entidade detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

[...]

**51. Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.**

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações. [grifos no original]

28. Portanto, entende-se que é **dispensável o envio dos autos à unidade consultiva**, para fins de análise jurídica individualizada, uma vez que o caso concreto se amolda ao Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11640902).

29. Pelo exposto, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opina pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga.

30. Oportunamente, destaca-se que, após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de permissão, nos termos do art. 223, §§ 1º a 3º da Constituição Federal e art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

## CONCLUSÃO

31. Com base nessas informações, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) remessa dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações** para deliberação, nos termos do art. 5º, da Lei nº 5.785, de 1972; e

b) em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

32. Pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

33. Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 31/07/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos**, **Engenheiro de Telecomunicações**, em 31/07/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/07/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11562866** e o código CRC **5DBED92F**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

* MINUTA DE DOCUMENTO

**MINUTA**

**PORTARIA Nº , DE DE DE 2024.**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.019372/2010-56, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Padre Libério, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, número de inscrição no FISTEL 50004636090, a partir de 15 de outubro de 2021, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**
***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***
*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 31/07/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos**, **Engenheiro de Telecomunicações**, em 31/07/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/07/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/08/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11563180** e o código CRC **A659A0D9**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

* MINUTA DE DOCUMENTO

**MINUTA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53000.019372/2010-56, acompanhado da Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada em __/__/____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de outubro de 2021, a permissão outorgada à Fundação Padre Libério, inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, nos termos da Portaria nº 5 de 07 de janeiro de 2000, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 410, de 2001, publicado em 15/10/2001, vinculada ao FISTEL nº 50004636090, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**
***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***
*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 31/07/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos**, **Engenheiro de Telecomunicações**, em 31/07/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/07/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/08/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11563200** e o código CRC **E8C8AD59**.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

**Processo nº:** 53000.019372/2010-56
**Interessado**: **FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO.**
**Assunto: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA EDUCATIVA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.**

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 9896 (11562866), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal encaminha os autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) Remessa dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações** para deliberação, nos termos do art. 5º, da Lei nº 5.785, de 1972; e

b) Em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República** para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/08/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11812631** e o código CRC **77973C7D**.

**Minutas e Anexos**
Minuta de Portaria (11563180)
Minuta de Exposição de Motivos (11563200)



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PORTARIA MCOM Nº 14338, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.019372/2010-56, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, número de inscrição no Fistel 50004636090, a partir de 15 de outubro de 2021, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/09/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11842736** e o código CRC **6B478EF3**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 Documento nº 11842736

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Brasília, 27 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53000.019372/2010-56, acompanhado da Portaria nº 14.338, de 27 de agosto de 2024, publicada em __/__/____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de outubro de 2021, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, nos termos da Portaria nº 5 de 7 de janeiro de 2000, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 410, de 2001, publicado em 15/10/2001, vinculada ao FISTEL nº 50004636090, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/09/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11842740** e o código CRC **EA9C1068**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 Documento nº 11842740

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54269/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
**Rafaela Calado e Silva Mello**
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Portaria nº 14338/2024 (11842736) e a Exposição de Motivos nº 614/2024 (11842740)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 9896/2024 (11562866), encaminho a Portaria nº 14338/2024 (11842736) e a Exposição de Motivos nº 614/2024 (11842740), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 04/09/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11842742** e o código CRC **B5C1B00F**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 Documento nº 11842742

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

# Envio Eletrônico de Matérias
# Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

**Data de envio:** 06/09/2024 16:21:09
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro
**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
**Ofício:** 10566670
**Data prevista de publicação:** 09/09/2024
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1
**Forma de pagamento:** Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

| Matérias | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Sequencial** | **Arquivo(s)** | **MD5** | **Tamanho (cm)** | **Valentia** |
| 21955498 | ATO PORTARIA MCOM NA 14308.rtf | 2198bc061de4dd61ac3c93ece432bae7 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955499 | ATO PORTARIA MCOM NA 14366.rtf | 50276196d245346192d070f0d00e1684 | 9,00 | R$ 389,20 |
| 21955500 | ATO PORTARIA MCOM NA 14313.rtf | f2ed20b4b59a78b59b150809f046f8c6 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955501 | ATO PORTARIA MCOM NA 14351.rtf | cc8ed5bce7fd9621cd80dc4a9807958a | 16,00 | R$ 661,64 |
| 21955502 | ATO PORTARIA MCOM NA 14376.rtf | 50b480b939d5d97dc1b8644222a785cb | 16,00 | R$ 622,72 |
| 21955503 | ATO PORTARIA MCOM NA 14332.rtf | 055a43e27d7b27d11e7d8f7a7825bf25 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955504 | ATO PORTARIA MCOM NA 14337.rtf | 3ed3e56b3ecf5cc3a21158236d9b70f5 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955505 | ATO PORTARIA MCOM NA 14338.rtf | 98c7f6aa596122b28953134ae3e96a6a | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955506 | ATO PORTARIA MCOM NA 14341.rtf | e52fe3e7a59742106c0a2183de798b8b | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955567 | ATO PORTARIA MCOM NA 14339.rtf | 351d40d1b2404ba5c136eb902fd63707 | 8,00 | R$ 311,36 |
| 21955568 | ATO PORTARIA MCOM NA 14326.rtf | 036b96d488a52293458b04a70baff563 | 7,00 | R$ 272,44 |
| **TOTAL DO OFÍCIO** | | | **104,00** | **R$ 4.125,52** |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/09/2024 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

# PORTARIA MCOM Nº 14.338, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.019372/2010-56, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, número de inscrição no Fistel 50004636090, a partir de 15 de outubro de 2021, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-14.338-de-27-de-agosto-de-2024-582960695
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c5347 2a9d3d0

Id solicitação: 57dbac240543c

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO | |
| **Nome Fantasia:** | |
| **Telefone:** (37) 32321588 | **E-mail:** srcarvalho2003@yahoo.com.br |
| **CNPJ:** 01.539.544/0001-99 | **Número do Fistel:** 50004636090 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 15/10/2001 | **Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | **Categoria da Estação:** Principal |
| **Val. RF:** 21/01/2030 | |
| **Observações:** SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99 | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | | **Complemento:** - SALA 02 |
| **Bairro:** CENTRO | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35661000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Presidente Vargas | | **Complemento:** Sala 2 |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35660631 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Morro das Antenas (Morro da Telemig) | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Área Rural de Pará de Minas | | **Numero:** S/N |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35664899 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida Presidente Vargas | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Centro | | **Numero:** 372 |
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 35660631 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** - | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Pará de Minas | **UF:** MG |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 269 | **Frequência:** 101.7 MHz | **Classe:** B2 | **ERP Máxima:** 0.8821kW |
| **HCI:** 17 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

## Informações da Estação

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

24 09:09:52 Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 323740901 | **Número Indicativo:** ZYT559 |
| **Data Último Licenciamento:** 25/08/2022 | **Número da Licença:** 53500.307361/2022-23 |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** 19° 52' 19.99" S | **Longitude:** 44° 37' 18.01" W | **Cota da base:** 1006.3 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** .50 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** LCF78-50JA-A0 | | **Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | |
| **Comprimento da Linha:** 22 m | **Atenuação:** 1.158 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** INV-30-4 | | | **Fabricante:** INOVATOR ANTENAS LTDA | | |
| **Ganho:** 3.22 dBd | **Beam-Tilt:** 8 º | **Orientação NV:** 90 º | **Polarização:** Vertical | **HCI:** 17 m | **ERP Máxima:** 0.88 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 7.98 | **5º:** 7.74 | **10º:** 7.49 | **15º:** 7.26 | **20º:** 7.03 | **25º:** 6.76 | **30º:** 6.49 | **35º:** 6.27 | **40º:** 6.09 | **45º:** 5.94 | **50º:** 5.8 | **55º:** 5.57 |
| **60º:** 5.42 | **65º:** 5.51 | **70º:** 5.7 | **75º:** 5.8 | **80º:** 6.09 | **85º:** 7.19 | **90º:** 7.88 | **95º:** 6.57 | **100º:** 5.05 | **105º:** 4.96 | **110º:** 5.24 | **115º:** 5.32 |
| **120º:** 5.42 | **125º:** 5.55 | **130º:** 5.7 | **135º:** 5.89 | **140º:** 6.09 | **145º:** 6.26 | **150º:** 6.46 | **155º:** 6.79 | **160º:** 7.14 | **165º:** 7.39 | **170º:** 7.61 | **175º:** 7.85 |
| **180º:** 8.09 | **185º:** 8.36 | **190º:** 8.63 | **195º:** 8.92 | **200º:** 9.17 | **205º:** 9.32 | **210º:** 9.46 | **215º:** 9.68 | **220º:** 9.91 | **225º:** 10.02 | **230º:** 10.22 | **235º:** 10.85 |
| **240º:** 11.36 | **245º:** 11.09 | **250º:** 10.7 | **255º:** 10.76 | **260º:** 10.91 | **265º:** 10.92 | **270º:** 10.91 | **275º:** 10.92 | **280º:** 10.91 | **285º:** 10.81 | **290º:** 10.7 | **295º:** 10.63 |
| **300º:** 10.55 | **305º:** 10.4 | **310º:** 10.22 | **315º:** 10.08 | **320º:** 9.91 | **325º:** 9.62 | **330º:** 9.31 | **335º:** 9.1 | **340º:** 8.89 | **345º:** 8.62 | **350º:** 8.35 | **355º:** 8.16 |

| Coordenadas por radial | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** Lat 0 Lon 0 | **5º:** Lat 0 Lon 0 | **10º:** Lat 0 Lon 0 | **15º:** Lat 0 Lon 0 | **20º:** Lat 0 Lon 0 | **25º:** Lat 0 Lon 0 | **30º:** Lat 0 Lon 0 | **35º:** Lat 0 Lon 0 | **40º:** Lat 0 Lon 0 | **45º:** Lat 0 Lon 0 | **50º:** Lat 0 Lon 0 | **55º:** Lat 0 Lon 0 |
| **60º:** Lat 0 Lon 0 | **65º:** Lat 0 Lon 0 | **70º:** Lat 0 Lon 0 | **75º:** Lat 0 Lon 0 | **80º:** Lat 0 Lon 0 | **85º:** Lat 0 Lon 0 | **90º:** Lat 0 Lon 0 | **95º:** Lat 0 Lon 0 | **100º:** Lat 0 Lon 0 | **105º:** Lat 0 Lon 0 | **110º:** Lat 0 Lon 0 | **115º:** Lat 0 Lon 0 |
| **120º:** Lat 0 Lon 0 | **125º:** Lat 0 Lon 0 | **130º:** Lat 0 Lon 0 | **135º:** Lat 0 Lon 0 | **140º:** Lat 0 Lon 0 | **145º:** Lat 0 Lon 0 | **150º:** Lat 0 Lon 0 | **155º:** Lat 0 Lon 0 | **160º:** Lat 0 Lon 0 | **165º:** Lat 0 Lon 0 | **170º:** Lat 0 Lon 0 | **175º:** Lat 0 Lon 0 |
| **180º:** Lat 0 Lon 0 | **185º:** Lat 0 Lon 0 | **190º:** Lat 0 Lon 0 | **195º:** Lat 0 Lon 0 | **200º:** Lat 0 Lon 0 | **205º:** Lat 0 Lon 0 | **210º:** Lat 0 Lon 0 | **215º:** Lat 0 Lon 0 | **220º:** Lat 0 Lon 0 | **225º:** Lat 0 Lon 0 | **230º:** Lat 0 Lon 0 | **235º:** Lat 0 Lon 0 |
| **240º:** Lat 0 Lon 0 | **245º:** Lat 0 Lon 0 | **250º:** Lat 0 Lon 0 | **255º:** Lat 0 Lon 0 | **260º:** Lat 0 Lon 0 | **265º:** Lat 0 Lon 0 | **270º:** Lat 0 Lon 0 | **275º:** Lat 0 Lon 0 | **280º:** Lat 0 Lon 0 | **285º:** Lat 0 Lon 0 | **290º:** Lat 0 Lon 0 | **295º:** Lat 0 Lon 0 |
| **300º:** Lat 0 Lon 0 | **305º:** Lat 0 Lon 0 | **310º:** Lat 0 Lon 0 | **315º:** Lat 0 Lon 0 | **320º:** Lat 0 Lon 0 | **325º:** Lat 0 Lon 0 | **330º:** Lat 0 Lon 0 | **335º:** Lat 0 Lon 0 | **340º:** Lat 0 Lon 0 | **345º:** Lat 0 Lon 0 | **350º:** Lat 0 Lon 0 | **355º:** Lat 0 Lon 0 |

| Distância por radial | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **5º:** 0 | **10º:** 0 | **15º:** 0 | **20º:** 0 | **25º:** 0 | **30º:** 0 | **35º:** 0 | **40º:** 0 | **45º:** 0 | **50º:** 0 | **55º:** 0 |
| **60º:** 0 | **65º:** 0 | **70º:** 0 | **75º:** 0 | **80º:** 0 | **85º:** 0 | **90º:** 0 | **95º:** 0 | **100º:** 0 | **105º:** 0 | **110º:** 0 | **115º:** 0 |
| **120º:** 0 | **125º:** 0 | **130º:** 0 | **135º:** 0 | **140º:** 0 | **145º:** 0 | **150º:** 0 | **155º:** 0 | **160º:** 0 | **165º:** 0 | **170º:** 0 | **175º:** 0 |
| **180º:** 0 | **185º:** 0 | **190º:** 0 | **195º:** 0 | **200º:** 0 | **205º:** 0 | **210º:** 0 | **215º:** 0 | **220º:** 0 | **225º:** 0 | **230º:** 0 | **235º:** 0 |
| **240º:** 0 | **245º:** 0 | **250º:** 0 | **255º:** 0 | **260º:** 0 | **265º:** 0 | **270º:** 0 | **275º:** 0 | **280º:** 0 | **285º:** 0 | **290º:** 0 | **295º:** 0 |
| **300º:** 0 | **305º:** 0 | **310º:** 0 | **315º:** 0 | **320º:** 0 | **325º:** 0 | **330º:** 0 | **335º:** 0 | **340º:** 0 | **345º:** 0 | **350º:** 0 | **355º:** 0 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 002850402252 | **Modelo:** FM 1000 |
| **Fabricante:** Marcelo Amorim de Godoy -EPP | **Potência de Operação:** 0.50 kW |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** º | **Orientação NV:** º | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máxima:** 0.88 kW |
| RDS | | | | | |
| **Código PI:** | | | | | |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 5 | Portaria | MC | 07/01/2000 | 21/01/2000 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 255 | Portaria | MC | 26/12/2001 | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Técnico |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 410 | Decreto Legislativo | CN | 11/10/2001 | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jurídico |
| 9999 | 139 | Portaria | MC | 30/03/2009 | 01/07/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 178 | Portaria | MC | 04/05/2009 | 04/08/2009 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 5090 | Ato | CMPRL | 22/08/2013 | 23/08/2013 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 530000058742011 | 3397 | Portaria | MC | 17/12/2014 | | Multa | Jurídico |
| 535000688792017 79 | 14 | Despacho | ER04 | 24/08/2017 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500008068/2018 -08 | 22 | Despacho | ER04 | 19/03/2018 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 535002940682022 99 | 10672 | Ato | ORLE | 20/07/2022 | 09/08/2022 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 53000.019372/201 0-56 | 14338 | Portaria | MC | 27/08/2024 | 09/09/2024 | Renovação | Jurídico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| 00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0


Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54782/2024/MCOM

Brasília, 10 de setembro de 2024

Ao Senhor
**Ênio Soares Dias**
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11842740)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 9896/2024 (11562866), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 614/2024 (11842740), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 10/09/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11866173** e o código CRC **4AF85776**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 Documento nº 11866173

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

EM nº 00702/2024 MCOM

Brasília, 18 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.019372/2010-56, acompanhado da Portaria MCOM nº 14.338, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 9 de setembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de outubro de 2021, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, inscrita no CNPJ nº 01.539.544/0001-99, nos termos da Portaria nº 5, de 7 de janeiro de 2000, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 410, de 2001, publicado em 15 de outubro de 2001, vinculada ao FISTEL nº 50004636090, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31257/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.019372/2010-56.**

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/09/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11880467** e o código CRC **C67EF261**.

**Referência:** Processo nº 53000.019372/2010-56 Documento nº 11880467

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

# TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.019372/2010-56**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 24 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Freire Diogo de Oliveira**, **Analista Tec Administrativo**, em 24/07/2014, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0055198** e o código CRC **68742688**.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL*
*MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES*
*SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA*
*DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS*
*COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO*
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA

**Despacho: /2010**

**Referência.:** Nº 53000.019372/2010
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 23 de Abril de 2010.

**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 28 / 04 / 2010

**VANEA RABELO**
COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

PSO/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Juntada de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01145382)

*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL*
*MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES*
*SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA*
*DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS*
*COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO*
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA

**Despacho: /2010**

**Referência.:** Nº 53000.019372/2010
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 23 de Abril de 2010.

**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 28/04/2010

**VANEA RABELO**
COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

PSO/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 02
Rubrica
308
132


Pará de Minas, 15 de abril de 2010


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.019372/2010-56
SEAP/SCE
20/04/2010-07:35


**Ao**
**Ministério das Comunicações**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**
**Departamento de Outorga e Serviços**
**Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Edifício Anexo, Sala 300 – Oeste
70044-900 Brasília – DF
Fone: 61-3311-6890 - Fax: 61-3311-6617

V.O → 15/10/2011

A Fundação Padre Libério, inscrita no CNPJ: 01.539.544/0001-99, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM-E nesta localidade de Pará de Minas-Minas Gerais, utilizando a freqüência de 101,7 MHz, encaminha a documentação necessária para renovação de sua outorga, como não temos conhecimento se esta renovação procede a partir da data da outorga pelo Sr. Ministro de Estado ou pelo Decreto Legislativo o estamos fazendo tendo como base a data da outorga pelo Ministério.
Diante disso solicitamos a análise na nossa documentação, caso estejamos errados favor nos informar para providenciarmos na época oportuna o reenvio destes documentos.

Atenciosamente,

Pe. Geraldo Gabriel de Bessa
Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº **531.385.116-00**

GGB


f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 4

Data 20/04/2010

DO: DEOC

Para: Sdap

☐ Conhecimento

☐ Providências

☐ Análise e Deliberação

☐ Preparar Resposta

☐ Preparar Informação

☐ Responder ao Interessado

☐ Falar-me

☐ Arquivar-se

Prazo: ___/___/___

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC/SC/MC

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ministério das Comunicações
Fls. 03
Rubrica

CT. n.º 023/02/SEOUT/DMC/MG

Em, 25 / 02 / 2002

Ilmº Sr.
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO
AV. GETÚLIO VARGAS N.º 372 – CENTRO
35661-000 – PARÁ DE MINAS – MG

Senhor Diretor,

Junto ao presente, encaminhamos para conhecimento a Portaria n.º 255 de 26 de Dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 05/Fev/2002, que aprova o local de instalação e autoriza a utilização de equipamentos e ficha técnica complementar.

Alertamos para o que consta do item V da citada Portaria.

Atenciosamente,

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
DELEGADO DRMC/MG

CM CARTÓRIO MARINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test. _____ da verdade
☐ Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.
☐ Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AMW 63617

DMC/MG
JEPR/iom

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DMC - MG
PORTARIA X DESPACHO
PUB. D.O.U., DE 07/02/2002
SEÇÃO I (04) PÁGINA 127

03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# PORTARIA N.º 255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

**O DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS.** no uso das atribuições que foram delegadas pela Portaria SSR Nº 01 de 26 de maio de 1998 , publicada no Diário Oficial da União de 27 subsequente e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.001007/2001,

R E S O L V E :

I – Aprovar os locais de instalação e uso de equipamentos da **Fundação Padre Libério**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada-exclusivamente educativo, na cidade de **Pará de Minas**, Estado de Minas Gerais, nas seguintes características:

1 – Canal : 269 E

2 – Freqüência : 101,7 Mhz

3 – Classe : B2

II – Autorizar em conseqüência que a entidade utilize os equipamentos abaixo discriminados com observância às condições indicadas:

1 – Equipamento Transmissor Principal :
a) – Fabricante : LYS Electrônic Ltda
b) – Modelo : LT -1000-FM
c) – Potência : 0,70 KW
d) – Código Homologação : 0664/00

2 – Característica do Sistema Irradiante :
a) – Fabricante : INOVATOR Antenas Ltda
b) – Modelo : INV-30 ECONO
c) – Altura do Centro Geométrico em relação base da torre:16,47 m
d) – Cota da base da torre em relação ao nível do mar : 1020,0 m

3 - Endereço do Estúdio:
a) – Logradouro: AV. GETÚLIO VARGAS N.º 372
b) – Município/UF: PARÁ DE MINAS/MG

CM CARTÓRIO MARINHO 2º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé. PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Anexo do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 / pg. 8

Fls. 04

4 – Endereço da Estação Sistema Irradiante:
a) – Logradouro: Morro das Antenas
b) – Município/UF: Pará de Minas/MG
c) - Coordenadas Geográficas : 19º 52' 20 S
44º 37' 21" W

III – Estabelecer que esta Portaria será tornada sem efeito, caso a entidade não comprove, no prazo de 30 (trinta) dias o pagamento da taxa de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

IV – Determinar que a entidade providencie o laudo de ensaio do equipamento transmissor indicando o processo de inibição de potência.

V – Determinar que a entidade providencie e instale o que foi autorizado, requeira vistoria para fins de licenciamento e inicie a execução do Serviço em caráter definitivo no prazo de 36 (trinta e seis) meses contado da publicação do Decreto Legislativo n.º 410, de 2001 publicado no D.O.U. de 15 de Outubro de 2001.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
DELEGADO DRMC/MG

CARTÓRIO MARINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test°. _____ da verdade
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.
Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AMW 63605

DMC-MG
Jepr/iom

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**PROCESSO N.º 53710.001007/2001**

**PORTARIA N.º 255 DE 26/12/2001**

**FICHA TÉCNICA DE 26/12/2001 - FOLHA 1 DE 2**

Ministério das Comunicações
Fls. 05
Rubrica

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação:
FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

Localidade/UF:
PARÁ DE MINAS/MG

| Canal/Classe: | Freqüência: |
|---|---|
| 269 –B2 | 101,7 MHz |

## LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro:
MORRO DAS ANTENAS

| Localidade/UF: | Coordenadas Geográficas: |
|---|---|
| PARÁ DE MINAS /MG | 19ºS 52' 20" / 44ºW 37' 21" |

## LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro:
AV. GETÚLIO VARGAS N.º 372

Localidade/UF:
PARÁ DE MINAS/MG

## TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante:
LYS ELECTRÔNIC LTDA

| Modelo: | Pot. Operação: | Certificação: |
|---|---|---|
| LT – 1000-FM | 0,70 KW | 0664/00 |

## SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

| Fabricante: | Modelo: |
|---|---|
| INOVATOR ANTENAS LTDA | INV-30-ECONO |

| Cota Base da Torre: | Altura Centro Geométrico: | Azimute de Orientação: | Ganho max.: |
|---|---|---|---|
| 1020,0m | 16,47m | 0 °NV | 0 dBd |

| TIPO: | POLARIZAÇÃO: VERTICAL |
|---|---|
| ONIDIRECIONAL | |

## LINHA DE TRANSMISSÃO

### PRINCIPAL

Fabricante:
KMP

| Modelo: | Comprimento: | Eficiência: |
|---|---|---|
| LCF 7/8 " | 17,0m | 85% |

| IMPEDÂNCIA: 50 Ohms | ATEN/100m: 1,20 dB |
|---|---|

### AUXILIAR

Fabricante:
.X.X.X

CARTÓRIO MARINHO
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMW 63603

CM CARTÓRIO MARINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test.º da verdade
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.
Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

**ANEXO À PORTARIA n.º 255/2001**

**Processo n.º 53710.001007/2001**

**Ficha Técnica de 26/12/2001 – FOLHA 2 DE 2**

| POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES PRINCIPAL AUXILIAR | | |
|---|---|---|
| AZIMUTE (º) | ALTURA (m) * | ERP (kW) |
| 0 | 96,470 | 0,59 |
| 45 | 102,470 | 0,47 |
| 90 | 78,470 | 0,29 |
| 135 | 42,470 | 0,13 |
| 180 | 15,470 | 0,14 |
| 225 | 88,470 | 0,16 |
| 270 | 102,470 | 0,29 |
| 315 | 104,470 | 0,79 |
| VALORES MÉDIOS: | **78,840** | **0,31** |

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Anatel e Presidência da República, em 26/12/2001 às 00:00, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Anexado por Anatel em 26/12/2001 às 00:00, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Comunicação de Processo
Fls. 07
Rubrica

RACIOCINE

Ofício n.º 2116/2002 / OT - ANATEL-MG

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2002.

Prezado senhor,

1. Encaminhamos a V.S.ª. cópia do Ato n.º 28.355, de 21 de agosto de 2002, Descrição do Sistema, cópia da Portaria do Ministério das Comunicações n° 54 de 09 de abril de 2002 e o boleto de pagamento do Preço Publico pelo Direito de Uso da Radiofreqüência (PPDUR), da entidade **FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO**, referente ao Serviço Auxiliar de Radiodifusão – Transmissão de Programas –Cód. 251

2. **Informamos que a Entidade deverá apresentar laudo de vistoria da estação ou requerer vistoria para fins de licenciamento, junto à representação da ANATEL – MG.**

Atenciosamente,

ROBERTO MAURO DIAS AQUINO
Gerente Operacional de Outorga de Minas Gerais

A
Fundação Padre Libério
Av. Presidente Vargas, 372 – Sala 02 – Centro
CEP: 35.3661-000 – Pará de Minas / MG

CARTÓRIO MARINHO
2° OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test. da verdade
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.
Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

CARTÓRIO MARINHO
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AMW 63815

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações
Fls. 108
Rubrica

# PORTARIA Nº 54 DE 09 DE ABRIL DE 2002

O DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria SSR Nº 01 de 26 de maio de 1998 , publicada no Diário Oficial da União de 27 subsequente e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000274/02,

RESOLVE:

I - Autorizar a **FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de **PARÁ DE MINAS**, Estado de Minas Gerais executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

SILVIO MITRE

DMC-MG
LAC

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AMW 83613

CARTÓRIO MARINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test° da verdade
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.
Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 13

ATO Nº 28.355 , DE 21 DE AGOSTO DE 2002 .

Ministério das Comunicações SCE Fls. 09 Rubrica

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000274/02,

RESOLVE:

Art. 1º. Outorgar autorização de uso de radiofreqüência à FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na localidade de Para de Minas, Estado de Minas Gerais, até 15 de outubro de 2011, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade, objeto da Portaria nº 54/02, de 9 de abril de 2002, por meio da utilização da(s) freqüência(s):

00948,000000 MHz.

Art. 2º. Fixar, conforme regulamento de cobrança de preço público pelo direito de uso de Radiofreqüências, aprovado pela Resolução ANATEL nº. 68 de 20 de Novembro de 1998, o preço pelo direito de uso das radiofreqüências de R$ 277,70 (duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Art. 3º. Estabelecer que a instalação das estações e a utilização dos respectivos equipamentos deverão observar as condições constantes do relatório Descrição do Sistema, anexo a este Ato.

Art. 4º. Estabelecer que a entrada em vigor da presente autorização de uso de radiofreqüência está condicionada à efetivação do recolhimento do valor estabelecido no art. 2º, ou, quando parcelado, do valor da primeira parcela.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA
Gerente do Escritório Regional

CM CARTÓRIO MARINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test° da verdade
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Substituto
Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

CARTÓRIO MARINHO 2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS

PUBLICADO NO D.O.U.
EM 29 / 08 / 2002
PÁGINA 223 SEÇÃO 1
ASSINATURA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Número do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0744362) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 14
f66f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
SISTEMA DE INFORMACOES TECNICAS PARA ADMINISTRACAO DAS RADIOCOMUNICACOES-SITAR

PAGINA
DATA: (

D E S C R I C A O  D O  S I S T E M A  DMC - BELO HORIZONTE

ENTIDADE: 1336320 FUNDACAO PADRE LIBERIO  VALIDADE DA OUTORGA -

SERVICO - AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS. DE PROGRA
DATA D.O.U -
ATIVIDADE - 92215 Atividades de radio
LOGRADOURO - AV GERTULIO VARGAS, 372
MUNICIPIO - PARA DE MINAS - MG
TELEX:  TELEFONE: (037)32321588
CGC - 01539544/0001/99
NR. ESTACOES AUTORIZADAS - 2
OBSERVACOES DA OUTORGA -

OUTORGA - 54/02
NRO. DO FISTEL - 5001237744/22
TIPO CORRESP - CV
DISTRITO -
CPF-
NR. ESTACOES EM ESTUDO -

DATA DE EMISSAO - 09/04/02
SITUACAO FISTEL - INTEGRAL
NUMERO-FISTEL-PRINCIPAL 50004
BAIRRO - CENTRO
CEP - 3566100
VALIDADE DAS LICENCAS - 15/10

Selo de fiscalização AUTENTICAÇÃO AMM 63810

Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião
Signatário do Ato
EMOL: 2,38 ART: 31,: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Volume de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982)  SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 15

ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
SISTEMA DE INFORMACOES TECNICAS PARA ADMINISTRACAO DAS RADIOCOMUNICACOES-SITAR

PAGINA:
DATA: 0

D E S C R I C A O  D O  S I S T E M A  DMC - BELO HORIZONTE

1336320 - FUNDACAO PADRE LIBERIO  REDE =

| ESTACAO | LATITUDE | LONGITUDE | ALTITUDE | LOGRADOURO | BAIRRO | VAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO | | | DISTRITO | | C E P | UF |
| FREQ-TX | FREQ-RX | UNID | *-POTENCIA-* | EQUIPM | RAIO H O R A R I O S | IND. CHAMADA |
| CL D E S I G N A C O E S | ANTENA:TIPO/CODIGO | GANHO | F/C | 1/2POT | ELEVAC | AZIMT | POL | ALTUR | FUNC | R-E-D-E-S |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 679409432 | 19S5158 | 044W3555 | 900 | AV GETULIO VARGAS, 372 | CENTRO | 15/ |
| PARA DE MINAS | | | | | 35661000 | MG |
| 00948,000000 | MHZ | 005,00 | W | YI 072798 | 00:00/24:00 | |
| TX 250KF8EHF | | 540 | | 12,5 25 | 050,00 | 254,0 | H | 010,0 | CP 0001 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 679409483 | 19S5219 | 044W3714 | 1020 | MORRO DAS ANTENAS (MOORO DA TELEMIG) | | 15/ |
| PARA DE MINAS | | | | | 35661000 | MG |
| 00948,000000 | MHZ | | | | 00:00/24:00 | |
| FR 250KF8EH | | 540 | | 12,0 25 | 050,00 | 074,0 | H | 010,0 | CL 0001 | |

Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em Testº da verdade
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Substituto
Signatário do Ato
EMOL: 4,38 ART. 31: 0,14 TFJ: 0,87 TOTAL: 5,39
Selo de fiscalização AUTENTICIDADE AHW 83618

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0 SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 16

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CNPJ:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG


Ministério das Comunicações 12 Fed

Pará de Minas, 22 de Julho de 2.002

*À*
***Delegacia do Ministério das Comunicações***
***Att. Engenheiro José Eduardo***

Prezado Senhor,

A Fundação Padre Libério, instalou seu equipamento, sistema irradiante e efetuou todos os testes necessários. Para tanto informamos-lhe que a emissora está pronta para funcionamento em caráter definitivo. Estamos solicitando-lhe o seguinte:

a- Que a Anatel emita o documento hábil ou autorização para uso do Link de Ligação de Programas.

b- Efetuar a vistoria em nossas instalações para licenciamento da emissora, para tanto estamos anexando o Laudo de Ensaio na potência autorizada.

CM CARTÓRIO MARINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
PARÁ DE MINAS MG 13 ABR. 2007
Em test°. _____ da verdade
☐ Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.
☐ Signatário do Ato
EMOL: 2,39 ART. 31.: 0,14 T.F.J. 0,79 TOTAL: 3,32
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO AMW 83824

Atenciosamente,

Fundação Padre Libério
Pe. Geraldo Gabriel de Bessa


f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG


Ministério das Comunicações
Fls. 13
Fiscal

Relação de documentos que foram para o Ministério das Comunicações através do correio com SEDEX carta registrada.(**Documentação RENOVAÇÃO OUTORGA em 15/04/2010**).

1) Requerimento solicitando renovação de outorga para novo período; **(01 Folha);**

2) Declaração informando os responsáveis pela gestão das atividades + copia Identid; **(03 Folhas)**

3) Declaração de conhecer e aderir às cláusulas do Decreto nº 88.066, de 28/01/1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período **( 01 Folha );**

4) Declaração que não infringe à vedação do art. 220, da Constituição Federal; **( 01 Folha)**

5) Declaração atestando o cumprimento das normas atinentes a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias; **(01 folha)**

6) Declaração que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, art. 221 parágrafo II da Constituição federal; **( 01 folha )**

7) Declaração atendendo os percentuais na programação, 25% apoio cultural, 5º noticioso e 5 horas semanais de programas culturais. **( 01 folha )**

8) Grade de programação da rádio; **( 01 folha )**

9) Declaração que cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, art. 221 parágrafo IV da constituição federal; **( 01 folha )**

10) Carta Justificativa por entrega da documentação renovação outorga fora do prazo; **(01 folha)**

11) Laudo de ensaio dos transmissores Lys Electronic e MGE, acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART quitada; **( 22 Folhas );**

12) Vistoria Técnica para renovação de outorga; **( 07 Folhas );**

13) Correção de Coordenadas; **( 02 Folhas );**

14) CND Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS - ; **( 01 Folha)**

15) CND Prova regularidade relativa Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; **( 01 Folha)**

16) CND Certidão conjunta de regularidade para com a Fazenda Federal e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal/Procuradoria da Fazenda Nacional; **( 01 Folha)**

17) CND Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade; **( 04 Folhas)**

18) CND Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade; **( 01 Folha)**

19) Cópia da RAIS e Cont.Sindical dos últimos cinco anos; **( 62 Folhas);**

20) Documentos cópia atualizada do estatuto 2ª alteração; **( 09 Folhas)**

21) Portaria Ministério das Comunicações nº 255 de 26.12.2001 – **( 05 Folhas)**

22) Portaria ANATEL nº 54 de 09.04.2002 **( 06 Folhas)**

ACCIOLY E ADVOGADOS
SOUZA ADVOGADOS LTDA
Rua Pernambuco, 147 - São Francisco
Tel.: (37) 3237-1510
CEP 35661-970 - Pará de Minas-MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&id_documento=2a9d3d0 SEI 53000.010372/2010-56 / pg. 18
Termo de Processo Digitalizado 53000.010372/2010-56 (0142682)

Relatório de Medições em Equipamento de Radiodifusão

Entidade: "Fundação Padre Libério".

Serviço: FM

Localidade: Pará de Minas

UF: MG

Data: 02 de abril de 2010.

Transmissor Lys Electronic

Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364 – 4ª R
Antonio Gonçalves Pinto
Crea 2321 4ª R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
35501-237 – Divinópolis- MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 19

Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98)

9.4.1- Interessado

a- Fundação Padre Libério. CNPJ: 01539544 / 0001-99

b- Endereço Completo

Av. Getúlio Vargas 372 - Centro.

35661-000 Pará de Minas - MG. Fone: 37-3232-1588

c- Nome e local da emissora que se destina o transmissor, se for o caso: Fundação Padre Libério. – Pará de Minas - MG

9.4.2- Ensaio

a- Motivo:Para renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado: Morro das Antenas – Pará de Minas - MG

c- Data em que foi realizado: 02-04-2010.

9.4.3 - Fabricante: a- Nome: Lys Electronic Ltda. b- Endereço: Rio de Janeiro - MG

9.4.4- Função do Transmissor: Principal ( ) Reserva (X)

9.4.5 - Medições:

9.4.5.1 - Freqüência: Nominal: 101,7 Mhz. Medida em ambiente normal: 101,7 Mhz

Variação máxima em 60 minutos: 4,0 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados: Frequêncímetro Linear - Mod.: SL-0600 , no de Série AZ-15, Precisão de 99,5%. Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

9.4.5.2- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

| Fo | 25% | | | 50% | | | 90% | | 100% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Modul. | E | D | Mono | E | D | Mono | E | D | Mono |
| 50 | -3,0 | -3,0 | -3,2 | -3,0 | -3,0 | -3,2 | -3,0 | -3,0 | -3,0 |
| 100 | -2,5 | -2,5 | -2,5 | -2,5 | -2,5 | -2,5 | -2,5 | -2,5 | -2,6 |
| 400 | -2,2 | -2,2 | -2,4 | -2,2 | -2,2 | -2,3 | -2,2 | -2,2 | -2,4 |
| 1000 | -1,2 | -1,2 | -1,0 | -1,2 | -1,2 | -1,2 | -1,2 | -1,2 | -1,0 |
| 5000 | +6,5 | +6,5 | +6,5 | +6,5 | +6,5 | +6,5 | +6,5 | +6,5 | +6,5 |
| 7500 | +10,0 | +10,2 | +10,2 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10,3 |
| 10000 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,4 | +12,4 | +12,4 | +12,4 | +12,5 |
| 15000 | +14,4 | +14,5 | +14,5 | +14,6 | +14,6 | +14,6 | +14,6 | +14,6 | +14,5 |

Pré ênfase de 75 μS Valores x -1

9.4.5.3- Distorção Harmônica (Valores em %)

| Fo | 25% | | | 50% | | | 90% | | 100% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Modul. | E | D | Mono | E | D | Mono | E | D | Mono |
| 50 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,30 | 0,30 | 0,30 |
| 100 | 0,22 | 0,22 | 0,22 | 0,22 | 0,22 | 0,22 | 0,22 | 0,21 | 0,21 |
| 400 | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,19 |
| 1000 | 0,23 | 0,23 | 0,23 | 0,23 | 0,23 | 0,23 | 0,23 | 0,23 | 0,23 |
| 5000 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 |
| 7500 | 0,55 | 0,55 | 0,54 | 0,44 | 0,44 | 0,44 | 0,24 | 0,23 | 0,24 |
| 10000 | 0,54 | 0,54 | 0,54 | 0,54 | 0,54 | 0,54 | 0,54 | 0,54 | 0,52 |
| 15000 | 0,83 | 0,83 | 0,83 | 0,83 | 0,83 | 0,83 | 0,83 | 0,83 | 0,83 |

Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%

Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872

Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%

Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085

Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 20

Monitor de Modulação Apel - FM

Sonda de Rádio Freqüência
Analisador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.
9.4.5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz (Mono) e 90% (Estéreo):
100 % (MONO) = -68 dB
90% ( ESTÉREO) : D = -68 dB E = -68 dB
9.4.5.5- Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. = -58 dB
9.4.5.6.- Atenuação de harmônicos e espúrios.
2º h = -74 dB 3º h = -74 dB (Não há emissão de espúrios).
9.4.5.7 - Potência de Saída: 700 Watts RF
Método utilizado: Para potência até 1000 Watts utiliza-se o Watímetro Linear Mod. Wl-2300 com sensor 1000 B, acima deste valor pelo método indireto, P= Ip x Ep x $\eta$.
Método para inibir a potência: Ajusta-se a potencia desejada no excitador de FM e bloqueia possíveis aumentos de potência através do limitador de corrente, que desliga o transmissor ao ultrapassar 700 Watts RF
9.4.6.= Informação para estereofonia:
9.4.6.1- Gerador de estéreo:
a) Fabricante: ORBAN Associates Inc. b) Modelo: 8300 - FM Incorporado ao processador de áudio

9.4.6.2.= Medições:

9.4.6.2.1- Freqüência da subportadora piloto : a)Medida: 19 Khz b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal: 0 Hz

9.4.6.2.2.- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal pela subportadora piloto: 9 %

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

9.4.6.2.3 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

9.4.6.2.4 – Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

| | | | Diafonia | |
|---|---|---|---|---|
| | Separação de canal | | E + D Sobre E - D | E - D sobre E + D |
| Freqüência | E | D | E | D |
| 50 | -45 | -45 | -45 | -45 |
| 100 | -45 | -45 | -45 | -45 |
| 400 | -45 | -46 | -45 | -45 |
| 1000 | -45 | -45 | -45 | -45 |
| 5000 | -45 | -45 | -44 | -44 |
| 7500 | -44 | -44 | -44 | -44 |
| 10000 | -45 | -45 | -45 | -45 |
| 15000 | -45 | -45 | -45 | -45 |

Valores estão em dB

9.4.7 – Informações para canais secundários SCA: Não possui

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

9.4.8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

9.4.8.1- Placa de identificação

Fabricante: Lys Electronic Ltda.

Modelo: LT-1000 FM

Data de fabricação : 16-01-02

Número de Série: 10370

Potência Nominal: 1,0 KW RF, Reduzido para 0,70Kw RF

Consumo: 1,9 KVA em 0,7Kw

Freqüência Nominal: 101,7 Mhz.

Cód. Homologação Dentel: 066400-XXX--0328.

9.4.8.2- Medidores do estágio final de RF

Corrente contínua de placa [ ] Dreno [X]

Medidor existe.....Sim [X] Não [ ]

Valor medido: I 1= 8,5 A I 2 = 8,1 A I 3 = 8,2 A I 4 = 8,7 A

Fabricante: Kron

Escala de : 0 a 10 A DC.

Tensão contínua de placa [ ] Dreno [X]

Medidor existe Sim [X] Não [ ]

Valor medido: 50 Volts DC

Fabricante: Kron

Escala de: 0 a 100 V DC

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Anexo ao Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 23

Potência de Saída:

Incidente: 700 Watts RF Escala de: 0 a 150 %

Refletida: 7.0 Watt RF Escala de: 0 a 15 %

Medidor Existe .....Sim [X] Não [ ]

Fabricante: Kron

9.4.8.3- Existência de tomadas de amostras de RF, para:

Modulaçaão: Sim (X) Freqüência: Sim (X)

9.4.8.4- Existência de Dispositivos de segurança pessoal:

a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão.(Descrição sumária): Um bleeder de 300 KΩ - 100 W ligado à saída do + B de 50 Volts.

b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra: Sim: (X) Não ( )

c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: Sim ( ) Não( X ) Não há tensões maiores que 220 V

d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas: Sim (X) Não: ( ).

9.4.8.5.- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a- Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: Relê de sobrecarga de máxima, de falta de ventilação, relê de sobretensão e de excesso de PD e proteção contra ROE.

b- Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: Sim (X) Não: ( )

Observações: Não há tensões maiores que 220 V

9.4.9- Declarações

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 24

9.4.9.1 Declaração dos profissionais habilitados:

Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 13 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas e das quais fazemos uso.

Data: 02 de abril de 2010

Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

CREA: 2321 4ª R

Rua Campo do Meio, 480 - Bairro São José

E mail: agpinto25@hotmail.com

Fone: (37) 3212-1527

35501-237 Divinópolis - MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada N-07/80, DECLARAMOS que o transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.

Local: Pará de Minas

Data: 2 de abril de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha

Crea: 27364 4 R

Antônio Gonçalves Pinto

Crea 2321 4a R

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

9.4.9.3- Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Fundação Padre Libério", DECLARO que os Srs. Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antonio Gonçalves Pinto, estiveram no endereço abaixo no dia 02-04-2010, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada.

Fabricado por: Lys Electronic Ltda.

Modelo: LT-1000 - FM

Série: 10370

Potência nominal (Ou operação) de : 1000 reduzido para 700 Watts.

Local do ensaio:

Morro das Antenas

Localidade: Pará de Minas - MG .

Data: 2 de abril de 2010

Nome: Padre Geraldo Gabriel de Bessa

Cargo: Presidente do Conselho

Pe. Geraldo Gabriel de Bessa

Assinatura

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 27

Fundação Padre Libério

Laudo de Ensaio de Equipamento de Freqüência Modulada

Data: 02 de abril de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 21364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

CREA: 2321 4ª R

Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José

Fones: (37- 3212-1527)

35501-237 - Divinópolis - MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 28

# Relatório de Medições em Equipamento de Radiodifusão

Entidade: "Fundação Padre Libério".

Serviço: FM

Localidade: Pará de Minas

UF: MG

Data: 02 de abril de 2010.

Transmissor MGE

Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364 – 4ª R
Antonio Gonçalves Pinto
Crea 2321 4ª R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
35501-237 – Divinópolis- MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Trecho de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 29

Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98)

9.4.1- Interessado

a- Fundação Padre Libério. CNPJ.: 0153944/0001-99

b- Endereço Completo

Av. Getulio Vargas, 372 - Bairro Centro 35661-000 – Pará de Minas - MG.

c- Nome e local da emissora que se destina o transmissor, se for o caso.

Fundação Padre Libério – Pará de Minas - MG

9.4.2- Ensaio

a- Motivo: Para fins de renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado:

Morro das Antenas Pará de Minas - MG.

c- Data em que foi realizado:

02-04 -2010.

9.4.3 - Fabricante:

a- Nome: Marcelo Amorim de Godoy - EPP.

b- Endereço: São Paulo - SP

9.4.4- Função do Transmissor: Principal (X) Reserva ( )

9.4.5 - Medições:

9.4.5.1 - Freqüência: Nominal: 101,7 Mhz. Medida em ambiente normal: 101,7 Mhz

Variação máxima em 60 minutos: +52 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados

Frequêncímetro Minipa – Precisão 99,5%. Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

9.4.5.2- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

| Fo | 25% | | | 50% | | | 90% | | 100% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Modul. | E | D | Mono | E | D | Mono | E | D | Mono |
| 50 | -2,1 | -2,1 | -2,0 | -2,0 | -2,0 | -2,0 | -2,0 | -2,0 | -2,0 |
| 100 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 |
| 400 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 |
| 1000 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 | -1,0 |
| 5000 | +7,0 | +7,0 | +7,0 | +7,0 | +7,0 | +7,0 | +7,0 | +7,0 | +7,0 |
| 7500 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10,0 | +10 | +10,0 | +10,0 |
| 10000 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,5 | +12,4 | +12,5 |
| 15000 | +14 | +14,5 | +14,5 | +14,5 | +14,5 | +14,5 | +14,5 | +14,3 | +14,3 |

Pré-ênfase de 75 μS. (Valores x –1)

9.4.5.3- Distorção Harmônica (Valores em %)

| Fo | 25% | | | 50% | | | 90% | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Modul. | E | D | Mono | E | D | Mono | E | D | Mono |
| 50 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 |
| 100 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 |
| 400 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,10 | 0,10 |
| 1000 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 |
| 5000 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 |
| 7500 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 |
| 10000 | 0,55 | 0,55 | 0,58 | 0,55 | 0,55 | 0,58 | 0,55 | 0,55 | 0,60 |
| 15000 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 30

Instrumentos utilizados:
Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%
Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872
Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%
Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085
Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%
Monitor de Modulação Apel - FM
Sonda de Rádio Freqüência
Analisador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.

9.4.5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz (Mono) e 90% (Estéreo) 100% MONO=66 dB 90% ESTERO D = -67 dB E = -67 dB

9.4.5.5- Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. E e D = -56 dB

9.4.5.6.- Atenuação de harmônicos e espúrios.
2º H = -73 dB 3º H = -74 dB (Não há emissão de espúrios).

9.4.5.7 - Potência de Saída: 700 Watts RF

Método utilizado: Para potência até 1000 Watts utiliza-se o Watímetro Linear Mod. WL-2300 com sensor 1000 B, acima deste valor pelo método indireto, P= Ip x Ep x $\eta$.

Inibição de Potencia: O equipamento encontra-se ajustado de fábrica para 700 Watts através de ajuste da fonte do excitador para potencia autorizada.

9.4.6.= Informação para estereofonia:

9.4.6.1- Gerador de estéreo:

a) Fabricante: Orban Associates Inc
b) Modelo: 8300

9.4.6.2.= Medições:

9.4.6.2.1- Freqüência da subportadora piloto

a)Medida: 19 Khz

b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal: 0,0 Hz

9.4.6.2.2.- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal pela subportadora piloto: 9 %

9.4.6.2.3 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 31

9.4.6.2.4 – Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

| | Diafonia | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Separação de canal | | E + D Sobre E - D | E - D sobre E + D |
| Freqüência | E | D | E | D |
| 50 | 45 | 45 | 45 | 45 |
| 100 | 45 | 45 | 45 | 45 |
| 400 | 46 | 46 | 46 | 46 |
| 1000 | 46 | 46 | 46 | 46 |
| 5000 | 46 | 46 | 46 | 46 |
| 7500 | 46 | 46 | 46 | 46 |
| 10000 | 46 | 46 | 46 | 46 |
| 15000 | 46 | 46 | 46 | 46 |

Valores em dB

9.4.7 – Informações para canais secundários SCA: Não possui

9.4.8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

9.4.8.1- Placa de identificação

Fabricante: Marcelo Amorim de Godoy -EPP.

Modelo: FM 1000

Data de fabricação: 08-07

Número de Série: 0141

Potência Nominal: 1 KW RF (Operação de 0,7 Kw RF)

Consumo: 1500 Watts

Freqüência Nominal: 101,7 Mhz.

Cód. Homologação Anatel: 0285-04-2252.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

9.4.8.2- Medidores do estágio final de RF

Corrente contínua de: Placa [ ] Dreno [X]

Medidor existe: .....Sim [X] Não [ ]

Valor medido: 23,0 A DC - Fabricante: MGE - Escala de : 0 a 50 A DC.

Tensão contínua de: Placa [ ] Dreno [X]

Medidor existe:.....Sim [X] Não [ ]

Valor medido: 48,9 VDC - Fabricante: MGE - Escala de: 0 a 100 V DC

Potência de Saída:

Incidente: 700 Watts RF Escala de: 0 a 100%

Refletida: 1.0 Watts RF Escala de: 0 a 10%

Medidor Existe .....Sim [X] Não [ ]

Fabricante: MGE

9.4.8.3- Existência de tomadas de amostras de RF, para: Modulação: Sim (X) Freqüência: (X)

9.4.8.4- Existência de Dispositivos de segurança pessoal:

a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão.(Descrição sumária): Um bleeder de 33KΩ - 25 W ligado à saída do + B de 48,9 V.

b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores,

interligadas e conectadas ao terra: Sim (X) Não: ( )

c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: Sim ( ) Não (X) (Não há tensões maiores que 220 V)

d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas. Sim ( ) Não (X) (A máxima tensão neste equipamento é de 220 V AC)

9.4.8.5.- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

a- Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: Relê de sobrecarga de máxima, sensor de ROE, sensor de Corrente Máxima

b- Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: Sim (X) Não( )

9.4.9- Declarações

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 34

9.4.9.1 Declaração dos profissionais habilitados

Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas e das quais fazemos uso.

Data: 2 de abril de 2010.

Carlos Alberto Araujo Peçanha

CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

CREA: 2321 4ª R

Rua Campo do Meio, 480 - Bairro São José

Fone:(37) 3212-1527

35501-237 Divinópolis - MG

Comunicações 30 609

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 35

9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada N-07/80. DECLARAMOS que o transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis".

Local: Pará de Minas

Data: 2 de abril de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

CREA: 2321 4ª R

Comunicação Fls. 31 Leo

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 36

9.4.9.3- Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Fundação Padre Libério"., DECLARO que os Srs, Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antonio Gonçalves Pinto, estiveram no endereço abaixo no dia 02-04-10, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada.

Fabricado por: Marcelo Amorim de Godoy - EPP

Modelo: FM 1000

Série: 0141

Potência de operação de: 700 Watts.

Local do ensaio:

Morro das Antenas – Área Rural de Pará de Minas.

Localidade: Pará de Minas - MG.

Data: 2 de abril de 2010

Nome: Padre Geraldo Gabriel de Bessa

Cargo: Representante Legal ..... Pe Geraldo Gabriel de Bessa .....

Assinatura

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 37

Fundação Padre Libério

Pará de Minas - MG

Carlos Alberto Araújo Peçanha

Crea: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

Crea: 2321 – 4ª R

Rua Campo do Meio 480 – Bairro São José

35501-237 Divinópolis – MG

Fone: 37-3212-1527

Email: agpinto25@hotmail.com

Min. das Comunicações
33
Leo
309

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 38

# CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
**ART Nº 1-40658261**

Ministério da Comunicação Social
Fls. 34
Rubrica

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
## MATRIZ OBRA / SERVIÇO

### CONTRATADO

| 04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço | 05 Registro no CREA | 07 CPF |
|---|---|---|
| ANTONIO GONCALVES PINTO | MG-2321/TD | 101.262.016-68 |

| 06 Titulo(s) do Profissional | 08 Telefone |
|---|---|
| TECNICO EM ELETRONICA | (0037)3212-1527 |

| 09 Endereço Residencial do Profissional | 10 CEP |
|---|---|
| RUA CAMPO DO MEIO, 000480 SAO JOSE, DIVINOPOLIS/MG | 35501-237 |

11 Nome da Empresa Contratada

| 12 Registro no CREA | 13 CNPJ | 14 Capital Social | 15 Telefone |
|---|---|---|---|
| | | | |

| 16 Endereço para Correspondência | 17 CEP |
|---|---|
| | |

### CONTRATANTE

| 18 Nome do Contratante | 19 CPF ou CNPJ |
|---|---|
| Fundação Padre Libério | 0153944000199 |

| 20 Endereço para Correspondência | 21 CEP |
|---|---|
| AV Getulio Vargas, 372 Centro, PARA DE MINAS/MG | 35661-000 |

### DADOS DA OBRA / SERVIÇO

| 22 Nome do Proprietário | 23 CPF ou CNPJ |
|---|---|
| Fundação Padre Libério | 0153944000199 |

24 Endereço da Obra ou Serviço
MORRO das Antenas, Area Rural,

| 25 Município | 26 CEP |
|---|---|
| PARA DE MINAS/MG | 35661-000 |

28 Atividade Técnica

| 01 Geral Tipo | 02 Geral Tipo | 03 Geral Tipo | 04 Geral Tipo | 05 Geral Tipo | 06 Geral Tipo | 07 Geral Tipo | 08 Geral Tipo | 09 Geral Tipo | 10 Geral Tipo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 26 | | | | | | | | |

| 33 Finalidade | 34 Ent. Classe | 35 Quantificação | 36 Unidade | 37 Valor da Obra/Serviço | 38 Honorários | 39 Tipo Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48200 | 0010 | 700,00 | 45 | 600,00 | 500,00 | 7 |

40 Descrição Complementar
Laudo nos transmissores MGE e LYS para renovação da outorga.

### ASSINATURAS

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluida a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

Pará de Min 11-04-10
LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

Geraldo Gabriel de Bem
CONTRATANTE

**ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVACAO DO SEU PAGAMENTO.**

| 42 Data de Pagamento | 43 Valor da Taxa de ART | |
|---|---|---|
| | 31,50 | Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 11/04/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico. |

ART NET 3.16

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**VIA DA OBRA/SERVIÇO**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 39

# CREA-MG

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

**Recibo do Sacado**

| Cedente | | | Agência/Código cedente | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001- 63 | | | 3394-4/005780-0 | 21/04/2010 |
| Sacado | | | Número do documento | Nosso número |
| ANTONIO GONCALVES PINTO | | | 014065826100 | 00008314065826100 |
| Moeda | Quantidade | (X) Valor | (=) Valor do documento | (-) Dedução |
| R$ (Real) | | | 31,50 | |
| Demonstrativo | | | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado |
| | | | | 31,50 |

ARTNET. Profissional: ANTONIO GONCALVES PINTO
Tipo; Matriz - Número: 40658261
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

Comunicado 35

0127 3043340222 130410 31,50C TITDIN

Autenticação Mecânica

Corte

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletrônicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

CARLOS ALBERTO ARAUJO PEÇANHA – Crea nº 27364 – 4ª R
ANTÔNIO GONÇALVES PINTO – Crea nº 02321 – 4ª R

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

LAUDO VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA – FM

**DESCRIÇÃO**

## 1- IDENTIFICAÇÃO

– Nome /Razão Social: Fundação Padre Libério

1.1 Indicativo de chamada: ZY 1-2- Horário de funcionamento: de 00:00 as 24:00 Horas

**2 – Localização da Estação Transmissora**

2.1 – Morro das Antenas (Morro da Telemig – Área Rural).

Cidade: Pará de Minas UF: MG

CEP: 35661-010 Telefone: 37-3232-1588

Ministério das Comunicações ... Rádiodifusão ... 36

## 2.2 – Coordenadas Geográficas

Latitude : 19°-52'-20,7"s

Longitude: 44°-37'-18,3"w

## 2.3 – Transmissor Principal

2.3.1. – Fabricante: Marcelo Amdorim de Godoy – EPP

2.3.2 – Modelo: FM-1000

2.3.3 – Homologação/ Certificação: 0285-04-2252

2.3.4 – Potencia de Operação: (0,7 Kw) Potencia medida: (0,7 Kw):

2.3.5 –Freqüência (PBFM): 101,7 MHz Freqüência Medida: 101,7 MHz

2.3.6 – Tolerância de Freqüência da Portadora: (+/- 2000 Hz) = +52

2.3.7 – Recursos para conexão de Monitor de Modulação e Freqüência:
(X) Sim ( )Não

2.3.8 – Medidor de Tensão Continua de Placa ou Coletor no estágio Final de RF
(X)Operante ( )Com Defeito ( ) Inoperante

2.3.9 – Medidor de Corrente Continua de Placa ou Coletor no estágio Final de RF.
(X) Operante ( ) Com Defeito ( ) Inoperante

2.3.10- Medidor de Potencia Relativa de Saída e Refletida
(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante

2.3.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado.
(X) Sim ( ) Não

2.3.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação
(X) Sim ( ) Não

2.2.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potencia de operação autorizada:
(X) Sim ( ) Não

2.3.14- Resistores de Sangria ou outros dispositivos apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:
(X) Sim ( ) Não

2.3.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts:
( ) Sim (X ) Não (Não há tensões maiores que 220 V).

2.3.16 – Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas à terra:
(X) Sim ( ) Não

2.3.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:
( ) Sim (X ) Não (Não há tensões maiores que 220 V)

2.3.18 – Fonte de Alta Tensão com proteção contra sobrecarga:
(X) Sim ( ) Não

## 2.4 - Transmissor Auxiliar:

2.4.1– Fabricante: Lys Electronic Ltda.

2.4.2 – Modelo: LT-1000FM

2.4.3 - Homologação/ Certificação: 066400-XXX-0328

2.4.4 – Potência de Operação: 0,7 Kw Potencia Medida: 0,68 Kw

2.4.5 – Freqüência(PBFM): 101,7 MHz Freqüência Medida: 101,7 MHz

2.4.6 – Tolerância da Freqüência da Portadora: (+/-2000Hz) : + 4,0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 41

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.4.7– Recursos para conexão do Monitor de Modulação e Freqüência:<br>(X ) Sim ( ) Não | | | |
| 2.4.8– Medidor de Tensão Continua de Placa ou Coletor no estágio final de RF:<br>( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante | | | |
| 2.4.9 – Medidor de Corrente Continua de Placa ou Coletor no estágio final de RF:<br>( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante | | | |
| 2.4.10 – Medidor de potencia relativa de saída incidente e relativa:<br>( X ) Operante ( ) Com Defeito ( ) Inoperante | | | |
| 2.4.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir:<br>( X ) Sim ( ) Não | | | |
| 2.4.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:<br>( X ) Sim ( ) Não | | | |
| 2.4.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de qualquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potencia de operação autorizada:<br>( X ) Sim ( )Não | | | |
| 2.4.14 – Resistores de sangria ou outros dispositivos apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:<br>( X ) Sim ( ) Não | | | |
| 2.4.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts<br>( ) Sim ( X ) Não (Não há tensões maiores que 220 V) | | | |
| 2.4.16 – Gabinetes com as partes expostas ao operador interligados à terra:<br>( X ) Sim ( ) Não | | | |
| 2.4.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts<br>( ) Sim ( X ) Não (Não há tensões maiores que 220 V) | | | |
| 2.4.18 – Fonte de Alta Tensão com proteção contra sobrecarga:<br>( X ) Sim ( ) Não | | | |
| **2.5 – Sistema Irradiante Principal** | | | |
| **2.5.1 – Antena** | | | |
| 2.5.1.1. – Fabricante: INOVATOR ANTENAS LTDA. | | | |
| 2.5.1.2 – Modelo: INV-30. | | | |
| 2.5.1.3 – Quantidade de elementos: 02 | | | |
| 2.5.1.4 – Altura (Centro geométrico/base da torre-solo): 16,47 metros | | | |
| 2.5.1.5 – Azimute de Orientação: 0° NV | | | |
| **2.5.2 – Linha de Transmissão Principal** | | | |
| 2.5.2.1 – Fabricante: KMP-RFS | | | |
| 2.5.2.2 – Modelo: LCF 7/8" | | | |
| 2.5.2.3 – Proteção contra choques elétricos (Condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra)<br>(X) Sim ( ) Não | | | |
| **2.6 – Sistema Irradiante Auxiliar (Não Possui)** | | | |
| **2.6.1. Antena** | | | |
| 2.6.1.1.- Fabricante: | | | |
| 2.6.1.2 – Modelo: | | | |
| 2.6.1.3 – Quantidade de elementos: | | | |
| 2.6.1.4 – Altura (Centro geométrico/base da torre – solo) : metros | | | |
| 2.6.1.5- Azimute de orientação: NV | | | |
| **2.6.2 – Linha de Transmissão Auxiliar (Não Possui)** | | | |
| 2.6.2.1 – Fabricante: | | | |
| 2.6.2.2 – Modelo | | | |
| 2.6.2.3.- Proteção contra choques elétricos (Condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra)<br>( ) Sim ( ) Não | | | |
| **3 – Outros equipamentos de uso compulsório** | | | |
| 3.1 – Carga Artificial (Obrigatório para emissoras das classes E1,E2,E3 e A1)<br>( ) Sim (X) Não | | | |
| 3.2 – Limitador de Modulação<br>(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante | | | |
| 3.3 – Monitor de Modulação:<br>(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante | | | |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 42

| | |
|---|---|
| 3.4 – Analisador de Espectro (Obrigatório para emissoras de Classe Especial)<br>( ) Sim (X ) Não | |
| **4 – Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofreqüência** | |
| 4.1 – Transmissor Principal<br>2º harmônico - -73 dB<br>3º harmônico - -74 dB<br>Espúrios - Não há | Valor medido |
| 4.2 – Transmissor Auxiliar<br>2º harmônico - - 74 dB<br>3º harmônico - - 74 dB<br>Espúrios - Não há | |
| 4.3 –Existência de Interferência Prejudicial<br>( )Sim (X) Não | |
| **5- Outras Constatações:** | |
| 5.1 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos magnéticos e eletromagnéticos:<br>(X) Sim ( ) Não | |
| **6- Estúdios** | |
| **6.1 – Estúdio Principal** | |
| 6.1.1.- Endereço. Av. Getulio Vargas. 372 – Centro – 35661-000 Pará de Minas - MG | |
| **6.2 – Estúdio Auxiliar. (Não possui)** | |
| 6.2.1 – Endereço | |
| **7- Informações Adicionais: (Não há)** | |
| **8 – Instrumentos utilizados na Vistoria**<br>GPS Magellan Mod. GPS 300<br>Analisador de Espectro AVCOM – Mod. PSA 65A<br>Medidor de Freqüência MINIPA – Mod. MF-7130<br>Medidor de Potencia LINEAR Equipamentos – Mod.: WL2300 – Com sensores BIRD<br>Bússola YGM | |

**ESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS**

Carlos Alberto Araújo Peçanha
E Telecomunicações CREA Nº: 27364 4ª R

Antônio Gonçalves Pinto
I Eletrônica CREA Nº: 002321 4ª R

Local: Pará de Minas
Data: 02 de abril de 2010

**Representante Legal da Entidade**

NOME: Padre Geraldo Gabriel de Bessa (Representante Legal)

Assinatura Pe Geraldo Gabriel de Bessa

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 43

Ministério das Comunicações
SCE
39
Leo

# DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que Fundação Padre Libério, executante do serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando a freqüência de 101,7 MHz, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, encontra-se aguardando posicionamento do Ministério das Comunicações à autorização para alteração de Características Técnicas da emissora, correção das coordenadas geográficas e emissão de autorização de radiofreqüência e licenciamento.

Outrossim salientamos que estamos dependentes da providencia referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a ultima autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, afim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Em anexo a vistoria feita com a situação atual, pendente da aprovação das coordenadas geográficas com pequena correção.

Pará de Minas/MG, 2 de abril de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364-4ª R

Antonio Gonçalves Pinto
Crea: 92321 4ª R

Pe Geraldo Gabriel de Bessa
Representante Legal

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 44

Pará de Minas, 02 de abril de 2010.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Edifício Anexo, Sala 300 – Oeste
70044-900 Brasília – DF

Fone: 61-311-6890
Fax: 61-311-6617
Drª Zilda Beatriz de Castro

A Fundação Padre Libério, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nesta localidade de Pará de Minas/MG, utilizando o canal de 101,7 MHz solicita de Vossa Senhoria que proceda a atualização das coordenadas geográficas de nosso sistema irradiante uma vez que fora medido nesta data com parâmetros e equipamento GPS mais atualizado. Lembrando que a emissora já fez este pedido em outras ocasiões junto ao Ministério das Comunicações inclusive com um projeto ainda não analisado desde novembro de 2001. Esta correção refere-se a este projeto que na oportunidade foi medido com GPS MAGELAN e que as medições diferem deste medido com GPS GARMIN, lembrando que o sistema irradiante permanece no mesmo local sou seja:
"Morro das Antenas (Morro da Telemig) Pará de Minas - MG".
Coordenadas geográficas medidas com GPS Garmin nesta data:

19º-52'-20,7"s
44º-37'-18,3" w

Atenciosamente

Padre Geraldo Gabriel de Bessa
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Av. Getulio Vargas, 372 - Centro
35661-000 Pará de Minas - MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01445982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 45

# CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
**ART Nº**
**1-40658262**

Comunicado de Irregularidade nº 41/10

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
## MATRIZ OBRA / SERVIÇO

**CONTRATADO**

| 04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço | 05 Registro no CREA | 07 CPF |
|---|---|---|
| ANTONIO GONCALVES PINTO | MG-2321/TD | 101.262.016-68 |

| 06 Titulo(s) do Profissional | 08 Telefone |
|---|---|
| TECNICO EM ELETRONICA | (0037)3212-1527 |

| 09 Endereço Residencial do Profissional | 10 CEP |
|---|---|
| RUA CAMPO DO MEIO, 000480 SAO JOSE, DIVINOPOLIS/MG | 35501-237 |

11 Nome da Empresa Contratada

| 12 Registro no CREA | 13 CNPJ | 14 Capital Social | 15 Telefone |
|---|---|---|---|
| | | | |

| 16 Endereço para Correspondência | 17 CEP |
|---|---|
| | |

**CONTRATANTE**

| 18 Nome do Contratante | 19 CPF ou CNPJ |
|---|---|
| Fundação Padre Libério | 0153944000199 |

| 20 Endereço para Correspondência | 21 CEP |
|---|---|
| AV Getulio Vargas, 372 Centro, PARA DE MINAS/MG | 35661-000 |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

| 22 Nome do Proprietário | 23 CPF ou CNPJ |
|---|---|
| Fundação Padre Libério | 0153944000199 |

24 Endereço da Obra ou Serviço
MORRO das Antenas, Area Rural,

| 25 Município | 26 CEP |
|---|---|
| PARA DE MINAS/MG | 35661-000 |

28 Atividade Técnica

| 01 Geral Tipo | 02 Geral Tipo | 03 Geral Tipo | 04 Geral Tipo | 05 Geral Tipo | 06 Geral Tipo | 07 Geral Tipo | 08 Geral Tipo | 09 Geral Tipo | 10 Geral Tipo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 26 | | | | | | | | | |

| ...alidade | 34 Ent. Classe | 35 Quantificação | 36 Unidade | 37 Valor da Obra/Serviço | 38 Honorários | 39 Tipo Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48200 | 0010 | 700,00 | 45 | 600,00 | 500,00 | 7 |

40 Descrição Complementar
Vistoria nas instalações da emissora para renovação da outorga.

**ASSINATURAS**

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

Para de Minas 11-04-10
LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

José Geraldo Gabriel de Bem
CONTRATANTE

**ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVACAO DO SEU PAGAMENTO.**

| 42 Data de Pagamento | 43 Valor da Taxa de ART | |
|---|---|---|
| | 31,50 | Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 11/04/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico. |

ART NET 3.16

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**VIA DA OBRA/SERVIÇO**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (6144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 46
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CREA-MG

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

**Recibo do Sacado**

Comunicações e Informação
Fls. 42
Rubrica

| Cedente | | | Agência/Código cedente | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001- 63** | | | **3394-4/005780-0** | **21/04/2010** |
| Sacado | | | Número do documento | Nosso número |
| **ANTONIO GONCALVES PINTO** | | | **014065826200** | **00008314065826200** |
| Moeda | Quantidade | (X) Valor | (=) Valor do documento | (-) Dedução |
| **R$ (Real)** | | | **31,50** | |
| Demonstrativo | | | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado |
| | | | | **31,50** |

ARTNET. Profissional: ANTONIO GONCALVES PINTO
Tipo; Matriz - Número: 40658262
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

ITAU 0128 3044340222 13041 Autenticação Mecânica 31,50C TITDIN

Corte Aqui Corte Aqui Corte Aqui

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Gerado de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0114982) - SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 47

Pará de Minas, 02 de abril de 2010.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Edifício Anexo, Sala 300 – Oeste
70044-900 Brasília – DF

Fone: 61-311-6890
Fax: 61-311-6617
Drª Zilda Beatriz de Castro

A Fundação Padre Libério, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nesta localidade de Pará de Minas/MG, utilizando o canal de 101,7 MHz solicita de Vossa Senhoria que proceda a atualização das coordenadas geográficas de nosso sistema irradiante uma vez que fora medido nesta data com parâmetros e equipamento GPS mais atualizado. Lembrando que a emissora já fez este pedido em outras ocasiões junto ao Ministério das Comunicações inclusive com um projeto ainda não analisado desde novembro de 2001. Esta correção refere-se a este projeto que na oportunidade foi medido com GPS MAGELAN e que as medições diferem deste medido com GPS GARMIN, lembrando que o sistema irradiante permanece no mesmo local sou seja:
"Morro das Antenas (Morro da Telemig) Pará de Minas - MG".
Coordenadas geográficas medidas com GPS Garmin nesta data:

19º-52'-20,7"s
44º-37'-18,3" w

Atenciosamente

Padre Geraldo Gabriel de Bessa
Representante Legal da Fundação Padre Libério
Av. Getulio Vargas, 372 - Centro
35661-000 Pará de Minas - MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 48

Planilha para Análise de Projetos FM

Ministério das Comunicações SCE 43 Folha 6e0

Entidade: Pará-P.Libério
Localidade: Para de Minas
Processo nº: 0,0000
Canal 269

| Transmissor |
|---|
| Potência de Operação [kW] |
| 0,7000 |

| Linha de Transmissão | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Comprimento da Linha [m] | Atenuação por 100 metros [dB] | Outras Perdas [dB] | Perdas na Linha [dB] | Perdas na Linha [ABS] | Eficiencia da Linha [ABS] |
| 17,0000 | 1,2000 | 0,5000 | 0,7040 | 1,1760 | 0,8504 |

| Sistema Irradiante | | | |
|---|---|---|---|
| Altura do Centro Geométrico [m] | Cota da Base da Torre [m] | $G_{max}$ Sistema Irradiante [dBd] | $G_{max}$ Sistema Irradiante [ABS] |
| 16,4700 | 1020,0000 | 0,0000 | 1,0000 |

| Potência Efetiva Irradiada |
|---|
| $ERP_{MAX}$ [kW] |
| 0,5952 |

| Limitações | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSE | Contorno Mínimo [km] | Contorno Máximo [km] | DIREÇÃO **Limitada** | $ERP_{MAX}$ (kW) **Limitada** | Altura da Antena (m) | $ERP_{MAX}$ (dBu) **Limitada** | **Contorno Limite (km)** |
| B2 | 8,5000 | 12,5000 | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |
| | | | | | | #NÚM! | #VALOR! |

| Radiais Azimutes (Graus) | $NMT_{az}$ (m) | $HSNMT_{az}$ (m) | (E/Emax) | $(E/Emax)^2$ | Potencia Proposta (kW) | Potencia Proposta (dBk) | Contorno 1 74dBu [km] | Contorno 2 66dBu [km] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,0000 | 940,0000 | 96,4700 | 1,0000 | 1,0000 | 0,5952 | -2,2530 | 7,9697 | 11,7 |
| 30,0000 | 948,0000 | 88,4700 | 0,9400 | 0,8836 | 0,5260 | -2,7905 | 7,4525 | 11,0 |
| 60,0000 | 956,0000 | 80,4700 | 0,8300 | 0,6889 | 0,4101 | -3,8715 | 6,7309 | 10,0 |
| 90,0000 | 958,0000 | 78,4700 | 0,7000 | 0,4900 | 0,2917 | -5,3511 | 6,1365 | 9,3 |
| 120,0000 | 1010,0000 | 26,4700 | 0,5900 | 0,3481 | 0,2072 | -6,8360 | 3,1990 | 5,7 |
| 150,0000 | 1016,0000 | 20,4700 | 0,5100 | 0,2601 | 0,1548 | -8,1016 | 2,8395 | 5,3 |
| 180,0000 | 1021,0000 | 15,4700 | 0,5000 | 0,2500 | 0,1488 | -8,2736 | 2,7941 | 5,2 |
| 210,0000 | 996,0000 | 40,4700 | 0,5100 | 0,2601 | 0,1548 | -8,1016 | 3,5347 | 6,1 |
| 240,0000 | 976,0000 | 60,4700 | 0,5900 | 0,3481 | 0,2072 | -6,8360 | 4,9755 | 7,8 |
| 270,0000 | 934,0000 | 102,4700 | 0,7000 | 0,4900 | 0,2917 | -5,3511 | 6,8776 | 10,3 |
| 300,0000 | 936,0000 | 100,4700 | 0,8300 | 0,6889 | 0,4101 | -3,8715 | 7,4197 | 11,0 |
| 330,0000 | 945,0000 | 91,4700 | 0,9400 | 0,8836 | 0,5260 | -2,7905 | 7,5649 | 11,2 |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |
| | | 1036,4700 | | 0,0000 | 0,0000 | #NÚM! | #VALOR! | #VALOR! |



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (6144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 49

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3137 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

# 2ª ALTERACÃO DO ESTATUTO DA FUNDACÃO PADRE LIBÉRIO

## CAPÍTULO I

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E PRINCÍPIOS

**Art. 1°**- A Fundação Padre Libério, daqui por diante denominada apenas FUNDAÇÃO, é pessoa jurídica de Direito Privado,sem fins lucrativos, com finalidades cívicas, culturais, educacionais, filantrópicas, morais,beneficentes e sociais, com absoluto respeito aos credos religiosos e, sem nenhuma distinção de raça, cor, sexo ou profissão.

**Art. 2°** - A Fundação tem sede e foro na cidade de Pará de Minas, Minas Gerais, podendo criar estabelecimentos filiados ou escritórios em quaisquer partes do território nacional e inclusive, instituir outras fundações.

**Art. 3°** - A Fundação tem prazo de duração indeterminado e o ano social coincide com o ano civil.

**Art. 4°** - A Fundação é regida por este estatuto e pela legislação em vigor, no que lhe for aplicável.

**Art. 5°** – A Fundação tem como finalidade :
a - Realizar e divulgar programas sociais de interesses da comunidade carente da região, especialmente : idosos, crianças e adolescentes, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.;
b - Criar, manter e administrar atividades e programas de serviços à cultura e à educação, através de canais próprios de radiodifusão cultural e educacional, sem finalidades comerciais, tendo como objetivo prioritário os interesses comunitários, especialmente aqueles citados na letra anterior;
c - Executar serviços especiais de retransmissão ou distribuição de sinais de rádio ou de televisão em regime simultâneo ou misto, atendendo os objetivos de implantação de serviços comunitários informativos e de programas de interesse comunitário;
d - Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficente com a colaboração de entidades de programação e assistência social;
e – Preservar o folclore e as tradições populares da região;
f – Estimular e apoiar pesquisas de cunho científico, planos e projetos em toda área de conhecimento e da cultura, bem como as artes fotográficas, de artesanato, plásticas e cênicas;
g – Patrocinar e colaborar com a preservação do meio ambiente, bem como do patrimônio histórico, artístico, paisagístico e ecológico da região;
h- Apoiar, patrocinar e promover atividades esportivas ou de diversões ligadas ao interesse comunitário e a divulgação dos valores regionais.

**Parágrafo 1°** - Para a consecução de seus objetivos a Fundação poderá associar-se, estabelecer parcerias, intercâmbios, bem como firmar contratos com outras Entidades Públicas , tanto nacionais quanto estrangeiras;

**Parágrafo 2°**. - A Fundação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos;

**Parágrafo 3°**. – Orientada pelas finalidades constantes no Artigo 1° , a Fundação poderá aceitar doações, auxílio dos Poderes Públicos e usar de quaisquer outros meios e processos legais para arrecadação de recursos.



Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92607
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Nº de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 50

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº -3152-
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS MINAS GERAIS

45

**Art. 6º**. Para a consecução de suas finalidades, a fundação poderá :

a – Fundar, manter e ou administrar entidades, obras de serviços, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, todas as artes e educação:
b – Fundar e manter creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e , ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios;
c – Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas de comunicação, radiodifusão e telecomunicação, utilizando-se das instalações e equipamentos disponíveis da fundação e ou de terceiros;
d- Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de arte, espetáculos teatrais, de dança, de música,de circo, e atividades congêneres, visando sempre o incentivo e a manutenção dos valores culturais da região.
e- Estabelecer contratos e convênios com emissoras de radiodifusão e telecomunicação com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos;
f – Imprimir e editar revistas, livros, jornais, periódicos e afins para o apoio e divulgação das atividades da Fundação, bem como, incentivar as artes gráficas em geral;
g – Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos da fundação;
h- Produzir, editar, comercializar e distribuir, livros, cadernos, revistas e monografias, teses, filmes, vídeos, CDS ,etc., que versem sobre cultura, educação, esportes em geral e ação comunitária.

**Parágrafo Único** – Na gestão dos recursos oriundos de acordos firmados com o poder Público, os dirigentes da fundação observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

## CAPÍTULO II
## DOS COOPERADORES

**Art. 7º**. – São cooperadores as pessoas físicas ou jurídicas, inclusive os colaboradores participantes que, a qualquer tempo, venham a contribuir de modo relevante para o desenvolvimento e a realização dos fins da Fundação, inclusive apoiando-a em termos materiais e ou financeiros de forma contínua.

## CAPÍTULO III
## DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

**Art. 8º**. O patrimônio da Fundação é constituído :
a- pela dotação inicial constante da escritura pública de constituição da fundação;
b - Pelas doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos;
c - Pelos bens e direitos obtidos por aquisição regular;
d – Por recursos nacionais e ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização das finalidades propostas;
e – Por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de co-participação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins;

**Art. 9º**. Constituem receitas da fundação:
a- As provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufrutos e de outras receitas instituídas em seu favor;

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92608



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 51
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº -3152-
Oficial: Alexandre Marcos Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 46
Rubrica

b- As auferidas com a realização de cursos, eventos e publicações, pela própria fundação, ou co-participação com instituições congêneres;
c – As que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de convênios;
d – As contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;
e- Os auxílios e subvenções do poder público;
f – As resultantes de suas atividades em radiodifusão e ou radio transmissão e de edições de direitos autorais;
**Parágrafo Único** : As receitas da fundação só poderão ser aplicadas na realização de seus fins.

**Art.10º**. - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos , não podendo ser alienados ou gravados sem aprovação do Conselho de Curadores.

**Art. 11**. - Em caso de extinção da Fundação os bens e direitos gravados e a inalienabilidade serão incorporados ao patrimônio de entidades congêneres indicada pelo Presidente da Fundação, nos termos do Artigo 41.

## CAPÍTULO IV
## DA ADMINISTRAÇÃO

**Art.12**. – A administração da fundação será exercida pelos seguintes órgãos :
a - Conselho Curador;
b - Diretoria Executiva;
c - Conselho Fiscal;
d – Conselho de Programação.

**Parágrafo 1º**. A Fundação será administrada por um Conselho Curador e Diretor, que deverão ser brasileiros natos, não participantes de direção de outras concessionárias e ou permissionárias de serviços de radiodifusão ou radio transmissão, de mesmo tipo que o da Fundação, na localidade de outorga, bem como não deverão gozar de imunidade parlamentar ou de foro privilegiado ou especial.

**Art. 13** – O CONSELHO DE CURADORES é órgão consultivo e deliberativo, em tudo o que se refere à política de ação e de estrutura da Fundação, na forma deste Estatuto.

**Art. 14** – O Conselho de Curadores da Fundação é constituído por 08 (oito) membros, sendo 03 (três) fundadores da mesma, constantes de Escritura Pública de sua instituição, e por outros que venham a ser escolhidos, na forma do parágrafo 1º.
Parágrafo 1º. – Os membros do Conselho de Curadores, não fundadores, serão escolhidos pelos próprios componentes do Conselho, em reunião específica.
Parágrafo 2º. - Em caso de vacância de qualquer da vagas do conselho curador, deverá o presidente do mesmo, ou seu substituto convocar reunião extraordinária com fins de eleger e empossar novo integrante no prazo máximo de 2 (dois) meses, contados a partir do início da vacância.

**Art. 15** – Ao CONSELHO DE CURADORES compete:
a – Zelar pela boa administração da Fundação, pela conservação e crescimento do seu patrimônio, bem como pelo fiel cumprimento do presente Estatuto;
b – Deliberar sobre aquisições, alienações e instituições de ônus reais sobre bens imóveis e móveis, preenchidas em juízo as formalidades legais;

Cartório Alexandre Marcos Ferreira de Melo
SERV. REG. TIT. DOCTOS.
Pará de Minas - MG
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92609



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 52

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº -3152-
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

c - Aprovar o balanço e as contas da Fundação, anualmente;
d - Aprovar e fiscalizar a execução dos planos orçamentários de cada exercício;
e - Deliberar e fiscalizar a execução dos planos de expansão da Fundação, inclusive a admissão de novos conselheiros;
f - Deliberar sobre normas e quadro de pessoal da Fundação, fiscalizando sua execução.
g - Eleger o Presidente do Conselho de Curadores;
h - Nomear os membros do Conselho Diretor;
i- Elaborar o Regimento Interno da Fundação;
j - Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de Lei, no âmbito deste Estatuto e do Regimento Interno em matérias de sua competência;
k - Nomear Comissões para fins específicos, com prazo determinado.
l – Convocar o Conselho Diretor ou qualquer dos Diretores quando entender necessário;
m – Resolver os casos omissos deste estatuto.

Comunicações Fls. 47 Rubrica

**Art. 16** – O Conselho reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

**Parágrafo Único**: As reuniões ordinárias serão realizadas em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso epistolar ou correio eletrônico, respeitando-se a vontade dos membros quanto à forma de comunicação, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

**Art. 17** – São atribuições do Presidente do Conselho de Curadores:
a - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Curadores;
b - Baixar portarias e resoluções e os atos próprios que julgar necessários, previamente aprovados pelo Conselho de Curadores;
c - Usufruir sempre do voto de desempate nas situações que resultarem em empate.

**Art. 18** – O CONSELHO DIRETOR, órgão executivo e administrativo da Fundação, é formado por 04 (quatro) membros que serão nomeados pelo Conselho de Curadores para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, por até 02 (duas) vezes consecutivas.

**Parágrafo 1º**. Em caso de vacância de algum cargo, que não o de Presidente do Conselho Diretor, será o mesmo preenchido por escolha deste, para cumprir o restante do mandato a que competiria o substituto.
**Parágrafo 2º**. O término do mandato de membros do Conselho Diretor será sempre coincidente com a data da prestação anual de contas ao Conselho de Curadores, conforme Artigo 39, referente ao último ano de mandato.

**Art. 19** - O CONSELHO DIRETOR é composto dos seguintes cargos:
a - Presidente do Conselho Diretor;
b - Vice – Presidente do Conselho Diretor;
c - Diretor Financeiro;
d – Diretor Administrativo;
e – Secretário (a).

**Art. 20** - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, exigidas a presença da maioria dos seus membros.

Cartório Alexandre Mendes F. de Melo SERV. REG. TIT. DOCTOS. Pará de Minas-MG
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO ACV 92610
TAMEN



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Cópia do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144382)
SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 53

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº -3152-
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

**Parágrafo Único** – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do Conselho Diretor ou pela maioria dos seus membros, por seu intermédio, mediante aviso, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, sendo obrigatória indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos nela não especificados.

**Art. 21** – Ao CONSELHO DIRETOR compete:
a - Administrar e dirigir os trabalhos e bens da Fundação:
b - Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal o Balanço Geral, o Balanço Patrimonial, o Relatório e as contas da Diretoria para a necessária apreciação;
c - Elaborar os regimentos dos Departamentos da Fundação e das Entidades por ela criadas e ou Mantidas;
d - Autorizar contratos, ajustes e convênios;
e - Alienar ou constituir ônus sobre bens móveis ou imóveis da Fundação mediante autorização do Conselho Fiscal;
f - Decidir sobre a aquisição de bens móveis, de direitos e de imóveis necessários à realização dos fins da Fundação, mediante anuência do Conselho Fiscal;
g - Autorizar a contratação de empréstimo e outras operações financeiras em que a Fundação tenha necessidade e interesse;
h - Outorgar procuração para fins específicos.
i – Remeter, até 30 (trinta) de junho, ao órgão do Ministério Público encarregado de velar pelas fundações, o relatório de atividades e prestação de contas do ano anterior, na forma exigida em lei.

**Parágrafo Único**: O Conselho Diretor poderá criar órgãos singulares ou coletivos para auxiliá-lo na gestão e nas tarefas de ensino, pesquisa e editorial.

**Art. 22** – Ao Presidente do Conselho Diretor compete:
a - Representar a Fundação em juízo ou fora dele;
b - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
c - Supervisionar os trabalhos da Fundação, zelando pelo cumprimento de suas finalidades;
d - Assinar os contratos, ajustes e convênios do interesse da Fundação;
e – Praticar os atos necessários à administração da Fundação, bem como organizar suas atividades e Departamentos;
f – Autorizar a criação de unidades administrativas e a admissão de funcionários;
g – Atender às solicitações e determinações dos Órgãos Públicos encarregados de setores ligados às atividades da Fundação;
h – Movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro;
i - Nomear ou designar os dirigentes de departamentos, setores, serviços ou entidades mantidas pela Fundação.

**Art. 23** – Ao Vice – Presidente do Conselho Diretor compete:
a - Substituir o Presidente do Conselho Diretor em todas as funções, nas suas faltas ou impedimentos;
b - Colaborar com o Presidente do Conselho Diretor em funções que lhe forem designadas.

**Art. 24** – Ao Diretor Financeiro compete:
a - Dirigir e supervisionar todos os serviços de tesouraria da Fundação;
b - Organizar e manter a escrituração de movimento financeiro e econômico da Fundação;
c - Elaborar a minuta de projeto de orçamento anual para apreciação do Conselho Diretor antes de sua remessa ao Conselho Fiscal;

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92611



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Número de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144382)
SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 54
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3152 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

d - Movimentar. abrir e encerrar contas bancárias em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor;
e - Ter sob a sua guarda todos os livros e documentos relativos à tesouraria;
f - Controlar e supervisionar a aquisição e o pagamento de materiais de qualquer natureza;
g - Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação;
h - Assinar em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor os cheques, suas cópias, ordens de pagamentos e quaisquer outros documentos que representem movimentação de recursos da Fundação.

**Art. 25** – Ao Diretor Administrativo compete:
a - Dirigir e supervisionar os serviços de secretaria da Fundação;
b - Organizar as reuniões do Conselho Diretor;
c - Efetuar as comunicações da Fundação com seus organismos ou entidades internos e externos;
d - Ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da Fundação;
e - Substituir o Diretor Financeiro em seus impedimentos;
f - Gerir as atividades administrativas da Fundação, assim como as relativas a pessoal e recursos humanos;

**Art . 26** – Ao Secretário (a) compete :
a - Assessorar as Diretorias no desempenho de suas funções;
b - Marcar, agendar reuniões, bem como cancelar compromisso;
c - Secretariar as reuniões bem como redigir as atas das Reuniões;
d - Controlar e arquivar os documentos e correspondências recebidas e expedidas;
e - Manter em dia a correspondência e o expediente da Fundação;
f - Organizar eventos e viagens ;

**Art.27** – O CONSELHO FISCAL é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será composto por 03 (três) membros. efetivos e 03 (três) suplentes.

**Parágrafo 1º**. – Fica vedada a participação no Conselho Fiscal, de membros que integram o Conselho Diretor, da mesma forma que seus parentes até 2º. grau.

Parágrafo 2º. - Os suplentes do Conselho Fiscal exercerão suas funções em caso de eventual impedimento dos efetivos;

**Parágrafo 3º**. - Dos membros do Conselho Fiscal, poderá ser eleito um que presidirá as reuniões quando do seu acontecimento.

**Art.- 28** – Ao CONSELHO FISCAL compete:
a - Emitir parecer sobre o Plano Orçamentário Anual e sobre os Balanços Financeiro e Patrimonial apresentados pelo Conselho Diretor, submetendo-os ao Conselho de Curadores;
b - Emitir parecer sobre a alienação ou constituição de ônus sobre bens móveis da Fundação e, sobre a aquisição de bens móveis , imóveis e de direitos, necessários à plena realização dos fins e objetivos da Fundação.

**Art. 29** – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para desempenho de suas funções, e extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessárias.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92612



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Cópia do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 55

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3152 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

**Parágrafo Único** – As reuniões do Conselho Fiscal poderão instalar-se, desde que esteja presente a maioria de seus membros.

**Art.30** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal, assim como todos seus pareceres deverão constar em ata, em livro ou arquivo especial.

**Art.31** – Ao CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO compete estabelecer as diretrizes gerais da programação veiculada pelas emissoras da Fundação. Ele será constituído pelos seguintes membros:
a, Presidente do Conselho Diretor;
b, Representante da Secretaria Municipal de Cultura, havendo interesse;
c, Representante dos estabelecimentos de ensino da região, havendo interesse;
d, Um representante da Comunidade;
e, Dois conselheiros indicados pelo Conselho Curador.

**Parágrafo Único:** O mandato do Conselho de Programação deverá ser coincidente com o mandato do Conselho Diretor ou poderá ser determinado pelo Conselho de Curadores, havendo necessidade.

## CAPÍTULO V
## DOS COLABORADORES (funcionários)

**Art.32** – Por Departamento entende-se a unidade administrativa com atividade específica, realizada na sede da Fundação ou em outro lugar determinado pelo presidente do Conselho Diretor, sob a direção de um Coordenador de Departamento e corpo de funcionários, nomeados e ou admitidos pelo mesmo.

**Art.33**- A Fundação poderá ter tantos Departamentos quanto se fizerem necessários.

**Art.34** – As atividades de radiodifusão e rádio transmissão poderão ser dirigidas por um Departamento de Radiodifusão e Radio transmissão .

Parágrafo Único - A cada concessão, permissão ou autorização poderá corresponder a um Departamento de Radiodifusão ou Rádio transmissão.

**Art.35** – A prestação de serviços externos e a manutenção e controle dos bens do patrimônio da Fundação, poderão ser feitas por um Departamento de Serviços Gerais, o qual cuidará de todas as atividades que possam contribuir para a garantia de receita necessária à consecução dos objetivos da Fundação.

## CAPÍTULO VI
## DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Art. 36** – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

**Art.37** – Até 30 de novembro de cada ano, o Conselho Diretor apresentará ao Conselho de Curadores a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual especificará separadamente as despesas de capital e de operação.

**Parágrafo 1º**. – A proposta orçamentária será consubstanciada com indicações dos planos de trabalho correspondentes.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92613



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01149382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 56

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº -3152-
Oficial: Alexandre Menezes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

**Parágrafo 2º**. – O Conselho de Curadores terá prazo de 30 (trinta) dias para aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas.

**Parágrafo 3º**. – Aprovado o orçamento ou transcorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, sem decisão do Conselho, fica o Presidente da Fundação autorizado a executar o orçamento proposto.

Comunicação de Peças
Nº Processo: 51

**Art. 37** – Os resultados do exercício serão lançados no Fundo Patrimonial, ou em Fundos Especiais, de acordo com o parecer do Conselho de Curadores.

**Art. 39** – A prestação anual de contas será feita pelo Conselho Diretor ao Ministério Público e ao Conselho de Curadores, até o último dia de Fevereiro de cada ano, e além dos documentos necessários, conterá, no mínimo, os seguintes relatórios :
a – Relatório circunstanciado das atividades do exercício;
b – Quadro comparativo entre receitas e despesas realizadas, bem como as estimativas;
c – Balanço Patrimonial;
d – Demonstração de Resultado do Exercício.

**Art. 40** – Depois de examinados os documentos e relatórios mencionados no Art.39, retro, e entendidos corretos, o Ministério Público e o Conselho de Curadores os aprovarão.

## CAPÍTULO VII
## DA EXTINÇÃO

**Art. 41** – No caso de ser verificada a impossibilidade ou inconveniência de sua manutenção, a Fundação será extinta por iniciativa do Conselho de Curadores em conjunto com o Conselho Diretor, depois de aprovada pelo Ministério Público.

**Parágrafo 1º**. – Nesta hipótese o patrimônio da Fundação será transferido à Mitra Diocesana de Divinópolis que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se manifestar sobre a aceitação. Não havendo interesse da Mitra o patrimônio será incorporado em outra fundação ou entidade congênere com sede e atuação na Comarca de Pará de Minas designada pelo Juiz.

## CAPÍTULO VIII
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 42** – É vedado aos administradores conceder aval ou fiança em nome da Fundação, fora os casos de estrito interesse da entidade.

**Art. 42** – Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados na realização dos objetivos previstos no Estatuto, vedada qualquer outra utilização.

**Art. 44** – A alienação de bens e direitos, e a aceitação de doações com encargos, serão efetivados após prévia anuência do Conselho Diretor e aprovação do Ministério Público.

**Art. 45** – A Fundação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens aos componentes de seus órgãos estatutários, não tendo inclusive nenhum destes componentes qualquer remuneração salarial ou pró-labore.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92614



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Este é o Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº -3152-
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

**Art. 46** – Para alterar o presente Estatuto será necessária que a reforma :
a - Não contrarie os fins da Fundação;
b - Seja deliberada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros integrantes do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor em reunião conjunta;
c - Seja aprovada previamente pelo Ministério Público, mediante consulta formal do Presidente do Conselho Diretor;
d – Formalizada por Escritura Pública.

Ministério das Comunicações SCE 52 Leo

**Parágrafo Único** – As alterações estatutárias depois de registradas em Cartório próprio, serão encaminhadas ao Representante do Ministério Público – Curadoria de Fundações, da Comarca da sede da Fundação.

**Art. 47** – Os instituidores designarão os integrantes do Conselho de Curadores e do Conselho Diretor da Fundação, que deverão fazer funcionar a entidade durante o primeiro ano de existência , a fim de que diligenciem as providências para sua instalação regular, na forma prevista deste Estatuto

**Art. 48** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Diretor em conjunto com o Presidente do Conselho Fiscal.

**Art. 49**– O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca.

**Art. 50** – É vedada a qualquer título, a distribuição de lucros, superávit ou resultados positivos de exercício social aos membros dos conselhos da fundação.

**Art. 51** – A Fundação se obriga:

a- Observar as normas técnicas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço de radiodifusão;
b- Facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações das obrigações contraídas, prestando àquele órgão todas as informações que lhe forem solicitadas.

**Pará de Minas, 24 de Abril de 2006.**

Pe. Geraldo Gabriel de Bessa
Presidente do Conselho de Curadores

Cartório Alexandre Mendes F. De Melo SERV. REG. TIT. DOCTOS. Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO ACV 92615



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Nº de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 58

FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Ministério das Comunicações
53
fls.

***Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações***
***Dr. Helio Costa***
***Brasília – DF.***

A **Fundação Pe. Libério,** inscrita no cnpj: 01.539.544/0001-99, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V. Sa. Se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período da permissão que lhe foi outorgada pela **Portaria Nº 05 de 07/01/2000 –DOU de 13/01/2000 – DECRETO LEGISLATIVO 410 DE 2001, DOU DE 15/10/2001, para explorar o serviço de radiodifusão do tipo (Frequência Modulada)** na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 59

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Ministério das Comunicações
54
Leo

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas-MG, estado de Minas Gerais declara, para os devidos fins, os responsaveis pela **gestão das atividades:**

**1-** Area editorial – **Fernando Cezar Teixeira de Paiva**

**2-** Area de programação – **Anderson Henriques Lopes**

O documento atestando a nacionalidade esta em anexo "certidão de nascimento" ou casamento, ou Identidade.

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 60

CÉDULA DE IDENTIDADE

PARÁ DE MINAS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-1.310.808

NOME Fernando Cezar Teixeira de Paiva

FILIAÇÃO Waldemar Antonio de Paiva
Undina Teixeira de Paiva

NATURALIDADE Campos Altos MG. DATA DO NASCIMENTO 15-05-1958

BELO HORIZONTE, MG. 26-03-1981

DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ministério das Comunicações
55

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Volume de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 61

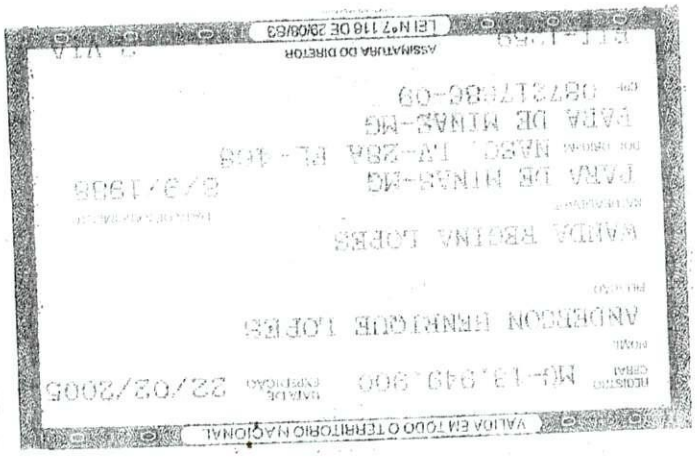

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada no municipio de Pará de Minas, estado de Minas Gerais declara, para os devidos fins, que não **infringe as vedações do paragrafo 5° do artigo 220 da** constituição federal.

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Nº de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 63

FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Comunicação 57 Leo 305

## DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, declara para os devidos fins, **conhecer e aderir as clausulas do decreto n 88.066, de 28/01/1983,** que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo periodo de execução do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as conforme seus interesses.

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe Geraldo Gabriel de Bessa

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Termo de Recesso Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 64

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Comunicação Social 59

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas-MG, declara, para os devidos fins, que não infringe as vedações do paragrafo 4° do artigo 220 da constituição federal e legais das Lei n°9.294/1996, atestando o cumprimento das normas atinentes a **propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotoxicos, medicamentos e terapias.**

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 65

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Comunicação Social
Fls. 60

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas, estado de Minas Gerais declara, para os devidos fins, que cumpre a finalidade constitucional de **promover a cultura nacional e regional, assim como do estimulo minimo a produção** independente em relação ao conteudo veiculado, nos moldes do artigo 221 paragrafo II da constituição federal .

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 66

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Ministério das Comunicações
Fls. 61
Leo

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, declara que atende os seguintes **percentuais em sua programação, ou seja máximo de 25% do** tempo reservado ao apoio cultural, minimo de 5% destinado ao serviço noticioso e que dispõe de no minimo 5 horas semanais de programas culturais. Anexa a esta declaração uma cópia de sua grade de programação.

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 67

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG


Comunicação Social
Fls. 62

**Programação Rádio Stilo FM**

De 00:00 às 05:00 ► Madrugadão Stilo (Músicas variadas e dicas de cultura)

De 06:05 às 07:00 ► O melhor do MPB (Músicas brasileiras)

De 06:00 às 06:05 ► Momentos de reflexão

De 06:05 às 08:00 ► De bem com a vida (Músicas variadas e informações culturais)

De 08:00 às 09:00 ► Jornal da Manhã

De 09:00 às 11:00 ► Show da Manhã (Programação variada – dicas culturais(Trânsito, meio ambiente, concursos públicos - distribuição de brindes - sorteios participações por telefone)

De 11:00 às 12:00 ► Jornal da Stilo

De 12:00 às 12:05 ► Momentos de reflexão

De 12:05 às 15:00 ►Trânsito Livre (Músicas variadas - participação ouvintes - brindes - informações culturais)

De 15:00 às 18:00 ► Parada Obrigatória (Músicas variadas - participação ouvintes - brindes - brincadeiras – informações culturais)

De 18:00 às 18:05 ► Momentos de reflexão

De 18:05 às 19:00 ► Manda Vê (Atendimento de músicas de ouvintes)

De 20:00 às 24:00 ► Conexão 101/Love Songs (Músicas variadas - músicas românticas)

**De Hora em Hora** ► Minuto News (Informações regionais e culturais - 3 minutos)

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº **531.385.116-00**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Número do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (6144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 68

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Fls. 63

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, declara para os devidos fins, que cumpre os **valores éticos e sociais da pessoa e da familia em relação ao conteudo veiculado**, nos moldes do artigo 221 paragrafo IV da constituição federal .

Pará de Minas, 09 de Abril de 2.010

Pe.Geraldo Gabriel de Bessa
CPF nº 531.385.116-00

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01149982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 69

INSS

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comunicação Social
Fls. 64
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

' 021302010-11023060
ome: FUNDACAO PADRE LIBERIO
NPJ: 01.539.544/0001-99

essalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser puradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a ntribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a scrições em Dívida Ativa da União (DAU).

sta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-e exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por i, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos dmi ados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela rocuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta GFN/RFB.

sta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 e julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade mpresária simples;
baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou ociedade empresária ou simples.

aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br>.

ertidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro e 20

mitida em 08/04/2010.
válida até 05/10/2010.

ertidão emitida gratuitamente.

tenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144382)

SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 70

Comissão de Fls. 65 Rubrica

# :: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01539544/0001-99
**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Endereço:** RUA MATIAS LAURENTIS 415 0 / SAO PEDRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2010 a 04/05/2010

**Certificação Número:** 2010040519021048153033

Informação obtida em 05/04/2010, às 19:02:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VISUALIZAR

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Anexo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144562) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**
**Destinação: COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO**

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CPF/CNPJ: 01539544000199**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que **não constam**, até esta data, pendências **em nome do Contribuinte acima identificado**, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do Contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **18:53:51** horas do dia **31/03/2010**.
Início da validade: **31/03/2010**
Válida até dia: **30/05/2010**

Código de controle da certidão: **4BC264BB39A3F8FA27**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.
Endereço: http://www.netgov.com.br/pmparademinas

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Nº de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 72

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/04/2010

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/07/2010

| | | |
|---|---|---|
| NOME: FUNDACAO PADRE LIBERIO | | |
| CNPJ/CPF: 01.539.544/0001-99 | | |
| LOGRADOURO: PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: 372 |
| COMPLEMENTO: 02 | BAIRRO: VILA RAQUEL | CEP: 35661000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: PARA DE MINAS | UF: MG |

**Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2010000038165002

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://unifolha.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

/2010 - 15:30:21

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 73

Ministério da Fazenda | Destaques do governo | BRASIL EM PAÍS DE TODOS

Receita Federal

# CERTIDÃO CONJUNTA

68
Doc

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ: 01.539.544/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:57:54 do dia 05/04/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2010.
Código de controle da certidão: **F6C9.61A1.DB93.A4E4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Cópia de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 74

*“O conteúdo deste documento não foi disponibilizado por conter informações pessoais protegidas pela LGPD”*

Comunicação
118
Leg

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

29/01/2009 - BANCO DO BRASIL - 07:10:40
029200292 0001
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RADIO STILO FM 101-7
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 16.256-6

==========

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

---

10499705184091770000300000464222141340000000000
NR. DOCUMENTO 12.901
DATA DO PAGAMENTO 29/01/2009
VALOR DO DOCUMENTO 195,00
VALOR COBRADO 195,00

==========

NR.AUTENTICACAO E.1E1.DAD.58C.688.344

Transação efetuada com sucesso por: J1494091 GERALDO G BESSA

Comunicação 119 bec

Pago pela internet 29-01-09

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-6842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-6842-c53472a9d3d0
Inte de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144082) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 128

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2009 | 2009 |

1ª Via Contribuinte

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS | 000.000.05140-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro / Distrito | CEP | Cidade / Município | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGÊNIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | CPF / CNPJ / Código do Contribuinte |
|---|---|
| Fundaçao Padre Liberio | 01539544000270 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| Av. Presidente Vargas | 372 | Sala 10 |

| CEP | Bairro / Distrito | Cidade / Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35.661.000 | Centro | Para de Minas | MG | 922 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

CATEGORIA

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 0,00 | |
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | |
| | Total Empregados - Estabelecimento |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| ( = ) Valor do Documento | 195,00 |
| ( - ) Desconto / Abatimento | |
| ( - ) Outras Deduções | |
| ( + ) Mora / Multa | |
| ( + ) Outros Acréscimos | |
| ( = ) Valor Cobrado | 195,00 |

**104-0** | 10499.70518 40917.700003 00000.464222 1 41340000000000

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.05140-3 | 000000000464 | | 31/01/2009 | 2009 |

Autenticação Mecânica

---

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | **104-0** | 10499.70518 40917.700003 00000.464222 1 41340000000000

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. | 31/01/2009 |
| Cedente | Agência / Código do Cedente |
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIØDIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS | 0094/000.000.05140-3 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Documento | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 11/12/2008 | 000000000464 | GRCS | | 11/12/2008 | 000000000464 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | ( = ) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| 2009 | SIND | R$ | | | |

Instruções

APÓS VENCIMENTO, 10% DE MULTA NOS 30 PRIMEIROS DIAS, COM ADICIONAL DE 2% POR MÊS SUBSEQUENTE E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

**TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL/2009 - VENCIMENTO: 31/JANEIRO/2009**

**VALOR BASE (CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA).....R$195,00**

| CAPITAL SOCIAL (R$) De | Até | ALÍQUOTA | PARCELA A ADICIONAR (R$) |
|---|---|---|---|
| 0,01 | 9.823,50 | Contribuição mínima..... | R$ 195,00 |
| 9.823,51 | 19.647,00 | 0,8% s/capital social. + | R$ 130,00 |
| 19.647,01 | 196.470,00 | 0,2% s/capital social + | R$ 175,00 |
| 196.470,01 | 19.647.000,00 | 0,1% s/capital social + | R$ 466,00 |
| 19.647.000,01 | 104.784.000,00 | 0,02% s/capital social + | R$23.800,00 |
| Acima de 104.784.000,01 em diante | | Contribuição máxima..... | R$54.900,00 |

| ( - ) Desconto / Abatimento |
|---|
| ( - ) Outras Deduções |
| ( + ) Mora / Multa |
| ( + ) Outros Acréscimos |
| ( = ) Valor Cobrado |

Sacado: Fundaçao Pdre Liberio - CNPJ 01.539.544/0002-70
Av. Presidente Vargas, 372- Sl. 10- Centro - Para de Minas-MG

Sacador / Avalista:

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

IMPRESSÃO LASER - FINESOFT (31) 3466 0099 - WWW.FS

f6120dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.caixa.gov.br/sicobe/portugues.htm

Nº de Acesso Digitalizado: 53000.019372/2010-56 (07/2009) - SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 126

(=185,50=)

(=CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS=)

** ** ** **

Sindicato das Empresas de Radiodifusão e TV de MG.

Pará de Minas 31 Janeiro 2008

Comunicação Fls. 121

**CÓPIA DE CHEQUE Nº** 850565 VISADO SIM☐ NÃO☐ CRUZADO SIM☐ NÃO☐

DO BANCO BRASIL.*

UTILIZADO PARA Contribuição Sindical 2008 (Patronal) R$ 185,50

| VISTOS | | | CAIXA | |
|---|---|---|---|---|
| | | CONTADOR | C/ CORRENTE | |
| | | | TALÃO | |
| | | | | |

SÃO DOMINGOS

CHEQUE ASSINADO POR

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Número de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 127

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2008 | 2008 |

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

1ª Via Contribuinte

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS | 000.000.05140-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro / Distrito | CEP | Cidade / Município | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGENIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | CPF / CNPJ / Código do Contribuinte |
|---|---|
| Fundação Padre Liberio | 01539544/000270 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| Av. Presidente Vargas | 372 | Sala 10 |

| CEP | Bairro / Distrito | Cidade / Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35.661.000 | Centro | Pará de Minas | MG | 6010100 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**CATEGORIA**

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | Total Empregados - Estabelecimento |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 185,50 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 185,50 |

**104-0**

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.05140-3 | 000000000375 | | 31/01/2008 | 2008 |

Autenticação Mecânica

31/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 12:30:30
029211912 0128

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705184091770000300000037522013768000000000

| | |
|---|---|
| DATA DO PAGAMENTO | 31/01/2008 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 185,50 |
| VALOR COBRADO | 185,50 |

NR.AUTENTICACAO 1.611.163.391.C0D.C6C

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

31/01/2007 - BANCO DO BRASIL - 08:50:14
029200292 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RADIO STILO FM 101-7
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 16.256-6

==========

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

---

10499705184091770000300000109223434030000000000

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 13.101 |
| DATA DO PAGAMENTO | 31/01/2007 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 176,50 |
| VALOR COBRADO | 176,50 |

==========

NR.AUTENTICACAO 4.85B.428.E6A.E40.DE9

Transação efetuada com sucesso por: J1494091 GERALDO G BESSA

6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Ime de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 129

Stilo FM

# CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Pago pela Internet 31.01.07

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2007 | 2007 |

1ª Via Contribuinte

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS | 000.000.05140-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro / Distrito | CEP | Cidade / Município | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGENIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | CPF / CNPJ / Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV. PRESIDENTE VARGAS | 372 | SALA 10 |

| CEP | Bairro / Distrito | Cidade / Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35.661.000 | CENTRO | PARÁ DE MINAS | MG | 6010100 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**CATEGORIA**

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| -0- | |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| -0- | |

| Total Empregados - Estabelecimento |
|---|
| |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| ( = ) Valor do Documento | 176,50 |
| ( - ) Desconto / Abatimento | |
| ( - ) Outras Deduções | |
| ( + ) Mora / Multa | |
| ( + ) Outros Acréscimos | |
| ( = ) Valor Cobrado | 176,50 |

**104-0**

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.05140-3 | 000000000109 | | 31/01/2007 | 2007 |

Autenticação Mecânica

---

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **104-0** 10499.70518 40917.700003 00000.109223 4 34030000000000

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| Pagável Preferencialmente nas Agências da Caixa e Lotéricas | 31/01/2007 |
| Cedente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS | Agência / Código do Cedente: 0094/000.000.05140-3 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Documento | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 18/01/2007 | 00000109 | GRCS | | 18/01/2007 | 000000000109 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | ( = ) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| 2007 | SIND | R$ | | | 176,50 |

Instruções

APÓS VENCIMENTO, 10% DE MULTA NOS 30 PRIMEIROS DIAS, COM ADICIONAL DE 2% POR MÊS SUBSEQUENTE E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

VALOR BASE (CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA).....R$176,50

| CAPITAL SOCIAL (R$) De | Até | ALÍQUOTA / PARCELA A ADICIONAR (R$) | |
|---|---|---|---|
| 0,01 | 9.823,50 | Contribuição mínima..... | R$ 176,50 |
| 9.823,51 | 19.647,00 | 0,8% s/capital social. + ..... | R$ 117,60 |
| 19.647,01 | 196.470,00 | 0,2% s/capital social + ..... | R$ 158,60 |
| 196.470,01 | 19.647.000,00 | 0,1% s/capital social + ..... | R$ 423,00 |
| 19.647.000,01 | 104.784.000,00 | 0,02% s/capital social + ..... | R$ 21.590,00 |
| Acima de 104.784.000,01 em diante | | Contribuição máxima..... | R$ 49.814,00 |

| | |
|---|---|
| ( - ) Desconto / Abatimento | |
| ( - ) Outras Deduções | |
| ( + ) Mora / Multa | |
| ( + ) Outros Acréscimos | |
| ( = ) Valor Cobrado | 176,50 |

Sacado

Sacador / Avalista

**Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica**

IMPRESSÃO LASER - ENGESOFT (31) 3465 0099 - MAC0839

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 mediante o código verificador 0144982 e o código CRC 2a5d3d0.
Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 130

Comunique-se
125
Fls.

# CAIXA

## GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | | | | Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| SIN TRAB EMP RADIODIFUSAO E TV MG | | | | 30/04/2006 | 2006 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | **Código da Entidade Sindical** | | |
| RUA DA BAHIA | 1148 | SALA | 009.019.07286-8 | | |
| **Bairro/Distrito** | **CEP** | **Cidade/Município** | **UF** | **CNPJ da Entidade** | |
| CENTRO | 30160-906 | BELO HORIZONTE | MG | 17.450.305/0001-06 | |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | | | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte | |
|---|---|---|---|---|
| FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO | | | 01.539.544/0002-70 | |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | | |
| AV. PRES. GETULIO VARGAS | 372 | S 10 D. PESSOAL | | |
| **CEP** | **Bairro/Distrito** | **Cidade/Município** | **UF** | **Código Atividade** |
| 35661-000 | CENTRO | PARA DE MINAS | MG | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

**Categoria**

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes | Total Remuneração - Contribuintes | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|---|---|
| 0,00 | 0 04 | 0,00 20.037,50 | 0 04 |

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=)Valor do Documento | 67,92 |
| (-)Desconto/Abatimento | |
| (-)Outras Deduções | |
| (+)Mora/Multa | |
| (+)Outros/Acréscimos | |
| (=)Valor Cobrado | 67,92 |

**104-0** 10499.70724 86917.701533 95440.002228 2 31270000000000

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 009.019.07286-8 | 015395440002 | | 30/04/2006 | 2006 |

Autenticação Mecânica

Stilo

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** | **104-0** | **10499.70724 86917.701533 95440.002228 2 31270000000000**

| Local de Pagamento | | | | | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| Casas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária | | | | | 30/04/2006 |
| **Cedente** | | | | | **Agência/Código Cedente** |
| SIN TRAB EMP RADIODIFUSAO E TV MG | | | | | 0081/009.019.07286-8 |
| **Data do Documento** | **Número do Documento** | **Esp. Docum.** | **Aceite** | **Data Processamento** | **Nosso Número** |
| 17/04/2006 | | GRCS | | 17/04/2006 | 015395440002 |
| **Uso do Banco** | **Carteira** | **Espécie** | **Quantidade** | **Valor** | (=)Valor do Documento 67,92 |
| EXERC 2006 | SIND | R$ | | | |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

**Após o vencimento , pague somente nas agências da CAIXA.**
**Cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicionalde 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.**

Stilo Pago pela internet

| | |
|---|---|
| (-)Desconto/Abatimento | |
| (-)Outras Deduções | |
| (+)Mora/Multa | |
| (+)Outros Acréscimos | |
| (=)Valor Cobrado | 67,92 |

Sacado: FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO
AV. PRES. GETULIO VARGAS, 372 - CENTRO - PARA DE MINAS/MG - CEP:35661-000

Sacador/Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

28/04/2006 - BANCO DO BRASIL - 08:18:01
029200292 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RADIO STILO FM 101-7
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 16.256-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248691770153395440002228231270000000000

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 42.801 |
| DATA DO PAGAMENTO | 28/04/2006 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 67,92 |
| VALOR COBRADO | 67,92 |
| NR.AUTENTICACAO | 0.60F.96C.C01.655.2AF |

Transação efetuada com sucesso por: J1494091 GERALDO G BESSA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f620dd9-7ec7-4b6f-b842-653472a9d3d0
Fls de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 132

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO

(2) RESERVADO

127

(3) CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO: 01.539.544/0002-70

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 29.04.2005 (5) EXERC.: 2005

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: Sind. dos Trabalhadores Empresas Radiodifusão Televisão Est MG

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019.07286-8

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): R. da Bahia

(9) NÚMERO: 1148

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): SL 1907-

(11) CNPJ DA ENTIDADE:

(12) BAIRRO ou DISTRITO: Centro

(13) CEP: 30140-140

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): Belo Horizonte

(15) SIGLA UF: MG

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: Fundação Padre Libério - Stilo FM

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Presidente Getulio Bargas

(19) NÚMERO: 372

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): Sala 10

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE:

(22) CEP: 35661-000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Pará de Minas

(24) BAIRRO ou DISTRITO: Centro

(25) SIGLA UF: MG

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radio

(27) CÓD. ATIVID.: 9221-5

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIP. DE ESTABELECIMENTO: [ ] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [X] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 02

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL, OU [X] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 04 | 8 |
| (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | 1.635,85 | 5 |
| (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 54,53 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 54,53 | 5 |

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(47) LOCAL: P. Minas (48) DATA: 29 de abril 2005

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

1a VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a. VIA - CONTRIBUINTE

FTD 176x250 mm

SÃO DOMINGOS S.A. Cód. 6730-6 AV. MIGUEL ESTEFNO, 354 - CATANDUVA - SP - CNPJ 47.064.738/0001-86

29/04/2005 - BANCO DO BRASIL - 13:09:03
029211877 0190

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: CONTR.SINDICAL URBANA *
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 391.302.001-4

| | |
|---|---|
| DATA | 29/04/2005 |
| NR. DOCUMENTO | 292 |
| VALOR DINHEIRO | 54,53 |
| VALOR TOTAL | 54,53 |
| HISTORICO | 0555 |
| NR.AUTENTICACAO | 5.7AF.4B4.C39.DDC.3E0 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Nº de Processo Digitalizado 53000.015372/2010-56 (01445382) SEI 53000.015372/2010-56 / pg. 133

31/01/2005 - BANCO DO BRASIL - 12:37:17
029211877 0091

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: CONTR.SINDICAL URBANA *
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 391.302.001-4

| | |
|---|---|
| DATA | 31/01/2005 |
| NR. DOCUMENTO | 29.200 |
| VALOR DINHEIRO | 202,91 |
| VALOR TOTAL | 202,91 |
| HISTORICO | 0555 |
| NR.AUTENTICACAO | 9.989.E3D.317.B15.FD3 |

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

Sindical Patronal 2005

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO OU CGC DO ESTABELECIMENTO
Fundação Padre Libério
Stilo FM
01.539.544/0002-70
Av. Presidente Vargas, 372
Sala 10 - Pará de Minas-MG
CEP 35.661.000

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 01.539.544/0002-70

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.2005 (5) EXERC.: 2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| (6) NOME DA ENTIDADE: Sindicato das Empresas de Radiodifusão e Televisão de Minas Gerais | | | (7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.05140-3 |
| (8) ENDEREÇO (RUA, AVENIDA PRAÇA, ETC): Rua Domingos Vieira | (9) NÚMERO: 587 | (10) COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc): Conj. 803 | (11) CGC DA ENTIDADE: 26.271.338/0001-71 |
| (12) BAIRRO ou DISTRITO: Santa Efigênia | (13) CEP: 30.150.240 | (14) MUNICÍPIO (CIDADE): Belo Horizonte | (15) SIGLA U.F.: MG |

DADOS DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| (16) NOME/RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: Fundação Padre Libério - Stilo FM | | | (17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO |
| (18) ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC): Av. Presidente Vargas | (19) NÚMERO: 372 | (20) COMPLEMENTO (ANDAR-SALA-ETC.): Sala 10 | (21) DATA INÍCIO ATIVIDADE |
| (22) CEP: 35.661.000 | (23) MUNICÍPIO (CIDADE): Pará de Minas | (24) BAIRRO ou DISTRITO: Centro | (25) SIGLA U.F.: MG |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão de som | (27) CÓD. ATIVID. | (28) SUB. COD. ATIVID. | (29) CÓDIGO CBO | (30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [ ] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [X] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS | (31) Nº ESTABELEC. DA EMPRESA: 02 |

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTONOMO/LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | | 9 | (38) Nº DE EMPREGAD. QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTID. SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DE REMUNERAÇÃO | | 5 |
| (35) DESTE ESTAB. | 40%-R$ 75.264, | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIB. A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | R$ 30.105,60 | 3 | | | |

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 202,91 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 202,91 | 5 |

(47) LOCAL: Pará de Minas (48) DATA: 31 DE Janeiro DE 2005

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANCO DO BRASIL PARÁ DE MINAS 31 JAN 2005 CAIXA 750-6

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO OU LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

1ª Via ENTIDADE SINDICAL 2ª Via CONTRIBUINTE

2119 - GRAFOPEL

Impresso em 50 Folhas

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Volume de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 134

# GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2009 | 2009 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000081 | 000.000.264.07286-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DA BAHIA 1148 1907 | | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-906 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 601 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 6 |
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |
| | 6 |

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 152,51 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| PRT (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70724 86617.701536 95440.002012 9 42230000015251

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.264.07286-3 | 015395440002 | 152,51 | 30/04/2009 | 2009 |

Autenticação Mecânica

30/04/2009 - BANCO DO BRASIL - 13:59:51
029211877 0256
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248661770153695440002012942230000015251
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2009
VALOR DO DOCUMENTO 152,51
VALOR COBRADO 152,51

NR.AUTENTICACAO 0.D44.D44.5B5.2C0.C3F

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Anexo do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01441982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 135

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2008 | 2008 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG | 000.264.07286-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO | 295 | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-011 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | SALA 10 |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 6 |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| | 3.527,50 |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | **Total Empregados - Estabelecimento** |
| | 6 |

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 117,58 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | |

**104-0** 10499.70724 86917.701533 95440.002228 3 38580000011758

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.264.07286-3 | 015395440002 | 117,58 | 30/04/2008 | 2008 |

Autenticação Mecânica

24/04/2008 - BANCO DO BRASIL - 13:24:23
029211877 0181
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248691770153395440002228338580000011758
DATA DO PAGAMENTO 24/04/2008
VALOR DO DOCUMENTO 117,58
VALOR COBRADO 117,58

NR. AUTENTICACAO 4.76C.ABD.327.2FD.B25

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2007 | 2007 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG | 000.000.07286-9 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO | 295 | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-011 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 7 |
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | |
| MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE | Total Empregados - Estabelecimento |
| | 0 |

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 122,50 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 122,50 |

**104-0** 10499.70724 86917.701533 95440.002228 3 34920000012250

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.07286-9 | 015395440002 | 122,50 | 30/04/2007 | 2007 |

Autenticação Mecânica

---

25/04/2007 - BANCO DO BRASIL - 12:22:48
029211875 0139

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248691770153395440002228334920000012250

| | |
|---|---|
| DATA DO PAGAMENTO | 25/04/2007 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 122,50 |
| VALOR COBRADO | 122,50 |

NR.AUTENTICACAO 2.11C.ABF.772.549.A4E

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c5347f2a9d3d0
r6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c5347f2a9d3d0
file de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 137

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

Remetente:

**Fundação Padre Libério**
**Av. Presidente Vargas 372, sala 2, centro**
**Pará de Minas – MG**
**Cep: 35.661-000**

Documento gerado eletronicamente, apto a conferência com o original.
https://autoles.autenticidade-sei.pdf/Volume de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 138

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

AR

Ao
**Ministério das Comunicações**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300-0
Cep: 70.044-900
Brasília – DF.

ACCI S&A PRESENTES
15 ABR 2010
PARÁ DE MINAS - MG

ACCI S&A PRESENTES
15 ABR 2010
PARÁ DE MINAS - MG

ACCI S&A PRESENTES
15 ABR 2010

SEDEX
CORREIOS
PESO (kg) 0,668
MANDOU, CHEGOU.
SK 10612823 2 BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.presidencia.gov.br/
Volume de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982)
SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 139

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **FUNDACAO PADRE LIBERIO**
**CNPJ:** **01.539.544/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:44:19 do dia 27/01/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/02/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigecg/Consultas/Gerais/NadaConsta/certidao.asp 27/1/2011
SEI 53000.019372/2010 v1 pg 140

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Perfil das Empresas - FUNDACAO PADRE LIBERIO

**CNPJ:** 01539544000199
**Presidente:**
**Endereço:** AV GERTULIO VARGAS, 372 - SAO PEDRO
**E-mail:**
**Capital Social:** 0,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 0,00

## Conselho

## Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 000.827.586-62 | GIVANILDO SAMARITANO MORGADO | VICE-PRESIDENTE | |
| 164.307.786-49 | MARIA DALVA DE ALMEIDA | DIRETORA ADMINISTRATIVA | |
| 603.961.996-15 | SERGIO DORIZETE DOS SANTOS | PRESIDENTE | |
| 620.841.606-00 | JOSE CARLOS DE SOUZA CAMPOS | DIRETOR FINANCEIRO | |

**Registro 1 até 4 de 4 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.appspot.com/?q=bmFtZT1mNmYyMGRkOS03ZWM3LTRiNmYtYjg0Mi1jNTM0NzJhOWQzZDAmZXhwPTE3NjQ1MDY3NjEmc2lnPTEwMDAwMDAwMDA

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

# Consulta Geral - FM

## Identificação do Canal PB

**UF:** MG
**Município:** Pará de Minas
**Freqüência:** 101,7 MHz
**Classe:** B2
**Canal:** 269 E

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 1 - Outorgada

## Dados da Entidade

**Entidade:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Nome Fantasia:**
**Nº Estação:** 323740901
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 50004636090
**CNPJ:** 01.539.544/0001-99
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:**

## ⊞ Dados do Plano Básico

## ⊟ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 01539544000199 Pesquisar

**Razão Social:** FUNDACAO PADRE LIBERIO
**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil
**Cep:** 35661000 **Logradouro:** AV GERTULIO VARGAS, 372
**Número:** . **Complemento:** **Bairro:** SAO PEDRO **UF:** MG
**Município:** Pará de Minas **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** 37 32321588 **Fax:**

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil
**Cep:** 35660236 **Logradouro:** RUA MATIAS LAURENTIS, 415 - SAO PEDRO
**Número:** . **Complemento:** **Bairro:** SAO PEDRO **UF:** MG
**Município:** Pará de Minas **Distrito:** Pará de Minas **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

### Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** 11475
**SCRAD Técnico:** 011474
**Data Limite Instalação:** 15/10/2004
**Fistel:** 50004636090

**Data Publicação Contrato/Convênio:** 15/10/2001
**Número do Processo:**

## ⊟ Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp?f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

28/1/2011

Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01445982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 142

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Portaria | MC | 07/01/2000 | 21/01/2000 | Outorga | Jur. |
| 410 | Decreto Legislativo | CN | 11/10/2001 | 15/10/2001 | Deliber. do C. Nacional | Jur. |
| 255 | Portaria | MC | 26/12/2001 | 05/02/2002 | Aprovação de Local | Téc. |

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

SSCE - M. das Comunicações Fls.: 136

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Nº de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0114982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 143

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

## Consulta Geral FM

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 269 E | FUNDACAO PADRE LIBERIO | MG | Pará de Minas | FM | 1 | A |
| 288 | RADIO ESPACIAL LTDA | MG | Pará de Minas | FM | 3 | M |
| 288 | RADIO ESPACIAL LTDA | MG | Pará de Minas | FM | 3 | H |

**Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS** **Data: 28/01/2011** **Hora: 10:40:51**

**Registro 1 até 3 de 3 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Este documento foi autenticado eletronicamente com base na chave f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01445382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 144

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

*SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas* | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Perfil das Empresas - FUNDACAO PADRE LIBERIO

**CNPJ:** 01539544000199
**Presidente:**
**Endereço:** AV GERTULIO VARGAS, 372 - SAO PEDRO
**E-mail:**
**Capital Social:** 0,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 0,00

## Conselho

## Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 000.827.586-62 | GIVANILDO SAMARITANO MORGADO | VICE-PRESIDENTE | |
| 164.307.786-49 | MARIA DALVA DE ALMEIDA | DIRETORA ADMINISTRATIVA | |
| 603.961.996-15 | SERGIO DORIZETE DOS SANTOS | PRESIDENTE | |
| 620.841.606-00 | JOSE CARLOS DE SOUZA CAMPOS | DIRETOR FINANCEIRO | |

**Registro 1 até 4 de 4 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles.autenticidade-assinatura.com.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA RADIODIFUSÃO EDUCATIVA**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Constituição Federal; Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); Art. 67, 3, do Dec. 52795/63-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Art. 13, Par. Único, do DL 236/67; e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO (A): FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO.
SERVIÇO: FM - E
LOCALIDADE: PARÁ DE MINAS / MG
PERÍODO:
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.019372/2010

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | JUNTADA |
|---|---|
| 1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações; | 53<br>144 |
| 2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983); | 57<br>148 |
| 3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); 149-153, 155, 158 | 120-124, 128 cópias F |
| 4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); 156, 157, 159, 154 | 125-127, 129-131 cópias F |
| 5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es); | 15-23, 25-33 |
| 6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada; | 34-35 |
| 7- OPTATIVO:<br>Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),<br>OU<br>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características | Laudo de Vistoria realizado por profissional habilitado – fl. 36-38.<br><br>ART – 41-42<br><br>Declaração em conformidade com a última autorização do |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)<br>OU,<br>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.<br><br>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo. | `Poder Concedente – 39<br><br>Requerimento sobre atualização das coordenadas geográficas – 40, 43,<br>Obs.:<br>Encaminhar p/ CGED |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL; | ok |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF; | 58<br>171 |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS; | 64 |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; | 65 |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal; | 68 |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade; | 67 |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade; | 66 |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; | 69-117 |
| **16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;** | Estatuto fl. 44-52 (cópia)<br>F<br>160 - 170 |
| **17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;** | xx<br>F<br>172 |
| **18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;** | xx<br>F<br>173 |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal; | 60<br>1<br>174 |
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF; | 63<br>175 |

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

| | |
|---|---|
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação; | 54, 55-56 (cópia) 176 - 177 |
| 22- Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI); | xx |
| **INFORMAÇÕES INTERNAS** | |
| 23- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação; | XX |
| 24- Transferência da ourtorga – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.; | X |
| 25-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997. | X |

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 27 de janeiro de 2011

REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Analista Responsável
Advogada/Chefe de Serviço

Quadro diretivo desatualizado.

Processo: 53000.007989/2010
53000.018602/2003
53000.005874/2011

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA-COREV
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 287 /2011/GTPO/COREV/SCE-MC

Brasília, 1 de FEV de 2011.

Ao
Representante Legal da
FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO.
Avenida Presidente Vargas, nº 372 - Centro.
CEP: 35661-000 Pará de Minas / MG

**REFERÊNCIA**: Processo nº 53000.019372/2010
**ASSUNTO**: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, em Freqüência Modulada, na localidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria nº 5, de 07 de janeiro de 2000.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação dos seguintes documentos em **ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;
b) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
c) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
d) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
e) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
f) Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
g) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;
h) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Termo de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01449382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 149

i) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
j) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
k) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós Outorga

OBS.: 1 - NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTE OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.

OBS.: 2 – Requerimentos e Declarações deverão ser assinados pelo Representante Legal da entidade junto ao Ministério das Comunicações.

COREV/RMFS/28/01/2011

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Número do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01449982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 150

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

35

***Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações***
***Dr. PAULO BERNARDO SILVA***
***Ministro das Comunicações Brasília – DF.***

**Ofício nº 287/2011/GTPO/COREV/SCE-MC**
**Processo nº 53000.019372/2010**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012996/2011-23
SEAPA/SCE
17/03/2011-09:41

A **Fundação Padre Libério,** entidade permissionária a operar o serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, no canal 269E, freqüência de 101,7 MHz, inscrita no CNPJ, sob o nº 01.539.544/0001-99, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a Vossa Senhoria se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período da permissão que lhe foi outorgada pela **Portaria Nº 05 de 07/01/2000 –DOU de 13/01/2000 – DECRETO LEGISLATIVO 410 DE 2001, DOU DE 15/10/2001, para explorar o serviço de radiodifusão do tipo (Frequência Modulada Educativa)** na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

Pará de Minas, 11 de março de 2011

Sérgio Rodrigo de Carvalho
CPF: 036.044.066-50
Presidente

SERAD

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Nº de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 151

FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO

# Fundação Padre Libério

Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

Relação de documentos que foram para o Ministério das Comunicações através do correio com SEDEX carta registrada.(**Documentação RENOVAÇÃO OUTORGA em 14/03/2011**).

1) Requerimento solicitando renovação de outorga para novo período; **(01 Folha);**

2) Declaração de conhecer e aderir às cláusulas do Decreto nº 88.066, de 28/01/1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período; **( 01 Folha )**

3) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador; **( 07 Folhas)**

4) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado; **( 04 Folhas)**

5) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, parágrafo 5º, CF. **(01 folha)**

6) Documentos atualizados do Estatuto (2ª alteração) e Ata (14ª Ata da Assembleia de nomeação da diretoria); **(11 folhas)**

7) Declaração atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente é veiculada na programação Art. 13, Parágrafo Único, Dec.-Lei 236/67; **(01 folha)**

8) Declaração atestando percentual mínimo de 5% de tempo reservado para transmissão de serviços noticiosos conf. Art. 67, 3, dec. 52.795 **( 01 folha )**

9) Declaração que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, art. 221 parágrafo II da Constituição federal; **( 01 folha )**

10) Declaração que cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, art. 221 parágrafo IV da constituição federal; **( 01 folha )**

11) Declaração indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades pela área editorial e pela direção de programação e os respectivos documento de identidades; **( 02 folhas )**

***Declaro para devidos fins, que os documentos existentes no interior deste envelope são os mesmos constantes nesta relação e que foram enviados através de Sedex com carta registrada..***
***Pará de Minas, 14 de Março de 2.011***

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA-COREV
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 287 /2011/GTPO/COREV/SCE-MC

Brasília, 1 de FEV de 2011.

Ao
Representante Legal da
FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO.
Avenida Presidente Vargas, nº 372 - Centro.
CEP: 35661-000 Pará de Minas / MG

**REFERÊNCIA**: Processo nº 53000.019372/2010
**ASSUNTO**: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, em Freqüência Modulada, na localidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria nº 5, de 07 de janeiro de 2000.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação dos seguintes documentos em **ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;
b) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
c) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
d) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
e) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
f) Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
g) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;
h) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

i) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

j) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

k) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do ecebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui ormuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, omadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que stabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós Outorga

OBS.: 1 - NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTE OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.

OBS.: 2 – Requerimentos e Declarações deverão ser assinados pelo Representante Legal da entidade junto ao Ministério das Comunicações.

COREV/RMFS/28/01/2011

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Cópia de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01445382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 154

Fundação Padre Libério
Avenida Presidente Vargas, 372 - Sala 2
CGC:01.539.544/0001-99 Insc.Est.: Isento
Cep: 35661-000 - Pará de Minas - MG

# DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Libério, **permissionária** do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada no municipio de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, declara para os devidos fins, conhecer e aderir as clausulas do art. 3º, paragrafo 1º, a, Decreto 88.066/1983, de 26/01/1983**,** que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo periodo de execução do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as conforme seus interesses.

Pará de Minas, 11 de Março de 2.011

Sérgio Rodrigo de Carvalho
CPF: 036.044.066-50
Presidente

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01445382) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 155

```
31/01/2011    -  BANCO  DO  BRASIL  -   13:26:53
029200292                                    0006
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE:    RADIO STILO FM 101-7
AGENCIA: 0292-5          CONTA:         16.256-6
================================================
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
------------------------------------------------
10499705184091770000300000169227748640000000000
NR. DOCUMENTO                              13.101
DATA DO PAGAMENTO                     31/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO                        211,00
VALOR COBRADO                             211,00
================================================
NR.AUTENTICACAO            3.BAF.43F.23A.26C.A54
```

Transação efetuada com sucesso por: J1494091 GERALDO G BESSA

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Em Test. da verdade.
ANDRÉA V. MARINHO - TABELIÃ
SUBSTITUTO ESCREVENTE

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BKI 43518

2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS - MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 156

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento: 31/01/2011 | Exercício: 2011

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

1ª Via Contribuinte

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS | S-05140 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro / Distrito | CEP | Cidade / Muncipio | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGÊNIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | CPF / CNPJ / Codigo do Contribuinte |
|---|---|
| Fundação Padre Liberio | 01539544000270 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| Av. Presidente Vargas | 372 | Sala 10 |

| CEP | Bairro / Distrito | Cidade / Muncipio | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35.661.000 | Centro | Para de Minas | MG | 922 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**CATEGORIA**

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | Total Empregados - Estabelecimento |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 211,00 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 211,00 |

**104-0** 10499.70518 40917.700003 00000.169227 7 48640000000000

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| S-05140 | 000000000169 | | 31/01/2011 | 2011 |

Autenticação Mecânica

---

**CAIXA** **104-0** 10499.70518 40917.700003 00000.169227 7 48640000000000

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. | 31/01/2011 |
| Cedente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS | Agência / Código do Cedente: 1149/S-05140 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Documento | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 10/01/2011 | 000000000169 | GRCSU | | 10/01/2011 | 000000000169 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| EXERC 2011 | SIND | R$ | | | 211,00 |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.

Não recolher este documento após o vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site da CAIXA, www.caixa.gov.br, opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias e pagá-la somente nas Agências da CAIXA.

Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

| | |
|---|---|
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | |

Sacado: Fundação Padre Liberio
Av. Presidente Vargas, 372 Sala 10 - Pará de Minas - MG
CNPJ 01.599.544/0002-70

Sacador / Avalista:

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

IMPRESSÃO A LASER - ENGESOFT (31) 3465 0099 - IMG0625

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Acesse http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp, informe o código 53000019372201056 e o código verificador 1[illegible]

SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 157

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2010 | 2010 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS 000094 | 000.000.000.05140-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R DOMINGOS VIEIRA 587 SL 803 | | | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGENIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | SALA 10 |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 601 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 201,00 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| PRT (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70518 40617.701533 95440.002012 5 44990000020100

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.000.05140-3 | 015395440002 | 201,00 | 31/01/2010 | 2010 |

Autenticação Mecânica

2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS

"Este comprovante é emitido em papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel a contato direto com plásticos, óleos ou produtos químicos; evite também exposição a luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e umidade excessiva. Se precisar, retire uma segunda via."

2008/8558/0226

29/01/2010 - BANCO DO BRASIL - 16:15:36
029211264 0436
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705184061770153395440002012544990000020100
DATA DO PAGAMENTO 29/01/2010
VALOR DO DOCUMENTO 201,00
VALOR COBRADO 201,00

NR.AUTENTICACAO 1.C86.BC1.B28.EF6.501

CARTÓRIO MARINHO PARÁ DE MINAS MG 2º OFÍCIO DE NOTAS

"Este comprovante é emitido em papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel a contato direto com plásticos, óleos ou produtos químicos; evite tam-

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Em Test da verdade.
ANDRÉA V. MARINHO - TABELIÃ SUBSTITUTO - ESCREVENTE

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Nº de Processo Digitalizado 53000.013672/2010-36 (01445982)

29/01/2009 - BANCO DO BRASIL - 07:10:40
028200292 0001

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RADIO STILO FM 101-7
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 16.256-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705184091770000300000464222141340000000000

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 12.901 |
| DATA DO PAGAMENTO | 29/01/2009 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 195,00 |
| VALOR COBRADO | 195,00 |
| NR.AUTENTICACAO | E.1E1.DAD.58C.688.344 |

Pago pela internet 29-01-09

Transação efetuada com sucesso por: J1494091 GERALDO G BESSA

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Em Testº da verdade.
ANDRÉA V. MARINHO - TABELIÃ
SUBSTITUTO ESCREVENTE

Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO BKI 43505

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2009 | 2009 |

1ª Via Contribuinte

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS | 000.000.05140-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro / Distrito | CEP | Cidade / Município | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGÊNIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | CPF / CNPJ / Código do Contribuinte |
|---|---|
| Fundaçao Padre Liberio | 01539544000270 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| Av. Presidente Vargas | 372 | Sala 10 |

| CEP | Bairro / Distrito | Cidade / Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35.661.000 | Centro | Para de Minas | MG | 922 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

CATEGORIA

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 0,00 | |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| | **Total Empregados - Estabelecimento** |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| ( = ) Valor do Documento | 195,00 |
| ( - ) Desconto / Abatimento | |
| ( - ) Outras Deduções | |
| ( + ) Mora / Multa | |
| ( + ) Outros Acréscimos | |
| ( = ) Valor Cobrado | 195,00 |

**104-0** | **10499.70518 40917.700003 00000.464222 1 41340000000000**

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.05140-3 | 000000000464 | | 31/01/2009 | 2009 |

Autenticação Mecânica

---

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | **104-0** | **10499.70518 40917.700003 00000.464222 1 41340000000000**

Local de Pagamento
**PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.**

Vencimento: **31/01/2009**

Cedente
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

Agência / Código do Cedente: **0094/000.000.05140-3**

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Documento | Aceite | Data Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 11/12/2008 | 000000000464 | GRCS | | 11/12/2008 |

Nosso Número: 000000000464

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 2009 | SIND | R$ | | |

( = ) Valor do Documento

Instruções

APÓS VENCIMENTO, 10% DE MULTA NOS 30 PRIMEIROS DIAS, COM ADICIONAL DE 2% POR MÊS SUBSEQUENTE E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

**TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL/2009 - VENCIMENTO: 31/JANEIRO/2009**

**VALOR BASE (CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA).....R$195,00**

| CAPITAL SOCIAL (R$) De | Até | ALÍQUOTA | PARCELA A ADICIONAR (R$) |
|---|---|---|---|
| 0,01 | 9.823,50 | Contribuição mínima..... | R$ 195,00 |
| 9.823,51 | 19.647,00 | 0,8% s/capital social. +..... | R$ 130,00 |
| 19.647,01 | 196.470,00 | 0,2% s/capital social + ..... | R$ 175,00 |
| 196.470,01 | 19.647.000,00 | 0,1% s/capital social +..... | R$ 466,00 |
| 19.647.000,01 | 104.784.000,00 | 0,02% s/capital social +..... | R$23.800,00 |
| Acima de 104.784.000,01 em diante | | Contribuição máxima ..... | R$54.900,00 |

( - ) Desconto / Abatimento

( - ) Outras Deduções

( + ) Mora / Multa

( + ) Outros Acréscimos

( = ) Valor Cobrado

Sacado: Fundaçao Pdre Liberio - CNPJ 01.539.544/0002-70
Av. Presidente Vargas, 372- Sl. 10- Centro - Para de Minas-MG

Sacador / Avalista:

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Autenticação eletrônica - cópia - http://www.stj.jus.br - Processo Digitalizado sob o nº 2010/0183672-6 (STJ 53000.019372/2010-56 / pg. 160

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL/2009

VENCIMENTO: 31/JANEIRO/2009

Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e § § 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT).

As empresas, firmas individuais, entidades ou instituições já estabelecidas e que ainda não recolheram a sua Contribuição, deverão fazê-lo, com base na tabela vigente na época própria para o recolhimento, acrescendo-se, porém, à importância a recolher, as penalidades previstas, multa e juros de mora.

**ATENÇÃO:** Os recolhimentos da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, cujos valores não forem compatíveis com a tabela acima, **ficarão sujeitos ao recolhimento complementar**, com os acréscimos legais e fiscalização do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, que participa percentualmente do produto arrecadado.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS**

DESTINATÁRIO:

464

**PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA**

**REMETENTE:**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS
RUA DOMINGOS VIEIRA 587 CONJUNTO 803 - SANTA EFIGÊNIA
30150-240 BELO HORIZONTE MG

**PARA USO DO CORREIO**

| | | |
|---|---|---|
| ☐ MUDOU-SE | ☐ ENDEREÇO INEXISTENTE | ☐ NÃO EXISTE Nº. INDICADO |
| ☐ NÃO PROCURADO | ☐ AUSENTE | ☐ DESCONHECIDO |
| ☐ RECUSADO | ☐ FALECIDO | ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA POR PORTEIROS/SÍNDICO |
| ☐ | ☐ | ☐ |

DATA

REINTEGRADA AO SERVIÇO POSTAL EM

ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR

IMPRESSÃO LASER - EMOBSOFT - FONE: (31) 3465 9090 - IMG0626

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144982) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 161

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2008 | 2008 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG | 000.264.07286-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO | 295 | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-011 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | SALA 10 |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 6 |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| | 3.527,50 |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | **Total Empregados - Estabelecimento** |
| | 6 |

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 117,58 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | |

**104-0** 10499.70724 86917.701533 95440.002228 3 38580000011758

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.264.07286-3 | 015395440002 | 117,58 | 30/04/2008 | 2008 |

Autenticação Mecânica

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Central de Atendimento BB
Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001
Demais Localidades 0800 729 0001
bb.com.br

2º OFÍCIO DE NOTAS - PARÁ DE MINAS - MG - CARTÓRIO MARINHO

24/04/2008 - BANCO DO BRASIL - 13:24.8
029211877
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248691770153395440002228338580000011758
DATA DO PAGAMENTO 24/04/20
VALOR DO DOCUMENTO 11
VALOR COBRADO 11
NR. AUTENTICACAO 4.76C.ABD.327.2FD

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Central de Atendimento BB
Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001
Demais Localidades 0800 729 0001
bb.com.br

2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS - MG

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Para os efeitos legais
10 MAR 2011

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c5347a2a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c5347a2a9d3d0
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01144682) fls. 53000.019372/2010-56 / pg. 162

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Pago pela internet 31.01.07

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2007 | 2007 |

1ª Via Contribuinte

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

| Nome da Entidade | | | Código da Entidade Sindical |
|---|---|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS | | | 000.000.05140-3 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | **CNPJ da Entidade** |
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |
| **Bairro / Distrito** | **CEP** | **Cidade / Município** | **UF** |
| SANTA EFIGENIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | | | CPF / CNPJ / Código do Contribuinte |
|---|---|---|---|
| FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO | | | 01.539.544/0002-70 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | |
| AV. PRESIDENTE VARGAS | 372 | SALA 10 | |
| **CEP** | **Bairro / Distrito** | **Cidade / Município** | **UF** / **Código Atividade** |
| 35.661.000 | CENTRO | PARÁ DE MINAS | MG / 6010100 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**CATEGORIA**

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| -0- | |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| -0- | |
| | **Total Empregados - Estabelecimento** |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 176,50 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 176,50 |

**104-0**

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.05140-3 | 000000000109 | | 31/01/2007 | 2007 |

Autenticação Mecânica

---

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | **104-0** | 10499.70518 40917.700003 00000.109223 4 34030000000000

Local de Pagamento: **Pagável Preferencialmente nas Agências da Caixa e Lotéricas**

Vencimento: 31/01/2007

Cedente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS

Agência / Código do Cedente: 0094/000.000.05140-3

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Documento | Aceite | Data Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 18/01/2007 | 00000109 | GRCS | | 18/01/2007 |

Nosso Número: 000000000109

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 2007 | SIND | R$ | | |

(=) Valor do Documento: 176,50

Instruções

APÓS VENCIMENTO, 10% DE MULTA NOS 30 PRIMEIROS DIAS, COM ADICIONAL DE 2% POR MÊS SUBSEQUENTE E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

VALOR BASE (CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA).....R$176,50

| CAPITAL SOCIAL (R$) De | Até | ALÍQUOTA / PARCELA A ADICIONAR (R$) |
|---|---|---|
| 0,01 | 9.823,50 | Contribuição mínima.....R$ 176,50 |
| 9.823,51 | 19.647,00 | 0,8% s/capital social. + .....R$ 117,60 |
| 19.647,01 | 196.470,00 | 0,2% s/capital social + .....R$ 158,60 |
| 196.470,01 | 19.647.000,00 | 0,1% s/capital social + .....R$ 423,00 |
| 19.647.000,01 | 104.784.000,00 | 0,02% s/capital social + .....R$ 21.590,00 |
| Acima de 104.784.000,01 em diante | | Contribuição máxima.....R$ 49.814,00 |

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado: 176,50

Sacado

Cedente / Avalista:

**Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica**

IMPRESSÃO LASER - ENGESOFT (31) 3465 0699 - MAC:0839

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente após conferência com a cópia
https://... Processo Digitalizado sob o nº ... (fls. 163) - SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 163

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RADIO STILO FM 101-7
AGENCIA: 0292-5 CONTA: 16.256-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705184091770000300000109223434030000000000

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 13.101 |
| DATA DO PAGAMENTO | 31/01/2007 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 176,50 |
| VALOR COBRADO | 176,50 |
| NR.AUTENTICACAO | 4.85B.42E.E6A.E40.DE9 |

Transação efetuada com sucesso por: J1494091 GERALDO G BESSA

2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS - MG

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Em Test° da verdade.
ANDRÉA V. MARINHO - TABELIÃ
SUBSTITUTO ESCREVENTE

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO BK 13498
MARINHO
PARÁ DE MINAS - MG

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2010 | 2010 |

1ª Via - Contribuinte

### Dados da Entidade Sindical

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000081 | 000.000.264.07286-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DA BAHIA 1148 1907 | | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-906 | BELO HORIZONTE | MG |

### Dados do Contribuinte

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 602 |

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes | Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|---|---|
| | 7 | | 5.229,00 |

| Total Empregados - Estabelecimento | MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE |
|---|---|
| 7 | |

PRT

### Dados da Contribuição

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 174,29 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | |

**104-0** 10499.70724 86617.701536 95440.002020 1 45880000017429

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.264.07286-3 | 015395440002 | 174,29 | 30/04/2010 | 2010 |

Autenticação Mecânica

Papel termossensível. Sua vida útil, de acordo com fabricante, é de 7 anos. Evite seu contato com plástico solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz, cal e umidade excessivos.
**THI Bobinas e Etiquetas Ltda. - CNPJ: 03.996.895/0001-**
**Termobank 62g/m², 45 m - 2009/85580210.**

**Central de Atendimento BB**
Saldos, pagamentos, extratos, cartões, transferências, resgates e outras operações
4004 0001 e 0800 729 0001

**Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)**
Informações, sugestões, elogios, reclamações, dúvidas, denúncias, suspensão ou cancelamento de contratos e serviços
0800 729 0722

**Ouvidoria BB**
Atendimentos não solucionados (mediante protocolo no SAC)
0800 729 5678

**Deficientes Auditivos ou de Fala**
0800 729 0088

CARTÓRIO MARINHO · PARÁ DE MINAS · MG · 2º OFÍCIO DE NOTAS

30/04/2010 - BANCO DO BRASIL - 13:56:11
029211389 0185
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248661770153695440002020145880000001429
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2010
VALOR DO DOCUMENTO 174,29
VALOR COBRADO 174,29

NR.AUTENTICACAO 9.ACB.13D.D09.674.C4F

de acordo com o
tato com plásticos,
xponha a luz, calor
03.996.895/0001-54
0210.

**Central de Atendimento BB**
Saldos, pagamentos, extratos, cartões, transferências, resgates e outras operações
4004 0001 e 0800 729 0001

**Serviço** **endimento ao**

CARTÓRIO MARINHO · PARÁ DE MINAS · MG · 2º OFÍCIO DE NOTAS

2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS - MG

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original, em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Número do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (0001562) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 165

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2009 | 2009 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000081 | 000.000.264.07286-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DA BAHIA 1148 1907 | | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-906 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 601 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 6 |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | **Total Empregados - Estabelecimento** |
| | 6 |

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 152,51 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| PRT (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70724 86617.701536 95440.002012 9 42230000015251

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.264.07286-3 | 015395440002 | 152,51 | 30/04/2009 | 2009 |

Autenticação Mecânica

termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel a contato direto com plásticos, óleos ou produtos químicos; evite também exposição a luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e umidade excessiva. Se precisar, retire uma segunda via."

2008/8558/0226

30/04/2009 BANCO DO BRASIL 13:55:51
029211877 0256
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248661770153695440002012942230000015251
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2009
VALOR DO DOCUMENTO 152,51
VALOR COBRADO 152,51

NR.AUTENTICACAO 0,D44,D44,5B5,2C0,C3F

"Este comprovante é emitido em papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel a contato direto com plásticos, óleos ou produtos químicos; evite também exposição a luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e umida-

2º OFÍCIO DE NOTAS PARA DE MINAS - MG

CARTÓRIO "MARINHO" CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Confere com o original exibido. Dou fé.

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
me de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 (01149582) SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 166

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2008 | 2008 |

1ª Via Contribuinte

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS | 000.000.05140-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA DOMINGOS VIEIRA | 587 | CONJUNTO 803 | 26.271.338/0001-71 |

| Bairro / Distrito | CEP | Cidade / Município | UF |
|---|---|---|---|
| SANTA EFIGENIA | 30150-240 | BELO HORIZONTE | MG |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| Nome / Razão Social / Denominação Social | CPF / CNPJ / Código do Contribuinte |
|---|---|
| Fundação Padre Liberio | 01539544/000270 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| Av. Presidente Vargas | 372 | Sala 10 |

| CEP | Bairro / Distrito | Cidade / Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35.661.000 | Centro | Pará de Minas | MG | 6010100 |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**CATEGORIA**

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | Total Empregados - Estabelecimento |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 185,50 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 185,50 |

**104-0**

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.05140-3 | 000000000375 | | 31/01/2008 | 2008 |

Autenticação Mecânica

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Central de Atendimento BB
Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001
Demais Localidades 0800 729 0001
bb.com.br

2º OFÍCIO DE NOTAS PARÁ DE MINAS - MG

31/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 12:30:30
029211912 0128

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705184091770000300000 3/522013/680000000000

| | |
|---|---|
| DATA DO PAGAMENTO | 31/01/2008 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 185,50 |
| VALOR COBRADO | 185,50 |
| NR.AUTENTICACAO | 1.611.163.391.C0D.D6C |

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Central de Atendimento BB
Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001
Demais Localidades 0800 729 0001
bb.com.br

CARTÓRIO "MARINHO" CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Nº de Processo Digitalizado 53000.019[illegible] - SEI 53000.019[illegible]-56 pg. 167

Stilo

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2007 | 2007 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG | 000.000.07286-9 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO | 295 | | 17.450.305/0001-06 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BELO HORIZONTE | 30160-011 | BELO HORIZONTE | MG |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| FUNDACAO PADRE LIBERIO | 01.539.544/0002-70 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE VARGAS | 372 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 35661-000 | VILA RAQUEL | PARA DE MINAS | MG | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 7 |
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |
| | 0 |

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 122,50 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 122,50 |

**104-0** 10499.70724 86917.701533 95440.002228 3 34920000012250

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.07286-9 | 015395440002 | 122,50 | 30/04/2007 | 2007 |

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO MARINHO · PARÁ DE MINAS · MG · 2º OFÍCIO DE NOTAS

www.bb.com.br

BB Responde 0800 78 5678

25/04/2007 - BANCO DO BRASIL - 12:22:48
029211875 0137

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248691770153395440002228334920000012250

| | |
|---|---|
| DATA DO PAGAMENTO | 25/04/2007 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 122,50 |
| VALOR COBRADO | 122,50 |
| NR.AUTENTICACAO | 2.11C.ABF.772.549.A4E |

2º OFÍCIO DE NOTAS · PARÁ DE MINAS · MG

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Para ao Mesmo MG
10 MAR 2011
Selo de Autenticidade 43501

Autenticado eletronicamente após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS MINAS GERAIS

# 2ª ALTERACÃO DO ESTATUTO DA FUNDACÃO PADRE LIBÉRIO

## CAPÍTULO I

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E PRINCÍPIOS

**Art. 1º**- A Fundação Padre Libério, daqui por diante denominada apenas FUNDAÇÃO, é pessoa jurídica de Direito Privado,sem fins lucrativos, com finalidades cívicas, culturais, educacionais. filantrópicas, morais,beneficentes e sociais, com absoluto respeito aos credos religiosos e, sem nenhuma distinção de raça, cor, sexo ou profissão.

**Art. 2º** - A Fundação tem sede e foro na cidade de Pará de Minas, Minas Gerais, podendo criar estabelecimentos filiados ou escritórios em quaisquer partes do território nacional e inclusive, instituir outras fundações.

**Art. 3º** - A Fundação tem prazo de duração indeterminado e o ano social coincide com o ano civil.

**Art. 4º** - A Fundação é regida por este estatuto e pela legislação em vigor, no que lhe for aplicável.

**Art. 5º** – A Fundação tem como finalidade :
a - Realizar e divulgar programas sociais de interesses da comunidade carente da região, especialmente : idosos, crianças e adolescentes, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.;
b - Criar, manter e administrar atividades e programas de serviços à cultura e à educação, através de canais próprios de radiodifusão cultural e educacional, sem finalidades comerciais, tendo como objetivo prioritário os interesses comunitários, especialmente aqueles citados na letra anterior;
c - Executar serviços especiais de retransmissão ou distribuição de sinais de rádio ou de televisão em regime simultâneo ou misto, atendendo os objetivos de implantação de serviços comunitários informativos e de programas de interesse comunitário;
d - Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficente com a colaboração de entidades de programação e assistência social;
e – Preservar o folclore e as tradições populares da região;
f – Estimular e apoiar pesquisas de cunho científico, planos e projetos em toda área de conhecimento e da cultura, bem como as artes fotográficas, de artesanato, plásticas e cênicas;
g – Patrocinar e colaborar com a preservação do meio ambiente, bem como do patrimônio histórico, artístico, paisagístico e ecológico da região;
h- Apoiar, patrocinar e promover atividades esportivas ou de diversões ligadas ao interesse comunitário e a divulgação dos valores regionais.

**Parágrafo 1º** - Para a consecução de seus objetivos a Fundação poderá associar-se, estabelecer parcerias, intercâmbios, bem como firmar contratos com outras Entidades Públicas , tanto nacionais quanto estrangeiras;

**Parágrafo 2º**. - A Fundação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos;

**Parágrafo 3º**. – Orientada pelas finalidades constantes no Artigo 1º , a Fundação poderá aceitar doações, auxílio dos Poderes Públicos e usar de quaisquer outros meios e processos legais para arrecadação de recursos.



CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG
10 MAR. 2011

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92607

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Este Documento é cópia do Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 / pg. 169

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3152 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS MINAS GERAIS

**Art. 6°**. Para a consecução de suas finalidades, a fundação poderá :

a – Fundar, manter e ou administrar entidades, obras de serviços, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, todas as artes e educação:
b – Fundar e manter creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e , ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios;
c – Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas de comunicação, radiodifusão e telecomunicação, utilizando-se das instalações e equipamentos disponíveis da fundação e ou de terceiros;
d- Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de arte, espetáculos teatrais, de dança, de música,de circo, e atividades congêneres, visando sempre o incentivo e a manutenção dos valores culturais da região.
e- Estabelecer contratos e convênios com emissoras de radiodifusão e telecomunicação com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos;
f – Imprimir e editar revistas, livros, jornais, periódicos e afins para o apoio e divulgação das atividades da Fundação, bem como, incentivar as artes gráficas em geral;
g – Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos da fundação;
h- Produzir, editar, comercializar e distribuir, livros, cadernos, revistas e monografias, teses, filmes, vídeos, CDS ,etc., que versem sobre cultura, educação, esportes em geral e ação comunitária.

**Parágrafo Único** – Na gestão dos recursos oriundos de acordos firmados com o poder Público, os dirigentes da fundação observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

## CAPÍTULO II
## DOS COOPERADORES

**Art. 7°**. – São cooperadores as pessoas físicas ou jurídicas, inclusive os colaboradores participantes que, a qualquer tempo, venham a contribuir de modo relevante para o desenvolvimento e a realização dos fins da Fundação, inclusive apoiando-a em termos materiais e ou financeiros de forma contínua.

## CAPÍTULO III
## DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

**Art. 8°**. O patrimônio da Fundação é constituído :
a- pela dotação inicial constante da escritura pública de constituição da fundação;
b - Pelas doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos;
c - Pelos bens e direitos obtidos por aquisição regular;
d – Por recursos nacionais e ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização das finalidades propostas;
e – Por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de co-participação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins;

**Art. 9°**. Constituem receitas da fundação:
a- As provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufrutos e de outras receitas instituídas em seu favor;

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR 2011

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92608

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0



f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3152 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS MINAS GERAIS

b- As auferidas com a realização de cursos, eventos e publicações, pela própria fundação, ou co-participação com instituições congêneres;
c – As que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de convênios;
d – As contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;
e- Os auxílios e subvenções do poder público;
f – As resultantes de suas atividades em radiodifusão e ou radio transmissão e de edições de direitos autorais;
**Parágrafo Único** : As receitas da fundação só poderão ser aplicadas na realização de seus fins.

**Art.10º**. - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos , não podendo ser alienados ou gravados sem aprovação do Conselho de Curadores.

**Art. 11**. - Em caso de extinção da Fundação os bens e direitos gravados e a inalienabilidade serão incorporados ao patrimônio de entidades congêneres indicada pelo Presidente da Fundação, nos termos do Artigo 41.

## CAPÍTULO IV
## DA ADMINISTRAÇÃO

**Art.12**. – A administração da fundação será exercida pelos seguintes órgãos :
a - Conselho Curador;
b - Diretoria Executiva;
c - Conselho Fiscal;
d – Conselho de Programação.

**Parágrafo 1º**. A Fundação será administrada por um Conselho Curador e Diretor, que deverão ser brasileiros natos, não participantes de direção de outras concessionárias e ou permissionárias de serviços de radiodifusão ou radio transmissão, de mesmo tipo que o da Fundação, na localidade de outorga, bem como não deverão gozar de imunidade parlamentar ou de foro privilegiado ou especial.

**Art. 13** – O CONSELHO DE CURADORES é órgão consultivo e deliberativo, em tudo o que se refere à política de ação e de estrutura da Fundação, na forma deste Estatuto.

**Art. 14** – O Conselho de Curadores da Fundação é constituído por 08 (oito) membros, sendo 03 (três) fundadores da mesma, constantes de Escritura Pública de sua instituição, e por outros que venham a ser escolhidos, na forma do parágrafo 1º.
Parágrafo 1º. – Os membros do Conselho de Curadores, não fundadores, serão escolhidos pelos próprios componentes do Conselho, em reunião específica.
Parágrafo 2º. - Em caso de vacância de qualquer da vagas do conselho curador, deverá o presidente do mesmo, ou seu substituto convocar reunião extraordinária com fins de eleger e empossar novo integrante no prazo máximo de 2 (dois) meses, contados a partir do início da vacância.

**Art. 15** – Ao CONSELHO DE CURADORES compete:
a – Zelar pela boa administração da Fundação, pela conservação e crescimento do seu patrimônio, bem como pelo fiel cumprimento do presente Estatuto;
b – Deliberar sobre aquisições, alienações e instituições de ônus reais sobre bens imóveis e móveis, preenchidas em juízo as formalidades legais;



Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92609
CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Para de Minas - MG
10 MAR. 2011
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Fls. de Processo Digitalizado 53000.019372/2010-56 / pg. 171
SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 171

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3132 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS MINAS GERAIS

c - Aprovar o balanço e as contas da Fundação, anualmente;
d - Aprovar e fiscalizar a execução dos planos orçamentários de cada exercício;
e - Deliberar e fiscalizar a execução dos planos de expansão da Fundação, inclusive a admissão de novos conselheiros;
f - Deliberar sobre normas e quadro de pessoal da Fundação, fiscalizando sua execução.
g - Eleger o Presidente do Conselho de Curadores;
h - Nomear os membros do Conselho Diretor;
i- Elaborar o Regimento Interno da Fundação;
j - Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de Lei, no âmbito deste Estatuto e do Regimento Interno em matérias de sua competência;
k - Nomear Comissões para fins específicos, com prazo determinado.
l – Convocar o Conselho Diretor ou qualquer dos Diretores quando entender necessário;
m – Resolver os casos omissos deste estatuto.

**Art. 16** – O Conselho reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

**Parágrafo Único**: As reuniões ordinárias serão realizadas em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso epistolar ou correio eletrônico, respeitando-se a vontade dos membros quanto à forma de comunicação, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

**Art. 17** – São atribuições do Presidente do Conselho de Curadores:
a - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Curadores;
b - Baixar portarias e resoluções e os atos próprios que julgar necessários, previamente aprovados pelo Conselho de Curadores;
c - Usufruir sempre do voto de desempate nas situações que resultarem em empate.

**Art. 18** – O CONSELHO DIRETOR, órgão executivo e administrativo da Fundação, é formado por 04 (quatro) membros que serão nomeados pelo Conselho de Curadores para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, por até 02 (duas) vezes consecutivas.

**Parágrafo 1º**. Em caso de vacância de algum cargo, que não o de Presidente do Conselho Diretor, será o mesmo preenchido por escolha deste, para cumprir o restante do mandato a que competiria o substituto.
**Parágrafo 2º**. O término do mandato de membros do Conselho Diretor será sempre coincidente com a data da prestação anual de contas ao Conselho de Curadores, conforme Artigo 39, referente ao último ano de mandato.

**Art. 19** - O CONSELHO DIRETOR é composto dos seguintes cargos:
a - Presidente do Conselho Diretor;
b - Vice – Presidente do Conselho Diretor;
c - Diretor Financeiro;
d – Diretor Administrativo;
e – Secretário (a).

**Art. 20** - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, exigidas a presença da maioria dos seus membros.

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO ACV 92610



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
Ile de Minas - Diário Oficial - Caderno Empresarial - Edição 1567 - 2 - 2 - 2

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB O Nº - 3152 -
Oficial: Alexandre Mendes Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

**Parágrafo Único** – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do Conselho Diretor ou pela maioria dos seus membros, por seu intermédio, mediante aviso, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, sendo obrigatória indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos nela não especificados.

**Art. 21** – Ao CONSELHO DIRETOR compete:
a - Administrar e dirigir os trabalhos e bens da Fundação:
b - Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal o Balanço Geral, o Balanço Patrimonial, o Relatório e as contas da Diretoria para a necessária apreciação;
c - Elaborar os regimentos dos Departamentos da Fundação e das Entidades por ela criadas e ou Mantidas;
d - Autorizar contratos, ajustes e convênios;
e - Alienar ou constituir ônus sobre bens móveis ou imóveis da Fundação mediante autorização do Conselho Fiscal;
f - Decidir sobre a aquisição de bens móveis, de direitos e de imóveis necessários à realização dos fins da Fundação, mediante anuência do Conselho Fiscal;
g - Autorizar a contratação de empréstimo e outras operações financeiras em que a Fundação tenha necessidade e interesse;
h - Outorgar procuração para fins específicos.
i – Remeter, até 30 (trinta) de junho, ao órgão do Ministério Público encarregado de velar pelas fundações, o relatório de atividades e prestação de contas do ano anterior, na forma exigida em lei.

**Parágrafo Único**: O Conselho Diretor poderá criar órgãos singulares ou coletivos para auxiliá-lo na gestão e nas tarefas de ensino, pesquisa e editorial.

**Art. 22** – Ao Presidente do Conselho Diretor compete:
a - Representar a Fundação em juízo ou fora dele;
b - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
c - Supervisionar os trabalhos da Fundação, zelando pelo cumprimento de suas finalidades;
d - Assinar os contratos, ajustes e convênios do interesse da Fundação;
e – Praticar os atos necessários à administração da Fundação, bem como organizar suas atividades e Departamentos;
f – Autorizar a criação de unidades administrativas e a admissão de funcionários;
g – Atender às solicitações e determinações dos Órgãos Públicos encarregados de setores ligados às atividades da Fundação;
h – Movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro;
i - Nomear ou designar os dirigentes de departamentos, setores, serviços ou entidades mantidas pela Fundação.

**Art. 23** – Ao Vice – Presidente do Conselho Diretor compete:
a - Substituir o Presidente do Conselho Diretor em todas as funções, nas suas faltas ou impedimentos;
b - Colaborar com o Presidente do Conselho Diretor em funções que lhe forem designadas.

**Art. 24** – Ao Diretor Financeiro compete:
a - Dirigir e supervisionar todos os serviços de tesouraria da Fundação;
b - Organizar e manter a escrituração de movimento financeiro e econômico da Fundação;
c - Elaborar a minuta de projeto de orçamento anual para apreciação do Conselho Diretor antes de sua remessa ao Conselho Fiscal;

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO BKF 43511
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO ACV 92611



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 173

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB Nº [illegible] - B 132 -
Oficial: Alexandre [illegible] Ferreira de Melo
PARÁ DE MINAS, MINAS GERAIS

d - Movimentar. abrir e encerrar contas bancárias em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor;
e - Ter sob a sua guarda todos os livros e documentos relativos à tesouraria;
f - Controlar e supervisionar a aquisição e o pagamento de materiais de qualquer natureza;
g - Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação;
h - Assinar em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor os cheques, suas cópias, ordens de pagamentos e quaisquer outros documentos que representem movimentação de recursos da Fundação.

**Art. 25** – Ao Diretor Administrativo compete:
a - Dirigir e supervisionar os serviços de secretaria da Fundação;
b - Organizar as reuniões do Conselho Diretor;
c - Efetuar as comunicações da Fundação com seus organismos ou entidades internos e externos;
d - Ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da Fundação;
e - Substituir o Diretor Financeiro em seus impedimentos;
f - Gerir as atividades administrativas da Fundação, assim como as relativas a pessoal e recursos humanos;

**Art . 26** – Ao Secretário (a) compete :
a - Assessorar as Diretorias no desempenho de suas funções;
b - Marcar, agendar reuniões, bem como cancelar compromisso;
c - Secretariar as reuniões bem como redigir as atas das Reuniões;
d - Controlar e arquivar os documentos e correspondências recebidas e expedidas;
e - Manter em dia a correspondência e o expediente da Fundação;
f - Organizar eventos e viagens ;

**Art.27** – O CONSELHO FISCAL é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será composto por 03 (três) membros. efetivos e 03 (três) suplentes.

**Parágrafo 1º**. – Fica vedada a participação no Conselho Fiscal, de membros que integram o Conselho Diretor, da mesma forma que seus parentes até 2º. grau.

Parágrafo 2º. - Os suplentes do Conselho Fiscal exercerão suas funções em caso de eventual impedimento dos efetivos;

**Parágrafo 3º**. - Dos membros do Conselho Fiscal, poderá ser eleito um que presidirá as reuniões quando do seu acontecimento.

**Art.- 28** – Ao CONSELHO FISCAL compete:
a - Emitir parecer sobre o Plano Orçamentário Anual e sobre os Balanços Financeiro e Patrimonial apresentados pelo Conselho Diretor, submetendo-os ao Conselho de Curadores;
b - Emitir parecer sobre a alienação ou constituição de ônus sobre bens móveis da Fundação e, sobre a aquisição de bens móveis , imóveis e de direitos, necessários à plena realização dos fins e objetivos da Fundação.

**Art. 29** – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para desempenho de suas funções, e extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessárias.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACV 92612

CARTÓRIO "MARINHO"
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Pará de Minas - MG 10 MAR. 2011
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BK1 43516



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
f6f20dd9-7ec7-4b6f-b842-c53472a9d3d0
SEI 53000.019372/2010-56 / pg. 174